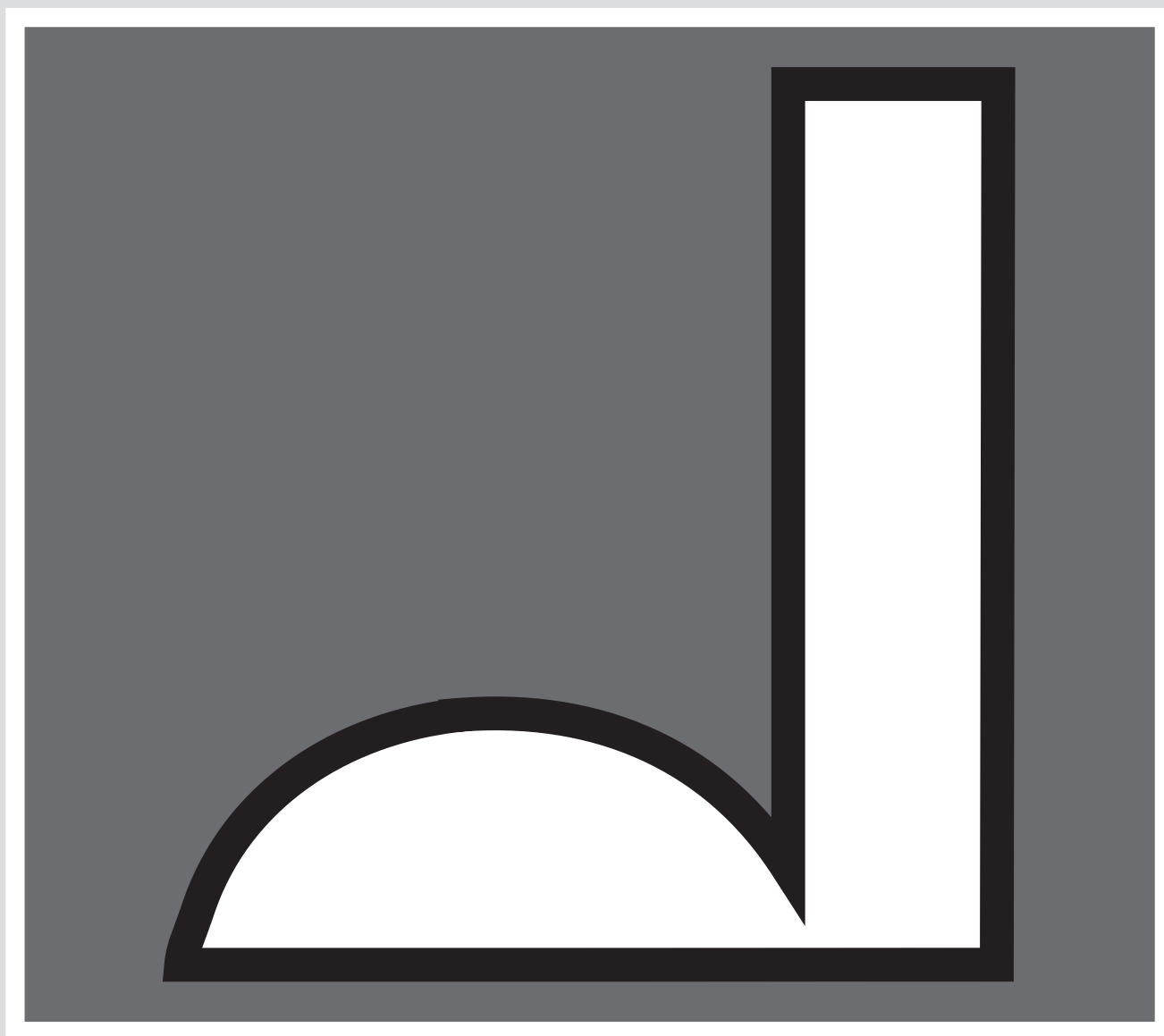




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 79 - QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 4 Líder Osmar Dias - PDT		

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 92ª SESSÃO ESPECIAL, EM 3 DE JUNHO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Comemoração os 200 anos da Imprensa Brasileira e homenagear o seu Patrono, Hipólito José da Costa, nos termos dos Requerimentos nºs 49 e 144, de 2008, de autoria do Senador Pedro Simon e de outros Srs. Senadores. 17845

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

1.2.3 – Oradores

Senador Cristovam Buarque..... 17847

Senador Romeu Tuma 17848

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Pedro Simon)

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 93ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE JUNHO DE 2008

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Fala da Presidência

Felicitação ao grupo de trabalho, composto por funcionários desta Casa, encarregado de elaborar um estudo destinado a proporcionar maior interação entre a sociedade e o processo legislativo..... 17850

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro do início, em Roraima, da Semana do Meio Ambiente, sob o tema “Terra é Vida”. Considerações sobre a alegada devastação da Amazônia, especialmente, no Estado de Roraima..... 17855

SENADOR GERSON CAMATA – Preocupação com a extensão da rede de apoio às Farc em toda a América Latina. Cobrança de explicações, pelo Senador Eduardo Suplicy, que teria atuado como intermediário entre o Presidente Lula e as Farc..... 17860

SENADOR EFRAIM MORAIS – Reflexão a respeito da gestão ambiental..... 17861

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Explicações em razão do pronunciamento do Senador Gerson Camata. 17865

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Paulo Paim para Relator revisor da Medida Provisória nº 419, de 2008..... 17865

2.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre a criação da Contribuição Social para a Saúde (CCS)..... 17866

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão a respeito do encontro que a FAO está realizando em Roma..... 17867

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Posicionamento contrário à criação da Contribuição Social para a Saúde (CCS). 17869

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Apresentação de proposta de alteração jurídica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)... 17871

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR – Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, que cria o Sistema Nacional de Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidas. Comentários sobre o recente leilão da Usina Hidrelétrica de Jirau, em Rondônia. 17876

SENADORA IDELI SALVATTI – Registro da realização hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, de audiência pública que tratou das recentes descobertas de petróleo e gás. Defesa de mudança na legislação dos *royalties* no Brasil..... 17878

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre o projeto que trata das Zonas Processamento de Exportações (ZPEs). 17881

2.2.5 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Jefferson Praia Bezerra, Primeiro Suplente do Senador Jefferson Péres.

2.2.6 – Comunicação

Do Senador Jefferson Praia, referente à sua filiação partidária (PDT), e adoção do nome parlamentar..... 17886

2.2.7 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Satisfação pela assunção como Senador da República, pelo Estado do Amazonas, integrando a bancada do PDT. Homenagem à memória do Senador Jefferson Péres..... 17887

2.2.8 – Mensagens do Presidente da República

Nº 108, de 2008 (nº 323/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2008 (nº 4.858/2005, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 11.679, de 27 de maio de 2008..... 17897

Nº 109, de 2008 (nº 324/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2007 (nº 1.140/2007, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 11.680, de 27 de maio de 2008..... 17897

Nº 110, de 2008 (nº 325/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2007 (nº 2.334/2003, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 11.681, de 27 de maio de 2008..... 17897

Nº 111, de 2008 (nº 326/2008, na origem), de 27 do corrente, do Presidente da República, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2008 (nº 6.778/2002, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 11.682, de 27 de maio de 2008..... 17897

Nº 112, de 2008 (nº 327/2008, na origem), de 27 do corrente, do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 11.683, de 27 de maio de 2008..... 17897

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento, no prazo legal, da Mensagem nº 40, de 2008-CN (nº 336/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não-financeiras, referente ao primeiro quadrimestre de 2008..... 17897

2.2.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2008 (nº 5.762/2005, na Casa de origem), que *dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994*..... 17897

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2008 (nº 4.931/2001, na Casa de origem), que *torna obrigatória a instalação de medidor de consumo de água em cada domicílio, inclusive nos edifícios de uso coletivo, e dá outras providências*..... 17900

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2008 (nº 5.095/2005, na Casa de origem), que *inclui a ligação ferroviária EF-410 e a ferrovia transversal EF-225, previstas na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, entre os trechos integrantes da Ferrovia Transnordestina*..... 17902

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2008 (nº 7.474/2006, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Assistência Farmacêutica*..... 17903

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*..... 17904

2.2.11 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 240/2008, 30 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2006 (nº 7.324/2006, naquela Casa), e seu envio à sanção..... 17905

Nº 257/2008, 30 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999 (nº 1.919/1999, naquela Casa), e seu envio à sanção..... 17905

Nº 276/2008, de 30 de maio último, comunicando a aprovação das Emendas de nºs 3 a 10, e rejeição das Emendas de nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205/2001, na Casa de origem), e envio da matéria à sanção..... 17905

2.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Nº 61/2008, de 28 de maio último, comunicando que foi dado conhecimento à Comissão sobre o Aviso nº 26, de 2008 (nº 419/2008, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do pronunciamento feito pelo Ministro Marcos Vilela, em 23 de abril último, na sessão ordinária daquele Tribunal..... 17906

2.2.13 – Ofícios

Nº 1/2008, de 3 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, comunicando a indicação da Senadora Patrícia Saboya, como Vice-Líder do PDT, nesta Casa..... 17907

Nº 58 e 59/2008, de 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação da Senadora Marina Silva, como titular, para integrar as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania respectivamente. *Designação da Senadora Marina Silva para integrar as referidas Comissões*..... 17907

Nº 60/2008, de 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONG e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP..... 17907

2.2.14 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*

– Código Penal, para tornar crime a falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária. 17907

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2008, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a correção monetária dos bens e direitos, para fins de apuração do ganho de capital sujeito à incidência do imposto de renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real. 17908

Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2008, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que autoriza a abertura de capital da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). 17943

Projeto de Resolução nº 28, de 2008, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal. 17944

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 28, de 2008, lido anteriormente.. 17945

2.2.16 – Leitura de requerimentos

Nº 711, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 78, de 2008, e 131, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.... 17945

Nº 712, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do General Alípio Ayres de Carvalho. 17945

Nº 713, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Delegado de Polícia Fauze Mahamoud Salmen Hussain. 17946

Nº 714, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Sr. Johan Eliasch. 17946

Nº 715, de 2008, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto de congratulações ao Ministério Público Federal e ao Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Antônio Carlos Almeida Campelo. 17946

Nº 716, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao engenheiro empresário José Nasser. 17947

Nº 717, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor José Alcides Pinto. 17947

Nº 718, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao micro-empresário Marcelo Silveira Lopes. 17947

Nº 719, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à RECOFARMA Indústria do Amazonas. 17948

Nº 720, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Nokia do Brasil Tecnologia. 17948

Nº 721, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. 17948

Nº 722, de 2008, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso para Éder Carlos Lopes Coimbra. 17949

Nº 723, de 2008, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy, solicitando voto de louvor aos 80 anos do empresário Antônio Ermírio de Moraes. 17949

Nº 724, de 2008, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando licença dos trabalhos da Casa nos dias 28 e 29 de maio de 2008. 17950

2.2.17 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2008 (nº 3.127/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica e de ensino superior. 17950

2.2.18 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2008, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 17970

2.2.19 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. 17970

2.2.20 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente

Nº 279/2008, solicitando dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 1.346, de 2007, do Senador Arthur Virgílio. 17980

2.2.21 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nºs 1.035 e 1.036/2008, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 1.285 e 1.380, de 2007, respectivamente, do Senador Arthur Virgílio. 17980

Nº 1.064/2008, de 29 de maio último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 70, de 2008, do Senador Arthur Virgílio. 17981

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Usam da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Alvaro Dias, José Agripino, Flexa Ribeiro, Antonio Carlos Júnior, Alo-

Ízio Mercadante e Mário Couto, após **Parecer nº 511, de 2008 – PLEN** (Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti)..... 17981

2.3.1 – Pronunciamentos

SENADOR INÁCIO ARRUDA – Registro de
textos sobre a vida e obra do poeta cearense José
Alcides Pinto, falecido recentemente em Fortale-
za..... 17995

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comunica a apresentação de voto de pesar pelo falecimento do poeta cearense José Alcides Pinto. Encaminha breve pronunciamento sobre matéria da revista **ISTOÉ** sobre o empresário sueco-britânico e grileiro na Amazônia, Sr. Johan Eliasch. Pronunciamento sobre a indignação do professor Emílson Nunes Costa. Pronunciamento em que o Vereador Leonel Feitoza trata da questão nacional..... 18026

2.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 414, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Usa da palavra* o Sr. Heráclito Fortes. **Aprovada.** À promulgação. (Votação Nominal) 18044

São os seguintes os itens transferidos para próxima sessão deliberativa, dia 4 de junho, quarta-feira, nos termos de acordo de Lideranças:

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)..... 18045

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial..... 18045

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica..... 18045

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008..... 18045

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica. 18045

Item 7 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro)*..... 18046

Item 8 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008
(apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de
2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Re-
lator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que
aprova a Programação Monetária para o quarto
trimestre de 2007..... 18046

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 48,
de 2003, tendo como primeiro signatário o Sena-
dor Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre*
aplicação de recursos destinados à irrigação..... 18046

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.* 18046

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 38,
de 2004, tendo como primeiro signatário o Sena-
dor Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66,*
da Constituição Federal, para estabelecer o voto
aberto nos casos em que menciona, terminando
com o voto secreto do parlamentar. 18046

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 50,
de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador
Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts.
52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabele-
cer o voto aberto nos casos em que menciona,
terminando com o voto secreto parlamentar.* 18046

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*. ... 18047

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*. 18047

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*. 18047

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*. 18047

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*. 18047

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*. ... 18047

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*. 18047

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*. 18048

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*. 18048

Item 22

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*. 18048

Item 23

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*. 18048

Item 24

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*. 18048

Item 25

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*. 18048

Item 26

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*. 18048

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*. 18049

Item 28		
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que <i>acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)</i>	18049	
Item 29		
Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências</i>	18049	
Item 30		
Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)</i>	18049	
Item 31		
Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que <i>dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação)</i>	18049	
Item 32		
Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que <i>veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT</i>	18049	
Item 33		
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas</i>	18050	
Item 34		
Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que <i>modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)</i>	18050	
Item 35		
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que <i>altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento</i>		
<i>familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)</i>	18050	
Item 36		
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que <i>altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)</i>	18050	
Item 37		
Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)</i>	18050	
Item 38		
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho</i>	18050	
Item 39		
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que <i>denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela</i>	18050	
Item 40		
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários</i>	18051	
Item 41		
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que <i>acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)</i>	18051	
Item 42		
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional dos Surdos</i>	18051	
Item 43		
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Vaqueiro</i>	18051	
Item 44		
Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que <i>altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de</i>		

11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça..... 18051

Item 45 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços..... 18051

Item 46 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos. 18051

Item 47 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 18051

Item 48

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. 18052

Item 49 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. 18052

Item 50

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil..... 18052

Item 51 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. 18052

Item 52

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos..... 18052

Item 53

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).... 18052

Item 54

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. 18052

Item 55

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica..... 18053

Item 56

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa..... 18053

Item 57

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País.* 18053

Item 58

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remissa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*..... 18053

Item 59 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadía, líder do cartel colombiano.* 18053

Item 60

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 18053

Item 61 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.*..... 18053

Item 62 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.* 18054

Item 63

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*..... 18054

Item 64 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto*

de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina. 18054

Item 65

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*..... 18054

Item 66

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*..... 18054

Item 67

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*..... 18054

Item 68

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*..... 18054

Item 69

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*..... 18054

Item 70

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*..... 18055

Item 71

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do*

Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria..... 18055

Item 72

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.) 18055

Item 73

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.... 18055

Item 74

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.).. 18055

Item 75

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)..... 18055

Item 76

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)..... 18055

Item 77

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.) 18055

Item 78

Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça..... 18055

Item 79 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt..... 18056

Item 80 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt. 18056

Item 81

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)..... 18056

Item 82

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.)..... 18056

Item 83

Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.)..... 18056

Item 84

Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.) 18056

Item 85

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.) 18056

Item 86 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*.....

18056

2.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 640, de 2008, lido em sessão anterior. **Aprovado**, ficando prejudicado o Requerimento nº 102, de 2008, tendo usado da palavra os Srs. Paulo Paim e Marcelo Crivella.

18057

Requerimento nº 724, de 2008, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.**

18057

2.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 725, de 2008, de autoria do Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, *solicitando seja convidado o Professor Muhammad Yunus, Prêmio Nobel da Paz de 2006 e criador do Grameen Bank em Bangladesch, para a sessão de 12 de junho próximo.* **Aprovado.**

18058

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Apreensão de trabalhadores do Pólo Industrial de Manaus com a possibilidade de demissões. Preocupação com o aumento do desmatamento da Floresta Amazônica. Cobranças ao Governo Federal de ações efetivas na área de saúde, para o interior do Estado do Amazonas.....

18059

SENADOR PAULO PAIM – Homenagem à jovem Gabrielli da Silva Pio, eleita a primeira prenda negra, em concurso estadual tradicionalista gaúcho.

18068

2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Ex-dirigente de ONG se nega a abrir sigilos à CPI”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 6 de março último. Registro da matéria intitulada “O Erro de Cálculo”, publicada na revista **Veja**, edição de 2 de abril último. Registro da matéria intitulada “Sociedade à vista”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 27 de março último.

18068

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Educação vai parar na quinta-feira”, publicada no jornal **Diário do Pará**, edição de 17 de abril último.

18075

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Severino foi vítima de “elites”, diz presidente”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 27 de março último.....

18076

SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro da realização, na sede do BNDES, do Seminário sobre

o Complexo Econômico-Industrial da Saúde, com o tema “Em busca de uma articulação entre inovação, acesso e desenvolvimento industrial”.....

18077

SENADORA ROSEANA SARNEY – Homenagem pelo transcurso dos 80 anos do produtor Luiz Carlos Barreto.....

18077

SENADORA PATRÍCIA SABOYA – Homenagem a Yolanda Vidal Queiroz e reverência à memória de Edson Queiroz.....

18078

2.3.7—Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 4, às 14 horas, com a Ordem do Dia anteriormente designada.....

18080

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 3-6-2008

4 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 4ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 29 de maio de 2008.

18094

5 – EMENDAS

Nºs 1 e 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 4, de 2008-CN (Mensagem nº 33, de 2008-CN, nº 285/2008, na origem)

18176

6 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 432, de 2008.....

18182

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

18 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 92ª Sessão Especial, em 3 de junho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 39 minutos e encerra-se às 11 horas e 42 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear os 200 anos da imprensa brasileira e o seu patrono, Hipólito José da Costa, de acordo com os Requerimentos nºs 49 e 144, de 2008, do Senador Pedro Simon e de outros Srs. Senadores.

Convido, para compor a Mesa, o Sr. Paulo Tonet Camargo, Diretor do Comitê de Relações Governamentais da Associação Nacional de Jornais; e o Sr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente do Conselho Superior da Abratel, Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicação.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, há 200 anos, em 1º de junho de 1808, iniciava-se a história da imprensa brasileira.

Iniciava-se, é verdade, em terra estrangeira, em Londres, pela iniciativa de Hipólito José da Costa.

Já naquela época, senhoras e senhores convidados, a nossa imprensa nutria profundo compromisso com as coisas nacionais. O seu olhar crítico sobre a política e a cultura brasileiras foram características que se perpetuaram ao longo do tempo, especialmente na forma do jornalismo investigativo.

Aliás, esse momento fundador em terra estrangeira é um índice eloqüente. Há momentos em que é preciso estar longe para exercer a liberdade de pensamento e expressão.

Hoje, 200 anos depois, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos mais imaginar o funcionamento de nossa democracia representativa sem a contribuição de uma imprensa livre e atuante.

Muita coisa, naturalmente, mudou, ao longo destes dois séculos que nos separam da publicação, em

junho de 1808, do primeiro número do **Correio Brasileiro**. O jornal perdurou até 1822, ano da proclamação de nossa Independência.

Permanece vivo, contudo, o exemplo que nos deu Hipólito José da Costa, que, na penúltima edição, já afirmava: “Só a prosperidade do povo é que faz a prosperidade dos governos”.

Aquelas edições mensais, publicadas na longínqua Europa, ajudaram decisivamente a jovem Nação. O Brasil atual começava a ganhar os seus contornos definitivos em 1808, com a vinda, para o Rio de Janeiro, da família real portuguesa.

Isso comprova a justiça de associarmos o Dia da Imprensa ao trabalho de Hipólito José da Costa.

Lembro, ainda, às autoridades presentes que a imprensa é uma parceira indispensável no nosso trabalho como Parlamentares no Congresso Nacional.

E eu aqui quero fazer uma afirmação, dizer que, realmente, sem a imprensa, muitas das causas aqui defendidas pelo Parlamento já teriam malogrado. É a imprensa que realmente consegue muitas vezes manter acesa a chama da discussão de coisas de que o Parlamento não pode abrir mão. Infelizmente, o Parlamento, que deveria estar unido na defesa dessas causas, às vezes se divide diante delas.

Graças a Deus, há uma causa hoje que une o Congresso e que tem o apoio decisivo da imprensa: a luta pela restrição do envio de medidas provisórias pelo Presidente da República. Na verdade, para os senhores terem uma idéia do que significam essas medidas provisórias - que só deveriam ser adotadas em casos excepcionais, em casos absolutamente relevantes e absolutamente urgentes -, para os senhores terem uma idéia do que a tramitação delas representa, não é apenas o fato de o Executivo legislar, mas é o fato de o Executivo, além de legislar, trancar a pauta do outro Poder, do Poder Legislativo; por exemplo, nós realizamos, ano passado, 137 sessões, das quais 89 estavam com a pauta trancada. Eu só não lembro bem - e gostaria de me valer aqui da Dr^a Cláudia Lyra

posteriormente, para que ela me esclarecesse - se isso representa uma estatística do ano passado ou se representa já uma estatística deste ano. De qualquer maneira, reconheçamos que ela é impressionante, que ela é, sem dúvida nenhuma, causa e motivo para que possamos continuar nessa luta.

Eu aqui, diante de todos os que estão aqui, diante das autoridades já nominadas, quero fazer um apelo para que possamos continuar juntos, Congresso Nacional e imprensa, na disposição, a mais férrea, no sentido de poupar o Congresso Nacional disso que está acontecendo todos os dias.

Na sessão de hoje à tarde - porque temos agora pela manhã esta sessão de homenagem, muito justa, e hoje à tarde temos sessão deliberativa -, há seis medidas provisórias trancando a nossa pauta. Eram treze, e começaram a ser eliminadas há quinze dias.

Eu queria fazer com que pudéssemos ter a sensibilidade da imprensa, que tem muitas causas a defender. O nosso País convoca a imprensa para a defesa de muitas causas, mas queria fazer um apelo aos senhores e às senhoras no sentido de que pudéssemos ter a imprensa cada vez com a sensibilidade mais aguçada para o que está acontecendo.

Em encontro com o Senhor Presidente da República, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, depois de muitas conversas, nós chegamos a uma proposta que não deixaria de ser simplória, mas que traria algum alento para a solução desse problema. É que eu, num determinado momento dessa conversa com o Presidente da República, dirigi-me a Sua Excelência dizendo: Presidente, já que travamos aqui um debate e esgotamos todas as possibilidades, vamos fazer o seguinte: vamos fazer com que a Presidência da República só edite dez medidas provisórias por mês. Dez medidas provisórias por mês! Sua Excelência me olhou assim e disse: "Olhe, eu não posso fazer isso. É evidente que eu não posso fazer". Eu perguntei: por quê? Ele disse: "Porque há meses em que vou ter necessidade de emitir 50 medidas provisórias, 40, 30; mas há meses que eu vou emitir zero medidas provisórias, porque não há necessidade. Isso é uma coisa discrepante de mês a mês". E eu pedi licença ao Presidente da República para dizer: Presidente, pelo menos no tempo em que eu estou na Presidência do Senado, Vossa Excelência não passou um mês sem deixar de enviar medidas provisórias, pelo menos - eu lhe asseguro - mais de 10, talvez 20 medidas provisórias por mês.

É difícil o problema. Chegar a um consenso é difícil. O uso do cachimbo faz a boca torta. O Executivo já se acostumou a governar por medidas provisórias. Já há ministros que não admitem que determinadas providências possam ser emanadas através de projetos de lei. O que eles querem é medida provisória, porque passa a vigorar imediatamente. Mas, graças a Deus, tivemos agora uma decisão do Judiciário que representou uma conquista para essa luta pela independência do Poder Legislativo.

É que um dos ministros do Supremo Tribunal Federal chegou à conclusão de que o Governo Federal, no ano passado, editou medidas provisórias com créditos no valor de R\$126 bilhões! Então, meus senhores, isso é um orçamento paralelo! Editar medidas provisórias sem a menor discussão, no valor de R\$126 bilhões?! Não são milhões, são bilhões!

Eu poderia, num arroubo de oratória, dizer como José Américo de Almeida disse certa vez: "Para onde foi esse dinheiro? Eu não direi assim. Acredito que tenha ido para o melhor destino, para a melhor utilização. Mas, na verdade, nós não podemos permitir que essa situação continue. Não podemos!

Daí por que transformo esta sessão, que começou por uma homenagem a Hipólito José da Costa escrevendo da longínqua Inglaterra. Quero transformar esta sessão, dar-lhe um caráter de homenagem a ele, mas também de combate a isso que pode se constituir, de qualquer maneira, num regime de exceção.

Em 2007 - está aqui a confirmação da Secretaria Legislativa -, foram 145 sessões deliberativas, 89 com pautas trancadas. Não é possível uma coisa dessas! É uma situação que não pode continuar. Estou fazendo essa carga toda perante os senhores, porque estou justamente homenageando a imprensa, a liberdade de imprensa, homenageando Hipólito José da Costa e me dirigindo... Eu estava precisando dirigir um apelo mais direto, mas o Cerimonial leva as coisas na hora em que preciso. Quando preciso das coisas, eu não tenho. Eu sou bom para gravar nomes de pessoas, mas, aqui na Presidência do Senado, estou vendo que isso é relativo. Eu não tenho essa capacidade de gravar o nome de tantas pessoas que por aqui passam, às vezes, pessoas até amigas, mas que na hora se dá um branco.

Então, queria me dirigir a Paulo Tonet Camargo, queria me dirigir a Roberto Wagner Monteiro, que são esses que estão me ladeando aqui, queria pedir a eles que façam desta homenagem não apenas essa lem-

brança de tudo o que se passou ao longo desses 200 anos, mas que enriqueçam ainda mais o currículo de lutas da imprensa, fazendo com que ela se torne cada vez mais uma trincheira em favor dessa luta democrática pela restrição das medidas provisórias.

Muito obrigado aos senhores.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador subscritor... Há uma comunicação aqui sobre a ordem dos trabalhos. Vamos dar inicialmente a palavra não ao subscritor da sessão, que é o nobre Senador Pedro Simon, mas a um Senador do mesmo quilate, do mesmo brilhantismo, que é o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Paulo Tonet Camargo, meu grande amigo Roberto Wagner...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, antes que eu interrompa mesmo o seu discurso – aqui, no início, não é propriamente uma interrupção –, eu queria convidar, para fazer parte da Mesa, o subscritor desta sessão, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Pedro Simon agradece.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Senador Pedro Simon, que aceitou quebrar o protocolo - porque ele deveria ser o primeiro a falar – e, por generosidade, me cedeu, pois, às 11 horas, eu presido a Comissão de Educação e, em geral, quando o Presidente não está, temos dificuldade de quórum.

Por isso e, ao mesmo tempo, para que o Senador Pedro Simon possa ser quase que o primeiro, vou falar muito curto, muito pouco. Quero apenas dizer aos senhores e às senhoras que é preciso aqui prestar homenagem, primeiro, ao José Hipólito. Segundo, quero deixar registrada a minha homenagem a todos os milhares, centenas de milhares, talvez, de jornalistas que, ao longo desses duzentos anos, carregaram a imprensa brasileira; todos aqueles tipógrafos de antigamente, todos os fotógrafos, todos os profissionais da imprensa, meu caro Roberto, que, ao longo desses duzentos anos, mantiveram a imprensa funcionando, especialmente aqueles que morreram para que ela fosse livre. Essa é a homenagem que eu quero prestar. Como homenagem, nada mais que isso.

Há mais um recado apenas. Nesta bela frase aqui do painel, “revelar a verdade é um dever sagrado para o jornalista”, está faltando uma palavra: revelar a verdade “a todos” é um dever de todos os jornalistas. Lamentavelmente, no Brasil, a gente revela a verdade a uma parcela da população, pois 16 milhões não sabem ler. Então, a eles não chega a imprensa. Nós não temos ainda uma imprensa livre, porque, felizmente, depois de uma longa luta, é permitido escrever tudo; mas não é permitido a todos lerem.

Além disso, desses 16 milhões, pelo menos 35 milhões, no Brasil, não têm capacidade de ler, mesmo sabendo decifrar as letras. Então, a imprensa ainda não é livre para essas pessoas. A gente pensa sempre na liberdade de quem escreve e se esquece da liberdade de quem não consegue ler. A imprensa brasileira precisa ser plenamente livre, e a verdade tem que ser levada a todos.

Por isso, ao mesmo tempo em que eu homenageio todos aqueles que fizeram a imprensa brasileira nesses duzentos anos, eu queria sugerir, cobrar, propor, motivar que a imprensa brasileira faça um esforço para que todos possam ler. Da mesma maneira que a imprensa lutou pela democracia neste País, que lute pela alfabetização também, que é uma condição necessária para a plenitude da democracia. Mas não apenas que se saiba ler por ser alfabetizado, mas para que se faça capaz de entender o que está escrito.

Isso exige a conclusão do 2º grau para todos os brasileiros. Apenas um terço dos alunos conseguem terminar o 2º grau. Dificilmente nós teremos um bom leitor de jornal, um sistemático leitor de jornal...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, é com muito constrangimento que tenho de interrompê-lo. Agora, estou interrompendo mesmo.

Eu tenho de receber no meu gabinete a visita do presidente do Tribunal Regional da 1ª Região. São essas agendas que são feitas e que são compulsórias, como as medidas provisórias. Às vezes, o próprio Presidente não tem tempo de lidar com elas.

Sendo assim, vou fazer agora um convite – mas, desta vez, é irrecusável – para que o Senador Pedro Simon venha presidir esta sessão, da qual S. Ex^a foi subscritor, no meu nome, com muito mais brilhantismo do que eu.

Pode retomar a palavra, Senador Cristovam. Desculpe-me.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Retomando e concluindo, Senador Tuma, eu gostaria de sugerir, solicitar e apelar àqueles que fazem a imprensa brasileira para que se unam num grande movimento nacional por uma revolução na educação brasileira. Faz parte de ser jornalista convencer as pessoas a ler, não apenas a escrever. Lamentavelmente, o que a gente vê no Brasil são jornais disputando entre eles quem consegue mais leitores entre os poucos que existem. Jornais que distribuem enciclopédias, DVDs, CDs, querendo tomar leitor dos outros, em vez de querer construir uma nação de leitores.

Se nós uníssemos os jornais brasileiros numa grande campanha pela educação, nós poderíamos multiplicar por seis o número de leitores, três vezes se todos concluírem o 2º grau, e multiplicaríamos por um fator dois com a melhoria da qualidade.

Não é impossível, Senador Tuma. No entanto, não vamos conseguir isso se deixarmos essa tarefa apenas com esta Casa, com as fragilidades que temos. Não vamos conseguir se não se transformar isso numa grande rede nacional, numa grande cadeia nacional, como foi a cadeia que levou o Brasil a conquistar a democracia; uma cadeia de todos os jornais, de todos os meios de comunicação, apoiando os políticos, que, sozinhos, não teriam conseguido.

Fica aqui a minha homenagem a todos aqueles que fizeram a imprensa brasileira nesses 200 anos, especialmente àqueles que morreram para que a imprensa fosse livre. Do mais simples tipógrafo que havia antes até o mais importante jornalista, fica aqui a minha homenagem. O Brasil deve a eles a possibilidade de saber a verdade.

Fica aqui este meu apelo para que não se contentem apenas em transmitir a verdade, mas que façam um esforço para transmitir essa verdade a todos. E isso só mudando a educação brasileira. A imprensa tem de adotar o educacionismo como sua bandeira, ou ela não vai ser plena. A liberdade de imprensa não é plena se poucos sabem ler, se poucos conseguem ler. A liberdade de imprensa não basta para permitir que se escreva; tem de ser também para permitir que se leia. Para permitir que se escreva, basta a democracia, mas, para permitir que se leia, é preciso educação.

Este é o meu apelo aos jornalistas, que já fazem muito: que façam um pouquinho mais, para que a verdade não apenas seja um dever sagrado para o jornalista, mas também que o dever sagrado seja a verdade para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter me cedido a palavra no início desta sessão, que muito me honra, e peço desculpas por não continuar, porque, coerente com o meu discurso, vou presidir a Comissão de Educação do Senado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, em nome da Liderança do PTB, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Pedro Simon, primeiro signatário do pedido desta sessão solene, tão importante para o País, em homenagem à imprensa e ao seu criador, o jornalista Hipólito; Dr. Paulo Tonet Camargo, Diretor do Comitê de Relações Governamentais da Associação Nacional de Jornais; e nosso amigo Roberto Wagner Monteiro, Presidente do Conselho Superior da Abratel – Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações, é muito difícil contentar todos ao instituir-se a data comemorativa de algum acontecimento histórico. O dia 1º de junho, por exemplo, provocou discussões durante mais de uma década até encontrar aceitação incontestada como Dia da Imprensa Brasileira. Mesmo assim, ainda hoje existe quem prefira a data anterior, estabelecida para lembrar o dia 10 de setembro de 1808, quando D. João VI criou a Gazeta do Rio de Janeiro, órgão de divulgação oficial do governo português em solo brasileiro.

Tal não aconteceu na escolha de Hipólito José da Costa como Patrono da nossa imprensa. Sua posição permaneceu imune à polêmica, tamanha a proeminência desse insigne brasileiro em arrojo e trabalho para conseguir, a 1º de junho daquele ano, durante exílio na Inglaterra, lançar o jornal **Correio Braziliense**. Quero, por isso, felicitar o nobre Senador Pedro Simon pela iniciativa de nos proporcionar esta sessão especial, em que o Senado da República reverencia o bicentenário da imprensa verde-amarela e seu Patrono.

Graças a Hipólito José da Costa, surgiu realmente um órgão em português com feição e conteúdo que podemos aceitar como jornalísticos. Até no logotipo afirmava a brasilidade, apesar de editado e impresso noutra nação.

Por sua vez, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, nascida em função dos desígnios da Coroa, limitava-se a “noticiar” natalícios, odes e panegíricos da família reinante, assim como “o estado de saúde de todos os príncipes da Europa”. No mais, divulgava éditos do rei e coisas que tais. Um autêntico panfleto oficial.

Ao mesmo tempo, embora destinado a ser “douttrinário muito mais do que informativo”, como disse o fundador, o **Correio Braziliense** seguia a linha editorial fixada em sua criação para reprovar “os defeitos da administração do Brasil”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, história que muda não faz parte da verdadeira História. O fato histórico, límpido e imutável, quase sempre contraria versões que se revezam ao sabor de interesses do momento.

Assim, seria ousadia minha – por sinal descabida – querer acrescentar alguma versão pessoal ao que os meus antecessores nesta tribuna já disseram com total propriedade. Vimos aqui Cristovam Buarque, por exemplo, envolver a educação na formação da cultura brasileira e o apoio que a imprensa pode dar, e o Presidente Garibaldi Alves, em um protesto contra a escravidão do Parlamento às medidas provisórias; o Parlamento tem dificuldade de cumprir sua missão constitucional de legislar por impedimento do excesso de medidas provisórias. Então eles conseguem contornar a importância da imprensa na participação efetiva da visão do interesse da população brasileira. Todavia, tenho a esperança de poder ressaltar um ou outro aspecto de suas falas para reafirmar isso.

Seguindo os próprios sentimentos, Hipólito José da Costa intitulou de “**Braziliense**” o Correio, que louvamos como primeiro jornal brasileiro 200 anos depois. Circulava mensalmente no Brasil e em Portugal, a salvo das forças que haviam encarcerado o seu criador por mais de três anos em Lisboa devido apenas a ocupar posição de destaque na Maçonaria, então um dos alvos prediletos da Inquisição.

Mas nem D. João VI privou-se de ler suas críticas, que tomava por “conselhos”, segundo registram nossos livros de História. E assim mesmo deve ter sido, pois temos visto reações iguais entre governantes de diferentes matizes políticos, porém, prudentes. Preferem absorver idéias novas e receber informações isentas a sufocá-las. Ainda mais se quiserem exercer o poder em moldes verdadeiramente democráticos.

Esta festa do Senado tem legítimo sabor gaúcho. Afinal, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça carregava em si o espírito indômito dos pam-

pas por ser natural de Sacramento, a antiga colônia portuguesa depois absorvida pela República Oriental do Uruguai.

Nasceu em 13 de agosto de 1774 e faleceu em Londres a 11 de setembro de 1823. Uma vida breve, mas que lhe permitiu, em apenas 49 anos, realizar projetos ainda estudados e cada vez mais admirados dois séculos depois.

Fez os primeiros estudos na porção de solo rio-grandense-do-sul onde hoje se localiza Pelotas. Em 1798, formou-se pela Universidade de Coimbra (Portugal) em Ciências Naturais, Direito e Filosofia. Tamanho gabarito intelectual fê-lo ser designado pelo Ministro da Marinha e Ultramar de Portugal, D. Rodrigo Domingos de Souza, para sua primeira missão no exterior, que resultou no livro “**Diário de Minha Viagem para Filadélfia (1798 –1799)**”, completo estudo dos usos, costumes e estrutura socioeconômica dos Estados Unidos da América. Nessa viagem, tornou-se admirador da “liberdade de imprensa”, isto é, da franquia para veicular quaisquer idéias e informações por meio de impressos.

Além disso, o ingresso na Maçonaria robusteceu-lhe o senso, até então empírico, da prevalência do espírito sobre a matéria, bem como a conduta inflexível em direção à liberdade, igualdade e fraternidade, fins supremos dessa fraternidade filosófica, à qual o Brasil tanto deve. Mas, quando exercia a administração da Imprensa Real Portuguesa, sua condição de maçom acabou descoberta. Em 1802, valeu-lhe a ira do Santo Ofício. Preso, evadiu-se do cárcere para exilar-se em Londres, onde se pôs a comerciar para sobreviver e a escrever preciosas obras literárias para satisfazer sua incomum inteligência. Também daí veio o empenho em criar uma imprensa livre, em língua portuguesa, a partir do **Correio Braziliense** que circulou até dezembro de 1822.

Parece até que o Jornal aguardou a concretização do sonho de 7 de Setembro para poder desaparecer em paz. No editorial da penúltima edição, comemorou a proclamação de um Brasil “independente e unido”.

Os despojos de Hipólito José da Costa repousam na Igreja de Santa Maria de Hurley, no Condado de Berckshire, Inglaterra. As inscrições apostas à tumba elidem qualquer dúvida que possa ter quem ali comparece com o intuito de cultuar o jornalista que nos legou o ideal de uma imprensa tão independente quanto o seu País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que comemoramos o bicentenário da Imprensa Brasileira e reverenciamos o seu Patrono, quero focalizar minha homenagem a todos os jornalistas que militam no Jornal, na TV e na Agência noticiosa desta Casa e da imprensa geral do Brasil.

Sr. Presidente, antes de finalizar, eu queria dizer que pedi ao Líder do PTB para usar da palavra hoje. Por quê? Porque se trata de um agradecimento de ordem pessoal da minha vida profissional.

Durante quase 50 anos, militei numa profissão em que era difícil ser um vencedor: a segurança pública. Momentos difíceis se passaram neste País durante o período em que dirigi um órgão policial na cidade de São Paulo. A primeira coisa que fiz quando assumi a direção foi tirar as grades e abrir as portas que impediam a imprensa de acessar o departamento para, na busca da verdade, informar à população o que realmente acontecia naqueles tempos. Não me arrependo nunca. Jamais poderia me arrepender por saber que uma imprensa livre dedicada à busca da verdade traz à sociedade brasileira uma tranquilidade maior.

Recebi uma vez uma missão de relatar um projeto que inibia, proibia a fala de autoridades e dificultava o acesso da imprensa à realidade de fatos que estavam sendo apurados. Fui à televisão e à rádio e disse que proporia o voto contra aquilo. Fui substituído na relatoria. Não podia aceitar, em hipótese alguma, que alguém, por qualquer motivo, pudesse impedir a liberdade de imprensa que tanto nos ajudou em momentos difíceis desta Nação.

E hoje, mais do que nunca, provavelmente a imprensa se encontre angustiada. E a OAB aqui representada também, pelo fato ocorrido recentemente. Tivemos o lançamento pelo Presidente Lula, no Morro do Alemão, no Rio de Janeiro, do PAC visando a melhoria da situação da população local, a exemplo do que se fez na Colômbia, quando se descobriu que o social é muito mais importante que uma repressão permanente; e a vigilância, sim – aqui temos representantes da Polícia Militar que nos honra com sua presença –, pois sabemos da importância de se manter a tranquilidade e a segurança da população. Mas não podemos aceitar, em hipótese alguma, que entes públicos seqüestrem jornalistas para, através da violência, do medo e da ameaça, silenciá-los na apuração de fatos que possam trazer à sociedade a verdade do que está ocorrendo em alguns lugares, principalmente quando se trata do tráfico de drogas, da extorsão, da violência

e daquilo que nenhum cidadão brasileiro pode aceitar. Não faço como protesto, faço como alerta aos meus companheiros de Polícia.

Temos que nos unir para respeitar a sociedade. É dela e em nome dela que vivemos, é para ela que precisamos existir para proteger os seus direitos e seus bens. Não podemos nos servir do poder de polícia para ameaçar, violentar a segurança daqueles que precisamos, que é uma imprensa livre, correta e que tem a dignidade naquilo que escreve, naquilo que fala, naquilo que televisa.

Que Deus proteja este País e que a imprensa permaneça constantemente livre em busca da verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Agradeço a exposição e o posicionamento de V. Ex^a.

Prezado Sr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente do Conselho Superior da Abratel; meu querido amigo Paulo Tonet Camargo, diretor do Comitê de Relações Governamentais da Associação Nacional dos Jornais; senhoras e senhores, o Senado da República realiza hoje uma sessão especial para destacar os 200 anos da Imprensa Brasileira, transcorrido em 1º de junho, e para homenagear o seu patrono, Hipólito José da Costa, fundador do nosso primeiro jornal, o querido **Correio Braziliense**.

Criado em Lisboa, Hipólito da Costa, um cosmopolita, transitou entre dois continentes, mas nunca mais voltou ao seu País. A imprensa brasileira surge na história do mundo sob o signo da intolerância. Nosso jornalista pioneiro foi perseguido por suas idéias, e o primeiro jornal circulou de forma clandestina no nosso País desde o início até a última edição, em dezembro de 1822.

Hoje, com o País em plena democracia, o **Correio Braziliense** vive uma nova fase, uma brilhante fase, diga-se de passagem. O primeiro número desse renascimento, ditado por Assis Chateaubriand, foi lançado na inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960. O Brasil vivia uma época de ouro, um período de grande otimismo no futuro do País, e o *Correio*, renovado, registrava os acontecimentos com grande alegria.

Presto minhas homenagens ao **Correio Braziliense** na pessoa do seu presidente, Álvaro Teixeira da Costa; dirijo-me também à equipe de profissionais, trabalhadores, que tornam o jornal uma referência nacional. Sua criatividade surpreende quase diariamente os leitores.

Um exemplo é a revista em quadrinhos encartada na edição de domingo passado, sobre Hipólito da Costa. De forma didática, a revista ilustrada conta a história do Patrono da Imprensa Brasileira e da fundação do **Correio Braziliense** – “um jornal que nasceu duas vezes: em 1808, em Londres; e, em 1960, em Brasília”.

A iniciativa de abordar assuntos de interesse político e público em forma de revistas em quadrinhos é elogiável e poderia se tornar, dentro do possível do seu preço, permanente. Um tema que me ocorre é a questão da Amazônia, que desperta curiosidade, a cada momento, no Brasil e no mundo inteiro.

O nosso querido Cristovam chamou a atenção para a frase que está ali: “Revelar a verdade é um dever sagrado para o jornalista”. Ela resume a relação que Hipólito da Costa tinha com o jornalismo, visto também como um serviço público em benefício da sociedade e da cidadania. De fato, nada pode ser mais importante para a imprensa quanto a obediência ao princípio de verdade. Mais ainda do que qualquer outra profissão, porque, no caso da comunicação social, sua credibilidade e relevância decorrem diretamente do grau de observância a esse princípio da liberdade.

A verdade tem relação estreita com a ética e com a liberdade, conceitos que implicam responsabilidade, respeito e compromisso com o próximo, pilares fundamentais da democracia e da civilização.

Tanto é assim que a referência à liberdade está presente nas Constituições de praticamente todos os países do mundo. A Constituição do Brasil, em seu art.5º, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais do Cidadão”, assegura a todos essa informação.

A liberdade de imprensa está garantida amplamente no art.220, “Da Comunicação Social”, que veda qualquer censura de natureza política, ideológica ou artística.

Diz ainda a nossa Carta Magna que não pode haver monopólio dos meios de comunicação de forma direta ou indireta. Está na Constituição. Mas a virtude de uma República, evidentemente, não se faz somente na Constituição e nas leis.

A liberdade de expressão também consta da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, em seu preâmbulo, considera a liberdade de palavra e a liberdade de pensamento sob a proteção do Estado de direito.

E, numa dimensão poética, *Os Estatutos do Homem*, do nosso querido Thiago de Mello, estabelece,

em seu art.1º, simplesmente: “Fica decretado que agora vale a verdade”.

A verdade, meus amigos, era a pauta, a essência do trabalho do nosso primeiro jornalista. A busca da verdade permanece atual e necessária, principalmente num mundo globalizado, que vive a maior revolução na área da informática, das comunicações da história da humanidade.

Entretanto, em que pese esse avanço tecnológico, o advento da internet, dos *blogs* com notícias e opiniões instantâneas, continua a intolerância contra jornalistas e veículos que contrariam o Governo, a elite, os grupos dominantes.

O jornalismo de caráter investigativo, que tem no repórter Tim Lopes um verdadeiro mártir, sofreu nesses dias um novo golpe: a detenção e tortura de uma equipe de um jornal carioca por milicianos de uma favela.

Há poucos dias, aconteceu um atentado contra um repórter de uma emissora de TV em São Paulo.

O jornalismo investigativo virou profissão de alto risco no Brasil, o País onde mais se processa jornalistas no mundo. São quatro mil ações contra jornalistas por ano.

Senhoras e senhores, que figura singular e admirável a do nosso Hipólito da Costa!

Num país quase sem referências na vida pública nacional, a coragem e a convicção de Hipólito da Costa na luta em defesa das suas idéias e em seu amor pela pátria merecem ser louvadas.

Hipólito nasceu em 1774, no povoado de Colônia de Sacramento, quando Colônia de Sacramento era território português, que mais tarde se tornou o Uruguai. Tinha quatro anos de idade e um irmão recém-nascido quando, com sua família, deixou a região, que passara ao controle espanhol.

Os pais, Félix da Costa, um militar brasileiro, e Ana Josefa, uma moça portuguesa, atravessaram a fronteira e fixaram-se como fazendeiros no meu Estado do Rio Grande do Sul.

Até os 18 anos de idade, o futuro Patrono da imprensa brasileira e membro da Academia Brasileira de Letras, viveu em solo gaúcho, entre Rio Grande e Pelotas. Posteriormente, formou-se na Universidade de Coimbra, em Portugal, em Direito, Ciências Naturais, Filosofia e Matemática. Sua inteligência, sua curiosidade, sua capacidade de observação, chamavam a atenção da Corte.

Hipólito foi enviado aos Estados Unidos, em missão oficial, com o objetivo de registrar o que acontecia no país que, então, dava seus primeiros passos como nação independente. Com base em suas observações, escreveu um livro primoroso *Diário de Minha Viagem à Filadélfia*. Essa viagem mudou o pensamento e a vida de Hipólito José da Costa. A liberdade de imprensa de que desfrutava a jovem nação despertou o futuro jornalista.

Ligado à maçonaria desde então, organização considerada subversiva pela monarquia, acabou preso em Lisboa pela Inquisição. Permaneceu dois anos e meio no cárcere. A experiência traumática foi relatada no livro *Narrativa da Perseguição*, em que, pela primeira vez, se divulgavam publicamente autos e regimentos internos do Santo Ofício.

Socorrido por amigos influentes, Hipólito conseguiu fugir. Exilou-se na Inglaterra e nunca mais pôde voltar a Lisboa ou ao Brasil.

Foi sepultado no estrangeiro, mas seus restos mortais foram transferidas para o Brasil e hoje estão no Museu da Imprensa Nacional aqui em Brasília.

“O retorno de Hipólito ao Brasil é, de certa forma, o encontro do País consigo mesmo”, conforme a feliz definição do Professor Jaques A. Wainberg, no artigo “As várias faces de Hipólito da Costa”.

Em Londres, Hipólito sobreviveu, inicialmente, como professor e tradutor, até lançar o primeiro jornal brasileiro, muito bem recebido por um público ávido por notícias e informações sobre a Colônia do Brasil.

Seus leitores formavam a elite de comerciantes, altos funcionários, políticos e intelectuais, nos dois continentes.

O **Correio Braziliense** recebeu esse nome – interessante salientar – porque na época o termo “brasileiro” se aplicava apenas a quem vinha ao Brasil para enriquecer e depois voltar a Portugal. Brasileiro, na época, era quem vinha para o Brasil para enriquecer e voltar a Portugal. Ao passo que “brazilienses” eram aqueles que tinham o Brasil como pátria, mesmo se portugueses de nascimento. Os indígenas eram referidos como “brasilianos”.

Cada número do jornal tinha cerca de 100 páginas, era editado uma vez por mês. Os leitores encontravam de tudo, desde notícias sobre novidades tecnológicas e suas aplicações práticas, até análises e comentários sobre assuntos políticos, econômicos e culturais, especialmente literatura – o *Correio* também trazia na capa o título “Armazém Literário”.

A coleção dos 29 volumes do jornal está preservada na Biblioteca Nacional, com textos introdutórios de Barbosa Lima Sobrinho, José Mindlin e Paulo Cabral de Araújo entre outros. É uma excelente fonte

para historiadores, uma ótima fonte para pesquisadores que podem analisar o jornal e os fatos históricos comentados por Hipólito da Costa.

O jornalista não era agressivo. As suas críticas não eram radicais. O jornalista acreditava na justiça e não deixava de dizer o que pensava.

Escreveu certa vez que considerava “triste para um jornalista que deseja o bem de sua pátria ser obrigado a revelar ao mundo verdades tão humilhantes para a sua nação”. Assim, Hipólito da Costa deixa claro que considerava um dever do jornalista dizer a verdade e relatar os fatos, mesmo que isso contrariasse até o sentimento e condição de patriota.

Apesar das dificuldades, o **Correio Braziliense** exerceu grande influência e tinha muitos leitores também no Brasil, onde chegava de forma clandestina. Dizia-se à época que o próprio Dom João VI estava entre os seus leitores, pois, pelo jornal, Dom João VI podia tomar conhecimento até mesmo sobre o que andava fazendo os seus ministros.

Em todos os acontecimentos importantes à época em que circulou, o *Correio* esteve presente através de seus comentários e suas notícias. As campanhas pela abolição da escravatura, as campanhas pela permanência no Brasil do Príncipe Dom Pedro I, as campanhas e a luta pela independência foram objeto da análise, das críticas e da opinião de Hipólito da Costa, um jornalista que honrou a profissão.

Na última edição do seu jornal, Hipólito despediu-se, alegando ser desnecessário manter a impressão de um jornal no exterior dedicado às coisas do Brasil, quando já existia liberdade de imprensa no País.

Cá entre nós, foi um otimismo exagerado de Hipólito da Costa, como ficou mais do que amplamente comprovado mais tarde, com a perseguição contra jornalistas que se arriscavam a contrariar o novo poder estabelecido, ainda que com a Independência.

Hipólito morreu em Londres, em 11 de setembro de 1823, oito meses depois da sua despedida no **Correio Braziliense**.

Em 1999, seu nome foi sugerido como símbolo da Imprensa Nacional pela Associação Rio-grandense de Imprensa.

É importante, senhoras e senhores, é muito importante que não esqueçamos aqueles que lutaram, até com o sacrifício da própria vida, para defender suas idéias e a liberdade de expressá-las.

Destaco o exemplo notável de profissionais que entraram para a história política do País, como Barbosa Lima Sobrinho, histórico Presidente da Associação Brasileira de Imprensa nas horas mais amargas da nossa história brasileira e exemplo de dignidade; Wladimir Herzog, vitimado pelo regime militar, no qual

veja representadas as centenas e centenas de jornalistas que lutaram pela causa da liberdade. É possível citar ainda muitos outros nomes que honraram a profissão, desde Cipriano Barata até Machado de Assis e José do Patrocínio, que publicavam desde manifestos e opiniões até contos literários nas páginas das folhas e gazetas da imprensa brasileira.

É nossa responsabilidade a construção da sociedade que queremos para viver. A imprensa deve cumprir seu papel, estimular o debate e o pluralismo de idéias, tão salutar para os regimes democráticos.

Com esta homenagem procuramos destacar o valor da liberdade de expressão e da imprensa independente para a construção e a manutenção da sociedade democrática.

A nossa querida Imprensa no Brasil tem uma história rica e emocionante, que deve ser muito conhecida para que a nossa própria história tenha o devido valor e seja devidamente respeitada.

Está virando praxe a Presidência avançar um pouco o sinal, mas tenho a obrigação de falar aqui, concluindo o meu pensamento, sobre – eu diria – o desabafo do Presidente Garibaldi no início desta sessão. Muito, muito, muito importante o pronunciamento do Senador Garibaldi! Aliás, justiça seja feita, o Senador Garibaldi, desde que assumiu a Presidência, está tomando uma posição realmente significativa em torno da credibilidade do Senado Federal. S. Ex^a se referiu às chamadas medidas provisórias.

Estamos vivendo uma fase em que, na verdade, na verdade, o Senado e a Câmara dos Deputados estão longe de legislar, e o Presidente da República está tendo superpoderes que, nem na ditadura, os regimes militares tinham. O regime militar ditava o decreto-lei, mas o decreto-lei era por uma vez só. Valia por 60 dias e acabava. E o decreto-lei tinha de ser editado sobre uma única matéria.

As medidas provisórias, na verdade, são um escândalo absurdo, porque o Governo faz o que bem entende e dita uma medida provisória com sete, oito assuntos diferentes. Houve uma medida provisória em que, no art. 25 ou 26, o Governo baixava uma norma completamente diferente que não tinha nada a ver com a matéria e que alterava profundamente a legislação brasileira.

Nós vivemos uma hora amarga.

O Supremo Tribunal tomou uma decisão fantásticamente importante: disse que crédito extraordinário não pode constar de medida provisória. Fez aquilo que sabemos e não quisemos fazer. A Constituição é muito clara. O que o Senado e a Câmara teria de fazer seria devolver ao Presidente da República a medida provisória que não estivesse de acordo com aquilo que é

determinado. A medida provisória tem de ser sobre matéria urgente, absolutamente urgente, e determinada. O Governo está mandando medida provisória sobre o que bem entende, e o Congresso não tem a coragem, porque lamentavelmente a Maioria não deixaria que ele fizesse isso, de devolver, de rechaçar, desde o início, a medida provisória.

Acho que resta um momento importante. Diz bem o Senador Garibaldi que o uso do cachimbo deixa a boca torta. O Governo está tão acostumado com medidas provisórias... Justiça seja feita, as medidas provisórias vêm desde Sarney, passando por Collor, por Fernando Henrique e Lula. Se bem que este editou o dobro das medidas provisórias que o anterior. Já se acostumou de tal maneira que não sabe governar sem medida provisória. Mas encontrar uma fórmula, encontrar um entendimento, é absolutamente necessário. A pauta está sobrestada? Sim. O que o Governo está querendo é que a medida provisória não tranque a pauta, mas que continue existindo. Acho que não é apenas isso. Trancar a pauta é um escândalo, um absurdo, mas está chamando a atenção para o exagero da edição de medidas provisórias. Se tivéssemos a coragem de devolver a medida provisória, já seria uma grande coisa. O Supremo Tribunal teve coragem de dizer: “não pode”. O Advogado-geral da União, em uma atitude infeliz, falando para a televisão ainda no prédio do Tribunal, disse: “Essa é uma medida só. Não diz respeito às outras. As outras são, cada uma, um caso à parte”.

E o Presidente mandou nova medida para cá com créditos extraordinários. Felizmente, o Governo teve a grandeza de retirá-la. Estamos agora nessa expectativa.

Acho que o Presidente Garibaldi tem que sair na nossa frente. E nós temos que ter coragem de devolver medida provisória que não cumpra a Constituição, que não esteja de acordo com a Constituição. Isso eu acho realmente muito importante.

Agradeço a presença de todos. Foi uma honra muito grande tê-los aqui, nesta sessão que, apesar de singela, representou o pensamento do Senado Federal com relação ao grande jornalista Hipólito e com relação ao nosso querido **Correio Braziliense**.

Muito obrigado.

E, invocando a proteção de Deus, encerro a presente sessão.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 42 minutos.)

Ata da 93ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de junho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Tião Viana,
Alvaro Dias, Antonio Carlos Valadares e Romeu Tuma*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minu-
tos e encerra-se às 20 horas e 39 minutos)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/6/2008 07:40:16 até 3/6/2008 20:40:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X

Compareceram: 72 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex^a que me inscrevesse, se possível, para uma comunicação inadiável nos termos do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a e aguardarei a oportunidade de ser chamado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Pela ordem, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência quer felicitar o grupo de trabalho encarregado de elaborar um estudo destinado a proporcionar maior interação entre a sociedade e o processo legislativo.

A iniciativa vem sendo conduzida pela Secretaria-Geral da Mesa, com o objetivo de disponibilizar na Internet o conteúdo e não apenas o andamento das proposições em deliberação no Senado.

A partir da implantação dessa nova sistemática, o cidadão interessado no conteúdo de um determinado projeto poderá encaminhar ao senador do seu Estado ou até mesmo ao relator da matéria sua opinião e questionamentos eventuais.

Segundo a Dr^a Cláudia Lyra, a cada ano se verifica um aumento exponencial da demanda por informações sobre o processo legislativo. Eu quero, mais uma vez, felicitar a comissão de funcionários desta Casa que foi encarregada de modernizar o processo legislativo.

Instituída em 14 de fevereiro do corrente ano pelo Presidente Garibaldi Alves Filho, o trabalho dessa comissão deverá racionalizar a atividade legislativa, bem como aproximar o cidadão do Parlamento. A sociedade brasileira, afinal, clama por transparência.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) (Fora do microfone.) – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, eu queria também me congratular com essa comissão dirigida pela Dr^a Cláudia.

É um trabalho importantíssimo, porque, a partir de agora, o cidadão brasileiro acessa não só a tramitação de um projeto, mas todas as emendas que lhe foram apresentadas, o conteúdo, toda a substância contida nas proposições que tramitam.

Agora, nós precisamos, junto com isso, agilizar o nosso Regimento Interno. Nós não podemos mais ter primeiro turno, segundo turno, cinco sessões de interstício, interstício legislativo, todo esse tipo de regulamentação que atrasa o processo legislativo.

Isso era muito interessante, porque, normalmente, esse tipo de Regimento – com interstícios, com segundo turno, com terceira votação – era no tempo em que a sociedade brasileira tomava conhecimento por meio do navio que saía do Rio de Janeiro, do lote de burro que trazia informação para cá. Demorava para o cidadão saber o que estava acontecendo. Então, havia o segundo turno, a votação, cinco sessões de interstício. Agora, as coisas estão acontecendo rapidamente.

Eu encontro, às vezes, Sr. Presidente, cidadãos que sabem mais da tramitação de projetos aqui do que eu, porque, às vezes, não tenho tempo de acompanhar com ligeireza. Ele está lá, aposentado, na internet, e sabe mais do que eu como está tramitando e onde está o projeto.

Então, temos que modernizar o nosso Regimento Interno, para que ele acompanhe também as transformações que foram introduzidas na internet, dando conhecimento ao cidadão do que e como está acontecendo aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Brevemente, já teremos o relatório concluído. A comissão de funcionários da Secretaria da Mesa está trabalhando com denodo, e, logo, teremos o resultado desse trabalho, que é a modernização do processo legislativo, conferindo transparência para que a sociedade possa acompanhar mais de perto.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores,

quero hoje registrar que começa, nesta data, no meu Estado, a Semana do Meio Ambiente.

A Fundação de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do meu Estado dá início a essa Semana com o tema Terra é Vida, em alusão ao Ano Internacional do Planeta Terra. Na programação, palestras, oficinas, fiscalização educativa para madeireiros no Município entre outras atividades.

Na matéria do jornal *Folha de Boa Vista* há uma extensa programação, que vai se estender até sexta-feira, com plantio de mudas de buriti, que é uma planta típica do cerrado, mas principalmente da Amazônia, especialmente no meu Estado. Portanto, quero cumprimentar o Governo do Estado, a Fundação de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – a Femact do meu Estado, porque está muito na moda falar de meio ambiente e principalmente fazer terrorismo com o meio ambiente. São os famosos ecoterroristas.

Inverteu-se a ordem dos fatores em que o meio ambiente deveria estar a serviço do homem como está na Bíblia e colocou-se que o meio ambiente está acima do ser humano. Aliás, o ser humano é o responsável por tudo de ruim que acontece ao meio ambiente. O sol não interfere mais nas mudanças climáticas, as erupções vulcânicas não têm nenhuma interferência nas mudanças climáticas, os outros fatores naturais não têm nenhuma responsabilidade sobre as alterações climáticas. O que aconteceu há milhares de anos, na época da deglaciação, com o degelo da terra, o ser humano também foi o responsável. Interessante que isso está ganhando dimensão. É aquela história que minha avó contava: quando a esmola é grande, o santo desconfia. Então, agora, há uma orquestração internacional de que notadamente, Senador Gerson Camata, a Mata Atlântica, o Pantanal e a Amazônia, essas áreas, estão sendo devastado de maneira absurda. Um País que tem 508 anos, se contarmos desde o descobrimento até aqui, ainda tem uma Amazônia onde apenas 12% da sua área foi mexida, e mexida para construir cidades, vilas, estradas, uma série de outras situações que não têm nada a ver com, digamos assim, a substituição da floresta por plantação de soja. E o que se encontrou quando os portugueses foram à Amazônia pela primeira vez? Encontraram-se índios derrubando as matas, as florestas para plantar suas roças. Era um costume deles, o qual, aliás, foi aprendido pelos que chegaram depois. E o Governo Federal fez assentamentos do Incra, notadamente nos Estados do Norte – Acre, Rondônia, Roraima, Amazonas e Pará – porque a ordem era “integrar para não entregar”. E o Incra fez assentamentos. Jogou lá famílias de nortezinhos, sulistas. Mal e porcamamente, colocou-os lá. Não deu assistência técnica, não deu financiamento, não

deu infra-estrutura. Fez os assentamentos e jogou-os nas mãos dos Estados. Pois bem, agora há um novo Ministro do Meio Ambiente substituindo a Ministra Marina Silva, de quem eu discordo profundamente em muitas coisas, mas que pelo menos tinha uma conduta discreta. Era ligada a uma porção de ONGs, mas agia de maneira serena, a ponto de o Presidente Lula dizer que ela estava quase uma santa e que ele não a demitia para que ela não se transformasse em uma mártir, já que andava até de xale.

Agora nós pegamos um carioca metido a zangado. E olhem a foto de hoje: “*Rogai por nós, devastadores*”, fazendo um biquinho na primeira página do jornal **Correio Braziliense**, com seu típico traje, que eu não sei qual é. Eu via muito esse modelito que ele usa quando os palhaços se apresentavam nos circos. Mas ele está, como disse o próprio Presidente Lula, em poucos dias, falando mais do que falou a Ministra Marina Silva em cinco anos. E não é dando interpretações, não, mas fazendo afirmações de que vai prender, arrebentar etc. – o que me fez lembrar até o Presidente João Figueiredo. E, ontem, já de maneira precipitada, Senador Alvaro Dias, se publica que o Mato Grosso é o campeão de devastamento nesses últimos meses e que Roraima é o segundo. Ora, Sr. Presidente, eu sou médico e um dos cuidados que o médico deve ter é interpretar resultado de exame.

Um exame mal interpretado pode significar um diagnóstico errado e, portanto, uma medicação errada e, portanto, morte certa. Então, o papel em que vem o resultado de um exame precisa ser bem interpretado. É preciso saber o que se diz.

Lembro-me, Senador Gerson Camata, do famoso Ministro do Meio Ambiente no Governo do Presidente Collor, o Lutzenberger, que foi ao meu Estado. Eu estava no avião presidencial, sobrevoando aquela área enorme, com o Presidente e o Ministro. Eu era Deputado federal à época. Quando passamos do Amazonas para Roraima, depois de alguns minutos de voo, o Ministro Lutzenberger veio todo apavorado ao lugar onde estava o Presidente e disse: “Olhe aí, Presidente, que devastação! Não tem mais mata aqui. Não tem mais mata aqui.” Aí eu disse: Ministro, não tem mata aqui porque nunca teve. Chamamos de lavrados essa região. São campos naturais equivalentes aos pampas gaúchos misturados com os cerrados do Centro-Oeste. Aqui nunca houve mata, Ministro”. Ele disse: “Não é possível, isso aqui é a Amazônia”. É a Amazônia que o senhor não conhece, como não a conhece o atual Ministro.

Aliás, ele fez uma declaração. O Ministro já fez tantas declarações que não sei em quem acreditar. Lá na França, quando perguntaram se ele tinha sido

convidado, ele disse que tinha jurado para o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que não sairia do Estado. Infelizmente ele saiu. Veio ser Ministro do Meio Ambiente do Brasil que ele não conhece. Ele não conhece.

O meu Estado, como eu disse, o Ministro Lutzenberger confundiu os lavrados com matas devastadas.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Permite-me, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)
– Em seguida, com o maior prazer.

Pois bem. Agora vem um dado do Inpe que ressalva que, nos meses que foram observados, a região estava encoberta por nuvens e, portanto, o diagnóstico não é preciso sequer para a região de florestas – e no meu Estado tem mais ou menos 1/3 de floresta, 1/3 ou mais de campos naturais e um pedaço de região montanhosa na fronteira com a Guiana e com a Venezuela.

Pois bem, não é verdade que o meu Estado seja o segundo Estado a devastar no Brasil. Estamos já levantando os dados para realmente mostrar que é um equívoco. Não estou brigando, como ele disse que não vai brigar, com números. Não vou brigar com números não. Também não brigo com números quando vejo um resultado de exame de sangue; eu não me precipito a analisar se aquele número ali está certo ou errado. Tenho que compatibilizar o que vejo no papel, o número, com o que vejo no paciente. Se diz lá no papel que tem tantos mil leucócitos e o paciente não tem nem febre, começo a desconfiar e peço para reconfirmar. E o que está acontecendo é que se criou esse ecoterrorismo agora. Quer dizer, então são os brasileiros que estão fazendo graça para os estrangeiros, nós estamos nos rotulando de devastadores.

Eu não aceito, como amazônida, essa pecha e não aceito, muito menos como roraimense, que meu Estado seja o segundo em desmatamento. Não é verdade. Estamos acionando e pedindo ao Inpe as informações adequadas, porque só são dois sistemas, um que olha no tempo “x” e outro que olha no tempo “y”, e, na verdade, não existe essa realidade que está sendo afirmada no meu Estado. Não tenho tempo de ler todos os números, mas quero depois, Sr. Presidente, pedir que essa matéria seja incluída.

E o mais interessante, Senador Gerson Camata: foi dito que desmatou-se agora, nesse período, tantos Rios de Janeiro. Ora, a cidade do Rio de Janeiro cabe milhares de vezes dentro da Amazônia; a Amazônia é 61% do território nacional. Que comparação maldosa, maliciosa, maquiavélica! Vamos falar a verdade. Jogando com a verdade, jogando limpo, vamos trabalhar a

favor da Amazônia, impedindo que haja a cobiça e o processo de internacionalização da Amazônia.

Eu gostaria de conceder um aparte, se o Presidente permitir, ao Senador Expedito Júnior e, em seguida, aos Senadores Gerson Camata e Geraldo Mesquita.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Mozarildo, eu gostaria de me associar ao pronunciamento que faz V. Ex^a na tribuna do Senado. Como defensor da Amazônia, quero dizer que não poderia ser diferente lá no Estado de Rondônia. Nossos problemas são os mesmos. Querem nos pegar para bode expiatório, querem mandar na Amazônia, querem ditar regras para a Amazônia, mas ninguém quer pagar por isso. Ninguém quer discutir o assunto. Eu acredito que somente o Senador Cristovam Buarque tenha apresentado um projeto nesse sentido, de estar cobrando “royalties verdes”. Eu acho que alguém tem que fazer uma política voltada à sustentabilidade da Amazônia. A principal política do Governo Federal é a de repressão. Ouvimos ontem a idéia de confiscar o gado. Essa é mais uma loucura, mais uma frase de efeito. É um perigo, é um risco muito grande o que estão fazendo com 25 milhões de brasileiros. O próprio Presidente Lula disse que não pode governar só para a floresta, que não pode governar só para os bichos, para os animais, que tem que governar para 25 milhões de brasileiros que moram na Amazônia. V. Ex^a lembra bem que havia, na década de 70, um código florestal que nos permitia derrubar até 50%. E o Incra fiscalizava cobrando a benfeitoria. Se não fizesse a benfeitoria, o lote era tomado do pequeno produtor e repassado para outro cidadão qualquer. Então, o grande responsável pelo desmatamento, se há desmatamento ainda hoje – porque não acredito nesses dados do Inpe quanto ao Estado de Rondônia –, se há desmatamento, a responsabilidade é do Governo Federal, a responsabilidade é do Incra. Hoje, em Rondônia, estamos fazendo o nosso dever de casa. Hoje, em Rondônia, praticamente todas as madeiras estão tirando madeiras com plano de manejo aprovado, com licenciamento aprovado, com licença ambiental e licença operacional. Então, não aceito isso para a Amazônia e não aceito isso para o meu Estado. Cumprimento V. Ex^a por defender aqui o seu Estado, Roraima, mas, com certeza, também defendendo todos nós da Amazônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)
– Com certeza, Senador Expedito Júnior.

O Presidente Lula descobriu agora que a Amazônia é brasileira, como ele disse recentemente. Descobriu que a Amazônia é do Brasil agora, no sexto ano de seu governo. Mas, já que ele descobriu isso, é bom que trate de defendê-la, o que é

seu dever como Presidente da República, e de não permitir que um seu empregado, um ministro, comece a dizer besteira e a ameaçar, fazendo coro com os esquemas internacionais que querem dominar a Amazônia.

Temos que ter com a Amazônia uma atitude inteligente, explorando-a sem a prejudicar, em benefício dos 25 milhões de brasileiros que lá moram.

Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Com a permissão do Sr. Presidente, serei rápido. V. Ex^a focou o centro do seu discurso nos exageros dos ambientalistas. Em 2002, no apagar das luzes do Governo do Presidente Fernando Henrique, o então Ministro do Meio Ambiente passou – ele não gosta que eu diga isso – de porre e de avião por cima do Espírito Santo e destruiu dois municípios. Ele criou um parque florestal. Acabou com terras que são cultivadas há trezentos anos, desde que lá chegaram os primeiros portugueses. Ele acabou com os dois municípios, com as prefeituras; acabou com tudo. Agora o Presidente Lula corrigiu isso. No lugar de parque, transformou em monumento natural, permitindo que os agricultores que ali moram, na maioria alemães, italianos e poloneses, possam cultivar as terras, plantar e colher, como fazem há mais de duzentos anos. Então, foi necessário uma mensagem do Senhor Presidente da República e a aprovação pela Câmara e pelo Senado para que corrigíssemos, seis anos depois, uma mancada homérica, histórica, de um ambientalista desorientado que – ele não gosta que eu diga – passou voando, de porre, por cima do Espírito Santo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– É assim que, geralmente, tratam a Amazônia: sem conhecer e simplesmente levantado o dedo para apontar erros na Amazônia.

Concedo o aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Rapidamente, Senador Mozarildo, mais uma vez, quero parabenizá-lo pela persistência com que V. Ex^a trata desse assunto aqui nesta Casa. Lembro a V. Ex^a que não é só o Ministro Minc que confessa que não conhece a Amazônia. O Presidente Lula entregou a um gringo – o Ministro Mangabeira, mais um dos ministros do Presidente Lula que confessa que talvez não saiba onde é e não conhece a Amazônia – a grande responsabilidade sobre a condução de assuntos da Amazônia. Quer dizer, dois Ministros do Governo Lula encarregados de grande responsabilidade com relação aos destinos da Amazônia confessam que não conhecem a Amazônia. Fico sem entender para onde vão as coisas. Duvido até do bom propósito do

Presidente Lula por entregar um projeto importante de desenvolvimento sustentável a quem não conhece a Amazônia. Aliás, esse negócio de desenvolvimento sustentável... Lá no meu Estado, Senador Mozarildo, desenvolvimento sustentável significa grande parte da população sustentar o desenvolvimento de poucos. Isto é o que significa desenvolvimento sustentável lá no meu Estado. Então, entregar ao Ministro um projeto tão importante como foi aquele que suscitou, inclusive, a exoneração da Ministra Marina...

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Falo sobre isso com todo o respeito. Senador Mozarildo, tenho dúvida sobre como um cidadão desses, que passou a maior parte da vida no exterior com os gringos, aprendendo, estando com sua cabeça sendo preparada para raciocinar daquela forma, como ele se posicionaria na hora de tomar uma decisão acerca do destino da Amazônia. Fico muito preocupado, primeiro, com o desconhecimento que confessam e, segundo, com o fato de serem entregues grandes responsabilidades a um cidadão desses que passou a maior parte da vida no exterior, cuidando dos assuntos do exterior e que, de repente, se vê numa encruzilhada. Certamente, ele vai estar numa encruzilhada e não sei exatamente o que vai decidir. Não sei exatamente o que ele vai decidir. Deus nos proteja!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Geraldo Mesquita, agradeço pelo aparte de V. Ex^a que, como amazônida, conhece muito bem o problema.

Eu gostaria, Sr. Presidente, só de lembrar ao Ministro Minc que ele deveria fazer um cursinho intensivo em especial sobre a Amazônia e, de modo geral, sobre meio ambiente, porque parece que ele só conhece o meio ambiente do Rio de Janeiro e de Paris. Ele sabe, por exemplo, que na Amazônia Legal cabem 3.153 vezes a cidade do Rio de Janeiro, que ele citou como exemplo do desmatamento. Então é preciso ver que apenas 12% da Amazônia foram mexidos em 508 anos. Eu não estou defendendo aqui essa devastação, não, porque o que se faz na Amazônia... É verdade que há um percentual mínimo de pessoas irresponsáveis, mas a grande maioria dos que estão na Amazônia, mais de 95% deles, são pessoas sérias, trabalhadeiras e que querem apenas sobreviver, pagando muito caro para serem brasileiras.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

66 A GENTE PODE TORCER E REZAR. MAS DIFICILMENTE VAMOS TER, EM 2008, UM NÚMERO INFERIOR A 11 MIL QUILOMETROS QUADRADOS, DESMATAMENTO CONSTATADO EM 2007 **99**

Carlos Minc, ministro do Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE

Levantamento do Inpe mostra que desmatamento na Amazônia em abril chega a uma área equivalente à da cidade do Rio de Janeiro.

Segundo o ministro Carlos Minc, problema deve piorar

Ataque à Floresta

HÉRCULES BARROS
DA EQUIPE DO CORREIO

O desmatamento continua a ameaçar a Amazônia. Levantamento divulgado ontem pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) mostra que a floresta apresentou, em abril, 1.123km² de área devastada. A extensão é equivalente à cidade do Rio de Janeiro (1.182 km²). Os dados são do sistema Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter), que constatou aumento na devastação em comparação a março. Para o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, "o pior está por vir". Mesmo com o anúncio de uma série de medidas de preservação, o ministro reconheceu ser pouco provável que o índice de desmatamento em 2008 seja menor que o do ano passado. "A gente pode torcer e rezar. Mas dificilmente vamos ter, em 2008, um número inferior a 11 mil quilômetros quadrados, constatado em 2007", ressaltou.

Segundo o Inpe, em março, foram flagrados 145km² de devastação pelo sistema Deter, número quase oito vezes menor que o divulgado ontem. Porém, naquele mês, 78% da Amazônia Legal estava sob nuvens, enquanto, em abril, só 53% da região estava encoberta. Para dados mais precisos, o governo conta com o Programa de Cálculo de Desflorestamento da Amazônia (Prodes), que estima a taxa anual do desmatamento. Mas para Minc, o Deter é fundamental para a fiscalização constante.

Os dados do sistema apontam Mato Grosso como o campeão de desmatamento na análise de abril. O estado concentrou 794,1 km² de área devastada. O estrago pode ser ainda maior, já que 14% do estado estavam cobertos por nuvens durante a observação. "Falei hoje com o governador Blairo Maggi, que me convidou para ir em junho ao estado. O Mato Grosso, em termos absolutos, foi o que mais diminuiu o desmatamento, de 11 mil para 2 mil quilômetros quadrados entre 2003 e 2007", explicou Minc. Roraima ocupa o segundo lugar no ranking, com 284,8km². A senadora Marina Silva (PT-AC), ex-ministra do Meio Ambiente, criticou Maggi. "Os dados do ano passado já mostravam que a luz vermelha estava acesa. Ao invés de o governador ter combatido o desmatamento, ele desqualificou os dados do Inpe e demonstrou resistência", acusou Marina.

Carlos Minc acredita que a disparada do preço da soja e da carne contribuíram para o aumento da devastação, pressionando a fronteira agropecuária. Entre as medidas anunciadas, Minc destacou a Operação Boi Pirata, que vai apreender gado criado em área ilegal. O ministro prevê ainda a criação, no próximo semestre, da Guarda Nacional Ambiental, que será formada por cerca de 500 ho-

mens. E, a partir de 15 de junho, siderúrgicas, frigoríficos, madeireiras e produtores rurais serão notificados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) sobre a necessidade de informar quais são os seus fornecedores. "A medida não é nova. Está prevista na lei de informações ambientais de 2003", disse.

Banco de dados

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lançou ontem um banco de dados com informações sobre a vegetação da floresta amazônica, desde a ocorrência de determinada espécie ao volume de madeira que pode ser encontrado em certa região. Para chegar ao arquivo, os pesquisadores se valeram de estudos anteriores sobre a região, imagens de satélite e pesquisas de campo. No trabalho, estão detalhados 2.500 trechos de floresta nos estados da Amazônia Legal — Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão e Goiás. "É uma ferramenta para que se conheça um pouco mais dessa região", afirma o gerente de Recursos Naturais do IBGE, Ricardo Braga.

correlobraziliense.com.br



Ouçã entrevista:

Ministro Carlos Minc fala sobre o desmatamento na Amazônia



Leia mais na Internet:

Veja a íntegra do relatório divulgado pelo Inpe

MENOS NUVENS

O salto nos números de desmatamento se deve, em grande parte, ao maior poder de visualização do satélite que fornece os dados ao Inpe. Enquanto em março deste ano 78% da Amazônia Legal estavam sob nuvens, em abril, 53% da região estavam encobertos.

AMAZÔNIA

Março

Área visível	22%
Desmatamento	145km²

Abril

Área visível	47%
Desmatamento	1.182km²

Mato Grosso e Roraima são as estados onde mais se desmatou na visualização de abril.

MATO GROSSO

Março

Área visível	31%
Desmatamento	112,4km²

Abril

Área visível	86%
Desmatamento	794,1km²

RORAIMA

Março

Área visível	77%
Desmatamento	18,8km²

Abril

Área visível	82%
Desmatamento	284,8km²

Fonte: Inpe — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Mozarildo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) –
Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Pela ordem, com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para me inscrever para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca as Farc atravessaram um momento tão ruim como agora, segundo a imprensa informa. Com mais de 40 anos de existência, o grupo de bandidos que se auto-intitula como “guerrilha”, mas que hoje não passa de uma organização dedicada ao tráfico de cocaína e aos seqüestros para extorquir dinheiro, parece estar desmoralizado e à beira da desintegração. Não convém, no entanto, subestimá-la, apesar dos golpes que sofreu ultimamente.

Uma reportagem publicada por vários jornais latino-americanos contém informações alarmantes. Segundo essa reportagem, desde 2002 o movimento vem utilizando militantes que se estabelecem em outros países para montar núcleos de apoio ideológico, financeiro e logístico.

No Peru, as Farc recrutam milicianos e obtêm armas e drogas. O Equador é utilizado como abrigo para acampamentos, nas regiões de fronteira, e para a arrecadação de recursos. Costa Rica, México e Venezuela são países em que o grupo faz a lavagem do dinheiro do narcotráfico. O território brasileiro está incluído nas rotas de escoamento de drogas e de remessa de armas.

A estimativa é de que a rede de apoio às Farc no continente americano seja constituída por cerca de 400 organizações, que incluem partidos políticos legais, movimentos clandestinos e ONGs. Eles já chegaram até aos Estados Unidos, onde financiam uma ONG supostamente dedicada à causa ambientalista, que é um “centro de estudos” no Estado da Carolina do Norte.

Quem articula essa expansão pelas Américas é a chamada “Coordenadoria Continental Bolivariana”, cuja estratégia é enviar integrantes das Farc para viverem em países que considera importantes para atingir seus objetivos. Dizendo-se perseguidos, eles pedem

asilo político, o que lhes proporciona liberdade para agir em favor do grupo.

As derrotas humilhantes impostas pelo Exército colombiano não querem dizer que a organização está no fim. É curioso que seus integrantes ainda sejam chamados de “guerrilheiros” pela imprensa e por muitos governantes, e não como bandidos ou terroristas, que é o que realmente são.

As Farc deixaram, há muito tempo, de ser um grupo guerrilheiro – se é que algum dia o foram – e atuam hoje em todas as etapas do tráfico de cocaína, do refino ao transporte da droga.

A revista colombiana *Semana* mostrou, em extensa reportagem, com depoimentos de vítimas, que os chefes desta organização fazem de meninas de 13 e 14 anos, adolescentes, capturadas no interior da Colômbia, suas escravas sexuais. O emprego sistemático da violência contra inocentes, a chantagem com vidas humanas, a completa falta de escrúpulos, o tráfico de drogas que destrói milhões de jovens, o desrespeito às fronteiras, inclusive a brasileira, nada disso impede que esses terroristas recebam o apoio e a solidariedade de governantes que deveriam condená-los e repudiar com energia e sem meias-palavras suas atividades.

Os documentos, Sr. Presidente, encontrados nos computadores de um dos líderes do grupo, morto pelo Exército colombiano, mencionam uma remessa de fuzis pelo Presidente da Nicarágua, Daniel Ortega, o mesmo que, há poucos dias, lá em Montevidéu, disse que o terrorista Marulanda era um lutador extraordinário.

Diante da confirmação da autenticidade dos documentos que estavam nos computadores, as autoridades venezuelanas e equatorianas começaram uma tentativa de desmoralizar a Interpol, entidade que tem 180 anos e que existe em 180 países.

Eu estou tratando dessa situação, Sr. Presidente, porque a imprensa, nesse fim de semana, colocou algumas coisas preocupantes. Se bem que o Presidente Lula, em uma recente reunião na América Central, declarou que considerava, pessoalmente, não o Governo brasileiro, as Farc uma organização terrorista. Mas o asilo concedido àquele terrorista internacional casado, o tal do falso Padre Valério, e o emprego dado, no Governo do PT, à mulher, à esposa colombiana do terrorista a quem o Brasil concedeu asilo político, isso preocupa.

As Farc utilizaram um Senador colega nosso para levar cartas ao Presidente da República. Tenho grande admiração pelo Senador Suplicy, mas ele, durante seis anos, manteve isso escondido e nunca comentou... Eu assisti a discursos em que o Senador Suplicy dizia estar interessado na libertação da Senadora Betancourt, mas ele tinha, através do Albertão, que é citado pelo

Raul Reyes como correspondente deles no Brasil, um meio de se comunicar com as Farc. Eu não quero que pese sobre o Suplicy o epíteto de carteiro das Farc.

Ele tem que nos dar uma explicação plausível sobre esses contatos que fazia, carregando cartas do Sr. Marulanda e do Sr. Reyes para o Presidente Lula. Acho que, neste momento, a sociedade brasileira pede de um homem respeitado no Brasil, admirado no Brasil, querido no Brasil, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, algumas explicações sobre esse trabalho, sobre se é verdade – até agora, não acredito nisso – que ele serviu para transportar cartas do grupo terrorista para um Presidente legal e democraticamente eleito, o Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil e o mundo reclamam mais ousadia, competência, seriedade e, muito particularmente, capacidade de gestão de seus recursos naturais.

Neste momento em que o novo Ministro do Meio Ambiente assume sua Pasta em meio a polêmicas e desentendimentos com outros Ministros e Governadores, cabe às lideranças nacionais uma reflexão crucial. Colocado numa bifurcação da História, nosso País terá que fazer escolhas claras e definitivas. Não obstante, uma simples leitura da imprensa diária faz parecer que estamos diante de apenas dois caminhos.

De um lado, o salvacionismo religioso da natureza, que, *a priori*, desconsidera o desenvolvimento do homem no presente. De outro, o uso predatório e não planejado dos recursos naturais, que elimina a possibilidade do futuro sustentável.

Acreditamos que existe um terceiro caminho, onde a ideologia principal é o planejamento e a ferramenta de trabalho a capacidade gerencial que nós brasileiros conseguimos demonstrar em tantas áreas e competências ao longo da nossa história.

A realidade, Sr. Presidente, é muito mais complexa do que isso e exige uma leitura muito mais elaborada e conseqüente.

Ocorre que o planeta decidiu bater à nossa porta para pedir alimentos e energia.

Podemos fechar essa janela de oportunidades e responder diante das gerações futuras pelos empregos não gerados, pela renda não distribuída, pela falta de alternativas e, principalmente, pela permanência sustentável da miséria, principalmente da Amazônia, que tanto mal faz à ecologia, corporificada que é no desmatamento impensado e irrefreável.

Mas também podemos abrir aquela porta com a força motora de uma visão de Estado, costurando um alinhamento político em torno de um projeto de país que respeite a biodiversidade e o patrimônio natural nacional por meio, especialmente, do planejamento estratégico do uso de cada bioma conforme sua vocação, mas que, igualmente, não refute ao Brasil o direito de, definitivamente, ingressar no clube dos países desenvolvidos, pela ótica da qualidade de vida que temos a chance histórica de oferecer ao nosso povo.

A referida janela de oportunidades se abre diante do fenômeno mundial de ampliação exponencial da velocidade de integração das massas excluídas ao processo de consumo de alimentos e de energia. Em conseqüência, amplificam enormemente sua demanda por energia e multiplicam de maneira drástica tanto a qualidade e a diversidade quanto a quantidade da sua cesta rotineira de alimentos.

Por essa análise, fica mais fácil entender a curva acentuada de aumento dos preços dos alimentos pela simples aplicação da lei da oferta e procura.

A China é o mais vigoroso exemplo, Srªs e Srs. Senadores, mas está longe de ser o único. A Índia, que ainda experimenta a convivência entre a condição de exportadora de tecnologias de ponta e administradora de gigantescos bolsões de miséria, também organiza um forte processo de inclusão social, igualmente responsável pelo aumento de demandas nas áreas de energia e de alimentos.

O crescimento global da economia e a distribuição de renda resultante colocaram também a América Latina e a África no mesmo processo, numa marcha diferente, mas seguramente exercida na mesma direção.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa realidade não bate à nossa porta sob a forma de uma solicitação delicada e cerimoniosa, mas, sim, sob a égide de pressões de terrível capacidade desorganizadora. Acrescente-se a isso o passivo energético e alimentar interno. É preciso aumentar a oferta de energia e de alimentos para cumprir a inadiável missão de alimentar e prover qualidade de vida para os milhões de brasileiros ainda excluídos do processo de desenvolvimento.

O fato é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que nenhuma outra nação do mundo reúne condições tão favoráveis para atender a esses desideratos. Ne-

nhuma outra nação resiste a condições semelhantes para ampliar a oferta de alimentos em volume capaz de abastecer o dinamismo desses novos mercados.

Além disso, coube ao Brasil dar o primeiro passo. Há pouco mais de 30 anos apresentamos à comunidade internacional uma solução de energia combustível limpa, cujo impacto sobre a humanidade é reiteradamente enaltecido pelos mais importantes líderes mundiais.

Pagamos o preço do pioneirismo, mas hoje é exatamente o domínio da tecnologia do biocombustível que nos coloca nessa condição ímpar de podermos escolher, autodeterminar um caminho de sucesso para o futuro do País. E a nosso favor, não temos apenas condições físico-geográficas. O vigor, a competência e a tenacidade dos empresários brasileiros são testados no dia-a-dia face às dificuldades operacionais oferecidas pela nossa economia e, particularmente, pela voracidade fiscal do Estado e por sua incorrigível incapacidade de criar um ambiente harmônico, saudável e propício ao desenvolvimento. Temos, portanto, o dever e a obrigação de oferecer ao mundo uma alternativa energética e alimentar edificada em bases sustentáveis.

É a nossa chance, Senadoras e Senadores. É a nossa chance! Mas estamos tratando de pressões cujo volume e abrangência carregam impactos de vasta complexidade gerencial. O Brasil precisa urgentemente organizar uma visão estratégica que qualifique, tipifique e maximize o uso de cada um dos biomas brasileiros. O Brasil precisa de menos ideologia, menos viés religioso, menos uso desenfreado dos recursos naturais e mais capacidade de gestão da coisa pública. Podemos e devemos aproveitar este momento para dar um salto histórico de desenvolvimento.

A História bate à porta do Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Uma visão de futuro, pautada por estratégias que garantam o atendimento das necessidades atuais da população brasileira e a preservação do patrimônio natural para o futuro, exige uma estrutura de gestão ágil, marcada pela racionalidade administrativa e focada em objetivos claros e definidos.

Aí, sim, poderíamos garantir ao Brasil um lugar perene na matriz energética limpa do planeta e na oferta estruturada dos alimentos essenciais.

O meio ambiente brasileiro não precisa de ideologias, nem de radicalismos, mas carece dramaticamente de um choque de gestão.

Nesse sentido, sugerimos ao novo Ministro do Meio Ambiente que considere a possibilidade de estruturar a racionalidade administrativa de sua Pasta em torno dos biomas brasileiros.

Além da definição clara de responsabilidades, da transparência na distribuição de tarefas e da eficiência administrativa e operacional, o gerenciamento por biomas permitiria à sociedade proceder ao acompanhamento de resultados e, antes disso, compreender a extensão dos objetivos e das consequências das políticas colocadas em prática.

Biomass da Amazônia, dos Cerrados, da Caatinga, da Mata Atlântica, do Pantanal, o bioma urbano, cada uma dessas realidades departamentalizadas deve integrar-se, por fim, num projeto de país no qual o equilíbrio ambiental seria um dos pilares de uma proposta de desenvolvimento inclusiva, democrática, abrangente e, efetivamente, reflexo dos mais profundos e legítimos anseios nacionais.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Efraim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Concedo a V. Ex^a, Senador Mozarildo, com muito prazer, um aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Efraim, tive oportunidade, antes de V. Ex^a falar, justamente de abordar essa questão do meio ambiente. E V. Ex^a fala com muita propriedade e serenidade de alguns pontos: primeiro, dessa questão de que não pode haver esse viés ideológico que, na verdade, eu chamo de ecoterrorismo, com relação principalmente à Amazônia, mas a qualquer região. Mas a Amazônia é a “Geni” da vez, todo o mundo quer jogar pedra na Amazônia, porque todo o mundo quer a Amazônia. Então, na verdade, é preciso, como V. Ex^a diz, tirar esse viés ideológico, tirar também o viés religioso e preocuparmo-nos, sim, como V. Ex^a diz, com os dois desafios do futuro, que são justamente energia e alimentação, coisa que o Brasil pode fazer e muito com o território que tem, com os diversos biomas que tem, inclusive na Amazônia – energia limpa, como a hidrelétrica, e alimentação –, sem precisar devastar nada. A floresta não tem de ser um santuário, não. A árvore é um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre. Temos de ter inteligência para aproveitá-la e desconfiar dos estrangeiros quando estão querendo proteger a nossa Amazônia e saber fazer um trabalho de dosagem com relação a essa questão. O meu conselho – vou repetir o que eu disse, no meu discurso – para o Ministro do Meio Ambiente: que ele faça um cursinho intensivo sobre a Amazônia e sobre os diversos biomas brasileiros, que se aconselhe com os Governadores, com as universidades, porque ele passará a entender mais do Brasil e não apenas do Rio de Janeiro. Precisamos, sim, como disse V. Ex^a, aproveitar o momento e darmos o salto de avanço que o Brasil precisa dar.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu agradeço a V. Ex^a e peço a compreensão do Presidente para que eu possa ouvir os demais companheiros. V. Ex^a, Senador Mozarildo, é um defensor, nesta Casa, exatamente na linha de nosso pronunciamento, não só V. Ex^a como toda a Bancada do Amazonas, que aqui vem, todos os dias, alertar as nossas autoridades, buscando, realmente, um processo de gestão que venha a servir o País, o mundo e o cidadão.

Agradeço e concedo o aparte ao Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Efraim, eu sou um admirador da política de V. Ex^a para o Nordeste. Conheço V. Ex^a desde que chegou a esta Casa. Chegamos quase juntos aqui. E sei o quanto V. Ex^a, neste momento em que faz um apelo dessa magnitude, principalmente ao Ministro Minc, gostaria de ver os problemas do meio ambiente, assim como nós da Amazônia, sendo tratados diferentemente. Essa janela de que V. Ex^a fala, essa referida janela da oportunidade, também tem de ser dada ao amazônida. Não podemos ser tratados da maneira como estamos sendo tratando, nós da Amazônia. Eu dizia, lá em Rondônia, que eu não ia mais permitir que nenhum Senador da República representante de Estado em que se desmatou tudo – São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul – viesse dar “pitaco” sobre o que nós deveríamos fazer lá na Amazônia. Nós que derramamos o nosso suor lá na Amazônia, nós que pegamos as doenças tropicais – como a malária –, nós que tivemos tantas dificuldades, nós que fomos empurrados, como a maioria dos brasileiros, para aquela região para integrá-la, não podemos ser tratados com uma única política: a política do radicalismo. Acho que o radicalismo tem de dar espaço, tem de ceder para o bom senso. Eu acho que o radicalismo tem de ceder espaço para o diálogo, democraticamente. O Ministro tem de envolver a Bancada da Amazônia, tem de chamar a Bancada da Amazônia para discutir o que é interessante para a Amazônia também. Lá moram 25 milhões de brasileiros. De modo que eu quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, pelo alerta que faz e, acima de tudo, pelo chamamento que faz à equipe que está à frente do meio ambiente, para que possamos buscar o entendimento, para que não se trate mais a Amazônia da maneira como estamos tratando, achando que a Amazônia é terra de ninguém. Meus parabéns.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, preciso de mais ou menos três minutos para concluir o meu pronunciamento. Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Senador Expedito Júnior, incorporo na íntegra o pronunciamento de V. Ex^a. Sou testemunha do trabalho extraordinário que V. Ex^a vem fazendo nesta Casa, repito, ao lado de todos os seus companheiros, independentemente de cor partidária, em defesa da nossa Amazônia. Obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, uma divisão departamental da gestão do meio ambiente que considere a visão por biomas permitiria tratar cada assunto com maior especialização e domínio de cada tipo de problema, favorecendo a adoção de soluções mais apropriadas e integradas. Uma gestão organizada em torno de departamentos específicos, com metas específicas e pessoal tecnicamente aparelhado para alcançar fins específicos, aliada a uma tecnologia totalmente ao alcance da engenharia biológica brasileira, que espera um modelo de gestão à altura desses sonhos, dessas responsabilidades.

A sociedade brasileira precisa entender e enfrentar a importância estratégica de construirmos um projeto para a Amazônia brasileira antes de sermos constrangidos a caminhar por linhas de interesse difuso, desenhadas fundamentalmente por pressões externas. Um projeto nacional para a Amazônia, ambientalmente responsável e economicamente conseqüente, que seja capaz de incluir a população de 25 a 26 milhões de brasileiros que habitam aquela região, que têm direito à renda, à qualidade de vida e inserção no desenvolvimento sustentável.

Precisamos de uma política para utilização das áreas disponíveis e não utilizadas para agricultura, 80 milhões de hectares, desconsiderando o espaço amazônico.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Efraim, permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Eu compreendi perfeitamente o aparte que lhe fez o nosso companheiro do Estado de Rondônia ao dizer que Parlamentares de fora da Amazônia deveriam primeiro tomar um banho de Amazônia para poder... Olhe, eu sei, eu entendi o espírito da coisa, como ele colocou, mas eu festejo o fato de Parlamentares de fora da Amazônia estarem se manifestando acerca daquele grande patrimônio brasileiro. O discurso de V. Ex^a é música aos meus ouvidos quando V. Ex^a fala que o que precisamos de fato é de um grande projeto nacional para a Amazônia. Senador, não há mais nada apropriado do que o que V. Ex^a clama. E é o que eu venho malhando aqui, no plenário do Senado: um projeto nacional para a Amazônia! Mas, para que se realize um projeto nacional para a Amazônia, para que isso se

formule, é necessário que a gente prestigie os nossos organismos de pesquisa e de tecnologia. Tenho dito aqui, repetidas vezes, que, por exemplo, o INPA – Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – é um órgão atrofiado em termos de recursos humanos e materiais, que poderia e está fazendo um grande trabalho, em que pesem todas as dificuldades que enfrenta. Precisamos de muito recurso material, humano, científico e tecnológico, para fazermos um grande inventário da Amazônia, porque só esse grande inventário, Senador, vai nos permitir informações suficientes para elaborarmos esse grande projeto da Amazônia e pararmos de faniquitos com relação à Amazônia, porque é tudo faniquito. O Governo não tem um projeto para a Amazônia, a sua única política é a política de repressão contra tudo e contra todos. Isso não é projeto. Precisamos, de fato, como V. Ex^a está pedindo, de um projeto para a Amazônia, mas precisamos, antes de mais nada, potencializar nossos organismos de pesquisa. Temos universidades federais naquela região, temos institutos de pesquisa atuando na região, tudo atrofiado, sem um centavo para pesquisa, sem um centavo para que se realize um grande inventário como esse de que a Amazônia precisa. Parabéns e seja muito bem-vindo a esse grande debate.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que também é representante daquela região. É claro que aqui nos encontramos eu e o Presidente da Casa, que somos nordestinos, e sabemos dos momentos em que na nossa região, também em dificuldades, recebemos o apoio de V. Ex^{as}. Então, nada mais justo do que também nos aliarmos a V. Ex^{as}.

Sr. Presidente, para concluir, peço mais três minutos a V. Ex^a.

Repito que precisamos de uma política para utilização das áreas disponíveis e não-utilizadas para a agricultura – 80 milhões de hectares, desconsiderando o espaço amazônico. Isso sem contar as áreas de pastagens que podem ser melhor utilizadas, através da integração lavoura-pecuária, ou seja, mais 50 milhões de hectares sem que seja necessário descartar uma só cabeça do rebanho bovino atual.

Sem a perspectiva de uma agricultura permanente que inclua os recursos naturais locais e a capacidade de gerar excedentes de produção, não será possível criar sistemas políticos e econômicos capazes de atender às demandas dos povos da Amazônia.

Mais uma vez, a questão da Amazônia, com a dos outros biomas, requer um gerenciamento tópico, específico, com equipamento humano e recursos operacionais e financeiros compatíveis com a dimensão da tarefa.

Uma estrutura gerencial administrada a partir de modelos de gestão e governança teria a responsabilidade de informar aos brasileiros dados de importância crucial cuja coleta deveria preceder qualquer debate sério sobre o uso dos recursos naturais do Brasil.

Aí sim, a Amazônia estaria pronta para exercer, com dignidade e legitimidade, a construção do seu próprio futuro, que passa, indiscutivelmente, pelo repovoamento florestal de áreas abertas, degradadas ou não, com essências nativas e/ou exóticas, especialmente as oleaginosas e frutíferas, sabidamente capazes de viabilizar técnica e economicamente os empreendimentos.

A administração por biomas organizaria a vocação dos ecossistemas brasileiros. Faz-se mister uma política de áreas de preservação que garanta às gerações futuras extratos representativos da biodiversidade de todos os nossos biomas. Da mesma forma, e até para preservar o avanço sobre outros ecossistemas, em especial a Amazônia, cabe ao Governo Federal, através de mecanismos de estímulos e desestímulos fiscais e normativos, canalizar o desenvolvimento das regiões conforme a sua vocação precípua.

Eis o desafio que se coloca ao novo Ministro do Meio Ambiente: reconstruir e modernizar a estrutura administrativa do Ministério, de forma a garantir que a questão ambiental permeie as decisões de todas as outras pastas de forma natural, coerente e consistente, que represente, em suma, por sua importância, uma verdadeira política de Estado.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, racionalidade e transparência gerencial permitirão aos brasileiros realizar a mais adequada escolha dos caminhos que nos aproximem das mais legítimas aspirações nacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Agradeço a V. Ex^a, até pela importância do tema de que tratamos nesta tarde. Obrigado a V. Ex^a e aos companheiros que nos apartearam.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pedi a palavra exatamente com o intuito de solicitar minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT, sem prejuízo dos oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pelo art. 14...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, conforme o revezamento determinado pelo Regimento, ao Senador Mão Santa, que será o próximo orador por cinco minutos, e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque, que falará como orador inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy solicitou a palavra pelo art. 14, pois foi citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Logo em seguida, falará o Senador Expedito Júnior, no revezamento, para uma comunicação inadiável.

Senador Mão Santa, o Senador Eduardo Suplicy está solicitando à Mesa, em caráter excepcional...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu o citei nominalmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ... o direito de falar pelo art. 14, ou seja, para uma explicação pessoal, pois S. Ex^a foi citado num discurso proferido hoje à tarde.

Senador Suplicy, V. Ex^a dispõe de cinco minutos. Logo em seguida, concederei a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Estando sem voz, eu vou pedir ao próprio Senador Gerson Camata...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu peço ao estúdio que aumente o volume do microfone para que o Senador Suplicy, que está afônico, possa falar.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – O médico recomenda que eu não fale.

Pelos registros, é fato que encaminhei a carta do Sr. Raúl Reyes, por solicitação do Vereador Albertão, ao Frei Betto, em 2003, dirigida ao Presidente Lula. Frei Betto me diz que não se recorda bem do episódio. Mas é fato que eu encaminhei – eu não sabia bem quem era Raúl Reyes.

Eu acabo de colocar em contato o Senador Gerson Camata com o Vereador Albertão. O apelo dele e meu para que seja Ingrid Betancourt libertada o quanto antes permanece e é cada vez mais urgente. E eu disse ao Vereador Albertão, de Guarulhos, hoje no PSOL, que eu me disponho, inclusive, a me deslocar para onde for, se puder contribuir para a libertação de Ingrid Betancourt e de todos que estão seqüestrados e/ou detidos na Colômbia, e quero colaborar para promover a paz. Inclusive, naquela oportunidade, eu encaminhei o livro da Renda de Cidadania pelo jornalista

Maisonnave, da *Folha*, pelo Vereador Albertão, que o entregou ao Raúl Reyes, porque eu acho que, dentre os itens para pacificação da Colômbia, o direito de todos partilharem da riqueza da Nação, através de um renda básica de cidadania, será um instrumento muito positivo. Mas eu reitero a importância do assunto e a minha disposição de colaborar pela libertação de Ingrid Betancourt.

Explicou-me o Vereador Albertão – e eu peço até para o Senador Gerson Camata complementar – que esse Sr. Raúl Reyes se colocava favorável às negociações de paz e à libertação dela e dos demais seqüestrados.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Restam cerca de trinta segundos. É verdade. O Senador Eduardo Suplicy me colocou em contato com o Vereador Albertão. Ele disse que realmente esteve na selva várias vezes, era amigo de Raúl Reyes, e nós solicitamos a ele que continuasse intermediando a possibilidade de levar este apelo. Eu só não aconselho o Senador Eduardo Suplicy a ir pessoalmente levá-lo porque corre o risco de não voltar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência designa para Relator revisor da Medida Provisória nº 419, de 2008, o Senador Paulo Paim.

Trata-se da medida provisória que transforma o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Expedito Júnior, eu sei que esse negócio de imposto é complicado, ninguém gosta de pagar. Isso é histórico, é confuso, Senador Antonio Carlos Valadares. Até Cristo titubeou. Nas andanças d'Ele, perguntaram: "Cristo, é justo pagar a César esse tributo exorbitante?" Aí Cristo perguntou o que havia na moeda. "É a cara de César." Então, respondeu: "Dê a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus". E saiu aí.

O imposto é justo. Eu fui prefeito, cobrei; eu fui Governador de Estado, que cobra. Mas a história

diz. E este País, em trezentos anos – atentai bem, Senador Antonio Carlos Valadares –, só teve um herói. Em trezentos anos. Os mineiros reconheceram o sacrifício e aproveitaram a semelhança física de Tiradentes, Joaquim, com Cristo: magros, cabeludos, um foi para a forca, o outro, para a cruz, por imposto. E, naquele tempo... Porque este Brasil começou mesmo em 1808, quando aqui chegou Dom João VI, que não era bobo não, inteligente de todo, foi o único que ganhou Napoleão Bonaparte. Ele viu que ia perder, Junot estava invadindo, ele tinha que fugir estrategicamente, resguardar sua história e seu reino. Em 13 anos, ele veio para cá. Já tinha rolado a cabeça. Mas esses portugueses, benditos portugueses, eles cobravam 20%, brasileiros e brasileiras. A Globo, que fez aquela novela aí do nosso Juvenal Antena, fez uma muito interessante, que foi “O Quinto dos Infernos”. Ó, Cristovam, “O Quinto dos Infernos”. O imposto era um quinto: cinco quilos de ouro, um só para Portugal; cinco bois, um boi para o querido Dom João VI, saudoso; cinco bodes do meu Piauí, um para Dom João VI.

Agora, é a metade. O Governo de Luiz Inácio, o PT, o Partido dos Trabalhadores – que inova, de PT, “Partido dos Tributos”, para PB, “Partido dos Banqueiros”. Hoje, temos 76 impostos. Eu fiz o discurso, só deu tempo de ler. São 76 impostos! Olha, o brasileiro, resumindo – e trabalhamos todos nós, mulheres e homens, Expedito Júnior –, de doze meses, cinco meses são para pagar tributos para este Governo e um mês para os banqueiros, a metade do que cada um trabalha. Só não trabalham os aloprados, os mensalões, os Ministros imprestáveis, irreconhecíveis. Estão aí, entraram pela porta larga, sem concurso. Vinte e cinco mil entraram como funcionários públicos, DAS-6, ganhando R\$10.448,00. Numa canetada de Luiz Inácio e aparece um aloprado ganhando R\$10.448,00. E aí vem com essa...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, assim como o senado de Roma disse “o Senado e o povo de Roma”, este Senado disse: O Senado e o povo do Brasil enterramos a escorchante – como foi provado pelos Senadores competentes – CPMF.

Agora, eles mudam ali o sofá e vêm com outro nome; o nome agora é CSS.

Depois disso, Luiz Inácio aumentou o IOF, criou um CSLL – Contribuição sobre o Lucro Líquido dos banqueiros, que vai acabar no contribuinte, porque eles são espertos e eles são apadrinhados pelo Luiz Inácio.

E agora começa ali na casa dos 300 picaretas – parece que o número aumentou. Foi o Luiz Inácio que

disse. Já está lá. O Presidente está aqui. Olha a cara! Bota aqui. Esse Chinaglia... E o povo que trabalha chia. Já começou lá. Olhem em quem vão votar. Atentai bem! “Governo enfrentará dois problemas ao iniciar, ainda hoje, a votação (lá no estádio dos picaretas) do projeto da Contribuição Social para a Saúde, a CSS: a proximidade das eleições municipais (eles estão temerosos) e o apetite de aliados por cargos e verbas.”

Estão dando cargos lá. Vão lá os que votaram naquela gentinha, para pedir emprego e DAS, porque eles estão dando.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Chinaglia tem milhares... Vão aprovar lá.

Eles pensam que passará aqui. Eles são sabidos demais! Eles são aloprados. Eles estão na boa. Quem está na pior é o povo que trabalha e paga a conta, porque aqui fomos 35, como os 300 heróis de Esparta que salvaguardaram a democracia na invasão de Xerxes.

Agora, é maioria simples. Eles votaram. É um projeto de lei. Nós só tivemos 35. Então, matematicamente, eles tombarão o Senado. A grandeza do povo do Brasil é a última esperança de preservar a democracia aqui. Por isso, eles estão vindo, porque, naquela Casa, eles precisavam de dois terços para mudar a Constituição. Nós só tivemos 35. Agora, tem muito cara, como eu vi,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quem fez a CPI que deu moral a esta Casa, a esta Instituição, foi o Delcídio Amaral. As outras todas foram um caminho de avacalhação.

Então, Delcídio declarou ali que nessa não, não contem com ele. Nós vamos ver. Agora, atentai bem! Este jornal é bom, atento, adverte. Os tributos. Estão aqui os do Distrito Federal: Palmas para Augusto Carvalho, que diz não. Laerte Bessa, não. Jofram Frejat, que tinha votado, vai votar não. Izalci Lucas, não. Osório Adriano, não. Aí tem dois indecisos, mas nós vamos cantar. O Cristovam é professor, educador, responsável e vai pousar sobre ele a coragem de Leonel Brizola.

Então, esse...

(Interrupção do som.)

Um voto só, que significa a decência, que significa a vergonha, a competência. O bom futuro deste País: João Paulo dos Reis Velloso. Bota aqui, focaliza do tamanho do *outdoor*, maior do que quando Merca-

dante está aqui. Bota grandão. É este homem, o de maior vergonha, o mais competente, o homem mais decente, que mais sabe economia. Ele foi o farol e a luz do período revolucionário. O maior ministro do Planejamento. Nasceu no Piauí; 20 anos sendo a luz de todo o progresso do período revolucionário. Nenhuma indignidade! Nenhuma imoralidade! Nenhuma corrupção! Olhe o que ele diz aqui: “Reeditar CPMF é desenterrar defunto.” João Paulo dos Reis Velloso...

(Interrupção de som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a por mais um minuto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em um minuto, Cristo salvou todos nós, com 56 palavras!

Atentai bem! Picaretas, há tempo ainda, picaretas do Brasil! O Luiz Inácio disse que ali havia 300. Atentai bem! João Paulo Reis Veloso compara isso – professor Cristovam, decida-se agora! – ao que os portugueses fizeram: houve uma rainha, Inês de Castro, que morreu, e aí eles coroaram a rainha morta. É desenterrar! Na reportagem, o mais competente, o mais digno, o mais honrado economista do País disse que isso é uma tolice. É o Presidente Luiz Inácio querendo passar com um trator por cima do Senado, que salvaguarda a democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o mundo inteiro está olhando, esses dias, para o encontro que a FAO está realizando em sua sede, em Roma. E o Brasil tem tudo a ver com isso. Primeiro, porque, como um país que faz parte deste planeta, que faz parte deste condomínio Terra, nós somos responsáveis pelo que acontece com o aumento dos preços do petróleo, se não como causadores, pelo menos como preocupados. Segundo, porque um dos temas discutidos é o problema do etanol, Senador, pelo qual o senhor tem estado tão interessado.

Creio que, neste momento em que o Brasil e o mundo inteiro estamos na véspera de decisões, de reorientações na matriz energética mundial, sobretudo no que se refere ao combustível líquido para mobilizar transporte, precisamos refletir bastante.

A primeira reflexão é de que esta é uma das maiores oportunidades que o Brasil já teve, se não for a maior de todas de nossa história. Mas não é a primeira. Não é a primeira! Quinhentos anos atrás, o Brasil

teve a oportunidade de produzir e de exportar açúcar e conseguiu fazer com que Olinda, em Pernambuco, fosse uma das cidades mais ricas de todo o mundo. Depois, tivemos a oportunidade da descoberta do ouro e conseguimos fazer com que Ouro Preto fosse não apenas uma das cidades mais ricas do mundo como conseguimos fazer Roma uma cidade rica graças ao ouro que saiu do Brasil.

Tivemos a oportunidade do café, da borracha, do algodão, tivemos diversas oportunidades, mas talvez nenhuma tão importante como aquela que agora chega ao Brasil sob a forma dos produtos básicos da energia. É incrível que, quase ao mesmo tempo em que o preço do petróleo chega aos patamares nunca imaginados alguns meses atrás, o Brasil descobre reservas petrolíferas tão grandes quanto nos maiores países petrolíferos do mundo. A última reserva, embora não esteja toda dentro da nossa área, do nosso mar territorial, uma parte vai além, é considerada uma reserva maior do que a da Arábia Saudita. E, ao mesmo tempo, enquanto a gente descobre petróleo, a gente percebe que o mundo inteiro deseja se reorientar para um novo padrão energético baseado no biocombustível.

E, aí, vem a grande vantagem do Brasil. O Brasil tem condições, em primeiro lugar, de produzir o etanol a um custo muito inferior aos custos dos outros países, sobretudo porque a cana é muito mais produtiva do que todas as outras matérias-primas, especialmente o milho, como os Estados Unidos estão fazendo o etanol.

Mas não é só isso. A grande vantagem do Brasil é que a cana usa menos combustível fóssil para produzir álcool do que os outros produtos básicos. Mas não é só isso. A grande vantagem do Brasil é que nenhum outro país detém, hoje, a quantidade de terras aráveis suficientes na mesma quantidade para produzir cana-de-açúcar, para produzir etanol e, a partir daí, energia. Temos, hoje, terras aráveis não sendo utilizadas de 80 milhões de hectares.

Oitenta milhões de hectares são suficientes para fornecer etanol para toda frota norte-americana de automóveis, o que, obviamente, não é a pretensão de nenhum país. Nenhum país tem a pretensão de sozinho fornecer isso. E não temos a pretensão, nem devemos, de transformar toda nossa terra arável, não utilizada ainda, em terra a serviço do transporte no mundo. Mas se a gente pegar apenas 25% – apenas 20 milhões de hectares –, nós podemos ter uma capacidade de produzir etanol que gerará para o Brasil uma fonte de dólares suficiente para o País aproveitar de uma forma importante essa chance que a história e a natureza brasileiras estão nos dando, junto com a tecnologia que o Brasil tem, desenvolvida desde 1905,

quando começaram as primeiras experiências brasileiras com etanol.

Por isso, eu creio que devemos aplaudir a luta que o Governo brasileiro vem desenvolvendo neste momento no sentido de aproveitarmos essa onda de transformar o Brasil em uma grande fonte de energia – e uma energia renovável. Nenhum outro país teria condições de fornecer energia fóssil na quantidade que nós temos de fornecer energia do etanol. Mas a diferença é que, se eles fornecessem essa energia, ela rapidamente se esgotaria. O Brasil pode fornecer essa energia e, ano após ano, continuar produzindo a mesma quantidade de energia. Essa é uma oportunidade que nós não podemos perder.

Mas, ao mesmo tempo, não podemos deixar que aconteça, agora, com a possibilidade do álcool, do etanol, o mesmo que aconteceu com o açúcar, com o algodão, com o ouro, com o café, com a borracha. Nós produzimos tudo isso, Senador Valadares, e quase nada ficou no Brasil no final das contas. O nosso ouro deixou mais marcas na Europa do que no próprio Brasil.

É por isso, Senador Expedito, que a gente tem de aproveitar essa onda. Mas a gente tem de tomar alguns cuidados. O primeiro é ter claro que essa produção não virá às custas terras nem de florestas, nem de agricultura. E não são necessárias áreas novas de florestas e de alimentos para isso. Temos 80 milhões de hectares à disposição. Nós não vamos precisar mais de 20 milhões de hectares para sermos um importante produtor e exportador de etanol. Mas é preciso tomar um cuidado. Se deixarmos livre ao mercado, o que vai acontecer é que o produtor vai procurar a primeira terra para produzir o etanol e vai começar pela terra onde hoje se produz alimentos. É mais barato entrar onde está perto.

Segundo, se a gente não tomar cuidado, em pouco tempo, haverá, sim, a transformação de alimentos em álcool. Tínhamos de aumentar a produção de álcool, temos de embarcar nessa onda, mas temos de reservar as áreas necessárias para manter a produção de alimentos e de reservar áreas onde se diga que vamos conservar como florestas, onde não vai entrar a produção de etanol. Se a gente quiser, temos mais controle ou facilidade, não apenas nos 80 milhões de hectares que temos hoje, mas podemos ter 100 milhões a mais. Basta fazer com que a produção de carne neste País, em vez de um boi por hectare, a gente ponha dois bois por hectare, que é uma baixíssima produtividade quando a gente compara com outros países do mundo.

Hoje, 200 milhões de hectares são reservados para o pasto. É perfeitamente possível manter essa produção de carne reduzindo a área extensiva onde

ela é produzida. Se a gente colocar mais 100 milhões de hectares, a gente poderia exportar quase que o suficiente para duas vezes toda a frota de automóveis dos Estados Unidos. Isso é possível. Agora, é preciso tomar alguns cuidados, para dizer quais as áreas onde não vamos transformar comida em etanol, quais as áreas onde não vamos transformar florestas em etanol e quais as áreas, imensas áreas a nossa disposição, para aproveitarmos a grande onda que chegou do uso do solo brasileiro como fonte energética para o mundo inteiro.

Senador, com muita honra, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – Eminentemente Senador Cristovam Buarque, realmente é um tema apaixonante. Este País tem a oportunidade de usar somente 1% das terras ocupadas hoje para a agricultura e produz 25% do combustível da nossa frota que usa etanol. Nesse 1% somente, já produzimos 19 milhões de litros de álcool e exportamos 10% e não usamos nem um palmo das terras da Amazônia para produzir cana e produzir etanol. Conseqüentemente, se pudéssemos usar somente 10% do território nacional, poderíamos alimentar não só a frota americana, como participar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – ... também da frota mundial. Por isso, quero cumprimentá-lo por esse pronunciamento, no qual V. Ex^a debate uma riqueza extraordinária do País. Sem dúvida alguma, na próxima década, 50% do PIB nacional sairá, sim, do setor produtivo primário que, já hoje, detém 36%. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador. Sei que V. Ex^a é um dos homens mais preocupados com esse assunto nesta Casa. Estamos totalmente de acordo. Talvez o que a gente precise afinar nesta Casa sejam algumas regras, alguns cuidados, porque a força do mercado de combustível no mundo é uma força avassaladora. Há uma grande diferença entre tanques de automóveis que demandam estômagos que necessitam. Temos de combinar os dois. E é simples combinar os dois. Há espaço para atender os dois. Basta definir as áreas em que não será possível transformar alimentos em combustíveis apenas porque o mercado favorece. Basta definir as áreas em que não podemos transformar florestas em combustível, porque isso levaria à destruição de florestas. Mas, para mim, não basta isso.

Eu pediria mais um ou dois minutos ao Sr. Presidente para concluir mais algumas sugestões.

A terceira sugestão, além do zoneamento de florestas e de área para alimentação, é nós cuidarmos do destino dos trabalhadores dessas áreas, porque a riqueza da cana, a riqueza do café, a riqueza do ouro, a riqueza que o Brasil já explorou não deixou nada em benefício do trabalhador local que produzia.

Os trabalhadores da borracha continuam, até hoje, em dificuldades, como os plantadores de cana do Nordeste, como os bóias-frias que exportam a laranja. É preciso que haja uma política trabalhista, capaz de proteger os trabalhadores para que os benefícios da exportação do etanol cheguem a suas mãos também. Se deixarmos apenas nas mãos livres, a gente não vai conseguir fazer isso.

Finalmente, outra lição do passado é entender que esses dólares que vão entrar aqui – e que vão ser muitos, se soubermos aproveitar – não sejam desperdiçados, como foi o ouro, como foi o café, como foi o açúcar, como foi a borracha. Para isso, eu proponho um fundo a partir de *royalties* cobrados pelo etanol exportado, como hoje existe *royalty* sobre o petróleo explorado. Se temos um *royalty* sobre o petróleo explorado, por que não ter um *royalty* sobre o etanol exportado? E que a gente possa, com este fundo, fazer aquilo que a Irlanda fez graças à entrada na Comunidade Econômica Européia. Quando eu dizia aqui que a Irlanda fez um pacto pela educação, as pessoas diziam: mas a Irlanda teve a Comunidade Européia. Nós não temos a Comunidade Européia, nós temos o etanol, temos a nossa terra. Terra que deve servir ao povo brasileiro. Obviamente, paralisada essa terra não serve. Vamos aproveitá-la para produzir energia, mas que os resultados dessa energia produzida sirvam ao nosso povo. Isso é possível. Basta sabermos aproveitar, agora, o que as gerações anteriores não souberam até porque não tinham o conhecimento necessário.

Vamos fazer um projeto Etanol para o Brasil, exportando, mas sabendo de onde tirar o etanol. Exportando e sabendo para onde mandar o dinheiro que virá em consequência das exportações.

Sr. Presidente, era isso o que eu tinha para falar, dando todo o apoio e o incentivo para que o Brasil avance, aproveitando a onda energética que vem aí; mas que avance com experiência, lembrando os erros do passado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como Líder do PDT, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. Em seguida, como orador inscrito, por permuta com o Senador Heráclito Fortes, o Senador Delcídio Amaral. Depois, o Senador Expedito Júnior.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, Senador Delcídio Amaral, vou acompanhar V. Ex^a em relação à CSS. A Câmara dos Deputados está discutindo a aprovação da CSS, que, na verdade, é a recriação da CPMF.

Relembro, Senador Antonio Carlos Valadares – V. Ex^a foi um dos maiores defensores –, a criação da CPMF, quando estávamos propondo um imposto para melhorar o atendimento público à saúde. E a CPMF cumpriu durante um tempo essa finalidade, esse papel. A CPMF foi criada com 0,20% e destinou recursos à saúde pública suficientes para melhorar um pouco o atendimento, mas não para resolver os problemas de saúde da população mais carente, que não tem recursos para pagar consulta ou internamento em hospital particular. A CPMF deu um alento naquela oportunidade.

Depois, o Congresso aumentou de 0,20% para 0,38%. Então, começou a CPMF a ser utilizada para cobrir déficit da Previdência e Fundo da Pobreza. A arrecadação de R\$38 bilhões, dos quais R\$20 bilhões para a saúde, com a DRU, cerca de R\$16 bilhões destinados à saúde: dinheiro importante, porque o País tem uma necessidade enorme de melhorar o SUS, pois os médicos recebem valor ridículo por uma consulta. E nós precisamos olhar para isso, a fim de que os médicos tenham estímulo, tenham disposição, e que os hospitais abram seus convênios ao SUS para atender à população de baixa renda. Mas isso não melhorou de forma significativa a questão.

No meu Estado, por exemplo, gente morre nas filas; hospitais anunciados não são abertos; postos de saúde não têm medicamentos, e a população mais carente sofre pelo atendimento precário de um serviço de saúde pública que não justificava, até então, um repasse ao Estado de cerca de R\$1 bilhão de recursos da CPMF.

No final do ano passado, o embate nesta Casa foi votar a favor ou contra a continuação da CPMF. Eu fiz uma proposta, encaminhei-a ao Presidente da República, encaminhei-a aos Líderes do Senado. E qual era minha proposta? Reduzir anualmente a CPMF até chegarmos a 0,15%, destinando tudo para a saúde. O Governo não aceitou porque queria tudo, queria 0,38%. A Oposição até que aceitou a redução naquele momento em que nós discutíamos aqui e poderia ter votado naquela proposta que encaminhei para redução até 0,15%, em 2011. O Governo estaria hoje recebendo recursos da CPMF sem ter que se preocupar com outras fontes de recursos para regulamentar a Emenda 29.

Agora, depois do fim da CPMF, o Paraná se dividiu. Há os que achavam certo votar pelo fim da CPMF,

mas muitos diziam o seguinte: não deviam ter acabado com a CPMF.

Não quero discutir aqui quem tinha razão. Também não quero discutir aqui que fizeram deste assunto um palanque eleitoral, demagógico, usando o tema para agredir adversários ou até companheiros, de partido ou não, mas agredindo de forma até antiética, dizendo que aqueles que votaram a favor da CPMF votaram contra a população.

Votei a favor daqueles que ficam na fila do SUS, votei a favor daqueles que não têm dinheiro para pagar uma consulta médica. Mas de lá para cá a história é outra.

O Governo encaminhou uma reforma tributária para a Câmara dos Deputados e nela está contida medida que diminui o número de impostos e acaba com contribuições.

É bom citar que o Governo, de contribuição em contribuição, foi criando um sistema tributário muito complexo e que arrecadou mais com as contribuições do que com os tributos. Um engodo, uma forma de enganar inclusive os Estados e os Municípios que não têm repasse de um centavo das contribuições. E eu lutei aqui para mudar esta regra. Propus uma emenda destinando 10% das contribuições aos Estados e 10% aos Municípios, mas, na verdade, não saiu da primeira votação a minha PEC.

Pois bem! Por que mudou agora? Não é só porque aumentou a arrecadação, porque o aumento da arrecadação tem que atender a outras necessidades. O País precisa de infra-estrutura; o País precisa de mais investimentos em educação; o País precisa investir em qualificação de trabalhadores; o País precisa sim continuar com o Bolsa-Família, dando porta de saída para aqueles que estão nesse programa por meio de curso de profissionalização nas escolas, educação em tempo integral, que é a nossa bandeira; o Governo precisa investir.

Mas não é apenas por isso, Sr. Presidente. Usar o argumento de que a arrecadação aumentou e por isso não precisamos da CPMF não é correto. O que eu acho errado por parte do Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O que eu acho errado por parte do Governo é ele usar esse discurso e se esquecer de que enviou a mensagem com a reforma tributária para a Câmara. Então, ou ele não acredita na reforma tributária que está sendo votada na Câmara, ou ele já abandonou de vez a possibilidade de aprovar a reforma tributária, ou, então, nós estamos sendo enganados.

Eu até aceitaria que a CSS estivesse na reforma tributária, desde que fosse tirado outro tributo, tirando outro peso dos ombros dos contribuintes. Mas, não; manda a reforma tributária e, ao mesmo tempo, envia – ou manda alguém apresentar – uma proposta para recriar a CPMF com outro nome. Vai gerar dez bilhões, é verdade, mas um Governo que não tem 10% do Orçamento para aplicar em saúde, pode parar! Não dá para acreditar na sinceridade de um Governo que não tem à sua disposição, no Orçamento, 10% para aplicar em saúde. É falta de prioridade; se priorizar, tem sim. O que não quer o Governo é usar o dinheiro que tem para colocar na saúde. Quer outra fonte e inventa a CSS, reinventa a CPMF com outro nome.

Desta vez, eu sou o Líder do PDT. O meu Partido não vai fechar questão. O PDT não vai fechar questão. Eu já comuniquei ao Ministro Luppi que como Líder do PDT votarei contra essa contribuição e vou orientar os meus liderados, os Senadores do PDT, a fazerem o mesmo. Se não quiserem me acompanhar, é critério de cada um. Mas, não posso colocar aqui o meu voto numa questão que no meu entendimento é uma forma de sepultar a reforma tributária, que está para ser votada. Se querem criar um imposto para a saúde, para a segurança, para a educação, para o que quiserem, que criem, mas que, de outro lado, reduzam a carga tributária, tirem um imposto que não vale para nada e crie a CSS para a saúde. Mas criar um imposto em cima de todos os impostos que já existem... Vamos conversar sério. Quando o Presidente Lula assumiu, o Brasil teve nas suas contas 14% do PIB em gastos correntes. Hoje, está em 19%; os gastos correntes estão aumentando 1% ao ano. A gente fala aqui, o Governo promete reduzir os gastos correntes e não faz nada para reduzi-los. Eles estão crescendo 1% do PIB ao ano.

Não voto em criação de imposto. O Partido não vai fechar questão. No Senado Federal, os Senadores estão livres para votar. Se depender da minha orientação, pelas razões que expus aqui, o PDT vai votar contra. Eu vou votar contra a criação, ou a recriação, desse imposto porque, nessa altura, criar imposto, é...

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, quero fazer aqui só um reparo numa coisa que eu disse: hoje eu sou o Líder do PDT; era o Vice-Líder quando o Senador Jefferson Péres era o Líder. Eu obedeci aqui a decisão do Partido de fechar questão. Fechou questão, eu obedeci; mas agora, na Liderança do PDT, eu entendo que essa matéria não faz parte do Estatuto. Ninguém é obrigado a votar pelo aumento de imposto, em nenhum Estatuto, de nenhum Partido, está

essa disposição, essa regra. Eu não posso chegar aos Senadores do PDT e pedir-lhes ou obrigá-los a votar para criar um imposto. Eu não gostei, evidentemente, do que eu tive de fazer naquela oportunidade. Agora, liberdade para os Senadores do PDT; e eu voto contra a criação desse imposto inoportuno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, eu gostaria de registrar, para minha alegria, que se encontra presente no plenário desta Casa uma Comissão de Vereadores dos mais dignos, dos mais competentes da Câmara de Vereadores da minha querida Capital, Aracaju. São os Vereadores Sérgio Góes, Presidente da Câmara de Vereadores de Aracaju; Nitinho e Elber Batalha Filho.

Sintam-se à vontade, como se estivessem na Câmara de Vereadores de Aracaju.

Obrigado pela visita que os senhores estão fazendo a nossa Casa.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna apresentar nossa proposta de alteração jurídica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e submetê-la à apreciação dos colegas Senadores e Senadoras.

A criação e instituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), há mais de 30 anos, como empresa 100% estatal, foi uma iniciativa arrojada e estratégica, pois havia uma necessidade prioritária de se modernizar o sistema de pesquisa e desenvolvimento do setor produtivo rural, que, na época, era executado pelo antigo Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária – DNPEA, do Ministério da Agricultura.

Quando de sua criação, a Embrapa possuía uma estrutura operacional flexível e dispunha de orçamento próprio para implementação de pesquisas, bem como existiam linhas de financiamento externo que foram implementadas. Tudo isso possibilitou à Embrapa estruturar-se e atuar de maneira séria, competente e eficaz, no tocante aos resultados alcançados.

Esses resultados transformaram a Embrapa em uma das maiores instituições de pesquisa do agronegócio, dando-lhe credibilidade nacional e principalmente internacional.

Podemos citar algumas entre muitas ações de grande sucesso para o agronegócio brasileiro e internacional desenvolvidas pela Embrapa: o lançamento de variedades de gramíneas altamente produtivas para

incremento da alimentação da pecuária; os lançamentos de variedades de soja, de milho, de algodão; o programa de carne de qualidade; o cruzamento industrial de raças bovinas; o controle de pragas em pastagens. Falar dos grandes benefícios que a Embrapa proporcionou ao agronegócio demandaria um seminário específico para esse fim.

No entanto, ao longo dos anos, a atividade operacional da Embrapa vem sendo engessada ante os rigores da legislação federal para órgãos da administração direta e indireta. Além do mais, vem sendo comprometida a sua flexibilidade operacional, dando lugar à tradicional burocratização que obstaculiza a velocidade dos procedimentos normais, muito comuns na iniciativa privada ou empresas de economia mista.

Somando-se a essa rigidez operacional, sua capacidade orçamentária foi-se reduzindo, como consequência das constantes modificações da política econômica brasileira. Os valores destinados à pesquisa, fundamentais para o desenvolvimento do setor produtivo rural brasileiro e da manutenção da empresa na vanguarda do desenvolvimento do agronegócio praticamente deixaram de existir dentro da empresa.

Atualmente, a Embrapa consome 70% do seu orçamento para cobrir custos de pessoal e encargos, e o restante é quase totalmente utilizado para cobrir as despesas de custeio – água, luz, telefone, manutenção da sede e de suas unidades descentralizadas. Com isso, pouco mais de 10% resta para investir em pesquisa, que é a sua função precípua.

Por causa dessa situação, a empresa se vê na obrigação de concorrer com as demais instituições de ensino e pesquisa existentes no Brasil,

Para captar recursos, como, por exemplo, Finep, CNPQ, Petrobras, ou precisa se habilitar para receber recursos de fundações privadas, de apoio à pesquisa, ou de fundos estaduais de amparo à pesquisa.

Esse problema se acentua quando se trata de suas unidades descentralizadas. Essas unidades, que são o verdadeiro nascedouro das pesquisas, é que vêm enfrentando as maiores dificuldades, repercutindo grandes prejuízos para o agronegócio brasileiro.

Todo o riquíssimo patrimônio de bens e equipamentos, construído em mais de 30 anos, está-se tornando uma ameaça à continuidade dos trabalhos de pesquisa, por falta de manutenção e conservação.

A modernidade, Sr. Presidente, e as constantes atualizações demandam recursos para novos investimentos ou novas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Essas atividades requerem, por si sós, grandes aportes de recursos financeiros.

O PIB brasileiro de 2007 foi calculado em torno de 1,9 trilhão de reais, dos quais um terço (600 bilhões de reais) teve origem no agronegócio.

A exportação brasileira, em 2006, aproximou-se da casa dos 104 bilhões de dólares, isso graças ao agronegócio brasileiro, que representou 42% dessas exportações. Em números, isso significa 43,6 bilhões de dólares, ou 86,7 bilhões de reais. Seguramente, a Embrapa teve parcela significativa de participação na obtenção desse resultado.

Grças às inúmeras pesquisas desenvolvidas pela Embrapa, é possível afirmar que, para cada um real aplicado em pesquisa, quatorze reais retornaram em benefícios para a sociedade.

E para que esses indicadores permaneçam nessa relação ou para que se consiga o incremento na taxa de retorno, a Embrapa precisa modernizar sua estrutura jurídica e, muito mais ainda, a composição do seu capital social com a incorporação de capital de terceiros.

A Embrapa desenvolve pesquisas praticamente em todas as áreas de produtos renováveis, quais sejam florestas, fibras, energia e alimentos, clonagem, transgenia, nanotecnologia, proporcionando melhor qualidade e menor preço.

A natureza jurídica que estamos propondo, com a conseqüente transformação da Embrapa em Embrapa S. A., finalmente possibilitará:

- 1) que a empresa volte a investir na manutenção e na conservação da sua complexa estrutura, e

- 2) que a Embrapa volte a investir em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tecnológica.

Esses dois aspectos são fundamentais e interdependentes: o primeiro sustenta os atuais projetos em execução, enquanto que o segundo permitirá a renovação e a busca de novos desafios para pesquisas no âmbito do agronegócio brasileiro.

Essa mudança dará à Embrapa rapidez, flexibilidade e capacidade competitiva, em igualdade de condições com todas as empresas nacionais e transnacionais que atuam na prospecção de novas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

E, nesse particular, me permito usar como exemplo duas grandes estatais de economia mista do Brasil: o Banco do Brasil e a Petrobras, na qual tive a honra de ser um dos Diretores. Ali, pude constatar que, estruturada como sociedade de economia mista, a Empresa, mais ágil e flexível, estará apta a competir em:

- 1) capacidade jurídica;
- 2) proteção de suas inovações;
- 3) negociação de **commodities**, capacidade de aquisição ou de associação com

outras empresas transnacionais que atuam na pesquisa, no desenvolvimento e na inovação tecnológica do agronegócio.

A Petrobras está estruturada no mesmo sistema da presente proposta, e nunca correu riscos, podendo transitar livremente nos mercados internacionais, associando-se com empresas de outros países para pesquisa e prospecção de petróleo e de fontes alternativas de energia renovável, como, por exemplo, a agroenergia (biodiesel e etanol), que aqui foi citada pelo Senador Cristovam, sem qualquer prejuízo de suas patentes ou reservas de mercado.

O petróleo, quando foi explorado economicamente, era uma forma de preservar a produção e o direito de exploração do solo brasileiro. Hoje, via contrato de exploração, qualquer multinacional pode aportar em solo brasileiro e extrair o produto.

Se analisarmos o aspecto globalização, pode-se interpretar da mesma forma, ou seja, em toda exploração ou pesquisa voltada para o meio produtivo rural que estiver sendo desenvolvida pela Embrapa, a Empresa terá resguardado o direito e a exclusividade de exploração. Desse modo, pode-se evitar o uso indevido do direito de patente ou de exclusividade.

O orçamento da Embrapa para o presente exercício é de R\$1,07 bilhão. Esse montante atende com segurança as despesas salariais, porém não é suficiente para suportar a demanda de recursos para manutenção, novos investimentos e pesquisas.

É sabido que nesses mais de trinta anos de existência, a Embrapa contribuiu com mais de 80% do crescimento agropecuário do Brasil, com reflexo nos países do primeiro e, principalmente, do terceiro mundo, Sr. Presidente.

Essa contribuição se faz notar na melhoria da produtividade, na melhoria de qualidade e no incremento da produção *versus* receita de todos os produtos de origem rural, quer seja na agricultura, na pecuária ou na agroindústria, fator relevante para o sucesso das exportações.

Recentemente, o PAC da Embrapa previu três importantes frentes:

- 1) investimento em pesquisa;
- 2) revisão da estrutura e modernização da empresa;
- 3) criação de mecanismos que facilitem as Parcerias Público-Privadas.

A proposta de transformação da Embrapa em sociedade de economia mista vem ao encontro dessas três frentes, permitindo que os objetivos colocados no PAC sejam alcançados muito mais facilmente.

Evidentemente que a negociação das ações (capital aberto) poderá permitir que a Embrapa receba uma

forte oferta de recursos, o que lhe proporcionaria maior capacidade de implementação de suas pesquisas.

Eu passaria a palavra, daria um aparte, se o Presidente assim concordar, para o Senador Augusto Botelho; depois, ao Senador Mozarildo e ao Senador Mão Santa, para depois concluir o meu discurso, Sr. Presidente.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Delcídio, V. Ex^a traz um assunto de vital importância. Todo Brasileiro já sabe – graças a Deus, existe um consenso nacional – da importância que a Embrapa tem para o Brasil. O que V. Ex^a propõe é dar à Embrapa músculos e agilidade, para o Brasil poder competir internacionalmente. Eu acho que o seu projeto é muito interessante. Pode contar com o apoio de toda a Bancada de Roraima – estou vendo que o Mozarildo também vai falar aqui –, dos roraimenses mesmo, a nossa Bancada autêntica de Roraima. Um abraço.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

Ouçó o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Delcídio, com muita propriedade, V. Ex^a aborda esse tema da Embrapa. Quem conhece o trabalho da Embrapa, tanto na melhoria quanto na assistência em todo o País, tem de reconhecer que a agricultura, no Brasil, deu um salto de qualidade, assim como também muitos outros setores. E a proposta de V. Ex^a é um avanço enorme: criar a Embrapa S.A., que dizer, deixar que a empresa fique isenta mesmo de qualquer esquema de aparelhamento, de partidatismo, ficando acima de questões outras que não sejam aquelas científicas, aquelas voltadas para o desenvolvimento do País. Portanto, quero apoiar integralmente a proposta e o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, sempre muito atento e sempre ligado principalmente na pesquisa, no desenvolvimento tecnológico e na produção brasileira.

Ouçó o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio, o País está acostumado a ouvir V. Ex^a falar sobre energia. Ninguém melhor do que V. Ex^a, que tem alertado o Governo e mostrado caminhos, rumos para o problema energético do País em todos os seus setores. Agora V. Ex^a busca outro caminho, advertindo que nós temos de apoiar e modernizar cada vez mais a Embrapa, que é orgulho de todos nós. Além do que se sabe, eu vou contar uma história. Quando eu governei o Piauí, acho que a minha maior obra foi a expansão do ensino universitário. E eu peguei na minha

cidade, Parnaíba, uma Embrapa que foi levada pelo Presidente Sarney e joguei lá dentro uma faculdade de agronomia, aproveitando a tecnologia, o potencial humano de lá, dos técnicos, e os laboratórios. E hoje inúmeros técnicos têm desenvolvido a biologia marinha do Piauí, a carcinicultura, tudo, uma faculdade de um convênio Uespi com Embrapa. A Embrapa é uma organização, orgulho do País, com perspectiva invejável, e V. Ex^a, mostrando essa visão de futuro, quer cuidá-la cada vez melhor e fortalecê-la.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, meu caro Senador Mão Santa, ativo Senador, grande líder do seu Estado, da sua região e do Brasil.

Sr. Presidente, para encerrar, só gostaria de registrar qual seria o papel da Embrapa, quando temos 176 milhões de hectares de área de pastagem, 115 milhões sendo de pastagens cultivadas, o que valeria para o País o papel de uma Embrapa competente, eficiente, com orçamento, principalmente sabendo-se que de 60% a 80% desses 115 milhões estão em processo de comprometimento, estão se degradando; o quanto uma Embrapa representaria na recuperação principalmente dessas áreas degradadas.

Portanto, Sr. Presidente, para buscar a solução à superação orçamentária da empresa e também para modernizar sua estrutura operacional, reduzindo o excesso de burocracia, e dar leveza e fluidez a sua gestão, apresentamos a proposta de mudança de regime jurídico da Embrapa para empresa de economia mista de capital aberto, com a maioria das ações em poder do Governo Federal, via Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, e o restante das ações colocado na Bolsa de Valores.

Isso nos permite afirmar, Sr. Presidente, que o Brasil não precisa avançar no desmatamento. Basta termos capacidade de recuperação das áreas degradadas para produzir mais alimentos. Com base nessa assertiva, Senador Expedito Júnior, é que propomos a modernização da Embrapa, porque somente assim teremos uma empresa moderna, flexível e com capacidade de competir com suas congêneres nacionais e transnacionais.

Diante dos inúmeros benefícios que trará, espero que a proposta que hoje apresento seja acolhida pelos meus Pares nesta Casa.

Muito obrigado, meu caro Presidente Antonio Carlos Valadares, pela tolerância.

Peço que esse discurso seja registrado nos Anais da Casa.

Muito obrigado pelos apartes dos Colegas Senadores.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SENADOR DELCÍDIO AMARAL**

O SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT – MS)

– Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Venho a esta Tribuna para apresentar nossa proposta de alteração jurídica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e submetê-la à apreciação dos colegas senadores.

A criação e instituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, há mais de 30 anos, como empresa 100% estatal, foi uma iniciativa arrojada e estratégica, pois havia uma necessidade prioritária de se modernizar o sistema de pesquisa e desenvolvimento do setor produtivo rural, que, na época, era executado pelo antigo Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária – DNPEA, do Ministério da Agricultura.

Quando de sua criação, a Embrapa possuía uma estrutura operacional flexível e dispunha de orçamento próprio para implementação de pesquisas, bem como existiam linhas de financiamento externo que foram implementadas. Tudo isso possibilitou à Embrapa estruturar-se e atuar de maneira séria, competente e eficaz, no tocante aos resultados alcançados.

Esses resultados transformaram a Embrapa em uma das maiores instituições de pesquisa do agronegócio dando-lhe credibilidade nacional e principalmente internacional.

Podemos citar algumas entre muitas ações de grande sucesso para o agronegócio brasileiro e internacional desenvolvidas pela Embrapa: o lançamento de variedades de gramíneas altamente produtivas para incremento da alimentação da pecuária; os lançamentos de variedades de soja, de milho, de algodão; o programa de carne de qualidade, o cruzamento industrial de raças bovinas; o controle de pragas em pastagens. Falar dos grandes benefícios que a Embrapa proporcionou ao agronegócio demandaria um seminário específico para esse fim.

No entanto, ao longo dos anos, a atividade operacional da Embrapa vem sendo engessada, ante os rigores da legislação federal para órgãos da administração direta e indireta.

Além do mais, vem sendo comprometida sua flexibilidade operacional dando lugar à tradicional burocratização, que obstaculiza a velocidade dos procedimentos normais, muito comuns na iniciativa privada ou em empresas de economia mista.

Somando-se a essa rigidez operacional, sua capacidade orçamentária foi-se reduzindo, como consequência das constantes modificações da política econômica brasileira. Os valores destinados à

pesquisa, fundamentais para o desenvolvimento do setor produtivo rural brasileiro, e da manutenção da empresa na vanguarda do desenvolvimento do agronegócio, praticamente deixaram de existir dentro da empresa.

Atualmente, a Embrapa consome 70% de seu orçamento para cobrir custos de pessoal e encargos, e o restante é quase totalmente utilizado para cobrir as despesas de custeio (água, luz, telefone, manutenção da sede e de suas unidades descentralizadas etc.). Com isso, pouco mais de 10% resta para investir em pesquisa, que é sua função precípua.

Por causa dessa situação, a empresa se vê na obrigação de concorrer com as demais instituições de ensino e pesquisa existentes no Brasil, para captar recursos, como por exemplo, Finep, CNPq, Petrobras, ou precisa se habilitar para receber recursos de fundações privadas de apoio à pesquisa, ou de fundos estaduais de amparo à pesquisa.

Esse problema se acentua quando se trata de suas unidades descentralizadas. Essas unidades, que são o verdadeiro nascedouro das pesquisas, é que vêm enfrentando as maiores dificuldades, repercutindo em grandes prejuízos para o agronegócio brasileiro.

Todo o riquíssimo patrimônio de bens e equipamentos, construído em mais de trinta anos, está se tornando uma ameaça à continuidade dos trabalhos de pesquisa, por falta de manutenção e conservação.

A modernidade e as constantes atualizações demandam recursos para novos investimentos ou novas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Essas atividades requerem por si só, grandes aportes de recursos financeiros.

O PIB brasileiro de 2007 foi calculado em torno de 1,9 trilhão de reais, dos quais um terço (600 bilhões de reais) teve origem no agronegócio.

A exportação brasileira, em 2006, aproximou-se da casa dos 104 bilhões de dólares, isso graças ao agronegócio brasileiro, que representou 42% dessas exportações. Em números, isso significa 43,6 bilhões de dólares, ou 86,7 bilhões de reais. Seguramente a Embrapa teve parcela significativa de participação na obtenção nesse resultado.

Grças às inúmeras pesquisas desenvolvidas pela Embrapa, é possível afirmar que para cada R\$1,00 aplicado em pesquisa, R\$14,00 retornaram em benefícios para a sociedade. E para que esses indicadores permaneçam nessa relação ou para que se consiga um incremento na taxa de retorno, a Embrapa precisa modernizar sua estrutura jurídica e muito mais ainda, a composição de seu capital social, com a incorporação de capital de terceiros.

A Embrapa desenvolve pesquisas praticamente em todas as áreas de produtos renováveis, quais sejam florestas, fibras, energia e alimentos, clonagem, transgenia, e nanotecnologia, proporcionando melhor qualidade e menor preço.

A natureza jurídica que estamos propondo, com a conseqüente transformação da Embrapa em Embrapa S.A., finalmente possibilitará:

- 1) que a Empresa volte a investir na manutenção e na conservação de sua complexa estrutura, e
- 2) que a Embrapa volte a investir em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

Esses dois aspectos são fundamentais e interdependentes: o primeiro sustenta os atuais projetos em execução, enquanto que o segundo permitirá a inovação e a busca de novos desafios para a pesquisa no âmbito do agronegócio brasileiro.

Essa mudança dará à Embrapa rapidez, flexibilidade e capacidade competitiva, em igualdade de condições com todas as empresas nacionais ou transnacionais que atuam na prospecção de novas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

E, nesse particular, me permito usar como exemplo duas grandes estatais de economia mista do Brasil: o Banco do Brasil e a Petrobras, na qual tive a honra de ser um dos diretores. Ali, pude constatar que, estruturada como sociedade de economia mista, a empresa, mais ágil e flexível, estará apta a competir em: 1) capacidade jurídica; 2) proteção de suas inovações; 3) negociação de **commodities**; 4) capacidade de aquisição ou de associação com outras empresas transnacionais que atuam na PD&I do agronegócio.

A Petrobras está estruturada no mesmo sistema da presente proposta, e nunca correu riscos, podendo transitar livremente nos mercados internacionais, associando-se com empresas de outros países para pesquisa e prospecção de petróleo e de fontes alternativas de energia renovável, como, por exemplo, a agroenergia (biodiesel e etanol), sem qualquer prejuízo de suas patentes ou reservas de mercado.

O petróleo, quando foi explorado economicamente, era uma forma de preservar a produção e o direito de exploração do solo brasileiro. Hoje, via contrato de exploração, qualquer multinacional pode aportar em solo brasileiro e extrair o produto.

Se analisarmos o aspecto globalização, pode-se interpretar da mesma forma, ou seja, em toda exploração ou pesquisa voltada para o meio produtivo rural que estiver sendo desenvolvida pela Embrapa, a Em-

presa terá resguardado o direito e a exclusividade de exploração. Desse modo, pode-se evitar o uso indevido do direito de patente ou de exclusividade.

O orçamento da Embrapa para o presente exercício é de 1,07 bilhões de reais. Esse montante atende com segurança as despesas salariais, porém não é suficiente para suportar a demanda de recursos para manutenção, novos investimentos e pesquisas.

É sabido que nesses mais de trinta anos de existência, a Embrapa contribuiu com mais de 80% do crescimento agropecuário do Brasil, com reflexos nos países do primeiro e principalmente do terceiro mundo. Essa contribuição se faz notar na melhoria da produtividade, na melhoria de qualidade e no incremento de produção X receita de todos os produtos de origem rural, quer sejam na agricultura, na pecuária ou na agroindústria, fator relevante para o sucesso das exportações brasileiras.

No entanto, a Embrapa vem atravessando um período de dificuldade orçamentária que tem se agravado nos últimos 5 anos, faltando inclusive recursos para suas atividades de manutenção. Lamentavelmente, a Embrapa, apesar de seguidamente oferecer novidades no conhecimento científico que beneficiam diretamente o agronegócio brasileiro, aumentando o otimismo no setor, não consegue rever seu orçamento para que, pelo menos, possa desenvolver e incrementar suas pesquisas. Projetos de extrema relevância têm sido prejudicados por falta de recursos.

Recentemente, o PAC da Embrapa previu três importantes frentes:

- 1) Investimento em pesquisa;
- 2) Revisão da estrutura e modernização da Empresa;
- 3) Criação de mecanismos que facilitem as parcerias público-privadas.

A proposta de transformação da Embrapa em sociedade de economia mista vem ao encontro dessas três frentes, permitindo que os objetivos colocados no PAC sejam alcançados muito mais facilmente.

Evidentemente que a negociação das ações (capital aberto) poderá permitir que a Embrapa receba de recursos, o que lhe proporcionaria maior implementação de suas pesquisas.

Com essa medida, o Brasil estará efetivamente investindo no setor que hoje responde por 46% do Produto Interno Bruto do País e que alimenta sua população. Essa é a solução encontrada para que a Embrapa recupere o seu lugar de destaque no setor de pesquisas agropecuárias, e nosso País continue na vanguarda da produção e geração de riquezas no setor do agronegócio, demonstrando que é possível

produzir alimentos e energia, sem comprometimento da qualidade de vida e sem causar agressão aos nossos ecossistemas.

Segundo a revista **Veja** desta semana, o valor médio de aumento dos alimentos em todo o planeta já ultrapassa a casa dos 80%, e do jeito que as coisas vão, muito em breve os países produtores de alimentos não conseguirão produzir o suficiente para atender às suas próprias necessidades. Por isso precisamos ousar e consolidar o Brasil como país produtor de alimentos. Temos áreas disponíveis mais do que suficientes para a produção de alimentos, assim como de biocombustíveis, sem alterar a atual realidade de disponibilidade de terras.

Segundo estudos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, existem no Brasil aproximadamente 176 milhões de hectares de área de pastagem, das quais aproximadamente 115 milhões são de pastagens cultivadas.

Dessas, uma grande parcela em torno de 60% a 80%, estão em processo de comprometimento. Esse comprometimento pode ser por exaustão de sua capacidade produtiva, por falta de manejo adequado ou pela própria degradação das áreas.

Para buscar solução à superação orçamentária da empresa, e também, para modernizar sua estrutura operacional, reduzindo o excesso de burocracia, e dar leveza e fluidez a sua gestão, apresentamos a proposta de mudança de regime jurídico da Embrapa para empresa de economia mista de capital aberto com a maioria das ações em poder do Governo Federal, via Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o restante das ações colocadas na bolsa de valores.

Isso nos permite afirmar que o Brasil não precisa avançar no desmatamento. Basta termos capacidade de recuperação das áreas degradadas para produzir alimentos. E com base nessa assertiva, é que propomos a modernização de Embrapa, porque somente assim teremos uma empresa moderna, flexível e com capacidade de competir com suas congêneres nacionais e transnacionais.

Diante dos inúmeros benefícios que trará, espero que a proposta que hoje apresento seja acolhida pelos meus pares nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Parabéns ao Senador Delcídio Amaral pelo brilhante discurso. V. Ex^a, tenho certeza, contará com o apoio da maioria, senão de todos os Senadores desta Casa. O seu projeto realmente dá uma grande cobertura a esta empresa que é orgulho nacional: a Embrapa.

Concedo a palavra para falar, de acordo com o art. 14, o Senador Expedito Júnior, por cinco minutos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de começar a computar o meu tempo, eu gostaria de inaugurar uma fase nova na TV Senado, ou seja, que a TV Senado mostrasse esta foto aqui, Sr. Presidente, de mais uma criança desaparecida do meu Estado. A imprensa em Rondônia noticiou o desaparecimento de mais uma criança, desta vez no Município de Alto Paraíso do Oeste – Rondônia. Hoje completam 16 dias do desaparecimento da menor Janaína, de 10 anos, que saiu em uma bicicleta azul para ir à padaria e não retornou mais.

Sr. Presidente, uso este importante veículo de comunicação, que é a TV Senado, para mostrar a foto da pequenina Janaína. E também aproveito para fazer um apelo à Senadora Patrícia Saboya, para que apresente o relatório do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, para que possamos votá-lo. Esse projeto cria o sistema nacional de cadastro de crianças desaparecidas.

Ofereci uma emenda ao projeto que obriga todas as tevês públicas a apresentarem imagem de crianças desaparecidas, Sr. Presidente. E este é o meu apelo à Senadora Patrícia: que S. Ex^a nos ajude, aprovando o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004.

Agora há pouco, Sr. Presidente, ouvi o Senador que me antecedeu, Delcídio Amaral, fazer uso da palavra para falar da recuperação das áreas degradadas. Mas eu não poderia deixar de dizer que perdemos uma grande oportunidade, um projeto de lei que apresentei de recuperação das áreas degradadas do Brasil e que, infelizmente, tive o voto e o parecer contrário do meu amigo, que admiro tanto, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr. Presidente, venho à tribuna para tecer alguns comentários sobre o recente leilão da Usina Hidrelétrica de Jirau, no meu Estado de Rondônia.

Como toda a imprensa noticiou em maio, o Consórcio Energia Sustentável do Brasil foi o vencedor do leilão, com um deságio de 21,6%. O teto para megawatt/hora era R\$91,00, Sr. Presidente, mas o preço oferecido foi de R\$71,40, bem menor, portanto, que o valor oferecido no leilão da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, também do complexo do Rio Madeira.

Enquanto a Usina de Santo Antônio foi leiloada com o valor do megawatt/hora a R\$91,00, no leilão da Usina de Jirau o valor, como já disse, foi de R\$71,40. É, portanto, motivo de comemoração.

Eu gostaria, inclusive, Sr. Presidente, de fazer um registro de elogio aos dois consórcios que participaram do leilão.

O Consórcio Jirau Energia era o favorito, mas foi derrotado, comandado por Furnas e Odebrecht, duas grandes empresas brasileiras, de reconhecidos serviços prestados ao País em inúmeros empreendimentos importantes. Já o Consórcio Energia Sustentável surpreendeu ao apresentar, na primeira rodada do leilão, uma oferta 5% abaixo daquela do Consórcio Jirau Energia.

Portanto, quero reiterar os meus respeitos aos dois consórcios participantes e aplaudir o vencedor, um consórcio formado por empresas sólidas e que também, pelo histórico de serviços prestados ao País, já nos dão a segurança de cumprir o compromisso assumido. Trata-se da multinacional franco-belga Suez Energy, que detém 50,1% do consórcio, associada à Camargo Corrêa, Eletrosul e Chesf.

Fiquei muito satisfeito com o resultado, Sr. Presidente, porque a Suez é uma multinacional de solidez e tradição.

Mais do que isso, a surpresa não ficou apenas no fato de a Suez derrotar o consórcio favorito com o deságio apresentado.

A surpresa maior – e positiva – foi o debate que se iniciou imediatamente após o resultado, em que a Suez anunciou que terá condições de antecipar em quase dois anos o início das operações da Usina de Jirau, em 2011, além de reduzir em R\$1 bilhão o custo da obra.

Ao anunciar essa estratégia, a Suez Energy informou que pretende apresentar uma adaptação ao projeto original que foi realizado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

A Suez está sugerindo um deslocamento da usina em 9 km do ponto do Rio Madeira, onde será construída a hidrelétrica.

A Suez assegura que esse deslocamento reduzirá o impacto ao meio ambiente de forma expressiva, principalmente pelo fato de que deixarão de escavar cerca de 43 milhões de toneladas de rocha, prevenindo uma escavação de apenas 5 milhões de metros cúbicos.

Avalia-se que a diferença equivale a 537 vezes o volume de concreto do Maracanã, no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, trata-se de uma grande polêmica, uma vez que estamos falando de alterações no projeto original que precisam ser avaliadas com muita atenção pela Aneel.

Mas é um debate muito positivo, pois estão em discussão temas da maior importância, como a redu-

ção do prazo de entrega, a redução do custo da obra e a redução do impacto ambiental.

Por isso, Sr. Presidente, faço este registro da minha satisfação pelo êxito do leilão da Usina Hidrelétrica de Jirau e pela forma positiva com que a multinacional Suez anunciou que pretende abreviar o custo ambiental, financeiro e prazo de entrega dessa obra tão importante para o meu Estado, mas, principalmente, para o Brasil.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado, Senador Expedito Júnior.

Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho muita honra, muita alegria em anunciar a presença neste plenário, quando aqui aguardamos todos, sobretudo nós, do Amazonas, a posse do Senador Jefferson Praia, que substituirá, e haverá de saber fazer isso com percuciência, com lucidez, o nosso inesquecível Senador Jefferson Péres.

Mas, enquanto aguardamos o momento da posse do Senador Jefferson Praia, eu registro a presença de ex-secretários municipais, como Manoel Alexandre, que trabalhou na minha gestão; a maior figura do Sebrae do Amazonas, que é o nosso companheiro Reston; de Onildo Silva, que é o atual Secretário de Finanças do Município de Manaus; o Delegado Regional do Trabalho no Amazonas, dirigente do PDT, Stones Machado, e diversas autoridades, mas, sobretudo, esta figura singular, Senador Evandro Carreira, ele, que, em 1974, foi o primeiro brasileiro a trazer para o debate nacional a questão da Amazônia e com foros legítimos de cientificidade. Trouxe com lucidez a questão da Amazônia para o primeiro plano do debate nacional. À época, diziam que era de somenos importância, que não era esse o tema. Hoje suas teses estão mais do que na moda, estão **up to date**, estão merecendo análise dos melhores jornalistas que cobrem a Amazônia no Brasil também, porque não se pode dissociar economia de sociologia. Economia sem uma questão ecológica bem cuidada dá em desastre. Evidentemente que se tem que cuidar do homem, portanto, se deve procurar o desenvolvimento sustentável.

Então, eu quero ressaltar a valor desse grande Senador tão incompreendido, tantas vezes tão pouco compreendido, que tem um patrimônio intelectual a legar a todos nós e que hoje, quando lemos o que ele dizia e escrevia há 24 anos, nós percebemos a atualidade das suas palavras. E mais: se tivéssemos seguido seus ensinamentos àquela altura, muito desastre teria sido evitado.

Por isso, saúdo-o e sei que V. Ex^a saberá homenageá-lo como seu admirador que é, V. Ex^a que é um amazonense honorário, o Senador Evandro Carreira, presente neste plenário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– E V. Ex^a sempre traz a este Senado a lembrança de homens de bem que construíram este País. E nós não podemos, em hipótese alguma, afastar do nosso pensamento, neste momento, Senador Arthur Virgílio, a importância da discussão sobre a Amazônia. E recuperar à memória os 24 anos relatados por V. Ex^a tem uma importância vital para este Plenário.

Meus cumprimentos a V. Ex^a, estendidos à pessoa do Senador Evandro Carreira aqui presente.

Passo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares. Em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadoras, hoje pela manhã – e se estendeu até um bom pedaço do início da tarde –, tivemos uma das que eu considero das mais importantes atividades do Senado da República neste ano de 2008. Tivemos uma audiência pública em que pudemos tomar conhecimento do potencial do Brasil com as recentes descobertas de petróleo e gás na camada de pressão.

Tivemos, nesta audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos, as presenças do Presidente da Petrobras, o nosso querido Dr. Sérgio Gabrielli, do Presidente da Agência Nacional do Petróleo, o ex-Parlamentar Haroldo Lima; do representante das empresas que atuam na área petrolífera brasileira, a EBP. Foi um debate de altíssimo nível, em que tivemos a oportunidade de ter a dimensão... acho que ainda não bem exata, Senador Romeu Tuma, porque eu acho que nem as pessoas que estão diretamente envolvidas nessa descoberta ainda não absorveram o potencial que está aberto para o País. E o potencial que está delineado... já foram perfurados vários poços. Em todos eles – Júpiter, Caramba, os nove poços já perfurados nessa região do pré-sal – estão dando muito gás, mui-

to petróleo de altíssima qualidade e ainda com uma potencialidade, uma perspectiva. Hoje, inclusive, tive oportunidade de questionar, de fazer a pergunta ao Dr. Sérgio Gabrielle, mas ele não se aventurou a afirmar, mas a gente percebe até pelo próprio brilho dos olhos, pela própria fisionomia. Há nossa possibilidade não é de pequenos campos, um ao lado do outro – quando digo pequenos não é daquela dimensão –, mas é de termos um grande campo, um campo que pegue boa parte, parte considerável do litoral, na plataforma continental, em nosso País.

O debate de hoje na Comissão de Assuntos Econômicos não contou com a participação de muitos Senadores. Foram até poucos. Do meu ponto de vista, um debate desse nível, dessa magnitude, deveria ter tido uma presença de Senadores num volume maior, inclusive com a contribuição, com as perguntas, os questionamentos. É absolutamente imprescindível que, a partir do momento que esse potencial se delineia, se apresenta, – como eu e vários outros Senadores tivemos a oportunidade de colocar – os países têm oportunidades raras de darem saltos de qualidade, de desenvolvimento na magnitude em que o Brasil está colocado neste momento. Porque sair de uma condição muito recente de auto-suficiência para uma perspectiva, Senador João Pedro, de exportar petróleo, ou seja, entrar naquele seleto clube dos países exportadores de petróleo, é um salto de desenvolvimento que bem poucos países do planeta têm condição de alcançar.

Por isso é de fundamental importância que todos nós estejamos atentos, participando do debate, porque, como eu tive a oportunidade de dizer, um momento histórico como este, que exigirá de todos nós o debate e a readequação para essa nova realidade do marco regulatório, do decreto que regulamenta uma série de condicionantes da exploração e do compartilhamento da concessão de exploração com outras empresas, com a iniciativa privada, a partir da Petrobras, na questão dos *royalties* – vamos ter de abrir toda essa discussão na questão dos *royalties* – na própria questão da Lei Kandir. A partir do momento em que este único campo, “campão” – como eu disse, brincando na audiência – puder ser explorado por empresas que coloquem o resultado da exploração em navios e mandem esses navios para fora, não se pagará um imposto, porque a exportação não tem imposto. Ficaremos tão-somente com os *royalties* e vamos perder todo esse potencial.

Por isso é absolutamente imprescindível que, neste debate, nós tenhamos a estatura política – e o Senado tem de ter isso, mais até do que a própria Câmara – de poder fazer este debate porque, do re-

sultado do salto de qualidade que nós vamos ter com a exploração de todas essas descobertas de gás e de petróleo.

O grande debate é: como o Brasil e os brasileiros vão se apropriar do resultado dessas descobertas? O Brasil, como Nação, terá uma oportunidade rara – são pouquíssimos os países que têm essa oportunidade – de, com a exploração dessas jazidas, dar saltos de qualidade econômica e social. Desses recursos, poderemos obter fundos, como o fundo soberano para ampliar investimentos; poderemos, como foi aventado lá, pagar todas as dívidas, inclusive a dívida interna, que tanto peso faz, já que uma parcela do que arrecadamos vai para juros. O grande sonho do Senador Eduardo Suplicy é vivenciarmos um exemplo semelhante ao do Alasca: a geração da riqueza proveniente da exploração do petróleo. O Alasca foi o pioneiro na renda mínima. A população daquele país tem uma renda distribuída anualmente, fruto da exploração do petróleo.

Por isso, como vamos nos apropriar, como País e como brasileiros, desse resultado, dessas descobertas?

Ouçó, com muito prazer, o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Ideli, Líder do meu Partido, V. Ex^a traz um debate importante, rico, e chama a atenção da Casa. Quero externar a minha opinião. É nesta Casa, pelo equilíbrio do Senado da República, pela sua representatividade, que o Senado tem de travar esse debate. Penso que o Brasil vive um grande momento, e V. Ex^a fala de um item desse grande momento que o Brasil atravessa. E aí quero destacar a Petrobras, que é orgulho dos brasileiros, essa empresa que tem estudiosos, que tem pesquisa, que tem tecnologia, que orgulha a nossa Nação, que orgulha o povo brasileiro. Então, V. Ex^a traz esse tema e eu quero dizer que estou estudando com a minha assessoria, e V. Ex^a levanta essa possibilidade, de mudarmos as regras dos *royalties* no Brasil, uma lei que foi elaborada em 1997. São onze anos dessa lei. Penso que a matriz era uma, que havia um contexto diferenciado para as pesquisas, que estão apontando para esse câmpão de que V. Ex^a fala. Penso que nós precisamos de uma nova regra, de uma nova lei, e o Congresso Nacional tem, mas o Senado pode e deve começar, com maturidade, com um olhar para o Brasil, a distribuir, com um padrão mais rigoroso e de responsabilidade, os recursos dos *royalties*, para servirem à sociedade brasileira. Então, quero parabenizar V. Ex^a pela reflexão e pelos caminhos que está apontando para construirmos uma política, um debate salutar,

profundo, em defesa desse patrimônio, que é do povo brasileiro. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador João Pedro e quero voltar a afirmar: mudou tudo neste País, e existe o potencial de mudar ainda mais com as descobertas já realizadas. E temos de nos colocar conforme o patamar constitucional estabece, porque a Constituição brasileira, no art. 177, diz, de forma claríssima: “*Constituem monopólio da União a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e de gás natural.*” E, no §1º, diz: “*A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo.*”

Portanto, é monopólio da União, é do Brasil, é dos brasileiros tudo isso que foi e que está sendo descoberto nos campos de petróleo e de gás, agora, na camada de pré-sal.

Agora, tem de modificar, não tenho dúvida, o marco regulatório; tem de modificar, Senador João Pedro, toda essa legislação dos *royalties*. Porque veja o absurdo que nós temos: hoje, na audiência, o Diretor da Petrobras, o Dr. Estrela, anunciou uma descoberta importante na costa à frente do Município de Itajaí, 30 km à frente dos campos de Coral e Estrela-do-Mar. Óleo leve, não é no pré-sal, é na faixa de profundidade pequena. Agora, o que vai acontecer, Senador Neuto de Conto? Está na costa, na frente de Itajaí, mas, por causa da legislação daquelas paralelas oblíquas, sei lá de onde inventaram aquelas linhas antigamente na lei do IBGE, sabem no litoral de quem vai estar a exploração desse campo que está na frente de Itajaí? No litoral de São Paulo e, portanto, os *royalties* irão para São Paulo, e não para Santa Catarina. Por isso, não há mais jeito, teremos de modificar a lei que estabelece os *royalties* não só nos limites, mas na divisão.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só mais um minuto, Senador Romeu Tuma. Não quero tirar de lugar algum. Apenas temos de fazer uma repartição mais justa. Gente, não é possível que um único Município no Brasil, só um, o Município de Campos, no Rio de Janeiro, fique com 52% de todos os *royalties* da exploração do petróleo pela Petrobras. Isso tem de modificar, é algo inadmissível e tem que haver uma repartição justa. E mais: desses *royalties*, Senador Cristovam, tem de vir uma parte para a diminuição da injustiça, para o salto de qualidade que este País precisa ter, tanto econômico quanto social.

Se o Presidente me permitir, concederia, com muito prazer, o aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora, apenas para dar o meu apoio a essa sua luta em tentar uma distribuição...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...mais equânime ao patrimônio que pertence a todo o País, mas a sua última frase foi que me interessou muito. Interessa saber para onde vai, para que finalidade. Nesse sentido, gostaria de ter seu apoio a um projeto que não se choca com a sua luta de que a totalidade dos *royalties* do petróleo que fiquem nas cidades respectivas depois dessa redistribuição, mas que sejam todos eles....

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aplicados em educação.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...aplicados em educação, por exemplo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sou parceira, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É um projeto que diz: “Não tem problema, fique”, mas com melhor distribuição geográfica, que não vá para comprar automóvel para Prefeito, que não vá para outras finalidades. Apliquemos bem, e sugiro que seja educação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agora, não pode, Senador Cristovam, que fique apenas... É claro que uma parte tem de ser para recuperação ambiental, porque há impacto com a prospecção, o...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...movimento de navios, mas é de fundamental importância que fique uma parte para beneficiar, recuperar e ressarcir os prejuízos ambientais, mas que a maior parte seja distribuída de forma justa para todo o Brasil, para todos os brasileiros, e não apenas para aqueles que moram nos municípios onde há a exploração, porque, como brinquei, já tem brasileiro que tem o desprazer e o inconveniente de não ter praia. E, além de não ter praia, não ter direito a *royalty*, é sofrimento demais para boa parte dos brasileiros.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dentro de poucos instantes...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ...teremos, aqui, a posse do novo Senador Jéferson Praia, mas, antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alguns dias atrás, pedimos, usando a sua bondade, que marcasse uma audiência com o Presidente da Câmara, para que pudéssemos falar a respeito dos projetos referentes aos aposentados, projetos do Senador Paulo Paim aprovados nesta Casa e encaminhados à Câmara para discussão.

Os requerentes eram os Senadores Mão Santa, Geraldo Mesquita, Flexa Ribeiro, Paulo Paim e eu.

Gostaria, então, que V. Ex^a pudesse dar notícia dessa audiência, porque queríamos ver se, ainda neste semestre, teremos a oportunidade de poder resolver as questões referentes aos aposentados, que estão esperando por essa notícia. Sei – logicamente, V. Ex^a está fazendo isso por bondade – que não é sua tarefa, em função de que os projetos já foram aprovados nesta Casa e esta Casa não ter mais nada a ver com os projetos que foram para a Câmara. Mas como V. Ex^a demonstrou interesse em ajudar, então, estou pedindo a V. Ex^a que pudesse nos dar notícias, porque há interesse de todos os aposentados e pensionistas da Nação brasileira em poder contar ainda com a ajuda dos Senadores referentes aos projetos que estão na Câmara.

Peço, então, a palavra de V. Ex^a com referência ao caso.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella, pela ordem.

Lembro a V. Ex^a que há um orador quase na tribuna. S. Ex^a ainda não subiu, mas está quase.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não suba ainda não, Senador, só um instante. Confio na generosidade de V. Ex^a.

Sr. Presidente, apenas para pedir a V. Ex^a que me inscreva como Líder do meu Partido para falar depois do Período do Expediente.

Ouvi agora o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti sobre repartição de *royalties*. E o Rio de Janeiro, Sr. Presidente, não pode permitir que esse pronunciamento seja feito com testemunho do nosso silêncio.

Quero aqui registrar os nossos protestos, Sr. Presidente, em nome de um Estado que é o 2º arrecadador da União e o 15º a receber investimentos da União.

Portanto, só se pode discutir *royalties* também se discutindo o federalismo, esse confisco cambial e centralismo político que existe hoje em Brasília.

Fora disso, Sr. Presidente, não há contexto para se discutir riquezas dos Estados, que devemos preservar até pelos nossos valores, pelas nossas tradições, pelo País que os nossos antepassados formaram.

Federação é algo sagrado, que deve ser respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, toda vez, Senador João Pedro, que eu abordar aqui a questão das Zonas de Processamento de Exportações, vou deixar bem claro que não estou falando na condição de Líder da Bancada, até porque me sinto minoritário na minha Bancada, como me sinto minoritário se me cotejar na posição que adoto, como qualquer Bancada da Casa. É como Parlamentar, portanto, avulso, que faço aqui as minhas advertências.

É um projeto que não é bom para o País, que ofende fundamentalmente, se der certo, a economia do meu Estado; que não é bom para a indústria tradicional brasileira; que estabelece a perspectiva de montagem chinesa, com pouca agregação de valor econômico, de valor industrial, de valor de mão-de-obra; em que, instadas estas ZPE's da proximidade dos mercados consumidores mais densos do País, no cerne da malha rodoviária nacional, perto do que possa haver de ferrovia no País, usufruindo dos melhores portos – se é que há melhores portos neste País, arruinado do ponto de vista da sua infra-estrutura –, óbvio que se produz lá os mesmos produtos do Pólo Industrial de Manaus; e se vai acabar obtendo para lá vantagem comparativa, vantagem concorrencial acima daquelas que os nossos incentivos nos possam garantir. Tem escala, não sei como será a qualidade. Eu vejo canibalização. Se produz motocicleta no Amazonas, se produz DVD, se produz áudio e vídeo, enfim, uma boa divisão social do trabalho mandaria que isso fosse respeitado. Não sei se será. Falam no tal Conselho. Amanhã entrarei de maneira mais substantiva, porque tenho muita convicção de que não se vote isso hoje; amanhã se entraria – e é apelo que faço, Senador Jucá. Sei que isso é votado e sei que passa. Mas não vai ser votado e nem vai passar sem que eu aqui coloque, esmiuçadamente, o que penso sobre o projeto.

Por isso, faço um apelo muito forte no sentido de que nós esgotemos a primeira matéria e deixemos para

amanhã, para que 24 horas a mais de meditação – já conversei longamente com o Relator da matéria, Senador José Sarney – possam, quem sabe, abrir espaço para a aceitação de algumas emendas que atenuem o que eu julgo um mal. São incentivos demasiados.

Alguém diz assim: Mas, internar 20%? Então é Zona Mista, não é Zona de Processamento de Exportações. É Zona Mista. Se interna uma parte, então, não visa a exportar, porque o que seria de se esperar de uma zona de exportações era que exportasse tudo.

Amanhã tem outra preocupação. No começo, por qualquer razão, e o mundo está mudando, eu não sei sequer se isso ainda é uma coisa boa. Tenho dúvida se ainda é uma coisa boa para os países, para os Estados que vão receber as ZPEs. Eu não sei se amanhã, não conseguindo exportar os 80%, vão pedir exceções para colocar mais 30%, mais 35%, mais 40% para evitar prejuízos, porque investidores para lá se deslocaram.

Eu tenho muitas dúvidas sobre o êxito dessa matéria. E isso até me tranqüiliza pelo lado do mal, porque o melhor é que a economia brasileira vá sempre bem; o melhor é que eu até me intranqüilize – o Brasil indo bem –, eventualmente, havendo uma ameaça à economia do meu Estado. Mas tenho muito argumento para colocar.

Ontem fiz um discurso muito cuidadoso, e hoje estou aqui a improvisar. A Casa vai votar. Pelo que vejo, certamente vai votar a favor, na sua maioria, mas não vai votar sem me ouvir exaustivamente. Eu repito. A Casa vai me ouvir exaustivamente, em diversas ocasiões, para que ninguém, amanhã – se porventura acontecer o que estou prevendo: prejuízo claro para o terceiro maior pólo industrial do País, que é o que está instalado na minha cidade; se porventura houver uma concorrência predatória que canibalize o esforço que lá se está fazendo – se houver uma enorme grita por parte de segmentos da indústria tradicional brasileira, que não digam que não foram avisados disso. As indústrias de informática se resguardaram – eu observava isso ao Senador José Sarney, ontem. Elas obtiveram certas paridades, certas garantias que a nós não foram concedidas.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas, de qualquer maneira, sinto – já concluo, Sr. Presidente – o estágio a que chegou a economia brasileira – a 10ª maior economia do mundo – a distancia de uma República Dominicana. Esse instrumento é muito mais para a China, com o seu fechamento, de repente aberto aos poucos pela via das ZPEs, mas nos distancia sobremaneira de uma República Dominicana.

Nós temos a obrigação de buscar melhorar o perfil das nossas exportações, inclusive para melhorarmos a quantidade das nossas exportações – não posso deixar de dizer isso. Mas temos mais: vou comparar os incentivos; vamos ver as condições; vamos ver a discriminação; cem por cento de incentivo na área da Sudam e da Sudene para as ZPEs, quando já se queixa tanto a imprensa do Centro-Sul do País com os 75% de abatimento no Imposto de Renda para quem está estabelecido na Zona Franca de Manaus. Isto termina dando um diferencial de preço contra nós. Ou seja: para mim, ou não se interna nada – e aí a ZPE produz o que ela quiser –, ou ela teria que ter, pelo menos – é o que eu pedi ao Presidente José Sarney –, ao invés de possibilidade de internar 20%, a possibilidade de internar 10%.

Tempo nós temos para fazer um acordo; basta votarmos aqui. E se mandarmos para a Câmara, a Câmara, ávida e rapidamente – se for essa uma determinação do Governo – fará a mexida.

No mais, eu sei ganhar e sei perder. Percebo que esta é uma hora de perder. Não vou perder calado, porque não aprendi a perder calado. Aprendi a perder até, como aprendi a ganhar – e, na maioria da vezes, costume ganhar. Agora, não aprendi a perder calado e não vou perder calado. Vou, exaustivamente, colocar aqui os meus pontos de vista, porque nada melhor do que os Anais da Casa para servirem de base para a história futura. Não acho esse instrumento bom para o País e procurarei analisar, claro que com toda a necessidade de defender o meu Estado – estou aqui para isso – eu tenho a obrigação de olhar para o País como um todo. Vou procurar olhar o País com um todo, com muita serenidade, mas com muita firmeza e com muita insistência. A Casa me conhece e sabe que não sou incapaz de alguma insistência. Exercitarei toda a minha insistência nessas 24 horas que nos separam da votação de amanhã, se o Líder Jucá concordar com o adiamento da votação. Se não concordar, eu farei o impossível para que não aconteça a votação hoje. O impossível. Tudo que estiver ao meu alcance eu farei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, eu tenho a comunicar a V. Ex^a que o apelo de V. Ex^a será atendido e a votação se dará, possivelmente, amanhã. Já mantive entendimentos com o Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço muito a V. Ex^a, Sr. Presidente. É uma contribuição que V. Ex^a dá ao aclaramento do debate.

Se temos que ir para algum tipo de decisão, por mais que essa decisão não me agrade, por mais que não agrade o meu Estado, por mais que nós julgemos

que há mesmo um perigo... E peço a V. Ex^a um tempinho para concluir algo que eu disse ontem para um assessor do Presidente Sarney e em tom bem humorado, considero que foi uma conversa muito boa, mas vamos meditar, para tomarmos uma atitude bem justa. Me disse, ontem, um assessor, um consultor muito inteligente aqui do Senado: “Senador, os produtos da Zona Franca tendem a não ser produzidos pelas ZPEs”. E eu disse: Que tal, Presidente Sarney, se alguém dissesse para o senhor, quando o senhor era Presidente, que o senhor tenderia a não ser deposto; ou dissessem para mim, se eu quisesse disputar a minha reeleição, Deputado Graziano, que eu tenderia a não ser reeleito; ou, ainda, consultor fulano de tal, se dissessem a você que você tende a não ser demitido do Senado”. Ora, tende a não ser demitido do Senado. Ou há certeza ou não há certeza. Essa história de tende ou não tende é muito pouco para quem tem os empregos e a economia a depender de um modelo que tem que dar lugar, amanhã, a outra opção como é o da biodiversidade, mas, por enquanto, vive o Amazonas exclusivamente do que produz o pólo de Manaus.

Então, essa história de tende ou não tende, eu prefiro dizer que, eu tendo a dar tudo o que possa ter de esforço criador para que as minhas palavras, não sendo ouvidas, quando nada, os Anais da Casa registrem que alguém fez insistentes avisos. E eu farei insistentes avisos na direção da minha convicção de que amanhã estaremos, sim, se confirmam os prognósticos que estão na minha cabeça e no meu coração, cometendo um erro, um equívoco, um equívoco contra o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr^{as} e Srs. Senadores, alertada pelo Presidente, eu gostaria de ter feito um aparte ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio nos seguintes termos: eu acho absolutamente adequado deixarmos para amanhã, não só pelo apelo contundente do Senador Arthur Virgílio, que já anunciou que fará de tudo para que não seja votado hoje, mas, também, porque nós temos, hoje, a posse de um Senador do Estado do Amazonas, o Senador Jefferson Praia Bezerra, que logo em seguida assumir. Portanto, acho que seria até uma indelicadeza da nossa parte para com um Senador que assume no dia de hoje, tratar de um assunto tão relevante para o Estado do Amazonas como é a questão das

ZPEs e da Zona Franca. E o próprio Senador João Pedro nos faz um apelo no sentido de nós podermos debater à exaustão.

Agora, eu gostaria, Sr. Presidente, se fosse possível, de que nós, juntamente com o acordo, deixássemos a votação para amanhã, para que possamos votar a MP nº 414, de que sou relatora, que trata do aumento da capacidade de empréstimos do BNDES, para que amanhã construamos a nossa famosa janela.

Então, eu gostaria de que nós votássemos a MP nº 414, do BNDES. Além do mais, que pudéssemos abrir a discussão, Senador Arthur Virgílio, da MP das ZPEs para podermos deixar a votação para amanhã, com os encaminhamentos – quando sempre se retoma novamente a discussão –, para podermos construir a votação das outras MPs, de forma a abrirmos a janela para votarmos as outras matérias, entre elas a da retirada da Educação da DRU, que é uma PEC que está aguardando, há quase dois meses na pauta, a famosa janela para ser votada.

Então, eu faria o apelo, se todos os Líderes concordarem, para que nós possamos trazer a Ordem do Dia para as 15 horas, com o acordo do Presidente Garibaldi. Se V. Ex^a, que é o Presidente da Casa, não puder estar presente, nós poderíamos começar a votação com o Vice-Presidente, Senador Tião Viana, para tentarmos, finalmente, amanhã, votar as MPs e abrir a janela para a votação da PEC que retira a Educação da DRU.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, pela ordem, eu quero registrar a presença, no Senado Federal, do ex-Senador Evandro Carreira, que ocupou com tanto brilhantismo o seu mandato de Senador nos idos de 1970, quando se produziu uma grande renovação na composição do Senado Federal, coisa que eu espero não aconteça em 2010, porque eu sou candidato.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me manifestar pela Liderança do Governo, primeiro dizendo que houve entendimento para que possamos votar hoje a Medida Provisória nº 414 e, logo após, teríamos a Medida Provisória nº 418, que é exatamente a que trata da questão da ZPE, um assunto bastante discutido aqui no Senado. Inclusive, nasceu no Governo do Presidente Sarney e nós retomamos a discussão aqui, inclusive com o Ministro

Guido Mantega, na Presidência do Senado. Esse é um processo que foi bastante discutido, em que se concluiu num acordo que redundou nessa medida provisória. Como o Relator da proposta está aqui, é o Presidente José Sarney, eu gostaria de, antes de concordar com o adiamento para amanhã, de ouvir o Presidente Sarney. Sei que é regimental, o relator pode pedir 24 horas, é possível que isso ocorra. É bom que haja um entendimento, mas a palavra do Presidente José Sarney é importante, neste momento, porque ele é o relator da matéria. Logo após, continuarei, registrando que espero que, havendo esse entendimento, tenhamos condições de votar as outras três medidas provisórias, abrindo a janela que foi pactuada com os líderes.

Eu gostaria de pedir à Mesa que não fosse lida a Medida Provisória nº 422, exatamente para que possamos ter a janela construída dentro do entendimento de votar algumas matérias, inclusive PECs que estão colocadas.

Portanto, fica aqui a posição do Governo de concordar com o entendimento, mas seguindo o posicionamento do Senador José Sarney, que é o Relator, a quem eu gostaria de ouvir neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ouviremos agora o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio tem absoluta legitimidade para defender as suas idéias e o seu Estado. A relatoria nada tem a opor pela prorrogação da votação da medida provisória por mais 24 horas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza do Presidente José Sarney. Por outro lado, sou obrigado a não concordar com a Líder do PT, porque, se antes de expormos os argumentos que temos, consentirmos com a discussão da matéria, estaremos abrindo mão da possibilidade, Senador João Pedro, ínfima que seja, de convencimento de quem quer que seja. Portanto, creio que o ritual deve ser completo. Agora, se vamos adiar, que se adie tudo: adia-se a discussão, adia-se o encaminhamento, adia-se tudo, para que amanhã possamos pedir ao Senado que se abra para ouvir os argumentos. Se o Senado entender que é para persistir no caminho apontado com boa-fé, com justiça, do seu ponto de vista, pelo Senador José

Sarney, que repete o relatório da Câmara, do Deputado Henrique Alves, não posso fazer nada. Vamos nos submeter à vontade democrática da Casa. Amanhã, pelo menos, se tivermos que perder tão fragorosamente assim, já perderemos com a bancada completa, com o Senador Jefferson Praia, substituindo o insubstituível Senador Jefferson Péres.

Peço, assim, o **kit** completo, ou seja, adiamento inteiro, para que amanhã comece a discussão e amanhã prossiga a discussão, encaminhamento adentro, e votação de uma matéria que deve ser esmiuçada por nós com toda acuidade.

Agradeço ao Presidente Sarney pela compreensão e ao Líder Romero Jucá e me sinto muito satisfeito, porque toda vez que me dão oportunidade de cumprir com o dever é bom. Que bom! Não sou obrigado a vencer todas. Imagino que essa não é uma hora de vitória numérica. Tomara que não seja uma vitória política amanhã, tomara que eu não esteja certo, tomara que eu esteja errado e tomara que amanhã não digam “puxa, há dias atrás aquele moço falou aquilo, e acabou se confirmando que era algo ruim para o País e para a indústria brasileira, enfim”. Mas o importante agora é que temos um compromisso: discutir e votar a matéria que é relatada pela Senadora Ideli Salvatti, sem compromisso com o mérito, em votação nominal, sem obstrução. Colocaríamos nossa Bancada aqui para votar, enfim, e amanhã é um outro dia.

Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a está completamente livre agora para dar posse ao ilustre amazonense que eu tenho certeza que saberá substituir em honradez e em seriedade essa figura que, repito, é insubstituível, que é o Senador Jefferson Péres. O Senador Jefferson Praia, a partir de hoje, começará a mostrar que é um homem de bem e que saberá, também ele, engrandecer a representação no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E é Jefferson também.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É verdade. É xará, amigo, homem de confiança, uma figura muito correta que abriu seus olhos para a política no meu Partido. Tenho muito apreço por ele e por sua família. E sei que o Senado aprenderá a seguir no mesmo rumo afetivo. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, falará o Líder Osmar Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com V. Ex^a, com o Senador Romero Jucá e com o Senador Arthur Virgílio sobre a pauta de hoje e a dos próximos dias. E gostaria de fazer uma ponderação. Combinamos algo, mas houve um mal entendido. Na verdade, havíamos feito o entendimento de não se ler medida provisória. Essa que se pretende votar hoje seria a última, abrir-se-ia uma janela para se votar tudo aquilo que estivesse na pauta de urgência, depois seriam lidas as novas MPs e a pauta seria trancada. Não sei por que razão foram lidas. Não sei por que razão. Surpreendeu a todos nós. O fato é que temos hoje cinco medidas provisórias.

Qual é a proposta que faço? É que se vote hoje a MP que abre o limite de crédito de R\$12,5 bilhões para o BNDES. Vamos votar contra, farei encaminhamento, tenho restrições. Trata-se de abertura de crédito por medida provisória. E amanhã, começemos a votação pela MP das ZPEs, que é uma matéria que vai reunir, com muito ardor, votos a favor e, com muito ardor, votos contra. Eu voto a favor. A ZPE, na minha opinião, é a oportunidade que nos falta, nós do Nordeste, para acrescermos alguma coisa ao nosso processo de crescimento. Não acredito que haja tempo de votar, porque a discussão será acalorada, mais do que a da MP das ZPEs.

Qual é a proposta que faço? Que se votem as três indicações de ministros do STJ, que podemos votar hoje, logo após a posse do Senador Jefferson Praia, e, em seguida, abre-se a discussão sobre a MP do BNDES. E que se deixe para amanhã o Item 1 da pauta, a MP das ZPEs. A partir daí, faremos a discussão e, em função do tempo disponível, avançaremos. Mas deixando bem claro que nós havíamos feito o entendimento para que se abrisse uma janela; e essa janela foi fechada não por iniciativa da Oposição.

É a proposta que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Creio que a proposta terá a aprovação de todas as lideranças.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a.

O Senador Jefferson Praia, que vai tomar posse hoje, aguarda que V. Ex^a dê a ordem para a posse. Está

aqui o Ministro Carlos Lupi, que veio especialmente para esta solenidade, assim como o Deputado Vieira da Cunha, que é nosso Líder na Câmara dos Deputados e Presidente do Partido, do PDT nacional.

Creio que seria conveniente dar posse ao Senador Jefferson Praia para que o PDT repusesse a sua Bancada, ficasse com cinco Senadores; e assim poderemos continuar discutindo a pauta, o que vamos votar. Mas acredito que deixá-lo esperando é um ato de descortesia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Registro a presença do Ministro Carlos Lupi em nosso plenário.

Encontra-se na Casa o Sr. Jefferson Praia Bezerra, Primeiro Suplente do Senador Jefferson Péres, da representação do Estado do Amazonas, convocado em virtude do falecimento do Titular.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma:



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

Jefferson Praia Bezerra Eleito(a) pelo(a)

Colig. Frente Trabalho Justo do Am. (PFL/PPS/PTB/PDT/PSL/PTN/PSC/PSD/PSDC/PRP/PHS/PAN/PRONA), juntamente com o candidato eleito a Senador Jose Jefferson Cappineteiro Péres, que obteve 543.158 votos preferenciais, do total de 2.069.605 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Mauá-AM, 16 de dezembro do ano de dois mil e dois.

Desembargador Alcemir Pessoa Figliuolo

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Arthur Virgílio, João Pedro e Osmar Dias para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Senhor Jefferson Praia Bezerra é conduzido ao Plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso).

A Presidência solicita que todos permaneçam de pé.

O Sr. Jefferson Praia Bezerra prestará, agora, o compromisso regimental.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Jefferson Praia Bezerra, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Pedro.

É lida a seguinte:

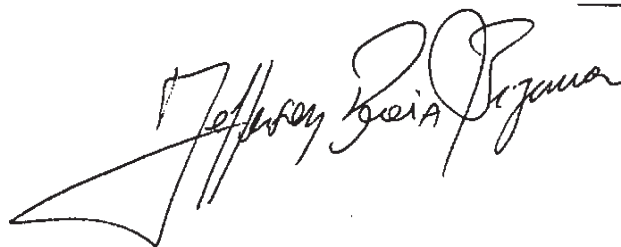
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Nome Parlamentar: JEFFERSON PRAIA

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Comunico ao Plenário que se encontram na Tribuna de Honra desta Casa os familiares do Senador Jefferson Praia Bezerra, bem como seus amigos, conterrâneos e admiradores.

Concedo a palavra ao novo Senador, Jefferson Praia, que manifestou esse desejo.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas que V. Ex^a registrasse a presença do nosso Senador Evandro Carreira, que, durante tantos anos, honrou esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Sarney, não gosto de corrigir V. Ex^a de maneira nenhuma, mas já o fiz.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, eu me penitencio e apenas lamento meu atraso em chegar a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a nunca está atrasado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Nunca é demais homenagear Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Também nunca é demais homenageá-lo.

O ex-Senador Evandro Carreira, como já disse, abrilhantou os trabalhos do Senado Federal, quando Senador.

Com a palavra, o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprio o dever constitucional de me apresentar ao Senado da República, a fim de assumir a cadeira até há pouco ocupada pelo meu mestre, líder e amigo Senador Jefferson Péres, quando os cidadãos da sua querida Manaus, do Estado do Amazonas e do Brasil inteiro ainda sofrem com a perplexidade e com a dor de sua perda, tão irreparável quanto inesperada e que abriu uma lacuna na vida pública nacional que ninguém será capaz de colmatar.

Sei muito bem o quanto o Senador Jefferson Péres, em tudo e por tudo um homem de exceção, era, é e será insubstituível, razão por que não poderia eu nutrir a mínima ilusão de substituí-lo. Assim, rogo a proteção e a iluminação divinas, para, simplesmente, com humildade e dignidade, sucedê-lo.

Ao encarar essa inédita responsabilidade, volto-me, com o coração transbordante de solidariedade e gratidão à sua enlutada e estimadíssima família, na

pessoa de sua viúva, a companheira inseparável da trajetória iluminada do saudoso estadista amazonense, sua conselheira de todas as horas e confidente de sempre, Dr^a Marlídice de Souza Péres, em companhia dos três filhos do casal – Rômulo, Roger e Ronald.

Honrado pela amizade de nossas famílias, há muito me foi concedido o privilégio de testemunhar o papel central desses quatro protagonistas na vida pública e privada do Senador Jefferson Péres. Eram o seu porto seguro, onde ele recobrava alento para continuar suas batalhas pela ética na política, pelo progresso material e espiritual do Amazonas e pelo desenvolvimento humano de Manaus e de seu povo; o bálsamo para as suas desilusões; o referencial de carinho, o azimute afetivo, o norte existencial; enfim, fonte inspiradora em que se reabastecia de esperança, em sua longa e exaustiva caminhada em prol do despertar da consciência republicana da cidadania, indispensável argamassa para a construção do bem comum.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Jefferson Praia?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Com muito prazer, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É para saudar V. Ex^a nesta Casa, com a missão absolutamente dura que tem a cumprir, que é substituir um Senador que virou legenda neste País, o Senador Jefferson Peres. Mas a Casa, já a partir desse pronunciamento, começa a perceber aquilo que nós, no Amazonas, conhecemos à farta: que V. Ex^a é um moço preparado, um excelente analista de economia brasileira e regional, muito especificamente; é uma pessoa correta, com uma militância íntegra, com muitos serviços prestados nas atividades inteiras que desempenhou, ultimamente como Secretário Municipal em Manaus. Então, é com muita alegria – e, tenho certeza, falo em nome de toda a Bancada do PSDB – que devo mesmo apresentar a V. Ex^a as minhas saudações de colega agora, de companheiro sempre e de amazonense e amazonense, seu conterrâneo, duas vezes, portanto. Que V. Ex^a seja muito feliz e que cumpra, com garbo, com decência, o que se espera: essa missão dura, árdua de substituir o nosso querido e já tão saudoso Senador Jefferson Péres. Seja bem-vindo! Seja muito feliz no seu mandato!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, pelas suas palavras de apoio e de estímulo, para que possamos representar bem o nosso Estado.

À querida Dr^a Marlídice e aos meus caros amigos Ronald, Roger e Rômulo, como sempre, presto meus respeitos e o testemunho do meu apreço, partilhando, agora, com eles o cálice amargo da saudade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aos presentes, que me honram com sua atenção e que testemunharam de perto os muitos e significativos lances da atuação parlamentar, bem como a fertilidade da produção legislativa do Senador Jefferson Péres não pretendo, nem estaria ao meu alcance, historiar em minúcias todas as lutas que travou do alto desta mesma tribuna ou nessas verdadeiras oficinas do Poder Legislativo que são as comissões permanentes e temporárias, ou ainda, no *front* da formação da opinião pública, em contato freqüente com os profissionais de imprensa e dos veículos de comunicação do seu Estado, do seu País e, não raro, do mundo. Permitam-me, portanto, apenas um ligeiríssimo bosquejo dos traços de sua personalidade e de seu trabalho infatigável e fecundo que mais impressionaram o espírito deste seu amigo e seguidor.

Como são unânimes em reconhecer seus colegas e amigos nesta Casa, a palavra do Senador Jefferson Péres era ouvida porque tinha peso; e tinha peso porque seu discurso preferido era a ação. Rechaçava, com o comedimento, o cavalheirismo e o desassombro característicos, as insinuações de moralismo que, de raro em raro, imputava-lhe a má vontade de poderosos interesses contrariados, limitando-se a lembrar que o moralista é o fariseu que se escora na lógica dúplice do “faça o que digo, e não faça o que faço”.

Ensinava que o verdadeiro homem de bem, ao contrário, era aquele que ousa cobrar de si mesmo uma conduta absolutamente coerente com os princípios, virtudes e valores que professa para todos. Aliás, essa imagem de homem de bem, modelo de conduta ética, burilado ao longo de milênios pelos magistérios das grandes religiões mundiais e modernamente secularizado pela filosofia moral de pensadores, como Immanuel Kant, essa imagem, repito, povoava suas conversas cotidianas conosco, amigos e correligionários, nos eventos políticos e nos atos públicos de que estava sempre participando, cercado pelo povo.

Esse foi o mesmo povo que, em peso, acorreu ao Cemitério de São João Batista, no centro de Manaus, para verter lágrimas sinceras em seu último adeus ao Senador. Uma compacta multidão que misturava operários da indústria, empregados do comércio, estudantes, professores, intelectuais, profissionais liberais, servidores públicos, micro e pequenos empresários, aposentados e pensionistas, todo aquele contingente que ele referia orgulhoso como sendo o seu “exército invisível” de microformadores de opinião, regimento em que, desde longa data, sentei praça para jamais dar baixa, comemorando com os demais soldados, meus companheiros, principalmente os do PDT, cada nova vitória do nosso comandante no campo de batalha.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Jefferson Praia, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador João Pedro. Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Como meu companheiro, Senador do Amazonas, Senador do Brasil, Senador do PDT, eu, que tinha uma relação respeitosa e de militância com o Senador Jefferson Péres, já estava aqui até pronunciando o nome do saudoso Senador, Senador que até o dia de hoje causa a todos nós amazonenses, a seus companheiros do PDT uma profunda dor pela perda inesperada, até porque o Senador estava aqui na quarta-feira, antes do feriado, trabalhando e falando em defesa da Amazônia, condenando uma possível internacionalização da nossa região. Senador, autorizado pela Líder Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores, neste momento em que V. Ex^a assume e ocupa esta tribuna, uma trincheira, um lugar sagrado do Senado, um lugar de se reafirmar, de se fazer o contraditório das idéias, pedi o aparte para, em nome do Partido dos Trabalhadores, desejar que este mandato de V. Ex^a, que é legítimo, seja exitoso, que seja um mandato em que V. Ex^a possa externar o projeto do PDT, em que possa compartilhar desse projeto político que estamos vivendo no Brasil e possa fazer a defesa que V. Ex^a já faz há algum tempo. Nós que fomos companheiros na Agronomia na nossa Universidade Federal, quero dar um testemunho a esta Casa: V. Ex^a assume um mandato de Senador e tem história no Amazonas, na Universidade do Amazonas, como professor, como vereador em Manaus, como secretário municipal da capital do nosso Estado, como militante e como dirigente do PDT. V. Ex^a é um homem público que, com certeza, vai orgulhar ainda mais a história de V. Ex^a. Não tenho dúvida de que V. Ex^a vai ter um mandato e vai contribuir com os debates nesta Casa. V. Ex^a tem um passado, tem um presente, e esse é o desejo da Bancada do Partido dos Trabalhadores: que V. Ex^a exerça na plenitude esse mandato, defendendo a democracia, políticas públicas sérias. V. Ex^a fará isso com certeza. Digo que, neste momento de alegria – tem um misto de dor, mas tem um misto de alegria –, V. Ex^a assume ao lado de dirigentes do PDT do nosso Estado, de gestores como o nosso querido José Carlos Reston, que está presente, uma pessoa importante do nosso Estado; o Stones Machado, que é presidente do diretório; dos familiares de V. Ex^a, o seu pai, a sua esposa, A SRA. Marta Brito, que se fazem presente. Isso é um motivo de orgulho para todos nós. É um desafio? É um desafio. A política é

um desafio. A política é luta, é contraditório, é dureza, é sacrifício, mas, com certeza, V. Ex^a dará conta do recado e vai orgulhar, assim como Jefferson Péres, a todos nós amazonenses e militantes políticos. Que V. Ex^a tenha nesse mandato uma caminhada importante para o nosso Estado, para o Partido de V. Ex^a, mas fundamentalmente para o povo brasileiro. Muito obrigado. Parabéns!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro, pelas suas palavras.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Um aparte, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Jefferson Praia, meu aparte será muito rápido. V. Ex^a tem a consciência de que substitui aqui um dos ícones do Senado, desta Legislatura, que foi o Senador Jefferson Péres. Uma figura estimada e uma figura respeitada. Ele era estimado e respeitado. Ele era uma referência da Casa, e V. Ex^a, o primeiro-Suplente dele. Eu não o conhecia, perguntei ao Senador Arthur Virgílio, meu fraterno amigo, que me dissesse do seu perfil. Ele me disse que V. Ex^a é um economista de boa qualidade, um político sério, um homem preparado e que faria boa figura no Senado. Essa é a minha expectativa, baseada na opinião de uma pessoa em que eu confio, que é o Senador Arthur Virgílio. De modo que eu quero lhe dar as boas-vindas em nome do meu Partido, em nome do Democratas. Quero dizer que V. Ex^a é muito bem-vindo e que eu acho que V. Ex^a, pelo que estou sabendo, desempenhará bem ou completará bem o mandato do Senador Jefferson Péres, que se foi recentemente, mas que é substituído por V. Ex^a em quem eu confio e a quem desejo o melhor êxito.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Permita-me um aparte, Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Senador Mário Couto, permita-me ouvir o aparte do Senador Osmar Dias e, em seguida, ouvirei V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Obrigado, Senador Mário Couto. Senador Jefferson Praia, estou

fazendo o aparte de pé para conseguir ver V. Ex^a – a frente aqui está sempre muito ocupada. Portanto, peço também licença ao Presidente para fazer este aparte de pé, e é até uma forma de homenagear o Senador Jefferson Péres que nos deixou – deixou a Bancada, deixou o Senado, deixou o Brasil entristecidos. Eu acredito que V. Ex^a, hoje, está assumindo o seu mandato de Senador com uma profunda tristeza, porque o Senador Jefferson Péres, com quem eu conversava todas as manhãs para acertar como seria o caminho do nosso Partido naquele dia, as votações... E podem verificar que não tem um voto meu diferente ao do Senador Jefferson Péres durante 13 anos, praticamente, e nós sempre conversávamos. E o Senador Jefferson Péres me fez conhecer V. Ex^a pelas referências positivas que sempre fez a respeito de V. Ex^a. Portanto, nós o estamos recebendo no Senado também tristes, porque o Senador Jefferson Péres deixou, aqui, sim, uma tristeza imensa, mas queremos que V. Ex^a seja aqui bem recebido, como foi bem recebido pelo nosso Partido, por todos os partidos, e que se sinta muito à vontade para desempenhar o seu mandato, que terá todo o apoio do PDT. Pediu-me o Ministro Carlos Luppi que transmitisse a V. Ex^a o orgulho do Partido em tê-lo nas nossas fileiras. Logo mais, faremos uma reunião, já da Bancada, para verificarmos em quais comissões técnicas V. Ex^a vai atuar para ajudar o Partido, o PDT, a trabalhar pelo Brasil. Nós temos certeza de que, com a seriedade que V. Ex^a traz ao Senado Federal, nós poderemos dar continuidade aqui, pelo menos modestamente, ao que sempre pregou o Senador Jefferson Péres. Seja bem-vindo e conte com os Senadores do seu Partido, o PDT.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Jefferson Praia, antes de V. Ex^a responder ao aparte do Senador Osmar Dias, eu quero registrar, ao lado do Ministro Carlos Luppi, a presença do Deputado Vieira da Cunha, Líder do PDT na Câmara dos Deputados.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Senador Mário Couto, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Jefferson Praia, não poderia eu deixar de lhe apartear, como vizinho do seu Estado, o Estado do Pará, e dizer da minha imensa satisfação em poder ter um companheiro Senador do Estado do Amazonas. Antes de lhe desejar boas-vindas a este Senado, eu gostaria também de fazer referência ao eminente Senador Jefferson Péres, com quem tive oportunidade de conviver por cerca de um ano e meio e sentir a sua importância para a Nação brasileira, sentir a sua importância

para o Estado do Amazonas e dizer a V. Ex^a que o Senador Jefferson Péres faz falta ao Brasil, faz falta a todos aqueles que têm ética, caráter, moral. Tenho certeza absoluta de que a expectativa em relação ao seu nome é de substituí-lo com alteza; de que V. Ex^a terá um profícuo mandato aqui neste Senado. Numa das reuniões da nossa Bancada, a do PSDB, o Senador Arthur Virgílio, Líder do nosso Partido, fez referências elogiosas a V. Ex^a, não deixando dúvida de que V. Ex^a vem somar para o bem da nossa Nação e para o bem do seu Estado, o Amazonas. Meus parabéns pelo novo mandato, com as saudades de Jefferson Péres, desejando a V. Ex^a um mandato profícuo. Muito obrigado e meus parabéns!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Um aparte, Senador Jefferson.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Jefferson Praia, a minha saudação, os meus cumprimentos, os meus votos da melhor produção possível aqui em substituição ao grande e saudoso Senador Jefferson Péres. Hoje, tivemos oportunidade de participar de uma reunião, coordenada pelo Líder do nosso Partido, o PSDB, Senador Arthur Virgílio, seu colega do Estado do Amazonas. E ele, àquela oportunidade, teceu as melhores referências, os melhores comentários a respeito da trajetória de V. Ex^a, de tal sorte que estamos convencidos de que V. Ex^a substituirá à altura o nosso talentoso, culto, ético, Senador Jefferson Péres, que o Brasil, o Senado da República, o Congresso Nacional perderam nos últimos dias. Seja bem-vindo V. Ex^a a esta Casa de Rui Barbosa, com a convicção de que teremos muitos embates a travarmos juntos na defesa do nosso País e, especialmente, da nossa Casa. Muito obrigado. Minhas felicitações!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprendemos, graças ao referido acúmulo multimilenar de sabedoria, que o homem de bem é o que pratica a lei da justiça, do amor e da caridade na sua maior pureza. Quando interroga a própria consciência sobre os atos que praticou, pergunta se não transgrediu essa lei, se não fez o mal, se fez todo o bem que podia, se ninguém tem motivos para dele se queixar, enfim, se fez aos outros o que desejava que lhe fizessem.

Possuído do sentimento de caridade e de amor ao próximo, faz o bem pelo bem, sem contar com qualquer retribuição e sacrifica seus interesses à justiça.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Se Deus lhe outorgou o poder ou a riqueza, considere-os um depósito, de que lhe cumpre usar para o bem, deles não se envaidecendo, por saber que Deus, que lhas deu, também lhas pode tirar.

O homem de bem, enfim, minhas senhoras e meus senhores, respeita em seus semelhantes todos os direitos que as leis divinas, naturais e humanas lhes concedem, como exige que os mesmos direitos lhe sejam respeitados.

No meu modesto entender, eis aí, numa cápsula, a filosofia de vida que norteou o Senador Jefferson Péres até sua passagem para a eternidade.

Transplantada para a vida política brasileira, essa visão de mundo fundamentou a posição republicana que ele ardorosamente subscrevia. Para o Senador Jefferson Péres, “ser republicano é encarar a vida pública como responsabilidade e privilégio de servir à sociedade”. Essa frase, que soa como um desafio cívico para todos quantos nos sentimos agora órfãos de sua presença, mas que aceitamos o dever de meditar ativamente no seu exemplo, faz parte de um de seus últimos textos, que as surpresas do destino transformaram em uma espécie de testamento para esta e as próximas gerações.

Nesse mesmo documento, sistematização de palestra que proferiu no Rio de Janeiro a 27 de setembro do ano passado, no Fórum Nacional, a convite do Coordenador-Geral desse, o ex-Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso, esboçou o Senador uma espécie de programa mínimo para a modernização política, o amadurecimento econômico e a emancipação social do Brasil estribado no tripé:

1. Reforma política (com adoção do voto distrital misto, “mediante o qual o eleitor sufragaria simultaneamente o candidato a deputado pelo seu distrito e a sigla partidária da sua preferência”, como fórmula para o simultâneo robustecimento da representatividade e da governabilidade);

2. Reforma tributária (com “gradativa desoneração” do fardo tributário que hoje transfere para o Governo, nos três níveis da Federação, 40% de tudo o que os brasileiros produzem, “até que a relação carga/PIB” atingisse “um patamar mais próximo da média dos países emergentes ou recém-admitidos ao clube dos plenamente desenvolvidos”, a exemplo dos chamados tigres asiáticos ou do nosso vizinho Chile);

3. Reforma administrativa do Estado (com a adoção de um corpo de servidores profissionalizado, admitido unicamente por concurso e compensado ou promovido tendo por base exclusivamente o mérito, para uma redução gradual, porém constante, dos cargos públicos em confiança, hoje preenchidos conforme a

lógica clientelista do loteamento político na Administração Pública Direta ou Indireta e também nas empresas estatais, em troca de apoio político dos parlamentares governistas ao Executivo.

Também no marco dessa terceira reforma, o Senador Jefferson Péres inseriu “o Orçamento impositivo, sob o qual o Parlamento tornar-se-ia inteiramente responsável pelo planejamento das despesas e alocação dos recursos públicos”).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pé de igualdade com essas bandeiras prioritárias, de âmbito nacional, o Senador cultivava fielmente seu compromisso perene com o desenvolvimento econômico e bem-estar social, em bases sustentáveis, da sua região, do seu Estado e da sua capital amazonense. Não se limitava a cobrar da União e da sociedade brasileira o cumprimento de responsabilidades para com a preservação do patrimônio natural e cultural da Amazônia, nesta quadra histórica em que as atenções dos governantes e dos povos de todo o planeta, preocupados com a sobrevivência e o futuro da humanidade, se fixam no que o Brasil faz, não faz, ou deixa que façam com a floresta, os povos que a habitam e a imensa biodiversidade que a singulariza.

De fato, ele procurava realizar o que estivesse ao seu alcance a fim de mudar para melhor a realidade, abrindo generosamente mão das emendas orçamentárias individuais a que tinha direito...

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador, permite-me um aparte? Senador Adelmir Santana.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador. Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Jefferson Praia, todos nós, naturalmente, lamentamos a perda do Senador Jefferson Péres, mas nos sentimos orgulhosos em recebê-lo e temos certeza de que o Estado do Amazonas haverá de suprir a falta do Senador que perdemos com a atuação de V. Ex^a. Quero dar-lhe boas-vindas em nome da representação do Distrito Federal, nós que aqui acolhemos nossos companheiros, e desejar a V. Ex^a sucesso absoluto no desempenho do seu mandato, que é legítimo e que certamente engrandecerá a todos nós. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Quanto à sua adorada Manaus...

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE) – Senadora Patrícia.

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senadora Lúcia Vânia.

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE) – O Senador Tasso também gostaria de fazer um aparte, assim como o Senador Sérgio Guerra e a Senadora Lúcia

Vânia. Senador Jefferson Praia, o Senador Osmar Dias falou em nome de toda a bancada, mas eu não poderia também, neste momento, ficar sem lhe trazer uma palavra de boas-vindas e sem dizer que todos nós sabemos da responsabilidade que V. Ex^a terá a partir deste momento, ao substituir um homem da altura e da grandeza de Jefferson Péres, por seu talento, por seu amor a este País, pela forma sempre tão apaixonada com que defendia o seu pedaço de terra, hoje tão cobiçado pelo mundo inteiro. Porém, tenho certeza de que, pela história de V. Ex^a, por seu passado, por seu presente, por sua disposição de ajudar seu Estado, encontrará nesta Casa muitos braços que irão lhe apoiar, muitas palavras que irão colaborar com o seu mandato. Eu também, como filiada do PDT, como única mulher, fiz questão de lhe trazer estas boas-vindas e de lhe desejar tudo o que possa ter de melhor nesta Casa, tudo o que V. Ex^a possa levar de melhor para a representatividade de seu Estado. V. Ex^a terá, aqui, não só por parte da bancada do PDT, mas certamente de toda a Casa, o apoio necessário para exercer o seu mandato, pela admiração que todos nós temos e tínhamos pelo Senador Jefferson Péres, figura tão extraordinária, que representava não mais o nosso partido, mas o Brasil inteiro. Temos certeza de que V. Ex^a vem para cá trazendo aquilo que aprendeu, de que trará algo de novo, mas também de que se manterá sobre as bases da ética e da moral, tão defendidas pelo Senador Jefferson Péres. Seja muito bem-vindo, que Deus o abençoe e que V. Ex^a possa ter nesta Casa todo o amparo necessário para fazer com que o seu mandato brilhe muito pelo País afora. Parabéns!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora.

Ouço, com muito prazer, a Senadora Lúcia Vânia.

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Jefferson Praia, quero também me associar aos demais Senadores que o cumprimentaram por sua vinda. Quero dizer também que sinto a responsabilidade que V. Ex^a terá ao substituir um dos grandes homens desta Casa. Sei que o Senador Jefferson, como sempre, teve um cuidado enorme ao escolher o seu suplente. Pelo que nós vimos hoje e pelo que foi descrito pelo Senador Arthur Virgílio na reunião da bancada, nós podemos ter a certeza de que V. Ex^a virá com toda força representar o seu Estado e dar continuidade ao trabalho de um dos homens mais éticos, mais responsáveis e mais brilhantes deste País. Portanto, desejo que V. Ex^a, ao lado do Senador João Pedro e do Senador Arthur Virgílio, tenha muito sucesso ao conduzir os trabalhos nesta Casa não só em relação ao Amazonas, mas também ao Brasil. Portanto, receba os nossos cumprimentos,

o nosso carinho e, acima de tudo, a nossa torcida, a torcida da bancada do PSDB, conduzida nesta Casa por seu Líder Arthur Virgílio. Ainda que seja do PDT, sei que V. Ex^a será nosso parceiro. Sempre trabalhamos junto com o Senador Jefferson e tenho certeza de que trabalharemos junto com V. Ex^a também. Portanto, os meus cumprimentos, pedindo a Deus que o ilumine para que possa fazer o máximo em favor de seu Estado e em favor do Brasil. Muito obrigada.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora.

Senador Tasso Jereissati, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Jefferson Praia, eu queria, ao desejar-lhe boas-vindas, dizer que entendo a responsabilidade que V. Ex^a assume neste momento. Não é fácil substituir, nesta Casa, o saudoso Senador Jefferson Péres, homem que marcou, por sua atuação, por sua postura, por sua personalidade, de maneira indelével sua passagem pelo Senado. V. Ex^a, hoje, tem essa responsabilidade de substituí-lo, representando o grande Estado do Amazonas. Sabemos nós, porém, que V. Ex^a, por todas as referências que temos tido, de todos os companheiros de V. Ex^a do Estado do Amazonas, desde os Senadores a Deputados, amigos nossos, tem as condições e as qualidades necessárias para substituí-lo no mesmo nível, com a mesma dignidade. Conte, portanto, com todos nós, tanto com os companheiros de seu partido como com os de outros partidos, como é o meu caso, que sou do PSDB. Conte com a nossa amizade, com o nosso companheirismo, e fica a nossa expectativa de que V. Ex^a realmente tenha as condições para fazer um trabalho à altura do seu amigo e companheiro Jefferson Péres. Seja muito bem-vindo a esta Casa!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT–AM) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador Sérgio Guerra. Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Jefferson, todos nós recebemos a sua chegada aqui com muita satisfação. Primeiro, porque foram unânimes as referências positivas a sua pessoa, de seus companheiros de bancada do Amazonas e de todos aqueles que o conhecem. Segundo, porque vem para uma bancada que tem história aqui no Senado: a bancada do Amazonas tem qualidade, é uma bancada diferenciada. No primeiro contato, na primeira impressão, a

gente já percebe que a qualidade e a competência de V. Ex^a vão surgir aqui e se afirmar, percebe que sua seriedade refletirá o trabalho do Senador Jefferson Péres. O Senador Jefferson Péres era alguém que estava acima de nós, tinha uma imensa respeitabilidade. Era capaz de ser afirmativo, de ser independente e de ser leal. Honrou esta Casa enquanto foi Senador e honrou o Brasil enquanto foi homem público. Nós estamos convencidos – nós, do PSDB, e de todos os partidos, na oposição seguramente – de que o Amazonas terá outro Senador competente, honesto e correto para representar o Brasil, representar o seu Estado em um momento de crise do País, quando lideranças se curvam, dobram a espinha por razões subalternas, e pouca gente afirma seus verdadeiros pensamentos. O PDT é um partido popular, é um partido que tem história no Brasil, tem o legado de Leonel Brizola e dos trabalhadores e, seguramente, estará representado aqui com sua presença entre todos nós. Seja muito bem-vindo e boa sorte no seu mandato!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Jefferson Praia, um aparte.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Jefferson Praia, também em nome do Senador Mão Santa, ao meu lado, desejo sucesso a V. Ex^a no exercício do mandato que assume hoje. O fato de ter sido V. Ex^a escolhido por Jefferson Péres, por si só, o credencia. Estamos seguros de que V. Ex^a será um grande Senador e de que perseguirá os objetivos propugnados por Jefferson Péres nesta Casa. Seja bem-vindo, Senador!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador Cristovam. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Jefferson Praia, o senhor tem, neste momento, talvez o cargo mais difícil de toda esta Casa, porque o senhor chega sendo olhado, desde o primeiro dia, pelo Brasil inteiro, como substituto de um símbolo. Isso vai fazer muito difícil o seu desempenho, mas tenho um caminho a sugerir: ninguém substitui Jefferson Péres; então, seja Jefferson Praia, porque o senhor já tem tamanho suficiente para ser um grande Senador. Pelo que vi, pelo que conversei com as pessoas de Manaus, pelo que ouvi dos companheiros do PDT, o senhor tem condições de ser um grande Senador: o Senador Je-

Jefferson Praia, não o substituto de Jefferson Péres, o que, a meu ver, nenhum aqui de nós teria condições de ser. Bem-vindo! Fico orgulhoso de tê-lo como companheiro de partido. Jefferson, o primeiro, Péres, é o nosso símbolo; o senhor é o nosso Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Cristovam, por suas palavras.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Jefferson Praia, também faço questão de saudá-lo neste momento em que V. Ex^a assume o mandato do nobre Senador Jefferson Péres, um símbolo e um exemplo a ser seguido por todos nós do Senado Federal. Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, assumindo a vaga do nosso saudoso Jefferson Péres, irá dar continuidade ao trabalho que ele desempenhou ao longo de quase dois mandatos no Senado Federal, defendendo o Brasil e a nossa Amazônia. Sem sombra de dúvida, há necessidade de se ter aqui uma bancada aguerrida, independente de questões partidárias ou ideológicas, para que possamos levar para nossa sofrida região o desenvolvimento e a qualidade de vida que todos nós, amazônidas, desejamos. Seja feliz, que Deus o abençoe no mandato que se inicia no dia de hoje!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu apenas queria saudá-lo. Hoje, pela manhã, quando houve a abertura de um simpósio no Interlegis sobre os vinte anos da nossa Constituição, foi feita uma homenagem ao Senador Jefferson Peres: apareceu sua imagem, em videoconferência, no início dos trabalhos do seminário. Dizia ele que não era nada diferenciado ter ética no seu trabalho, porque já estava embutido em seu DNA. Portanto, a ética, a correção, a amizade, o candor no trato com os companheiros já eram próprios de Jefferson Péres. V. Ex^a recebe praticamente uma palavra amiga de todos os Senadores aqui presentes, e eu não poderia deixar de também fazê-lo, não só pela admiração pelo Senador Jefferson Péres e pela amizade que nutríamos por ele, mas também pelas referências dos Senadores a respeito de V. Ex^a. Tenho certeza de que virá formar, com a maioria desses Senadores, uma força que recuperará o Parlamento e enfrentará todas as dificuldades, com a altivez própria de um amazônida. Que Deus o abençoe! V. Ex^a terá entre nós bons

amigos, prontos a colaborar naquilo que V. Ex^a projetar para a melhoria dos cidadãos brasileiros.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Jefferson Praia, eu quero também, em nome da Liderança do Governo, saudar V. Ex^a pela posse, dizer da alegria de recebê-lo, companheiro da Região Amazônica, companheiro de lutas e de enfrentamentos que teremos em defesa da nossa região, do nosso País. Quero me colocar à disposição para sermos parceiros de trabalho, para que possamos construir juntos tudo aquilo que almejava o Senador Jefferson Péres, com o seu trabalho – e sei que almeja V. Ex^a também. V. Ex^a tem uma responsabilidade muito grande, mas tem toda a condição, todo o preparo e terá todo o apoio para exercer aqui um grande mandato e defender o Amazonas da forma como o povo do Estado espera que V. Ex^a atue. Meus parabéns, seja bem-vindo a esta Casa!

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Jefferson Praia, quero, nesta oportunidade, saudar V. Ex^a pela assunção do mandato de Senador, representando o Estado e o bravo povo do Amazonas. Aproveito para saudar também a representativa delegação do Amazonas, que se encontra na galeria de honra, com a representação de várias entidades e instituições, com seus familiares, amigos e membros do PDT. Quero dizer a V. Ex^a da nossa satisfação em recebê-lo. Em nome do PSOL, associe-me a todas as homenagens que V. Ex^a recebe neste momento em que pronuncia o seu discurso de posse. V. Ex^a tem a enorme tarefa de continuar a luta de um símbolo da política brasileira. Jefferson Péres, com o seu idealismo, com o seu compromisso, com a sua tenacidade, símbolo da luta pela ética na política, representou uma forma de fazer política que, com certeza, começa a ficar rara no cenário brasileiro. O seu compromisso com a verdade, com a busca da justiça, com a defesa de um modelo de desenvolvimento para a Amazônia e a luta por um Brasil mais justo marcaram a sua passagem pelo Senado Federal. E V. Ex^a tem a tarefa de continuar essa luta. Estamos aqui para contribuir e, com certeza, receber de V. Ex^a toda a contribuição e ajuda no debate e na construção aqui de um projeto de desenvolvi-

mento do País, dirigido para os mais pobres, para os excluídos. A sensibilidade política de Jefferson Péres terá em V. Ex^a a continuidade do debate de temas tão importantes, como meio ambiente, a questão indígena, desenvolvimento sustentado. Portanto, associome nessa homenagem desejando a V. Ex^a pleno êxito no exercício do mandato e que aqui possamos juntos ajudar a construir o Brasil dos nossos sonhos. Parabéns pela posse! Bom trabalho em prol do Estado do Amazonas e do Brasil. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador, por suas palavras.

Sr. Presidente, já estou terminando.

Quanto a sua adorada Manaus, eu não poderia deixar de falar, cidade em que nasceu e com que teve um autêntico caso de amor pela vida inteira, o mesmo amor celebrado em artigos para sua coluna dominical em *A Crítica*, vazados de saudade sobre o centro histórico e outros recantos, fatos ou personagens que conhecia melhor que ninguém. A Manaus, enfim, dedicou o melhor de sua capacidade de persuasão, mobilização e negociação política legítima, de modo a assegurar os investimentos de recursos federais que afinal libertaram a capital amazonense dos crônicos apagões, graças à ampliação de linhas de transmissão destinadas a garantir um suprimento suficiente e confiável de energia elétrica, em benefício dos lares e das empresas do Distrito Industrial da Suframa.

Diante da incompreensão e mesmo do ressentimento de políticos e empresários de outras regiões para com a Zona Franca, o Senador Jefferson Péres demonstrava, com fatos, números e também com aquele brilho expositivo que tornou célebres as suas aulas de economia na Universidade Federal do Amazonas, que nos empregos, nas oportunidades e na riqueza gerados graças àquele parque industrial, fundado há mais de 40 anos, residia a explicação para o fato de a cobertura florestal do nosso Estado haver permanecido...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – ...praticamente intacta em contraste – só um minuto, Senador – com outras áreas da Amazônia.

Senador, ouço-o com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Jefferson Praia, V. Ex^a não imagina a expectativa que criou nos seus colegas, na imprensa e, acima de tudo, na opinião pública essa sua posse que hoje se realizou. Eu ontem fui a São Paulo e fui abordado – uma coisa impressionante! – na fila do aeroporto aqui em Brasília e depois em São Paulo. Todos lamentando a perda do nosso colega Jefferson e demonstrando expectativa

sobre como seria V. Ex^a. E eu, com muita tranquilidade, tenho dito a quem pergunta minha opinião – eu não o conhecia, mas partia do seguinte princípio – que um suplente escolhido por Jefferson Péres, pelo seu estilo, pelo seu temperamento, tinha de ser uma pessoa acima de qualquer suspeita, uma pessoa esmerada no trato com a coisa pública e, acima de tudo, uma pessoa comprometida com seus ideais. Daí por que eu acho que essa expectativa, a partir de agora, vai-se acabar, e nós vamos passar a conviver com V. Ex^a. Eu, pelo menos, tenho absoluta tranquilidade de que V. Ex^a, como Senador, desempenhará um papel que orgulhará o Amazonas, assim como Jefferson Péres o orgulhou nas duas legislaturas em que representou o Estado. Desejo a V. Ex^a muito sucesso. Essa expectativa V. Ex^a vai ver no dia-a-dia ou na responsabilidade sobre seus ombros. Mais do que ninguém V. Ex^a sabe disso, mas tenho certeza, tenho tranquilidade em saber que V. Ex^a irá honrar esta cadeira com a qual o Amazonas orgulhou o Brasil. Portanto, meus parabéns e sucesso nessa missão.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Jefferson Praia, Geraldo Mesquita, seu vizinho lá do Acre!

SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – É uma honra e um prazer cumprimentá-lo e desejar a V. Ex^a sucesso na sua missão; missão que, segundo consta, V. Ex^a está à altura, inclusive – talvez até exceda. V. Ex^a chega e toma posse exatamente no dia em que o Líder, no Senado, do seu Partido, o Senador Osmar Dias, que era amicíssimo do Senador Jefferson Péres, anuncia que votará contra o projeto que cria um novo tributo no nosso País: o já cunhado CSS. Veja V. Ex^a a coincidência: V. Ex^a toma posse exatamente num momento como este, em que o Senador Osmar Dias, mais uma vez, demonstra a altivez e a independência dos Parlamentares do PDT nesta Casa, a exemplo do que fazia aqui, com muita propriedade, o Senador Jefferson Péres, nosso saudoso e querido companheiro e amigo. Portanto, a par de saudar V. Ex^a, eu, que sou seu vizinho de Estado, faço votos para que V. Ex^a, de fato, entre nesse clima que norteia a atuação dos Parlamentares do PDT nesta Casa; ou seja: altivez, independência, apoio crítico, se for necessário, mas, sobretudo, altivez. Pelo que estamos percebendo, pelo que ficamos sabendo, inclusive por parte do próprio Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem todas as condições e características para honrar este mandato que

o povo amazonense concedeu ao Senador Jefferson Péres e a V. Ex^a. Parabéns e seja bem-vindo.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Senador Suplicy e, em seguida, Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Seja bem-vindo. Minha voz não me permite falar muito, e minha homenagem tem que ser breve. Minha homenagem a V. Ex^a e ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jefferson Praia, está escrito que Deus escreve certo por linhas tortas. O maior líder da história, que mudou o mundo, no período do Renascimento, Leonardo da Vinci, disse que mau discípulo é o que não suplanta o mestre. V. Ex^a é o bom discípulo. Muitos são chamados, e poucos escolhidos. V. Ex^a foi escolhido por Jefferson Péres, assim como Sócrates escolheu Platão, e Platão escolheu Aristóteles. É uma cadeia. E tudo vem de Deus, que escreve certo por linhas tortas. Entendo que, no momento de descrença na decência, na ética, na vergonha na cara, a morte de Jefferson Péres chamou a atenção para o fato de que esses valores existiram e podem existir no Senado e na democracia. Então, V. Ex^a é esse discípulo. Muitos são chamados, e poucos são escolhidos. V. Ex^a foi escolhido por ele, como Sócrates escolheu Platão, como Platão escolheu Aristóteles. E V. Ex^a tem de levantar a tocha dessa cadeia da ética, que chegou ao ícone do Senado, com Jefferson Péres. A responsabilidade é grande, mas tenho consciência de que, diante de todos os acertos, ele teve esse acerto de escolhê-lo para sucedê-lo.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, no longínquo ano de 1159 da nossa era, escreveu João de Salisbury que “Bernardo de Chartres costumava dizer que somos como anões nos ombros de gigantes, de modo que podemos enxergar [...] a mais longa distância, não em virtude da nossa própria acuidade visual [...] mas porque somos carregados por eles”.

A imagem seria retomada em plena Inglaterra do século XVII por ninguém menos que o grande cientista sir Isaac Newton, que, com nobre humildade admitiu: “Se enxerguei um pouco além foi porque me apoiei em ombros de gigantes”. Esse pensamento, mais que simplesmente me confortar, energiza-me em face das novas e desafiadoras tarefas que assumo ao suceder este gigante chamado Jefferson Péres, homem públi-

co, repito, insubstituível e que deixou para sempre sua marca na história do Amazonas e do Brasil.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Praia!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senadora Marina, ouço-lhe com muito prazer.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Muito brevemente. Sei que os colegas todos que o apartearam demonstram aqui o respeito que todos tínhamos pelo grande Senador Jefferson Péres e o grande respeito e consideração que temos por V. Ex^a, que, agora, assume esta cadeira. Muito brevemente quero lhe dizer que minha convivência com o Senador Jefferson Péres foi uma das melhores possíveis. Ele, aqui no Congresso Nacional, foi um dos principais articuladores da aprovação de uma das leis que considero mais importantes para a valorização da floresta em pé e, conseqüentemente, da sua biodiversidade, que foi a Lei de Gestão de Florestas Públicas. O Senador Jefferson Péres era um Senador que não fazia o discurso fácil. Quando ele era convencido no mérito, mudava de posição para acolher aquelas demandas que ele achava que eram legítimas e de interesse da sociedade brasileira. De sorte que eu o saúdo, com esse sentimento de gratidão que tenho por tudo o que ele fez pelo Brasil, pela Amazônia e, particularmente, pela ajuda que nos deu durante o tempo em que estivemos no Ministério do Meio Ambiente. Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a foi muito feliz com a idéia – parece-me que V. Ex^a a mencionou – de que, se enxergamos um pouco mais longe é porque nos apoiamos em ombros de gigantes. Com certeza o Senador Jefferson Péres foi um desses gigantes, em cujos ombros nós nos apoiamos durante muito tempo dentro desta Casa. Que Deus lhe dê a graça de cumprir o mandato nesta Casa tão bem quanto ele cumpriu.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Senador Jefferson Praia, eu gostaria, se V. Ex^a consentir, de fazer uma manifestação...

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador. Ouço, com muito prazer, o Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – ...no instante em que V. Ex^a assume a cadeira deixada pelo ilustre e honrado Senador Jefferson Péres. Minha primeira palavra é – penso ser o sentimento de todo o Senado – de pesar pelo desaparecimento de tão acatado e reputado Senador da República. Sei, por haver conhecido bem o Senador Jefferson Péres, que ele era extremamente exigente na escolha de seus suplentes. V. Ex^a, certamente, está ornado das virtu-

des chamadas republicanas, indispensáveis ao bom desempenho das funções de Senador da República, ou seja, de vir probus, como diziam os romanos, do cidadão probo. Portanto, vai desincumbir-se no Senado seguindo as pegadas, a conduta do nobre Senador Jefferson Péres. Por isso, ao tempo em que saúdo V. Ex^a, quero almejar-lhe votos de pleno êxito no exercício da função. Pelo seu passado, pelo seu currículo, V. Ex^a está mais do que habilitado a bem cumprir o mandato na Casa da Federação, o Senado Federal. Fazemos votos para que V. Ex^a, representando o Estado do Amazonas, venha a dar continuidade à obra que realizava o Senador Jefferson Péres. Conte V. Ex^a com o nosso apoio e a certeza de que com a participação de V. Ex^a, o seu Estado continuará a escrever história tão rica no Senado da República.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Tateando, meus passos ainda incertos, inicio esta jornada pela senda que ele rasgou com seu talento, sua coragem, seu patriotismo, sua dedicação ao Brasil de hoje e, principalmente, de amanhã.

Na minha bagagem de professor universitário e homem público, até hoje testado em responsabilidades de dimensão municipal, tendo sido Vereador e Secretário de Desenvolvimento Econômico em Manaus, trago idéias que pretendo transformar em projetos voltados à desburocratização, à valorização da micro e pequena empresa como fonte de progresso, emprego e renda, e, naturalmente, à promoção do desenvolvimento sustentável da região amazônica, em prol dos brasileiros e brasileiras que nela vivem, estudam e trabalham, sonhando com um futuro melhor, mais digno, mais promissor para si, seus filhos e netos.

Para tanto, além da meditação sobre as inextinguíveis lições legadas por meu valoroso antecessor, pretendo aprender com a história de vida e, como escreveu Camões, o saber de experiência, feito de cada um dos senhores. Nesse aprendizado, conto, como sempre, com a generosidade, a compreensão e o precioso apoio de minha esposa Martha, dos meus filhos Jefferson e Lorena, meus pais Atabírio e Dolores, meus irmãos Frankie, Rowflin e Stefferson, e meus companheiros do PDT.

Que Deus me abençoe e que o Senador Jefferson Péres, de seu posto privilegiado de observação na casa do Altíssimo, perante Ele interceda para que a modesta sementeira que hoje começo venha a ser de benefício para o povo do Amazonas e para o nosso País.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Eu gostaria de saudar a sua presença neste momento difícil que é a substituição do Senador Jefferson Péres, uma grande figura desta Casa, uma pessoa ímpar, um Senador corajoso, que tinha posições para tudo, criterioso, ético. Tenho certeza de que V. Ex^a tem condições plenas para exercer esse mandato. Pode contar conosco, aqui na Casa, para que possamos continuar discutindo muitos dos assuntos que o Senador Jefferson sempre pontuava. V. Ex^a conta com todo o apoio nosso no mandato que agora começa a exercer.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não, Senador. Será um prazer ouvi-lo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero saudá-lo, inicialmente, pela sua posse aqui, desejar-lhe muito sucesso e somar-me aos nossos colegas que já se manifestaram. O Senador Jefferson Péres sempre foi, aqui, uma orientação para todos nós. Como disse o Senador Antonio Carlos Júnior, ele era uma pessoa com muita coragem e um Senador sério. Ele nunca teve medo de enfrentar a repercussão adversa de qualquer posição. Quando contrariavam o seu pensamento, ele manifestava a sua opinião, ainda que a média da repercussão fosse contra o que ele estava votando. Ele nunca aceitava a demagogia. Esse foi um posicionamento muito claro dele: o combate à demagogia. A demagogia é, realmente, uma corrupção da esperança. De forma que quero, ao prestar homenagem ao nosso colega Jefferson Péres, desejar sucesso a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado a todos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e contem com o entusiasmo sincero de minha participação em todo e qualquer esforço destinado a elevar o conceito do Senado Federal e do Congresso Nacional entre os nossos concidadãos.

Sr. Presidente, meus amigos do Amazonas, Senador Evandro Carreira, companheiros do Partido, meu ilustre companheiro Mário Frota, Vice-Prefeito de Manaus, representantes e amigos diversos que vieram me dar apoio neste momento difícil, agradeço a todos por ter sido tão bem tratado neste momento, que defino como um momento de tristeza e de muita responsabilidade.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero associar-me às manifestações proferidas pela posse do Senador Jefferson Praia e quero falar da nossa satisfação por já contar hoje, no plenário, com a Senadora Marina Silva, ex-Ministra do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

- Nº 108, de 2008 (nº 323/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2008 (nº 4.858/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que “dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências”, sancionado e transformado na Lei nº 11.679, de 27 de maio de 2008;
- Nº 109, de 2008 (nº 324/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2007 (nº 1.140/2007, na Casa de origem), que “inscreve o nome do Marechal Osório no Livro dos Heróis da Pátria”, sancionado e transformado na Lei nº 11.680, de 27 de maio de 2008;
- Nº 110, de 2008 (nº 325/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2007 (nº 2.334/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que “dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências”, sancionado e transformado na Lei nº 11.681, de 27 de maio de 2008;
- Nº 111, de 2008 (nº 326/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2008 (nº 6.778/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que “dispõe sobre a transformação e criação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) e dá outras providências”, sancionado e transformado na Lei nº 11.682, de 27 de maio de 2008; e
- Nº 112, de 2008 (nº 327/2008, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Peres, que “altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências”, sancionado e transformado na Lei nº 11.683, de 27 de maio de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – A Presidência recebeu, no prazo legal, da Mensagem nº 40, de 2008-CN (nº 336/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispendios Globais das empresas estatais federais não-financeiras, referente ao primeiro quadrimestre de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – A mensagem lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2008
(Nº 5.762/2005, na Casa de origem)**

Dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna crime a violação de direitos e prerrogativas do advogado.

Art. 2º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7-A:

“Art. 7-A Violar direito ou prerrogativa do advogado, estabelecido no art. 7º desta lei, impedindo ou limitando sua atuação profissional, prejudicando interesse legitimamente patrocinado:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se houver.

§ 1º A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por intermédio de seus conselhos seccionais, poderá requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público nas ações penais instauradas em virtude da aplicação desta lei.

§ 2º O Conselho Seccional da OAB, por intermédio de seus presidentes, poderá solicitar

ao delegado de polícia competente a abertura de inquérito policial por violação aos direitos e às prerrogativas do advogado.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 5.762, DE 2005

Dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna crime a violação de direitos e prerrogativas do advogado.

Art. 2º Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 7-A. Violar direito ou prerrogativa do advogado, impedindo ou limitando sua atuação profissional.

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se houver.

Parágrafo único. A pena será aumentada de um sexto até a metade, se de fato resultar prejuízo ao interesse patrocinado pelo advogado.

§ 1º A Ordem das Advogadas do Brasil, por intermédio de seus conselhos seccionais, poderá requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público nas ações penais instauradas em virtude da aplicação desta lei.

§ 2º O conselho seccional da OAB, por intermédio de seus presidentes, poderá requerer à autoridade policial competente a abertura de inquérito por violação dos direitos e às prerrogativas do advogado.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.905, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB atendendo ao mandamento constitucional esculpido no art. 133, estabelece no seu artigo 2º que o advogado é indispensável à administração da Justiça.

O artigo 7º e incisos do estatuto prevêm os direitos dos advogados e suas prerrogativas no exercício de seu ministério.

As prerrogativas e os direitos dos advogados consignados na norma se constituem em dever imposto a todas as autoridades – judiciárias, policiais, administrativas, legislativas – e a violação ao bem jurídico tutelado aos direitos e prerrogativas do advogado, comprometem os direitos correspondentes às liberdades individuais que legalmente lhes são confiados para o respectivo patrocínio.

O desrespeito aos direitos e a violação das prerrogativas do advogado impedem o ministério privado do advogado que, no exercício da profissão, presta serviço público e exerce função social relevante.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares a esta proposta.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Deputado **Marcelo Barbieri**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 7º São direitos do advogado:

I – exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

II – ter respeitada, em nome da liberdade e defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB;

III – comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

IV – ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB;

V – não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, e, na sua falta, em prisão domiciliar; (Vide ADIN nº 1.127-8).

VI – ingressar livremente:

a) nas salas de sessões dos tribunais mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, escritórios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deva comparecer, desde que munido de poderes especiais;

VII – permanecer sentado ou em pé e retirar-se de quaisquer locais indicados no inciso anterior, independentemente de licença;

VIII – dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;

IX – Sustentar oralmente as razões de qualquer recurso ou processo, nas sessões de julgamento, após o voto do relator, em instância judicial ou administrativa, pelo prazo de quinze minutos, salvo se prazo maior for concedido; (Vide ADIN 1127-8)

X – usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;

XI – reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

XII – falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da administração pública ou do Poder Legislativo;

XIII – examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da administração pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

XIV – examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

XV – ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

XVI – retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias;

XVII – ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela;

XVIII – usar os símbolos privativos da profissão de advogado;

XIX – recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional;

XX – retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual ainda não tenha comparecido a autoridade que deva presidir a ele, mediante comunicação protocolizada em juízo.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI:

a) aos processos sob regime de segredo de justiça;

b) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;

c) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

§ 2º O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer (Vide ADIN nº 1.127-8).

§ 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.

§ 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso assegurados à OAB. (Vide ADIN nº 1.127-8).

§ 5º No caso de ofensa a inscrito na OAB, no exercício da profissão ou de cargo ou função de órgão da OAB, o conselho competente deve promover o desagravo público do ofendido, sem prejuízo da responsabilidade criminal em que incorrer o infrator.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2008

(Nº 4.931/2001, na Casa de origem)

Torna obrigatória a instalação de medidor de consumo de água em cada domicílio, inclusive nos edifícios de uso coletivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de medidor de consumo de água para cada domicílio atendido por rede pública de abastecimento de água potável, inclusive naqueles situados em edifícios de uso coletivo.

Parágrafo único. Entende-se, para os efeitos desta Lei, como domicílio a edificação, ou parcela desta, identificada como unidade residencial, comercial ou de prestação de serviços.

Art. 2º Os contratos de construção de imóveis objeto de incorporação, nos moldes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, consignarão obrigatoriamente que o construtor, a suas expensas, se compromete a cumprir cláusula, termos e condições no sentido de assegurar, no prédio, a instalação de medidores individuais de consumo de água.

Parágrafo único. No caso de construção sob o regime de incorporação, disciplinado na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o incorporador responderá solidariamente com o construtor.

Art. 3º É proibida a ligação à rede pública de distribuição de água potável de toda edificação cujas instalações hidráulicas não prevejam a instalação de medidor de consumo de água para cada domicílio a ser nela instalado.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às edificações cujos alvarás de cons-

trução tenham sido obtidos antes da data de vigência desta Lei.

Art. 4º Sempre que existirem condições técnicas, o prestador de serviço público de abastecimento de água potável é obrigado a instalar medidor de consumo de água em cada domicílio, mesmo se situado em edifício de uso coletivo.

Parágrafo único. Existindo as condições técnicas a que se refere o **caput** deste artigo, o prestador de serviço público de abastecimento de água potável é obrigado a efetuar a cobrança de acordo com o consumo de cada domicílio, vedada a emissão de conta com base no consumo total da edificação ou condomínio.

Art. 5º O valor a ser cobrado pelo fornecimento de serviço de esgoto para domicílio, conforme definido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, não excederá a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pelo fornecimento de água potável.

Art. 6º Aos infratores desta Lei aplicam-se as sanções administrativas e penais dispostas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.931, DE 2001

Torna obrigatória a instalação de medidor de consumo de água em cada domicílio, inclusive nos edifícios de uso coletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a instalação de medidor de consumo de água para cada domicílio atendido por rede pública de abastecimento de água potável, inclusive naqueles situados em edifícios de uso coletivo.

Parágrafo único. Entende-se, para os efeitos desta lei, como domicílio a edificação, ou parcela desta, identificada como unidade residencial, comercial ou de prestação de serviços.

Art. 2º É proibida a ligação, à rede pública de distribuição de água potável, de toda edificação cujas instalações hidráulicas não prevejam a instalação de medidor de consumo de água para cada domicílio a ser nela instalado.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às edificações cujos alvarás de construção tenham sido obtidos antes da data de vigência desta lei.

Art. 3º Sempre que existirem condições técnicas, o prestador de serviço público de abastecimento de

água potável é obrigado a instalar medidor de consumo de água em cada domicílio, mesmo se situado em edifício de uso coletivo.

Parágrafo único. Existindo as condições técnicas a que se refere o **caput**, o prestador de serviço público de abastecimento de água potável é obrigado a efetuar a cobrança de acordo com o consumo de cada domicílio, vedada a emissão de conta com base no consumo total da edificação ou condomínio.

Art. 4º Aos infratores da presente lei aplicam-se as sanções administrativas e penais disposta na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É crescente a dificuldade em encontrar mananciais com água de boa qualidade e em vazão suficiente para atender à demanda crescente de nossos centros urbanos. Vemos, a cada dia, aproximar-se a “crise da água”, pois as fontes tecnicamente viáveis para ampliar a oferta para cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, enfim a maioria absoluta dos grandes e médios centros urbanos brasileiros, estão cada vez mais distantes. Um exemplo desse nível de dificuldade está em São Paulo, que terá de importar água do sul de Minas Gerais, ou do norte do Paraná, para eliminar a necessidade de racionamento de água.

Além das dificuldades em se encontrarem mananciais, a água que é distribuída em nossas cidades – por força da degradação da qualidade dos recursos hídricos – tem de passar por processos de tratamento cada vez mais sofisticados, com elevados custos de produtos químicos e de energia elétrica. Economizar água, além de ser uma providência saudável ao meio ambiente, é uma questão de economia para a sociedade.

Além dos aspectos ambiental e econômico, há que se ressaltar a carência de recursos financeiros para ampliar os sistemas de fornecimento de água para as áreas urbanas em geral. É crescente o déficit de água potável na maioria das grandes e médias cidades brasileiras, cuja eliminação exige somas elevadíssimas de investimentos. Medidas destinadas a economizar água, obviamente, irão adiar o esgotamento da capacidade instalada dos sistemas atuais, adiando, em consequência, a necessidade de novos investimentos.

Evidente é a necessidade de que medidas sejam tomadas para que toda a sociedade se conscientize do valor e da escassez da água. A medida mais eficiente

e efetiva para se atingir essa conscientização está em cada cidadão saber o preço da água que consome.

Ora, a cobrança pelo consumo de água da forma como é feita hoje nos edifícios de uso coletivo e nos condomínios em geral, faz com que o cidadão não veja o preço da água, cujos custos são rateados entre os condôminos, independentemente do consumo de cada domicílio. Além de injusta, essa sistemática não incentiva o esforço individual para poupar água, pois, aparentemente, o problema deixa de ser de cada domicílio, passando para a esfera impessoal do condomínio.

A medição domiciliar do consumo de água em edifícios de uso múltiplo já é procedimento adotado na maioria dos países mais desenvolvidos, nos quais os reflexos sobre a economia de água potável tem sido notável. Em países como os Estados Unidos, o Japão e a maior parte da Europa Ocidental, inclusive em Portugal, esse é um procedimento plenamente estabelecido. Nesses países, não se tem notícia de dificuldades para a adaptação das características técnicas das edificações à medição domiciliar do consumo de água.

Dada a relevância e até a urgência com que o tema deve ser tratado, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para o aprimoramento e a aprovação desta nossa proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Vide arts. 1.331 a 1.358 da Lei nº 10.406, de 10-1-2002.

Mensagem de veto.

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Vide texto compilado

Mensagem de veto

Regulamentação

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2008

(Nº 5.095/2005, na Casa de origem)

Inclui a ligação ferroviária EF-410 e a ferrovia transversal EF-225, previstas na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, entre os trechos integrantes da Ferrovia Transnordestina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídas, entre as ligações ferroviárias integrantes na Ferrovia Transnordestina, definidas na Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995, as ligações ferroviárias assinaladas, constantes da Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com os seguintes pontos de passagem:

I – EF-410 – Entroncamento com EF-415 – Areia Branca – Mossoró – Sousa, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba;

II – EF-225 – Cabedelo – João Pessoa – Entroncamento com EF-101 – Sousa – Entroncamento com EF-116 – Arrojado, nos Estados da Paraíba e Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.095, DE 2005

Inclui a ligação ferroviária EF-410, prevista no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que instituiu o Plano Nacional de Viação, entre os trechos integrantes da Ferrovia Transnordestina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída, entre as ligações ferroviárias integrantes da Ferrovia Transnordestina, definidas na Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995, a seguinte ligação ferroviária, constante da Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com os seguintes pontos de passagem:

I – EF-410 – Entroncamento com EF-415 – Areia Branca – Mossoró – Sousa, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Ferrovia Transnordestina é reconhecidamente uma via essencial para a integração econômica e so-

cial da região Nordeste do Brasil, que irá possibilitar o barateamento do frete dos produtos que chegam de outras regiões para a população nordestina e dos que partem dos estados do Nordeste para outros estados brasileiros, permitir o avanço da multimodalidade e da distribuição logística intra-regional, bem como contribuir para o desenvolvimento social e econômico das localidades em sua área de influência.

O projeto da Ferrovia Transnordestina tem como principal finalidade realizar a integração da antiga Malha Nordeste da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, hoje concedida à Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN. Essa integração possibilitará uma otimização dessa malha, por meio da interiorização das ligações, que hoje se encontram extremamente concentradas no litoral.

No contrato de concessão da Malha Nordeste à CFN, fica estabelecido que a responsabilidade de construção dos trechos previstos da Ferrovia Transnordestina é da União, cabendo à Concessionária realizar os investimentos na manutenção da malha e em material rodante. Por essa razão, o atual projeto da Ferrovia Transnordestina engloba a construção de novos trechos a ser feita pelo poder público, e a recuperação de trechos existentes, a ser realizada pela CFN.

Em nosso ponto de vista, uma das graves falhas do projeto da Ferrovia Transnordestina é a não inclusão da reconstrução do trecho ferroviário entre Mossoró/RN e Sousa/PB, que devido a sua importância já está incluído entre as ferrovias constantes do Plano Nacional de Viação – PNV, desde sua criação, em 1973. Em virtude do grande período de tempo sem receber os investimentos necessários, esse importante trecho foi sendo paulatinamente sucateado, sendo, por fim, desativado.

Para se ter uma idéia da importância dessa ligação, a estimativa de cargas que poderiam ser transportadas por esse ramal, considerando apenas as cargas com origem na zona homogênea mossoroense, monta, em 2005, a aproximadamente 2,6 milhões de toneladas, distribuídas basicamente entre sal (cloreto de sódio) bruto, moído ou refinado, calcário, telhas, cimento e combustíveis.

Todos esses produtos possuem características extremamente compatíveis com o transporte ferroviário, como grandes volumes e baixo valor agregado, o que geraria uma economia muito grande no seu transporte por esse

modal, especialmente no processo de interiorização das cargas, em distâncias superiores a 400 km. Distâncias superiores a esta seriam facilmente atingidas, por meio da integração do ramal com o restante da Malha Nordeste, o que deverá ocorrer em Sousa/PB.

Dessa forma, seria possível a utilização plena dos modais de transporte na região, cada um atuando de forma otimizada e gerando benefícios para toda a população nordestina, especialmente para o pleno desenvolvimento dos municípios da área de influência da ferrovia. O transporte hidroviário de cabotagem continuaria a ser utilizado no transporte litorâneo de grandes distâncias, o modal rodoviário serviria para agilizar a distribuição em distâncias curtas, e o ferroviário complementaria a logística intra e inter-regional, atuando onde esse modal mostra-se mais economicamente viável.

Como forma de corrigir essa grave distorção no projeto da Ferrovia Transnordestina, propomos a inclusão desse importante ramal ferroviário, a EF-410, entre as obras a serem realizadas no chamado “Projeto Transnordestina”, de forma a possibilitar uma melhor integração e viabilização da malha, além da otimização do transporte na região.

Por todo o exposto, devido ao alcance social e econômico da medida que aqui apresentamos, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005. – Deputado **Bentinho Rosado**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

LEI Nº 9.060, DE 14 DE JUNHO DE 1995

Inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006
(Nº 7.474/2006, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Assistência Farmacêutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Assistência Farmacêutica”, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 15 de setembro.

Art. 2º No “Dia Nacional da Assistência Farmacêutica”, deverão ser realizadas atividades comemorativas envolvendo o Sistema Único de Saúde em todos os níveis de governo e os estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando adequado esclarecimento e divulgação aos estudantes, aos profissionais de saúde e às pessoas em geral quanto aos temas relacionados com a assistência farmacêutica.

Parágrafo único. As atividades comemorativas poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.474, DE 2006

Institui o Dia Nacional da Assistência Farmacêutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Assistência Farmacêutica”, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional, no dia 15 de setembro.

Art. 2º No “Dia Nacional da Assistência Farmacêutica”, deverão ser realizadas atividades comemorativas envolvendo o Sistema Único de Saúde em todos os níveis de governo e os estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando adequado esclarecimento e divulgação aos estudantes, profissionais de saúde e às pessoas em geral, quanto aos temas relacionados com a assistência farmacêutica.

Parágrafo único. As atividades comemorativas poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A saúde no Brasil e em particular, o setor farmacêutico, têm passado por importantes transformações nos últimos quinze anos, destacando-se entre elas, a criação do Sistema Único de Saúde, a aprovação da Política Nacional de Medicamentos, a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Lei de Genéticos, a realização da Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, a aprovação do Plano Nacional de Saúde e, mais recentemente, a aprovação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica pelo Conselho Nacional de Saúde.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, ao contemplar a idéia defendida pelo Movimento da Reforma Sanitária de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, deixou implícito o acesso a medicamentos como uma obrigação do Sistema Único de Saúde – SUS, e explicita a responsabilidade pública sobre a qualidade da produção e comercialização de medicamentos no País.

O dever de garantir o acesso universal e isonômico às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e a necessidade de reduzir o risco de doença e de outros agravos por meio de políticas sociais e econômicas, apontam para uma política de assistência farmacêutica capaz de equacionar a eficiência do sistema de distribuição de medicamentos e a promoção do uso racional desses produtos com as necessidades epidemiológicas e sanitárias da população, em busca da solução das ações de saúde e do pleno exercício desse direito fundamental do ser humano.

A assistência farmacêutica, na atualidade, devido ao papel que os medicamentos alcançaram na terapêutica contemporânea e aliado ao caráter essencial desses produtos para a saúde e para a vida da população, não se limita à aquisição e distribuição de medicamentos. O acesso racional pressupõe o acesso ao medicamento adequado para uma finalidade específica, em quantidade, tempo e dosagem suficientes para o tratamento correspondente, sob a orientação e a supervisão de profissional qualificado, incluindo o recebimento de informações e o acompanhamento dos resultados inerentes à atenção à saúde. Sem tais características, o acesso a medicamentos torna-se irracional e indiscriminado, distanciando-se de sua finalidade terapêutica, com sérios riscos para a saúde e a vida da população.

Em que pese todos os esforços, muitos desafios ainda permanecem quando o assunto é o direito universal e integral à saúde. Apesar de ser extremamente importante para a sociedade, as conquistas e os avanços obtidos com relação à assistência farmacêutica no País ainda são pouco conhecidos pela população em geral e até mesmo pelos profissionais de saúde.

Para expandir o conhecimento dessas conquistas e avanços e eliminar as barreiras culturais existentes com relação a esse direito, é necessário difundir informações sobre o acesso aos medicamentos, bem como sobre seu uso correto e riscos relacionados.

A instituição e a comemoração do “Dia Nacional da Assistência Farmacêutica”, com a realização de palestras, debates e discussões relacionados ao tema, são fundamentais e possuem o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando uma adequada informação aos estudantes, profissionais de saúde e às pessoas em geral, em busca da concretização desse direito.

O dia 15 de setembro foi escolhido por ter marcado o início da I Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica do País, realizada em Brasília, entre os dias 15 e 18 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2006. – Deputado **Arlindo Chinaglia**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008 (Nº 1.871/2007, na Casa de origem)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário de ligação, com extensão de 4,98 quilômetros (quatro vírgula noventa e oito quilômetros), ligando o Balneário Praia do Sol à BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º desta lei serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.871, DE 2007

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário de ligação, com extensão de 4,98 quilômetros, ligando o Balneário Praia do Sol à BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

O trecho rodoviário em questão, a ser incluído no Plano Nacional de Viação (PNV), possui a extensão de 4,98 quilômetros e apresenta características que facilitam

o transporte rodoviário entre o Balneário Praia do Sol e a BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina. Esta ligação rodoviária é muito importante para o acesso turístico às praias do litoral catarinense e, em particular, para o desenvolvimento do potencial da área de influência do referido balneário. Vale lembrar que o DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura e de Transportes) recomendou a inclusão no PNV, por considerar importante para Santa Catarina, em especial a região Sul, tendo em vista a enorme movimentação na BR-101 e por tratar-se de um dos melhores pontos turísticos do Brasil.

Os melhores pontos da costa brasileira tornam-se, ao longo do tempo, marcos determinantes para o desenvolvimento de novas áreas para o turismo brasileiro. Existem especialistas capazes de transformar uma região ainda inóspita, longínqua ou de difícil acesso em locais excelentes onde as possibilidades de lazer e de lucro imobiliário podem ser rendosas, sem destruir as lindas paisagens ou afetar a flora e a fauna local. Para isso, é fundamental a elaboração de projetos prioritários de infra-estrutura, como rodovia pavimentada e segura, energia, água potável, estação de tratamento de esgoto e telefone.

É importante salientar que a Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), permite que sejam incluídos trechos rodoviários que tenham como objetivo permitir o acesso a pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados (item 2.1.2, alínea **d** do Anexo ao PNV).

O trecho rodoviário ainda em pavimentação, localizado entre o quilômetro 305,5 da BR-101 e o citado balneário, depende apenas da conclusão final dessa obra, para então facilitar ainda mais a promoção de novas atividades e investimentos adequados para o crescimento dessa região.

Pelas razões expostas, solicitamos aos ilustres parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2007. – Deputado **Edinho Bez**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Regulamento.

**Aprova o Plano Nacional de Viação e
dá outras providências.**

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 240/08/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.324, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 49/06 na Casa de origem), o qual “Denomina Aeroporto de Jacarepaguá/RJ – Roberto Marinho o Aeroporto de Jacarepaguá, localizado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 257/08/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.919, de 1999, do Senado Federal (PLS nº 402/99 na Casa de origem), o qual “Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, de que trata o item 4.2.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 276/08/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas de nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, e rejeitadas as de nºs 1 e 2, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.205, de 2001, do Poder Executivo (PLC nº 37/07), o qual “Altera dispositivos do Decre-

to-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências”, para fins de manutenção da redação dada pela Câmara ao art. 155 e § 4º do art. 157, ambos do Código de Processo Penal, do texto da Câmara.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. Nº 061/2008–CRE

Brasília, 28 de maio de 2008.

Assunto: informa ações da CRE sobre o Aviso nº 26/2008.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 8 de maio do corrente, foi dado conhecimento à Comissão sobre o Aviso nº 26, de 2008 (nº 419/2008, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que “encaminha ao Senado Federal, cópia do inteiro teor do Pronunciamento feito pelo Ministro Marcos Vilaça em 23 de abril de 2008, na Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas da União”. Informo-lhe, ainda, que foi enviada cópia da referida matéria aos membros da Comissão, através do OF. Nº 055/2008-CRE-Circular.

2. Encaminho, pois, a presente matéria à Secretaria-Geral da Mesa para seu devido arquivamento.

Respeitosamente,

Senador HERÁCLITO FORTES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência determina o arquivamento do **Aviso nº 26, de 2008.**

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/08 – LPDT

Brasília, 3 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que de acordo com artigo 65, parágrafo 7º, do Regimento Interno, a Senadora Patrícia Saboya foi indicada Vice-Líder do PDT, nesta Casa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 58/2008 – GLDBAG

Brasília, 3 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Marina Silva como membro titular na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 59/2008 – GLDBAG

Brasília, 3 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Marina Silva como membro titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa A SRA. Senadora Marina Silva como titular para compor as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos dos ofícios que acabam de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 60/2008 – GLDBAG

Brasília, 3 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro como membro titular, em substituição à Senadora Fátima Cleide, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONG e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar crime a falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 274 e 275 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 274.

.....

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, em desacordo com a legislação sanitária, fabrica, falsifica, corrompe, adultera ou altera cigarros, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.” (NR)

“Art. 275. Inculcar, em invólucro, embalagem ou recipiente de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária, a existência de substância que não se encontra em seu conteúdo, que nele existe em quantidade menor que a mencionada ou maior que a autorizada pela legislação sanitária:

.....

Parágrafo único. Está sujeito às penas deste artigo quem omitir ou disfarçar informação, expressão, advertência, sinal ou dizer que deva constar do rótulo, embalagem, publicida-

de ou propaganda dos produtos de que trata o **caput.**” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Anualmente são vendidos mais de 25 bilhões de cigarros ilegais no Brasil, ou quase 20% do mercado total do produto, estimado, hoje, em 130 bilhões de unidades/ano. São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais são os estados onde o comércio ilegal atinge os maiores volumes. Dados estimados mostram que o contrabando, a falsificação e a fabricação ilegal no País provocam prejuízos à indústria fumageira em torno de 1,5 bilhão de reais e de 1,4 bilhão de reais aos cofres públicos, a cada ano, apenas com os carregamentos que chegam do Paraguai, onde existem instaladas 28 fábricas de cigarros. Além disso, o dinheiro movimentado pela máfia do cigarro serve também para financiar o tráfico de drogas e o contrabando de outros produtos. Hoje, o mercado clandestino de cigarros do Brasil é o segundo maior da América Latina, perdendo apenas para o mercado legal do próprio Brasil.

Com a incorporação ao ordenamento jurídico nacional do texto da Convenção-Quadro sobre o Controle do Uso do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, promulgada pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, o Brasil expressamente reconheceu que “a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação – e a elaboração e a aplicação, a esse respeito, de uma legislação nacional relacionada e de acordos sub-regionais, regionais e mundiais são componentes essenciais do controle do tabaco” (artigo 15, I, da Parte IV: Medidas relativas à redução da oferta de tabaco)

Esse o contexto, é importante repisar que, para além do contrabando, tutelado em nosso ordenamento pelo art. 334 do Código Penal, também a fabricação ilícita ou a falsificação de cigarros realizadas em território nacional merecem a devida repressão penal, se levarmos em consideração os potenciais riscos à saúde que alheios a qualquer regulamentação sanitária, podem trazer à população.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. _ Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei.

CAPÍTULO III

Dos Crimes Contra a Saúde Pública

Emprego de processo proibido ou de substância não permitida

Art. 274. Empregar, no fabrico de produto destinado a consumo, revestimento, gaseificação artificial, matéria corante, substância aromática, anti-séptica, conservadora ou qualquer outra não expressamente permitida pela legislação sanitária:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2-7-1998)

Invólucro ou recipiente com falsa indicação

Art. 275. Inculcar, em invólucro ou recipiente de produtos alimentícios, terapêuticos ou medicinais, a existência de substância que não se encontra em seu conteúdo ou que nele existe em quantidade menor que a mencionada: (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2-7-1998)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2-7-1998)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2008

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a correção monetária dos bens e direitos, para fins de apuração do ganho de capital sujeito à incidência do imposto de renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Para fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real poderão atualizar o custo de aquisição de bens imóveis, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 30 de setembro de 2000, tomados por base:

a) o valor da Ufir, de que trata a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, vigente em 30 de setembro de 2000; e

b) o valor do bem expresso em Ufir constante da declaração de bens ou, se for o caso, o valor da Ufir vigente no último dia do mês de aquisição;

II – a partir de 1º de outubro de 2000, tomando por base:

a) o valor do bem obtido pela conversão do valor da Ufir vigente em 30 de setembro de 2000, ou o valor de aquisição, expresso em reais, se posterior àquela data; e

b) a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, na sua ausência, pelo índice oficialmente adotado para medição da inflação. (NR)”

Art. 2º Fica revogado o art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação determina a incidência definitiva na fonte (não compensável na declaração de ajuste anual) do imposto de renda, à alíquota de quinze por cento, sem qualquer abatimento ou dedução, sobre os chamados ganhos de capital.

Essa tributação afeta diretamente toda a população – aí compreendidos, por exemplo, viúvas e órfãos que recebam imóveis, bens e direitos de herança. Ou os ex-cônjuges, em relação aos bens partilhados no processo de divórcio.

O valor sujeito à tributação, em termos simples, é a diferença entre o custo de aquisição e o valor da alienação, a qualquer título, de bens e direitos de qualquer natureza.

Nos termos do art. 153, III, da Constituição Federal, trata-se de tributo sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Segundo o conceito fornecido pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966, art. 43), a renda vem a ser o produto do capital, do trabalho ou da conjugação de ambos e os proventos (no sentido de proveitos, rendimentos, lucros) de qualquer natureza os acréscimos patrimoniais originados de outras fontes que não a renda.

É legítimo e constitucional que o imposto incida sobre a valorização que um imóvel tenha tido no período entre a aquisição e a venda.

Entretanto, o problema está em distinguir qual terá sido, realmente, o acréscimo de valor econômico que afetou o imóvel, em função, por exemplo, da realização de obras públicas que valorizaram todo o bairro, e o simples acréscimo de valor monetário do bem, decorrente unicamente do processo inflacionário.

Até 1995, a legislação sempre permitiu que o valor histórico do bem fosse corrigido monetariamente, de maneira a expurgar do acréscimo de valor, no momento da alienação, o decorrente da inflação – permanecendo o acréscimo unicamente de valor econômico. Mais do que isso: até 1988, a lei permitia a dedução de cinco por cento ao ano do valor dos imóveis, a título de depreciação.

Junto com o Plano Real, que inegavelmente possibilitou a redução da inflação a patamares mais baixos, veio a proibição, no dispositivo cuja alteração ora se propõe, de qualquer correção do valor dos bens, para fins de apuração do ganho de capital. Há muitos anos, portanto, o valor dos bens está congelado, para esse fim, e os adquiridos posteriormente não puderam também sofrer qualquer atualização.

Isso acaba por produzir situação de visível injuridicidade, eis que se toma devido imposto de renda em relação a um ganho que, na realidade, não existe. Grande parte do lucro nominal apurado não passa de atualização do valor monetário do bem vendido e, não obstante, o contribuinte vê-se obrigado a recolher ao Erário federal 15% da inflação do período.

Dessa forma, o imposto deixa de incidir sobre o provento (acréscimo patrimonial) para incidir sobre o próprio patrimônio, reduzindo-o, fato que descaracteriza o tributo, tomando até mesmo plausível a alegação de sua inconstitucionalidade.

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (conversão da chamada “MP do bem”) trouxe pequeno lenitivo aos contribuintes, ao criar, no art. 40, fator de redução da base de cálculo do imposto. Dessa forma, o Governo reconheceu o problema e a iniquidade do congelamento.

Entretanto, o fator de redução não resolve o problema, pois simplesmente oferece um desconto que varia entre 0,0035 e 0,006 por mês, na base de cálculo do imposto, sem qualquer consideração com a taxa de inflação ocorrida.

Ora, se o Governo reconhece que existe o problema, o procedimento ético e leal com os contribuintes é resolvê-lo inteiramente, permitido simplesmente a atualização do valor de aquisição do bem. A redução da base de cálculo apenas atenua a injustiça. De maneira iníqua e desleal, a norma ora vigente está acumulando mais distorções para o futuro.

O projeto ora apresentado nada mais permite que restabelecer a verdade econômica dos valores, expurgando a inflação do ganho na alienação de bens e valores. Não se trata de renúncia de receita, nos estritos termos do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois, embora trate de base de cálculo de imposto, não promove modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições. Em primeiro lugar, não se trata de redução de tributo, mas apenas da eliminação de suas distorções econômicas; em segundo lugar, a medida não é discriminatória, por estar direcionada a todos os contribuintes e não a um grupo determinado deles.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Vide Lei nº 10.192, de 2001

Vide Lei nº 10.522, de 2002

(Mensagem de veto)

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Unidade de Referência (UFIR)

Art. 1º Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

§ 1º O disposto neste capítulo aplica-se a tributos e contribuições sociais, inclusive previdenciárias, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais ou econômicas.

§ 2º É vedada a utilização da Ufir em negócio jurídico como referencial de correção monetária do preço de bens ou serviços e de salários, aluguéis ou **royalties**.

Art. 2º A expressão monetária da Ufir mensal será fixa em cada mês-calendário; e da Ufir diária ficará sujeita à variação em cada dia e a do primeiro dia do mês será igual à da Ufir do mesmo mês.

§ 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio do Departamento da Receita Federal, divulgará a expressão monetária da Ufir mensal;

a) até o dia 1º de janeiro de 1992, para esse mês, mediante a aplicação, sobre Cr\$ 126,8621, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado desde fevereiro até novembro de 1991, e do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) de dezembro de 1991, apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) até o primeiro dia de cada mês, a partir de 1º de fevereiro de 1992, com base no IPCA.

§ 2º O IPCA, a que se refere o parágrafo anterior, será constituído por série especial cuja apuração compreenderá o período entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês de referência.

§ 3º Interrompida a apuração ou divulgação da série especial do IPCA, a expressão monetária da Ufir será estabelecida com base nos indicadores disponíveis, observada precedência em relação àqueles apurados por instituições oficiais de pesquisa.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, o Departamento da Receita Federal divulgará a metodologia adotada para a determinação da expressão monetária da Ufir.

~~§ 5º O Departamento da Receita Federal divulgará, com antecedência, a expressão monetária da Ufir diária, com base na projeção da taxa de inflação medida pelo índice de que trata o § 2º deste artigo. (Revogado pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995)~~

§ 6º A expressão monetária do Fator de Atualização Patrimonial (FAP), instituído em decorrência da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, será igual, no mês de dezembro de 1991, à expressão monetária da Ufir apurada conforme a alínea a do § 1º deste artigo.

§ 7º A expressão monetária do coeficiente utilizado na apuração do ganho de capital, de que trata a Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, corresponderá, a partir de janeiro de 1992, à expressão monetária da Ufir mensal.

Art. 3º Os valores expressos em cruzeiros na legislação tributária ficam convertidos em quantidade de Ufir, utilizando-se como divisores:

I – o valor de Cr\$215,6656, se relativos a multas e penalidades de qualquer natureza;

II – o valor de Cr\$126,8621, nos demais casos.

CAPÍTULO II

Do Imposto de Renda das Pessoas Físicas

Art. 4º A renda e os proventos de qualquer natureza, inclusive os rendimentos e ganhos de capital, percebidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro do ano-calendário de 1992, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva:

Base de Cálculo (em Ufir)	Parcela a Deduzir da Base de Cálculo (em Ufir)	Alíquota
Acima de 1.000		Isento
Acima de 1.000 até 1.950	1.000	15%
Acima de 1.950	1.380	25%

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 6º O imposto sobre os rendimentos de que trata o art. 8º da Lei nº 7.713, de 1988:

I – será convertido em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês em que os rendimentos forem recebidos;

II – deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente ao da percepção dos rendimentos.

Parágrafo único. A quantidade de Ufir de que trata o inciso I será reconvertida em cruzeiros pelo valor da Ufir no mês do pagamento do imposto.

Art. 7º Sem prejuízo dos pagamentos obrigatórios estabelecidos na legislação, fica facultado ao contribuinte efetuar, no curso do ano, complementação do imposto que for devido sobre os rendimentos recebidos.

Art. 8º O imposto retido na fonte ou pago pelo contribuinte, salvo disposição em contrário, será deduzido do apurado na forma do inciso I do art. 15 desta lei.

Parágrafo único. Para efeito da redução, o imposto retido ou pago será convertido em quantidade de Ufir pelo valor desta:

a) no mês em que os rendimentos forem pagos ao beneficiário, no caso de imposto retido na fonte;

b) no mês do pagamento do imposto, nos demais casos.

Art. 9º As receitas e despesas a que se refere o art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990 serão convertidas em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês em que forem recebidas ou pagas, respectivamente.

Art. 10. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I – a soma dos valores referidos nos incisos do art. 6º da Lei nº 8.134, de 1990;

II – as importâncias pagas em dinheiro a título de alimentos ou pensões, em cumprimento de acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III – ~~a quantia equivalente a quarenta Ufir por dependente;~~

III – a quantia equivalente a cem UFIR por dependente; (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29-6-1995)

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – o valor de mil Ufir, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

Art. 11. Na declaração de ajuste anual (art. 12) poderão ser deduzidos:

I – os pagamentos feitos, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos;

II – as contribuições e doações efetuadas a entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da mesma lei;

III – as doações de que trata o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – a soma dos valores referidos no art. 10 desta lei;

V – as despesas feitas com instrução do contribuinte e seus dependentes até o limite anual individual de seiscentos e cinquenta Ufir.

§ 1º O disposto no inciso I:

a) aplica-se, também, aos pagamentos feitos a empresas brasileiras ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar;

b) restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte, relativos ao seu próprio tratamento e ao de seus dependentes;

c) é condicionado a que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas de

quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento.

§ 2º Não se incluem entre as deduções de que trata o inciso I deste artigo as despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie.

§ 3º A soma das deduções previstas nos incisos II e III esta limitada a dez por cento da base de cálculo do imposto, na declaração de ajuste anual.

§ 4º As deduções de que trata este artigo serão convertidas em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês do pagamento ou no mês em que tiverem sido consideradas na base de cálculo sujeita à incidência do imposto.

Art. 12. As pessoas físicas deverão apresentar anualmente declaração de ajuste, na qual se determinará o saldo do imposto a pagar ou valor a ser restituído.

§ 1º Os ganhos a que se referem o art. 26 desta lei e o inciso I do art. 18 da Lei nº 8.134, de 1990, serão apurados e tributados em separado, não integrarão a base de cálculo do imposto de renda na declaração de ajuste anual e o imposto pago não poderá ser deduzido na declaração.

§ 2º A declaração de ajuste anual, em modelo aprovado pelo Departamento da Receita Federal, deverá ser apresentada até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente ao da percepção dos rendimentos ou ganhos de capital.

§ 3º Ficam dispensadas da apresentação de declaração:

a) as pessoas físicas cujos rendimentos do trabalho assalariado, no ano-calendário, inclusive Gratificação de Natal ou Gratificação Natalina, conforme o caso, acrescidos dos demais rendimentos recebidos, exceto os não tributados ou tributados exclusivamente na fonte, sejam iguais ou inferiores a treze mil Ufir;

b) os aposentados, inativos e pensionistas da Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou dos respectivos tesouros, cujos proventos e pensões no ano-calendário, acrescidos dos demais rendimentos recebidos, exceto os não tributados ou tributados exclusivamente na fonte, sejam iguais ou inferiores a treze mil Ufir;

c) outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.

Art. 13. Para efeito de cálculo do imposto a pagar ou do valor a ser restituído, os rendimentos serão convertidos em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês em que forem recebidos pelo beneficiário.

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto, na declaração de ajuste anual, será a diferença entre as somas, em quantidade de Ufir:

a) de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não tributáveis e os tributados exclusivamente na fonte; e

b) das deduções de que trata o art. 11 desta lei.

Art. 14. O resultado da atividade rural será apurado segundo o disposto na Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, e, quando positivo, integrará a base de cálculo do imposto definida no artigo anterior.

§ 1º O resultado da atividade rural e a base de cálculo do imposto serão expressos em quantidade de Ufir.

§ 2º As receitas, despesas e demais valores, que integram o resultado e a base de cálculo, serão convertidos em Ufir pelo valor desta no mês do efetivo pagamento ou recebimento.

Art. 15. O saldo do imposto a pagar ou o valor a ser restituído na declaração de ajuste anual (art. 12) será determinado com observância das seguintes normas:

I – será calculado o imposto progressivo de acordo com a tabela (art. 16);

II – será deduzido o imposto pago ou retido na fonte, correspondente a rendimentos incluídos na base de cálculo;

III – o montante assim determinado, expresso em quantidade de Ufir, constituirá, se positivo, o saldo do imposto a pagar e, se negativo, o valor a ser restituído.

Art. 16. Para fins do ajuste de que trata o artigo anterior, o imposto de renda progressivo será calculado de acordo com a seguinte tabela: (Vide Lei nº 8.848, de 28-1-1994)

Base de Cálculo (em Ufir)	Parcela a Deduzir da Base de Cálculo (em Ufir)	Alíquota
Até 12.000	-	Isento
Acima de 12.000 até 23.400	12.000	15%
Acima de 23.400	16.560	25%

Art. 17. O saldo do imposto (art. 15, III) poderá ser pago em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

I – nenhuma quota será inferior a cinquenta Ufir e o imposto de valor inferior a cem Ufir será pago de uma só vez;

II – a primeira quota ou quota única deverá ser paga no mês de abril do ano subsequente ao da percepção dos rendimentos;

III – as quotas vencerão no último dia útil de cada mês;

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

Parágrafo único. A quantidade de Ufir será reconvertida em cruzeiros pelo valor da Ufir no mês do pagamento do imposto ou da respectiva quota.

Art. 18. Para cálculo do imposto, os valores da tabela progressiva anual (art. 16) serão divididos proporcionalmente ao número de meses do período abrangido pela tributação, em relação ao ano-calendário, nos casos de declaração apresentada:

I – em nome do espólio, no exercício em que for homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens;

II – pelo contribuinte, residente ou domiciliado no Brasil, que se retirar em caráter definitivo do território nacional.

Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas que efetuem pagamentos com retenção do imposto de renda na fonte deverão fornecer à pessoa física beneficiária, até o dia 28 de fevereiro, documento comprobatório, em duas vias, com indicação da natureza e do montante do pagamento, das deduções e do imposto de renda retido no ano anterior.

§ 1º Tratando-se de rendimentos pagos por pessoas jurídicas, quando não tenha havido retenção do imposto de renda na fonte, o comprovante deverá ser fornecido no mesmo prazo ao contribuinte que o tenha solicitado até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.

§ 2º No documento de que trata este artigo, o imposto retido na fonte, as deduções e os rendimentos deverão ser informados por seus valores em cruzeiros e em quantidade de Ufir, convertidos segundo o disposto na alínea a do parágrafo único do art. 8º, no § 4º do art. 11 e no art. 13 desta lei.

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de fornecer aos beneficiários, dentro do prazo, ou fornecerem com inexatidão, o documento a que se refere este artigo ficarão sujeitas ao pagamento de multa de trinta e cinco Ufir por documento.

§ 4º À fonte pagadora que prestar informação falsa sobre rendimentos pagos, deduções, ou imposto retido na fonte será aplicada a multa de cento e cinquenta por cento sobre o valor que for indevidamente utilizável como redução do imposto de renda devido, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais.

§ 5º Na mesma penalidade incorrerá aquele que se beneficiar da informação sabendo ou devendo saber da falsidade.

CAPÍTULO III

Da Tributação das Operações Financeiras

Art. 20. O rendimento produzido por aplicação financeira de renda fixa iniciada a partir de 1º de janeiro de 1992, auferido por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeita-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às alíquotas seguintes:

~~I – operação iniciada e encerrada no mesmo dia (day trade): quarenta por cento; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

II - demais operações: trinta por cento.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às operações de financiamento realizadas em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas na forma da legislação em vigor.

§ 2º Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte em relação à operação iniciada e encerrada no mesmo dia quando o alienante for instituição financeira, sociedade de arrendamento mercantil, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários ou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

§ 3º A base de cálculo do imposto é constituída pela diferença positiva entre o valor da alienação, líquido do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários (IOF) (art. 18 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990) e o valor da aplicação financeira de renda fixa, atualizado com base na variação acumulada da Ufir diária, desde a data inicial da operação até a da alienação.

§ 4º Serão adicionados ao valor de alienação, para fins de composição da base de cálculo do imposto, os rendimentos periódicos produzidos pelo título ou aplicação, bem como qualquer remuneração adicional aos rendimentos prefixados, pagos ou creditados ao alienante e não submetidos à incidência do imposto de renda na fonte, atualizados com base na variação acumulada da Ufir diária, desde a data do crédito ou pagamento até a da alienação.

§ 5º Para fins da incidência do imposto de renda na fonte, a alienação compreende qualquer forma de transmissão da propriedade, bem como a *liquidação, resgate ou repactuação do título ou aplicação*.

§ 6º Fica incluída na tabela "D" a que se refere o art. 4º, inciso II, da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, sujeita à alíquota de até 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), a operação de registro de emissão de outros valores mobiliários.

Art. 21. Nas aplicações de fundo de renda fixa, resgatadas a partir de 1º de janeiro de 1992, a base de cálculo do imposto de renda na fonte será constituída pela diferença positiva entre o valor do resgate, líquido de IOF, e o custo de aquisição da quota, atualizado com base na variação acumulada da Ufir diária, desde a data da conversão da aplicação em quotas até a reconversão das quotas em cruzeiros.

§ 1º Na determinação do custo de aquisição da quota, quando atribuída a remuneração ao valor resgatado, observar-se-á a precedência segundo a ordem sequencial direta das aplicações realizadas pelo beneficiário.

§ 2º Os rendimentos auferidos pelos fundos de renda fixa e as alienações de títulos ou aplicações por eles realizadas ficam excluídos respectivamente, da incidência do imposto de renda na fonte e do IOF. (Vide Lei nº 8.894, de 21/06/94)

§ 3º O imposto de renda na fonte, calculado à alíquota de trinta por cento, e o IOF serão retidos pelo administrador do fundo de renda fixa na data do resgate.

§ 4º *Excluem-se do disposto neste artigo as aplicações em Fundo de Aplicação Financeira (FAF), que continuam sujeitas à tributação pelo imposto de renda na fonte à alíquota de cinco por cento sobre o rendimento bruto apropriado diariamente ao quotista.*

§ 5º Na determinação da base de cálculo do imposto em relação ao resgate de quota existente em 31 de dezembro de 1991, adotar-se-á, a título de custo de aquisição, o valor da quota da mesma data.

Art. 22. São isentos do imposto de renda na fonte:

I - os rendimentos creditados ao quotista pelo *Fundo de Investimento em Quotas de Fundos de Aplicação*, correspondente aos créditos apropriados por FAF;

II - os rendimentos auferidos por FAF, tributados quando da apropriação ao quotista.

Art. 23. A operação de mútuo e a operação de compra vinculada à revenda, no mercado secundário, tendo por objeto ouro, ativo financeiro, iniciadas a partir de 1º de janeiro de 1992, ficam equiparadas à operação de renda fixa para fins de incidência do imposto de renda na fonte.

§ 1º Constitui fato gerador do imposto a liquidação da operação de mútuo ou a revenda de ouro, ativo financeiro.

§ 2º A base de cálculo do imposto nas operações de mútuo será constituída:

a) pelo valor do rendimento em moeda corrente, atualizado entre a data do recebimento e a data de liquidação do contrato; ou

b) quando o rendimento for fixado em quantidade de ouro, pelo valor da conversão do ouro em moeda corrente, estabelecido com base nos preços médios das operações realizadas no mercado à vista da bolsa em que ocorrer o maior volume de ouro transacionado na data de liquidação do contrato.

§ 3º A base de cálculo nas operações de revenda e de compra de ouro, quando vinculadas, será constituída pela diferença positiva entre o valor de revenda e o de compra do ouro, atualizada com base na variação acumulada da Ufir diária, entre a data de início e de encerramento da operação.

§ 4º O valor da operação de que trata a alínea a do § 2º será atualizado com base na Ufir diária.

§ 5º O imposto de renda na fonte será calculado aplicando-se alíquotas previstas no art. 20, de acordo com o prazo de operação.

§ 6º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas com vistas a definir as características da operação de compra vinculada à revenda, bem como a equiparar às operações de que trata este artigo outras que, pelas suas características produzam os mesmos efeitos das operações indicadas.

§ 7º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer prazo mínimo para as operações de que trata este artigo.

~~Art. 24. Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte de que tratam os arts. 20, 21 e 23, sobre rendimentos produzidos por aplicações financeiras de renda fixa, quando o beneficiário for pessoa jurídica tributada com base no lucro real, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições em relação à operação: (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~I — tenha por objeto a aquisição de título ou realização de aplicação exclusivamente sob a forma nominativa, intransferível por endosso; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~II — o pagamento ou resgate seja efetuado por cheque cruzado nominativo, não endossável, para depósito em conta do beneficiário ou mediante crédito em conta corrente por ele mantida junto à entidade, dentro as nomeadas no art. 20, § 2º; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~III — seja apresentada, no ato da cessão ou liquidação, a nota de negociação relativa à aquisição do título ou à realização da aplicação; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~IV — seja comprovado à fonte pagadora, por escrito, pelo beneficiário, o enquadramento no disposto no caput deste artigo ou a condição de entidade imune. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo não se aplica em relação aos rendimentos auferidos nas operações; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~a) iniciadas e encerradas no mesmo dia, exceto no caso previsto no art. 20, § 2º; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~b) de mútuo, realizadas entre pessoas jurídicas não ligadas, exceto se, pelo menos uma das partes, for qualquer das pessoas jurídicas mencionadas no art. 20, § 2º; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~c) de que trata o § 4º do art. 21. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

Art. 25. O rendimento auferido no resgate, a partir de 1º de janeiro de 1992, de quota de fundo mútuo de ações, clube de investimento e outros fundos da espécie, inclusive Plano de Poupança e Investimentos (PAIT), de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, constituídos segundo a legislação aplicável, quando o beneficiário for pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 1º A base de cálculo do imposto é constituída pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo médio de aquisição da quota, atualizado com base na variação acumulada da Ufir diária da data da conversão em quotas até a de reconversão das quotas em cruzeiros.

§ 2º Os ganhos líquidos a que se refere o artigo seguinte e os rendimentos produzidos por aplicações financeiras de renda fixa, auferidos por fundo mútuo de ações, clube de investimentos e outros fundos da espécie, não estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte.

§ 3º O imposto será retido pelo administrador do fundo ou clube de investimento na data do resgate.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a compensação de perdas ocorridas em aplicações de que trata este artigo.

Art. 26. Ficam sujeitas ao pagamento do imposto de renda, à alíquota de vinte e cinco por cento, a pessoa física e a pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, que auferirem ganhos líquidos nas operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, encerradas a partir de 1º de janeiro de 1992.

§ 1º Os custos de aquisição, os preços de exercício e os prêmios serão considerados pelos valores médios pagos, atualizados com base na variação acumulada da Ufir diária da data da aquisição até a data da alienação do ativo.

§ 2º O Poder Executivo poderá baixar normas para apuração e demonstração dos ganhos líquidos, bem como autorizar a compensação de perdas em um mesmo ou entre dois ou mais mercados ou modalidades operacionais, previstos neste artigo, ressalvado o disposto no art. 28 desta lei.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos ganhos líquidos decorrentes da alienação de ouro, ativo financeiro, fora da bolsa, com a interveniência de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 4º O imposto de que trata este artigo será apurado mensalmente.

Art. 27. As deduções de despesas, bem como a compensação de perdas na forma prevista no § 2º do artigo precedente, são admitidas exclusivamente para as operações realizadas nos mercados organizados, geridos ou sob responsabilidade de instituição credenciada pelo Poder Executivo e com objetivos semelhantes ao das bolsas de valores, de mercadorias ou de futuros.

Art. 28. Os prejuízos decorrentes de operações financeiras de compra e subsequente venda ou de venda e subsequente compra, realizadas no mesmo dia (day-trade), tendo por objeto ativo, título, valor mobiliário ou direito de natureza e características semelhantes, somente podem ser compensados com ganhos auferidos em operações da mesma espécie ou em operações de cobertura (hedge) à qual estejam vinculadas nos termos admitidos pelo Poder Executivo.

§ 1º O ganho líquido mensal corresponde às operações day-trade, quando auferido por beneficiário dentre os referidos no art. 26, integra a base de cálculo do imposto de renda de que trata o mesmo artigo.

§ 2º Os prejuízos decorrentes de operações realizadas fora de mercados organizados, geridos ou sob responsabilidade de instituição credenciada pelo Poder Público, não podem ser deduzidos da base de cálculo do imposto de renda e da apuração do ganho líquido de que trata o

art. 26, bem como não podem ser compensados com ganhos auferidos em operações de espécie, realizadas em qualquer mercado.

~~Art. 29. Os beneficiários residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se, a partir de 1º de janeiro de 1992, às mesmas normas de tributação pelo imposto de renda, previstas para os beneficiários residentes ou domiciliados no País, em relação:~~

~~— I — aos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de renda fixa;~~

~~— II — aos ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;~~

~~— III — aos rendimentos obtidos em aplicações em fundos de investimento e clubes de ações.~~

~~Parágrafo único. Sujeitam-se à tributação pelo imposto de renda, nos termos dos arts. 31 a 33, os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de aplicações financeiras, auferidos por fundos, sociedades de investimento e carteira de valores mobiliários de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.~~

~~Art. 30. O investimento estrangeiro nos mercados financeiros e de valores mobiliários somente poderá ser realizado no País por intermédio de representante legal, previamente designado dentre as instituições autorizadas pelo Poder Executivo a prestar tal serviço e que será responsável, nos termos do art. 128 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), pelo cumprimento das obrigações tributárias decorrentes das operações que realizar por conta e ordem do representado.~~

~~§ 1º O representante legal não será responsável pela retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras quando, nos termos da legislação pertinente, tal responsabilidade for atribuída a terceiro.~~

~~§ 2º O Poder Executivo poderá excluir determinadas categorias de investidores da obrigatoriedade prevista neste artigo.~~

~~Art. 31. Sujeitam-se à tributação pelo imposto de renda, à alíquota de vinte e cinco por cento, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelo quotista, quando distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, por fundos em condomínio, a que se refere o art. 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, constituídos na forma prescrita pelo Conselho Monetário Nacional e mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo, residentes, domiciliados, ou com sede no exterior.~~

~~Parágrafo único. Os rendimentos e ganhos de capital, auferidos por fundo em condomínio de que trata este artigo, ficam excluídos da retenção do imposto de renda na fonte e do imposto de renda sobre o ganho líquido mensal.~~

~~Art. 32. Ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de quinze por cento, os rendimentos distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, inclusive em decorrência de liquidação parcial ou total do investimento:~~

~~I — pelas entidades mencionadas nos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986;~~

~~II — pelas sociedades de investimento a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.728, de 1965;~~

~~III — pelas carteiras de valores mobiliários, inclusive vinculadas à emissão, no exterior, de certificados representativos de ações, mantidas por investidores estrangeiros.~~

~~§ 1º Os rendimentos e os ganhos de capital auferidos pelas entidades de que trata este artigo, ficam excluídos, respectivamente, do imposto de renda na fonte e sobre o ganho líquido mensal.~~

~~§ 2º Os ganhos de capital a que se refere o parágrafo precedente ficam excluídos da incidência do imposto de renda quando distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, inclusive em decorrência de liquidação parcial ou total do investimento, pelos fundos, sociedades ou carteiras referidas no caput deste artigo.~~

~~§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:~~

~~a) rendimentos: quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio, dividendos, bonificações em dinheiro e participações nos lucros;~~

~~b) ganhos de capital: a diferença entre o valor de aquisição e o de cessão, resgate ou liquidação, auferida nas negociações com títulos e valores mobiliários de renda variável.~~

~~§ 4º O valor dos dividendos atribuídos a ações integrantes da carteira será, a partir da data da transferência do patrimônio líquido para o passivo exigível da empresa emitente, registrado à conta de rendimentos.~~

~~§ 5º O disposto neste artigo alcança, exclusivamente, as entidades que atenderem às normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não se aplicando, entretanto, aos fundos em condomínio de que trata o art. 31 desta lei.~~

~~Art. 33. O imposto de renda na fonte sobre rendimentos e ganhos de capital excluídos da base de cálculo nos termos dos arts. 31 e 32 será devido, quando for o caso, no ato da distribuição ao acionista ou quotista no exterior, a qual será caracterizada pela liquidação, remessa ou resgate, sob qualquer forma de valores auferidos pela sociedade, fundo ou carteira.~~

~~§ 1º A base de cálculo do imposto será constituída pelo valor, em moeda nacional, da distribuição realizada, excluídos os ganhos de capital de que trata o art. 32, quando distribuídos pelas entidades mencionadas naquele artigo.~~

~~§ 2º A exclusão de que trata o parágrafo anterior, em termos proporcionais, não poderá exceder a relação resultante do confronto do valor do ganho de capital com as somas dos valores dos rendimentos e do ganho de capital, passíveis de distribuição.~~

~~§ 3º Nas hipóteses de redução de capital das sociedades de investimento de que trata o art. 49 da Lei nº 4.728, de 1966, de resgate de quotas de fundos ou operação equivalente às precedentes, considerar-se-á distribuída a parte do valor dos resultados positivos acumulados na data daquele ato, correspondente à diferença entre o valor da operação e parcela desta, proporcional à relação entre o valor do capital atualizado monetariamente com base na variação da Ufir e o valor do patrimônio líquido, no mês imediatamente anterior ao da distribuição.~~

~~§ 4º Considera-se ganho de capital, para fins de incidência do imposto de renda na fonte, o valor obtido multiplicando-se a importância correspondente aos resultados positivos distribuídos, apurada na forma do parágrafo anterior, pela proporção entre os ganhos de capital, líquidos, e a soma dos ganhos de capital e rendimentos, líquidos, constantes do balanço no mês imediatamente anterior ao da distribuição.~~

~~§ 5º O ganho de capital ou rendimentos líquidos serão constituídos pelos valores das correspondentes receitas, diminuídos das despesas necessárias à sua obtenção.~~

~~§ 6º Com vistas à apuração da diferença a que se refere o § 3º deste artigo, o contravalor em moeda nacional do capital registrado no Banco Central do Brasil será determinado tomando-se por base a taxa de câmbio, para venda, vigente no último dia do mês imediatamente anterior ao da distribuição.~~

Art. 29. Os residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo imposto de renda, previstas para os residentes ou domiciliados no País, em relação aos: (Redação dada pela Lei nº 8.849, de 1994)

I - rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de renda fixa;

II - ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

III - rendimentos obtidos em aplicações em fundos e clubes de investimentos de renda variável.

Parágrafo único. Sujeitam-se à tributação pelo imposto de renda, nos termos dos arts. 31 a 33, os rendimentos e ganhos de capital decorrentes de aplicações financeiras, auferidos por fundos, sociedades de investimento e carteiras de valores mobiliários de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Art. 30. O investimento estrangeiro nos mercados financeiros e de valores mobiliários somente poderá ser realizado no País por intermédio de representante legal, previamente designado dentre as instituições autorizadas pelo Poder Executivo a prestar tal serviço e que será responsável, nos

termos do art. 128 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), pelo cumprimento das obrigações tributárias decorrentes das operações que realizar por conta e ordem do representado. (Redação dada pela Lei nº 8.849, de 1994)

§ 1º O representante legal não será responsável pela retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras quando, nos termos da legislação pertinente tal responsabilidade for atribuída a terceiro.

§ 2º O Poder Executivo poderá excluir determinadas categorias de investidores da obrigatoriedade prevista neste artigo.

Art. 31. Sujeitam-se à tributação pelo imposto de renda, à alíquota de vinte e cinco por cento, os rendimentos e ganhos de capital auferidos no resgate pelo quotista, quando distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, por fundos em condomínio, a que se refere o art. 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, constituídos na forma prescrita pelo Conselho Monetário Nacional e mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimentos coletivos, residente, domiciliados, ou com sede no exterior. (Redação dada pela Lei nº 8.849, de 1994)

§ 1º A base de cálculo do imposto é constituída pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo médio de aquisição da quota, atualizados com base na variação acumulada da Ufir diária da data da aplicação até a data da distribuição ao exterior.

§ 2º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelas carteiras dos fundos em condomínio de que trata este artigo, ficam excluídos da retenção do imposto de renda na fonte e do imposto de renda sobre o ganho líquido mensal.

Art. 32. Ressalvados os rendimentos de Fundos de Aplicação Financeira (FAF), que continuam tributados de acordo com o disposto no art. 21, § 4º, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de quinze por cento, os rendimentos auferidos: (Redação dada pela Lei nº 8.849, de 1994)

I – pelas entidades mencionadas nos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986;

II – pelas sociedades de investimentos a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.728, de 1965, de que participem investidores estrangeiros;

III – pelas carteiras de valores mobiliários, inclusive vinculadas à emissão, no exterior, de certificados

representativos de ações, mantidas por investidores estrangeiros.

§ 1º Os ganhos de capital ficam excluídos da incidência do imposto de renda quando auferidos e distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, inclusive em decorrência de liquidação parcial ou total do investimento pelos fundos, sociedades ou carteiras referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) rendimentos: quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio, dividendos, bonificações em dinheiro e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento de que trata o art. 25;

b) ganhos de capital, os resultados positivos auferidos:

b.1) nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

b.2) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa, intermediadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 3º A base de cálculo do imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pelas entidades de que trata este artigo será apurada:

a) de acordo com os critérios previstos no § 3º do art. 20 e no art. 21, no caso de aplicações de renda fixa;

b) de acordo com o tratamento previsto no § 4º do art. 20, no caso de rendimentos periódicos ou qualquer remuneração adicional não submetidos à incidência do imposto de renda na fonte;

c) pelo valor do respectivo rendimento ou resultado positivo nos demais casos.

§ 4º Na apuração do imposto de que trata este artigo serão indedutíveis os prejuízos apurados em operações de renda fixa e de renda variável.

§ 5º O disposto neste artigo alcança, exclusivamente, as entidades que atenderem às normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não se aplicando, entretanto, aos fundos em condomínio referidos no art. 31.

Art. 33. O imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos pelas entidades de que trata o art. 32, será devido por ocasião da cessão, resgate, repactuação ou liquidação de cada operação de renda fixa, ou do recebimento ou crédito, o que primeiro ocorrer, de outros rendimentos, inclusive dividendos e

bonificações em dinheiro. (Redação dada pela Lei nº 8.849, de 1994)

§ 1º Com exceção do imposto sobre aplicações no FAF, o imposto sobre os demais rendimentos será retido pela instituição administradora do fundo, sociedade de investimento ou carteira, e pelo banco custodiante, no caso de certificados representativos de ações, sendo considerado, mesmo no caso do FAF, como exclusivo de fonte.

§ 2º No caso de rendimentos auferidos em operações realizadas antes de 1º de janeiro de 1994 e ainda não distribuídos, a base de cálculo do imposto de renda de que trata este artigo será determinada de acordo com as normas da legislação aplicável às operações de renda fixa realizadas por residentes no País, ressalvado o disposto no art. 34, devendo o imposto ser calculado à alíquota de quinze por cento e recolhido pelos administradores dos fundos, sociedades ou carteiras até 31 de janeiro de 1994 ou na data da distribuição dos rendimentos, se ocorrer primeiro, sem atualização monetária.

§ 3º Os dividendos que foram atribuídos às ações integrantes do patrimônio do fundo, sociedade ou carteira, serão registrados, na data em que as ações foram cotadas sem os respectivos direitos (ex-dividendos), em conta representativa de rendimentos a receber, em contrapartida à diminuição de idêntico valor da parcela do ativo correspondente às ações as quais se vinculam, acompanhados de transferência para a receita de dividendos de igual valor a débito da conta de resultado de variação da carteira de ações.

§ 4º Os rendimentos submetidos à sistemática de tributação de que trata este artigo não se sujeitam à nova incidência do imposto de renda quando distribuídos.

§ 5º O imposto deverá ser convertido em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no dia da ocorrência do fato gerador, e pago no prazo previsto no art. 52, inciso II, alínea d.

Art. 34. As disposições dos arts. 31 a 33 desta lei abrangem as operações compreendidas no período entre 15 de junho de 1989, inclusive, e 1º de janeiro de 1992, exceto em relação ao imposto de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, vedada a restituição ou compensação de imposto pago no mesmo período.

Art. 35. Na cessão, liquidação ou resgate, será apresentada a nota de aquisição do título ou o documento relativo à aplicação, que identifique as partes envolvidas na operação.

§ 1º Quando não apresentado o documento de que trata este artigo, considerar-se-á como preço de aquisição o valor da emissão ou o da primeira colocação do título, prevalecendo o menor.

§ 2º Não comprovado o valor a que se refere o § 1º, a base de cálculo do imposto de renda na fonte será arbitrada em cinquenta por cento do valor bruto da alienação.

§ 3º Fica dispensada a exigência prevista neste artigo relativamente a título ou aplicação revestidos, exclusivamente, da forma escritural.

Art. 36. O imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras ou pago sobre ganhos líquidos mensais de que trata o art. 26 será considerado:

I – se o beneficiário for pessoa jurídica tributada com base no lucro real: antecipação do devido na declaração;

II – se o beneficiário for pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta: tributação definitiva, vedada a compensação na declaração de ajuste anual.

Art. 37. A alíquota do imposto de renda na fonte sobre rendimentos produzidos por títulos ou aplicações integrantes do patrimônio do fundo de renda fixa de que trata o art. 21 desta lei será de vinte e cinco por cento e na base de cálculo será considerado como valor de alienação aquele pelo qual o título ou aplicação constar da carteira no dia 31 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto será efetuado pelo administrador do fundo, sem correção monetária, até o dia seguinte ao da alienação do título ou resgate da aplicação.

CAPÍTULO IV

Do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

Art. 38. A partir do mês de janeiro de 1992, o imposto de renda das pessoas jurídicas será devido mensalmente, à medida em que os lucros forem auferidos.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, as pessoas jurídicas deverão apurar, mensalmente, a base de cálculo do imposto e o imposto devido.

§ 2º A base de cálculo do imposto será convertida em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no último dia do mês a que corresponder.

§ 3º O imposto devido será calculado mediante a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo expressa em Ufir.

§ 4º Do imposto apurado na forma do parágrafo anterior a pessoa jurídica poderá diminuir:

a) os incentivos fiscais de dedução do imposto devido, podendo o valor excedente ser compensado nos meses subsequentes, observados os limites e prazos fixados na legislação específica;

b) os incentivos fiscais de redução e isenção do imposto, calculados com base no lucro da exploração apurado mensalmente;

c) o imposto de renda retido na fonte sobre receitas computadas na base de cálculo do imposto.

§ 5º Os valores de que tratam as alíneas do parágrafo anterior serão convertidos em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no último dia do mês a que corresponderem.

§ 6º O saldo do imposto devido em cada mês será pago até o último dia útil do mês subsequente.

§ 7º O prejuízo apurado na demonstração do lucro real em um mês poderá ser compensado com o lucro real dos meses subsequentes.

§ 8º Para efeito de compensação, o prejuízo será corrigido monetariamente com base na variação acumulada da Ufir diária.

§ 9º Os resultados apurados em cada mês serão corrigidos monetariamente (Lei nº 8.200, de 1991).

Art. 39. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão optar pelo pagamento, até o último dia útil do mês subsequente, do imposto devido mensalmente, calculado por estimativa, observado o seguinte:

I - nos meses de janeiro a abril, o imposto estimado corresponderá, em cada mês, a um duodécimo do imposto e adicional apurados em balanço ou balancete anual levantado em 31 de dezembro do ano anterior ou, na inexistência deste, a um sexto do imposto e adicional apurados no balanço ou balancete semestral levantado em 30 de junho do ano anterior;

II - nos meses de maio a agosto, o imposto estimado corresponderá, em cada mês, a um duodécimo do imposto e adicional apurados no balanço anual de 31 de dezembro do ano anterior;

III - nos meses de setembro a dezembro, o imposto estimado corresponderá, em cada mês, a um sexto do imposto e adicional apurados em balanço ou balancete semestral levantado em 30 de junho do ano em curso.

§ 1º A opção será efetuada na data do pagamento do imposto correspondente ao mês de janeiro e só poderá ser alterada em relação ao imposto referente aos meses do ano subsequente.

§ 2º A pessoa jurídica poderá suspender ou reduzir o pagamento do imposto mensal estimado, enquanto balanços ou balancetes mensais demonstrarem que o valor acumulado já pago excede o valor do imposto calculado com base no lucro real do período em curso.

§ 3º O imposto apurado nos balanços ou balancetes será convertido em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no último dia do mês a que se referir.

§ 4º O imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos computados na determinação do lucro real poderá ser deduzido do imposto estimado de cada mês.

§ 5º A diferença entre o imposto devido, apurado na declaração de ajuste anual (art. 43), e a importância paga nos termos deste artigo será:

a) paga em quota única, até a data fixada para a entrega da declaração de ajuste anual, se positiva;

b) compensada, corrigida monetariamente, com o imposto mensal a ser pago nos meses subsequentes ao fixado para a entrega da declaração de ajuste anual, se negativa, assegurada a alternativa de requerer a restituição do montante pago indevidamente.

~~Art. 40. Poderá optar pela tributação com base no lucro presumido a pessoa jurídica cuja receita bruta total (operacional somada à não operacional) tenha sido igual ou inferior a trezentas mil Ufir no mês da opção ou a três milhões e seiscentas mil Ufir no ano anterior, ressalvado o disposto no § 1º. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 1º Não poderá optar pela tributação com base no lucro presumido a pessoa jurídica cujo lucro, no ano anterior, tenha sido submetido ao adicional de que trata o art. 25 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 2º A opção pela tributação com base no lucro presumido será efetuada no mês de janeiro ou no mês de início das atividades da pessoa jurídica e só poderá ser alterada a partir de janeiro do ano seguinte. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 3º Os eventuais excessos de receita bruta verificados em meses subsequentes àquele em que houver sido exercida a opção não implicará modificação do regime de tributação dentro do mesmo ano. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 4º O limite de receita bruta será calculado tomando-se por base as receitas mensais, divididas pelos valores da Ufir nos meses correspondentes. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 5º Verificada, durante o ano calendário, receita bruta superior a três milhões e seiscentas mil Ufir, a pessoa jurídica passará, no ano subsequente, a ser tributada com base no lucro real. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 6º O limite de que trata o parágrafo anterior será proporcional ao número de meses de funcionamento da pessoa jurídica durante o ano em que iniciar suas atividades. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 7º O lucro presumido será determinado mediante a aplicação dos seguintes percentuais: (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~a) trinta por cento da receita bruta da prestação de serviços; e (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~b) três inteiros e cinco décimos por cento da receita bruta das demais atividades. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 8º O lucro presumido, apurado na forma do parágrafo anterior, será convertido em quantidade de Ufir pelo valor diário desta no último dia do mês a que corresponder. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 9º O imposto será calculado sobre o valor mensal do lucro presumido expresso em quantidade de Ufir. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 10. O imposto e a contribuição social (Lei nº 7.689, de 1988), apurados em cada mês, serão pagos até o último dia útil do mês subsequente. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~§ 11. Os rendimentos considerados automaticamente distribuídos aos sócios ou titular das~~

~~peessoas jurídicas, tributadas na forma deste artigo, serão equivalentes a seis por cento, no mínimo, da receita mensal total, expressa em quantidade de Ufir, diária, pelo valor desta no último dia do mês a que corresponder. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— § 12. No caso de sociedade, a parcela de rendimentos considerada automaticamente distribuída, correspondente a cada sócio, será fixada a critério da pessoa jurídica. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— § 13. O imposto incidente sobre o rendimento de que trata o § 11 deste artigo deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

Art. 41. A tributação com base no lucro arbitrado somente será admitida em caso de lançamento de ofício, observadas a legislação vigente e as alterações introduzidas por esta lei.

§ 1º O lucro arbitrado e a contribuição social serão apurados mensalmente.

§ 2º O lucro arbitrado, diminuído do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social, será considerado distribuído aos sócios ou ao titular da empresa e tributado exclusivamente na fonte à alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 3º A contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro arbitrado será devida mensalmente.

~~Art. 42. O limite da receita bruta anual previsto para a isenção das microempresas (Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984) passa a ser de noventa e seis mil Ufir. (Revogado pela Lei nº 9.317, de 5.12.96)~~

~~— § 1.º O limite da receita bruta será calculado tomando-se por base as receitas mensais, divididas pelos valores da UFIR vigentes nos meses correspondentes. (Revogado pela Lei nº 9.317, de 5.12.96)~~

~~— § 2.º Os rendimentos da microempresa serão considerados automaticamente distribuídos ao sócio ou titular no valor equivalente a seis por cento, no mínimo, da receita total mensal, expressa em quantidade de Ufir diária, pelo valor desta no último dia do mês a que corresponder. (Revogado pela Lei nº 9.317, de 5.12.96)~~

~~— § 3.º Os rendimentos efetivamente pagos aos sócios ou ao titular da microempresa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, calculado com base na tabela de que trata o art. 5º. (Revogado pela Lei nº 9.317, de 5.12.96)~~

~~— § 4º O imposto de que trata o parágrafo anterior, convertido em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês em que o rendimento tiver sido pago, poderá ser compensado com o devido na declaração de ajuste anual do beneficiário. (Revogado pela Lei nº 9.317, de 5.12.96)~~

Art. 43. As pessoas jurídicas deverão apresentar, em cada ano, declaração de ajuste anual consolidando os resultados mensais auferidos nos meses de janeiro a dezembro do ano anterior, nos seguintes prazos:

I - até o último dia útil do mês de março, as tributadas com base no lucro presumido;

II - até o último dia útil do mês de abril, as tributadas com base no lucro real;

III - até o último dia útil do mês de junho, as demais.

Parágrafo único. Os resultados mensais serão apurados, ainda que a pessoa jurídica tenha optado pela forma de pagamento do imposto e adicional referida no art. 39.

Art. 44. Aplicam-se à contribuição social sobre o lucro (Lei n.º 7.689, de 1988) e ao imposto incidente na fonte sobre o lucro líquido (Lei nº 7.713, de 1988, art. 35) as mesmas normas de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas.

~~Parágrafo único. Tratando-se da base de cálculo da contribuição social (Lei nº 7.689, de 1988) e quando ela resultar negativa em um mês, esse valor, corrigido monetariamente, poderá ser deduzido da base de cálculo de mês subsequente, no caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real. (Revogado pela Lei nº 8.981, de 20.1.95)~~

Art. 45. O valor em cruzeiros do imposto ou contribuição será determinado mediante a multiplicação da sua quantidade em Ufir pelo valor da Ufir diária na data do pagamento.

~~Art. 46. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão depreciar, em vinte e quatro quotas mensais, o custo de aquisição ou construção de máquinas e equipamentos novos, adquiridos entre 1º de janeiro de 1992 e 31 de dezembro de 1993, utilizados em processo industrial da adquirente.~~

Art. 46 As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão depreciar, em vinte e quatro quotas mensais, o custo de aquisição ou construção de máquinas e equipamentos novos, adquiridos entre 1º de janeiro de 1992 e 31 de dezembro de 1994, utilizados em processo industrial da adquirente. (Redação dada pela Lei nº 8.643, de 1993)

§ 1º A parcela da depreciação acelerada que exceder à depreciação normal constituirá exclusão do lucro líquido e será escriturada no livro de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluída a normal e a parcela excedente, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem, corrigido monetariamente.

§ 3º A partir do mês em que for atingido o limite de que trata o parágrafo anterior, a depreciação normal, corrigida monetariamente, registrada na escrituração comercial, deverá ser adicionada ao lucro líquido para determinar o lucro real.

§ 4º Para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, a conta de depreciação excedente à normal, registrada no livro de apuração do lucro real, será corrigida monetariamente.

§ 5º As disposições contidas neste artigo aplicam-se às máquinas e equipamentos objeto de contratos de arrendamento mercantil.

~~Art. 47. Desde que autorizada pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir como despesa operacional o custo de construções e benfeitorias realizadas, com a aprovação do órgão governamental competente, em bens públicos de uso comum ou vinculados a serviços públicos ou de utilidade pública. (Revogado pela Lei nº 8.981, de 20.1.95)~~

Art. 48. A partir de 1º de janeiro de 1992, a correção monetária das demonstrações financeiras será efetuada com base na Ufir diária.

Art. 49. A partir do mês de janeiro de 1992, o adicional de que trata o art. 25 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, incidirá à alíquota de dez por cento sobre a parcela do lucro real ou arbitrado, apurado mensalmente, que exceder a vinte e cinco mil Ufir.

Parágrafo único. A alíquota será de quinze por cento para os bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidora de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

Art. 50. As despesas referidas na alínea b do parágrafo único do art. 52 e no item 2 da alínea e do parágrafo único do art. 71, da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, decorrentes de contratos que, posteriormente a 31 de dezembro de 1991, venham a ser assinados, averbados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e registrados no Banco Central do Brasil, passam a ser dedutíveis para fins de apuração do lucro real, observados os limites e condições estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 14 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, não se aplica às despesas dedutíveis na forma deste artigo.

Art. 51. Os balanços ou balancetes referidos nesta lei deverão ser levantados com observância das leis comerciais e fiscais e transcritos no Diário ou no Livro de Apuração do Lucro Real.

CAPÍTULO V

Da Atualização e do Pagamento

de Impostos e Contribuições

~~Art. 52. Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1992, os pagamentos dos tributos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos:~~

~~— I - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);~~

~~— a) até o décimo dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados nos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399 da Tabela de Incidência do IPI/Tipi;~~

~~— b) até o último dia útil da segunda quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados no Capítulo 22 da Tipi;~~

~~— c) até o último dia útil da segunda quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos demais produtos;~~

Art. 52. Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, os pagamentos dos impostos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

~~— I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

~~— a) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados no Capítulo 2 e nos Códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399 da Tabela de Incidência do IPI/Tipi; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

~~— b) até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos demais produtos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003) (Vide Medida Provisória nº 428, de 2008)

a) no caso dos produtos classificados no capítulo 22 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI (TIPI): até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)

b) no caso dos produtos classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI: até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; e (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003) (Vide Medida Provisória nº 428, de 2008)

c) no caso dos demais produtos: (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003) (Vide MPV 206, de 2004)

~~1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e (Incluído pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2005: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores; (Incluído pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 30 de setembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)

2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2004: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)

II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF):

~~a) até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador ou na data da remessa, quando esta for efetuada antes, no caso de lucro de filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior;~~

~~b) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos dos demais rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;~~

~~c) até o último dia útil do mês subsequente ao de distribuição automática dos lucros, no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, das microempresas e das de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 1987;~~

~~d) até o décimo dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;~~

II - Imposto de Renda na Fonte - IRF: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

a) até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador ou na data da remessa, quando esta for efetuada antes, no caso de lucro de filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

b) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos dos demais rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

c) até o último dia útil do mês subsequente ao da distribuição automática dos lucros, no caso de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

d) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

III - IOF:

~~a) até o último dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro, bem assim nos de que tratam os incisos II e IV art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990;~~

~~b) até o décimo dia da quinzena subsequente à de cobrança ou registro contábil do imposto, nos demais casos;~~

~~— IV contribuições para o Finsocial, o PIS/Pasep e sobre o açúcar e o álcool, até o dia 20 do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;~~

~~— V contribuições previdenciárias, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência;~~

~~— § 1º O imposto incidente sobre ganhos de capital na alienação de bens ou direitos (Lei nº 8.134, de 1990, art. 18) deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos;~~

~~— § 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos de que trata o art. 26, será pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos foram apurados, facultado ao contribuinte antecipar o pagamento.~~

III - imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários – IOF: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

a) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro, bem assim nos de que tratam os incisos II a IV do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

b) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de cobrança ou registro contábil do imposto, nos demais casos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

IV - contribuição para financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), até o quinto dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

§ 1º O imposto incidente sobre ganhos de capital na alienação de bens ou direitos (Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, art. 18) deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, será pago até o último dia útil do mês subsequente em que os ganhos houverem sido percebidos. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

§ 3º (Vide Medida Provisória nº 428, de 2008)

~~Art. 53. Os tributos e contribuições relacionados a seguir serão convertidos em quantidade de Ufir diária pelo valor desta:~~

~~— I – IPI, no primeiro dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores;~~

~~— II – IRJ, no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência do fato gerador;~~

~~— III – IOF;~~

~~— a) no primeiro dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, na hipótese de aquisição de ouro, ativo financeiro;~~

~~— b) no primeiro dia subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;~~

~~— IV – contribuições para o Finsocial, PIS/Pasep e sobre o açúcar e o álcool, no primeiro dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;~~

~~— V – imposto de renda sobre os ganhos de que tratam os parágrafos do artigo precedente, no mês em que os ganhos foram auferidos;~~

~~— VI – contribuições previdenciárias, no primeiro dia do mês subsequente ao de competência;~~

~~— VII – demais tributos, contribuições e receitas da União, arrecadados pelo Departamento da Receita Federal, não referidos nesta lei, nas datas dos respectivos vencimentos.~~

~~§ 1º O imposto de que tratam os parágrafos do artigo anterior será convertido em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês do recebimento ou ganho.~~

~~§ 2º O valor em cruzeiros do imposto ou contribuição a pagar será determinado mediante a multiplicação da quantidade de Ufir pelo valor desta na data do pagamento.~~

Art. 53. Os tributos e contribuições relacionados a seguir serão convertidos em quantidade de UFIR diária pelo valor desta: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

I - IPI, no último dia do decêndio de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

II - IRF, no dia da ocorrência do fato gerador; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

III - IOF; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

a) no último dia da quinzena de ocorrência dos fatos geradores, na hipótese de aquisição de ouro, ativo financeiro; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

b) no dia da ocorrência dos fatos geradores, ou da apuração da base de cálculo, nos demais casos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

IV - contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS), instituída pela Lei Complementar nº 70, de 1991, e contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), no último dia do mês de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

V - demais tributos, contribuições e receitas da União, arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, não referidos nesta lei, nas datas dos respectivos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

VI - contribuições previdenciárias, no primeiro dia do mês subsequente ao de competência. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

Parágrafo único. O imposto de que tratam os parágrafos do artigo anterior será convertido em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês do recebimento ou ganho. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

CAPÍTULO VI

Da Atualização de Débitos Fiscais

Art. 54. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional e os decorrentes de contribuições arrecadadas pela União, constituídos ou não, vencidos até 31 de dezembro de 1991 e não pagos até 2 de janeiro de 1992, serão atualizados monetariamente, com base na legislação aplicável e convertidos, nessa data, em quantidade de Ufir diária.

§ 1º Os juros de mora calculados até 2 de janeiro de 1992 serão, também, convertidos em quantidade de Ufir, na mesma data.

§ 2º Sobre a parcela correspondente ao tributo ou contribuição, convertida em quantidade de Ufir, incidirão juros moratórios à razão de um por cento, por mês-calendário ou fração, a partir de fevereiro de 1992, inclusive, além da multa de mora ou de ofício.

§ 3º O valor a ser recolhido será obtido multiplicando-se a correspondente quantidade de Ufir pelo valor diário desta na data do pagamento.

Art. 55. Os débitos que forem objeto de parcelamento serão consolidados na data da concessão e expressos em quantidade de Ufir diária.

§ 1º O valor do débito consolidado, expresso em quantidade de Ufir, será dividido pelo número de parcelas mensais concedidas.

§ 2º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros na forma da legislação pertinente.

§ 3º Para efeito de pagamento, o valor em cruzeiros de cada parcela mensal será determinado mediante a multiplicação de seu valor, expresso em quantidade de Ufir, pelo valor desta no dia do pagamento.

Art. 56. No caso de parcelamento concedido administrativamente até o dia 31 de dezembro de 1991, o saldo devedor, a partir de 1º de janeiro de 1992, será expresso em quantidade de Ufir diária mediante a divisão do débito, atualizado monetariamente, pelo valor da Ufir diária no dia 1º de janeiro de 1992.

Parágrafo único. O valor em cruzeiros do débito ou da parcela será determinado mediante a multiplicação da respectiva quantidade de Ufir pelo valor diário desta na data do pagamento.

Art. 57. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, bem como os decorrentes de contribuições arrecadadas pela União, poderão, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, ser inscritos como Dívida Ativa da União, pelo valor expresso em quantidade de Ufir.

§ 1º Os débitos de que trata este artigo, que forem objeto de parcelamento, serão consolidados na data de sua concessão e expressos em quantidade de Ufir.

§ 2º O encargo referido no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, modificado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, e art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1984, será calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido de juros e multa de mora.

Art. 58. No caso de lançamento de ofício, a base de cálculo, o imposto, as contribuições arrecadadas pela União e os acréscimos legais serão expressos em Ufir diária ou mensal, conforme a legislação de regência do tributo ou contribuição.

Parágrafo único. Os juros e a multa de lançamento de ofício serão calculados com base no imposto ou contribuição expresso em quantidade de Ufir.

CAPÍTULO VII

Das Multas e dos Juros de Mora

Art. 59. Os tributos e contribuições administrados pelo Departamento da Receita Federal, que não forem pagos até a data do vencimento, ficarão sujeitos à multa de mora de vinte por cento e a juros de mora de um por cento ao mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor do tributo ou contribuição corrigido monetariamente.

§ 1º A multa de mora será reduzida a dez por cento, quando o débito for pago até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

§ 2º A multa incidirá a partir do primeiro dia após o vencimento do débito; os juros, a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 60. Será concedida redução de quarenta por cento da multa de lançamento de ofício ao contribuinte que, notificado, requerer o parcelamento do débito no prazo legal de impugnação.

§ 1º Havendo impugnação tempestiva, a redução será de vinte por cento, se o parcelamento for requerido dentro de trinta dias da ciência da decisão da primeira instância.

§ 2º A rescisão do parcelamento, motivada pelo descumprimento das normas que o regulam, implicará restabelecimento do montante da multa proporcionalmente ao valor da receita não satisfeito.

Art. 61. As contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ficarão sujeitas à multa variável, de caráter não-relevável, nos seguintes percentuais, incidentes sobre os valores atualizados monetariamente até a data do pagamento.

I - dez por cento sobre os valores das contribuições em atraso que, até a data do pagamento não tenham sido incluídas em notificação de débito;

II - vinte por cento sobre os valores pagos dentro de quinze dias contados da data do recebimento da correspondente notificação de débito;

III - trinta por cento sobre todos os valores pagos mediante parcelamento, desde que requerido no prazo do inciso anterior;

IV - sessenta por cento sobre os valores pagos em quaisquer outros casos, inclusive por falta de cumprimento de acordo para o parcelamento.

Parágrafo único. É facultada a realização de depósito, à disposição da Seguridade Social, sujeito aos mesmos percentuais dos incisos I e II, conforme o caso, para apresentação de defesa.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. O § 2º do art. 11 e os arts. 13 e 14 da Lei nº 8.218, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 1º

§ 2º O Departamento da Receita Federal expedirá os atos necessários para estabelecer a forma e o prazo em que os arquivos e sistemas deverão ser apresentados.

Art. 13. A não-apresentação dos arquivos ou sistemas até o trigésimo dia após o vencimento do prazo estabelecido implicará o arbitramento do lucro da pessoa jurídica, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo anterior.

Art. 14. A tributação com base no lucro real somente será admitida para as pessoas jurídicas que mantiverem, em boa ordem e segundo as normas contábeis recomendadas, livro ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário (Livro Razão), mantidas as demais exigências e condições previstas na legislação.

Parágrafo único. A não-manutenção do livro de que trata este artigo, nas condições determinadas, implicará o arbitramento do lucro da pessoa jurídica."

~~Art. 63. O tratamento tributário previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, aplica-se, também, às operações de cobertura de riscos realizadas em outros mercados de futuros, no exterior, além de bolsas, desde que admitidas pelo Conselho Monetário Nacional e desde que sejam observadas as normas e condições por ele estabelecidas. (Revogado pela Lei nº 11.033, de 2004)~~

Art. 64. Responderão como co-autores de crime de falsidade o gerente e o administrador de instituição financeira ou assemelhadas que concorrerem para que seja aberta conta ou movimentados recursos sob nome:

I - falso;

II - de pessoa física ou de pessoa jurídica inexistente;

III - de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular.

Parágrafo único. É facultado às instituições financeiras e às assemelhadas, solicitar ao Departamento da Receita Federal a confirmação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 65. Terá o tratamento de permuta a entrega, pelo licitante vencedor, de títulos da dívida pública federal ou de outros créditos contra a União, como contrapartida à aquisição das ações ou quotas leiloadas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

§ 1º Na hipótese de adquirente pessoa física, deverá ser considerado como custo de aquisição das ações ou quotas da empresa privatizável o custo de aquisição dos direitos contra a União, corrigido monetariamente até a data da permuta.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, o custo de aquisição será apurado na forma do parágrafo anterior.

§ 3º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, o custo de aquisição das ações ou quotas leiloadas será igual ao valor contábil dos títulos ou créditos entregues pelo adquirente na data da operação:

§ 4º Quando se configurar, na aquisição, investimento relevante em coligada ou controlada, avaliável pelo valor do patrimônio líquido, a adquirente deverá registrar o valor da equivalência no patrimônio adquirido, em conta própria de investimentos, e o valor do ágio ou deságio na aquisição

em subconta do mesmo investimento, que deverá ser computado na determinação do lucro real do mês de realização do investimento, a qualquer título.

~~Art. 66. Nos casos de pagamento indevido ou a maior de tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, mesmo quando resultante de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, o contribuinte poderá efetuar a compensação desse valor no recolhimento de importância correspondente a períodos subsequentes.~~

~~§ 1º A compensação só poderá ser efetuada entre tributos e contribuições da mesma espécie.~~

~~§ 2º É facultado ao contribuinte optar pelo pedido de restituição.~~

~~§ 3º A compensação ou restituição será efetuada pelo valor do imposto ou contribuição corrigido monetariamente com base na variação da Ufir.~~

~~§ 4º O Departamento da Receita Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) expedirão as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.~~

Art. 66. Nos casos de pagamento indevido ou a maior de tributos, contribuições federais, inclusive previdenciárias, e receitas patrimoniais, mesmo quando resultante de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, o contribuinte poderá efetuar a compensação desse valor no recolhimento de importância correspondente a período subsequente. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.199)

§ 1º A compensação só poderá ser efetuada entre tributos, contribuições e receitas da mesma espécie. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.199)

§ 2º É facultado ao contribuinte optar pelo pedido de restituição. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.199)

§ 3º A compensação ou restituição será efetuada pelo valor do tributo ou contribuição ou receita corrigido monetariamente com base na variação da UFIR. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.199)

§ 4º As Secretarias da Receita Federal e do Patrimônio da União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS expedirão as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.199)

Art. 67. A competência de que trata o art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, relativa à apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa oriunda das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como a representação judicial nas respectivas execuções fiscais, cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 68. O Anexo I do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta lei.

Parágrafo único. Fica igualmente aprovado o Anexo II a esta lei, que altera a composição prevista no Decreto-Lei nº 2.192, de 26 de dezembro de 1984.

Art. 69. O produto da arrecadação de multas, inclusive as que fazem parte do valor pago por execução da Dívida Ativa e de sua respectiva correção monetária, incidentes sobre tributos e contribuições administrados pelo Departamento da Receita Federal e próprios da União, bem como daquelas aplicadas à rede arrecadadora de receitas federais, constituirá receita do Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, sem prejuízo do disposto na legislação pertinente, excluídas as transferências constitucionais para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 70. Ficam isentas dos tributos incidentes sobre a importação as mercadorias destinadas a consumo no recinto de congressos, feiras e exposições internacionais, e eventos assemelhados, a título de promoção ou degustação, de montagem ou conservação de estandes, ou de demonstração de equipamentos em exposição.

§ 1º A isenção não se aplica a mercadorias destinadas à montagem de estandes, susceptíveis de serem aproveitadas após o evento.

§ 2º É condição para gozo da isenção que nenhum pagamento, a qualquer título, seja efetuado ao exterior, em relação às mercadorias mencionadas no caput deste artigo.

§ 3º A importação das mercadorias objeto da isenção fica dispensada da Guia de Importação, mas sujeita-se a limites de quantidade e valor, além de outros requisitos, estabelecidos pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 71. As pessoas jurídicas de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 40, poderão optar pela tributação com base no lucro presumido.

Parágrafo único. Em caso de opção, a pessoa jurídica pagará o imposto correspondente ao ano-calendário de 1992, obedecendo ao disposto no art. 40, sem prejuízo do pagamento do imposto devido por seus sócios no exercício de 1992, ano-base de 1991.

Art. 72. Ficam isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I - motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV - pessoas portadoras de deficiência física, atestada pelo Departamento de Trânsito do Estado onde residirem em caráter permanente, cujo laudo de perícia médica especifique;

a) o tipo de defeito físico e a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis convencionais;

b) a habilitação do requerente para dirigir veículo com adaptações especiais, descritas no referido laudo;

V - trabalhador desempregado ou subempregado, titular de financiamento do denominado Projeto Balcão de Ferramentas, destinado à aquisição de maquinário, equipamentos e ferramentas que possibilitem a aquisição de bens e a prestação de serviços à comunidade.

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

a) poderá ser utilizado uma única vez;

b) será reconhecido pelo Departamento da Receita Federal mediante prévia verificação de que o adquirente possui os requisitos.

§ 2º Na hipótese do inciso V, o reconhecimento ficará adstrito aos tomadores residentes na área de atuação do Projeto, os quais serão indicados pelos Governos Estaduais, mediante convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal.

§ 3º A alienação do veículo antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam as condições e os requisitos, acarretará o pagamento, pelo alienante, da importância correspondente à diferença da alíquota aplicável à operação e a de que trata este artigo, calculada sobre o valor do financiamento, sem prejuízo da incidência dos demais encargos previstos na legislação tributária.

Art. 73. O art. 2º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º

VII - não incidirá relativamente a ações nas seguintes hipóteses:

a) transmissão causa mortis e adiantamento da legítima;

b) sucessão decorrente de fusão, cisão ou incorporação;

c) transferência das ações para sociedade controlada.

.....

§ 4º Nas hipóteses do inciso VII, o imposto incidirá na ulterior transmissão das ações pelos herdeiros, legatários, donatários, sucessores e cessionários".

Art. 74. Integração a remuneração dos beneficiários:

I - a contraprestação de arrendamento mercantil ou o aluguel ou, quando for o caso, os respectivos encargos de depreciação, atualizados monetariamente até a data do balanço:

a) de veículo utilizado no transporte de administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros em relação à pessoa jurídica;

b) de imóvel cedido para uso de qualquer pessoa dentre as referidas na alínea precedente;

II - as despesas com benefícios e vantagens concedidos pela empresa a administradores, diretores, gerentes e seus assessores, pagos diretamente ou através da contratação de terceiros, tais como:

a) a aquisição de alimentos ou quaisquer outros bens para utilização pelo beneficiário fora do estabelecimento da empresa;

b) os pagamentos relativos a clubes e assemelhados;

c) o salário e respectivos encargos sociais de empregados postos à disposição ou cedidos, pela empresa, a administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros;

d) a conservação, o custeio e a manutenção dos bens referidos no item I.

1º) A empresa identificará os beneficiários das despesas e adicionará aos respectivos salários os valores a elas correspondentes.

2º) A inobservância do disposto neste artigo implicará a tributação dos respectivos valores, exclusivamente na fonte, à alíquota de trinta e três por cento.

Art. 75. Sobre os lucros apurados a partir de 1º de janeiro de 1993 não incidirá o imposto de renda na fonte sobre o lucro líquido, de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 1988, permanecendo em vigor a não-incidência do imposto sobre o que for distribuído a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País.

Parágrafo único. *(Vetado)*

Art. 76. Não mais será exigido o imposto suplementar de renda de que trata o art. 43 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.073 de 20 de junho de 1983, relativamente aos triênios encerrados posteriormente a 31 de dezembro de 1991.

Art. 77. A partir de 1º de janeiro de 1993, a alíquota do imposto de renda incidente na fonte sobre lucros e dividendos de que trata o art. 97 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com as modificações posteriormente introduzidas, passará a ser de quinze por cento.

Art. 78. Relativamente ao exercício financeiro de 1992, ano-base de 1991, o saldo do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, apurado pelas pessoas físicas de acordo com a Lei nº 8.134, de 1990, será convertido em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês de janeiro de 1992.

§ 1º O saldo do imposto devido será pago nos prazos e condições fixados na legislação vigente.

§ 2º Os valores em cruzeiros do imposto ou de quota deste, bem assim o do saldo a ser restituído, serão determinados mediante a multiplicação de seu valor, expresso em quantidade de Ufir, pelo valor desta no mês de pagamento.

Art. 79. O valor do imposto de renda incidente sobre o lucro real, presumido ou arbitrado, da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689, de 1988) e do imposto sobre o lucro líquido (Lei nº 7.713, de 1988, art. 35), relativos ao exercício financeiro de 1992, período-base de 1991, será convertido em quantidade de Ufir diária, segundo o valor desta no dia 1º de janeiro de 1992.

Parágrafo único. Os impostos e a contribuição social, bem como cada duodécimo ou quota destes, serão reconvertidos em cruzeiros mediante a multiplicação da quantidade de Ufir diária pelo valor dela na data do pagamento.

Art. 80. Fica autorizada a compensação do valor pago ou recolhido a título de encargo relativo à Taxa Referencial Diária (TRD) acumulada entre a data da ocorrência do fato gerador e a do vencimento dos tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, pagos ou recolhidos a partir de 4 de fevereiro de 1991.

Art. 81. A compensação dos valores de que trata o artigo precedente, pagos pelas pessoas jurídicas, dar-se-á na forma a seguir:

I - os valores referentes à TRD pagos em relação a parcelas do imposto de renda das pessoas jurídicas, imposto de renda na fonte sobre o lucro líquido (Lei nº 7.713, de 1988, art. 35), bem como correspondentes a recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de qualquer espécie poderão ser compensados com impostos da mesma espécie ou entre si, dentre os referidos neste inciso, inclusive com os valores a recolher a título de parcela estimada do imposto de renda;

II - os valores referentes à TRD pagos em relação às parcelas da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689, de 1988), do Finsocial e do PIS/Pasep, somente poderão ser compensados com as parcelas a pagar de contribuições da mesma espécie;

III - os valores referentes à TRD recolhidos em relação a parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e os pagos em relação às parcelas dos demais tributos ou contribuições somente poderão ser compensados com parcelas de tributos e contribuições da mesma espécie.

Art. 82. Fica a pessoa autorizada a compensar os valores referentes à TRD, pagos sobre as parcelas de imposto de renda por ela devidas, relacionadas a seguir:

I - quotas do imposto de renda das pessoas físicas;

II - parcelas devidas a título de carnê-leão;

III - imposto de renda sobre ganho de capital na alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - imposto de renda sobre ganhos líquidos apurados no mercado de renda variável.

Art. 83. Na impossibilidade da compensação total ou parcial dos valores referentes à TRD, o saldo não compensado terá o tratamento de crédito de imposto de renda, que poderá ser compensado com o imposto apurado na declaração de ajuste anual da pessoa jurídica ou física, a ser apresentada a partir do exercício financeiro de 1992.

Art. 84. Alternativamente ao procedimento autorizado no artigo anterior, o contribuinte poderá pleitear a restituição do valor referente à TRD mediante processo regular apresentado na repartição do Departamento da Receita Federal do seu domicílio fiscal, observando as exigências de comprovação do valor a ser restituído.

Art. 85. Ficam convalidados os procedimentos de compensação de valores referentes à TRD pagos ou recolhidos e efetuados antes da vigência desta lei, desde que tenham sido observadas as normas e condições da mesma.

Art. 86. As pessoas jurídicas de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, deverão pagar o imposto de renda relativo ao período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991 e o relativo aos meses dos anos-calendário de 1992 e 1993, da seguinte forma:

I - o do período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991:

a) nos meses de janeiro a março, em duodécimos mensais, na forma do referido decreto-lei;

b) nos meses de abril a junho, em quotas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se cada uma no último dia útil dos mesmos meses;

II - o dos meses do ano-calendário de 1992, em nove parcelas mensais e sucessivas, vencíveis, cada uma, no último dia útil a partir do mês de julho, observado o seguinte:

a) em julho de 1992, o referente aos meses de janeiro e fevereiro;

b) em agosto de 1992, o referente aos meses de março e abril;

c) em setembro de 1992, o referente aos meses de maio e junho;

d) em outubro de 1992, o referente ao mês de julho;

e) em novembro de 1992, o referente ao mês de agosto;

f) em dezembro de 1992, o referente ao mês de setembro;

g) em janeiro de 1993, o referente ao mês de outubro;

h) em fevereiro de 1993, o referente ao mês de novembro; e,

i) em março de 1993, o referente ao mês de dezembro.

~~III - o dos meses do ano-calendário de 1993, em dez parcelas mensais e sucessivas, vencíveis, cada uma, no último dia útil a partir do mês de abril, observado o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~a) em abril de 1993, o referente aos meses de janeiro e fevereiro; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~b) em maio de 1993, o referente aos meses de março e abril; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~c) a partir de junho de 1993 até janeiro de 1994, o imposto referente aos respectivos meses imediatamente anteriores. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º, as pessoas jurídicas de que trata este artigo poderão optar pelo pagamento do imposto correspondente aos meses do ano-calendário de 1992, calculado por estimativa, da seguinte forma:

a) nos meses de julho, agosto e setembro de 1992, no último dia útil de cada um, dois duodécimos do imposto e adicional apurados no balanço anual levantado em 31 de dezembro de 1991;

b) nos meses de outubro de 1992 a março de 1993, no último dia útil de cada um, um sexto do imposto e adicional apurados em balanço ou balancete semestral levantado em 30 de junho de 1992.

§ 2º No ano-calendário de 1992, não poderá optar pelo pagamento do imposto calculado por estimativa a pessoa jurídica que, no exercício de 1992, período-base de 1991, apresentou prejuízo fiscal.

~~— § 3º As pessoas jurídicas de que trata este artigo poderão optar pelo pagamento do imposto correspondente aos meses do ano-calendário de 1993, calculado por estimativa, da seguinte forma: (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— a) nos meses de abril e maio de 1993, no último dia útil de cada um, dois duodécimos do imposto e adicional apurados no balanço anual levantado em 31 de dezembro de 1992; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— b) nos meses de junho a setembro de 1993, no último dia útil de cada um, um duodécimo do imposto e adicional apurados no balanço anual levantado em 31 de dezembro de 1992; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— c) nos meses de outubro de 1993 a janeiro de 1994, no último dia útil de cada um, um sexto do imposto e adicional apurados em balanço ou balancete semestral levantado em 30 de junho de 1993; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

§ 4º As pessoas jurídicas que exercerem a opção prevista nos parágrafos anteriores deverão observar o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 39.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se também ao pagamento da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689, de 1988) e do imposto de renda incidente na fonte sobre o lucro líquido (Lei nº 7.713, de 1988, art. 35), correspondente ao período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991 e ao ano-calendário de 1992;

§ 6º O imposto de renda e a contribuição social serão convertidos em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no último dia do mês a que corresponderem.

§ 7º É facultado à pessoa jurídica pagar antecipadamente o imposto, duodécimo ou quota.

~~§ 8º A partir do mês de fevereiro de 1994, as pessoas jurídicas de que trata este artigo iniciarão o pagamento do imposto referente aos meses do ano em curso. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

Art. 87. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, não submetidas ao disposto no artigo anterior, deverão pagar o imposto de renda relativo ao período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991 e o relativo aos meses dos anos-calendário de 1992 e 1993, da seguinte forma:

I - o do período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991, em seis quotas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil dos meses de abril a setembro de 1992;

II - o dos meses do ano-calendário de 1992, em seis quotas mensais e sucessivas, vencíveis no último dia útil, a partir do mês de outubro de 1992, observado o seguinte:

a) em outubro de 1992, o imposto referente aos meses de janeiro e fevereiro;

b) em novembro de 1992, o imposto referente aos meses de março e abril;

c) em dezembro de 1992, o imposto referente aos meses de maio e junho;

d) em janeiro de 1993, o imposto referente aos meses de julho e agosto;

e) em fevereiro de 1993, o imposto referente aos meses de setembro e outubro;

f) em março de 1993, o imposto referente aos meses de novembro e dezembro;

~~III - o dos meses do ano-calendário de 1993, em dez quotas mensais e sucessivas, vencíveis no último dia útil, a partir do mês de abril de 1993, observado o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— a) em abril de 1993, o imposto referente aos meses de janeiro e fevereiro; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~— b) em maio de 1993, o imposto referente aos meses de março e abril; (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

~~c) a partir de junho de 1993 até janeiro de 1994, o imposto referente aos respectivos meses imediatamente anteriores. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

§ 1º As pessoas jurídicas de que trata este artigo poderão optar pelo pagamento do imposto correspondente aos meses dos anos-calendário de 1992 e 1993, calculado por estimativa, da seguinte forma:

I - o relativo ao ano-calendário de 1992, nos meses de outubro de 1992 a março de 1993, no último dia útil de cada um, dois sextos do imposto e adicional apurados em balanço ou balancete semestral levantado em 30 de junho de 1992;

~~II - o relativo ao ano-calendário de 1993, na forma do § 3º do art. 85. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se também ao pagamento da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689, de 1988), correspondente ao período-base encerrado em 31 de dezembro de 1991 e aos anos-calendário de 1992 e 1993, estendendo-se o mesmo regime ao imposto sobre o lucro líquido (Lei nº 7.713, de 1988, art. 35), enquanto este vigorar.

§ 3º O imposto de renda e a contribuição social serão convertidos em quantidade de Ufir diária pelo valor desta no último dia do mês a que corresponder.

§ 4º É facultado à pessoa jurídica pagar antecipadamente o imposto, duodécimo ou quota.

§ 5º A partir do mês de fevereiro de 1994, as pessoas jurídicas de que trata este artigo iniciarão o pagamento do imposto referente aos meses do ano em curso.

~~Art. 88. O disposto no art. 39 aplica-se, no que couber, ao pagamento do imposto calculado por estimativa prevista nos arts. 85 e 86. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

Art. 89. As empresas que optarem pela tributação com base no lucro presumido deverão pagar o imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689, de 1988):

I - relativos ao período-base de 1991, nos prazos fixados na legislação em vigor, sem as modificações introduzidas por esta lei;

II - a partir do ano-calendário de 1992, segundo o disposto no art. 40.

Art. 90. A pessoa jurídica que, no ano-calendário de 1991, tiver auferido receita bruta total igual ou inferior a um bilhão de cruzeiros poderá optar pela tributação com base no lucro presumido no ano-calendário de 1992.

Art. 91. As parcelas de antecipação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, relativas ao exercício financeiro de 1992, pagas no ano de 1991, serão corrigidas monetariamente com base na variação acumulada no INPC desde o mês do pagamento até dezembro de 1991.

Parágrafo único. A contrapartida do registro da correção monetária referida neste artigo será escriturada como variação monetária ativa, na data do balanço.

~~Art. 92. Fica reduzida para zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre valores remetidos a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, destinados ao pagamento de comissões e despesas, desde que aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, incorridas nas operações de colocação, no exterior, de ações de companhias abertas domiciliadas no Brasil. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

Art. 93. O art. 1º e o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

§ 3º O regime de que trata este artigo somente se aplica a remessas de valor até quinhentos dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas.

.....

Art. 2º

II - dispor sobre a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

....."

Art. 94. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento expedirá os atos necessários à execução do disposto nesta lei, observados os princípios e as diretrizes nela estabelecidos, objetivando, especialmente, a simplificação e a desburocratização dos procedimentos.

~~Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento fica autorizado, inclusive a permitir a substituição da consolidação dos resultados mensais da pessoa jurídica pelo cálculo do imposto mediante levantamento direto de balanço trimestral, semestral ou anual. (Revogado pela Lei nº 8.541, de 1992)~~

Art. 95. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá, em 1992 e 1993, alongar o prazo de pagamento dos impostos e da contribuição social sobre o lucro, se a conjuntura econômica assim o exigir.

Art. 96. No exercício financeiro de 1992, ano-calendário de 1991, o contribuinte apresentará declaração de bens na qual os bens e direitos serão individualmente avaliados a valor de mercado no dia 31 de dezembro de 1991, e convertidos em quantidade de Ufir pelo valor desta no mês de janeiro de 1992.

§ 1º A diferença entre o valor de mercado referido neste artigo e o constante de declarações de exercícios anteriores será considerada rendimento isento.

§ 2º A apresentação da declaração de bens com estes avaliados em valores de mercado não exime os declarantes de manter e apresentar elementos que permitam a identificação de seus custos de aquisição.

§ 3º A autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará o valor informado, sempre que este não mereça fé, por notoriamente diferente do de mercado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória administrativa ou judicial.

§ 4º Todos e quaisquer bens e direitos adquiridos, a partir de 1º de janeiro de 1992, serão informados, nas declarações de bens de exercícios posteriores, pelos respectivos valores em Ufir, convertidos com base no valor desta no mês de aquisição.

§ 5º Na apuração de ganhos de capital na alienação dos bens e direitos de que trata este artigo será considerado custo de aquisição o valor em Ufir:

- a) constante da declaração relativa ao exercício financeiro de 1992, relativamente aos bens e direitos adquiridos até 31 de dezembro de 1991;
- b) determinado na forma do parágrafo anterior, relativamente aos bens e direitos adquiridos a partir de 1º de janeiro de 1992.

§ 6º A conversão, em quantidade de Ufir, das aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários de renda variável, bem como em ouro ou certificados representativos de ouro, ativo financeiro, será realizada adotando-se o maior dentre os seguintes valores:

- a) de aquisição, acrescido da correção monetária e da variação da Taxa Referencial Diária (TRD), até 31 de dezembro de 1991, nos termos admitidos em lei;
- b) de mercado, assim entendido o preço médio ponderado das negociações do ativo, ocorridas na última quinzena do mês de dezembro de 1991, em bolsas do País, desde que reflitam condições regulares de oferta e procura, ou o valor da quota resultante da avaliação da carteira do fundo mútuo de ações ou clube de investimento, exceto Plano de Poupança e Investimento (PAIT), em 31 de dezembro de 1991, mediante aplicação dos preços médios ponderados.

§ 7º Excluem-se do disposto neste artigo os direitos ou créditos relativos a operações financeiras de renda fixa, que serão informados pelos valores de aquisição ou aplicação, em cruzeiros.

§ 8º A isenção de que trata o §1º não alcança:

- a) os direitos ou créditos de que trata o parágrafo precedente;
- b) os bens adquiridos até 31 de dezembro de 1990, não relacionados na declaração de bens relativa ao exercício de 1991.

§ 9º Os bens adquiridos no ano-calendário de 1991 serão declarados em moeda corrente nacional, pelo valor de aquisição, e em Ufir, pelo valor de mercado em 31 de dezembro de 1991.

§ 10. O Poder Executivo fica autorizado a baixar as instruções necessárias à aplicação deste artigo, bem como a estabelecer critério alternativo para determinação do valor de mercado de títulos e valores mobiliários, se não ocorrerem negociações nos termos do § 6º.

Art. 97. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 98. Revogam-se o art. 44 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, o art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, os arts. 13 e 14 da Lei nº 7.713, de 1988, os incisos III e IV e os §§ 1º e 2º do art. 7º e o art. 10 da Lei nº 8.023, de 1990, o inciso III e parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990 e o art. 14 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Brasília, 30 de dezembro de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR

Marcelio Marques Moreira

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.12.1991

ANEXO I

(Art. 68 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991)

CARREIRA AUDITORIA DO TESOIRO NACIONAL			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional (Nível Superior)	Especial	I a III	1.500
	1ª	I a IV	3.000
	2ª	I a IV	4.500
	3ª	I a IV	6.000
Técnico do Tesouro Nacional (Nível Médio)	Especial	I a III	1.800
	1ª	I a IV	3.600
	2ª	I a IV	5.400
	3ª	I a IV	7.200

ANEXO II

(Art. 68 § único da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991)

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional	—	40
Procurador da Fazenda Nacional	1ª Categoria	255
Procurador da Fazenda Nacional	2ª Categoria	305

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

ANEXO II

Redação dada pela Lei nº 9.028, de 1995

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CARREIRA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL		
DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral	40
	1ª Categoria	155
	2ª Categoria	405

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Mensagem de veto

(Regulamento)

Conversão da MPv nº 255, de 2005

Texto compilado

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.
(Vigência)

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I - $FR1 = 1/1,0060^{m1}$, onde "m1" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II - $FR2 = 1/1,0035^{m2}$, onde "m2" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 56 de 20
de dezembro de 2007
Brasília

Seção III - Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Vide texto compilado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO IV

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

- I - de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;
- II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

§ 1º A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 2º Na hipótese de receita ou de rendimento oriundos do exterior, a lei estabelecerá as condições e o momento em que se dará sua disponibilidade, para fins de incidência do imposto referido neste artigo. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

(À Comissão de Assuntos Econômico- decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2008**Autoriza a abertura de capital da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do capital social da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), instituída pela Lei nº 5.851, de 11 de maio de 1973, que passa a constituir, assim, sociedade de economia mista.

Parágrafo único. A União manterá o controle da Embrapa, preservando a propriedade de mais de cinquenta por cento das ações com direito a voto.

Art. 2º O capital social da Embrapa é dividido em ações ordinárias, com direito a voto, e ações preferenciais, sem direito a voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 3º Os contratos celebrados pela Embrapa, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, observados os princípios da administração pública, definido em decreto do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, inclusive com relação às alterações estatutárias da empresa, no prazo de 180 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação e instituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), há mais de 30 anos, como empresa pública, de capital 100% estatal, foi uma iniciativa arrojada e estratégica, pois havia uma necessidade prioritária para modernização do sistema de pesquisa e desenvolvimento do setor produtivo rural, à época executado pelo antigo Departamento Nacional de Pesquisas Agropecuárias (DNPEA).

Quando de sua criação, a Embrapa possuía uma estrutura operacional flexível e dispunha de orçamento próprio para implementação de pesquisas, bem como havia linhas de financiamento externo, que foram implementadas, o que deu condições de estruturação à empresa, dando-lhe a feição séria, competente e eficaz, no tocante aos resultados alcançados.

Esses resultados transformaram a Embrapa em uma das maiores instituições de pesquisa do agronegócio no âmbito mundial, dando-lhe credibilidade nacional e internacional.

Com o passar dos anos, no entanto, a capacidade orçamentária da instituição foi reduzida, ante às constantes modificações da política econômica brasileira, e a Embrapa sofreu grandes perdas. Os

valores destinados à pesquisa, fundamentais para o desenvolvimento do setor produtivo rural brasileiro, e da manutenção da empresa na vanguarda do desenvolvimento do agronegócio, praticamente deixaram de existir dentro da instituição.

Atualmente a Embrapa utiliza 70% de seu orçamento para cobrir custos de pessoal e encargos, e boa parte do restante é utilizado para as despesas de custeio (água, luz, telefone, manutenção da sede e de suas unidades descentralizadas, etc.). Com isso, resta pouco mais de 10% para investir em pesquisa, que é sua função precípua.

A manutenção de sua complexa estrutura operacional, no entanto, desde a sede até suas mais de 40 unidades descentralizadas, exige substancial aporte financeiro para conservar o riquíssimo patrimônio construído ao longo desses 30 anos. Como exemplo, destacam-se laboratórios, centros de excelência, campos experimentais, bibliotecas, rede **on-line** de produção e transferência de dados e parque mecanizado com equipamentos agrícolas (tratores, colheitadeiras, adubadeiras, plantadeiras, etc.) e veículos utilitários para trabalho de pesquisa, bem como veículos de apoio logístico para a administração e operacionalização da estrutura.

A falta de recursos para sua manutenção e conservação poderá levar ao colapso as ações de pesquisa, tendo em vista que muitos equipamentos estão se tornando obsoletos ou necessitando de manutenção. A falta de apoio poderá colocar em xeque a credibilidade construída com tanto esforço.

Outra demanda que merece atenção diz respeito aos investimentos, para construção de novos laboratórios, aquisição de equipamentos de alta tecnologia para realização de pesquisas de ponta, como embriologia, nanotecnologia, seqüenciamento de DNA, produção de biodiesel ou fontes alternativas de energia renovável, dentre outras.

Cabe ressaltar que, graças ao sucesso das inúmeras pesquisas desenvolvidas pela Embrapa, podemos afirmar que para cada R\$1,00 aplicado em pesquisa, R\$14,00 retomam em benefícios para a sociedade. A Embrapa desenvolve pesquisas praticamente em todas as áreas de produtos renováveis; florestas, fibras, energia e alimentos, clonagem, transgenia e nanotecnologia, proporcionando melhor qualidade e menor preço para os produtos colocados no mercado em decorrência desse trabalho.

Outro fato que compromete sobremaneira a flexibilidade operacional da instituição são os rigores da legislação federal com relação às empresas públicas. Os procedimentos exigidos burocratizam e dificultam o desenvolvimento de suas atividades, que se revelam,

com isso, mais lentos que os verificados na iniciativa privada ou nas empresas de economia mista.

A Embrapa possui hoje em seu quadro de pessoal 8.600 empregados, entre pesquisadores, analistas e funcionários de nível médio. Em suas 40 unidades descentralizadas, onde de fato são realizadas suas pesquisas e colhidos os resultados que demonstram a excelência de seus serviços, a Embrapa emprega 7.740 funcionários. A sede da empresa, com suas diretorias e departamentos, abriga 10% de seu efetivo, além de inúmeros serviços terceirizados.

A empresa necessita efetuar, permanentemente, investimentos para ampliar seu parque de apoio à pesquisa. Os elevados gastos com a manutenção de sua estrutura, no entanto, comprometem sua capacidade de investimento, penalizando a pesquisa e desenvolvimento, atividades-fim essenciais para garantir ao Brasil um posto de destaque na produção de alimentos e fontes alternativas de energia renovável.

Para buscar solução aos problemas orçamentários da empresa, bem como para modernizar sua estrutura operacional, reduzindo o excesso de burocracia, apresentamos a proposta de alteração de seu regime jurídico, tornando a Embrapa uma empresa de economia mista, com ações negociadas em bolsa. Esse procedimento permitirá que a empresa capte recursos de grandes companhias de pesquisas em produção agrícola, dando condições para que se tome competitiva, sem qualquer risco de perda, por parte do Brasil, de todo o conhecimento já adquirido e do que ainda há de ser desenvolvido pela Embrapa.

Dessa forma, o Brasil terá condições de investir efetivamente no setor agrícola, que responde hoje por 46% do Produto Interno Bruto do País e tem papel estratégico na preservação da segurança alimentar. O setor primário brasileiro necessita urgentemente de investimentos em pesquisas, sob pena de se tornar dependente das empresas multinacionais que desenvolvem pesquisas na área.

Por essas razões, convencidos do mérito dessa medida, para que a Embrapa retorne ao lugar de destaque no setor de pesquisa agropecuária, solicitamos aos Senhores e Senhoras Senadores o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Delcídio Amaral**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2008

Altera a redação do § 4º do art. 145, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º, do artigo 145 do regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145.

§ 4º As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas por membros titulares e igual número de suplentes, obedecido o seguinte:

I – 1 (um) Senador como membro titular e I (um) senador como membro suplente, indicados pelas Representações Partidárias que preencham os requisitos do artigo 65 § 4º-A do Regimento Interno do Senado Federal, observado, quanto possível, o rodízio entre os membros da Representação Partidária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, junho de 2008.

Justificação

Tendo forma pelo art. 58, § 3º de nossa Carta Magna, a instituição de Comissões Parlamentares de Inquérito já se sedimentou como um direito das minorias, até por sucessivas decisões de nosso Pretório Excelso.

Ocorre, contudo, que a composição parlamentar destas não segue a este princípio, uma vez que os partidos da base governista, geralmente, constituem maioria e se representam majoritariamente nas CPI.

Tal fato faz com que um direito das minorias seja embargado pela maioria representada no instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na tentativa de equacionar a representatividade dos partidos, tanto da minoria quanto da situação, apresento o projeto de resolução em tela para que meus ilustres pares sobre ele deliberem e contribuam para o seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno do Senado Federal

CAPÍTULO XIV

**Das Comissões Parlamentares de Inquérito
(Const., art. 58, § 3º)**

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 28, de 2008**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2008

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2007, por versarem, ambos, sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Exedito Júnior**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será depachado à mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, home-

nagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na última sexta-feira, dia 30 de maio, em Curitiba, do General Alípio Ayres de Carvalho.

Justificação

Ao cabo de uma profícua existência, morreu na última sexta-feira em Curitiba, aos 91 anos de idade, o general Alípio Ayres de Carvalho.

Engenheiro militar e professor universitário, nascido em 1916 na cidade maranhense de Carolina, o general Alípio representou uma contribuição de valor inestimável que o Maranhão deu ao Paraná, estado do qual chegou, com todo merecimento, a ser vice-governador.

Muito maior do que sua passagem pela vice-governança foi a atuação, bem anterior, ainda no início dos anos 60 do século passado, na área do planejamento na administração pública. Foi, por sinal, o seu admirável desempenho como planejador e na Secretaria de Viação e Obras do primeiro governo Ney Braga que o credenciou para chegar à vice-governança.

Homem de profundos conhecimentos técnicos e visão eminentemente estratégica, o general Alípio é, não sem justos motivos, apontado como o pai do planejamento no Paraná. Integrando a equipe do governador Ney Braga, que iria fazer o Paraná dar um salto espetacular rumo à modernidade, o ainda coronel Alípio desempenhou papel fundamental para que aquele governo alcançasse os objetivos a que se propunha. Foi ele quem, pacientemente, com seus dotes de professor e sua infinita disposição para o trabalho, introduziu, no Paraná, a noção de planejamento na administração pública.

Alípio Ayres de Carvalho, também deu, paralelamente àquela contribuição à modernização do Paraná, um exemplo de probidade e retidão de caráter. Posteriormente à sua passagem pela administração pública paranaense, ele exerceu quatro mandatos consecutivos como deputado federal, entre 1967 e 1983. E, ao longo de toda essa extensa vida pública, jamais alguém se atreveu a tentar atribuir a ele a prática de qualquer ato minimamente desabonador.

Por tudo isso, com certeza o general Alípio Ayres de Carvalho se faz, merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no último domingo, dia 1º de junho, em Curitiba, do delegado de polícia Fauze Mahamoud Salmen Hussain.

Justificação

A Polícia Civil do Estado do Paraná perdeu prematuramente, no último domingo, um de seus mais exemplares delegados, que era o bacharel Fauze Mahamoud Salmen Hussain.

Vítima de complicações pós-operatórias, o delegado morreu no último domingo, aos 57 anos de idade, vinte dias após submeter-se a uma cirurgia na coluna.

Sua morte enlutou os quadros da Polícia Civil do Paraná, que viam nele uma figura que dignificava a instituição, tanto que seus colegas o elegeram para integrar a diretoria da ADEPOL – Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná.

Da mesma forma como entre os colegas de profissão, a morte do delegado foi igualmente sentida entre os integrantes da colônia árabe e seus descendentes. Com justas razões, eles se orgulhavam da contribuição que aquele seu representante ofereceu à segurança pública da terra que acolheu aos seus antepassados e, particularmente, da imagem de seriedade e dedicação que deixou. O delegado era conhecido principalmente pela boa vontade e paciência com as quais atendia a todos que o procuravam.

Ao longo dos seus quase trinta anos de dedicada e correta atuação na Polícia Civil, o delegado Fauze esteve lotado em várias delegacias do Interior e da Capital, onde se destacou particularmente por sua atuação, em mais de uma gestão, à frente da Delegacia de Homicídios.

Não é segredo para ninguém que a atividade policial, por sua permanente proximidade com tudo o que há de pior e mais sórdido na sociedade, é um terreno extremamente pantanoso, no qual o menor deslize pode macular irremediavelmente a honra de quem nela se envolve. O delegado Fauze saiu incólume, sem qualquer mácula, depois de caminhar durante quase três décadas por esse terreno.

Por tudo isso e principalmente pela imagem exemplar que deixou, o delegado Fauze Mahamoud Salmen

Hussain se faz merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Sr. Johan Eliasch, consultor do governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros e afirmando que “seriam necessários apenas US\$ 50 bilhões para adquirir toda a floresta”, segundo relatório da Agência Brasileira de Inteligência – conforme divulgou o Jornal **O Globo** de 26 de maio deste ano,

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **João Pedro**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 715, DE 2008

Com base no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Votos de Congratulações ao Ministério Público Federal e ao juiz federal substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Antônio Carlos Almeida Campelo, pela brilhante iniciativa e decisão, respectivamente, de suspender, em todo o Brasil, os descontos em folha nos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que alegam não ter feito empréstimos consignados.

Justificação

Lamentavelmente os aposentados e pensionistas deste País estavam apreensivos com a situação decorrente dos descontos consignados oriundos de empréstimos não realizados. A situação era desesperadora, levando muitos idosos a viverem de forma

miserável sem dinheiro para comprar comida e remédios, em razão dos descontos indevidos.

Foi meritória a iniciativa do Ministério Público Federal que, sensibilizado com a situação, não hesitou em ajuizar uma ação civil pública contra o INSS e 53 instituições de crédito, visando a suspensão, em todo o Brasil, dos descontos em folha nos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social que alegavam não ter feito empréstimos consignados.

Meritória também o foi a decisão do juiz federal substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Antônio Carlos Almeida Campeão ao conceder liminar determinando a imediata suspensão desses descontos indevidos, além de forçar o INSS apurar se os empréstimos consignados realmente existem e se foram feitos de acordo com a lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Mário Couto**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao engenheiro empresário José Nasser, da área de construção civil do Amazonas, ao qual foi deferido o Prêmio de “Industrial de 2008, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao engenheiro empresário José Nasser, da área de construção civil do Amazonas, ao qual foi deferido o Prêmio de “Industrial de 2008”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e das instituições que lhe outorgaram o Prêmio.

Justificação

O Engenheiro José Nasser é o “Industrial de 2008” no Amazonas e a ele foi, merecidamente, outorgado Prêmio em reconhecimento aos bons serviços presta-

dos no meu Estado. Nasser é proprietário da J. Nasser Construções e atua no Amazonas desde 1980. Entre outras obras de vulto por ele construídas, incluem-se o Porto Chibatão, a restauração do Parque do Mindu.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem a esse empresário amazonense.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 717, DE 2008

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 2 de junho de 2008, do escritor José Alcides Pinto, vítima de atropelamento por uma motocicleta, em Fortaleza/CE.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Fortaleza/CE, em 2 de junho de 2008, do Sr. José Alcides Pinto, intelectual e escritor.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de José Alcides.

Justificação

José Alcides Pinto, escritor cearense radicado no Rio desde 1945, morreu ontem, dia 2 de junho de 2008, vítima de atropelamento causado por uma motocicleta, em Fortaleza. Autor de romances e novelas, como “Tempos dos Mortos” e “Trilogia da Maldição”, Alcides estava cotado para ganhar, neste mês de junho, o Prêmio de Ficção Literária da Academia Brasileira de Letras.

Pelo infausto ocorrido, requeiro o Voto de Pesar como homenagem do Senado da República a esse ilustre escritor brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao micro-empresário Marcelo Silveira Lopes, ao qual foi deferido o Prêmio de “Microindustrial de 2008”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao empresário Marcelo Silveira Lopes, da Conetech Indústria de Produtos Odontológicos, ao qual foi deferido o Prêmio de “Microindustrial de 2008”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM,

em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e das instituições que lhe outorgaram o Prêmio.

Justificação

O empresário Marcelo Silveira Lopes é o “Microindustrial de 2008” no Amazonas e a ele foi, mercedemente, outorgado Prêmio em reconhecimento aos bons serviços e pela tecnologia que desenvolve no meu Estado. Silveira Lopes é proprietário da Conetech, que atua na área de produtos odontológicos no Amazonas.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem a esse microempresário amazonense.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 719, DE 2008

Requer Voto de Aplauso à Recofarma Indústria do Amazonas, à qual foi deferido o “Prêmio de Geradora do Maior Superávit Cambial de 2007”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Recofarma Indústria do Amazonas, do Pólo Industrial de Manaus, à qual foi deferido o Prêmio de “Geradora do Maior Superávit Cambial de 2007”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, ainda, da, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e das instituições que lhe outorgaram o Prêmio.

Justificação

A empresa Recofarma Indústria do Amazonas, instalada no Pólo Industrial de Manaus, foi considerada a “Geradora Exportadora de 2007”, pelo que mereceu o Prêmio anual, na categoria, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem a essa importante empresa do PIM.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 2008

Requer Voto de Aplauso à Nokia do Brasil Tecnologia, à qual foi deferido o Prêmio de maior exportadora 2007”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Nokia do Brasil Tecnologia, do Pólo Industrial de Manaus, à qual foi deferido o Prêmio de “Maior Exportadora de 2007”, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e das instituições que lhe outorgaram o Prêmio.

Justificação

A empresa Nokia do Brasil Tecnologia, instalada no Pólo Industrial de Manaus, foi considerada a “Maior Exportadora de 2007”, pelo que mereceu o Prêmio anual, na categoria, conferido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, em conjunto com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas-CIEAM.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem a essa importante empresa do PIM, onde produz telefones celulares.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 721, DE 2008

Solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre a quantidade de Unidades de Conservação criadas.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, observando estritamente o prazo estipulado

pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade, seja solicitada ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre quantas Unidades de Conservação foram criadas até a presente data, fornecendo os seguintes dados sobre essas unidades:

- a) data da criação e data de publicação no **Diário Oficial**;
- b) qual a área de cada Unidade de Conservação (em hectare);
- c) em quais Municípios/Estado foram criadas;
- d) quantas já foram indenizadas.
- e) Quais valores previstos no orçamento disponíveis para futuras indenizações.

Justificação

Segundo competência constitucional cabe ao Senado, casa representativa dos Estados, fiscalizar as ações do Poder Executivo, com acompanhamento as ações oficiais, planos e projetos em relação às diferentes regiões do País.

A criação de unidades de conservação vem se caracterizando pelo potencial de conflitos entre produtores rurais e Poder Público. Grande parte das Unidades criadas ainda padece de regularização fundiária, causada principalmente pelo não pagamento da devida aos proprietários rurais.

O requerimento que ora formulo ao Ministro do Meio Ambiente objetiva reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2008. – Senadora **Kátia Abreu**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 722, DE 2008

Requer Voto de Aplauso para Éder Carlos Lopes Coimbra, com a finalidade de homenagear o estudante da Escola Municipal Ramiro Lopes, da Comunidade Barra Nova, na Cidade de Padre Paraíso, em Minas Gerais, por ter vencido o certame sobre a língua portuguesa – Soletrando – do Programa Caldeirão do Huck, promovido pela Rede Globo de Televisão.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o estudante Éder Carlos Lopes Coimbra, por ter vencido o certame sobre a língua portuguesa – Soletrando, na Rede Globo de Televisão.

Justificação

Éder Carlos Lopes Coimbra, 15 anos, residente na comunidade de Barra Nova, em Padre Paraíso, no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, uma das regiões mais pobres do País, venceu a etapa final da segunda edição do certame Soletrando – quadro do programa Caldeirão do Huck, da Rede Globo de Televisão. Éder Carlos, que cursa a oitava série do ensino fundamental e sonha ser economista, enfrentou 240 concorrentes. Aluno da Escola Municipal Ramiro Lopes, ele ganhou o troféu Machado de Assis e 100 mil reais, disputando com outros 26 campeões das seletivas regionais.

O Soletrando começou com 5.000 pessoas em todo o Brasil, mediante eliminatórias em escolas de cada estado, até que restaram representantes de cada estado, que passaram a participar ao vivo do programa. A cada sábado dois participantes eram eliminados.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Eduardo Azeredo**, Líder do PSDB/MG.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 2008

Requer Voto de Louvor aos 80 anos do empresário Antônio Ermírio de Moraes.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho,

Com fundamento no disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de Louvor aos 80 anos do empresário Antônio Ermírio de Moraes, a comemorar-se no próximo dia 4 do corrente.

Justificação

Antônio Ermírio de Moraes nasceu em 4 de junho de 1928, na cidade de São Paulo. Filho de José Ermírio de Moraes e Helena Pereira de Moraes. Após

a formatura, em engenharia metalúrgica, nos Estados Unidos, começou a trabalhar no grupo Votorantim, empresa da família. Casou-se com Maria Regina da Costa, com quem teve nove filhos.

Avesso aos holofotes, Antonio Ermírio é um empresário de hábitos simples: acorda cedo, lê jornais e se dirige a um de seus escritórios. A idade e o patrimônio não lhe retiram a assiduidade no trabalho e a austeridade na vida. Em sua intensa agenda, suas raras folgas são dedicadas ao trabalho voluntário no Hospital da Beneficência Portuguesa.

Como homem e como empresário, construiu sua imensa biografia dentro de um notável empreendimento e de um exemplo dos mais dignificantes de solidariedade e de amor ao próximo.

O empresário foi eleito “Engenheiro do Ano”, em 1979, pelo Instituto de Engenharia de São Paulo. Apoiou o fim do regime militar e participou do movimento Diretas-Já, pela restauração da democracia na escolha do Presidente da República.

Em março de 1991, passou a escrever uma coluna dominical na **Folha de S.Paulo**. É autor de diversos livros e de três peças teatrais; onde retrata, com profundidade, os principais problemas sociais do Brasil.

Antonio Ermírio de Moraes é um verdadeiro símbolo do empresariado nacional e, pela sua trajetória de vida, uma das nossas mais importantes referências, como empresário e como ser humano, digno, portanto, do reconhecimento do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 724, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do inciso II, **a** do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos desta Casa para participar da XII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, nos dias 28 e 29 de maio de 2008, na cidade de

Fortaleza – CE, atendendo a designação de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Efraim Morais**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2008

(Nº 3.127/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(tramitando em regime de urgência,
nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal)

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica e de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica, a partir de 1º de janeiro de cada exercício:

I – 9.430 (nove mil, quatrocentos e trinta) cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposto no Anexo I desta lei; e

II – 12.300 (doze mil e trezentos) cargos de Professor de 1º e 2º graus.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos mencionados nos incisos I e II do **caput** deste artigo deverão constar de autorização expressa constante da lei de diretrizes orçamentárias e conseqüente anexo específico na lei orçamentária anual, a cada exercício, até a final implantação desta lei, exceto para o exercício de 2008.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica, os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas, a partir de 1º de janeiro de cada exercício:

I – 37 (trinta e sete) cargos de direção – CD-1:

II – 435 (quatrocentos e trinta e cinco) cargos de CD-2;

III – 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cargos de CD–3;

IV – 510 (quinhentos e dez) cargos de direção – CD–4;

V – 920 (novecentas e vinte) funções gratificadas – FG–1; e

VI – 2.140 (duas mil, cento e quarenta) funções gratificadas – FG–2.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos em comissão e das funções gratificadas mencionadas nos incisos de I a IV do **caput** deste artigo deverão constar de autorização expressa constante da lei de diretrizes orçamentárias e consequente anexo específico na lei orçamentária anual, a cada exercício, até a final implantação desta lei, exceto para o exercício de 2008.

Art. 3º Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição e a alocação dos cargos e das funções de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei entre as unidades de ensino, respeitado o disposto nos Anexos II e III desta lei.

Art. 4º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de cada exercício, os seguintes cargos:

I – 13.276 (treze mil, duzentos e setenta e seis) cargos de professor da carreira do magistério superior; e

II – 10.654 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro) cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme discriminado no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos mencionados nos incisos I e II do **caput** deste artigo deverão constar de autorização expressa constante da lei de diretrizes orçamentárias e consequente anexo específico na lei orçamentária anual, a cada exercício, até a final implantação desta lei, exceto para o exercício de 2008.

Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG a partir de 1º de janeiro de cada exercício:

I – 300 (trezentos) CD–3;

II – 600 (seiscentos) CD–4;

III – 1.200 (mil e duzentas) FG–1;

IV – 400 (quatrocentas) FG–2;

V – 300 (trezentas) FG–3;

VI – 150 (cento e cinquenta) FG–4;

VII – 150 (cento e cinquenta) FG–5;

VIII – 100 (cem) FG–6; e

IX – 100 (cem) FG–7.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos de direção e das funções gratificadas mencionadas nos incisos de I a IX do **caput** deste artigo deverão constar de autorização expressa constante da lei de diretrizes orçamentárias e consequente anexo específico na lei orçamentária anual, a cada exercício, até a final implantação desta lei, exceto para o exercício de 2008.

Art. 6º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina o 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7º A implantação das novas unidades de ensino, bem como o provimento dos respectivos cargos e funções de confiança, ocorrerá gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções gratificadas destinados a novas unidades de ensino serão providos somente após a expedição de portaria do Ministro de Estado da Educação autorizando o funcionamento da unidade de ensino.

Art. 8º A autorização para o provimento de cargos efetivos criados nesta lei, para cada instituição federal de educação profissional e tecnológica ou de ensino superior, será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, especialmente quanto à relação de alunos por professor em cursos regulares presenciais de educação profissional e tecnológica ou de graduação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS NO ÂMBITO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível de Classificação	Quantitativo para unidades especificadas no Anexo III	Quantitativo para instituições federais de educação profissional e tecnológica em geral	Quantitativo Total
Administrador	E	155	34	189
Analista de Tecnologia da Informação	E	155	34	189
Arquiteto e Urbanista	E	76	17	93
Assistente Social	E	155	34	189
Assistente Técnico em Embarcações	E	7	-	7
Auditor	E	155	34	189
Bibliotecário-Documentalista	E	310	68	378
Comandante de Lancha	E	7	-	7
Contador	E	155	34	189
Engenheiro/área	E	238	52	290
Engenheiro Agrônomo	E	72	16	88
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	83	20	103
Jornalista	E	155	34	189
Médico/área	E	155	34	189
Médico Veterinário	E	72	16	88
Nutricionista/habilitação	E	72	16	88
Odontólogo	E	155	34	189
Pedagogo/área	E	310	68	378
Programador Visual	E	76	17	93
Psicólogo/área	E	155	34	189
Técnico em Assuntos Educacionais	E	310	68	378
Zootecnista	E	72	16	88
SUBTOTAL		3.100	680	3.780
Assistente de Alunos	C	227	48	275
Assistente em Administração	D	2.015	443	2.458
Auxiliar de Biblioteca	C	155	34	189
Marinheiro de Máquinas	C	7	-	7
Mecânico (apoio marítimo)	D	7	-	7
Técnico de Laboratório/área	D	910	191	1.101
Técnico de Tecnologia da Informação	D	465	98	563
Técnico em Agropecuária	D	302	63	365
Técnico em Alimentos e Laticínios	D	86	18	104
Técnico em Audiovisual	D	76	17	93
Técnico em Contabilidade	D	155	34	189
Técnico em Eletrotécnica	D	83	20	103
Técnico em Enfermagem	D	155	34	189
Técnico em Instrumentação	D	7	-	7
SUBTOTAL		4.650	1.000	5.650
TOTAL		7.750	1.680	9.430

ANEXO II

**QUADRO DE PESSOAL PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESPECIFICADAS NO
ANEXO III**

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Professor de 1º e 2º Graus	60	155	9.300
Técnico-Administrativo Nível Superior	20	155	3.100
Técnico-Administrativo Nível Intermediário	30	155	4.650
TOTAL	110	155	17.050

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
CD - 3	01	155	155
CD - 4	02	155	310
FG - 1	04	155	620
FG - 2	08	155	1.240
TOTAL	15	155	2.325

**QUADRO DE PESSOAL PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM GERAL**

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Professor de 1º e 2º Graus	30	100	3.000
Técnico-Administrativo Nível Superior	10	68	680
Técnico-Administrativo Nível Intermediário	10	100	1.000
TOTAL			4.680

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
CD - 1	01	37	37
CD - 2	05	87	435
CD - 3	01	100	100
CD - 4	02	100	200
FG - 1	03	100	300
FG - 2	09	100	900
TOTAL			1.972

ANEXO III**DETALHAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
POR UNIDADES DE ENSINO ESPECÍFICAS****GRUPO 1)****UNIDADES DE ENSINO DE:**

ARAPIRACA - AL	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	ITAPERUNA - RJ
LARANJAL DO JARI - AP	TIMON - MA	NOVA FRIBURGO - RJ
FEIRA DE SANTANA - BA	CONTAGEM - MG	PETRÓPOLIS - RJ
ILHÉUS - BA	CURVELO - MG	VOLTA REDONDA - RJ
IRECÊ - BA	GOVERNADOR VALADARES - MG	JOÃO CÂMARA - RN
JACOBINA - BA	MONTES CLAROS - MG	PAU DOS FERROS - RN
JEQUIÊ - BA	AQUIDAUANA - MS	SANTA CRUZ - RN
CRATEÚS - CE	CORUMBÁ - MS	CAMAQUÃ - RS
LIMOEIRO DO NORTE - CE	COXIM - MS	CAXIAS DO SUL - RS
QUIXADA - CE	BARRA DO GARÇAS - MT	ERECHIM - RS
SOBRAL - CE	RONDONÓPOLIS - MT	PORTO ALEGRE (Restinga) - RS
GAMA - DF	ABAETETUBA - PA	SÃO BORJA - RS
SAMAMBAIA - DF	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	VENÂNCIO AIRES - RS
TAGUATINGA - DF	SANTARÉM - PA	CANOINHAS - SC
ARACRUZ - ES	CARUARU - PE	CRICIÚMA - SC
LINHARES - ES	GARANHUNS - PE	GASPAR - SC
NOVA VENÉCIA - ES	ANGICAL DO PIAUÍ - PI	ESTANCIA - SE
VILA VELHA - ES	CORRENTE - PI	CAMPINAS - SP
ANÁPOLIS - GO	PAULISTANA - PI	CATANDUVA - SP
FORMOSA - GO	PIRIPIRI - PI	ITAPETININGA - SP
ITUMBIARA - GO	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PIRACICABA - SP
LUZIANIA - GO	FOZ DO IGUAÇU - PR	SUZANO - SP
URUAÇU - GO	JACAREZINHO - PR	VOTUPORANGA - SP
ALCANTARA - MA	PARANAVAÍ - PR	PORTO NACIONAL - TO
BACABAL - MA	CABO FRIO - RJ	
BARRA DO CORDA - MA	DUQUE DE CAXIAS - RJ	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	76
Analista de Tecnologia da Informação	01	76
Arquiteto e Urbanista	01	76
Assistente Social	01	76
Auditor	01	76
Bibliotecário - Documentalista	02	152
Contador	01	76
Engenheiro / Área	02	152
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	76
Jornalista	01	76
Médico / Área	01	76
Odontólogo	01	76
Pedagogo / Área	02	152
Programador Visual	01	76
Psicólogo / Área	01	76
Técnico em Assuntos Educacionais	02	152
TOTAL	20	1.520

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	01	76
Assistente em Administração	13	988
Auxiliar de Biblioteca	01	76
Técnico de Laboratório / Área	08	608
Técnico de Tecnologia da Informação	03	228
Técnico em Audiovisual	01	76
Técnico em Contabilidade	01	76
Técnico em Eletrotécnica	01	76
Técnico em Enfermagem	01	76
TOTAL	30	2.280

GRUPO 2)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

PIRANHAS - AL	PLANALTINA - DF	ITABAIANA - SE
ITAPETINGA - BA	IPORÁ - GO	BARRETOS - SP
TEIXEIRA DE FREITAS - BA	CAXIAS - MA	BIRIGUI - SP
URUÇUCA - BA	PONTES E LACERDA - MT	ARIQUEMES - RO
VALENÇA - BA	URUÇUI - PI	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	14
Analista de Tecnologia da Informação	01	14
Assistente Social	01	14
Auditor	01	14
Bibliotecário - Documentalista	02	28
Contador	01	14
Engenheiro / Área	01	14
Engenheiro Agrônomo	01	14
Jornalista	01	14
Médico / Área	01	14
Médico - Veterinário	01	14
Nutricionista - Habilitação	01	14
Odontólogo	01	14
Pedagogo / Área	02	28
Psicólogo / Área	01	14
Técnico em Assuntos Educacionais	02	28
Zootecnista	01	14
TOTAL	20	280

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	02	28
Assistente em Administração	13	182
Auxiliar de Biblioteca	01	14
Técnico de Laboratório / Área	02	28
Técnico de Tecnologia da Informação	03	42
Técnico em Agropecuária	05	70
Técnico em Alimentos e Laticínios	02	28
Técnico em Contabilidade	01	14
Técnico em Enfermagem	01	14
TOTAL	30	420

GRUPO 3)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

CRUZEIRO DO SUL - AC	MURIAÊ - MG	CAICÓ - RN
SENA MADUREIRA - AC	PARACATU - MG	JI - PARANÁ - RO
MARAGOGI - AL	PIRAPORA - MG	VILHENA - RO
PENEDO - AL	PONTA PORÁ - MS	AMAJARI - RR
LÁBREA - AM	TRÊS LAGOAS - MS	BAGÉ - RS
MAUÉS - AM	CAMPO NOVO DOS PARE- CIS - MT	OSÓRIO - RS
PARINTINS - AM	CONFRESA - MT	PANAMBI - RS
PRES. FIGUEIREDO - AM	JUÍNA - MT	SANTA ROSA - RS
TABATINGA - AM	BRAGANÇA - PA	LAGES - SC
BOM JESUS DA LAPA - BA	ITAITUBA - PA	SÃO MIGUEL D'OESTE - SC
PAULO AFONSO - BA	MONTEIRO - PB	VIDEIRA - SC
SEABRA - BA	PATOS - PB	NOSSA SR.ª DA GLÓRIA - SE
CANINDÉ - CE	PICUI - PB	ARARAQUARA - SP
IBATIBA - ES	PRINCESA ISABEL - PB	AVARÉ - SP
PINHEIRO - MA	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
ALMENARA - MG	OURICURI - PE	REGISTRO - SP
ARAÇUAÍ - MG	SALGUEIRO - PE	ARAGUAÍNA - TO
ARINOS - MG	TELÊMACO BORBA - PR	GURUPI - TO
FORMIGA - MG	UMUARAMA - PR	
ITUIUTABA - MG	APODI - RN	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	58
Analista de Tecnologia da Informação	01	58
Assistente Social	01	58
Auditor	01	58
Bibliotecário - Documentalista	02	116
Contador	01	58
Engenheiro / Área	01	58
Engenheiro Agrônomo	01	58
Jornalista	01	58
Médico / Área	01	58
Médico - Veterinário	01	58
Nutricionista - Habilitação	01	58
Odontólogo	01	58
Pedagogo / Área	02	116
Psicólogo / Área	01	58
Técnico em Assuntos Educacionais	02	116
Zootecnista	01	58
TOTAL	20	1.160

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	02	116
Assistente em Administração	13	754
Auxiliar de Biblioteca	01	58
Técnico de Laboratório / Área	04	232
Técnico de Tecnologia da Informação	03	174
Técnico em Agropecuária	04	232
Técnico em Alimentos e Laticínios	01	58
Técnico em Contabilidade	01	58
Técnico em Enfermagem	01	58
TOTAL	30	1.740

GRUPO 4)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

ACARAÚ - CE	PARANAGUÁ - PR	ITAJAÍ - SC
BARREIRINHAS - MA	ÂNGRA DOS REIS - RJ	
CABEDELO - PB	MACAÚ - RN	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	07
Analista de Tecnologia da Informação	01	07
Assistente Social	01	07
Assistente Técnico em Embarcações	01	07
Auditor	01	07
Bibliotecário - Documentalista	02	14
Comandante de Lancha	01	07
Contador	01	07
Engenheiro / Área	02	14
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	07
Jornalista	01	07
Médico / Área	01	07
Odontólogo	01	07
Pedagogo / Área	02	14
Psicólogo / Área	01	07
Técnico em Assuntos Educacionais	02	14
TOTAL	20	140

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	01	07
Assistente em Administração	13	91
Auxiliar de Biblioteca	01	07
Marinheiro de Máquinas	01	07
Mecânico (apoio marítimo)	01	07
Técnico de Laboratório / Área	06	42
Técnico de Tecnologia da Informação	03	21
Técnico em Contabilidade	01	07
Técnico em Eletrotécnica	01	07
Técnico em Enfermagem	01	07
Técnico em Instrumentação	01	07
TOTAL	30	210

ANEXO IV

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS NO ÂMBITO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
E	Administrador	375
	Analista de Tecnologia da Informação	347
	Arqueólogo	7
	Arquiteto e Urbanista	52
	Arquivista	82
	Assistente Social	142
	Astrônomo	1
	Auditor	49
	Bibliotecário-Documentalista	504
	Biólogo	63
	Biomédico	8
	Cenógrafo	3
	Contador	130
	Coreógrafo	4
	Diretor de Artes Cênicas	2
	Diretor de Fotografia	1
	Diretor de Iluminação	4
	Diretor de Imagem	1
	Diretor de Produção	6
	Diretor de Programa	2
	Diretor de Som	3
	Economista	42
	Economista Doméstico	4
	Editor de Publicações	9
	Enfermeiro do Trabalho	5
	Enfermeiro/área	67
	Engenheiro Agrônomo	24
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33
	Engenheiro/área	232
	Estatístico	30
	Farmacêutico	30
	Farmacêutico Bioquímico	3
	Figurista	6
	Físico	20
	Fisioterapeuta	43
	Fonoaudiólogo	25
	Geógrafo	3
	Geólogo	1
	Historiador	2
	Jornalista	44
	Matemático	7
	Médico Veterinário	44
	Médico/área	112
	Meteorologista	4
	Museólogo	26
	Músico	50
	Nutricionista/habilitação	60

	Odontólogo	28
	Ortopista	2
	Pedagogo/área	73
	Produtor Cultural	11
	Programador Visual	39
	Psicólogo/área	154
	Publicitário	1
	Químico	71
	Redator	3
	Regente	2
	Relações Públicas	5
	Restaurador/área	9
	Revisor de Texto	16
	Sanitarista	4
	Secretário Executivo	374
	Sociólogo	2
	Técnico Desportivo	8
	Técnico em Assuntos Educacionais	933
	Tecnólogo em Cooperativismo	2
	Tecnólogo/formação	21
	Terapeuta Ocupacional	22
	Tradutor Intérprete	24
	Zootecnista	4
	SUBTOTAL	4.520
D	Assistente de Direção e Produção	3
	Assistente em Administração	2.667
	Confeccionador de Instrumentos Musicais	1
	Desenhista Projetista	24
	Diagramador	3
	Editor de Imagem	10
	Instrumentador Cirúrgico	3
	Operador de Câmera de Cinema e TV	14
	Taxidermista	1
	Técnico de Laboratório/área	1.513
	Técnico de Tecnologia da Informação	431
	Técnico em Agropecuária	57
	Técnico em Alimentos e Laticínios	7
	Técnico em Anatomia e Necropsia	44
	Técnico em Arquivo	23
	Técnico em Artes Gráficas	17
	Técnico em Audiovisual	50
	Técnico em Cartografia	1
	Técnico em Cinematografia	5
	Técnico em Contabilidade	147
	Técnico em Edificações	18
	Técnico em Educação Física	13
	Técnico em Eletricidade	13
	Técnico em Eletroeletrônica	22
	Técnico em Eletromecânica	5
	Técnico em Eletrônica	17
	Técnico em Eletrotécnica	7
	Técnico em Enfermagem	24
	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	9
	Técnico em Estrada	2
	Técnico em Farmácia	6
	Técnico em Geologia	4
	Técnico em Hidrologia	2
	Técnico em Higiene Dental	18
	Técnico em Instrumentação	6
	Técnico em Manutenção de Áudio/Vídeo	7

	Técnico em Mecânica	15
	Técnico em Metalurgia	1
	Técnico em Meteorologia	4
	Técnico em Microfilmagem	1
	Técnico em Móveis e Esquadrias	1
	Técnico em Música	6
	Técnico em Nutrição e Dietética	12
	Técnico em Ótica	2
	Técnico em Prótese Dentária	15
	Técnico em Química	11
	Técnico em Radiologia	22
	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	6
	Técnico em Refrigeração	10
	Técnico em Restauração	19
	Técnico em Saneamento	3
	Técnico em Secretariado	26
	Técnico em Segurança do Trabalho	46
	Técnico em Som	8
	Técnico em Telecomunicações	7
	Técnico em Telefonia	3
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	37
	Transcritor de Sistema Braille	11
	SUBTOTAL	5.460
C	Administrador de Edifícios	34
	Afinador de Instrumentos Musicais	1
	Assistente de Alunos	6
	Assistente de Laboratório	170
	Assistente de Tecnologia da Informação	38
	Auxiliar de Biblioteca	147
	Auxiliar de Creche	5
	Auxiliar de Enfermagem	16
	Auxiliar de Saúde	3
	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	20
	Auxiliar em Administração	64
	Auxiliar em Assuntos Educacionais	19
	Cenotécnico	4
	Contra-regra	1
	Costureiro de Espetáculo/Cenário	3
	Cozinheiro de Embarcações	2
	Datilógrafo de Textos Gráficos	3
	Discotecário	1
	Fotógrafo	1
	Mecânico de Montagem e Manutenção	4
	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	2
	Operador de Caldeira	4
	Operador de Luz	5
	Operador de Máquinas Agrícolas	14
	Programador de Rádio e Televisão	4
	Sonoplasta	2
	SUBTOTAL	573
B	Assistente de Câmera	6
	Assistente de Montagem	1
	Assistente de Som	5
	Atendente de Consultório/área	2
	Auxiliar de Agropecuária	15
	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	6
	Auxiliar de Laboratório	55
	Auxiliar de Nutrição e Dietética	7
	Contramestre Fluvial/Marítimo	1
	Desenhista Copista	1
	Mestre de Rede	1
	Tratorista	1
	SUBTOTAL	101
	TOTAL	10.654

MENSAGEM Nº 121

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica”.

Brasília, 13 março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 35/2008/MP/MEC

Brasília, 12 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que propõe a criação de doze mil e trezentos cargos de Professor de 1º e 2º grau, nove mil, quatrocentos e trinta cargos de Técnico-Administrativo em Educação e de quatro mil duzentos e noventa e sete cargos de direção e funções gratificadas, destinados à constituição dos quadros de pessoal das unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em especial das novas unidades que integram essa Rede.

2. Ao apresentar ao País, em 24 de abril de 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, Vossa Excelência reafirmou o compromisso assumido junto à sociedade brasileira, no segundo semestre de 2006, quando assegurou que seu segundo mandato teria na Educação uma de suas marcas mais evidentes, constituindo-se em ação prioritária de seu Governo a melhoria das condições de oferta do ensino em todos os níveis, a valorização do profissional da educação e a ampliação dos recursos que são aplicados a cada ano pelos diversos sistemas de ensino, entre tantas outras ações que compõe o Plano de Desenvolvimento da Educação.

3. Entre as ações do PDE, especificamente no que diz respeito à educação profissional e tecnológica, uma das iniciativas que mais apoio encontrou junto à opinião pública em nosso País foi o anúncio do plano de expansão da Rede de Instituições Federais de Educação Tecnológica, intento que Vossa Excelência sintetizou ainda em 2006 como o propósito de “implantar uma escola técnica em cada cidade-pólo do território brasileiro.

4. No âmbito do Ministério da Educação, esta meta constitui o que denominamos Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II, segundo o qual se projeta a implantação de cento e cinquenta e cinco novas unidades de ensino até o final de 2010.

5. É digno de nota o processo criterioso levado a termo na definição das localidades contempladas. As 155 unidades estão distribuídas rias 27 Unidades da Federação, compreendendo todas as mesorregiões atualmente delineadas pelo IBGE. As municipalidades foram escolhidas de forma a oferecer ao País uma Rede Federal de Educação Tecnológica com a mais ampla distribuição por todo o território nacional, de sorte que as regiões mais interioranas fossem adequadamente contempladas, contrariando a tradição de políticas públicas que historicamente concentraram investimentos na região litorânea.

6. Pretende-se, Senhor Presidente, que a implantação de novas escolas técnicas esteja associada ao fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais – APL, ao atendimento das áreas de assentamento rural, ao incremento das ações de empreendedorismo e associativismo, ao desenvolvimento das áreas de fronteira, entre outros. Todos estes fatores foram considerados e pesados até a formatação final da relação de 155 municípios que serão contemplados, resultado de um trabalho que envolveu sete Ministérios, IBGE, Movimentos Sociais e Governos Estaduais.

7. Quando todas as novas unidades de ensino estiverem em pleno funcionamento, terão sido geradas mais de 200.000 novas vagas em cursos técnicos integrados ao ensino médio ou posteriores a este, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas para as áreas científicas e tecnológicas, educação profissional voltada ao público atendido pela Educação de Jovens e Adultos, além dos cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores. Todo este esforço mais do que duplicará a capacidade de atendimento atual da Rede Federal de Educação Tecnológica, que em setembro de 2009 completará 100 anos de serviços prestados ao País. Espera-se que a expansão projetada da rede federal de educação tecnológica contribua para reafirmar o seu papel como elemento estratégico para as políticas de desenvolvimento socioeconômico.

8. No mesmo sentido, encontra-se em curso o processo de reordenamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica a partir da integração e reorganização de Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais que atuam em uma mesma base territorial, compreendida nas dimensões geográficas de um Estado, do Distrito Federal ou de uma ou mais mesorregiões de um mesmo Estado.

9. A conjugação de esforços e de capacidades institucionais propiciará as condições para a consecução dos objetivos traçados para o novo ente, em cuja missão estão destacadas as ações de mapeamento

das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico em âmbito local, regional e estadual; oferta de cursos em estreita articulação com os arranjos produtivos locais; atuação destacada na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular; apoio aos sistemas públicos de educação básica mediante formação e capacitação técnica dos professores de ciências – matemática, física, química e biologia –; estímulo ao cooperativismo, empreendedorismo e associativismo; e ênfase em atividades de extensão que promovam a difusão dos conhecimentos e avanços científicos e tecnológicos. As instituições deverão, ainda, atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador.

10. Assim, a criação de cargos de Professor de 1º e 2º graus e de cargos Técnico-Administrativos se justifica, tendo em vista a importância das instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica para a qualificação da mão-de-obra técnica especializada, fator determinante para o crescimento sustentável do País. Trata-se de medida similar à adotada por intermédio da Medida Provisória nº 296, de 8-6-06, posteriormente convertida na Lei nº 10.352, de 11-10-06, que trata da criação de cargos efetivos e em comissão para as unidades que integram a Fase I do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, atualmente em curso.

11. Com relação ao impacto orçamentário-financeiro da proposta, salientamos que o provimento dos cargos efetivos criados ficará condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

12. Outra demanda intrinsecamente ligada à estruturação de quadros de pessoal das novas unidades diz respeito aos quadros de cargos de direção – CD e funções gratificadas – FG. No plano de expansão, a opção preferencial, sempre que possível, foi a de constituir novas unidades de ensino, vinculadas a estruturas já existentes. lançando mão, por conseguinte, do compartilhamento de estruturas administrativas já consolidadas. Esta estratégia reduz drasticamente os gastos com cargos em comissão, mas não os elimina por completo à medida que uma estrutura mínima deve estar assegurada a cada nova unidade. Para tanto, propõe-se a criação de 37 CDI. 435 CD–2. 255 CD–3, 510 CD–4, 920 FG–1 e 2.140 FG–2.

13. O impacto orçamentário anual com a criação desse conjunto de cargos e funções gratifica-

das está estimado em R\$100 milhões. Tal impacto é compatível com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2008 e demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

14. A urgência requerida na tramitação da presente proposta encontra lastro na existência, em várias das localidades selecionadas, de estruturas físicas já preparadas e disponibilizadas pelos respectivos Governos Municipais à União Federal, na forma de doação de imóveis e de equipamentos, proporcionando as condições necessárias para o imediato funcionamento dessas novas unidades de ensino, e restando ao Governo Federal, nestes casos, apenas as ações de constituição dos quadros de pessoal e de realização dos concursos públicos para que o início das atividades educacionais possa ocorrer já no próximo ano letivo.

15. Por fim, sugerimos que todos os cargos a que se refere esta proposta sejam criados na estrutura do Quadro Permanente do Ministério da Educação, a quem competirá regular a sua redistribuição às novas unidades, à medida que esteja assegurada a existência de instalações físicas adequadas e de recursos financeiros destinados ao respectivo funcionamento.

16. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad.**

LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA NA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pes-

soal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.127, DE 2008

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a

instituições federais de educação profissional e tecnológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica:

I – nove mil, quatrocentos e trinta cargos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposto no Anexo I; e

II – doze mil e trezentos cargos de Professor de 1º e 2º graus.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas:

I – trinta e sete cargos de direção – CD-1;

II – quatrocentos e trinta e cinco cargos de direção – CD-2;

III – duzentos e cinquenta e cinco cargos de direção – CD-3;

IV – quinhentos e dez cargos de direção – CD-4;

V – novecentas e vinte funções gratificadas – FG-1; e

VI – duas mil, cento e quarenta funções gratificadas – FG-2.

Art. 3º Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição dos cargos de Professor de 1º e 2º Graus e de técnico-administrativos e a alocação dos cargos em comissão e das funções gratificadas entre as unidades de ensino de que trata esta lei, respeitado o disposto nos Anexos II e III.

Art. 4º O provimento dos cargos criados por esta lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 5º A implantação das novas unidades de ensino, bem como o provimento dos respectivos cargos e funções de confiança, ocorrerá gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções gratificadas destinados a novas unidades de ensino serão providos somente após a ex-

pedição de portaria do Ministro de Estado da Educação autorizando o funcionamento da unidade de ensino.

Art. 6º A autorização para o provimento dos cargos efetivos criados nesta lei, para cada instituição federal de educação profissional e tecnológica, será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o cumprimento das

metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, especialmente quanto à relação de alunos por professor em cursos regulares presenciais de educação profissional e tecnológica.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível de Classificação	Quantitativo para unidades especificadas no Anexo III	Quantitativo para instituições federais de educação profissional e tecnológica em geral	Quantitativo Total
Administrador	E	155	34	189
Analista de Tecnologia da Informação	E	155	34	189
Arquiteto e Urbanista	E	76	17	93
Assistente Social	E	155	34	189
Assistente Técnico em Embarcações	E	7	-	7
Auditor	E	155	34	189
Bibliotecário-Documentalista	E	310	68	378
Comandante de Lancha	E	7	-	7
Contador	E	155	34	189
Engenheiro/área	E	238	52	290
Engenheiro Agrônomo	E	72	16	88
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	83	20	103
Jornalista	E	155	34	189
Médico/área	E	155	34	189
Médico Veterinário	E	72	16	88
Nutricionista/habilitação	E	72	16	88
Odontólogo	E	155	34	189
Pedagogo/área	E	310	68	378
Programador Visual	E	76	17	93
Psicólogo/área	E	155	34	189
Técnico em Assuntos Educacionais	E	310	68	378
Zootecnista	E	72	16	88
SUBTOTAL		3.100	680	3.780
Assistente de Alunos	C	227	48	275
Assistente em Administração	D	2.015	443	2.458
Auxiliar de Biblioteca	C	155	34	189
Marinheiro de Máquinas	C	7	-	7
Mecânico (apoio marítimo)	D	7	-	7
Técnico de Laboratório/área	D	910	191	1.101
Técnico de Tecnologia da Informação	D	465	98	563
Técnico em Agropecuária	D	302	63	365
Técnico em Alimentos e Laticínios	D	86	18	104
Técnico em Audiovisual	D	76	17	93
Técnico em Contabilidade	D	155	34	189
Técnico em Eletrotécnica	D	83	20	103
Técnico em Enfermagem	D	155	34	189
Técnico em Instrumentação	D	7	-	7
SUBTOTAL		4.650	1.000	5.650
TOTAL		7.750	1.680	9.430

ANEXO III**DETALHAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
POR UNIDADES DE ENSINO ESPECÍFICAS****GRUPO 1)****UNIDADES DE ENSINO DE:**

ARAPIRACA - AL	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	ITAPERUNA - RJ
LARANJAL DO JARI - AP	TIMON - MA	NOVA FRIBURGO - RJ
FEIRA DE SANTANA - BA	CONTAGEM - MG	PETRÓPOLIS - RJ
ILHEUS - BA	CURVELO - MG	VOLTA REDONDA - RJ
IRECÊ - BA	GOVERNADOR VALADARES - MG	JOÃO CAMARA - RN
JACOBINA - BA	MONTES CLAROS - MG	PAU DOS FERROS - RN
JEQUIÉ - BA	AQUIDAUANA - MS	SANTA CRUZ - RN
CRATEÚS - CE	CORUMBÁ - MS	CAMAQUA - RS
LIMOEIRO DO NORTE - CE	COXIM - MS	CAXIAS DO SUL - RS
QUIXADA - CE	BARRA DO GARÇAS - MT	ERECHIM - RS
SOBRAL - CE	RONDONÓPOLIS - MT	PORTO ALEGRE (Restinga) - RS
GAMA - DF	ABAETETUBA - PA	SÃO BORJA - RS
SAMAMBAIA - DF	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	VENÂNCIO AIRES - RS
TAGUATINGA - DF	SANTARÉM - PA	CANOINHAS - SC
ARACRUZ - ES	CARUARU - PE	CRICIÚMA - SC
LINHARES - ES	GARANHUNS - PE	GASPAR - SC
NOVA VENÉCIA - ES	ANGICAL DO PIAUÍ - PI	ESTÂNCIA - SE
VILA VELHA - ES	CORRENTE - PI	CAMPINAS - SP
ANÁPOLIS - GO	PAULISTANA - PI	CATANDUVA - SP
FORMOSA - GO	PIRIPIRI - PI	ITAPETININGA - SP
ITUMBIARA - GO	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PIRACICABA - SP
LUZIANIA - GO	FOZ DO IGUAÇU - PR	SUZANO - SP
URUAÇU - GO	JACAREZINHO - PR	VOTUPORANGA - SP
ALCANTARA - MA	PARANAVAI - PR	PORTO NACIONAL - TO
BACADAL - MA	CABO FRIO - RJ	
BARRA DO CORDA - MA	DUQUE DE CAXIAS - RJ	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	76
Analista de Tecnologia da Informação	01	76
Arquiteto e Urbanista	01	76
Assistente Social	01	76
Auditor	01	76
Bibliotecário - Documentalista	02	152
Contador	01	76
Engenheiro / Área	02	152
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	76
Jornalista	01	76
Médico / Área	01	76
Odontólogo	01	76
Pedagogo / Área	02	152
Programador Visual	01	76
Psicólogo / Área	01	76
Técnico em Assuntos Educacionais	02	152
TOTAL	20	1.520

ANEXO II**QUADRO DE PESSOAL PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESPECIFICADAS NO ANEXO III****QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

CARGO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Professor de 1º e 2º Graus	60	155	9.300
Técnico-Administrativo Nível Superior	20	155	3.100
Técnico-Administrativo Nível Intermediário	30	155	4.650
TOTAL	110	155	17.050

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
CD - 3	01	155	155
CD - 4	02	155	310
FG - 1	04	155	620
FG - 2	08	155	1.240
TOTAL	15	155	2.325

**QUADRO DE PESSOAL PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM GERAL****QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

CARGO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Professor de 1º e 2º Graus	30	100	3.000
Técnico-Administrativo Nível Superior	10	68	680
Técnico-Administrativo Nível Intermediário	10	100	1.000
TOTAL			4.680

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
CD - 1	01	37	37
CD - 2	05	87	435
CD - 3	01	100	100
CD - 4	02	100	200
FG - 1	03	100	300
FG - 2	09	100	900
TOTAL			1.972

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	02	116
Assistente em Administração	13	754
Auxiliar de Biblioteca	01	58
Técnico de Laboratório / Área	04	232
Técnico de Tecnologia da Informação	03	174
Técnico em Agropecuária	04	232
Técnico em Alimentos e Laticínios	01	58
Técnico em Contabilidade	01	58
Técnico em Enfermagem	01	58
TOTAL	30	1.740

GRUPO 4)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

ACARAÚ - CE	PARANAGUA - PR	ITAJAI - SC
BARREIRINHAS - MA	ANGRA DOS REIS - RJ	
CABEDELO - PB	MACAU - RN	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	07
Analista de Tecnologia da Informação	01	07
Assistente Social	01	07
Assistente Técnico em Embarcações	01	07
Auditor	01	07
Bibliotecário - Documentalista	02	14
Comandante de Lancha	01	07
Contador	01	07
Engenheiro / Área	02	14
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	07
Jornalista	01	07
Médico / Área	01	07
Odontólogo	01	07
Pedagogo / Área	02	14
Psicólogo / Área	01	07
Técnico em Assuntos Educacionais	02	14
TOTAL	20	140

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	01	07
Assistente em Administração	13	91
Auxiliar de Biblioteca	01	07
Marinheiro de Máquinas	01	07
Mecânico (apoio marítimo)	01	07
Técnico de Laboratório / Área	06	42
Técnico de Tecnologia da Informação	03	21
Técnico em Contabilidade	01	07
Técnico em Eletrotécnica	01	07
Técnico em Enfermagem	01	07
Técnico em Instrumentação	01	07
TOTAL	30	210

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	01	76
Assistente em Administração	13	988
Auxiliar de Biblioteca	01	76
Técnico de Laboratório / Área	08	608
Técnico de Tecnologia da Informação	03	228
Técnico em Audiovisual	01	76
Técnico em Contabilidade	01	76
Técnico em Eletrotécnica	01	76
Técnico em Enfermagem	01	76
TOTAL	30	2.280

GRUPO 2)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

PIRANHAS - AL	PLANALTINA - DF	ITABAIANA - SE
ITAPETINGA - BA	IPORÁ - GO	BARRETOS - SP
TEIXEIRA DE FREITAS - BA	CAXIAS - MA	BIRIGUI - SP
URUCUCA - BA	PONTES E LACERDA - MT	ARIQUEMES - RO
VALENÇA - BA	URUCUI - PI	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	14
Analista de Tecnologia da Informação	01	14
Assistente Social	01	14
Auditor	01	14
Bibliotecário - Documentalista	02	28
Contador	01	14
Engenheiro / Área	01	14
Engenheiro Agrônomo	01	14
Jornalista	01	14
Médico / Área	01	14
Médico - Veterinário	01	14
Nutricionista - Habilitação	01	14
Odonólogo	01	14
Pedagogo / Área	02	28
Psicólogo / Área	01	14
Técnico em Assuntos Educacionais	02	28
Zootecnista	01	14
TOTAL	20	280

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Assistente de Alunos	02	28
Assistente em Administração	13	182
Auxiliar de Biblioteca	01	14
Técnico de Laboratório / Área	02	28
Técnico de Tecnologia da Informação	03	42
Técnico em Agropecuária	05	70
Técnico em Alimentos e Laticínios	02	28
Técnico em Contabilidade	01	14
Técnico em Enfermagem	01	14
TOTAL	30	420

GRUPO 3)**UNIDADES DE ENSINO DE:**

CRUZEIRO DO SUL - AC	MURIAÉ - MG	CAICÓ - RN
SENA MADUREIRA - AC	PARACATU - MG	JI - PARANÁ - RO
MARAGOGI - AL	PIRAPORA - MG	VILHENA - RO
PENEDO - AL	PONTA PORÃ - MS	AMAJARI - RR
LÁBREA - AM	TRÊS LAGOAS - MS	BAGÉ - RS
MAUÉS - AM	CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT	OSÓRIO - RS
PARINTINS - AM	CONFRESA - MT	PANAMBI - RS
PRES. FIGUEIREDO - AM	JUÍNA - MT	SANTA ROSA - RS
TABATINGA - AM	BRAGANÇA - PA	LAGES - SC
BOM JESUS DA LAPA - BA	ITAITUBA - PA	SÃO MIGUEL D'OESTE - SC
PAULO AFONSO - BA	MONTEIRO - PB	VIDEIRA - SC
SEABRA - BA	PATOS - PB	NOSSA SR.ª DA GLÓRIA - SE
CANINDÉ - CE	PICUÍ - PB	ARARAQUARA - SP
IBATIBA - ES	PRINCESA ISABEL - PB	AVARÉ - SP
PINHEIRO - MA	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
ALMENARA - MG	OURICURI - PE	REGISTRO - SP
ARAÇUAÍ - MG	SALGUEIRO - PE	ARACUAÍNA - TO
ARINOS - MG	TELÊMACO BORBA - PR	GURUPI - TO
FORMIGA - MG	UMUARAMA - PR	
ITUJUTABA - MG	APODI - RN	

QUADRO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
Administrador	01	58
Analista de Tecnologia da Informação	01	58
Assistente Social	01	58
Auditor	01	58
Bibliotecário - Documentalista	02	116
Contador	01	58
Engenheiro / Área	01	58
Engenheiro Agrônomo	01	58
Jornalista	01	58
Médico / Área	01	58
Médico - Veterinário	01	58
Nutricionista - Habilitação	01	58
Odontólogo	01	58
Pedagogo / Área	02	116
Psicólogo / Área	01	58
Técnico em Assuntos Educacionais	02	116
Zootecnista	01	58
TOTAL	20	1.160

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2008**, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2008**

(Nº 333/2004, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

.....
IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios de mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

e) 17 (dezesete) Vereadores, nos Municípios de mais de 90.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes;

k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;

m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;

o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;

q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;

r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

v) 51 (cinquenta e uni) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

x) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

z) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com receita anual de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para Municípios com receita anual superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

III – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com receita anual superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

IV – 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para Municípios com receita anual superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

V – 2% (dois por cento) para Municípios com receita anual superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§ 1º Para fins de cálculo dos montantes de receita previstos nos incisos de I a IV do **caput** deste artigo será utilizado o somatório especificado no **caput** deste artigo.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade:

I – do Prefeito Municipal:

a) efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

b) não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

II – do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito aos limites de despesa definidos neste artigo.

§ 3º (Revogado)”. (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do processo eleitoral de 2008.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 333, DE 2004

(Do Sr. Pompeo de Mattos e outros)

Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e das outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 69 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A.....

I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

III – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 5% (cinco por cento) para Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

V – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

VI – 4% (quatro por cento) para Municípios com população acima de 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

.....

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29–B:

“Art. 29–B. Para a composição das Câmaras Municipais em todo o Brasil, serão observados os seguintes limites:

I – 7 (sete) Vereadores, nos Municípios de até 5.000 (cinco mil) habitantes;

II – 9 (nove) Vereadoras, nos municípios de mais de 5.000 (cinco mil) e de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

III – 11 (onze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) e (vinte e cinco mil) habitantes;

IV – 13 (treze) Vereadores, nos municípios de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) e de até 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes;

V – 15 (quinze) Vereadores, nos municípios de mais de 45.000 (quarenta e cinco mil) e de até 70.000 (setenta mil) habitantes;

VI – 17 (dezessete) Vereadores, nos municípios de mais de 70.000 (setenta mil) e de até 100.000 (cem mil) habitantes;

VII – 19 (dezenove) Vereadores, nos municípios de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

VIII – 21 (vinte e um) Vereadores, nos municípios de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IX – 23 Vereadores, nos municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

X – 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos municípios de mil) e de até 700.000 (setecentos mil) habitantes;

XI – 27 (vinte e sete) Vereadores, nos municípios de mil) e de até 800.000 (oitocentos mil) habitantes;

XII – 29 (vinte e nove) Vereadores, nos municípios de 800.000 (oitocentos mil) e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

XIII – 31 (trinta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) e de até 1.000.000 (um milhão) habitantes;

XIV – 33 (trinta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

XV – 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e de até 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes;

XVI – 37 (trinta e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) e de até 2.000.000 (dois milhões) de habitantes;

XVII – 39 (trinta e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 2.000.000 (dois milhões) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

XVIII – 41 (quarenta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

XIX – 43 (quarenta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

XX – 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

XXI – 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

XXII – 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

XXIII – 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) e de até 9.000.000 (nove milhões) de habitantes;

XXIV – 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 9.000.000 (nove milhões) e de até 10.000.000 (dez milhões) de habitantes;

XXV – 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos municípios de população acima de 10.000.000 (dez milhões) de habitantes.”

Art. 3º A população de cada Município, para os fins do art. 29–B da Constituição Federal, será a constante da estimativa mais atualizada do órgão oficial de estatística.

Art. 4º Revoga-se o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos para a Legislação a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009.

Justificação

A nossa Proposta de Emenda à Constituição tem por escopo alterar a redação do art. 29-A, bem como inserir o art. 298, da Constituição Federal, de forma a fixar os limites máximos de Vereadores para os municípios, observando a proporcionalidade populacional.

Ainda que o legislador constituinte originário tenha concebido os limites mínimo e máximo de acordo com a proporcionalidade à população do município, atribuiu às leis orgânicas dos municípios, observada a autonomia municipal, a definição do seu número de vereadores, observados os limites constitucionais.

Com a autonomia municipal, constitucionalmente prevista, os municípios passaram a definir os seus mínimos e máximos, gerando distorções que ferem o princípio da proporcionalidade. Assim proliferaram Ações Cíveis Públicas questionando o número de vereadores em municípios em todo o território nacional.

Foram tantas as Ações que o Tribunal Superior Eleitoral, num primeiro pronunciamento sobre a matéria, tendo como Relator o Ministro Maurício Correa, declarou a inconstitucionalidade do dispositivo de Lei Orgânica (Município de Mira Estrelo), por considerar que a redação constitucional estabelece um critério de proporcionalidade aritmética para o cálculo do número de Vereadores, não cabendo aos municípios alterá-lo. Concomitantemente ao entendimento na lide supra, editou a Resolução nº 21.702, em 02 de abril de 2004, fixando faixas populacionais com número exato de ve-

readores para cada faixa, a partir de município com 47.619 habitantes.

Tal Resolução suscitou, não obstante a necessidade entendida pelo Pretório Excelso, dúvidas quanto à constitucionalidade do ato, muito embora contivesse, no seu bojo, dispondo, **in verbis**:

“Art. 3º Sobrevindo emenda constitucional que altere o art. 29, IV, da Constituição, de modo a modificar os critérios referidos no art. 1º, o Tribunal Superior Eleitoral promoverá a observância das novas regras.

Assim, diante de todo o histórico precedente, de fato toma-se imperativo que o dispositivo constitucional despoje nova redação estabelecendo de maneira irrefutável os limites para o número de vereadores municipais.

A nossa proposta deve ser interpretada como sendo orna forma de reduzir as despesas com o Poder Legislativo local. Essa afirmação é ainda mais relevante se considerarmos que está alterando a redação dada pela PEC nº 574, de 2002, que alterou a redação dada ao art. 29–A da Constituição Federal.

A definição do número de Vereadores, em função do número de habitantes do município, diz respeito à representatividade de população dentro da Câmara de Vereadores, em face do referido princípio da democracia representativa.

Com a nossa proposta aplica-se o princípio da isonomia, absolutamente necessária para evitar-se as desigualdades econômicas também na representação municipal em decorrência da receita auferida. São 5.554 municípios e, por certo, grandes desigualdades que, se não ajustadas constitucionalmente, agravarão os desequilíbrios regionais e da representatividade. Tampouco essa representatividade pode ser tratada ao pé da letra, uma vez que o disparate pela aplicação da proporcionalidade aumentaria desmesuradamente as Câmaras Municipais.

Assim optamos por estabelecer 25 faixas, com números exatos, cada faixa por um número ímpar de vereadores para facilitar o processo de deliberação local. Assim, atendidos os pressupostos, esperamos merecer a acolhida dos nobres Pares deste Poder para a aprovação de nossa Proposta, sem comprometer a representatividade e a determinação constitucional.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Pompeo de Mattos**, Vice-Líder/PDT.

Proposição: PEC-333/2004

Autor: POMPEO DE MATTOS E OUTROS

Data de Apresentação: 16/11/2004 16:48:00

Ementa: "Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências."

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:178

Não Conferem:9

Fora do Exercício:0

Repetidas:5

Ilegíveis:0

Retiradas:0

Assinaturas Confirmadas

- 1-ALBERTO FRAGA (PTB-DF)
- 2-ALCEU COLLARES (PDT-RS)
- 3-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
- 4-ALMEIDA DE JESUS (PL-CE)
- 5-ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB-RJ)
- 6-AMAURI GASQUES (PL-SP)
- 7-ANGELA GUADAGNIN (PT-SP)
- 8-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
- 9-ANSELMO (PT-RO)
- 10-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
- 11-ANTONIO CRUZ (PTB-MS)
- 12-ANTONIO JOAQUIM (PP-MA)
- 13-ANTONIO NOGUEIRA (PT-AP)
- 14-ARIOSTO HOLANDA (PSDB-CE)
- 15-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
- 16-ARY VANAZZI (PT-RS)
- 17-ASSIS MIGUEL DO COUTO (PT-PR)
- 18-ATHOS AVELINO (PPS-MG)
- 19-ÁTILA LIRA (PSDB-PI)
- 20-AUGUSTO NARDES (PP-RS)
- 21-B. SÁ (PPS-PI)
- 22-BABÁ (S.PART.-PA)
- 23-BENEDITO DE LIRA (PP-AL)
- 24-BERNARDO ARISTON (PMDB-RJ)
- 25-BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS)

- 26-BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB-MG)
- 27-CABO JÚLIO (PSC-MG)
- 28-CARLOS DUNGA (PTB-PB)
- 29-CARLOS NADER (PL-RJ)
- 30-CARLOS RODRIGUES (PL-RJ)
- 31-CARLOS WILLIAN (PSC-MG)
- 32-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)
- 33-CÉSAR MEDEIROS (PT-MG)
- 34-CLÓVIS FECURY (PFL-MA)
- 35-COLBERT MARTINS (PPS-BA)
- 36-COLOMBO (PT-PR)
- 37-CONFÚCIO MOURA (PMDB-RO)
- 38-CORIOLOANO SALES (PFL-BA)
- 39-COSTA FERREIRA (PSC-MA)
- 40-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
- 41-DARCI COELHO (PP-TO)
- 42-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
- 43-DOMICIANO CABRAL (PSDB-PB)
- 44-DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB-MG)
- 45-DR. HELENO (PP-RJ)
- 46-DR. HÉLIO (PDT-SP)
- 47-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
- 48-EDMAR MOREIRA (PL-MG)
- 49-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
- 50-EDUARDO SCIARRA (PFL-PR)
- 51-EDUARDO SEABRA (PTB-AP)
- 52-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)
- 53-ENIO BACCI (PDT-RS)
- 54-FÉLIX MENDONÇA (PFL-BA)
- 55-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)
- 56-FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA)
- 57-FRANCISCO APPIO (PP-RS)
- 58-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)
- 59-FRANCISCO TURRA (PP-RS)
- 60-GERVÁSIO OLIVEIRA (PDT-AP)
- 61-GERVÁSIO SILVA (PFL-SC)
- 62-GIACOBO (PL-PR)
- 63-GILBERTO NASCIMENTO (PMDB-SP)
- 64-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
- 65-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
- 66-GUSTAVO FRUET (S.PART.-PR)
- 67-HAMILTON CAÇARA (PSB-RO)
- 68-HÉLIO ESTEVES (PT-AP)
- 69-HENRIQUE AFONSO (PT-AC)
- 70-ILDEU ARAUJO (PP-SP)

- 71-INALDO LEITÃO (PL-PB)
- 72-ISAIAS SILVESTRE (PSB-MG)
- 73-IVO JOSÉ (PT-MG)
- 74-JAIME MARTINS (PL-MG)
- 75-JAIR BOLSONARO (PTB-RJ)
- 76-JEFFERSON CAMPOS (PMDB-SP)
- 77-JOÃO ALFREDO (PT-CE)
- 78-JOÃO BATISTA (PFL-SP)
- 79-JOÃO CALDAS (PL-AL)
- 80-JOÃO MATOS (PMDB-SC)
- 81-JORGE BOEIRA (PT-SC)
- 82-JOSÉ CARLOS ELIAS (PTB-ES)
- 83-JOSÉ CHAVES (PTB-PE)
- 84-JOSÉ DIVINO (PMDB-RJ)
- 85-JOSÉ IVO SARTORI (PMDB-RS)
- 86-JOSÉ LINHARES (PP-CE)
- 87-JOSÉ MILITÃO (PTB-MG)
- 88-JOSÉ PIMENTEL (PT-CE)
- 89-JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL-DF)
- 90-JOSUÉ BENGTSON (PTB-PA)
- 91-JÚLIO DELGADO (PPS-MG)
- 92-JURANDIR BOIA (PSB-AL)
- 93-JUTAHY JUNIOR (PSDB-BA)
- 94-LAVOISIER MAIA (-)
- 95-LEODEGAR TISCOSKI (PP-SC)
- 96-LEONARDO VILELA (PP-GO)
- 97-LUCIANA GENRO (S.PART.-RS)
- 98-LUCIANO CASTRO (PL-RR)
- 99-LUCIANO LEITOA (PSB-MA)
- 100-LUCIANO ZICA (PT-SP)
- 101-LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)
- 102-LUIZ BASSUMA (PT-BA)
- 103-LUIZ COUTO (PT-PB)
- 104-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
- 105-MANATO (PDT-ES)
- 106-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
- 107-MARCELO GUIMARÃES FILHO (PFL-BA)
- 108-MARCONDES GADELHA (PTB-PB)
- 109-MARIA DO CARMO LARA (PT-MG)
- 110-MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS)
- 111-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
- 112-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
- 113-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
- 114-MIGUEL DE SOUZA (PL-RO)
- 115-MILTON BARBOSA (PFL-BA)
- 116-MILTON CARDIAS (PTB-RS)

- 117-MILTON MONTI (PL-SP)
- 118-MORAES SOUZA (PMDB-PI)
- 119-MUSSA DEMES (PFL-PI)
- 120-NELSON MEURER (PP-PR)
- 121-NELSON TRAD (PMDB-MS)
- 122-NEUCIMAR FRAGA (PL-ES)
- 123-NILSON MOURÃO (PT-AC)
- 124-NILSON PINTO (PSDB-PA)
- 125-NILTON BAIANO (PP-ES)
- 126-NILTON CAPIXABA (PTB-RO)
- 127-ODAIR (PT-MG)
- 128-OLIVEIRÁ FILHO (PL-PR)
- 129-OSMÂNIO PEREIRA (PTB-MG)
- 130-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
- 131-OSÓRIO ADRIANO (PFL-DF)
- 132-OSVALDO BIOLCHI (PMDB-RS)
- 133-PASTOR AMARILDO (PSC-TO)
- 134-PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB-RR)
- 135-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
- 136-PASTOR REINALDO (PTB-RS)
- 137-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)
- 138-PAULO BAUER (PFL-SC)
- 139-PAULO FEIJÓ (PSDB-RJ)
- 140-PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP)
- 141-PAULO LIMA (PMDB-SP)
- 142-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
- 143-PHILEMON RODRIGUES (PTB-PB)
- 144-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
- 145-PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA (PP-SP)
- 146-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
- 147-RAIMUNDO SANTOS (PL-PA)
- 148-REGINALDO LOPES (PT-MG)
- 149-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)
- 150-RICARDO IZAR (PTB-SP)
- 151-RICARDO RIQUE (PL-PB)
- 152-ROBERTO PESSOA (PL-CE)
- 153-ROMEU QUEIROZ (PTB-MG)
- 154-RONALDO VASCONCELLOS (PTB-MG)
- 155-RONIVON SANTIAGO (PP-AC)
- 156-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
- 157-SANDRO MABEL (PL-GO)
- 158-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
- 159-SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)
- 160-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
- 161-SIMPLÍCIO MÁRIO (PT-PI)

162-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
163-TATICO (PTB-DF)
164-VANDERLEI ASSIS (PP-SP)
165-VICENTE ARRUDA (PSDB-CE)
166-VICENTINHO (PT-SP)
167-VIEIRA REIS (PMDB-RJ)
168-VILMAR ROCHA (PFL-GO)
169-VITTORIO MEDIOLI (PSDB-MG)
170-WAGNER LAGO (PP-MA)
171-WALTER FELDMAN (PSDB-SP)
172-WELLINGTON ROBERTO (PL-PB)
173-WILSON SANTOS (PSDB-MT)
174-ZÉ GERALDO (PT-PA)
175-ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
176-ZÉ LIMA (PP-PA)
177-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
178-ZICO BRONZEADO (PT-AC)

Assinaturas que Não Conferem

1-ADÃO PRETTO (PT-RS)
2-DAMIÃO FELICIANO (-)
3-EDISON ANDRINO (PMDB-SC)
4-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
5-FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ)
6-GONZAGA MOTA (PSDB-CE)
7-JOSIAS QUINTAL (PMDB-RJ)
8-PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE)
9-ROBSON TUMA (PFL-SP)

Assinaturas Repetidas

1-ILDEU ARAUJO (PP-SP)
2-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)
3-TATICO (PTB-DF)
4-VICENTE ARRUDA (PSDB-CE)
5-ZICO BRONZEADO (PT-AC)

LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados

Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município; (Renumerado do inciso VI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa; (Renumerado do inciso VII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça; (Renumerado do inciso VIII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; (Renumerado do inciso IX, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal; (Renumerado do inciso X, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único. (Renumerado do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

– Nº 279/2008, solicitando dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 1.346, de 2007, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O **Requerimento nº 1.346, de 2007**, continua na Secretaria-Geral da Mesa aguardando informações.

Sobre a mesa, avisos do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nºs 1.035 e 1.036/2008, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 1.285 e

1.380, de 2007, respectivamente, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As informações referentes aos **Requerimentos nºs 1.285 e 1.380, de 2007**, foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 1.064/2008, de 29 de maio último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 70, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As informações referentes ao **Requerimento nº 70, de 2008**, encontram-se à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão em turno único da Medida Provisória nº 414, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das Lideranças.

Transcorre, hoje, a nona sessão da matéria constante na pauta.

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, a Presidência esclarece que:

- à Medida Provisória foram apresentadas 7 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado José Guimarães (PT – CE);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente

do Congresso Nacional nº 16, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 511, DE 2008 – PLEN

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para efeito de economia processual, eu gostaria de já adentrar no mérito da matéria, tendo em vista que, inicialmente, faremos a votação dos pressupostos constitucionais. Eu já gostaria de adiantar o mérito, para que pudéssemos fazer a votação dessa que considero uma medida provisória extremamente importante, porque estabelece a ampliação dos limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o nosso tão importante BNDES.

A Medida Provisória nº 414 autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no valor de R\$12,5 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. A fonte desses recursos é o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento dos exercícios financeiros passados e apurados no balanço patrimonial.

Essa ampliação dos limites operacionais do BNDES tem vários objetivos e muitos benefícios. Cito os benefícios: ampliação da carteira de empréstimos do BNDES e, por via de consequência, incremento do nível de investimentos do País. Considerando que o nível de investimento agregado da economia brasileira, em 2007, foi da ordem de 17,6% do Produto Interno Bruto (PIB), o incremento decorrente dessa Medida Provisória tem impacto importante para o conjunto da atividade produtiva. Trata-se de crescimento significativo dos recursos a serem aplicados pelo Banco, e é bom sempre lembrar que, em 2007, registraram-se desembolsos da ordem de R\$64,9 bilhões, algo em torno de 2,5% do PIB.

Nesse sentido, esses R\$12,5 bilhões, que vão ser alocados para ampliação dos limites operacionais do BNDES, significam um incremento da ordem de aproximadamente 20% em relação ao montante aplicado em 2007. Dessa forma, com esse adicional, com essa ampliação dos limites operacionais do BNDES, teremos a possibilidade de chegar ao final de 2008 com um desembolso superior à casa dos R\$80 bilhões.

Esses recursos estão servindo para implementar o desenvolvimento, para dar sustentação à política de

desenvolvimento produtivo que o Presidente Lula vem implementando no nosso País, para permitir financiamentos de obras importantes que vêm sendo realizadas pelas nossas prefeituras, pelos governos estaduais, obras que têm a ver diretamente com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Portanto, esses 20% a mais em recursos que o BNDES poderá aportar ao longo deste ano, se aprovarmos efetivamente essa Medida Provisória, servirão para dar sustentabilidade ao crescimento do nosso País. Assim, essa é uma Medida extremamente benéfica para o País, e, por isso, temos o entendimento de que vale uma cooperação de todos os Partidos, de todos os Senadores e Senadoras, para a aprovação dessa Medida Provisória.

O BNDES vem alocando esses recursos em ritmo crescente: em 2002, o desembolso foi da ordem de R\$38 bilhões; em 2003, caiu um pouco, baixou para R\$35 bilhões; em 2004, subiu novamente para R\$40 bilhões; em 2005, foram R\$47 bilhões; em 2006, foram R\$52 bilhões; e, em 2007, foram R\$65 bilhões. Se pudermos, este ano, chegar aos R\$80 bilhões, com esse adicional aos limites operacionais do BNDES que está contido na Medida Provisória, os recursos serão muito bem aproveitados pelos setores produtivos no nosso País.

Além disso, há outro benefício extremamente importante: a melhoria da qualidade do gasto público, na medida em que os recursos serão direcionados para investimentos estruturantes, geradores de emprego e de renda. E ainda não haverá impacto no resultado primário, definido para as contas públicas, tendo em vista que a despesa decorrente do crédito será classificada como financeira, por se tratar de concessão de empréstimo do Tesouro a agente financeiro. Ou seja, é um empréstimo do Tesouro ao BNDES.

Vale lembrar ainda que medida provisória semelhante foi editada no final de 2006 para capitalizar a Caixa Econômica Federal (CEF), com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura, principalmente nas áreas de saneamento básico e de habitação popular, no valor de R\$5,2 bilhões. A referida medida foi implementada por meio de crédito ao Orçamento do ano de 2007, cuja fonte de recurso foi o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União no exercício de 2006. Portanto, trata-se de algo semelhante ao que se está fazendo neste momento com o BNDES.

Em 25 de fevereiro deste ano, também foi editada a Medida Provisória nº 420, cujo Relator é o Senador Sérgio Guerra, que abre crédito extraordinário em favor de encargos financeiros da União no valor de R\$12,5 bilhões, exatamente para operacionalizar o empréstimo do Tesouro para o BNDES.

Gostaríamos ainda de solicitar à Casa, aos Senadores e às Senadoras, que aprove a matéria, por conta de duas questões. A primeira é que, hoje, houve uma excelente audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, tratando da discussão do novo marco regulatório para o petróleo, tendo em vista as importantes descobertas feitas na camada pré-sal. Acontece que a Petrobras, por exemplo, Senador Romeu Tuma, pelo Acordo de Basiléia, não pode mais pegar um único financiamento no BNDES. E olha que aquela empresa vai ter um monte de investimentos a serem feitos para dar continuidade à pesquisa, à prospecção e à extração do petróleo e do gás. Acontece que, pelo Acordo de Basiléia, o BNDES, como todo e qualquer banco, não pode alocar financiamento acima dos 25% da sua capacidade operacional numa única empresa. E a Petrobras já chegou aos 25% da capacidade operacional do BNDES. Portanto, o aumento desse limite operacional também poderá vir a beneficiar a Petrobras nesse volume de investimentos que a empresa, obrigatoriamente, terá de fazer.

Por último, caso as pessoas não tenham ainda se dado conta, o BNDES é o segundo maior Banco de fomento do mundo, só perde para o banco de fomento da União Européia. No ano passado, com os R\$65 bilhões que foram utilizados pelo BNDES para financiamento, ultrapassamos a casa dos US\$40 bilhões utilizados pelo BNDES para financiar os setores produtivos e o setor público no Brasil.

O Banco Mundial, no ano passado, fomentou, com financiamento, US\$11 bilhões; o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), US\$7 bilhões. Portanto, se somarmos o financiamento feito pelo BID e pelo Banco Mundial, esses dois importantes Bancos, não ultrapassaremos a casa dos US\$18 bilhões. Mas o nosso BNDES, no ano passado, fez mais de US\$40 bilhões, portanto duas vezes mais do que o BID e o Banco Mundial somados, Senador Romeu Tuma.

Por isso, é muito importante alterarmos, ampliarmos o limite operacional do BNDES, que essa Medida Provisória nº 414 apresenta, da ordem de R\$12,5 bilhões a mais, para financiar o setor produtivo, todos os projetos estruturantes que hoje estão em desenvolvimento em nosso País.

Peço não só a aprovação da constitucionalidade, mas também a aprovação do mérito dessa importante Medida Provisória, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 414, de 4 de janeiro de 2008, que cons-

titui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Relator–Revisor: Senador

I – Relatório

A Medida Provisória (MPV) nº 414, de 4 de janeiro de 2008, tem por objetivo autorizar a União a conceder crédito ao BNDES no valor de até doze bilhões e quinhentos milhões de reais em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda, observando-se a equivalência econômica, na data de sua efetivação, entre o custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional e o retomo dos créditos objeto da operação.

A Medida prevê que o superávit financeiro poderá ser utilizado para a cobertura do crédito e estabelece exceções, tais como, valores comprometidos com restos a pagar, as fontes decorrentes de vinculações constitucionais e fundos específicos previstos em lei.

Por fim, a MPV autoriza o Bndes a recomprar da União, a qualquer tempo, também respeitada a equivalência econômica, os créditos firmados originalmente com base na MPV nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que envolveram cessão de crédito de propriedade do Banco, admitindo-se, em contrapartida, a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

À Medida foram oferecidas sete emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, não se instalou. Em 22 de abril de 2008, a Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Dep. José Guimarães, pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária, pelo mérito da MPV nº 414, de 2008 e pela rejeição das sete emendas apresentadas. Desta forma, a MPV nº 414, de 2008, veio para esta Casa com a mesma redação com que saiu do Poder Executivo.

II – Análise

II.1 – Da admissibilidade

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, antes do mérito de Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

Admitindo-se a urgência dos créditos do Bndes, estão atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância. Cabe sempre observar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

II.2 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

O ato normativo em exame enquadra-se nas previsões constitucionais. O Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, ao editar e submeter à deliberação do Congresso Nacional a MPV nº 414, de 2008. Destaque-se que o objeto da MPV não trata das restrições impostas pelo § 1º daquele dispositivo, nem tampouco atenta contra os requisitos impostos pelo art. 246 da Lei Maior. Por fim, é adequado o tratamento da matéria por lei ordinária, de iniciativa do Presidente da República.

Quanto à juridicidade e aos aspectos relacionados com as finanças públicas, em especial com as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendemos que a MPV é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro. Isto porque a autorização para contratação da operação de crédito não tem natureza orçamentária, mas sim financeira, não se aplicando a ela o princípio da universalidade orçamentária.

Mesmo sendo uma troca com equivalência econômica, ou seja, com base no valor presente de retornos e resgates futuros, temos variação de prazos e de taxas de juros, o que poderia ser considerada uma operação de crédito.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 29, define operação de crédito como o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Mesmo assumindo-se que seja uma operação de crédito entre a União e o Bndes, não se poderia afirmar que ela fere o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois se trata de concessão de empréstimo a agente financeiro do próprio setor público. Dessa forma, registrado como ativo financeiro da União.

O crédito de até R\$12,5 bilhões não irá gerar impactos no resultado fiscal do Governo Central. Portanto,

não afeta a apuração do superávit primário, mantendo-se, assim, a meta constante do Plano Plurianual.

No que diz respeito à competência atribuída, pela Medida, ao Ministro da Fazenda, não se pode afirmar que a MPV esteja ferindo a competência do Senado Federal, conforme dispõe o inciso VII do art. 52 da Constituição Federal, pois a este cabe definir os limites e as condições globais e aplicáveis a todos os Entes da Federação, e não as condições financeiras e contratuais específicas.

Além disso, a MPV prevê a equivalência econômica das operações e a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, somente se aplica às empresas estatais dependentes. Entende-se por empresa estatal dependente aquela empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

O texto também atende às exigências da boa técnica legislativa, impostas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

II.3 – Do Mérito

Conforme destacado na Exposição de Motivos que acompanha o texto legal, a MPV permite aumentar a capacidade operacional do BNDES, que não está relacionada com a situação econômico-financeira do Banco, considerada satisfatória em termos de lucratividade.

Como assinala o art. 2º da MP, os recursos serão provenientes dos superávits financeiros da União, que nada mais são do que as diferenças entre os ativos e passivos financeiros da União, conjugando-se, ainda, a menor, os saldos dos créditos adicionais transferidos e, a maior, as operações de crédito a eles vinculadas.

Entre as exceções assinaladas estão os valores comprometidos com restos a pagar; as fontes decorrentes de vinculações constitucionais, tais como o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e os recursos destinados aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e os fundos especificados nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso II do **caput** e no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.530, de 1997, a seguir descritos.

A Lei nº 9.530, de 1997, dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de

entidades da Administração Pública Federal indireta. Os fundos previstos nas alíneas anteriormente especificadas são o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Fundo Nacional da Cultura (FNC), o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE), o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e o Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e os que interessam à defesa nacional.

Como já mencionado anteriormente, a MPV autoriza o BNDES a recomprar da União, a qualquer tempo, sempre respeitada a equivalência econômica, os créditos decorrentes de contratos firmados originalmente com base na MPV nº 2.181-45, de 2001, e que envolveram cessão de crédito do BNDES. Na recompra, admite-se, em contrapartida, a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade.

A aquisição desses créditos futuros do BNDES pela União, autorizada pela MPV nº 2.181-45, de 2001, foi implementada como uma espécie de “securitização” de responsabilidades diretas da União, como se procedeu com os chamados “esqueletos”, e nas federalizações de bancos, por exemplo, em que houve assunção de dívidas.

Para os credores, no caso, o BNDES, o processo apresentou, como principal vantagem, o aumento da liquidez de seus ativos. Do ponto de vista do Governo, a “securitização” não apenas permite a adequação das exigibilidades financeiras do Tesouro Nacional à sua capacidade de pagamento, mas também contribui, de forma expressiva, para o resgate do crédito do setor público.

Basicamente, a União emitiu títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor do BNDES e, como contrapartida, o BNDES a entregou os seguintes títulos “securitizados” pelo Tesouro Nacional: títulos registrados junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); créditos detidos contra a Itaipu Binacional ou contra a BNDESPAR – BNDES Participações S.A.; Notas do Tesouro Nacional, Série P (NTN-P); créditos detidos contra a União em decorrência de contratos de refinanciamento junto ao BNDES de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; contrato de compra e venda de ações da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRÁS) entre a União e a BNDESPAR; assunção, pela União, de débitos da Rede

Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), junto ao BNDES; créditos relativos a contratos de arrendamento ou de concessão de serviço público celebrados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND); e obrigações decorrentes de equalização de preços referente ao processo de securitização agrícola.

É oportuno lembrar que o mecanismo financeiro adotado pela presente MPV já foi utilizado diversas vezes, tais como na MPV nº 59, de 2002, convertida na Lei nº 10.595, de 2002, que dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001 para enfrentar os efeitos do chamado “apagão elétrico”; na MPV nº 127, de 2003, convertida na Lei nº 10.762, de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica; e na MPV nº 347, de 2007, convertida na Lei nº 11.485, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal (CEF).

Ao admitir nova troca entre os créditos cedidos pelo BNDES anteriormente para União por bens e direitos de sua propriedade, a União objetiva outorgar maior liquidez e aumentar a capacidade de crédito do BNDES, aumentando o seu **fundings** para empréstimos.

Do ponto de vista financeiro, respeitada a equivalência econômica, na data de sua efetivação, entre o custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional e o retorno dos créditos objeto da operação não há nada a reparar. Pelo contrário, a operação de crédito – além de não se enquadrar nas hipóteses de vedação da LRF – aumentará a capacidade de financiamento produtivo do BNDES, sem qualquer custo financeiro adicional para o Tesouro Nacional.

Em uma palavra, também quanto ao mérito não há o que reparar.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 414, de 2008, nos termos em que foi encaminhada pelo Presidente da República e acatada na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

, Presidente



, Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar da Relatora revisora, Senadora Ideli Salvatti, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e

pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

No mérito, é ainda pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e de urgência e adequação financeira e orçamentária.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª vai encaminhar a votação, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu gostaria de discutir a urgência, a relevância e a constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será o terceiro orador a encaminhar a votação da matéria. Peço desculpas a V. Exª, mas já estão inscritos o Senador Arthur Virgílio e o Senador Alvaro Dias. E, agora, V. Exª está também inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por economia de tempo, há o entendimento com o Senador José Agripino de que vamos pedir verificação de quórum já na votação da constitucionalidade. Portanto, poderia se pedir a verificação de quórum, abrir o painel, fazer a votação nominal, enquanto todos os Senadores e Senadoras apresentam suas posições. Assim, ganharíamos tempo, e V. Exª chamaria todos os Senadores e Senadoras ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Além do Senador Agripino, que já concordou, V. Exªs, os demais Líderes, concordam com essa sugestão?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há uma solução intermediária que proponho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª concorda, Senador Arthur Virgílio?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB concorda, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho uma solução intermediária a propor. Eu gostaria que fizéssemos isso, mas ao cabo da discussão sobre a admissibilidade – aí, sim –, para que as pessoas pudessem convencer-se ou não dos nossos argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ao cabo do encaminhamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao cabo do encaminhamento dessa etapa agora.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dessa etapa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente Garibaldi...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Valdir Raupp tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com a proposta do Senador Romero Jucá: poderíamos abrir logo o painel, para que votássemos, enquanto os oradores fizessem o encaminhamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente Garibaldi...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador José Agripino tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer que meu Partido não vai obstruir. Vai pedir verificação de quórum e vai votar. Mas penso que o painel tem de ser aberto na hora em que os argumentos em favor ou contra a urgência, a relevância e a constitucionalidade forem expostos. A partir daí é que os Senadores poderão votar nominalmente se aprovam ou não a urgência, a relevância e a constitucionalidade. Quero garantir, por antecipação, que meu Partido não obstruirá, garantirá o quórum, inclusive, mas votará “não”. Advirto desde já: votará “não”.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi, primeiro, quero fazer uma observação. Quero dizer a V. Ex^a que não criei problema algum, mas quero deixar minha observação na tarde de hoje. Fomos convocados – as lideranças –, Sr. Presidente, para uma reunião com V. Ex^a, às 14 horas, no seu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A reunião será às 14h30.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Imediatamente, depois das 14 horas, tentei me comunicar com seu gabinete e obtive a informação de que a reunião tinha sido cancelada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pensei que V. Ex^a estivesse falando da reunião de amanhã.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não, hoje, no dia de hoje. Vim para o plenário certo de que aqui teríamos um diálogo. Não houve comunicação de V. Ex^a, e fiquei surpreso quando V. Ex^a anunciou um acordo de liderança. Não fui ouvido. Eu gostaria, Sr. Presidente, que a Minoria fosse sempre ouvida. Não vou criar nenhum problema, mesmo porque já deixei até de encaminhar a votação em consideração a V. Ex^a, porque tenho em V. Ex^a um exemplo de homem que quer realmente as coisas nos seus devidos lugares. Coloque essa no seu devido lugar! A Minoria tem de ser ouvida. A Minoria tem de ser respeitada nesta Casa. Não é nenhuma questão pessoal. É uma questão da Minoria, de respeito à Minoria. Quero fazer esta ponderação a V. Ex^a: quando houver um acordo, ouça a Minoria! Por favor, eu lhe peço isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, Senador Mário Couto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço minha inscrição para encaminhar a votação da Medida Provisória com relação à constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a já está inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Consulto os Líderes se realmente há um acordo quanto ao procedimento de votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faria um apelo ao Senador Arthur Virgílio para que concordasse. Parece que é uma sugestão da maioria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não posso concordar com isso. Sabe por que não posso concordar? Porque é antiparlamentar, Sr. Presidente. Assim, abriremos mão de convencer. No momento em que eu entender que não vou convencer ninguém, não falo. Veja se V. Ex^a concorda comigo: no momento em que eu perceber que estou falando ali meramente para aparecer na *TV Senado*, não adianta eu falar. Ou seja, é essencial que exponhamos, com o máximo de sobriedade, os argumentos a favor ou contra a admissibilidade. A partir daí, haveria uma concessão.

A concessão seria permitirmos que o painel se abrisse enquanto os oradores discutem o mérito da matéria. Mas o que está pegando para nós – para usar uma expressão mais popular – é precisamente a dúvida que temos quanto à constitucionalidade, não é nem quanto ao mérito. O mérito é bom. É a constitucionalidade.

Perceba bem: imagine se essa proposta fosse feita ao Congresso do Affonso Arinos. Vamos votando. Então, não adianta o Affonso Arinos falar, não adianta arrazoar, porque já está todo mundo votando, todo mundo decidindo. Não tem sentido, perde o sentido.

Eu estou simplesmente defendendo o princípio de que eu posso convencer V. Ex^a, como posso ser convencido por V. Ex^a. Se nós ficarmos estáticos – V. Ex^a na sua posição e eu na minha –, o Congresso perde a razão de ser, a dialética morre.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, vamos atender ao Regimento: o painel só será aberto depois do encaminhamento da votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois da discussão de mérito. No encaminhamento, pode ser aberto. É claro. No encaminhamento, só encaminham as bancadas. Discute-se o mérito; encerrada a discussão de mérito, abre-se o painel e vem o encaminhamento. Claro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra V. Ex^a para encaminhar sobre a admissibilidade.

V. Ex^a terá cinco minutos, e eu lamento dizer, improrrogáveis, porque nós já estamos com o tempo muito avançado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Perdemos muito mais do que isso naquela história lá embaixo, sobre se a gente devia argumentar ou não. Se este Congresso nem argumentar mais, aí a gente cai naquele tempo do Meira Mattos, que chegou aqui, fechou, desligou água e luz e ainda teve Adauto Lúcio Cardoso para enfrentar o momento ditatorial, enfim.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 414 tem por objetivo autorizar a operação de crédito com o BNDES, destinando o superávit financeiro do Tesouro Nacional verificado ao final do exercício para a efetivação dessa negociação. Não há como se negar o nítido conteúdo orçamentário, pois tem como finalidade, claramente, a concessão de empréstimo mediante a alocação de recursos públicos. Assim, enquadra-se no âmbito material abrangido pelo assunto a que se refere o art. 62, §1º, I, d, da Constituição Federal:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar

medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a – aí vem a alínea d – :

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;”

A pertinência da matéria constante nesta Medida Provisória em relação ao âmbito orçamentário fica evidente em face do disposto no § 8º do art. 165:

Art. 165 (...)

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”.

Ora, Sr. Presidente, ao excluir da proibição constitucional as normas autorizativas de contratação de operações de crédito, o texto maior reconhece claramente que esta matéria – operações de crédito – será disciplinada pela Lei Orçamentária Anual.

Cumpra observar que o texto constitucional é abrangente, considerando matéria orçamentária qualquer contratação de operação de crédito. Nesse sentido, deverá constar da Lei Orçamentária não só a autorização para o ente público tomar crédito – que resulta em modalidade de antecipação de receita – como também para conceder créditos.

O BNDES, não estando no caso de suas atividades precípuas pois, *in casu*, toma (como qualquer pessoa física ou jurídica) crédito em vez de ofertar crédito (função precípua das instituições financeiras como ele, BNDES), não pode o BNDES, portanto, participar da operação descrita no art. 1º da Medida Provisória, sem que os recursos para a operação constem da Lei Orçamentária. Como se sabe, ainda não foi aprovada a Lei Orçamentária para o exercício 2008, sendo, inclusive, impossível instituir créditos adicionais ao orçamento inexistente. Desse modo, o comando normativo que indica a receita a cobrir a operação de crédito – que substitui a função da legislação orçamentária – é o enunciado no art. 2º da Medida Provisória nº 414, de 2008.

Ademais, ao impor excepcionalidade à Lei Complementar nº 101, de 2000, sobre a base financeira para cobrir operação de crédito, a Medida Provisória nº 414, de 2008, acaba por versar sobre matéria reservada às leis complementares. Ofende, desse modo, o disposto no § 9º do art. 165, também o inciso I do art. 163 e o inciso III do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Sem qualquer dúvida, fica evidente o caráter orçamentário da disposição normativa constante dos arts. 1º e 2º desta medida provisória, visto que sua matéria é expressamente vedada por instrumentos de medida provisória, quais sejam, em suma: 1) autoriza a contratação de operação de crédito; 2) indicação do respectivo recurso financeiro para a destinação específica da operação; 3) excepciona o regime jurídico disciplinado em lei complementar.

Por fim, o texto constitucional (art. 52, VII) confere ao Senado Federal a competência privativa de dispor sobre as condições para as operações de crédito da União e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal. Desse modo, a atribuição constante do art. 1º da Medida Provisória nº 414 implica a usurpação de competência senatorial. Em outras palavras, sendo competência privativa do Senado – para isso é muito importante, Sr. Presidente, atentarmos; ao invés dos prolegômenos meramente formais, é bom olharmos para as nossas prerrogativas –, dispor sobre condições para as operações de crédito que envolvem a União e as entidades por ela controladas, portanto, descabendo à lei ordinária delegá-la a outra autoridade ou esfera de poder, inclusive ao Ministro de Estado da Fazenda.

O Ministro de Estado da Fazenda é Ministro de Estado da Fazenda. Não é Congresso Nacional e não é Supremo Tribunal Federal, como já demonstramos uma vez, quando ele foi derrotado lá ao tentar impor aquilo que tinha sido denegado pelo Senado da República, e essa denegação havia sido confirmada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, se o Ministro da Fazenda não é Supremo Tribunal Federal, ele também não é Senado da República.

A medida provisória em tela é, portanto, flagrantemente inconstitucional e não deve ter a sua deliberação aprovada pelo Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de anunciar a presença de um visitante ilustre que vem de país vizinho, o Paraguai. Trata-se do Deputado Nacional Ariel Oviedo, o Deputado mais votado nas últimas eleições do Paraguai, que é filho de Lino Oviedo, que disputou as eleições presidenciais naquele país. Nossas homenagens ao jovem Parlamentar Ariel Oviedo, que deve ser o Presidente do Parlamento daquele país. Seja bem-vindo à

nossa Casa e muito sucesso no desempenho de sua função parlamentar.

Sr. Presidente, no que diz respeito a esta medida provisória, é evidente que contestamos a questão de mérito, e o faremos oportunamente, emitindo daqui nossa opinião a respeito. Mas quanto à constitucionalidade, não há dúvida de que se trata de mais uma afronta à Constituição do País. E é bom, Sr. Presidente, mais uma vez, proclamar nossa preocupação em relação à imagem que estamos passando à sociedade brasileira, porque combatemos como rotina a edição de medidas provisórias inconstitucionais. Mas não adotamos, na prática, nenhuma medida, pelo menos no âmbito do Poder Legislativo, para contestar de forma prática e objetiva o excesso, o abuso na edição de medidas provisórias inconstitucionais por parte do Poder Executivo.

É claro que os partidos políticos de oposição reiteradamente recorrem ao Supremo Tribunal Federal, interpondo recurso quanto à inconstitucionalidade dessas matérias. Mas não basta, a meu ver. Nós ficamos, Senadora Kátia Abreu, na condição de Janus, com duas faces expostas: fazemos um discurso que agrada a sociedade, mas, ao final e ao cabo, adotamos a prática que satisfaz o Governo, porque todas as medidas provisórias, invariavelmente, são aqui aprovadas. Quase sempre somos atirados ao canto do ringue, e ficamos sem reação. Porque, em muitas oportunidades, como ocorreu recentemente, há mérito nas propostas apresentadas. Ocorre que não deveriam ser apresentadas na forma de medida provisória, e sim de projetos, até em regime de urgência, mas nunca através de medida provisória, porque afrontante à Constituição do País. Neste caso, poderíamos elencar razões para assinar taxativamente o caráter de injuridicidade e inconstitucionalidade. Inclusive, arvora-se o Ministro da Fazenda em detentor de prerrogativas para fixar as condições financeiras e contratuais na definição do empréstimo a ser concedido ao BNDES. E nós sabemos que essa é uma missão precípua do Senado Federal.

É constitucional.

Art. 52 – Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal.

Eu não creio que o essencial, depois de tanto tempo de debate sobre a inconstitucionalidade das

medidas provisórias, seja apontar em que momento ela é inconstitucional, em que ponto ela se tornou injurídica ou inconstitucional. O essencial é discutir nosso comportamento. Por que somos tão subservientes ao Poder Executivo? Por que aceitamos tão passivamente as imposições do Poder Executivo? Ainda agora, quando o Supremo Tribunal Federal acolhe ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo PSDB, relativamente à abertura de créditos extraordinários, qual é a reação do Congresso Nacional? O Congresso reagiu de forma a respeitar a decisão do Supremo Tribunal Federal?

Creio, Sr. Presidente, que seria oportuno da nossa parte, especialmente de V. Ex^a, devolver ao Executivo todas as medidas provisórias que determinassem abertura de crédito extraordinário em respeito a essa decisão do Supremo Tribunal Federal.

Seria bom senso? Seria sensato? Seria manifestação de independência? Seria valorização do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, peço já a minha inscrição, para discutir depois a questão de mérito dessa medida provisória. Evidentemente, vou votar com o meu Partido, contrariamente, na preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder dos Democratas.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de justificar que, na votação a seguir, votarei com o meu Partido “não”, pois precisarei ausentar-me para uma consulta médica. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a MP nº 414, na opinião do meu Partido, trata de matéria orçamentária por meio de medida provisória, ferindo a Constituição no seu art. 62.

Nesse sentido, o meu Partido, no dia 10 de janeiro deste ano, entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo, que ainda não foi julgada.

Tomei a precaução de pedir à Consultoria Jurídica dos Democratas os termos da Adin, para apresentar aos meus Pares, aos meus companheiros de Partido e aos colegas Senadores os argumentos que o meu Partido usou junto ao Supremo Tribunal Federal, para defender o respeito à Constituição.

Não se trata aqui de votar a favor ou contra, pois o que se deseja é uma coisa boa. Senador Arthur Virgílio, o que essa MP pretende é uma coisa boa: ampliar o limite de crédito do BNDES em R\$12,5 bilhões para empréstimos, só que por meio de medida provisória.

Ela abre crédito extraordinário, para que o superávit do Tesouro seja destinado ao BNDES sob a forma de medida provisória.

V. Ex^a, agora há pouco, indignou-se com a proposta do Líder do Governo de pedir a abertura do painel, para que o processo de votação se iniciasse, independentemente dos argumentos que pudéssemos usar.

É como se eu concordasse em votar uma coisa contra a qual meu Partido entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque, na nossa visão, é flagrante que o Governo feriu a Constituição no seu art. 62; é como se votássemos a favor e não viéssemos aqui lutar, para, além de votar contra, pedir verificação de quórum e defender a legalidade e o Congresso.

A prerrogativa do Congresso está em voga; as prerrogativas do Congresso estão em jogo, nada mais do que isso.

O mérito é bom? Eu diria que sim. Aumentar o limite de atuação do BNDES em R\$12,5 bilhões para concessão de empréstimo é uma coisa boa? É uma coisa boa. Mas que se faça pelo diploma legislativo correto; que se faça por meio de um projeto de lei em regime de urgência, que correria rapidamente.

Mas, não, é aquele velho cacoete de querer impor ao Congresso vícios, vícios eivados de inconstitucionalidade. Vão nos encontrar pela frente.

Essa MP nº 414 não foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal. E as razões do meu Partido começam pelo seguinte: a MP nº 414 constitui fonte de recurso adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O que se pretende?

Ela autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no valor de até R\$12,5 bilhões; delega ao Ministro de Estado da Fazenda o poder de estabelecer as condições financeiras e contratuais da operação de crédito – é o Ministro da Fazenda quem vai definir as taxas de juros, os prazos, as condições da operação de crédito –; assegura a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação; autoriza o uso do superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento dos exercícios financeiros, para cobrir a concessão do crédito.

Ou seja, o superávit financeiro, o excesso de arrecadação se deveria destinar, por exemplo, para subsidiar a Emenda nº 29, que vai melhorar a saúde no Brasil. Em vez de subsidiar a Emenda nº 29, vai se destinar esse dinheiro ao empréstimo, via BNDES, por intermédio de medida provisória.

Repito: autoriza o uso do superávit financeiro existente no Tesouro Nacional, no encerramento dos exercícios financeiros, para cobrir a concessão do crédito.

dito, excluindo os valores comprometidos com restos a pagar, as fontes decorrentes de vinculações constitucionais e determinados fundos especificados na Lei nº 9.530. E vai permitir ao BNDES recomprar da União créditos decorrentes de contratos firmados, com base na MP nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001.

Em suma, Sr. Presidente, o que se pretende é, de forma disfarçada, por *by-pass*, destinar ao BNDES, por crédito extraordinário, por portas travessas, R\$12,5 bilhões por medida provisória: afronta clara ao art. 62 da Constituição.

Como é afronta clara, eu estaria cometendo um desrespeito a este Plenário, se não trouxesse, primeiro de tudo, os elementos em que se baseou o meu Partido, para entrar com a Adin; depois, se não viesse a este Plenário, para recomendar aos meus companheiros que, peremptoriamente, decididamente, de forma absolutamente convicta, votassem, em nome do respeito ao Congresso e da constitucionalidade, “não” aos pressupostos de urgência, relevância e constitucionalidade dessa matéria.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, inscreva-me, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito, Senador Mário Couto.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador Flexa Ribeiro. A seguir, falará o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável que tenhamos de voltar à tribuna, para tratar de medida provisória para abertura de crédito extraordinário. Já há uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade de tal prática.

Quanto ao mérito dessa medida provisória, já foi aqui colocado por vários de nossos Pares que não somos contra. Aumentar em R\$12,5 bilhões a capacidade de financiamento do Bndes para o setor produtivo é algo que realmente deve ser feito pelo Governo, pois é dar oportunidade de maior investimento na geração de emprego e renda para os brasileiros. Lamentável é a forma, o cacoete do Governo Lula de não querer dar o devido respeito ao Congresso Nacional e legislar por medidas provisórias, incorrendo em inconstitucionalidade.

Como aqui já foi dito, ele poderia muito bem encaminhar um projeto de lei em regime de urgência, e todos nós, Oposição e logicamente a base do Governo, Senador José Agripino, agilizaríamos o processo de tramitação, de tal forma que ele tivesse o projeto de lei aprovado em tempo hábil, para que pudesse alimentar o Bndes em mais R\$12,5 bilhões, para aplicar no setor produtivo.

Não estamos aqui, agora, discutindo o mérito, porque isso nem é necessário discutir. Quanto ao mérito, estamos de acordo. Queremos aqui discutir, sim, a questão da constitucionalidade da medida provisória e, em função disso, a sua admissibilidade.

Ao autorizar a operação de crédito (art. 1º da MP nº 414/2008) e destinar o superávit financeiro do Tesouro Nacional verificado ao final do exercício à operação de crédito a ser formalizada com o BNDES (art. 2º da MP nº 414/2008), incorre o texto normativo ora impugnado em flagrante inconstitucionalidade. O mesmo vício verifica-se, ainda, na exclusão dos valores comprometidos com restos a pagar, das fontes decorrentes de vinculações constitucionais e dos fundos a que se refere o parágrafo único do próprio art. 2º.

Ocorre que, nos termos do regime constitucional em vigor, os dispositivos em exame não cabem ser introduzidos por medida provisória, pois a ela é vedado versar sobre matéria orçamentária, ressalvada apenas – e este não é o caso – a abertura de crédito extraordinário. Esta a determinação constante do art. 62, § 1º, I, d, da Constituição Federal.

A propósito, não há como negar o nítido conteúdo orçamentário dos preceitos ora atacados. Sua finalidade, claramente, consiste na autorização de operação de crédito e na alocação de recursos públicos para fazer frente a esta destinação, revelando a sua natureza e temática vinculada à matéria orçamentária. Assim, enquadra-se no âmbito material abrangido pelo assunto a que se refere o art. 62, § 1º, I, d, da Lei Maior.

Sua pertinência em relação ao âmbito orçamentário fica evidente em face do disposto no § 8º do art. 165. Estabelece o § 8º:

A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Ao excluir da proibição constitucional as normas autorizativas de contratação de operações de crédito, o texto constitucional reconhece claramente que esta matéria – operações de crédito – será disciplinada pela

lei orçamentária anual e, por conseguinte, a indicação dos recursos necessários para sua efetivação.

Cumpra observar, Sr. Presidente, que o texto constitucional é abrangente, considerando matéria orçamentária qualquer contratação de operações de crédito. Assim, deverá constar da lei orçamentária não só a autorização para o ente público tomar crédito – que resulta em modalidade de antecipação de receita –, como também para conceder crédito.

Note-se, ademais, o caráter orçamentário do art. 2º em face do texto da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ocorre que tal diploma legal condiciona a concessão de crédito à previsão na legislação orçamentária dos recursos a serem utilizados na operação.

Perceba-se que o BNDES – não estando no exercício de suas atividades precípua, pois, *in casu*, toma (como qualquer pessoa jurídica ou física) crédito em vez de ofertar crédito (função precípua das instituições financeiras) – não pode participar da operação descrita no art. 1º da Medida Provisória sem que os recursos para a operação constem da lei orçamentária.

Senador Mercadante, V. Exª, como conhecedor profundo de matéria legislativa e orçamentária, tem conhecimento de que, quando esta medida provisória foi editada pelo Governo Lula, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ainda não estava aprovada. Ou seja, impossível seria instituir créditos, Senador Tião Viana, adicionais a um orçamento inexistente. Além de inconstitucional, pela forma, há que se ressaltar, Senadora Lúcia Vânia, que, quando editada a medida provisória, a LDO não estava aprovada. Então, como se pode instituir crédito em um orçamento que não existia, Senador Agripino?

Hoje, a lei orçamentária está aprovada. Mas quando da edição da medida provisória não existia a lei orçamentária. Mesmo assim, o Poder Executivo quer impor ao Congresso Nacional a medida provisória sobre uma lei...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Desse modo, o comando normativo que indica a receita a cobrir a operação de crédito – que substitui a função da legislação orçamentária – é o enunciado no art. 2º da Medida Provisória nº 414/2008.

Ademais, ao impor excepcionalidade à Lei Complementar nº 101/2000 sobre a base financeira para cobrir operação de crédito, a Medida Provisória nº 414/2008 acaba por versar matéria reservada a lei complementar. Ofende, desse modo, o disposto no §9º

do art. 165, no inciso I do art. 163 e no inciso III do §1º do art. 61 da Constituição Federal.

E, concluindo, Sr. Presidente, no caso, fica evidente o caráter orçamentário da disposição normativa constante dos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 414/2008, visto que (a) autoriza a contratação de operação de crédito, (b) indica o respectivo recurso financeiro a ser utilizado, (c) excepcionando regime jurídico disciplinado em lei complementar. Assim, descabe sua veiculação por meio de medida provisória. Por isso, somos contrários à presente Medida Provisória, ressaltando, entretanto, que o seu mérito deve ser aprovada por todos. Contudo, a forma, dada a inconstitucionalidade da Medida Provisória, é que não permite que possamos aprovar a sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

V. Exª tem até cinco minutos para encaminhar a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou inverter a análise desta Medida Provisória, começando pelo mérito.

É meritório que haja injeção de recursos no BNDES para que ele possa financiar o investimento no Brasil e, é claro, possibilitar que o País cresça a maiores taxas. Então, é salutar que se capitalize o BNDES – ninguém quer discutir esse assunto. O mérito da Medida Provisória é evidentemente louvável. A questão está na sua admissibilidade e na sua constitucionalidade.

No relatório da Senadora Ideli Salvatti, do qual temos um trecho:

Admitindo-se a urgência dos créditos do BNDES – frise-se: admitindo-se a urgência –, estão atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância. Cabe sempre observar que a urgência e relevância são requisitos de avaliação – vejam só – “discricionária e de apreciação estritamente política...”

Ou seja, a admissibilidade deixou de ser avaliada por critérios constitucionais e de juridicidade e passou a ser por questões discricionárias e de apreciação eminentemente política. Ou seja, o Governo quer, o Governo vai fazer. É isto que está escrito nesse relatório.

Então, a admissibilidade aqui está colocada sob suspeição, porque declara aqui mesmo que é discricionária, quer dizer, o Presidente faz se quiser, se achar que deve fazer, faz, e que é eminentemente política. Não! Existem regras jurídicas para a admissibilidade.

Então, a matéria, no quesito de admissibilidade, está reprovada; ela não pode ser admitido. Aqui está a confissão da impossibilidade de admissão.

E, quanto à constitucionalidade, os oradores que me antecederam colocaram, muito claramente, que a Medida Provisória é inconstitucional porque matéria orçamentária não pode ser tratada por medida provisória. Portanto, é inconstitucional. Inclusive, o Partido entrou com uma Adin, argüindo a inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Não foi julgada ainda, mas é claramente inconstitucional, porque está abrindo créditos para o BNDES. Como eu disse, o mérito é relevante, mas a admissibilidade aqui é, confessadamente, fora de qualquer propósito.

Então, a recomendação que eu faço aos meus colegas é de votar contrariamente à admissibilidade e à constitucionalidade. Realmente, o relatório confessa isto. A Medida Provisória é inadmissível.

Peço aos meus colegas Senadores que prestem atenção ao que está escrito no relatório da Relatora quanto à admissibilidade. Vou repetir: "(...) a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política..." Não. Isto não é verdade. Existem regras jurídicas que definem a admissibilidade.

Então, quanto à admissibilidade e à constitucionalidade, a matéria está reprovado. Peço que, liminarmente, ela seja reprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a primeira questão que este Senado precisa discutir é: o BNDES precisa ser fortalecido como instituição? Nós precisamos aumentar a capacidade de crédito do BNDES?

O País está crescendo 6%; a taxa de investimento está em torno de 16% – máquinas, equipamentos e nova capacidade produtiva; o consumo das famílias está em 8,5%, portanto muito acima da capacidade de produção do País; e o que está ajustando esse desequilíbrio são as importações.

Ora, nós só poderemos manter um crescimento com estabilidade e combater a pressão de uma inflação que vem de fora para dentro aumentando a capacidade produtiva do País, aumentando a oferta de produtos, impulsionando a indústria, financiando investimentos, equipamentos, máquinas, fazendo este País crescer e gerar empregos. Portanto, fortalecer o BNDES é fortalecer a indústria, é fortalecer a economia,

é fortalecer os Governadores, que têm feito parceria em projetos estruturantes indispensáveis ao País nas áreas de transporte, de logística, de portos, de aeroportos, de energia.

Portanto, eu não vejo por que adiar uma decisão que é fundamental para o momento econômico que o País atravessa.

O segundo argumento aqui apresentado é que, como se trata de uma operação de crédito, ela precisaria da autorização do Senado Federal e do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos para se aprovar essa autorização. Quero dizer que o parecer da Consultoria Jurídica da Casa, que sempre foi primorosa, independente, competente tecnicamente apresenta uma fundamentação que dispensa integralmente essa interpretação. Não há necessidade de uma autorização prévia, porque o BNDES é uma instituição do Ministério da Fazenda. Portanto, é uma operação de crédito dentro do Executivo, que dispensa a necessidade de um parecer prévio da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu seria o primeiro a reivindicar isso se houvesse alguma agressão à Comissão que presido, e o parecer jurídico, técnico, da Consultoria Legislativa, afirma que é totalmente dispensável essa autorização.

O terceiro argumento, apresentado aqui pela Oposição e por Parlamentares pelos quais tenho imenso respeito, é que, como se trata de uma canalização do superávit financeiro para fortalecer a capacidade operacional do BNDES, nós precisaríamos, necessariamente, de uma autorização legislativa, à semelhança dos recursos orçamentários.

Quero lembrar aqui, em primeiro lugar, a Medida Provisória nº 59, de 2002, que foi convertida na Lei nº 10.595, que pegou fontes do Tesouro Nacional, exatamente parte do superávit primário que tinha encerrado o ano de 2001, para financiar a política para enfrentar o chamado apagão elétrico naquela ocasião. Portanto, a Oposição, quando Governo, já patrocinou operações exatamente iguais às que estamos discutindo num momento de urgência, num momento de necessidade, para um financiamento que era importante para o País e que, evidentemente, deveria ter sido feito – e foi feito.

De lá para cá, fizemos operação semelhante com a Medida Provisória nº 127, para as empresas distribuidoras de energia, em 2003. Fizemos com a Medida Provisória nº 247, em 2007, que foi aquela fonte de recursos para a Caixa Econômica Federal, que o Senado também aprovou.

Portanto, existe jurisprudência, existe o parecer da Consultoria Legislativa, existe uma fundamentação técnica para a decisão que estamos tomando.

É evidente que capitalizar hoje o BNDES é indispensável à economia brasileira. Não podemos paralisar o que temos de fonte de financiamento mais barata para que este País cresça, produza. A agenda do Brasil é outra. A agenda do Brasil é do crescimento, é a agenda da falta de investimento em transporte, em infra-estrutura, em aeroportos e em portos, o que está estrangulando um país que há mais de 20 anos não crescia e que voltou a crescer 6% ao ano; e o consumo das famílias, repito, crescendo 8,5% ao ano.

A agenda do País é a agenda de um Brasil que vendeu 10,4 milhões de computadores no ano passado e que vai vender 13 milhões neste ano – essa é a perspectiva; um país que vendeu mais de três milhões de automóveis, caminhões e ônibus, ou seja, que teve 27% de aumento nas vendas de veículos e no qual faltam estradas, falta infra-estrutura de transporte para absorver o crescimento da frota.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Falta infovia, falta banda larga para acelerar o processo de inclusão digital. Hoje, somos o país mais rápido no processo de inclusão digital na economia internacional. O que este País precisa é de mais capacidade produtiva, é de mais BNDES, de mais financiamento, de mais indústria, de mais produção, de mais infra-estrutura.

Portanto, eu não entendo, realmente não entendo. Se já tivemos decisão semelhante, se há jurisprudência firmada nesta Casa, se já autorizamos medidas provisórias, no Governo anterior e neste, exatamente iguais a que estamos fazendo hoje, por que atrasar? Por que dificultar? Por que obstruir?

A Oposição já entrou no Supremo e não obteve liminar. Entrou em janeiro deste ano, e estamos em junho. Não a obteve porque não há fundamentação jurídica, do meu ponto de vista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente sei que serei um tanto quanto repetitivo nas minhas argumentações, porque vários Senadores de Oposição estiveram aqui e já trataram daquilo que há muito se fala aqui: a falta de respeito do Governo com esta Casa. Isso é coisa fundamental. Por isso, mesmo sendo repetitivo, fiz questão de vir a esta tribuna, mais para mostrar a falta de respeito do Governo Federal para com esta

Casa, como vários Parlamentares já mostraram. Faço questão de repetir.

Ninguém está obstruindo. Não se está fazendo obstrução alguma aqui. O mérito é claro. O mérito não se discute. Nenhum orador, nenhum Senador veio a esta tribuna para questionar o mérito. Nenhum! Todos os que subiram a esta tribuna disseram que o mérito é importante para o País. Abrir mais crédito – R\$12,5 bilhões – ao BNDES é importante para o País.

O que não é importante para o País – eis a questão e aqui está a nossa revolta, e aqui está a revolta dos Líderes que há muito batalham para que este Senado seja respeitado, como Arthur Virgílio e José Agripino – é a questão da chamada medida provisória. Essa é a questão fundamental, exatamente numa hora, num momento, num caso em que ela vem desmoralizando este Senado. Editam medida provisória em cima da Constituição, rasgando a Constituição nacional. Aí é preciso dizer, sem dúvida nenhuma de estar certo: desrespeito ao Congresso Nacional, desrespeito ao Senado, desrespeito à Constituição, porque o seu art. 52 é muito claro; desrespeito à democracia.

Poder-se-ia dizer: “Ah, mas o Governo anterior também editava!” Mas, aqui, neste Governo, já estamos chegando a quase 400 medidas provisórias. Nenhum governo, nesta República Federativa, editou tanta medida provisória!

E esta aí é uma falta de respeito a esta Casa. Por isso que nunca é demais vir a esta tribuna repetir à Nação que nós não nos curvamos, que a Oposição está atenta, que a Oposição não dá o seu braço a torcer, e assim age em defesa da democracia deste País, do respeito a esta Casa. Sabemos que vamos ser voto vencido, porque o Governo tem maioria neste Senado, mas precisamos deixar registrada nesta tribuna a nossa revolta. E eu tenho uma pergunta a fazer ao Líder do DEM, Senador José Agripino, mas não sem antes parabenizar a postura de V. Ex^a, a luta do Senador Arthur Virgílio e de V. Ex^a. Se o Supremo disser que a sua Adin está correta, o que é que se vai fazer? Será anulada esta votação? Será que será anulada esta votação, Senador? Oxalá! Tomara que seja, porque eu tenho certeza de que o Supremo vai dizer que V. Ex^a tem razão. É muito claro, não tem o que questionar. Eu quero saber, Senador, o que é que vale mais: uma decisão do Supremo, que já se pronunciou sobre créditos ordinários – disse que são inconstitucionais –, ou um parecer de consultoria desta Casa? Acho que vale o que diz o Supremo Tribunal Federal logicamente, que é a Corte Suprema deste País, é soberano, está acima de qualquer parecer que venha do Senado ou de outra casa legislativa.

Vim a esta tribuna ser repetitivo sim, mas quero repetir sempre que estamos em defesa da Constituição. Por mais que sejamos derrotados, estamos em defesa do respeito a esta Casa e da democracia deste País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Verificação de *quorum* com apoio do Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estava combinado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – ...do Senador Mozarildo e do Senador Geraldo Mesquita.

Em votação nominal a matéria.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Aprovada em votação...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB vota “não” por entender que a matéria é visivelmente inconstitucional, Sr. Presidente. Pode-se fazer tudo, não discuto o mérito, mas, por meios inconstitucionais, um dia se implantou uma ditadura no País. Obediência à Constituição é dever de todo brasileiro que preze a cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, não só pelo fato de a matéria ser constitucional, mas por ela ser extremamente importante para o financiamento da produção no País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas, coerente com a Adin que interpôs junto ao Supremo Tribunal Federal, pede encarecidamente aos seus que compareçam ao plenário, venham dar quórum, e votem “não”. A matéria, para nós, é merecedora de voto “não”. Entendemos que a matéria é inconstitucional, apresentamos os argumentos e pedimos o voto contra, em defesa do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Líder do Democratas recomenda o voto contrário e pede aos seus Parlamentares que venham ao plenário registrar seu voto.

Senadora Ideli Salvatti com a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria fazer um apelo a

todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras, que compõem o Bloco de Apoio ao Governo que compareçam ao plenário para a votação dessa matéria que é absolutamente relevante.

Volto a insistir: trata-se, nada mais, nada menos, do que doze bilhões e meio a mais na capacidade de financiamento do BNDES, banco que tem dado sustentabilidade ao desenvolvimento do nosso País.

Com relação à constitucionalidade ou não, quero apenas deixar este registro: se fosse inconstitucional, o próprio Supremo Tribunal Federal, desde janeiro, já teria dado, no mínimo, uma liminar; no mínimo, teria se manifestado sobre esse tipo de procedimento para ampliar o limite operacional do BNDES. Aliás, não houve modificação na Constituição, e o Governo que antecedeu o Governo Lula utilizou esse mesmo mecanismo para aumentar a capacidade de financiamento de órgãos estatais. Portanto, como não houve alteração da Constituição nem foi inconstitucional o que Fernando Henrique fez, não é inconstitucional o que o Presidente Lula está fazendo no momento. Se houvesse essa flagrante inconstitucionalidade, com certeza o Supremo já teria se manifestado.

Portanto, o nosso encaminhamento é favorável. Pedimos a todos os Parlamentares do Bloco de Apoio que votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Eptácio Cafeteira, Líder do PTB.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PTB recomenda o voto “sim” por intermédio de seu Líder.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, em defesa da democracia deste País, em defesa deste Senado e em defesa da nossa Constituição, eu encaminho o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Minoria encomenda o voto “não”.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o aporte de recursos que essa medida provisória oferece ao BNDES dá condições para que não só o Plano de Aceleração do Crescimento tenha condições de ser viabilizado, como também permite e abre o espaço para que também se possa ampliar, consideravelmente, os investimentos em nosso País. Portanto, não é possível que alguém considere uma matéria desta como não sendo de grande relevância

para o desenvolvimento do Brasil. Por isso, o PCdoB recomenda o voto favorável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – PSDB: “não”.

Senador Raupp com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim” pela importância deste banco de fomento, que é o BNDES, indutor de geração de emprego e de renda para o povo brasileiro. O PMDB encaminha o voto “sim” e pede às Sras e aos Srs. Senadores da Bancada do PMDB que venham ao plenário porque estamos em votação nominal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, depois de ouvir o relato da Senadora Ideli, quero dizer que não temos dúvidas quanto à constitucionalidade da matéria. De fato, outras operações de crédito dessas já foram feitas neste Governo, junto à Caixa Econômica Federal e, agora, junto ao BNDES. Já foi feita também uma operação assim no governo passado, em 2002. Até agora, essas operações não foram julgadas inconstitucionais.

De fato, o Democratas entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em janeiro, mas nós não tivemos nenhuma manifestação do Supremo com relação a esse tema. Então, vencida a questão da constitucionalidade da matéria, considerando a matéria constitucional, não há dúvida, nem por parte da Oposição, com relação ao mérito.

Nós, hoje, fazemos uma operação de crédito do Tesouro com o BNDES para que este possa ter mais R\$12,6 bilhões para aplicar em programas, em investimentos, em operações, para financiar setores estratégicos da economia brasileira, o que é fundamental.

O BNDES, no ano de 2006, contratou R\$30 bilhões; no ano de 2007, contratou R\$60 bilhões; no ano de 2008, vai contratar em torno de R\$80 bilhões. Então, é um banco que tem aumentado suas operações de crédito. No Brasil, onde se define uma política industrial, em um país onde diversos setores da economia buscam capitalização para fazer investimentos importantes para o desenvolvimento, é fundamental que o Governo, tendo oportunidade, faça uma operação interna como esta, uma operação de crédito junto ao BNDES para ajudar a capitalizá-lo, a fim de que faça mais operações junto aos setores produtivos de nossa economia.

Por essas razões, encaminhamos o voto favorável, Sr. Presidente, a essa Medida Provisória.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo para que os Senadores e Senadoras que estejam em seus gabinetes venham votar, pois temos ainda a votação de Ministros do STJ, que precisa de quórum com maioria absoluta. Então, faço um apelo aos que estejam nos gabinetes para que venham votar.

Senador Arthur Virgílio e Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PC do B – CE) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a a oportunidade de, neste momento da votação, fazer um registro.

Faleceu no Estado do Ceará, em Fortaleza, depois de ser atropelado por uma moto, no centro da cidade, um dos mais ilustres poetas da nossa terra, José Alcides Pinto. Ele é de São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú.

José Alcides Pinto diplomou-se em jornalismo pela Faculdade Nacional de Filosofia e em Biblioteconomia pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. Em parceria com Ciro Colares e Raimundo Araújo, lançou, em 1950, o seu primeiro livro, **Antologia dos Poetas da Nova Geração**. Em 1952, lança um livro individual, **Noções de Poesia e Arte**. Em 1957, volta para Fortaleza, onde lança o **Manifesto Concretista**. Em 1964, lança o seu primeiro romance, **O Dragão**. Em 1974, publica **Os Verdes Abutres da Colina e João Pinto de Maria – Biografia de um Louco**, que, junto com **O Dragão**, formam a chamada Trilogia da Maldição. Em 1977, desliga-se da Universidade Federal do Ceará, onde dava aulas no curso de Comunicação Social. Veste um hábito franciscano e vai morar em uma fazenda no sertão cearense. Em 1986, ganha o Prêmio Nacional Petrobras de Literatura. Em 2000, ganha o Prêmio da Crítica da Associação Paulista de Críticos de Arte. Em 2003, a Editora G.R.D. publica uma coletânea de poemas de José Alcides Pinto, intitulada **Poemas Escolhidos**. Em 2008, estava pronto para lançar dois livros inéditos de poesia, **Diário de Berenice** e **O Algodão dos Teus Seios Morenos**, com o selo Jamaica Editora. Jamaica é o nome de uma de suas filhas.

Aproveito também a oportunidade, diante do falecimento desse grande poeta do povo cearense, para pedir a V. Ex^a que faça inserir nos **Anais do Senado Federal** dois cadernos especiais: um do jornal **O Povo**, no seu caderno de arte e cultura, chamado **Vida & Arte**, que traz um histórico da vida desse homem simples do povo, da poesia, do romance e da arte cearense. Também um caderno de arte e cultura

do jornal **Diário do Nordeste**, tratando da vida desse ilustre cearense.

E peço a V. Ex^a também que faça constar dos Anais dois textos muito ilustrativos da vida e da obra de José Alcides Pinto, que falece aos 82 anos de idade, um texto de Paulo de Tarso Pardal, Professor da Universidade Federal, também um poeta e romancista, chamado **O Espaço Alucinante de José Alcides Pinto**. E outro texto de um outro renomado escritor cearense, professor, Floriano Martins, **Fúrias do Oráculo: a obra de José Alcides Pinto**.

Sr. Presidente, o povo do Ceará perde esse homem da língua portuguesa, um homem da arte, da poesia, do romance. E nós queremos fazer esse registro para que o seu nome também fique gravado para sempre no Senado da República Federal.

Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

Revista de cultura # 28 - Fortaleza, São Paulo - setembro de 2002

**Fúrias do oráculo: a obra de José Alcides
Pinto**

Floriano Martins

A exemplo de outros grandes poetas do século passado, confunde-se a vida de José Alcides Pinto com sua obra e vice-versa, criador que constitui sua criação enquanto signo de elaboração de si mesmo. Um de seus pares, Jean Genet, dizia-se "intérprete dos desejos humanos, dos resíduos que apodrecem nas prisões, debaixo das pontes, no fundo da fétida podridão das cidades". Também José Alcides Pinto orientara sua obra por caminho bem próximo. Em ambos observamos a mesma obstinada lucidez com que se empenharam em testemunhar as inúmeras formas de derrocada da condição humana, a voracidade depredatória com que o homem dedicou-se à exploração e aniquilamento de si próprio. Se Genet penetrara as sórdidas galerias das prisões e o mundo desolado do homossexualismo, por sua vez José Alcides Pinto nos conduz pelos labirintos assombrosos dos hospitais e manicômios e da conflituada reflexão em torno dos aspectos religiosos da existência. Duas visões singulares de um mesmo cenário de miséria e absoluto desterro. Em tal sentido encontramos similitudes entre livros como *Nodre-Dame des fleurs* e *Journal du voleur*, do poeta francês, e *Entre o sexo: a loucura/a morte* e *O amolador de punhais*, do poeta brasileiro.

Disse Genet: "Estamos todos condenados a uma reclusão solitária no interior de nossa própria pele". Recolhemos em José Alcides Pinto: "Estou tão só e integrado na solidão como uma árvore. E não há nada mais solitário do que uma árvore, mesmo coberta de flores. Por trás de sua sombra há o grande luto." Ou ainda mais dilacerante este outro exemplo: "Estou tão só que nem meu corpo me faz companhia".

No pórtico do romance *Os verdes abutres da colina* (1974), lemos: "Eu não escrevi este livro, mas quem o escreveria senão eu?" As palavras de José Alcides Pinto nos fazem recordar um outro importante escritor, Samuel Beckett, quando dissera, acerca de sua própria obra: "Nada tenho para dizer, mas somente eu sei como dizer isto". Não se trata, em nenhum dos casos, de um paradoxo, como quer a crítica, mas sim da afirmação de uma singularidade e da expressão de sua essencialidade. A exemplo de Beckett, também José Alcides Pinto assumira para sua obra o testemunho de seu próprio sentimento, dando forma à percepção pessoal de sua experiência existencial. A linguagem encontraria sua identidade ao meditar sobre a condição humana, é natural, mas desde que tal reflexão tomasse por centro a aventura (metafísica, sim) particularíssima do poeta. O vazio que enfoca a obra de Beckett é da mesma natureza do conflito interior, sobretudo de ordem mística, que caracteriza as personagens (criaturas evocadas através) da obra de José Alcides Pinto. Em ambos nos deparamos com a representação metafórica do verdadeiro inferno em que se constitui a natureza humana. Se em Beckett o objeto da crítica é a absoluta entrega do homem a um destino inevitável, em José Alcides Pinto o

que se encontra em questão são os atributos do dualismo maldição/santificação, a atração pelo demoníaco e os conflitos interiores de uma formação místico-religiosa. Em um, intrigante imobilidade. No outro, dinâmica conflituada. Distingue-os, sobremaneira, a presença constante da parábola em Beckett, enquanto José Alcides Pinto identifica-se mais claramente com o alegórico.

Inclina-se a crítica em reduzir a dimensão da obra ficcional de José Alcides Pinto, limitando-a inadvertidamente a dois elos (formais) constitutivos: a linha de natureza psicológica e a ambientação característica da denominada narrativa coloquial realista. Ao escrever sobre *Doutor Jivago*, o romance de Boris Pasternak, salientou Italo Calvino que "o significado do livro deve ser buscado não na soma das idéias enunciadas mas na soma das imagens e das sensações, no sabor de vida, nos silêncios". Igual distinção deve aqui ser observada em relação ao que denominamos de elos formais. Não permite a obra de José Alcides Pinto a delimitação genérica usual. O tratamento poético que imprimiu à totalidade de seus livros como que impede a leitura de um romance a partir dos moldes tradicionais da crítica literária. É possível que a falha advenha da absoluta falta de uma leitura conjunta de tal obra. Se observarmos a soma de seus delineamentos e encarnações, sobretudo o sabor de suas inquietudes, não mais será possível tratar separadamente de sua ficção e de sua poesia, ao mesmo tempo em que tornar-se-á inconcebível não destacar o caudal de particularidades que acrescentou ao universo da literatura brasileira.

Da surpreendente trivialidade que caracteriza o teatro do absurdo, sobretudo nos casos de Eugène Ionesco e Fernando Arrabal, encontram-se ritmadas as ações cênicas de *Equinócio* (1973), única aventura dramática de José Alcides Pinto. Experiência tardia em relação aos textos essenciais do teatro contemporâneo, o que naturalmente a distancia de qualquer possível relação com *A cantora careca* (Ionesco) ou *Esperando Godot* (Beckett) - embora guarde íntima proximidade de ordem cronológica com *O arquiteto e o imperador da Assíria*, de Arrabal -, o que se deve aqui salientar é que este exercício dramático de José Alcides Pinto atende, de maneira inquestionável, àquilo que Ionesco definira como anarquia interior, ao defender que o texto (a criação artística) deve fluir independente da história, dos sinais de seu tempo, da circunstância peremptória ou qualquer outra fonte de interferência externa. Acrescente-se ainda a opinião do crítico José Lemos Monteiro, segundo a qual "o fatalismo motivado pela concepção do absurdo é o grande gerador do fantástico, do místico e do demoníaco em José Alcides Pinto".

Deve a memória funcionar, na criação artística, não somente como um espelho do passado, mas também como uma recuperação do futuro. É algo como aquela noção constante em Homero, sobretudo em *Ulisses*, de "não esquecer o retorno". A este respeito possui Calvino uma observação muito feliz, ao afirmar que "a memória conta realmente só se mantiver junto a marca do passado e o projeto do futuro, se permitir fazer sem esquecer aquilo que se pretendia fazer, tornar-se sem deixar de ser, ser sem deixar de tornar-se". Se tratássemos aqui de uma definição de estética pessoal, diria que me sinto francamente inclinado por um texto cuja dramaticidade implique com furor e delícia uma charmosa relação entre o trágico e o lírico. Não pode o artista - ao menos, me parece - fugir do entendimento de que só a arte poderá evocar uma circunstância ao mesmo tempo de assombro e fascinação, integrada em uma forma e um conceito que encarnem a beleza e a proporção, a harmonia e a perfeição, à medida da acertada definição de Fiedor Dostoievski. A partir desta perspectiva, encontra-se o universo temático preponderante em toda a obra de José Alcides Pinto regido pelos acontecimentos de seu passado, o leque de experiências vivenciadas pelo poeta, seja a infância no povoado de Alto dos Angicos (em seus hábitos extremamente supersticiosos), a morte prematura de sua irmã Gerçi, seu espírito aventureiro (que o conduzira por caminhos sinuosos através de cidades como Recife e Rio de Janeiro) ou as inúmeras outras paisagens insólitas de sua vida [1].

Nasceu José Alcides Pinto a 10 de setembro de 1923, no povoado de São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú, na região norte do Estado do Ceará. De formação entrecortada por inúmeros acontecimentos, da lavoura ao jornalismo palmearia uma insondável extensão, tendo acumulado um rol de subempregos que engloba atividades como as de servente de pedreiro, ajudante de padeiro e bedel de alunos. Igualmente extensa é sua experiência como jornalista, havendo colaborado com os principais jornais de Fortaleza e do Rio de Janeiro, no decorrer das décadas de 50 e 60. Durante este período assinou inúmeras matérias, enfocando assuntos diversos, a exemplo de textos críticos sobre autores nacionais e temas da ordem do antiregionalismo, do erotismo e as novas tendências do romance brasileiro. Reproduz a seleção de entrevistas compiladas neste volume alguns memoráveis palmos de terra cumpridos por este notável poeta. Destaquemos, com efeito, seus estudos de biblioteconomia, através da Biblioteca Nacional, vindo a especializar-se em tal área através do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), assim como o cargo de redator do Ministério de Educação e Cultura (MEC), que ocupou por vinte anos, tendo lecionado tanto na Universidade Federal do Rio de Janeiro quanto na Universidade Federal do Ceará. Não cabe aqui, no entanto, avaliar o mérito da decisão de José Alcides Pinto em abandonar a clara fertilidade de seu currículo, em nome da implantação de um espaço único de dedicação à criação literária. Já se passaram algumas décadas e foram muitas as dificuldades que enfrentou a partir daquele momento. Leva o poeta, desde então, uma vida de resignação e recolhimento. Guarda, contudo, uma sabedoria sempre peculiar, uma visão particularíssima e rara entre nossos escritores acerca da função que deve desempenhar um poeta em relação a seu tempo. Ciente sempre de que, sendo a linguagem em si o fundamental abismo que nos separa uns dos outros, é, ao mesmo tempo, a única chave de que dispomos para nos relacionarmos entre nós.

Diz apropriadamente Dante Milano que "não havia nada de tão importante assim no modernismo, como se propalou. Ele acabou com o academismo, que dominava no Brasil inteiro, e essa foi a vantagem". Contudo, esse academismo - entendido aqui também como expediente retórico de recusa ao aspecto personalíssimo da criação em si - de que fala Milano, de certa forma uma das tônicas mais graves de nossa poesia, voltaria a reinar com a Geração de 45. Se é bem verdade que a mesma buscava acentuar a necessidade de clara definição estética na realização do poema, o fato é que acabaria se excedendo em tal premissa, despovoando a poesia daquilo que Ferreira Gullar chamaria de "dimensão fascinante da linguagem", ou seja, sua carga de imprevisibilidade, de assombro, a presença inequívoca do maravilhoso, enfim, sua verdadeira dimensão humana. Julgo cabível ao momento uma lúcida explanação de Ivan Junqueira: "Quando Mallarmé sentenciou que poesia se faz com palavras, e não com idéias, não pretendeu em absoluto - como depois alguns entenderam - instaurar o reino frio e impessoal de uma palavra que fosse alheia ao discurso ou à emoção, de uma palavra que não estivesse a serviço senão de si própria e do ludismo que lhe inflama o significante. Quis o autor de *Un coup de dés* apenas delimitar os domínios de uma arte cujo veículo essencial e irreduzível é a palavra, dando assim 'un sens plus pur aux mots de la tribu'. E o fez exatamente no momento em que, após as supremas conquistas poéticas de Baudelaire, Rimbaud e Verlaine, essa mesma palavra se perdia na rígida retórica do parnasianismo e no decadentismo penumbriado de fins do século XIX."

Entre os principais poetas que integram a mesma geração de José Alcides Pinto encontram-se os nomes de João Cabral de Melo Neto (1920), Darcy Damasceno (1922-1988), Ledo Ivo (1924), José Paulo Paes (1926), Francisco Carvalho (1927), Ferreira Gullar e José Santiago Naudé (ambos nascidos em

1930) e Gilberto Mendonça Teles (1931). Embora tenham, em boa parte, permitido a identificação de seus nomes com algumas circunstâncias escolásticas da literatura contemporânea - o vínculo de João Cabral e Ledo Ivo com a Geração de 45, assim como as relações diretas com o concretismo em Ferreira Gullar e José Alcides Pinto -, me parece mais acertado incluir a todos naquela vertente denominada por Gilberto Mendonça Teles como "poetas sem geração", vertente que não constitui uma anomalia, mas sim uma outra característica de vital importância para a poesia. Para alguns destes poetas, os modelos inaugurais - as fontes sedutoras a nível de influências (identificações) - encontravam-se definidos a partir da obra dos simbolistas franceses. Entre os brasileiros, o destaque maior seria a presença inconfundível de Augusto dos Anjos.

Estendo-me aqui na demarcação geracional naturalmente impelido pela correta vertente salientada por Gilberto Mendonça Teles. É bem verdade que há abismos inquestionáveis que praticamente impossibilitam uma analogia entre os poetas aqui relacionados, de João Cabral ao próprio Mendonça Teles. O estratégico, neste momento, é justamente não permitir uma valorização geracional sobrepujando o altíssimo valor estético individualmente alcançado por estes poetas. São, portanto, como entendo, superiores em tudo aos ditames estéticos, em grande parte redutores, das gerações - ou segmentos escolásticos - a que estiveram ocasionalmente ligados. Além de sua própria poesia, cujo universo múltiplo e extenso não cabe ao presente estudo deter-se em averiguação mais detalhada, bastaria aqui referir-me às relações diretas que alguns destes poetas estabeleceram com seus pares em outros idiomas, através das inúmeras traduções e estudos críticos que realizaram, por sua vez inestimável contributo à formação de nossa cultura. Pensemos, por exemplo, nas traduções de Jean-Arthur Rimbaud, Alfred Jarry, Paul Valéry, Yanni Ritsos, levadas a termo, respectivamente, por Ledo Ivo, Ferreira Gullar, Darcy Damasceno e José Paulo Paes.

No caso específico de José Alcides Pinto, ele próprio já declarara haver recebido "influências dos chamados poetas videntes ou iluminados, como Baudelaire, Rimbaud, Poe, Byron e Artaud", concluindo: "Eu acho que a vida é diabólica. Sou uma pessoa em sintonia com o mundo desconhecido e a minha própria norma de vida, como aventureiro, foge ao comum das coisas." No tocante à sua ficção, será suficiente transcrever uma observação de José Lemos Monteiro: "Na prosa narrativa, pela temática do absurdo, José Alcides parece herdar os motivos e concepções de Albert Camus, Genet e Henry Miller, entre outros. Sem esquecer naturalmente Franz Kafka, pela profundidade de sua mensagem e riqueza de simbologia que seduzem a qualquer escritor de nosso tempo ansioso por tematizar a condição humana em um século de angústias."

Residindo já no Rio de Janeiro e sob a chancela editorial dos Irmãos Pongetti - que viriam a editar os mais importantes volumes de sua poesia -, organiza José Alcides Pinto (então assinando-se tão somente Alcides Pinto) duas interessantes antologias da poesia brasileira. A primeira delas, *Antologia de poetas da nova geração* (1950) foi uma realização compartilhada com dois outros escritores, Ciro Colares e Raimundo Araújo. A outra, *A moderna poesia brasileira* (1951), tem por peculiaridade a inclusão, em sua totalidade, de nomes inteiramente desconhecidos no cenário nacional, aspecto este ressaltado logo no prefácio, assinado por Aníbal Machado, ao afirmar que "a estrada da poesia, com seus braços e ramificações, é uma só: por ela transitam os que procuram transcender a sua condição humana e tirar do espírito os mundos imaginários que o povoam em estado de nebulosa". Ressalta o organizador, por sua vez, que uma tarefa como a que empreende exige, antes de tudo, "o gosto do Belo, e este gosto é a mais das vezes prejudicial a quem toma dessa iniciativa". Representava Aníbal Machado, naquela ocasião, um importante papel de aglutinador da nova geração. Em sua casa reuniam-se com frequência nomes como Álvaro Moreira, Ledo Ivo, Adonias Filho, Walmir Ayala e José Alcides Pinto. Em 1951, Aníbal Machado havia declarado sua filiação ao surrealismo. Também na mesma época Mário

Faustino imprimia sua notável contribuição nas páginas do suplemento dominical do *Jornal do Brasil*, através de inúmeras traduções de autores fundamentais para a poesia contemporânea. Na poesia, já haviam estreado, entre outros, João Cabral (*Pedra do sono*, 1942), Ledo Ivo (*As imaginações*, 1944), José Paulo Paes (*O aluno*, 1947) e Ferreira Gullar (*Um pouco acima do chão*, 1949). José Alcides Pinto publicaria seu primeiro livro em 1952: *Noções de poesia & arte*.

No curso estético de toda a obra de José Alcides Pinto, excetuando-se a publicação de *Concreto: estrutura visual-gráfica* (1965) e *As águas novas* (1975), constitui acidente de quase nenhuma consequência seu vínculo ao concretismo, muito embora tenha chegado a fundar entusiasticamente uma sucursal concretista em Fortaleza, ao lado de dois outros poetas: Antonio Girão Barroso e Pedro Henrique Saraiva Leão. Tal acontecimento se deu em 1956, estendendo-se ainda por 1957 e 1959, datas de realização das exposições que expunham trabalhos de diversos autores cearenses, ao lado de obras de Pedro Xisto, Décio Pignatari, Haroldo e Augusto de Campos. Contudo, podemos observar este vínculo de José Alcides Pinto com o concretismo sob o mesmíssimo prisma de outro semelhante caso, o de Ferreira Gullar. Segundo o poeta maranhense, "a minha maneira de ver o problema da poesia sempre foi diferente e muito ligada à poesia que eu fazia antes. Com o mesmo sentimento da palavra, do espaço, do silêncio, e é o mesmo que me orientou a minha experiência, na fase concretista e na fase posterior. Então, a rigor, nunca fui um poeta concreto mesmo. Minha poesia tem assunto, tema e objetivação." Antes da experiência concretista, já havia publicado José Alcides Pinto alguns livros que claramente definiam uma poética tanto pessoal quanto intensamente renovadora, como é o caso de *Pequeno caderno de palavras* (1953), *Cantos de Lúcifer* (1954) e *As pontes* (1955). Posteriormente consubstanciaria tal poética em outros títulos igualmente essenciais: *Ilha dos Patrupachas* (1960), *Ciclo único* (1964), *Os catadores de siri* (1966) e *Projeto rural para receber o poeta Artur Eduardo Benevides na fazenda Equinócio* (1981) [2].

A particularidade das desconstruções frasais levadas a termo por José Alcides Pinto em alguns de seus poemas desta época - assim como em trechos do romance *Entre o sexo: a loucura/a morte* (1968) - melhor encontra equivalência em Antonin Artaud, sobretudo em *Pour en finir avec le jugement de dieu* (1948), livro que ainda hoje lhe exerce enorme fascínio - recordemos que a novela *O criador de demônios* (1967) reproduz, a título de epígrafe, a íntegra de "Oração", poema de Artaud em tradução do próprio José Alcides Pinto. Também poderíamos pensar, não com certas reservas, no argentino Oliverio Girondo, levando em consideração seu *En la marmédula* (1954), observado pela crítica como uma espécie de "comoção intensificada", ou seja, a linguagem utilizada na exasperação de sua "devoção vitalista" (segundo terminologia de Saúl Yurkievich), algo bem distinto do enfoque concretista.

O fato é que, a exemplo da poesia de Ferreira Gullar, também em José Alcides Pinto - neste caso, destacando-se a presença de uma linguagem fragmentada, entrecortada por imagens bruscas, violentas, e a busca vertiginosa, atormentada, de "mais realidade", tendo por modelo central a experiência romântica - localizamos a presença de "assunto, tema e objetivação". Desta forma, tanto se trata de equívoco querer imprimir valor acentuado à sua passagem pelo concretismo, quanto tentar inseri-lo no âmbito da Geração de 45 - como foi recentemente o caso da exposição comemorativa "Geração de 45/50 anos" (1995), realizada em São Paulo sob os auspícios do SESC e do Clube de Poesia [3].

Possivelmente em função de seu envolvimento com o mundo abissal da criação, tragado por sua vertigem alucinatória, ou pura e simplesmente por

não sentir-se inclinado àquela função crítica que *tudo* poeta moderno deveria assumir, segundo um fatalismo de turno, deteve-se José Alcides Pinto na tarefa de tecer uma obra que superasse a ambientação temática e estilística de sua época. O épico e o fantástico que realiza em seus livros não guardam relações de similitude com seus pares na literatura nacional, sobretudo tomando-se por referência a saga do romance nordestino - insiste erroneamente a crítica em situar sua *Trilogia da maldição* em um mesmo modelo de regionalismo de *Fogo morto*, de José Lins do Rego. Observe-se ainda que o *epos* em José Alcides Pinto, a exemplo exatamente da mencionada *Trilogia da maldição*, é fruto de um cenário idealizado, constituindo claramente deformação e não reconstituição da história.

Em face da insistência em localizarmos uma identificação do poeta com algum escritor brasileiro, julgo que não se poderia pensar em outro exemplo senão em Clarice Lispector. Digo isto tanto em função do grau de sublevação genérica que a obra de ambos leva a termo, como também pela ordem de reflexão filosófica que teceram. Tanto nos recursos de linguagem, quanto na atmosfera insólita, entre assombrosa e risível, dos diálogos travados entre suas personagens. Seja nas novelas, contos ou romances, é nítida e indiscutível a presença do poeta. Pousa em ambos a mão severa de Kafka, sem que, no entanto, torne-se esse contato um acontecimento de proporções negativas. Encontram-se ambos entre os poucos escritores no Brasil que exploraram as sinuosidades da psique humana com tamanho rigor e propriedade. Destaquemos - em uma trilha paralela - a amizade de que gozaram em certo momento de suas vidas, as constantes debilidades financeiras características da vida de cada um, a nítida ambientação de questionamento filosófico em torno de algumas falhas plenas, variando entre si justamente de acordo com a singularidade de cada autor.

Um dos aspectos fundamentais na narrativa de José Alcides Pinto é sua relação com o tempo, cuja identificação precisa não nos leva senão à noção de um tempo múltiplo, a exemplo do que Borges chamara de "tempo ambíguo da arte". Apresenta-se sua narrativa como um modelo incomum de movimento, onde cada livro (texto) é o registro da continuação de outro, continuado em um seguinte que, por sua vez, continuara a si mesmo, mesclando, em sua estrutura enganosamente atemporal, *epos*, arquétipos e motivos poéticos - sem falar dos aspectos de cunho autobiográfico, cuja presença é constante -, confirmando a marcação nítida de seu aspecto ontológico, tratemos da transfiguração fantástica da *Trilogia da maldição*, do conflito lancinante que percorre as páginas de *O amolador de punhais* ou da simbologia terrificante da angústia instalada em *Tempo dos mortos* e *O criador de demônios*. É naturalmente legítima a liberdade do autor ao repetir cenas, nomes e mesmo particularidades psicológicas de personagens na passagem de um texto a outro. O Pe. Tibúrcio da *Trilogia da maldição* não é senão uma espécie de contraponto sutil do Pe. Hugo de *Tempo dos mortos*, transplantado do cenário rural para uma ambientação definida por sua urbanidade fria e impessoal. Observe-se ainda um ideário de padecimentos morais em todos os textos, deflagrado por personagens que não cabem em si, cuja angústia ou aflição são tamanhas que se mostram sempre na expectativa-limite de uma ação que reverta tal estado psicológico. Não se trata de súplica ou suplício - os protagonistas não sofrem ou impõem diretamente a ação, uma vez que observada em sua carnalidade -, mas sim da presença de um tormento constante, reflexão incansável acerca de um tipo qualquer de falha moral. Contudo, a estética desse suposto infortúnio encontra-se pautada por aqueles conceitos básicos do surrealismo: amor, liberdade, poesia. O derrotismo apontado pela crítica superficial como sendo a chave da obra ficcional de José Alcides Pinto não é senão sua contestação crítica em relação ao estado de

debilidade estarrecedora em que se encontra o homem de seu tempo. Diz o protagonista anônimo de *O amolador de punhais*: "onde o amor será uma maldição, nada lembrará o sonho ou a mocidade".

Quando um determinado poeta é tocado por uma intensa capacidade de renovação da linguagem, é possível que a parcela final de sua obra não vá além da mera repetição de seus recursos renovadores. Verificamos em alguns casos até mesmo uma redução de seus atributos inventivos. Um caso bastante conhecido entre nós é o de Carlos Drummond de Andrade. A este respeito comentou João Cabral de Melo Neto: "era um poeta que muitos anos antes de acabar sua obra não se renovava mais. A obra dele continuava aquilo que ele havia aprendido." Recorreram a tal exemplo tantos maus poetas, que Drummond acabou tornando-se uma espécie de paradigma desta questão. Curiosamente o próprio João Cabral incorrera no mesmo ato falho. Ivan Junqueira nos lembra, por outro lado, a possibilidade de um malogro incidental no corpo geral da obra de um grande poeta. É o caso de *História do Brasil* (1932), na bibliografia de Murilo Mendes. O equívoco deste livro é tamanho que, recorrendo às palavras do próprio Ivan Junqueira, "traz de novo à tona um problema que há muito nos preocupa: o de se dizer cegamente amém a todas as tolices em que incorreram os modernistas".

Quando o jornalista Lira Neto me convidou para escrever sobre a poesia de José Alcides Pinto, em função de uma homenagem que lhe prestaria o jornal *O Povo* [4], não imaginei momento mais oportuno para observar dois aspectos: por um lado, anotar que não havia registro até então de uma visão crítica do conjunto da obra deste poeta, aspecto este que nos furtava a avaliação indispensável de suas reais contribuições; e observar, por outro lado, alguns equívocos ocasionados justamente pela repetição de certos recursos renovadores ou mesmo pelo descrédito de seu real contributo, malogro que pode muito bem ocasionar um retrocesso em relação às conquistas literárias de nossa cultura. Neste sentido, observei que a decantada natureza fescenina de um livro como *Relicário pornô* (1983) encontrava-se, em termo de linguagem poética, muito aquém de seus pares, a exemplo de Safo ou Gregório de Matos, constituindo-se, quando muito, em uma repetição infrutífera de experiências anteriores. A ocasional polêmica gerada por um livro desta natureza - fato extensamente registrado na imprensa cearense, por ocasião do lançamento do mencionado *Relicário pornô* - não acusa senão o estado embrionário, ou mesmo retrógrado, de uma determinada cultura.

Outro aspecto que questionei foi o deslize de natureza forçosamente engajada, retórica folhetinesca dos instantes mais desprezíveis da literatura brasileira, deflagrados a partir de incidentes como o CCP, a série "Violão de rua", e algumas outras equivalências que se alastrariam sobretudo pelo *universo estético* (se ali podemos detectar algum sentido estético) da chamada "geração mimeógrafo". Se na ocasião relacionei os equívocos que havia anotado na recente produção de José Alcides Pinto com base no que chamei de envolvimento do poeta com seus próprios signos, o fiz, em parte, movido por uma observação de Ivan Junqueira, quando afirma que "o pior que pode acontecer a um poeta é ser distraído". O espaço sempre exíguo da imprensa não nos permite um delineamento mais eficaz de nossas idéias. Termos como "envolvimento" e "distração" podem muito bem estar ligados a um outro curioso aspecto: o legado da indiferença, que substitui o prazer estético pela evidência do simulacro. Por outro lado, o que naquela ocasião chamei de "vulgarização do exercício poético", no tocante à produção mais recente de José Alcides Pinto, quando muito poderia ser substituído, a exemplo do ocorrido com Murilo Mendes, por malogro ocasional. Tal evidência não diminui, é bom que se diga, o valor da obra em si deste excepcional escritor. Tão somente alerta para uma necessidade de compreensão histórica com base em cada estágio que galgamos em nossa vida. Nenhuma aventura permite o retrocesso, sobretudo no âmbito da criação artística.

NOTAS

1 Merece um destaque especial - além dos surpreendentes achados de uma pedra discóide lembrando

um disco voador e da escultura que denominou de "braço do primitivo", cujo relato do próprio poeta recolhemos em algumas das entrevistas aqui incluídas - sua internação espontânea na Clínica de Repouso Santa Helena, em Petrópolis (RJ), por um período de trinta dias, com o intuito de recolher a matéria prima para a escritura de sua novela *O criador de demônios* (1967) e do romance *Entre o sexo: a loucura/a morte* (1968).

2 Acerca deste livro lhe escreve Armand Guibert - que posteriormente viria a traduzir poemas de José Alcides Pinto para uma publicação francesa -, referindo-se a "une éloquence fluide", "une éloquence sans rhétorique" (correspondência pessoal do poeta. Paris. 03/01/66). Também Wilson Martins observara que a poesia de José Alcides Pinto, naquela ocasião, o situava "como uma espécie de Lautréamont moderno, alternando os poemas em prosa de fundo maldito, com as composições tradicionais, tenebrosas e cabalísticas" (*Jornal O Estado de São Paulo*. *s/d*).

3 Exposição realizada entre 25 de maio e 24 de junho de 1995, sob a concepção de Emilie Chamie e a curadoria de Mário Chamie. A inclusão de José Alcides Pinto em tal exposição, não fosse irresponsável, quando menos seria risível. Historicamente não manteve vínculos com o Clube de Poesia nem com as Edições Orfeu; ao organizar a *Antologia da nova poesia brasileira (Geração de 45)* (1970), Fernando Ferreira de Loanda não incluiu ali poemas de José Alcides Pinto - muito menos, no prefácio assinado por Adonias Filho, há qualquer menção a seu nome. Enfim, não há registro de ligações entre José Alcides Pinto e a Geração de 45. Neste sentido, alguns dos ensaios recolhidos na presente edição seguramente ajudarão no esclarecimento da questão.

4 "O baú do maldito". (*Suplemento Sábado*. Fortaleza. 22/07/95.) A edição, organizada pelo jornalista Lira Neto, incluía uma série de quatro cartas de Haroldo de Campos, trechos de entrevistas diversas e três artigos assinados por Ailton Monte, Floriano Martins e o próprio Lira Neto, além de uma rica iconografia. No tocante à seleção das cartas, incorreu a edição em falha, ao deslocar o foco de seu objeto originário para uma antiga polêmica entre Ferreira Gullar e o trio noigandres, justamente a mesma que acabaria por definir o afastamento de Gullar do concretismo.

Floriano Martins (Fortaleza, 1957). Poeta, ensaísta e tradutor. Autor de *Alma em Chamas* (1998), *Cenizas del Sol* (2001) e *O Começo da Busca* (2002). É um dos editores da *Agulha*. Contato: Floriano@Secrel.Com.Br. Página ilustrada com obras do artista Guillermo Roux (Argentina).

O ESPAÇO ALUCINANTE DE JOSÉ ALCIDES PINTO

PAULO DE TARSO PARDAL¹

1. UMA VIDA DE TRANSGRESSÃO

José Alcides Pinto nasceu em 10 de setembro de 1923, em São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú, Ceará. A inquietude do artista fê-lo cedo sair de casa e em 1945 foi para o Rio de Janeiro, onde trabalhou como bedel de aluno. Diplomou-se em Jornalismo pela Faculdade Nacional de Filosofia e em Biblioteconomia pela Biblioteca Nacional. Fez o curso de Especialização em Pesquisas Bibliográficas através do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD) e o Curso de História da América pela Universidade do Brasil. Como jornalista, atuou nos principais jornais do Rio de Janeiro. Foi redator do Ministério da Educação e Cultura e Professor da Universidade Federal do Ceará, cargos dos quais pediu dispensa para dedicar-se exclusivamente à literatura.

José Alcides Pinto não se filia esteticamente a uma geração específica. A liberdade e o propósito de subverter conceitos fez dele um "poeta sem geração" - no dizer de Gilberto Mendonça Teles ao denominar uma geração de poetas que muito se afastou dos rotulamentos - e um poeta maldito, por conta de suas temáticas, em que o sexo a loucu-

¹ Paulo de Tarso Pardal é professor de Literatura da UFC e da Faculdade Farias Brito.

ra o diabólico e a morte são tratados sem as amarras conceituais. Ele tanto participou do movimento concretista no Ceará, como foi um dos criadores que tiveram na narrativa fantástica seus motivos mais recorrentes. É um poeta essencialmente existencialista em *Fúria*; telúrico em *O Acaraú, biografia de um rio*; iconoclasta e epicurista em *Relicário Pornô*; social em *Os catadores de siri*; elegíaco em *O sol nasce no Acre*. O seu lirismo, portanto, passa por várias experimentações estéticas.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

José Alcides Pinto é um autor que se impôs pelo talento e pela atitude iconoclasta. A influência dos cânones dos primeiros momentos do Modernismo Brasileiro é notória em sua obra. A quebra de tabus, a subversão dos preceitos da construção ficcional e poética são marcas em seus textos.

A poesia de José Alcides Pinto, como disse Nelly Novaes Coelho, "... assume o Erotismo mesclado ao Satanismo e à Loucura, reafirmando 'pelo avesso' o caráter sagrado do sexo" (COELHO, 1984:09). Realmente, o sexo, na obra desse autor, sempre está ligado a fatores que subvertem uma ordem normal de instinto: tudo é construído com exagero. Isso é uma marca da sua criação não só poética como também ficcional. O universo representativo de José Alcides Pinto terá no sexo, na loucura, no diabólico e na morte seu ponto de partida: tudo será construído em função desses elementos que, desenhados hiperbolicamente, configurar-se-ão numa ampla tela, cujo absurdo ocupa o primeiro plano.

Os seus personagens, por isso, não terão perspectiva e não viverão um momento completo de plena normalidade. Atuando conjuntamente com essa desordem, surgirá outro elemento proporcionador de caos: o diabólico. Os personagens de José Alcides Pinto têm uma ligação muito acentuada com o satânico, outro fator condutor do alucinatório.

Essas são as características mais gerais que podemos identificar na obra desse autor cearense, que teve influências dos considerados

“malditos” da literatura universal como Baudelaire, Artaud, Rimbaud, Kafka, Poe e tantos outros que transgrediram códigos até então invioláveis.

Fizemos essa pequena abordagem da obra do autor cearense para iniciarmos o estudo de suas temáticas mais recorrentes. Com isso, entenderemos melhor a razão do tormento da vida dos personagens por ele criados.

3. O MUNDO ALUCINANTE DE *OS VERDES ABUTRES DA COLINA*.

3.1. O CAOS

Na ficção regionalista de 30, o inverno resgata o espaço perdido dos personagens-retirantes. Ele é o elemento direcionador da volta, da fartura da perspectiva de vida, enfim, da esperança.

Como exemplo disso podemos citar Graciliano Ramos, que se preocupa com a nova ordem da relação do personagem com o mundo agressivo do sertão. Para esse autor, o inverno é o elemento que define os dois pólos da vida dos personagens: a desgraça ou a redenção.

Para os autores regionalistas do Nordeste, o inverno e a seca estão em direta relação com a dignidade da vida do sertanejo. Se, por um lado, o inverno é o direcionador da volta, como é comum nos autores que tratam dessa temática, a seca é sinônimo da ida do homem do sertão para outros espaços que, em última instância, também são agrestes ao seu *modus vivendi*.

Para essa análise, o importante é observar que o inverno, nesses casos, é o elemento organizador do caos que a seca traz para a vida dos personagens.

Se em Graciliano Ramos o elemento água é símbolo de esperança, em José Alcides Pinto tal elemento é obstáculo para a vida dos personagens.

Na ficção de José Alcides Pinto, o ponto de vista é outro: o inverno não traz nenhuma redenção. Ele representa desgraça e sempre aparece como cataclismo. Por esse motivo é que na ficção desse autor o inverno não introduz nenhuma nova ordem na relação entre persona-

gem e mundo - inverno é catástrofe, cheia, alagamento, desesperança, alucinação.

O inverno, desta maneira, é um elemento que reforça uma das principais características dos personagens de José Alcides Pinto: a falta de perspectiva que, em última instância, os leva à loucura.

Isso se comprova quando percebemos que após as chuvas os personagens não se redimem das desgraças constantes em que vivem mergulhados. Eles continuam submersos no caos em que sempre estiveram. Para que se entenda que a chuva, como elemento de desesperança, é um elemento recorrente na ficção desse autor, vejamos um exemplo do romance *O dragão*, primeiro livro da Trilogia da Maldição:

O Acaraú passou dez dias tomando água nas cabeceiras, sem parar. Parecia um mar turbulento. Destruiu as ilhas. As plantações adjacentes. Carregou as vazantes. Os ranchos. Afogou os moradores. Bichos e répteis que habitavam os buracos. Matou os animais refugiados nas croas. E ameaçou engolir o povoado. As trombas-d'água entraram nas casas.²

Para o narrador, não há meio-termo. O povoado, espaço da narrativa, fica sujeito ao caos que o inverno proporciona, sendo a destruição a marca do inverno, quando deveria ser a da redenção.

Destruição e morte, nas narrativas de José Alcides Pinto, sempre estão presentes nos momentos de maior tensão. Homem e animal estão no mesmo centro do absurdo e perdidos nesse confuso emaranhado de desordem.

Caos, como você já deve ter notado, é sinônimo de desgraça, de desorganização, de confusão e de perturbação do cotidiano dos personagens.

No romance *Os verdes abutres da colina*, o cenário é praticamente o mesmo:

Após a morte do coronel chovera quinze dias sem parar. Uma vez por outra abria uma brecha no tempo, e logo um barulho ensurdecador caía do céu, como o de árvores molhadas, atiradas pela ventania. Era a avalanche dos verdes abutres da colina que abandonavam seus esconderijos na serra do Mucuripe e cortavam a aldeia em cruces, grassando ameaçadores atrás de cadáveres para se alimentar.³

Neste romance, há uma visão diferente do anterior. O imaginário do caos é construído não só pela desordem que o inverno proporciona como também pela transfiguração da realidade, que é sua marca mais acentuada. De qualquer modo, o inverno também não organiza uma nova ordem.

Como no *O dragão*, neste romance o inverno é também um elemento que desencadeia um processo de caos na comunidade. Os personagens não têm tempo de se refazerem. Quando vislumbra um momento de sossego, surge outro elemento que não os deixa vivenciar esse momento, e o absurdo continua a impor sua marca de desordem.

O "barulho ensurdecador" é mais uma barreira para impedir a compreensão da realidade pelos personagens. O inverno, aliado ao barulho dos abutres, forma o imaginário alucinante, e os personagens não têm mais limite do que seja real ou irreal. Ambos atuam conjuntamente para que esse imaginário se estabeleça.

É importante acentuar que nenhum personagem está livre do absurdo. Esta é outra marca da ficção de José Alcides Pinto: ninguém está fora do mundo alucinatório que ele constrói. As ações caminham sempre para um ponto onde todos estão irremediavelmente no centro da desordem. Não há, entre eles, escala de valores que os diferenciem. Se todos estão no mesmo centro da desordem, todos ficam submetidos ao mesmo nível de caos, independente da função que exerçam ou da autoridade de que se acham revestidos. Todos experimentam o absurdo.

² PINTO, José Alcides. *O Dragão*. 3. ed., Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1987, p.34.

³ PINTO, José Alcides. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974, p.30.

É dessa maneira que esse autor constrói sua ficção: um mundo desorganizado, em que os elementos da natureza são empecilhos e os personagens vivem em constante tensão entre o real e o irreal, entre o natural e o sobrenatural, entre a ordem e a desordem.

3.2 A ALUCINAÇÃO

Se o inverno é um elemento que desencadeia um processo de caos na comunidade, criando um imaginário que conduz ao alucinatório, na seca, o espaço é caracterizado por dois mundos bem distintos - o real e o irreal -, que também conduzirá a esse imaginário. Esse espaço dúbio é uma das características das narrativas fantásticas.

O espaço, nas narrativas fantásticas, adquire relevo no texto porque é nele que são encontrados todos os indícios dos fatos insólitos. Por isso, o tratamento descritivo tem características peculiares e recorrentes na maioria desses textos. O espaço, no entanto, é somente um dos elementos que compõem a narrativa, e que funciona como suporte para que o fantástico se estabeleça, não sendo, portanto, definidor do gênero.

Se o texto fantástico é construído com elementos que têm característica do mundo real e de um mundo irreal, é natural que no espaço, como um dos elementos estruturantes da narrativa, surjam elementos que direcionem para esse duplo jogo de imagens cenográficas: por um lado, há traços caracterizadores mais representativos do mundo empírico, ou seja o espaço é descrito de maneira realista e/ou naturalista; por outro, surgem elementos que introduzem no cenário anterior uma desfiguração, propiciando uma duplicidade de visão. Isso quer dizer que dentro do espaço realista surge um outro que ultrapassa o limite da verossimilhança, que se caracteriza pelo absurdo ou por elementos que não podem acontecer na vida real. Por esse motivo é que tais narrativas são consideradas fantásticas.

Dentre as muitas passagens do romance *Os verdes abutres da colina*, tiramos uma para analisarmos melhor essa questão. Trata-se da

É dessa maneira que esse autor constrói sua ficção: um mundo desorganizado, em que os elementos da natureza são empecilhos e os personagens vivem em constante tensão entre o real e o irreal, entre o natural e o sobrenatural, entre a ordem e a desordem.

3.2 A ALUCINAÇÃO

Se o inverno é um elemento que desencadeia um processo de caos na comunidade, criando um imaginário que conduz ao alucinatório, na seca, o espaço é caracterizado por dois mundos bem distintos - o real e o irreal -, que também conduzirá a esse imaginário. Esse espaço dubio é uma das características das narrativas fantásticas.

O espaço, nas narrativas fantásticas, adquire relevo no texto porque é nele que são encontrados todos os indícios dos fatos insólitos. Por isso, o tratamento descritivo tem características peculiares e recorrentes na maioria desses textos. O espaço, no entanto, é somente um dos elementos que compõem a narrativa, e que funciona como suporte para que o fantástico se estabeleça, não sendo, portanto, definidor do gênero.

Se o texto fantástico é construído com elementos que têm característica do mundo real e de um mundo irreal, é natural que no espaço, como um dos elementos estruturantes da narrativa, surjam elementos que direcionem para esse duplo jogo de imagens cenográficas: por um lado, há traços caracterizadores mais representativos do mundo empírico, ou seja o espaço é descrito de maneira realista e/ou naturalista; por outro, surgem elementos que introduzem no cenário anterior uma desfiguração, propiciando uma duplicidade de visão. Isso quer dizer que dentro do espaço realista surge um outro que ultrapassa o limite da verossimilhança, que se caracteriza pelo absurdo ou por elementos que não podem acontecer na vida real. Por esse motivo é que tais narrativas são consideradas fantásticas.

Dentre as muitas passagens do romance *Os verdes abutres da colina*, tiramos uma para analisarmos melhor essa questão. Trata-se da

passagem da morte do personagem “Cel. Antônio José Nunes”, o criador da aldeia que, segundo o narrador, se dá numa “madrugada de inverno de 27 de julho de 1910.” (p.17). A partir desse acontecimento, coisas estranhas começam a acontecer no povoado e toda a população passa por um processo de alucinação coletiva. O primeiro elemento transgressor do mundo empírico é a mudança inexplicável do clima:

Muita gente observou uma forte mudança no tempo. Levantou-se das terras da ribeira, naquela madrugada, um calor de brasa esfuziante de fagulhas, lembrando o de uma grande queimada, como se a ribeira do Acaraú estivesse ardendo toda em labaredas. (...) Um calor daqueles não era normal no mundo, logo pela madrugada.⁴

A morte do personagem deu-se numa “madrugada de inverno”, logo, o calor não pode ser explicado empiricamente, como diz o narrador. Há, portanto, uma total desfiguração cenográfica: a anormalidade do calor, naquele tempo de inverno. A inversão inexplicável do inverno é o primeiro motivo de toda a alucinação. O espaço híbrido, a partir daí, passa a imperar, e os personagens perdem o referencial verossímil. É dessa maneira que o fantástico é construído, ou seja, há um mundo desconhecido, insólito que tem suas próprias leis que não podem ser entendidas pelas leis do mundo real, empírico, e que, de repente, passam a atuar nesse universo conhecido. Dessa maneira, para o leitor, fica a ambigüidade, que é um dos códigos dos textos fantásticos.

Outro elemento que aparece nesse romance que ajuda a construir o imaginário fantástico é a presença do demônio. O narrador está sempre fazendo relação entre os fatos aterradores que ocorrem no povoado e o demônio, pois somente através do diabólico é que ele consegue explicar todos os fatos insólitos: “Que o diabo houvesse se apoderado da mente das criaturas já não havia mais engano. O próprio coronel se sentia confuso e desmemoriado, como se até o tempo quisesse mudar de rumo, alterando o curso das coisas;” (*Op. cit.* p.43). A vida

extraordinária dos personagens e o mundo em que eles estão imersos não têm explicação. Só resta ao narrador buscar o entendimento disso tudo no sobrenatural e, pelo comportamento insólito desses personagens, só há uma alternativa: a possessão diabólica.

Nesse momento, se percebe o quanto de tormento há na ficção desse autor. José Alcides Pinto, assim, cria um universo ficcional em que os personagens não experimentam uma vida de normalidade cotidiana. Essa é a sua grande marca – a loucura.

Como você deve ter percebido, caro leitor, os personagens de José Alcides Pinto são seres que estão sempre experimentando o absurdo, não só das dificuldades da vida cotidiana como a inexplicabilidade de fatos que constantemente estão em seus caminhos.

Esse tipo de construção ficcional é, naturalmente, uma escolha, uma opção de José Alcides Pinto, dentre as muitas maneiras de se trabalhar a prosa de ficção. Mas, dentre as variadas leituras que um texto literário possibilita, nós podemos buscar algumas explicações para tais fatos. É isso que vamos ver no próximo item.

4. OS PERSONAGENS E A MALDIÇÃO

Como já dissemos anteriormente, nenhum personagem de José Alcides Pinto está fora do círculo da alucinação. Todos vivenciam, de alguma maneira, o outro lado do mundo natural. O motivo de todo esse universo diabólico é a maldição em que os personagens estão envolvidos, desde o início do povoamento.

O romance *Os verdes abutres da colina* conta a história de um povoado que fica na zona norte do Estado do Ceará – Alto dos Angicos de São Francisco do Estreito. Esse povoado é fundado por um refugiado de guerra vindo de Cascais, Portugal, que rouba uma índia da tribo dos Tremembés e faz dela sua mulher e cativa. É partir daí que inicia, segundo o narrador do romance, o povoamento daquela região.

⁴ PINTO, José Alcides. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974, p.17.

Todos os personagens do romance são frutos da união do coronel Antônio José Nunes com a índia Janica. Isso é o que desencadeia o processo da maldição.

O coronel Antônio José Nunes não guarda nenhum princípio ético ou religioso que resguarde, por exemplo, o laço de consanguinidade entre ele e seus descendentes. Ele não faz nenhuma distinção entre as mulheres que passam a existir no povoado: todas são objeto do seu desejo. É isso que desencadeia a maldição, pois todos são parentes próximos e, ao mesmo tempo, amantes:

O coronel, como ele mesmo dizia, não possuía só uma família, mas muitas famílias, porque estava escrito na Bíblia e era da palavra de Deus que cabia ao macho e à fêmea multiplicar a espécie, e ele apenas cumpria o mandamento de Deus. Nunca desejou a mulher do próximo. As mulheres o procuravam voluntariamente, e se havia coberto suas próprias filhas, ou filhas de outras mulheres de suas filhas, não havia pecado nisso, pois o mundo começou assim. Isso também estava escrito na Bíblia. ⁵

Quando o narrador compara a descendência do personagem com primeiras raças do mundo ele não leva em consideração a leitura simbólica da *Bíblia*, mas apenas compara os dois processos de povoamento. Portanto, sua visão fica restrita a este aspecto; ele não leva em conta o tempo primordial, daí a simplicidade e a objetividade da sua comparação.

É por esse motivo que ele, sempre que se refere - nos três romances da *Trilogia da Maldição* - ao início do povoamento da região, frisa recorrentemente o lado da consanguinidade dos personagens.

As expressões grifadas mostram o lado animalesco do personagem. Ele não tem princípios éticos, nesse momento de sua vida. Pode-se deduzir isso porque pelo ano de seu nascimento - "24 de agosto de 1800" (p.17) - ele deve ter conhecido os códigos sociais de parentes-

co. Afinal, ele é um refugiado de guerra vindo de Portugal, portanto, de um mundo civilizado. Com esse argumento, conclui-se que ele vivenciou uma relação social e conheceu os princípios que regem tal organização.

O narrador, sempre que se refere à ação do coronel comparando-a com a ação dos personagens da *Bíblia*, encobre um princípio ético e religioso que já era válido no tempo desse personagem.

A partir disso, podemos entender o porquê de tanta loucura, pois todos os personagens são de uma mesma família e os códigos éticos, morais e religiosos foram transgredidos. O que caracteriza uma maldição é exatamente isso: a transgressão de um código. Esse código, evidentemente, refere-se a um código primordial, bíblico, daí a extensão da maldição, que é caracterizada pelo castigo a todos os que direta ou indiretamente nela estão inseridos. Dessa maneira, podemos entender porque os personagens da aldeia ficam loucos e, devido ao elevado grau de tensão entre os mundos natural e sobrenatural, para eles só resta uma alternativa: a destruição total para que haja a purificação dos “pecados”.

Esse entendimento, naturalmente, parte de uma leitura bíblica e, como já dissemos, é apenas uma das possíveis leituras que pode explicar a alucinação dos personagens. Preferimos esta porque o narrador sempre faz comparações da atitude transgressora do coronel com os personagens bíblicos, daí essa similitude.

O que devemos entender é que o protagonista – o coronel – e os personagens de destaque estão, de certa forma, no limite entre Deus e o Diabo. A relação entre esses dois seres limítrofes do entendimento humano é uma característica das maldições. Para percebermos melhor essa relação, estudaremos, no item seguinte, como as manifestações do demônio aparecem no *Os verdes abutres da colina*.

5. OS PERSONAGENS E O DEMÔNIO

O diabo tem como característica mais acentuada o polimorfismo, isto é, ele pode se manifestar através de várias formas, por isso a

⁵ *Op. cit.* p.32

sua identidade é ambígua. No capítulo três do *Gênesis*, intitulado “O pecado”, aparece a primeira manifestação do demônio, que é representado pela serpente, cuja característica maior é a da astúcia. A partir daí, as formas, através das quais ele tem se manifestado ao longo dos períodos históricos, variaram e, hoje, há milhares de registros.

Para que você, amigo leitor, tenha uma idéia dos nomes que o diabo assumiu ao longo do tempo, aqui vai alguns exemplos, tirados da literatura: o arrenegado, o cão, o cramulhão, o galhardo, o pe-de-pato, o pé-de-cabra, o pé-preto, o canho, o-que-nunca-se-ri, o sem-gracejos; lúficer, satã, exu, tihoso, capa verde, bute, cafute, temba, tição, careca etc.

O estudioso dessa temática Alberto Cousté, em seu livro *A biografia do diabo*, diz que “acaso o melhor exemplo da ambígua identidade do Diabo consista em que costuma ser identificado com o anormal, com o especificamente devastador...”⁶

Se atentarmos para o significado de “devastador”, poderemos entender todo o processo de alucinação dos personagens de José Alcides Pinto, pois após a aparição dessa entidade sobrenatural tudo se transforma. É o caso dos habitantes da comunidade de Alto dos Angicos que em determinado momento são possuídos pelo “vírus latente” (uma das manifestações do diabo), desencadeando um processo de metamorfose físico-psíquica dos personagens: “Às vezes, os homens trepavam-se nas árvores e aí passavam toda uma manhã escondidos entre a folhagem, como bichos, ou acorados nas cumeeiras das casas, encolhidos como gatos.”⁷ É dessa maneira que o demônio atua na mente dos personagens de *Os verdes abutres da colina*: ele toma posse da mente e do corpo desses personagens que, não entendendo mais o que é real ou irreal, passam a ser marionetes, bonecos que não têm mais vida própria. Nesse momento, podemos entender porque os personagens desse romance vivenciam a loucura em toda a sua existência: eles estão possuídos pelo demônio.

⁶ COUSTÉ, Alberto. *Biografia do diabo: o diabo como sombra de Deus na história*. 2 ed. Rio de Janeiro : Record, 1997, p.17.

⁷ PINTO, José Alcides. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974, p.62.

O diabo, nos textos desse autor, tem uma função primordial: revelar que o mundo desses personagens é um mundo insólito e maldito; um mundo onde todos os fatores contribuem para que eles vivam sempre em eterno confronto com forças misteriosas, ligadas, quase sempre, ao sobrenatural e que, por conta disso, sua natureza interior está fadada a um eterno conflito que nunca se ameniza, daí o elevado nível de alucinação a que eles sempre ficam submetidos.

Vejamos algumas das metamorfoses do diabo:

a) João da Mata – o cego curandeiro: este personagem tem um pacto com o demônio para ter o poder de cura, e também o poder da premonição, isto é, ele sabe quem vai ou não morrer. O seu símbolo é uma mosca presa em uma garrafa. A mosca, segundo Alberto Cousté, é uma das manifestações mais conhecidas das identidades do diabo: Belzebu quer dizer “Senhor das Moscas”. Este nome, *Baal-Zebud*, é o nome que os fariseus davam ao príncipe dos demônios: “É por Belzebu, chefe dos demônios, que ele expulsa os demônios” (Mateus 12,24). O excerto a seguir demonstra o quanto o curandeiro é pactuário: “As duas jumentas de carga passavam a noite soltas pelas imediações da casa do curandeiro, amarradas pelas suas orações fortes, e bastava que o cego gritasse alto três vezes seguidas pelo nome do diabo, e logo elas apareciam relinchando e atirando coices no vento, como se acossadas pelo espírito maligno.”⁸ João da Mata detém o poder dos animais “pelas orações”. Isso tem duas implicações. Primeiro, os animais (as “jumentas de carga”) são também manifestações do demônio e suas ações, ao chamado do curandeiro, são próprias da anormalidade dos que estão sob o seu domínio. Segundo, o tempo e o espaço são elementos da natureza que não guardam entre si, como no mundo verossímil, as características normais de causa, efeito e linearidade, pois são comandados pelas orações. O poder do cego, assim, é ilimitado, pois todo o mundo natural passa a ser regido por leis próprias que somente os pactuários conhecem.

⁸ *Ibidem*, p.28.

b) O vento, a nuvem de poeira e o vírus latente: apesar de não serem personagens, esses elementos da natureza atuam como se os fossem, pois eles, no desenrolar do enredo, além de serem causadores da perturbação do cotidiano dos personagens, são também responsáveis pela destruição total da aldeia, juntamente com o fogo e com os abutres. O vento, por ser multiforme, polimorfo, é uma das formas de representação da metamorfose do demônio. A volatilidade e a transitoriedade do vento são características que se coadunam perfeitamente com o mimetismo do diabo. Isso implica que é através da volatilidade do vento que mais rapidamente o demônio pode instalar-se na mente dos personagens. O vento é o responsável pela condução do “vírus latente”, que desencadeia um radical processo de transformação nos personagens. Esse vírus aparece nos três romances da Trilogia da Maldição e está no imaginário desses personagens como causador de um processo de loucura e de posseção coletiva. O “vírus latente”, cuja consequência psico-patológica é a parada da mente do povo, assim, é mais uma das formas que o diabo assume na aldeia.

c) O coronel, os abutres e Satã: o coronel Antônio José Nunes é o representante da contradição: ele carrega, em sua composição, elementos do sagrado e do profano ao mesmo tempo. Ele tem o bem e o mal em sua estrutura: o bem, por ter sido dada a ele o sinal para a sacralização do mundo (a construção da aldeia); e o mal, pois ele foi o transgressor de um código primordial que desencadeou o processo de maldição no povoado. Após a morte do coronel, tudo se transforma: até os irracionais param para lhe prestar uma última homenagem: “Gatos selvagens, escorpiões e outros insetos e artrópodes deixavam suas tocas e acompanhavam a legião...”⁹ O seu poder, assim, ultrapassa os limites do mundo dominado pela razão e se estende para um espaço estranho e misterioso. O coronel, por isso e pelos demais indicadores da narrativa, representa o próprio Satã (ou Satanás), o primeiro da hierarquia do inferno. O coronel morre para que Satanás, possuidor do seu corpo, assuma sua amorfia. Este sai

do corpo do coronel para tornar-se amorfo novamente e comandar a destruição do povoado. O diabo só aparece, após a morte desse personagem, no momento da destruição da aldeia e em forma de fogo – o símbolo do inferno. Nesse momento, podemos perceber o quanto o coronel foi pactuário com o demônio, e explicar o extremo fascínio que ele exercia sobre todos os personagens. O abutres também aparecem como manifestação diabólica. Eles representam a legião do mal, ou seja, o exército diante do qual toda a aldeia vai se render. Esses abutres, após a morte do coronel, recolhem-se na Serra do Mucuripe e só saem de lá para invadir e destruir o povoado: “Os abutres também se fizeram presentes com seu grasnar soturno, carregado de sons escuros e pesados. Como um esquadrão, cobriam os céus de asas abertas, unidos uns aos outros, como jamais foram vistos assim.”¹⁰

Para concluir esse item, devemos frisar que as forças do mal só sobrevivem em um espaço mergulhado no caos, pois a incompreensão do mundo é o elemento com que ele vai jogar para dominar os personagens. As corporificações do diabo na aldeia reforçam essa tese: todas as aparições perturbam o cotidiano de toda a comunidade. Isso vai chegar a um ponto máximo de tensão. Tais personagens ficarão tão vulneráveis que não terão como fugir da destruição total: esse fato é o final do romance *Os verdes abutres da colina*.

6. ALGUMAS CONCLUSÕES

Depois do que analisamos até agora, é possível tirar algumas conclusões acerca das narrativas de José Alcides Pinto. Primeiramente, concluímos que o espaço ficcional desse autor é construído com elementos que desorganizam a vida dos personagens. Um deles diz respeito ao espaço da estação das chuvas. O inverno, no entanto, para eles, é também sinônimo de desgraça, pois o que é enfatizado nesse período é a calamidade que as chuvas proporcionam. José Alcides Pinto, portanto,

⁹ PINTO, José Alcides. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974, p.26.

¹⁰ PINTO, José Alcides. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974, p.26-27.

foge dos paradigmas de construção dos autores da literatura regionalista do Nordeste. A estação das secas, que cria todo um mundo de exceção, onde o sobrenatural convive com o mundo empírico, é outro momento de desordem na vida dos personagens. Desta maneira, chuva e seca são elementos que não têm nenhuma diferença, em se tratando de espaço. Os dois são igualmente responsáveis pela criação de um imaginário de desgraça: a chuva, através da enchentes, provocando tragédia; e a seca, através do insólito, ocasionando, igualmente, infortúnio.

Por fim, percebemos que uma maldição é a causa de toda a alucinação dos personagens. Essa maldição se inicia quando do povoamento da região. José Alcides Pinto povoa o espaço com personagens que têm uma profunda ligação de consanguinidade. Esse é o fator da maldição: há uma transgressão de um código estabelecido pelas leis de Deus e dos homens. Os descendentes do primeiro casal, na ficção desse autor, são frutos de ligações incestuosas, que é o motivo principal da maldição que envolverá todos os descendentes.

Em meio a essa tumultuada geração, surgem os personagens que têm pacto com o demônio e que o invocam em determinados momentos de tensão. As manifestações do demoníaco são perfeitamente localizadas e atuam no imaginário coletivo dos personagens como sentimento de culpa que não pode mais se reverter, pois todos são frutos do mesmo pecado. Dessa maneira, aos personagens, que não vislumbram saídas para suas vidas, só restam os caminhos da loucura e da alucinação.

O que se conclui, em linhas gerais, é que José Alcides Pinto constrói um universo ficcional cuja cosmovisão é de apocalipse. O mundo dos seus personagens é um mundo povoado de inquietações, de desgraças, de desordem e de caos, onde os demônios se manifestam de maneira empírica, criando um imaginário alucinante.

É somente no espaço do caos e da morte que esses personagens cumprem suas funções. É isso que cria o imaginário da alucinação. José Alcides Pinto, portanto, tem na alucinação seu principal elemento de construção ficcional.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. In *Os Pensadores*. São Paulo : Abril Cultural, 1978.
- BESSIÈRE, Irène. *Le récit fantastique*. Paris : Larousse, 1974.
- BÍBLIA. III. Índice Bíblico-Pastoral. Português. *Bíblia Sagrada*. Coordenação Geral: L. Garmus; 38. ed. Petrópolis, (R.J) : Vozes, 1982.
- BRAVO, Victor. *Los poderes de la ficción (para una interpretación de la literatura fantástica)*. Caracas : Monte Avila Editores, 1987.
- COELHO, Nelly Novaes. Erotismo/Satanismo/loucura na poesia de José Alcides Pinto. In *Guerreiros da fome*. Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1984, p.9.
- COUSTÉ, Alberto. *Biografia do diabo: o diabo como a sombra de Deus na história*. Trad. Luca Albuquerque, 2. ed., Rio de Janeiro : Record, 1997.
- ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. São Paulo : Martins Fontes, 1992.
- ESPÍNOLA, Adriano. A loucura solidária de José Alcides Pinto. In *Revista do Escritor Brasileiro – Literatura*. No. 6, junho, 1994 Brasília : Códice, 1994.
- FOUCAULT, Michel. *História da Loucura*. São Paulo : Perspectiva, 1989.
- FURTADO, Filipe. *A construção do fantástico na narrativa*. Lisboa : Livros Horizonte, 1980.
- LOPES, Carlos. *A voz interior de José Alcides Pinto*. Fortaleza : (sem nome de editora; sem data).
- MARTINS, Floriano. *Fúrias do Oráculo*. Fortaleza : Casa de José de Alencar/ Programa Editorial, 1996.
- MONTEIRO, José Lemos. *O universo místico de José Alcides Pinto*. Fortaleza : Ed. do autor, 1979.
- PEREIRA, Armindo. O maldito José Alcides Pinto. In *De Drummond a Lêdo Ivo e outros estudos*. Rio de Janeiro : Companhia Brasileira de Artes Plásticas, 1991.
- PINTO, José Alcides. *Entre o sexo: a loucura a morte*. Rio de Janeiro: Gráfica Record, 1968.
- _____. *O Dragão*. 3. ed., Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1987.
- _____. *O amolador de punhais*. Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1987
- _____. *O Criador de Demônios*. Rio de Janeiro : Edições GRD, 1967.
- _____. *Reflexões, terror, sobrenatural*. Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.
- _____. *Senhora Maria Hermínia (morte e vida agoniada)*. Fortaleza : IOCE, 1988.
- _____. *Os verdes abutres da colina*. Rio de Janeiro : Americana, 1974.
- _____. *João Pinto de Maria (biografia de um louco)*. Rio de Janeiro : Americana, 1974.
- _____. *A divina relação do corpo*. Fortaleza : Ed. do autor, 1990.
- _____. *Estação da Morte*. Rio de Janeiro : José Álvaro Editor, 1968.
- Jornal de Poesia – Editor Soares Feitosa
- _____. *O enigma*. Fortaleza : ed. Do autor, 1974.
- _____. *O sonho*. Fortaleza : Henriqueta Galeno, 1974.
- _____. *O editor de insônia*. Rio de Janeiro: Leitura, 1965.
- _____. *Guerreiros da fome*. Fortaleza : Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.
- SANTIDRIÁN, Pedro R. *Dicionário Básico das Religiões*. Aparecida (SP): Santuário, 1996.
- TODOROV, Tzvetan. *Introdução à Literatura Fantástica*. São Paulo : Perspectiva, 1992.

*Durante um ano,
podia ser visto
nas bancas da
Universidade
Federal do Ceará
trajando o hábito
e calçando as
chinelas do santo*

**O ESCRITOR JOSÉ ALCIDES PINTO
MORREU. A PARALISIA CEREBRAL FOI
CONSTATADA NO DOMINGO À NOITE
APÓS TER SIDO ATROPELADO. O VIDA
& ARTE PUBLICA ALGUMAS POESIAS
INÉDITAS CONTIDAS NOS DOIS LIVROS
QUE JAP LANÇARIA EM AGOSTO**

ENRIQUE ARAGÃO - ESPECIAL PARA O JORNAL

O FEITICEIRO GANHOU ASAS

Poeta, romancista, teatrólogo e crítico literário, José Alcides Pinto sofreu morte cerebral na noite do último domingo, às 22 horas, no hospital São Mateus, em Fortaleza. As informações foram confirmadas pelo escritor e amigo José Telles, encarregado pelos trâmites do sepultamento do poeta. Às 11 horas do sábado, 31, numa de suas muitas andanças por Fortaleza - aos 82 anos, Alcides Pinto preferia os próprios pés ao emborachado dos pneus de ônibus e carro, o autor de *Os verdes abutres da colina* e *O dragão* foi atropelado por uma motocicleta na rua General Sampaio, próximo à praça Clóvis Beviláqua, e levado ao Instituto Doutor José Frota, onde reclamou de dores nas pernas. Em seguida, foi transferido para o Hospital São Mateus. Alcides teve traumatismo craniano e perfurações no estômago. O escritor "maldito" deixa seis filhos e seis irmãos. O velório acontecerá na sede da Academia Cearense de Letras e o enterro, no pequeno cemitério de São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú, no interior cearense - à Macondo de JAP. Até o fechamento desta edição, às 15 horas, o horário do velório não estava confirmado.

O trágico sumiço do galante e zombeteiro Alcides Pinto surpreendeu amigos e parentes. "Ele sempre andava sozinho pelo Centro, adorava, não sei como isso aconteceu", espantou-se Conceição Pinto Aguiar, ainda no hospital. Incrédula, Conceição adormecera logo após o acidente. Foi acordada ao saber que a morte cerebral do irmão era coisa inarredável. "Às vezes eu penso que é um sonho, que, quando eu sair daqui, tudo se resolve", falou. "Ele entendia a morte como um enigma, como mistério e, ao mesmo tempo, como uma fatalidade", depôs José Lemos, autor de *O Universo Místico de José Alcides Pinto*, livro de 1979. Para JAP, continua Lemos, realidade e ficção eram indistintas. "Ele entendia a vida como um absurdo. Para escapar do absurdo, a solução seria a loucura ou então a morte."

Ao telefone, o poeta cearense Francisco Carvalho, 81, lamentou a morte do amigo. Antes, confundiu-o com um técnico de futebol. **O POVO** o apanhara distante da notícia do falecimento de JAP. Carvalho engasgou, levou dois ou três minutos até retomar o fôlego e reunir coragem para falar sobre a relação que tinha com o escritor. "Eu dediquei dois sonetos no aniversário de 80 anos do Alcides Pinto. Ele

era um escritor extraordinário, completo. Fazia de tudo." Silêncio - Carvalho ruminava sabe-se lá que memórias. Sem aviso prévio, constata: "Os velhos estão morrendo". Em seguida, relembra a última vez em que esteve com JAP. Foi na terça da semana passada. "Tinha prometido comprar os dois últimos livros dele."

Feiticeiro, pornógrafo, santo, demônio. Polêmico, paradoxal. JAP trazia a semente desgraçada dos mártires e encapetados. Morreu pobre. Passara a noite anterior na última casa de uma vila no Centro. Era devoto de São Francisco e Teresinha de Jesus. Fez promessas e foi atendido. Durante um ano, podia ser visto nos bosques da Universidade Federal do Ceará trajando o hábito e calçando as chinelas do santo a quem recorria fervorosamente. Hoje, as peças estão guardadas em sua fazenda Terra do Dragão, em Santana do Acaraú, onde nasceu, em 1925. Antes e depois dele, outros oito irmãos vieram ao mundo. Resolveu mudar-se para Fortaleza. GANHOU um bilhete para uma viagem de navio até o Rio de Janeiro, aonde só chegaria cinco anos após ter embarcado. É que JAP saltou na capital pernambucana. Lá, estudou jornalismo e colaborou nos principais periódicos da época. No Rio, formou-se na Universidade do Brasil.

José Alcides Pinto renunciou a tudo em favor da literatura. "O Alcides teve uma carreira bastante dissociada", biógrafo Geraldo Jesuino, um dos mais próximos de Alcides Pinto. Nele, vida pessoal e ofício contrapunham-se harmoniosamente. Porque Alcides era o paradoxo. "O escritor e o homem não se dava muito cuidado, ele não tinha posses, dava os livros dele de presente."

Vinte anos de pesquisas resultaram em um dos livros a que JAP devotava respeito razoável. "Ele foi uma escola para todos os escritores do Ceará." São todos tributários dele. Nunca deixou de ser um transgressor. Morreu completamente pobre", destaca Dimas. Por telefone, ele afirma estar mais calmo. Garante poder falar sobre o amigo. E Dimas fala. Reconta parte da história do que, para ele, constitui um raro exemplar mitológico. "Ele era a palavra. Era a estética. Ele era a literatura."

INÉDITOS DE JOSÉ ALCIDES

LITERATURA BRASILEIRA

JOSÉ ALCIDES PINTO DEIXOU DOIS LIVROS INÉDITOS, PREVISTOS PARA SEREM LANÇADOS EM AGOSTO. NÃO TEVE TEMPO DE REVISAR AS OBRAS DE POESIA. A MORTE SURGE NOS LIVROS: MENOS POR UM PRENÚNCIO, MAIS COMO UM DE SEUS TEMAS FUNDAMENTAIS

PEDRO ROCHA >>> DA REDAÇÃO

José Alcides Pinto deixou dois livros inéditos de poesias e prosa poética: *O algodão dos teus seios morenos* e *Diário de Berenice*. Queria encarrilhar ainda um terceiro, mas seu amigo Geraldo Jesuíno, 61 anos, responsável pelo projeto gráfico das obras, pediu calma. “Ele estava em plena atividade criativa, um poeta maduro”, contou Jesuíno. Ultimamente, o escritor tinha diminuído um pouco o ritmo da escrita, primando pela qualidade, mesmo assim não teve tempo de revisar as obras, curtas, ambas com pouco mais de 50 páginas, previstas para serem lançadas em agosto. “Às vezes, continuar vivo era uma preocupação do Alcides, mas não era a maior. A grande amante dele era a literatura”, disse.

Nas capas, a dualidade da obra do escritor: no livro *O algodão...*, uma mulher de seios rijos a mostra cor púrpura; e noutro, uma pomba branca e arabescos na fonte. As últimas cinco obras de Alcides ficaram aos cuidados de Jesuíno, que os concebeu graficamente e assinou a contracapa de um deles, onde escreveu: “mais um raro e magnífico afago estético a que nos permite um dos maiores escritores vivos deste País”. O amigo reescreveu ao telefone na manhã de ontem: “Agora é um dos maiores poetas que esse País já conheceu”.

A morte freqüenta vários poemas das duas obras. Antes de inferir alguma providência do escritor, um “profeta” para alguns, vale lembrar que o tema, corrente na literatura de Alcides Pinto, mereceu uma trilogia semi-autobiográfica intitulada *O tempo dos mortos*, composta pelos romances *Estação da Morte*, de 1968, e *O Enigma* e *O Sonho*, ambos de 1974. As três obras foram relançadas ano passado pela editora Top Books.

Avalizando o escritor nas orelhas das duas obras nomes como os dos críticos Wilson Martins, Antônio Houaiss e Fausto Cunha, e escritores Levo Ivo, Francisco Carvalho e Artur Eduardo Benevides. Alcides Pinto somou ainda em vida uma fortuna crítica de mais de dez livros sobre sua obra, figurando em antologias da literatura brasileira como a recentemente lançada *Roteiro da Poesia Brasileira - anos 50*, organizada por André Seffrin.

Quando o professor e crítico de literatura, José Lemos Monteiro, planejou no final da década de 1970 três obras sobre escritores cearenses representativos, reservou a José Alcides Pinto o volume dedi-

cado ao romance. “Ele exerceu sobre mim um fascínio muito grande, porque eu também encarei e, de certa forma, ainda encaro a vida como um absurdo, como algo, segundo os próprios existencialistas, a que o homem foi condenado. O homem está aqui pra viver, mas não deve questionar porque tem que viver e porque um dia tem que morrer. Na verdade, ele foi um escritor que se tornou singular aqui na literatura cearense, porque de fato ele foi muito fundo na reflexão sobre a condição humana”, disse.

O historiador da literatura cearense, Sânzio de Azevedo, assinou o prefácio do livro *Sonetos do Amor Romântico*. Lá escreveu: “José Alcides Pinto é tão moderno que não tem medo nem vergonha de ser romântico”, e agradou bastante o autor, que repetia a frase. “Eu acho que José Alcides Pinto foi uma figura muito original, muito autêntica, nunca fez muitas concessões, vivia em dificuldade. Ele era assim meio estranho, mas não era pra chamar a atenção não, ele era uma pessoa original”, disse Sânzio.

BIBLIOTECA

O Criador de Demônios (1967)
Estação da Morte (1968)
Entre o sexo: a loucura a morte (1968)
O Enigma (1974)
O Sonho (1974)
O Amolador de punhais (1987)
Trilogia da Maldição (1999)
Noções de poesia e arte (1952)
Pequeno caderno de palavras (1953)
Concreto: estrutura visual gráfica (1956)
Ciclo único (1964)
Contos de Lúcifer: poemas reunidos (1966)
Os catadores de siris (1966)
As águas novas (1975)
O Acaraú: biografia do rio (1978)
Ordem e desordem (1982)
Antologia poética (1984)
Guerreiros da fome: outros poemas (1984)
Fúria (1986)
Fúrias do oráculo (1996)
Silêncio branco (1998)
As Tágides (1998)
Poemas Escolhidos (2003)
Poemas Escolhidos II (2006)
Diário de Berenice (2008)*
O algodão dos teus seios morenos (2008)*

* Livros inéditos

INÉDITOS

Teus doces arrebaldoes

Num dia de imensa tristeza,
 Berenice atirou-se no mar.
 E não voltou mais. Em seu
 caderno de anotações foi
 encontrado isso: "Não tenho
 mais nada a fazer no mundo.
 Vou conviver com os peixes e
 as sereias, os corais e as algas.
 Não ouviu o grito das gaivotas
 nem o ruflar das asas da rola
 chegando ao ninho. Essas
 cousas talvez nunca existissem:
 a não ser na sua imaginação:
 O periquito, o galo, o rádio
 de pilhas, uma cueca nova
 com uma nódoa recente de
 esperma, que ela raspou com
 a unha.
 (...)

A mar, enchia de manhã e à
 tarde esvaziava.
 Berenice se entretinha nesse
 vai e vêm constante. Andava
 na beira-mar segurando a
 barra da saia porque as águas
 chegavam até seus joelhos. Era
 o único divertimento de sua
 vida. Esse prazer era renovado
 todo dia.

Trechos do livro *Diário de Berenice*, de José Alcides Pinto

MEMÓRIA

10/3/1938

> José Alcides Pinto nasce em São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú, Ceará.

1945

> Muda-se para o Rio de Janeiro, onde trabalha como bedel de aluno. Diploma-se em Jornalismo pela Faculdade Nacional de Filosofia e em Biblioteconomia pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

1950

> Em parceria com Ciro Colares e Raimundo Araújo, lança o livro *Antologia dos Poetas da Nova Geração*.

1952

> Lança seu primeiro livro individual, *Noções de Poesia e Arte*.

1957

> Volta para Fortaleza, onde lança o Manifesto Concretista.

> Publica seu primeiro romance, *O Dragão*.

1974

> Publica *Os Verdes Abutres da Colina* e *João Pinto de Maria - Biografia de um Louco*, que, junto com *O Dragão*, formam a chamada Trilogia da Maldição.

1977

> Desliga-se da Universidade Federal do Ceará, onde dava aulas no curso de Comunicação Social. Veste um hábito franciscano e vai morar numa fazenda no sertão cearense.

1986

> Ganha o Prêmio Nacional Petrobrás de Literatura.

2000

> Ganha o Prêmio da Crítica da Associação Paulista de Críticos de Arte.

2003

> A Editora G.R.D publica uma coletânea de poemas de José Alcides Pinto, intitulada *Poemas Escolhidos*.

2008

> Estava pronto para lançar dois livros inéditos de poesia, *Diário de Berenice* e *O Algodão dos teus Seios Morenos* com o selo Jamaica Editora, nome de uma das filhas

Em memória
de José
Alcides Pinto

Adeus ao noso Poeta Maldito

O No começo da tarde de ontem, chegou ao fim a vida do poeta José Alcides Pinto. Sua arte, no entanto, permanece e o ultrapassa

DELLANO RIOS
Repórter

O protagonista já determinava que, fossem quais fossem as circunstâncias, a notícia causaria alvoroço. José Alcides Pinto está morto. Um dos gigantes na literatura cearense, o poeta foi vítima de uma fatalidade. Uma morte “estúpida”, como diria o escritor francês Albert Camus sobre os acidentes de trânsito.

No sábado, às 11h30, foi atropelado por uma motocicleta na Rua General Sampaio, próximo a sua residência, no Centro da Capital. O escritor fazia uma de suas andanças rotineiras pelo bairro. Reconhecido no local, ele foi levado ao Instituto Doutor José Frota (IJF). No hospital, foi atendido pelo médico Almir Gomes, membro da Sociedade Brasileira dos Médicos Escritores (Sobrames). Alcides sofreu ferimentos graves, com ruptura de órgãos vitais e traumatismo craniano. A morte cerebral foi diagnosticada na noite de domingo. O poeta,

por fim, faleceu às 12h50 de ontem. O corpo foi velado na Academia Cearense de Letras. Até o final da tarde de ontem, o local de sepultamento — se em Fortaleza ou em Santana do Acaraú — ainda não está definido.

Deixou seis filhos, de três casamentos. Deixou, ainda, uma vasta obra que inclui poesia, teatro, romance, contos, crônica, memórias, aforismos e crítica literária. Como poeta, foi o responsável pela chegada do concretismo no Ceará; na prosa, destacaram-se suas obras de realismo fantástico. Nestas duas dimensões da escrita, uma literatura marcada pelos temas malditos: o sexo e a morte.

Vida como obra

José Alcides Pinto nasceu em 10 de setembro de 1923, no povoado de São Francisco do Estreito, distrito de Santana do Acaraú, na região norte do Estado. Em 1945, partiu para o Rio de Janeiro, onde se formaria em jornalismo e biblioteconomia. Ocupou cargo no então existente Ministério da Educação e da Cultura e foi professor da UFC. Abandonou os empregos públicos para se dedicar, exclusivamente, à literatura.

“Todo minha obra é autobiográfica”, revelou o escritor em uma de suas últimas entrevistas ao *Diário do Nordeste*, em agosto último. O caráter memorialístico da obra do poeta causa assombro. Seus personagens vivem embates com a loucura, a

morte, o sexo e experiências místicas. Na vida e na literatura, José Alcides Pinto vivia na zona de intercessão entre o sagrado e o profano. “Não existe distância (entre estas duas dimensões), eles se bifurcam”, afirmou em outra entrevista.

O escritor de obras transgressoras — como “O Relicário Pornô”, coleção de poemas e aforismos que o título descreve bem — se dizia um homem religioso. Nos últimos anos, crescia seu interesse pela temática mística. A mesma que permeou algumas de suas principais e mais famosas obras — em especial, a *Trilogia da Maldição*, que reúne os livros “O Dragão”, “Os Verdes Abutres da Colina” e “João Pinto de Maria (biografia de um louco)”. Nesta série de romances, Alcides ambientou em na localidade em que nasceu acontecimentos miraculosos e inexplicáveis à razão.

O confronto entre o místico e o banal da existência terminou por dar-lhe o título de “maldito”, como seus admirados Rimbaud e Artaud. “Acho muito bom ser ligado aos malditos. São todos abençoados”, decretou. Sobre a morte que acabou por alcançá-lo, José Alcides Pinto disse: “Minha escrita é um meio de fugir dela, mesmo que isso não seja possível”. Com a morte, parte Alcides, mas fica a obra. Resta, por fim, uma dúvida: teria nosso poeta maldito conseguido o impossível? ●

Tivesse escrito em espanhol, o Alcides certamente seria nosso candidato ao Prêmio Nobel de Literatura. É um escritor premiado nacionalmente, desde sua “Trilogia da Maldição” até livros mais recentes, como “Trilogia da Morte”. Nele, o poeta José Alcides Pinto fala da vida, com base em sua experiência secular, e da morte, com a intimidade de quem já vivia em outro mundo. ●

A gente sempre tem a impressão que os nossos amigos nunca vão morrer. A morte do Zé é uma perda para a literatura cearense, para a literatura brasileira e, para mim, uma perda pessoal. Ele foi meu companheiro de descobertas nos anos 1950. Tenho ainda hoje um exemplar do Rimbaud autografado por ele. Aprendemos muito juntos. ●

Ferreira Gullar
Poeta e crítico de arte

José Alcides Pinto foi um dos grandes poetas do Ceará das quatro últimas décadas. Era meu amigo particular desde 1957, quando chegou do Nordeste com a novidade da Poesia Concreta. Com ele, participei da introdução da Arte Concreta no Estado. Sua morte é uma perda para nossa literatura. ●

Pedro Henrique Saraiva Leão
Poeta e membro da Academia Cearense de Letras

O José Alcides Pinto foi um autêntico artista. Toda sua vida foi organizada para ser um escritor. Largou cargos públicos e carreira acadêmica para viver com base em valores da arte. Ele tinha dois talentos especiais: um era a facilidade para a criação; o outro valor era estabelecer novas relações e apoiar os novos talentos. ●

Auto Filho
Secretário da Cultura do Estado

Insólita e irônica despedida

O Familiares de José Alcides Pinto choraram a morte do poeta - segundo a irmã, ironicamente vitimado quando saiu de casa para postar nos correios dois livros que acabaram de sair do prelo

DALWTON MOURA
Repórter

Tazinha, tu vai pro lançamento, com teu vestido mais bonito. O pedido, em tom de fraternal exigência, foi feito semana passada pelo escritor José Alcides Pinto a sua irmã mais nova, a também escritora Maria da Conceição Pinto Aguiar. O lançamento em questão seria o de dois novos livros do escritor - "Diário de Berenice" e "O Algodão dos Teus Seios Mortos" - volumes de poesia, ambos publicados pelo Imprensa Editorial e pela Jamaica Editora. No mesmo dia do poeta a uma de suas filhas. A apresentação dos livros estava marcada para acontecer na sala de espera da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital em Fortaleza. Conceição ofereceu a impossibilidade de ir cumprir a promessa

feita ao irmão tão querido.

José Alcides Pinto disse adeus às 12h50 de ontem, em decorrência de politraumatismo, após ser vitimado por um acidente nas proximidades de sua casa, no último sábado. Uma fatalidade, lamentariam os parentes reunidos no hospital no início da tarde de ontem. "Foi bem perto do Protão, bem perto da casa dele, ali na Praça da Bandeira. Ele ia andando, e a moto atropelou. Rapaz, que velocidade! Ele fraturou a bacia, perfurou o intestino, o fígado, tudo... E teve traumatismo craniano, vários, não foi só um", descreveu Conceição. "No instante viram logo: 'É o escritor, o poeta!'. Ele foi reconhecido de imediato, todo mundo ajudou ali na hora".

De acordo com a irmã, ao IJF, José Alcides ainda chegou consciente. "Ele ainda disse alguma coisa. Reclamou da dor na região do estômago, na perna... Falou que queria ir pra casa". Do Instituto Dr. José Frota, o escritor foi transferido ao hospital São Mateus, onde familiares acompanharam todo o processo de assistência. "O traumatologista se admirou com a violência da pancada que ele sofreu. Ele ainda chegou a ser operado do intestino, mas da cabeça ninguém pôde fazer nada. Ai pronto, foi a Via-crúcis dele", atesta a irmã, agradecendo a atenção da equipe.

"Aqui era só entrando e saindo médico, aquela confusão. Um deles até disse: 'Eu não vou olhar mais pra ninguém. Vou ficar só aqui, com o Poetinha'. Todo mundo foi muito carinhoso com ele. Havia quem achasse que ele ia

sair dessa, lembravam que ele era um guerreiro. Mas a gente sabia que o caso era crítico", acrescentou Conceição, escolhida pela família para falar, em momento tão difícil, por ter sido particularmente próxima ao irmão. Na sala de espera, a insólita e irônica despedida era lamentada pela cunhada, Maria de Lurdes Pinto, e pelas sobrinhas Jessilene Araújo Lima e Francisca Alexandra Pinto. Entre a dor e a resignação.

Livros aos amigos

A figura do poeta maldito, de temas difíceis e escritos de densa tessitura, diverge da condição humana vivenciada por José Alcides no cotidiano do lar. Segundo Maria da Conceição, o poeta tinha hábitos simples e, em casa, costumava manter uma bem-humorada relação com os filhos e irmãos. "Ele estava muito bem. Tanto que, na hora do acidente, estava passeando. Talvez tivesse ido andar, comprar um remédio, que ele adorava um remedinho, um Melhoral, essas coisas...", recorda, esforçando-se em buscar os detalhes na memória. "Mas o que é mesmo que ele foi fazer ali naquela hora? Ah, já sei: ele foi colocar o envelope com os livros dele para os amigos. Ele vai lançar

dois livros dele, lindos os livros, agora em agosto. Olha, eu dizendo 'Ele vai lançar'...", percebe, emocionando-se. "Devia estar voltando, porque já vinha sem os pacotes na mão. São lindos os livros, eu já tinha pego", diz, exibindo os exemplares, em torno de 50 páginas cada.

Se o escritor tratava a irmã mais nova por "Tatá" ou "Tazinha", para Conceição Alcides era "Didi", ou "Poetinha". "Ele me chamava de Tazinha porque eu era a mais nova, não sabia falar direito. Ele brincava comigo: 'Ô menina feia! O nome dela é Tatá'", detalha. "Ele era tão

humano. Falava aquelas coisas de poeta, que a gente ia passear, viajar. Aqueles sonhos de poeta mesmo. E dizia que queria ser enterrado no Acaraú", destaca, citando o município de Santana do Acaraú e dizendo ser desejo da família atender ao pedido do irmão. "Agora não pode ser, porque tem os filhos, tá todo mundo em choque, não ia ter como irem pra lá. Então, ele vai ser enterrado em Fortaleza, mas daqui a uns anos, quando for o tempo, vai ser trasladado pra lá. Por que não, se era o que ele queria?".

Versos finais

Não por acaso, os livros que restaram inéditos também celebram musas do autor de "Os Verdes Abutres da Colina". "Ele falava muito de morte, era um dos temas dele. E muito sexo também, né? Ô homem pra gostar de mulher", diz Conceição, encontrando forças para sorrir. "Ele gostava de dizer: 'Tazinha, depois de mulher, não conheço nada melhor. Se Deus fez, foi pra ficar só pra ele'. Era a cara dele".

"Diário de Berenice" traz dedicatória a "Josy (Joseane)", estudante musa mulata" e inclui como epígrafe versos da canção "Já sei namorar", dos Tribulistas Brown, Antunes e Marisa Monte. O autor assume então a palavra, em um dos pequenos trechos de prosa poética que compõem a obra:

"Num dia de imensa tristeza, Berenice atirou-se ao mar. E não voltou mais. Em seu caderno de anotações foi encontrado isso: 'Não tenho mais nada a fazer no mundo. Vou conviver com os peixes e as sereias, os corais e as algas. Não ouvirei o grito das gaivotas nem o ruflar das asas da rola chegando ao ninho. Essas cousas talvez nunca existissem: a não ser na sua imaginação: O periquito, o gallo, o rádio de pilhas, uma cueca nova com uma nódoa recente de esperma, que ela raspou com a unha".

Já em "O Algodão dos Teus Seios Morenos", volume mais lírico, em que José Alcides dedica poemas a amigos como Geraldo Jesuino, José Telles, Sérgio Braga, João Soares Neto, Giselda Medeiros, além da filha mais velha, Belkiss Valéria, as musas dividem espaço com a morte, bem ao estilo do autor, que questiona: "Baudelaire! Baudelaire! Baudelaire! Luis Nicolau Fagundes Varela, quando voltarei a ser poeta?". E arremata, em versos agora carregados de ironia:

Que mais precisa o morto
a não ser do sossego
a paz que vem dos mortos
está no aconchego
da própria escuridão
que lhe serve de abrigo
à suma eternidade
trancado em seu jazigo
(...)

Mas quem pode afirmar
com absoluta certeza
se o morto não está vivo
embora morto esteja? ■

REPERCUSSÃO

Em memória de José Alcides Pinto

Perdemos um grande intelectual, autor de belíssimos poemas, que muito fez pela literatura do Ceará. É uma ocorrência lamentável sobre todos os aspectos, constituindo um prejuízo muito grande para as letras do Ceará. Sobre tudo no campo da poesia, em que ele se destacou de maneira brilhante e inquestionável. Lamento profundamente o seu desaparecimento e acho que nós que fazemos literatura estamos de luto. ■

Arthur Eduardo Benevides
Poeta

É um dos maiores escritores do País, e um dos maiores do Ceará, ao lado de José de Alencar, Moreira Campos e Francisco Carvalho. A literatura cearense, toda ela, depois de Alcides, é tributária de sua influência. Foi fundamentalmente um poeta de estética moderna e criativa, que instaurou uma estética nova na literatura brasileira. Para mim, era uma espécie de pai literário e afetivo. Convivi com ele desde a juventude na Piedade. O Ceará precisa se orgulhar dele. ■

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já havia apresentado um voto de pesar pelo falecimento do poeta cearense José Alcides Pinto. Falavam-me de seu valor – o Senador Tasso Jereissati sempre se referiu a ele com imenso respeito – e o trágico da sua morte motiva mesmo esse eloquente e sensibilizado pronunciamento do Senador Inácio Arruda.

Mas eu peço a V. Ex^a que acolha, para os Anais da Casa, um breve pronunciamento em que encaminho à Mesa a matéria da última **IstoÉ** sobre o empresário inglês e grileiro na Amazônia, Sr. Johan Eliasch.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, transmito, em outro breve pronunciamento, a indignação do professor Emílson Nunes Costa, de Volta Redonda, que entende que, ao invés de comprar aviões de luxo para uso de Ministros, de figuras de Estado, os aviões deveriam ser trabalhados no patrulhamento da Amazônia e no debelamento de incêndios na nossa floresta.

Do mesmo modo, outro pronunciamento bem curto, em que o Vereador Leonel Feitoza, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, me envia indicações de diversos parlamentares que tratam de maneira muito lúcida da questão nacional.

Peço que a Mesa encaminhe a cada Ministro solicitado pelos vereadores de Manaus o que aqui consta. São eles: o Vereador José Ricardo Wendling, o Vereador Sildomar Abtibol e o Vereador Massami Miki. Eles falam de guerra fiscal, falam de taxação de grandes fortunas, eles falam do problema entre o seu Estado e meu, aquela questão territorial, eles falam, enfim, da preocupação com uma eventual crise de alimentos e com a política do *biodiesel*.

Portanto, peço a V. Ex^a que acolha esses três pronunciamentos, de maneira breve, enquanto estamos na entressafra da votação.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara Municipal de Manaus, além do empenho que, rotineiramente, dedica aos assuntos da Capital do meu Estado, revela também forte interesse pelos temas ditos nacionais, como a escalada dos preços dos alimentos e a questão do *biodiesel*.

Esses e outros assuntos motivaram a apresentação, naquele Legislativo, de oportunas Indicações, algumas delas dirigidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Todas foram aprovadas.

Do Presidente da Câmara de Manaus, Vereador João Leonel de Britto Feitoza, recebi esta semana correspondência pela qual o ilustre parlamentar pede apoio às teses formuladas pelos Vereadores José Ricardo Wendling, Sildomar Abtibol e Massami Miki.

Os assuntos, repito, englobam projetos em tramitação no plano federal ou são relevantes, como a taxação das chamadas grandes fortunas, a questão da divisa entre o Amazonas e o Acre (para tentar recuperar área de 1.186 km² incorporados a este último Estado), “guerra” fiscal entre os Estados e o temor de uma eventual crise no fornecimento de alimentos, que, entende aquele Legislativo, seria decorrência da expansão do *biodiesel*.

As manifestações da Câmara Municipal de Manaus merecem atenção da área legislativa federal, inicialmente para uma análise em torno das reivindicações dos Vereadores.

Em síntese, sugerem os parlamentares da Câmara Municipal:

Vereador Massami Miki

1. Pede providências ao Governo Federal para frear a escalada dos preços dos alimentos, que estaria ocorrendo pela primazia conferida à produção de matéria-prima, da agricultura, para o *biodiesel*;

2. Dirigida à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, e à Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda. Pede providências para equalizar o preço do cimento no Amazonas, um dos mais caros do País.

3. Pede apoio das bancadas do Amazonas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no sentido da formalização de Proposta de Emenda Constitucional que objetive a recuperação de área, de 1.186 km², do território do Estado do Amazonas, anexada ao Estado do Acre;

4. Às bancadas do Amazonas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugerindo gestões para o fim da greve dos Auditores Fiscais da Receita Federal, que atinge substancialmente a cadeia produtiva do Pólo Industrial de Manaus.

Esse tema, felizmente, já está superado, com o fim da paralisação dos servidores da Receita. Menciono-o para demonstrar a preocupação dos Vereadores de Manaus para problemas dessa natureza.

5. Gestões dos parlamentares amazonenses da área federal, junto ao Tribunal de

Contas da União, no sentido de apontar os prejuízos que a chamada “guerra fiscal” ocasiona à economia do Estado do Amazonas.

Vereadores José Ricarado Wendling e Sildomar Abtibol

– Indicação às bancadas do Amazonas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sugerindo empenho na aprovação do Projeto de Lei que prevê contribuição anual sobre grandes fortunas

Saúdo, pois, a vitalidade da Câmara de Manaus. E peço ao seu Presidente, Leonel Feitoza, que transmita aos

seus Pares nosso aplauso por mais essa demonstração de interesse pelos temas mais relevantes do País.

As Indicações dos Vereadores estão anexadas a este pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR ARTHUR VIRGÍLIO SENADOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.).

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS**

OFÍCIO Nº. 0334/2008 – PLE/DL/DRP/CMM

Manaus, 29 de abril de 2008.

**A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Senador da República**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Senador,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da INDICAÇÃO N. 0198/2008, aprovada no dia 24 de abril de 2008, neste egrégio Poder Legislativo, da lavra do ilustre Vereador MASSAMI MIKI, com subscrição dos Vereadores JOSÉ RICARDO WENDLING e SILDOMAR ABTIBOL, por meio da qual o autor indica à Bancada Federal do Amazonas empenho na aprovação do Projeto de Lei que prevê a contribuição anual sobre grandes fortunas.

Atenciosamente,


JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente

INDICAÇÃO Nº 198, DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à bancada parlamentar do Amazonas no Congresso Nacional empenho para a prosperação do projeto de lei que prevê a contribuição social anual sobre grandes fortunas.

Justificação

A matéria prevê a contribuição de pessoas físicas com patrimônio superior a R\$ 10,98 milhões de reais – ou oito mil vezes o valor do limite de isenção do imposto de renda (R\$ 1,3 mil). O projeto de lei proposto prevê a criação da contribuição no artigo 195 da Constituição, que trata das fontes de custeio da seguridade social. Com isso o dinheiro arrecadado seria destinado à saúde, previdência e assistência social.

As alíquotas variam de acordo com as faixas de renda. Indivíduos com patrimônio líquido de R\$ 10,98 milhões a R\$ 34,32 milhões pagariam 0,5% de tributo. De R\$ 34,32 milhões até R\$102,96 milhões, a alíquota passa para 0,75%. Fortunas acima deste valor seriam taxadas em 1%.

Imóveis para residência, instrumentos de trabalho (como material de dentista, por exemplo), objetos de arte e coleção e direitos de propriedade intelectual e industrial, como direitos autorais patentes ficariam fora do cálculo do patrimônio líquido da pessoa física. No caso dos imóveis e instrumentos de trabalho, a isenção seria limitada a 10% do valor do patrimônio.

Plenário Adriano Jorge, Manaus (AM), 16 de abril de 2008. – Vereador **Massami Miki** (PSL), Secretário-Geral.

OFÍCIO Nº 260/2008 – PLE/DL/DRP/CMM

Manaus, 23 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
Senador da República
Assunto: Encaminhamento

Senhor Senador,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 179/2008, aprovada no dia 18 de abril de 2008, neste egrégio Poder Legislativo, da lavra do ilustre Vereador Massami Miki, por meio da qual o autor indica à bancada federal do Amazonas seu apoio à apresentação de Proposta de Emenda à Constituição

que objetive a recuperação do território amazonense perdido para o Estado do Acre.

Atenciosamente, **João Leonel de Britto Feitoza**, Presidente.

INDICAÇÃO Nº 179, DE 2008

Autor: Ver. Massami Miki

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à bancada parlamentar do Amazonas na Câmara Federal (Brasília-DF) apoio à apresentação e aprovação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que objetiva a recuperação do território amazonense perdido recentemente para o Estado do Acre.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Justificação

Na semana passada o Supremo Tribunal Federal (STF) retificou a decisão de que o Amazonas perdeu 1.186 quilômetros quadrados de área de divisa para o Acre. A área compreende os Municípios de Boca do Acre, Pauini, Guajará, Eirunepé, Ipixuna e Envira.

A PEC precisa da assinatura de 171 deputados federais. Entretanto, não basta reconquistar o território perdido, em litígio; faz-se necessário a presença do Estado do Amazonas nesses municípios, que ficam muito distantes da capital amazonense, longe da sede do Governo Estadual. Daí precisarem de uma maior atenção administrativa.

Que prevaleça, sempre, o supremo interesse público.

Sala das Sessões, Manaus (AM), 16 de abril de 2008. – Vereador **Massami Miki** (PSL), Secretário-Geral da Mesa Diretora.

Ofício nº 272/2008 – PLE/DL/DRP/CMM

Manaus, 23 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
Senador da República
Assunto: Encaminhamento

Senhor Senador,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 180/2008, aprovada no dia 18 de abril de 2008, neste egrégio Poder Legislativo, da lavra do ilustre Vereador Massami Miki, por meio da qual o autor indica à Bancada Federal do Amazonas ações

urgentes junto à Receita Federal, ao Superior Tribunal Federal e a União Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil para pôr fim à greve dos auditores fiscais.

Atenciosamente, **João Leonel de Brito Feitoza**, Presidente.

INDICAÇÃO Nº 180/2008

Autor: Vereador Massami Miki

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à Bancada Parlamentar do Amazonas no Congresso Nacional (Câmara Federal e Senado da República) urgentes gestões junto à Receita Federal, ao Superior Tribunal Federal e a UNAFISCO (União Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil), para pôr fim à greve dos Auditores Fiscais, que atinge diretamente a cadeia produtiva do PIM (Pólo Industrial de Manaus).

Requeiro ainda, seja dado conhecimento ao CIE-AM (Centro das Indústrias do Estado do Amazonas), à Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas, e à CDL (Manaus).

Justificação

Enquanto a greve não cessa, o volume de mercadorias que aguardam desembaraço compromete, e muito, a capacidade de armazenamento dos postos aduaneiros em Manaus e, em consequência, inviabiliza a capacidade produtiva do PIM (Pólo Industrial de Manaus), sendo que algumas empresas já acenam com a possibilidade de fecharem suas portas, o que é assaz prejudicial à economia amazonense.

Quem também é afetado diretamente com a greve dos auditores é o comércio, que corre o risco de ficar desabastecido com produtos do setor eletroeletrônico, um dos mais afetados pela paralisação dos fiscais.

Que prevaleça sempre o supremo interesse público.

Sala das Sessões, Manaus (AM), 16 de abril de 2008. – Vereador **Massami Miki** (PSL), Secretário-Geral da Mesa Diretora.

Ofício nº 296/2007 – PLE/DL/DRP/CMM

Manaus, 23 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
Senador da República
Assunto: Encaminhamento

Senhor Senador,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 187/2008, aprovada no dia 18 de

abril de 2008, neste egrégio Poder Legislativo, da lavra do ilustre Vereador Massami Miki, por meio da qual o autor indica à Bancada Federal do Amazonas ações junto ao Tribunal de Contas da União para que o mesmo reconheça que a guerra fiscal que coloca em risco a economia amazonense.

Atenciosamente, **João Leonel de Brito Feitoza**, Presidente.

INDICAÇÃO Nº 187/2008

Autor: ver. Massami miki

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à bancada parlamentar do Amazonas no Congresso Nacional gestão junto ao TCU (Tribunal de Contas da União), para que o mesmo reconheça que a guerra fiscal coloca em risco a economia amazonense.

Justificação

Há indícios de que essa competição está afetando inclusive as finanças federais. A isenção, redução ou compensação do ICMS pode estar causando danos às contas públicas federais porque os Estados e o Distrito Federal pagam suas dívidas com a União em prestações mensais limitadas a 13% da receita e quando o ente federado abre mão da arrecadação por meio da concessão de incentivos, benefícios ou compensações esta é reduzida e, possivelmente, os Estado e o Distrito Federal estarão pagando menos à União.

O TCU deve verificar se a Lei Complementar nº 24, de janeiro de 1975, está sendo cumprida pelos Estados. Ela obriga que os benefícios relacionados ao ICMS somente sejam concedidos após aprovação unânime dos secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal reunidos sob a presidência de representante do governo Federal. Atualmente, essas reuniões acontecem no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Não é segredo para ninguém que a maioria dos Estados concede incentivos fiscais sem observar esse dispositivo legal. Havendo a constatação, o TCU fornecerá subsídios à Advocacia Geral da União para que entre no Supremo Tribunal Federal com ações contra os Estados que estejam praticando a suposta ilegalidade.

Que prevaleça, sempre, o supremo interesse público.

Manaus(AM), 16 de abril de 2008. – Vereador **Massami Miki**, Secretário-Geral da Mesa Diretora.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS,

INDICAÇÃO

Nº 0259/2008

AUTOR: VER. MASSAMI MIKI

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à Secretaria de Política Agrícola (do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) pedido de providências para frear a escalada de preço dos alimentos, ante a insuficiência da produção agrícola decorrente da primazia do biodiesel, que pode ameaçar a segurança alimentar do País.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento ao Senador Arthur Virgílio Neto (PSDB-AM) e à Deputada Federal Rebeca Garcia (PP-AM), em Brasília (DF).

JUSTIFICATIVA

A produção de biocombustíveis a partir de cultivos agrícolas importantes para a alimentação pode ser um risco para a segurança alimentar das populações mais pobres do mundo.

A Fundação Getúlio Vargas divulgou a inflação do mês de abril através do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI. De acordo com o índice, a alta dos preços no mês de abril foi 1,12%, enquanto que no mês de março essa elevação foi de 0,7%. É uma situação preocupante, porque agora não são apenas os alimentos que estão forçando a alta dos preços, mas também os produtos industriais. Os alimentos subiram de 0,62% em março para 1,6% em abril, enquanto que os produtos industriais saíram de 0,94% em março para 1,77%. Já a pesquisa da cesta básica, realizada pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, registrou aumento dos preços em 30% nos últimos doze meses, enquanto que no mesmo período a elevação do salário foi de 9,21%.

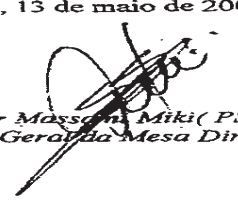
Os preços do arroz, trigo, milho, feijão e macarrão foram os que mais tiveram reajuste nos últimos meses. As consequências dessas alterações estão refletidas nos índices citados. Mudanças nos preços destes produtos, por serem de necessidade básica, causam elevação de preços em outros bens e assim a inflação vai ganhando força. Estima-se que os gastos com comida consumam cerca de 20% do orçamento familiar, ou seja, com as

constantes altas, quem mais sofre é o consumidor, que tem seu custo de vida elevado, já que o salário não é corrigido na mesma proporção.

Na medida em que a taxa de inflação sobe, as pessoas deixam de consumir outros itens para comprar alimentos. Esse efeito é muito mais forte para consumidores com menor renda, pois alimentos têm maior peso no orçamento. Dessa forma, quem ganha dois salários mínimos sentirá muito mais esta mudança do que aquele que ganha dez salários.

Que prevaleça, sempre, o supremo interesse público.

Sala das Sessões, em Manaus (AM), 13 de maio de 2008.


Vereador Massami Miki (PSL)
Secretário-Geral da Mesa Diretora

INDICAÇÃO Nº 260/2008

Autor: Ver. Massami Mim

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja indicado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (do Ministério da Integração Nacional), e é Secretaria de Acompanhamento Econômico (do Ministério da Fazenda) providências para equalizar o preço do cimento no Amazonas, um dos mais caros do País.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento ao Senador Arthur Virgílio Neto (PSDB-AM) e a Deputada Federal Rebecca Garcia (PP-AM), em Brasília (DF).

Justificação

Apenas três dos estados brasileiros têm um cimento mais caro que o encontrado no Amazonas, segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com o preço médio de R\$24,71 pelo saco de 50 quilos, o maior estado da Federação está em quarto lugar na lista elaborada pelo IBGE mostrando onde o produto pesa mais no bolso do consumidor.

Os três estados que aparecem à frente do Amazonas e os dois seguintes são da região Norte, que encabeça a lista nacional com o cimento mais caro do Brasil – elaborada com base nos preços praticados no mês de março.

Em Roraima, o saco de 50 quilos custa, em média, R\$28,24. Em seguida vem o Acre, com preço médio de R\$28,00; o Pará R\$26,50; o Amapá R\$26,31; Amazonas e Rondônia R\$23,00.

A variação do preço médio do saco de cimento – material básico da construção civil – nos 26 Estados e do Distrito Federal chegou a 82,2% no período avaliado, segundo dados fornecidos ao portal de notícias da Globo. GI, pelo IBGE.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

De acordo com o instituto, o menor valor do saco de 50 quilos foi verificado no Distrito Federal e em São Paulo, nos quais o preço médio ficou em R\$15,50 – quase a metade do valor praticado em Roraima.

Na comparação com março de 2007, segundo o IBGE, o preço médio do saco de 50 quilos do produto subiu em 17 estados e no Distrito Federal e em sete permaneceu estável.

A maior alta foi verificada em Minas Gerais, onde passou de R\$9,95 para R\$16,00, com aumento de 60,8%. No Amazonas, a variação foi de 12,62%.

A procura pelo produto também cresceu. No primeiro trimestre de 2008, o consumo no Sul subiu 24,8% sobre igual período de 2007. No Nordeste cresceu 15,8%; no Centro-Oeste, 13,2% e no Norte, 12%. No Sudeste, que detém o maior consumo, a alta foi de 9,9%.

Que prevaleça sempre o supremo interesse público.

Sala das Sessões, em Manaus (AM), 13 de maio de 2008. – Vereador **Massami Miki** (PSL), Secretário-Geral da Mesa Diretora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva comprou dois novos aviões de luxo para o Planalto e a população brasileira é que, literalmente, fica no ar! O povo acompanha seus passos, Presidente! Esses da aquisição de mais aviões de luxo são, no mínimo, passos mal-dados!

Como o povo, foi o que pensei ao ler a notícia da tal compra de dois novos aviões de luxo. Não precisava! Os que foram “aposentados” ainda estão voando e bem!

E, há exatas duas horas, telefona-me de Volta Redonda, no Estado do Rio, um ilustre professor universitário. Telefonema de revolta!

O que ele disse é que Lula agiria bem se, em vez de gastar dinheiro público com o luxo aéreo, aplicasse os recursos na compra de aviões, da mesma Embraer, para patrulhar a Amazônia e para apagar incêndios na Floresta!

O professor fluminense mostrou-se muito seguro, revelando-se conhecedor do assunto. Ele lembra que o Brasil não dispõe de nenhum avião para apagar incêndios. Tanto que, certa feita, teve que pedir ajuda dos Estados Unidos, exatamente com esse objetivo, o de apagar incêndios na mata amazônica.

É importante saber que o povo está de olho nas ações do Governo. E, como bons e zelosos patriotas, advertem: um pouco mais de parcimônia!

Nada contra a Embraer, nossa vitoriosa empresa, que tem capacidade, ora se tem!, para produzir aviões para patrulhar a Amazônia e para acudi-los em casos de incêndio.

Imagino que esse brasileiro de Volta Redonda, o Professor Emílson Nunes Costa, extravasa sentimento que é comum a muitos. O que ele sugere são vôos não tão altos: menos luxo nos vôos da equipe do Presidente. Nem vôos rasantes nem vôos tão altos assim. Vôos na medida certa para um país em que o Presidente vive querendo cobrar sempre mais e mais impostos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tem contemporização, condescendência ou transigência! O tema é Amazônia e nesse assunto, não há como passar a mão na cabeça de quem trama contra a Floresta.

É o caso do controvertido cidadão sueco-britânico, que é empresário na Inglaterra, mas grileiro na Amazônia. Um tal Sr. Johan Eliasch, que passou a merecer ações da Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência, a ABIN.

Estou encaminhando à Mesa expediente em que requeiro Voto de Censura e Repúdio a esse cidadão,

acusado de fraudes em terras públicas da Amazônia, ricas em ouro e diamantes. Ele é acusado também de biopirataria e lavagem de dinheiro.

As ações desse grileiro, que não é bem-vindo, são no mínimo esquisitas. Primeiro, com a ajuda providencial do Governador Eduardo Braga, do Amazonas, andou comprando glebas de terras em Manicoré e em Itacoatira. Mas o que se diz é que também adquiriu outras áreas, valendo-se de ONGs *laranjas*. Era só o que faltava! A “*laranjice*” chega às ONGs.

Ano passado, Eliash avançou um pouco mais e chegou a promover seminário sobre Florestas, aquecimento global e outros temas da moda. Foi em Monterrey, no México. Ele convidou para tanto até o Secretário de Meio Ambiente do Reino Unido, na suposição de que, assim, agindo à sorrelfa, poderia, com desfaçatez, interessar grupos econômicos para a formação de um gigantesco consórcio que, a seguir, passaria a comprar mais terras na Amazônia, com a desculpa, que já não engana, de obter dividendos com a venda de carbono.

PF e Abin investigam Johan Eliasch e várias ONGs por fraudes em terras públicas ricas em ouro e diamantes, biopirataria e lavagem de dinheiro

O grileiro SUECO DA AMAZÔNIA

HUGO MARQUES

A notícia de que o sueco Johan Eliasch, criador da ONG Cool Earth, afirmara em uma reunião em Londres que apenas US\$ 50 bilhões bastariam para comprar toda a Amazônia colocou o governo brasileiro em alerta. Isso porque a declaração de Eliasch não foi um mero arroubo imperialista. Além de anunciar publicamente que já comprou 160 mil hectares de terras nos municípios de Itacoatira e Manicoré, no Amazonas, Eliasch vem estimulando outros empresários a fazer o mesmo. O objetivo seria a “preservação da floresta” com iniciativas como a campanha de compra de créditos de carbono da Cool Earth, em que cada doador deve contribuir com 35 libras esterlinas para cada 0,5 acre (0,29 hectares). Mas uma investigação da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) aponta indícios de fraude nos negócios de Eliasch. As terras que ele afirma ter comprado não estão formalmente registradas nem em seu nome nem em nome da Cool Earth. Elas são terras públicas. Parte delas pertence ao Parque Estadual do Cristalino e parte à Força Aérea Brasileira (FAB). E, curiosamente, algumas áreas que Eliasch anuncia como suas estão em regiões ricas em ouro e diamante. E, segundo a Abin, Eliasch não seria o único a praticar tais irregularidades. A Agência repassou à Polícia Federal uma série de relatórios sobre atividades de várias ONGs que atuam na Amazônia e estariam agindo de forma suspeita. Num documento mais volumoso, a Abin descreve a ação de 25 organizações estrangeiras. Em outros seis relatórios, detalha a ação daquelas com maiores indícios de suspeitas de irregularidade.

DE OLHO

Eliasch diz que comprou 160 mil hectares de florestas na Amazônia

A Divisão de Inteligência Policial (DIP) da PF já começou a se debruçar sobre esses papéis. O trabalho conjunto da PF e da Abin poderá resultar na maior varredura da história sobre as atividades de organizações internacionais na Amazônia. Sob a fachada de entidades

A história que engendrou para o encontro de Monterrey só malogrou porque denunciei a pretendida negociata desta tribuna. A trama foi igualmente revelada pelo jornal **Folha de S.Paulo**.

Sr. Presidente, queremos figuras desse jaez bem longe daqui! O primeiro passo é a aprovação, pelo Senado, do Voto de Censura ao grileiro Johan Eliash.

Para que o assunto chegue a mais pessoas, estou anexando a este pronunciamento a reportagem especial da Revista **IstoÉ** desta semana, que vai para os Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ambientais, muitas são suspeitas de biopirataria, grilagem de terras e levantamento de recursos minerais. O secretário nacional de Justiça, Romeu Tuma Júnior, diz que o governo está preparando medidas para enquadrar essas ONGs. Tuma também desconfia dos negócios do sueco Eliasch na Amazônia. “Qual é o propósito de alguém que compra terra e não põe em seu nome? Precisamos ver se ele não é um estelionatário”, afirma o secretário.

O caso de Eliasch e da Cool Earth assusta pelas conexões e pela afinidade de suas ações com o discurso de internacionalização da Amazônia que volta a crescer no mundo. Eliasch é nada menos que o conselheiro para desflorestamento e energias limpas do primeiro-ministro britânico, Gordon Brown. Ele também é dono do grupo Head NV, um dos grandes fabricantes de materiais esportivos, e é casado com uma brasileira, a socialite Ana Paula Junqueira. Ela, aliás, é a representante da Cool Earth no Brasil e também está sendo investigada pela Abin e pela PF. Um exemplo do respaldo que o sueco tem no Reino Unido foi um editorial elogioso publicado no *Daily Telegraph* dias depois que o jornal *O Globo* publicou, no início da semana passada, trechos do relatório da Abin que detalhava as atividades suspeitas da Cool Earth na Amazônia. Segundo o *Telegraph*, a iniciativa de Eliasch de comprar terras na Amazônia e estimular outros empresários a fazer o mesmo é “louvável”. Num raciocínio que parece voltar à lógica que no passado justificava o colonialismo britânico sobre a Índia e a África, o jornal sugere que apenas países com “condições de vida mais elevada” poderiam ter maior dedicação às questões ambientais. “Não é possível, diante da realidade do Brasil, obrigar fazendeiros que buscam prosperar com suas produções e a proteger a floresta. Para os brasileiros, terras improdutivas significam menos prosperidade”, escreve o diário britânico. A ONG Cool Earth tem ainda o apoio do ministro das Relações Exteriores do Reino Unido, David Miliband, como aponta o próprio relatório da Abin. No governo Tony Blair, Miliband era o ministro do Meio Ambiente.

No ano passado, o governo do Amazonas

sobre plantas, folhas e raízes para os laboratórios de fármacos multinacionais. É a partir desse relacionamento que medicamentos e cosméticos retirados da fauna e da flora brasileiras acabam sendo patenteados no Exterior. Uma das ONGs que estão na mira do governo é a Amazon Conservation, dos Estados Unidos, investigada por suposto envolvimento com biopirataria.

Para um dos maiores especialistas em Amazônia no País, o delegado federal Mauro Sposito, coordenador de operações especiais de fronteira, é preciso classificar o tipo de trabalho que algumas ONGs fazem na região. **“No nosso entendimento, ONG é nada mais que lobby”**, diz Sposito. “E a ação de lobby não está regulamentada no Brasil.” O secretário Romeu Tuma Júnior anunciou que o Ministério da Justiça está preparando uma nova legislação para regulamentar a atuação de ONGs. Segundo o projeto, a presença de or-

ganizações estrangeiras na Amazônia dependerá de autorização dos Ministérios da Justiça e da Defesa, com prazos pré-estipulados. O projeto prevê ainda multas de R\$ 5 mil a R\$ 200 mil, cancelamento de visto e deportação de quem for pego agindo sem autorização na região. Essas mudanças estão incluídas numa revisão da Lei de Estrangeiros e em outras medidas que serão anunciadas pelo presidente Lula. O pacote jurídico será remetido pelo Ministério da Justiça à Casa Civil em 15 dias. O Ministério estuda um “controle social” das ONGs, igual ao que existe para as organizações da sociedade civil de interesse público – Oscip. Cadastradas pelo governo, as Oscips prestam contas na internet.

Responsável pela elaboração de um plano de desenvolvimento de longo pra-

APOIO

O Daily Telegraph defende, em editorial, a tese de Eliasch de incentivar empresários a comprar terras na região amazônica

zo para a Amazônia, o ministro de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, diz que a região é um caldeirão de insegurança jurídica, o que facilita a penetração estrangeira. “A Amazônia não pode ser a casa da sogra”, diz. “Quem cuida da Amazônia é o Brasil.” Mais importante do que discussões sobre a soberania nacional, diz o ministro, é a criação de um projeto de desenvolvimento nacional. “Nosso problema é a confusão e a falsa disputa entre ambientalistas e desenvolvimentistas.” Ele alerta, também, que o País não pode difundir o que chama de “paranóia espontânea”, quando o assunto é a suposta invasão estrangeira. Investimentos oriundos de interesses legítimos e legais sobre a floresta sempre serão bem-vindos. “Temos que evitar a xenofobia vazia”, alerta. ■

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também encaminhar voto de aplauso, assinado por mim e pelo nosso Líder Arthur Virgílio, ao estudante Éder Carlos Lopes Coimbra, que venceu o certame sobre Língua Portuguesa Soletrando, da Rede Globo de Televisão.

Éder tem 15 anos e reside na comunidade de Barra Nova, em Padre Paraíso, no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, uma das regiões mais carentes do País. Ele venceu a etapa final da segunda edição do certame Soletrando, no programa do Luciano Huck. O Éder Carlos, que cursa a oitava série do Ensino Fundamental e sonha ser economista, enfrentou 240 concorrentes, sendo vitorioso ao final.

No sentido desse voto de aplauso, aprovamos também na Comissão de Educação, exatamente como um incentivo a todos os estudantes brasileiros a estudarem cada vez mais. Esse estudante é uma pessoa carente e mesmo assim consegue estudar e vencer um certame nacional, que começou com cinco mil pessoas.

É, portanto, um momento de homenagem a ele e que essa homenagem seja um exemplo para todos os estudantes brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação...

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Marisa Serrano, Senadora Patrícia, Senador Tasso Jereissatti.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP 414/2008)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008 (Verificação)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 3/6/2008

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 3/6/2008 19:12:12
Encerramento: 3/6/2008 19:27:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
DEM	MG	ELISEU RESENDE	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	NÃO

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 33
Votos NÃO : 25
Votos ABST. : 00

Total : 58


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 33 Srs. Senadores; e, NÃO, 25.

Não houve abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovados os pressupostos.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acompanhei os pronunciamentos que não me pareceram muito convincentes, porque houve um resultado aí... Temos muitas pessoas que, por razões de força absolutamente maior, estão fora do plenário, mas 25 votos contra 33 – nós, da Oposição, com 25 – é uma minoria muito expressiva.

Mas ouvi os pronunciamentos de figuras respeitáveis do Governo e gostaria de me reportar a alguns pontos aqui arrolados, por exemplo, pelo Senador Aloizio Mercadante. S. Ex^a diz que o Brasil vive um momento excepcional e prevê crescimento de 6% no ano – isso colide com o que imagino, embora torça para que S. Ex^a esteja certo –, fala da necessidade de se fortalecer a infra-estrutura do País. E eu atribuo o atraso no fortalecimento dessa infra-estrutura à debilidade com que o Governo tratou a questão das concessões de estradas para o segmento privado, a dificuldade que tem de compreender que o Estado não tem recursos para prover as necessidades de investimento de que carece o País.

E, pelo viés ideológico, pelo equívoco desse viés ideológico, o Governo termina, ao fim e ao cabo, tendo de arranjar bodes expiatórios, Presidente Sarney, para suas deficiências administrativas, muito claramente falando.

Existe algo que é o “ovo de Colombo”. A matéria é considerada inconstitucional por um partido político que tem legitimidade para constituir uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) e com ela ir ao Supremo Tribunal Federal (STF), Senador Jefferson Praia. E foi o que o Democratas fez. E ouvi aqui algumas barbaridades: “Ah, se fosse para conceder a liminar, já a teriam concedido”. Quando o Ministro do STF entende que não é para conceder a liminar, isso não quer dizer que necessariamente ele esteja considerando constitucional uma matéria que está analisada, porque, se fosse assim, ele diria logo, liminarmente, isso. Por quaisquer razões – nem sequer sei quem é o Relator dessa matéria –, ele manda a matéria para o Pleno formar uma avaliação mais completa sobre o assunto.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando argumentam que o Brasil precisa de mais investimentos em máquinas, fico muito preocupado, Senador Virgílio, com a gravidade do endividamento daqueles que estão pendurados no crédito consignado. Isso vai, já, já, dar um estouro. Estamos criando uma espécie de *subprime*.

Mas faço uma pergunta simples, independentemente de ter ou não ter razão o Partido Democratas quando vai ao Supremo – e vamos ver se tem razão ou não tem razão quando o Supremo se manifestar: por que o Governo preferiu a duvidosa via da medida provisória em vez do caminho seguro do projeto de lei com urgência constitucional? Parece-me vontade clara, Senador José Agripino, de afrontar o Congresso Nacional, porque, se não houvesse outro meio que não a medida provisória e se a opção fosse “o País pára, ou se transgredir a Constituição”, teríamos de, às pressas, mudar a Constituição, para resolver a questão nacional. Mas não devemos transgredir a Constituição nunca, se é que prezamos a democracia e a civilização que ajudamos a erigir e que nossos maiores, sobretudo, ajudaram a erigir.

Se há alternativa à medida provisória, que é o projeto de lei, por que, dessa alternativa, não lançarmos mão, com projeto de lei com urgência constitucional? Anda com a mesma celeridade, tranca a pauta do mesmo jeito. Apenas entra numa hierarquia após a medida provisória. E qual é a lógica, Senador José Agripino? Se o Governo não editasse tantas medidas provisórias, não teríamos nenhum problema de fila para projetos de lei com urgência constitucional. Não teríamos problema.

Então, não é válido o argumento aqui arrolado pela Senadora Líder do PT: “Ah, meu Deus, mas, se fosse inconstitucional, o Ministro já teria dito”. Não, não é verdade. É só prestar um pouco mais de atenção às sessões da TV Justiça, para se perceber que, quando o Ministro acha que é inconstitucional, ele declara logo. Se ele acha que deve consultar o Supremo, por mil razões – não me ocorre aqui discorrer sobre elas; nem sei sequer quem é o Relator –, ele manda a matéria para o Pleno; pela complexidade da matéria ou por quaisquer razões de foro íntimo, ele a manda para o Pleno. Mas ele não condenou a matéria, porque a matéria está em plena fase de entrada em julgamento por parte de todos os Ministros, a começar pelo próprio Relator.

Por outro lado, volto ao que diz o Senador Mercadante. S. Ex^a diz: “Temos de colocar máquinas”. S. Ex^a encarnou, assim, Juscelino Kubitschek: quase

constrói outra Brasília aqui do lado, de tão eufórico e de tão dinâmico que estava administrativamente! Mas a pergunta é tão simples! Quem foi que disse ao Senador Mercadante que, aqui, queremos impedir que o Governo facilite a venda de máquinas? Quem foi que disse que queremos deter o volume de crédito ou diminuir o volume de crédito no País? Apenas entendemos que, se a Constituição, a nosso ver, veda o instrumento da medida provisória para se chegar a esse fim, que seria o da capitalização do BNDES, o Governo desprezou um instrumento que não seria contestado por ninguém, que seria o instrumento do projeto de lei com urgência constitucional. É simples como água, transparente como a alma das crianças e transparente como a alma dos políticos deveria ser também, para não ficarmos nesse jogo de gato e rato, em que acham que papel de governo é ficar a cada momento acuando, cassando e castrando prerrogativas do Poder Legislativo. Não é esse o papel do Governo num regime democrático.

A outra desculpa é tão surrada! “Ah, mas, no Governo passado, não sei o quê...” Meu Deus, se ficar repetindo erros do Governo passado, o Presidente Fernando Henrique passará a culpa para o Itamar – foi o Itamar que o sucedeu? –; Itamar passará a culpa para o Presidente Collor; o Presidente Collor, para o Presidente José Sarney; o Presidente José Sarney, para o Presidente Figueiredo. Vamos bater de novo em Pero Vaz de Caminha, em Pedro Álvares Cabral; vamos bater lá em Dom Duarte da Costa, em Tomé de Souza! Então, é um argumento pueril esse. Prefiro não perder tempo com ele no tempo que me resta para expor.

A pergunta é muito simples: por que não enviamos para cá um projeto de lei com o mesmo mérito, crivado pela urgência constitucional? Por que não? Por que medida provisória? Teria de ser por medida provisória? Por que não projeto de lei com urgência constitucional? E aí teríamos as mesmas máquinas; o Senador Mercadante poderia aqui recitar os mesmos números de sempre, alguns deles com visível exagero, como o crescimento de 6% ao ano – poderia recitar os mesmos números com tranqüilidade.

Tenho a impressão de que, com serenidade, derubam-se algumas falácias, porque não é maduro se dizer: “Estão contra o progresso do País, estão contra o desenvolvimento do País”. Meu Deus do céu, prefiro acreditar que vamos travar um debate noutro nível!

Está em jogo, Sr. Presidente, se somos ou não somos capazes de respeitar a Constituição; está em jogo saber se, na primeira dificuldade, a saída que encontra este Governo é contornar as determinações

da Carta Magna; está em jogo é sabermos se, ao primeiro obstáculo, o Governo imediatamente acha que é de somenos importância passar por cima da Carta Magna, da Constituição Federal, que garante a democracia e garante os direitos da pessoa humana neste País! Transgride aqui, transgride acolá, e, daqui a pouco, não saberemos a quantas andarás a própria democracia!

É fútil a medida provisória. A matéria poderia ter vindo por projeto de lei com urgência constitucional. É por isso que tantas pessoas votaram contra ela, funcionando como uma espécie de consciência crítica do Senado Federal.

A pior coisa que acontece a um Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

A pior coisa que acontece a um Governo – e me parece que está acontecendo muito fartamente neste – é aquela velha história de se achar que o interessante é fazer a matéria ser aprovada, que o interessante é ganhar, que o interessante é ir vencendo o dia-a-dia burocraticamente, que o que importa é aprovar, que não importa o conceito.

Chamo atenção para essa insistência em se confrontar o Congresso, para essa insistência em imaginar que o Governo cresce ao diminuir os demais Poderes. É por essa razão, não pelo mérito, que votaremos contra essa matéria e vamos encaminhá-la com todo rigor.

Votaremos contra essa matéria, Sr. Presidente; votaremos contra, porque entendemos que a matéria é inconstitucional. Se é inconstitucional, merece ser rebatida, merece ser derrotada, merece ser recusada, merece ser refutada, porque é inconstitucional. Viesse ela pela via do projeto de lei, com crivo da urgência constitucional, Senador Praia, eu não estaria aqui para fazer este discurso. Mas o Governo insiste. Acabou de ser derrotado. Não sei se será de novo no Supremo Tribunal Federal, que é autônomo para decidir o que quer e como quer a interpretação da Carta Magna do País.

Outro dia mesmo, o Governo insistia que era constitucional legislar sobre matéria orçamentária versando sobre crédito extraordinário e levou uma tunda no Supremo Tribunal Federal. Agora, não pode mais fazer isso; e, quando tentou fazer, nós aqui fizemos o Governo recuar e devolver a matéria, retirar de tramitação a matéria, que ofendia a dignidade do Supremo e tentava passar por cima da soberania do Congresso Nacional.

Desta vez, pode ser que seja a mesma coisa, e desnecessariamente. Afinal de contas, por que não mandar a mesma matéria – e nós votaríamos a favor –, com urgência constitucional em cima de um projeto de lei?

O Governo precisa aprender a respeitar o Congresso. A nossa luta vai continuar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só queria registrar o voto “sim” na votação da Medida Provisória nº 414.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido, como sempre.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, meu caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, só quero registrar, também, o meu voto “sim” na votação da Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido, como sempre.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero, respeitosamente, discordar daqueles que se manifestaram favoravelmente quanto à questão de mérito dessa matéria.

Sr. Presidente, há algumas contradições que precisam ser explicadas.

Em primeiro lugar, o Governo alega que houve superávit financeiro e que se utiliza do superávit financeiro do ano passado para oferecer empréstimo ao BNDES, mas nós ouvimos e continuamos a ouvir que o Governo não tem recursos para a saúde pública no Brasil. Se o Governo alega não ter recursos para a saúde pública e proclama a necessidade de se criar um novo imposto, ou de ressuscitar a CPMF com um novo apelido, como justificar a transferência, do Orçamento da União, de R\$12,5 bilhões como empréstimo ao BNDES? Essa é a primeira contradição.

Depois, Senador Mário Couto, de um projeto dessa natureza, de uma medida provisória dessa natureza, não tem o Governo mais o direito de proclamar deficiência financeira e incapacidade de atendimento das despesas com a saúde pública no País. Como justificar esse ressuscitar da CPMF? Como defender a instituição da CPMF jovem, com o apelido de CSS, se o Governo alega existir superávit financeiro que o possibilita transferi-lo como empréstimo ao BNDES?

Segunda contradição, Sr. Presidente: o BNDES tem instrumentos para captar no mercado, tem instrumentos para captar recursos no mercado externo, com taxas de juros significativamente inferiores às taxas de juros praticadas no Brasil. Ou, Senador Mão Santa, no Brasil não se praticam mais as taxas de juros ao redor de 11,5% ao ano? Nos Estados Unidos, ainda se praticam taxas de juros ao redor de 4,5% ao ano.

O BNDES, que é um dos maiores bancos de fomento de todo o mundo, tem instrumentos para captar recursos no mercado externo, não se justificando, portanto, a captação de recursos no Orçamento da União, que alega não tê-los para bancar os serviços de saúde pública no País.

Mais uma contradição: o BNDES, uma instituição financeira extraordinária, com quadros técnicos extremamente qualificados, que vem prestando inestimáveis serviços ao País, foi instituído para financiar obras públicas, na sua origem. Depois, sofreu alteração em relação aos seus objetivos e finalidades, e deixou de financiar obras públicas.

Eu ouvi, desta tribuna, governista alegando que são empréstimos ao BNDES para financiar obra de governador, ou obras de governadores. Ao que eu sei, não houve nenhuma alteração no modelo existente de BNDES, e a justificativa principal diz respeito a obras do PAC, a financiar obras do PAC, quem sabe até porque boa parte das obras do PAC são realizadas pelo setor privado.

No Paraná, por exemplo, até aqui, as quatro ações concluídas pelo PAC, o que significam apenas 2,5% do que foi comprometido como investimento para o Estado, são ações da iniciativa privada.

Sr. Presidente, transferir recursos da União ao BNDES para financiar obras em Caracas, por exemplo, a construção do metrô em Caracas? Rodovias ligando países? Gerar empregos no exterior? Valorizar economicamente empresas nacionais no exterior?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Alvaro Dias, V. Exª está com o tempo praticamente encerrado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ainda bem que é praticamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu vou conceder prorrogação de um minuto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É o suficiente para eu concluir, Sr. Presidente.

Portanto, discordo daqueles, mesmo que integrantes do meu partido, que defenderam, no mérito, essa medida provisória.

É claro que sou favorável a que se repassem recursos ao BNDES, que o BNDES capte recursos no mercado, especialmente externo, com taxas de juros minimizadas. E sou favorável, também, a que se redirecione a aplicação desses recursos e desses investimentos, para que eles possam atender, precipuamente, empresas eminentemente nacionais, gerando emprego, renda e receita pública no Brasil, fato que não vem ocorrendo de forma prioritária. Milhões de dólares de recursos do BNDES serviram a empreendimentos...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... no exterior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao último orador inscrito.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Ex^a, se fosse possível, na forma do Regimento, que mandasse consignar o meu voto favorável à medida provisória, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, ao Senador Mário Couto, último orador inscrito, espero. (Pausa.)

Senador José Agripino. Já não espero mais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez, depois do pronunciamento aqui feito pelo Senador Alvaro Dias, fosse até desnecessário que eu usasse a tribuna.

O Senador Alvaro Dias focou exatamente aquilo que fica difícil para nós, brasileiros, justificarmos nas nossas cidades, nos nossos Estados.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

Permita-me, Senador?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Acho que há um equívoco, Sr. Presidente. Na hora do encaminhamento, dispõe o Senador de dez minutos, portanto V. Ex^a ficou devendo cinco ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a é implacável em matéria de tempo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me, Senador Heráclito.

Se a oposição for implacável, Sr. Presidente, a democracia agradece. A oposição do “sim, senhor” servia para o Paraguai de Alfredo Stroessner.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu fico com esse crédito e vou cobrar, sem juros.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a quiser, interrompo meu discurso? (Pausa.)

Sr. Presidente, o Senador Alvaro Dias mostrou que o BNDES promove desenvolvimento em países bilionários, como é o caso da Venezuela. Não quero entrar no mérito, na razão, mas o que quero mostrar é que, para mim, Senador Arthur Virgílio, que sou de um Estado pobre da Federação, o Estado do Piauí, fica difícil eu dizer que aumentei, com meu voto, a possibilidade de endividamento e de financiamento do Banco, que nada faz, de maneira concreta, pelo meu Estado.

Estive com o Senador João Pedro antes de subir à tribuna, e S. Ex^a me lembrou o que o BNDES está fazendo pelo desenvolvimento de Angola: linhas de créditos, geralmente para empresas brasileiras, como é o caso da Venezuela. Mas fica muito difícil, Senador Tasso Jereissati, eu justificar, no meu Estado, que me manda para cá como seu representante, e mostrar que a generosidade dessas linhas de créditos não acontecem lá no Nordeste brasileiro, quando estamos precisando de obras de infra-estrutura, que vão do saneamento às rodovias, às ferrovias, aos hospitais.

Daí por que, Senador Pedro Simon, eu vir a esta tribuna para justificar o porquê do meu voto contra.

O Senador Mercadante está voltando a seus bons dias e fez um pronunciamento aqui muito lógico. Ninguém está contra o trabalho do BNDES. Mas apelo ao Senador Mercadante que não fique contra a Consti-

tuição brasileira. Esta Casa é uma Casa de leis, e não podemos, por interesses momentâneos, a pequenar-la. O que os oradores que me antecederam mostraram, Senador Arns, é que não podemos votar contra a lei.

O texto constitucional, no art. 52, confere ao Senado competência privativa para: “VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito (...) da União (...) e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal”. É o que determina o art. 52, inciso VII, da Constituição Federal. Desse modo, a atribuição constante no art. 1º da Medida Provisória nº 414 implica usurpação de competência senatorial. Em outras palavras, sendo competência privativa do Senado dispor sobre as condições para as operações de créditos que envolvem a União e as entidades por ela controladas, descabe à lei delegá-la a outra autoridade ou esfera de poder, inclusive ao Ministro da Fazenda.

Aqui, há dois ex-Presidentes, os Senadores Sarney e Fernando Collor, que sabem exatamente o que é isso. O Senador Collor e o Senador Sarney estão aqui como legisladores, mas foram do Executivo e sabem que, a partir do momento em que concordamos em avacalhar as atribuições do Senado, estamos contribuindo para a pequenar-la.

A questão é única e exclusivamente esta: por que o Governo não manda, usando o mecanismo da lei ordinária, matéria dessa natureza para esta Casa? A insistência em mandar esse tipo de matéria por meio de medidas provisórias parece-me ser intenção deliberada do Poder Executivo de tentar desgastar esta Casa perante a opinião pública. Daí por que faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido do desconforto que é para nós votar matéria dessa natureza que, por um lado, dá a um Banco do porte e da respeitabilidade do BNDES condições de mais investimentos e que, por outro lado, tira uma atribuição desta Casa.

Politicamente, tenho o argumento, Senador José Agripino, da minha dificuldade de votar. E, repito, o Senador Alvaro Dias foi muito feliz ao dizer que estamos financiando o desenvolvimento de alguns países. Uns jogam dinheiro pelo ralo, ajudando movimentos – uns reprováveis; outros, não –, pelo mundo afora, Senador Sarney, e V. Exª combate isso aqui com muita autoridade. Estamos financiando, evidentemente, obras feitas por empresas brasileiras. Mas por que esses financiamentos não vão também para os Estados do Nordeste, principalmente para os Estados mais pobres? Sou de um desses Estados e fico a me perguntar: será que é por incapacidade de fazer projeto, Senador Efraim? Ou será que é por insensibilidade?

Senador Mão Santa, o nosso Estado, talvez, esteja perdendo a maior oportunidade histórica de crescer, uma vez que o Presidente da República e o Governador do Estado são do mesmo Partido e convivem numa intimidade fantástica. V. Exª foi Presidente, Senador Fernando Collor, e nunca vi com V. Exª nem com o Presidente José Sarney o que vi agora entre o Presidente Lula e o Governador Wellington: tapinhas na barriga no meio de todos. É uma intimidade que eu nunca tinha visto entre governantes em público. Pode ser que, na intimidade, na noitada, isso aconteça. Vi isso, mas essa intimidade, para o Piauí, não é usada em benefício do meu Estado. E é o que me revolta.

Estamos vivendo, no meu Estado, uma verdadeira euforia de anunciar obras novas. E isso vem desde o primeiro ano. Com três meses de mandato de Senador aqui, Presidente Collor, tive uma discussão, porque me voltei contra a construção, no Piauí, de um presídio de segurança máxima, para botar, na minha cidade, bandidos de periculosidade. Naquela época, o Piauí livrou-se dele, e o presídio foi prometido a Alagoas, com a condição de que o Governador acolhesse, durante três ou quatro meses, em Maceió, o Fernandinho Beira-Mar. E isso aconteceu, o Governo pagou a promessa. O Fernandinho foi para lá. Foi um inferno, um transtorno para Maceió, e, até hoje, a promessa das prisões continua na promessa. No Piauí, nada foi feito nessa área. No Brasil, apenas deram continuidade à construção de um presídio no interior do Paraná e concluíram a obra.

O Piauí não quer prisão; o Piauí quer obra que dê liberdade ao povo e que lhe dê condições, como a Ferrovia Transnordestina, que, de maneira pouco explicável, foi cedida à iniciativa privada. E sabemos que a iniciativa privada poderá um dia construir, se tiver interesses comerciais; senão, não participará de programas como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), por exemplo, que, para nós...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Heráclito Fortes, vou prorrogar o tempo de V. Exª por um minuto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Espero que V. Exª colabore com a Presidência.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Vou colaborar, Sr. Presidente.

Aproveito para prorrogar a sessão para até as 21 horas, esperando que ela não chegue lá.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Portanto, meus caros companheiros de Senado, marco aqui essa posição, mas a marco por coerência. Acho que o Nordeste tem sido muito mal tratado pelo Presidente, que é nordestino. O Governo tem sido muito injusto com o Estado do Piauí, e não posso de maneira nenhuma me conformar, nem me calar, Senador Efraim, com tratamento dessa natureza.

Daí por que vou seguir a orientação do Líder do meu Partido e votar “não” a esta proposta, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador José Agripino, está mais do que claro, está mais do que explicado que nós não estamos aqui contra o mérito desta medida provisória. Vários e vários Senadores vieram aqui dar essa explicação. Acho que o povo brasileiro já entendeu.

Estamos aqui defendendo a Constituição brasileira. Estamos aqui defendendo o Congresso Nacional, o Senado Federal. Nós estamos aqui mostrando à Nação brasileira que nós não nos rendemos, Senador Geraldo Mesquita, quando estamos do lado do povo. Eu duvido que alguém, brasileiro ou brasileira, neste momento, que esteja nos ouvindo, seja contra aquilo que estamos falando aqui, ou seja, a defesa da democracia deste País, a defesa ao respeito ao Congresso Nacional, a defesa à Constituição brasileira. Duvido! Duvido que um brasileiro ou uma brasileira seja contra a nossa defesa. Duvido! Tenho certeza de que o brasileiro e a brasileira, neste momento, devem estar dizendo em suas casas que os Senadores de Oposição estão defendendo aquilo que cada um, brasileiro e brasileira, gostaria de estar defendendo aqui: a democracia do seu País, o respeito ao Senado Federal, o respeito à Constituição Federal.

Senador Paim, queria eu ver o Presidente da República mandar uma medida provisória para este Senado com a finalidade de resolver a situação dos aposentados deste País!

Dá-se crédito ao Haiti, a Angola – R\$2 bilhões para Angola –, à Venezuela, a Evo Morales, da Bolívia. O Governo brasileiro está financiando países! Enquanto isso, Presidente Collor, o meu Marajó não tem transporte, não tem energia, não tem financiamento para o turismo, Presidente Collor! Não tem financiamento

para o turismo, apesar do potencial turístico espetacular. Isso dói.

Isso nos traz a esta tribuna, pois é nosso dever mostrar que nós estamos aqui não para criticar pelo mérito simples de criticar. Nós estamos aqui com a razão, acima de tudo, Presidente, com a razão. Nós não estamos criticando o crédito. Nós estamos criticando a maneira de pedir o crédito. O crédito é bom para o País. A maneira de fazer, a falta de respeito para com este Poder é que gera a nossa crítica. Nós não podemos deixar que este Poder seja desrespeitado.

Eu tenho o direito, eu tenho este direito – e isto me deixa muito tranquilo –, Presidente, de bater no peito e dizer que eu voto com o povo do meu País. Eu não devo nada a ninguém, Presidente. Não troco cargos com ninguém, Presidente. Não peço cargos para ninguém, Presidente. Por isso eu voto com a minha consciência tranquila. Mas eu entendo alguns, eu entendo alguns. Entretanto, não me calarei, Presidente.

Sr. Presidente, eu vou repetir: eu queria que o Presidente Lula mandasse uma medida provisória em favor dos aposentados deste País. E eu tanto peço a V. Ex^a que marque uma reunião com o Presidente da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto, lamento informar a V. Ex^a que ele marcou uma audiência, mas eu não pude ir, em companhia de V. Ex^a, porque ele marcou a audiência para às 18h30 e eu não estava em condições de ir. Portanto, já pedi para que seja amanhã. Ele vai marcar o horário e eu direi a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu agradeço a V. Ex^a. Dessa luta nós não vamos desistir, porque nunca o aposentado brasileiro sofreu tanto neste País como agora. Nunca na história deste País os aposentados sofreram tanto como agora. E nós vamos ficar calados? E o Governo só fala em bi, bi, bi, bi, bi. E quando manda aberturas de crédito, medidas provisórias falando em bi, nunca chega nem perto dos pobres aposentados desta Nação.

Por isso, Presidente, eu voto com a Nação brasileira. Eu voto com aquele que quer a democracia no País, que quer respeito ao Senado. Eu voto com aquele que quer respeito à Constituição. Eu voto com aquele que diz assim, Presidente: “Mateus, primeiro os teus”. Trate, primeiro, de resolver os problemas deste País.

A violência no meu Estado, Presidente, está incontrolável. Eu não tenho dúvida de que é o Estado mais violento deste País atualmente. A Governadora é do Partido dos Trabalhadores e, entretanto, não se

abre crédito para isso, para resolver essa situação! E se tenta humilhar o Congresso Nacional, humilhar o Senado Federal!

Por isso, Presidente, eu desço desta tribuna, Senador Mão Santa, fazendo como V. Ex^a, indo para minha casa de cabeça tranqüila, com meu voto dedicado àqueles que respeitam esta Nação, com meu voto dedicado aos brasileiros e brasileiras que querem a democracia neste País, com meu voto dedicado aos brasileiros e às brasileiras que querem investimento neste País, não no Haiti, não na Venezuela, não em Angola, não na Bolívia. Ora, se nós não resolvemos nem um terço dos nossos problemas, como queremos resolver os problemas dos outros países? Resolva, pelo menos, Presidente; resolva, pelo menos, Governo Lula; pelo menos isso. É o que nós pedimos. Mande uma medida provisória para cá para ajudar aqueles pobres aposentados que estão morrendo, caindo na fila dos hospitais, morrendo de fome... De fome. Senador José Agripino, tem aposentado recebendo R\$100,00 no seu contracheque. Eu provo, eu trago a esta tribuna. O Senador Paim sabe disso. Tem aposentado recebendo R\$100,00, R\$120,00 no seu contracheque.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente. E parabeno V. Ex^a, parabeno o Senador Arthur Virgílio, as lideranças da Oposição, por mostrarem ao povo brasileiro que aqui vamos lutar, lutar sempre, por aqueles que respeitam a Constituição, a democracia, o Senado nacional, e que querem, realmente, que o Presidente da República também os respeite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar daqui para economizar tempo e ver se conseguimos votar as autoridades. Não poderia deixar de fazer algumas considerações, em uma atitude de legítima defesa, às prerrogativas do Congresso.

Ando meio triste, Sr. Presidente. O score foi de 25 votos “não” e 33 “sim” na votação anterior – creio que V. Ex^a está conferindo. Trinta e três Srs. Senadores votaram pela urgência, relevância e constitucionalidade; vinte e cinco Srs. Senadores votaram pela não-urgência, não-relevância e não-constitucionalidade.

Exibi as razões que meu Partido apresentou para contestar no Supremo a edição, por medida provisória, de um ato que claramente propõe crédito extraordinário, e disse que iria votar contra, não exatamente contra o mérito, mas contra o método. Não o mérito, mas o método de desmoralização do Congresso.

Afronta a Constituição. O art. 62, para o Poder Executivo atual, não existe. Pouco importa se é crédito extraordinário. Se for coisa urgente para o Governo, para fazer as suas vontades, não interessam, não importam as prerrogativas do Congresso. Por essa razão é que aqueles que querem bem ao Congresso, que querem bem ao Senado e à Câmara, têm a obrigação de se posicionar. Não podem dizer “amém” ao Poder Executivo e ao Palácio do Planalto; não podem se curvar ao índices de popularidade do Presidente Lula.

O País prossegue, as instituições ficam, e eu estou aqui me manifestando pelas instituições e vou votar “não”, pelo método. Não se pode editar medida provisória que trate de crédito extraordinário. Entramos com uma Adin. Trata-se de um crédito extraordinário para aumentar o limite de aplicações do BNDES. “Ah, mas o mérito é maravilhoso, é expandir o crédito, R\$12,5 bilhões!”

Senador Fernando Collor, muito bem. Senador Cafeteira, talvez amanhã ou depois de amanhã estaremos votando aqui a Emenda nº 29, e vai aparecer, caindo de pára-quedas, Senador Lobão Filho, uma coisinha chamada de CSS (Contribuição Social para a Saúde).

V. Ex^a sabe de onde vêm os R\$12,5 bilhões destinados ao BNDES para concessão de crédito? Vêm de superávit financeiro, de excesso de arrecadação. Para onde vai esse dinheiro? Já foi dito: para financiamentos a Angola, à Venezuela, ao Haiti, talvez ao Brasil, produto de excesso de arrecadação para ser emprestado lá fora.

Por que, então, não se usa esse dinheiro para a saúde do Brasil? O que se quer são R\$5,5 bilhões por ano em 2008, em 2009, em 2010, em 2011. São R\$5,5 bilhõezinhos por ano para melhorar a saúde do Brasil, para colocar o Sistema Único de Saúde (SUS) nos eixos.

Portanto, pode-se, no mérito, destinar, de forma incorreta, com método incorreto, R\$12,5 bilhões para o BNDES emprestar a Angola, ao Haiti, à Venezuela, a alhures e ao Brasil também, e não se pode tirar desse superávit, desse excesso de arrecadação – a fonte é excesso de arrecadação –, o dinheiro da saúde? Vai ter de se votar a CSS aqui? Vai ter de se aumentar a

carga tributária aqui, para sufocar a economia brasileira? É isso que me revolta.

Pelo amor de Deus, isto aqui é o Senado da República! Trinta e três votos dizem amém ao que o Planalto manda para cá para submeter o Senado. Vamos fazer uma reflexão, vamos nos dar ao respeito, vamos valorizar o Senado, vamos votar “Não”. Vamos votar “Não”. Não vamos votar “Não” pela Oposição, mas votar “Não”, votando pelo Senado.

Por essa razão é que encareço, mais uma vez, aos meus companheiros que declarem – vou declarar em nome deles – o voto “Não” a esse desrespeito ao Senado. E peço ao Senado que faça uma reflexão, que vote em legítima defesa e que derrote essa medida provisória que afronta a Constituição do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. É para reiterar alguns pontos de maneira muito breve.

Primeiro, em nenhum momento, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou considerar inconstitucional ou descabido o pedido a ele formulado pelo Partido Democratas. Quem vai decidir da constitucionalidade ou não é o Pleno da Suprema Corte brasileira. O fato é que estamos aqui votando e, quem sabe, aprovando matéria que está **sub judice**, que está pendurada na análise percutiente, clarividente do STF.

Em segundo lugar, não foi mais do que juvenil a idéia de tentar jogar as oposições contra a opinião pública, dizendo que a nós interessaria impedir o desenvolvimento brasileiro. Apenas não concordamos com o desrespeito à Constituição. Diziam a mesma coisa no tempo do General Médici: “Estão contra o milagre brasileiro”. Nós estávamos contra a tortura nos porões da ditadura. Nós queríamos democracia. E democracia se expressa por uma Constituição que reja as relações entre os cidadãos, entre as empresas, e que dirima todas as dúvidas a partir das suas linhas mestras, das suas linhas básicas.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, o Governo não manda para cá – e esta seria a fórmula correta – um projeto de lei com urgência constitucional porque ele não queria mesmo debater a matéria, queria esta pressa: “Vence amanhã; então, tem que votar amanhã, senão acontece não sei o quê”. Sempre aquela história da pressa a humilhar o Congresso e a pedir ao Congresso que não examine em profundidade o que lhe chega às mãos.

Por exemplo, eu teria uma idéia, que me foi ainda há pouco passada pelo Senador Heráclito Fortes, que julgo da maior oportunidade. Com urgência constitucional num projeto, nós teríamos tempo para discutir, por exemplo, algo, um acordo, para não ficarmos com aquela coisa dividida: 33 a 25, praticamente um empate. Se é eleição, é empate técnico. A idéia seria colocar, Sr. Presidente... E poderia ser um só, viu, Sr. Presidente? Poderia ser Josaphat Marinho sozinho. Poderia ser 80 contra Josaphat Marinho, e eu seria mais Josaphat Marinho que alguns 80. Bastaria um só, com fé na Constituição. Quando havia uma ditadura no País, as maiorias corriam para apoiar os generais e as botas. E as minorias foram responsáveis pela resistência, que redundou neste momento de que hoje podemos desfrutar nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Heráclito Fortes me pede para sugerir, como Líder do PSDB, e estou fazendo isto, e concordo com isto, o que seria um acordo. Não dá tempo mais. O Governo vai dizer que não dá tempo. Por que não um acordo que dissesse: “Olha, vamos aplicar inteiramente no território nacional o que está servindo de objeto para essa medida provisória”. Mas não dá tempo. Vai caducar amanhã. É uma medida provisória, enfim.

O Planalto submete a seus caprichos todo um Congresso Nacional, toda uma Câmara dos Deputados, todo um Senado Federal. Aí, não sabemos para que lado vai, para onde vai o dinheiro. Disse muito bem o Senador José Agripino: vai para Angola, vai para não sei onde, enfim, talvez até alguma coisa para o Brasil.

É inconstitucional, a meu ver, Sr. Presidente. Vou aguardar o que o Supremo Tribunal Federal diz. Se o Supremo disser “não é”, vou dizer “não é”, mas é inconstitucional a meu ver, sim. Diziam que não era inconstitucional, e o Supremo disse que era inconstitucional a decisão do Governo de continuar legislando por medida provisória sobre créditos extraordinários. Para mim, isso é página virada, acabou.

Então, Sr. Presidente, estamos aqui imaginando que, quem sabe, possamos ter encontrado algum eco no cérebro dos membros do Governo.

O PSDB encaminha o voto contra a aprovação da matéria, por entender que ela deveria ter vindo por projeto de lei com urgência constitucional. Não precisaria ter-se arranhado a Constituição. O PSDB não aceita arranhar a Constituição e, por isso, vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela Minoria, Sr. Presidente, em nome do Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, improporáveis.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de reafirmar o que já disse. Eu voto contra o mérito, conscientemente. Não importa que alguém possa dizer que somos contra o desenvolvimento do País. Imagino o desenvolvimento de outra forma. Desenvolvimento à custa do sacrifício de prioridades insubstituíveis? Recursos do Orçamento da União para financiar projetos, inclusive no exterior, em detrimento da saúde pública?

O Governo continua afirmando que precisa criar um novo imposto para financiar a saúde no País. Como podemos admitir essa transferência de recursos da União para o BNDES? Seria, porventura, para financiar negócios na área de telecomunicações? Afinal, a imprensa divulga uma grande negociação envolvendo Oi e Telemar. O BNDES já financiou a privatização de empresas de comunicações no País. Seria esse o objetivo desse empréstimo do Governo Federal ao BNDES? É uma indagação que temos o direito de fazer. Não há, na justificativa, a definição dos objetivos desse empréstimo. Fala-se superficialmente que se pode atender a obras do PAC, e sabemos que obras públicas não podem ser no Brasil financiadas pelo BNDES – mas ele pode financiar obras públicas, por exemplo, na Venezuela, e financia o metrô de Caracas.

Portanto, Sr. Presidente, votamos contra a medida provisória porque é inconstitucional, e repetimos agora o voto contra quanto ao mérito, conscientes de que há outras formas de promover o desenvolvimento do País.

O Governo do Brasil, que recebeu a chancela de bom pagador do **Investment Grade**, tem, por meio do BNDES, os instrumentos capacitados para obter recursos no mercado externo com juros muito inferiores aos praticados no Brasil.

Esse é o caminho, Sr. Presidente, para ampliar a capacidade de financiar do BNDES. Certamente, sobretudo agora, depois dos festejos comemorativos referentes ao grau de investimento alcançado pelo País,

sobretudo agora, há condições para que o nosso País obtenha lá fora recursos dessa natureza, para que o BNDES possa ter um caixa ainda mais robusto, a fim de financiar o desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em nome do Senador Mário Couto e da Minoria, para reafirmar o voto “não” a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em votação a Medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PSDB vota “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas vota “não”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O PT e o Bloco de Apoio votam “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PT vota “sim”.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Minoria vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Quero que registre meu voto “não”, Sr. Presidente. **“Hay medida provisoria, soy contra.”**

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O PR vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – AC) – O PDT?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O PDT vota “sim”.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto “sim”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o PT e o Bloco de Apoio votam “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – AC) – Está aprovada a Medida Provisória.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414 DE 2008

Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O crédito será concedido, assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento dos exercícios financeiros poderá ser destinado à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo:

I - os valores comprometidos com restos a pagar;
II - as fontes decorrentes de vinculações constitucionais; e

III - os fundos especificados nas alíneas a, b e c do inciso II do caput e no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, respeitada a equivalência econômica, os créditos decorrentes de contratos firmados originalmente com base na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que envolveram cessão de crédito de sua propriedade, admitindo-se, em contrapartida, a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço uma consulta às Lideranças sobre se concordam em votar a indicação de Embaixadores.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, acho que não há mais quórum. O quórum está bastante diminuído. Seria mais interessante aguardarmos para amanhã. Votaremos, amanhã, medidas provisórias, os Embaixadores e, também, os três Ministros do STJ.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Minoria não concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, acho que a proposta é sensata. A sensatez nos recomenda deixar para amanhã. Já são 20h30, o quórum, seguramente, já não é mais o mesmo, e poderíamos colocar sob risco a aprovação de autoridades, como Ministros do STJ, Embaixadores etc, o que não temos o direito de fazer. Temos de colocar as matérias em apreciação com o quórum elevado, o que não é o caso agora.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, não foi consignado meu voto naquela primeira votação nominal da MP.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Da admissibilidade.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Da admissibilidade. E gostaria que fosse consignado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido. Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro

de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008*(Em regime de urgência,**nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)**(Incluído em Ordem do Dia**nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 11, DE 2008***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constitui-

ção para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

15**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos

Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

17**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal

18**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

19**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para

considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

20**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

21**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

22**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

23**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

24**SUBSTITUTIVO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

25**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

26**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre

a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comerciali-

zação de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do *caput* do art. 5º e aos incisos I e III do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igualdade de incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII

do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de

3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do

Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

51

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

56

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

57

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

58

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

59

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

60

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

61

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

62

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

63

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

64

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

65

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

66

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

67

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

68

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

69

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados,

por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

70

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

71

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

72

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

73

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção do IPI em automóveis, motocicletas, etc)

74

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

75

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

76

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

77

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV).

78

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio,

solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

79

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

80

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

81

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

82

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Co-

missões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

83

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

84

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

85

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária).

86

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 640, de 2008**, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, no dia 10 de junho, de sessão especial do Senado destinada a homenagear Leonel de Moura Brizola, ex-Governador, no transcurso do quarto aniversário de seu falecimento.

Em votação o requerimento.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Senador Crivella também, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só queria assegurar que, se V. Ex^a marcar a audiência com o Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, para discutir a questão dos aposentados, gostaria de acompanhá-lo. Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RS) – V. Ex^a será atendido.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Rio de Janeiro testemunhou, na semana passada, um dos mais cruéis atos de barbárie que pode ser perpetrado contra uma sociedade civilizada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RS) – V. Ex^a não está encaminhando a votação do requerimento de homenagem a Leonel Brizola.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Eu ia concluir sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RS) – V. Ex^a prossegue com a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – O Governador Leonel Brizola foi, no meu Estado, Sr. Presidente, aquele que inaugurou os CIEPs, um sonho de Getúlio Vargas, um sonho de Ivete Vargas, um sonho do trabalhismo, das mais altas tradições de um partido que muito contribuiu nos processos históricos da nossa sociedade, da nossa civilização.

Eu dizia, Sr. Presidente, que, na semana passada, o Rio de Janeiro testemunhou um dos mais cruéis atos de barbárie que pode ser perpetrado contra uma sociedade civilizada. Quatro jornalistas foram vítimas de seqüestro e de seguidas horas de tortura nas mãos de uma faceta do poder paralelo, que, no meu Estado, é alcunhada de milícia.

Foi um golpe com espada de dois gumes: de um lado, feriu-se a dignidade humana em um nível deplorável e insuportável; do outro, ultrajou-se um dos princípios supremos da democracia moderna, que é a liberdade de imprensa.

Todos conhecemos o caminho hediondo que conduziu à barbárie moderna. Os atos violentos são banali-

zados, a corrupção deturpa o sentido da República, a sensação de impunidade incentiva a criminalidade até que o cidadão comum perde o parâmetro do seu senso de dignidade e a sua capacidade de indignação.

Esse é um crime contra os nossos padrões civilizatórios, contra as mais altas conquistas dos nossos processos políticos históricos. E que não fique impune!

Lembro, Sr. Presidente, que Leonel de Moura Brizola, mesmo nos momentos mais tormentosos de sua vida pública, que foi sempre o transpor de um campo minado, seus adversários não o pouparam dos expedientes dos mais torpes aos mais virulentos, mas, ainda que em meio aos insultos, às calúnias, às infâmias, às contumélies, ele não perdia o respeito à liberdade de imprensa e a considerava uma conquista suprema da nossa civilização.

No momento em que o homenageamos e lembramos a sua obra redentora dos Cieps na educação, temos também, Sr. Presidente, a lamentar profundamente esse ato de barbárie cometido aos jornalistas.

Quero encaminhar favoravelmente a esse requerimento, a um gaúcho que fez história política e dominou o cenário político do seu tempo no Estado do Rio de Janeiro, com todas as controvérsias, com todos os ódios e paixões, porém que deixou plantado, sem sombra de dúvida, a maior obra de educação e também de respeito e convivência pacífica com a imprensa e sua liberdade sagrada.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente, de um lado lamentar, de outro enaltecer, encaminhando o requerimento que V. Ex^a apresenta a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente, é para após a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o **Requerimento nº 102, de 2008**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o **Requerimento nº 724, de 2008**, de autoria do Senador Efraim Morais, que já foi lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 725/2008

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Professor Muhammad Yunus, Prêmio Nobel da Paz de 2006, criador do Grameen Bank em Bangladesh, uma das mais importantes e bem sucedidas experiências de microcrédito no mundo, para comparecer ao Plenário do Senado Federal na sessão da tarde de 12 de junho próximo, logo após a audiência que terá com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ocasião em que poderá relatar de sua experiência e de suas recomendações ao Brasil com a finalidade de erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento com justiça social.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Brasília, 3 de junho de 2008

JUSTIFICATIVA

Muhammad Yunus, é economista e banqueiro de Bangladesh que em 2006, foi laureado com o Prêmio Nobel da Paz e autor do livro *Banker to the poor* (em Portugal, *O banqueiro dos pobres*).

Yunus entende que é possível acabar com a pobreza através do banco que fundou, do qual é presidente e o governo de Bangladesh é o principal

acionista, o Grameen Bank, que oferece ativamente microcrédito para milhões de famílias. Yunus afirma que é impossível ter paz com pobreza. O convidado formou-se em Economia em Bangladesh, doutorou-se nos Estados Unidos e foi professor na Universidade de Dhaka. Em 1976, constatou as dificuldades de pessoas carentes em obter empréstimos na aldeia de Jobra, em um Bangladesh empobrecido e recém-separado do Paquistão. Por não poderem dar garantias, os bancos recusavam-lhes as pequenas quantias que permitiriam comprar materiais para trabalhar e vender, e os usurários taxavam os empréstimos com juros altos. À partir daí criou o Banco Grameen, que empresta sem garantias nem papéis, sendo, sobretudo, procurado por mulheres: elas são 97% dos 6,6 milhões de beneficiários, com taxa de recuperação de 98,85%.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço três breves registros nos Anais da Casa de matérias de jornais da minha cidade que revelam que, apesar do acréscimo de 25.55% no acumulado de março, crescimento de faturamento no Pólo Industrial de Manaus em relação primeiro trimestre de 2007, há muita apreensão no meu Estado com ameaças de demissões inclusive. Cinco mil empregados do Pólo Industrial de Manaus estão ameaçados de demissão por causa da chamada invasão chinesa. Ou seja, as empresas industriais estão começando a importar demasiadamente insumos chineses, o que está gerando enorme preocupação sindical com reflexos sobre toda a sociedade do Estado.

Outro registro é a preocupação em termos perdido, pelos desmatamentos da floresta amazônica, só em abril, área equivalente a um Rio de Janeiro, 1.123 quilômetros. Então, temos que sair das palavras – essa é uma recomendação mais direta ao nosso Ministro Minc – e partir para as ações.

Finalmente, o Sr. Ministro José Gomes Temporão declara querer o Exército nas áreas amazônicas de fronteira para levar assistência médica. Isso não é novidade. Sempre o Exército, a Marinha e a Aeronáutica fizeram isso. O que as populações daquelas áreas carecem é de ação permanente, e não dessa visita. Aliás, ação permanente o Exército, a Marinha e a Aeronáutica já têm. É preciso algo mais do que o permanente do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. É preciso que cada prefeitura esteja aparelhada, é preciso que haja presença do Governo do Estado, que se omite. É preciso, enfim, atenção do Governo Federal, maximizando os seus gastos em matéria de saúde. Ao invés de ficar pedindo mais impostos para complicar a economia brasileira, é bom que pare com os desperdícios, zele na luta contra a corrupção no setor e parta para uma boa gerência. Esse tripé resolve a questão da saúde no País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação estremeceu ontem com as notícias acerca do desmatamento da Floresta Amazônica!

Hoje, em todos os jornais, o assunto é matéria de primeira página. A região perdeu, só em abril, uma área equivalente à do Rio de Janeiro: 1.123 km².

O triste, em tudo isso, é que o Governo Lula continua na postura de apenas apregoar seus cansativos jargões, numa linguagem viciada e disparatada, naquele seu estilo de “*nunca antes neste País, desde Cabral...*”

Parafrasear maus costumes não é bom, mas é preciso que se diga, na linguagem que Lula entende, que:

1º – *Nunca neste País, como no Governo que aí está a Amazônia foi tão degradada;*

2º – *Nunca neste País, desde aquele 1500, um Governo, como o atual, apregoou tanto e agiu tão pouco em defesa da Amazônia.*

Para piorar as coisas, até agora não se sabe a que veio esse novo Ministro do Meio Ambiente. Falar é com ele! No *tom Lula*. Em vez do verbo, seriam preferíveis ações, Ministro Minc!

Lula não está por aqui. E isso não é novidade. Nem em Brasília nem no Brasil. E agora, com a compra de mais dois aviões de luxo para o Planalto, é que a revoada vai aumentar.

Em vez do luxo, por quê não comprar aviões para patrulhar a Amazônia?

Já passou da hora de continuar nesse *frenesi* de refrões, estribilhos e jargões de mau gosto. A Nação tem o direito de exigir do Governo mais ações na Amazônia. Ações de verdade! A devastação na Amazônia é de verdade. Estão aí os insuspeitos dados dos satélites do INPE, a confirmar a maior tragédia brasileira dos últimos 500 anos, esta, sim, indesmentível, para usar o linguajar da preferência do Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia é *Terra-Brasil*, indispensável ao equilíbrio do meio ambiente global. A ninguém interessa mais do que aos brasileiros preservar a nossa área estratégica por excelência, da qual depende o futuro do País.

Não sou eu nem é a oposição a denunciar. Pergunte o Presidente a um cidadão comum o que ele acha de tudo isso e certamente a resposta vai apontar a necessidade de ações macro para o problema da destruição da Amazônia.

O Governo é o responsável pela preservação da área e pouco faz. Mesmo com as denúncias que o Congresso Nacional formula com insistência.

Há muito de errado neste capítulo da devastação da Floresta! E não venha o Governo dizer que o Congresso não tem feito a sua parte. Tem, sim! Nesta Casa, ao menos da parte dos Senadores, são freqüentes, além de manifestações em Plenário e em Comissões, a solicitação, em requerimento, previsto na Constituição, de informações a

Ministros de Estado. Nem sempre tais requerimentos logram êxito, lamentavelmente em consequência da morosa tramitação desses expedientes aqui mesmo no Senado, mais precisamente na Comissão Diretora. O Ministro tem o prazo constitucional de 30 dias para a resposta, sob pena de crime de responsabilidade. E, pasmem, às vezes um requerimento permanece na Comissão Diretora, a Mesa do Senado, por um prazo muito superior.

A Constituição fixa prazos. Para o Ministro!

Para o Senado encaminhar o requerimento, não há prazo. E ocorre, não raro, o arquivamento do pedido.

Insisto que o encaminhamento deve ser imediato. Não há, mostra o bom senso, necessidade de parecer. Deveria ser uma simples providência do Presidente da Casa.

Desde que cheguei ao Senado em 2003, denunciei a venda irregular de terras na Amazônia, denunciarei ações de desmatamento. E procurei obter informações do Governo acerca dos crimes ambientais que se praticam na Amazônia. Requeiri a presença de Ministros

em audiências públicas e, enfim, procuro defender a Amazônia, que é região de todos os brasileiros.

Também a opinião pública tem manifestado preocupação diante do desmatamento.

Hoje, com as notícias do desmatamento recorde, de abril último, em plena era do Governo Lula, a imprensa brasileira é unânime em condenar os abusos, os desmandos, os crimes contra o País e a Humanidade.

Basta ler a primeira página dos jornais que circulam hoje.

Para que conste dos Anais, encaminho as manchetes de alguns desses jornais.

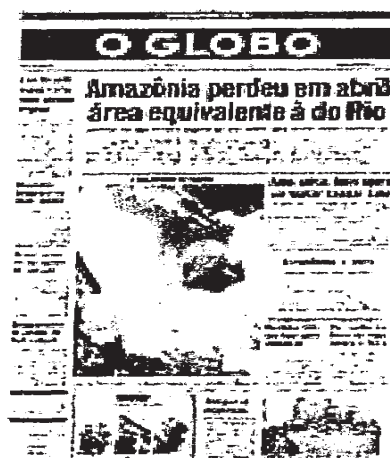
Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO



Leio também os títulos das matérias hoje publicadas por esses jornais:

Terça-Feira, 03 de Junho de 2008 - O Estado de S.Paulo

Em um mês, área desmatada na Amazônia equivale à cidade do Rio

Dados do Inpe mostram que acumulado em 9 meses é 15% maior que em 1 ano; MT tem 71% do devastado em abril

Herton Escobar e Simone Menocchi

O desmatamento acumulado dos últimos nove meses na Amazônia já superou em 15% o acumulado de 12 meses do ano anterior. Foram 5.850 km² derrubados entre agosto de 2007 e abril de 2008, comparado a 4.974 km², entre agosto de 2006 e julho de 2007 - período pelo qual se calcula a

taxa anual de destruição da floresta.

Acompanhe levantamento mês-a-mês

Só no mês de abril, o programa de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter) identificou 1.123 km² de desmatamento - área equivalente à cidade do Rio, com 1.182 km². Em março, o sistema havia detectado só 145 km² de floresta cortada ou degradada. A diferença deve-se em grande parte à menor cobertura de nuvens em abril (53%) do que em março (78%), o que permitiu que o satélite "enxergasse" muitas áreas que já estavam desmatadas, porém escondidas sob as nuvens.

Os números, divulgados ontem pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), confirmam a tendência de aumento da devastação registrada desde o fim de 2007, após três anos consecutivos de queda. Os cálculos foram feitos com base em imagens de satélite do Deter, que identifica áreas desmatadas ou com floresta em estágio avançado de degradação acima de 25 hectares. O Inpe não tem como determinar em que mês uma área foi desmatada, apenas o momento em que o corte foi detectado.

"Não podemos dizer que houve aumento de março para abril, porque as condições de detecção foram diferentes. O que podemos dizer é que há um processo de degradação crescente e isso nos preocupa muito", disse o diretor do Inpe, Gilberto Câmara.

"Isso significa que as medidas aplicadas pelo governo, apesar de duras, ainda não foram suficientes para frear o desmatamento", avaliou Adalberto Veríssimo, pesquisador do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), organização que também monitora o desmatamento na região.

O calendário anual de monitoramento termina em 31 de julho, o que deixa menos de dois meses para que o governo consiga reverter essa alta. Além disso, a tendência é que a pressão aumente daqui para a frente, a medida que a diminuição das chuvas facilita o acesso ao interior da floresta, e que a redução das nuvens escancara o desmatamento dos meses anteriores.

O Estado com a maior área desmatada em abril foi Mato Grosso, com 794 km². Em abril, apenas 14% do Estado estava coberto por nuvens, comparado a 69% em março. Roraima aparece em segundo lugar, com 284 km² desmatados e só 18% de cobertura de nuvens em abril. Rondônia, que esteve 95% visível para o satélite, desmatou 34 km². Já o Pará, onde o

desmatamento costuma ser alto, ficou quase que totalmente encoberto durante os dois meses. Por isso, aparece com apenas 1,9 km² desmatado em março e 1,3 km², em abril.

Cerca de 17% da Amazônia já foi desmatada nos últimos 20 anos - 4 milhões de km², área equivalente aos territórios de Minas Gerais, Rio e Espírito Santo. Na média, segundo Câmara, isso equivale a um campo de futebol destruído a cada 10 segundos.

"Colhe-se o que se plantou", disse o diretor da organização Amigos da Terra, Roberto Smeraldi. "Você aumenta a exportação de ferro-gusa com carvão de floresta nativa, triplica os frigoríficos, titula ocupações de até 1.500 hectares, licencia obras ilegais e ainda não cobra as multas: depois espera o quê? Considerando que só há dados sobre Mato Grosso e Roraima, a tendência é de termos um ano entre os piores, voltando à casa dos 20 mil km² (desmatados por ano)." Em 2006-2007, o desmatamento foi de 11.224 km² segundo o Prodes, programa que calcula a área total de corte raso, incluindo áreas menores do que 25 hectares, não vista pelo Deter.

Terça-Feira, 03 de Junho de 2008 | O ESTADO DE S. PAULO

• -
• -
• -
• -

Lula fala muito e não convence

Na sexta-feira passada, em Belém, e domingo, em Roma, um exaltado presidente Lula voltou a bater na tecla de que os críticos das falhas da política do governo brasileiro de proteção da Amazônia contra o desmatamento não têm autoridade moral para se manifestar porque são cidadãos de países onde, em eras priscas, a destruição da natureza foi maior. "Não vamos admitir que quem mais desmatou venha a dar palpite sobre o Brasil", advertiu em discurso, andando de um lado para o outro, no lançamento de uma obra do PAC no Pará (o último evento do gênero de que participará numa capital até as eleições municipais, avisou). Já na Itália, onde falará hoje na abertura da Cúpula de Chefes de Estado da FAO, diante de 60 outros líderes nacionais, insistiu no argumento, numa entrevista informal com jornalistas que o acompanham. "A União Européia só tem 0,3% de sua mata original", comparou. "Então, quando falar com o Brasil", disse como se estivesse se dirigindo a um crítico imaginário, "primeiro olhe o seu mapa."

Perguntado sobre as denúncias da Anistia Internacional de que as condições de trabalho nos canaviais brasileiros lembram as da escravidão, Lula enveredou por outras analogias igualmente defensivas. Primeiro, fez uma equiparação absurda entre a faina dos cortadores de cana e a "de um balconista que fica atendendo a gente, correndo dentro de um balcãozinho das 6 da manhã à meia-noite (sic)". Em seguida, ocorreu-lhe aproveitar a deixa para mais uma estocada nos europeus. "Agora (o trabalho no canavial) não é mais duro do que o trabalho em uma mina de carvão, que foi a base do desenvolvimento da Europa. Pegue um facãozinho e passe um dia cortando cana e desça numa mina a 90 metros de profundidade para explodir dinamite para ver o que é melhor", sugeriu, como se não houvesse minas de carvão no Brasil ou não estivessem sujeitas a acidentes (no começo de maio, uma explosão matou dois mineiros em Santa Catarina).

As tiradas do presidente são dispensáveis. As culpas dos países ricos pela crise ambiental estão fartamente demonstradas, assim como ninguém ignora os imensos sacrifícios humanos que tornaram possível a sua prosperidade. Mas isso não altera a questão que desafia o Brasil: promover o progresso da Amazônia sem devastá-la. Ou, no caso da cana - sobretudo agora que o etanol dela extraído está no centro dos debates mundiais sobre a alta dos preços dos alimentos e o papel dos biocombustíveis no combate ao aquecimento global -, desenvolver o setor, assegurando aos seus trabalhadores as condições de produção e segurança a que têm direito. O próprio Lula mencionou iniciativas nesse sentido, reconhecendo implicitamente que o problema existe, e chamou a atenção para um dilema correlato: a mecanização do corte da cana (uma máquina pode substituir até 90 cortadores) expõe ao desemprego mais de 1 milhão de pessoas.

Acontece que os erros alheios, passados e presentes - ou ainda a hipocrisia dos críticos -, não justificam os nossos, muito menos deveriam ser invocados para encobrir a falta de pulso do governo para deter a marcha das motosserras. No fim da semana, por exemplo, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, anunciou que os desmatadores nas áreas limítrofes da floresta com o cerrado, em Mato Grosso e Tocantins, não serão punidos com cortes de financiamentos. Anunciou também o aporte de R\$ 1 bilhão em créditos a juros de 4% ao ano aos produtores da Amazônia que desmataram mais do que o permitido e precisam replantar a floresta. A desqualificação das preocupações com a preservação da Amazônia, imputando-lhe vícios de origem, sugere uma atitude complacente diante do negócio da terra arrasada. Lembra, guardadas as proporções, o que Lula disse à época do mensalão: "O que o PT fez do ponto de vista eleitoral é o

que é feito no Brasil sistematicamente."

O pior é que isso pode ser contraproducente, no momento em que poderosos interesses se voltam contra o etanol brasileiro, como se tivesse parte com a inflação alimentar mundial - o que o presidente faz bem em denunciar, lembrando que o Brasil produz mais biocombustível e mais alimentos, e ressaltando o impacto da alta do petróleo sobre o custo dos fertilizantes e do transporte de alimentos.

2008 FOLHA DE S.PAULO **brasil**

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

Pastagem soma 7,8% da área da Amazônia Legal

DENISE MENCHEN

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, NO RIO

A Amazônia Legal ganhou ontem um banco de dados que pretende servir como subsídio para a formulação de políticas públicas para a região, formada por Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

Com nível de detalhamento inédito, o sistema mostra que as áreas modificadas pelo homem, de 748.698 km², já correspondem a 15% do total da região -as pastagens respondem por 7,8%. Com 3.016.363 km², a floresta ocupa 61,07% da área total.

"Essa é uma ferramenta poderosa para que se conheça um pouco mais dessa região e para orientar as políticas públicas", diz Ricardo Braga, gerente de Recursos Naturais do IBGE, responsável pelo produto.

Segundo ele, a escala de 1:250.000, em que 1 cm no mapa corresponde a 2,5 km de território, permite uma abordagem com baixo nível de generalização.

Os dados começaram a ser coletados na década de 70 e foram revisados e atualizados através de imagens de satélites e trabalhos de campo, realizados por cerca de 20 funcionários do IBGE. Eles foram a 2.500 pontos de inventários florestais, regiões de um hectare quadrado onde coletaram a vegetação local e fizeram a medição das árvores

com potencial comercial -aquelas com mais de 30 centímetros de diâmetro. Isso permite precisar com bastante credibilidade a ocorrência de determinada espécie de árvore. A divulgação das informações, segundo afirmou o gerente do IBGE, chegou a ser questionada pelo Ibama, pois poderia funcionar como um "mapa da mina" para os madeireiros. O órgão, no entanto, acabou dando apoio à iniciativa. "Adotamos o critério de transparência", afirmou Roberto Ricardo Vizentin, diretor de zoneamento territorial do Ministério do Meio Ambiente. "*Quanto mais conhecimento o governo e a sociedade tiverem, mais condições políticas teremos para adotar medidas coerentes com o desenvolvimento sustentável*", disse. Apesar de não ser atualizado constantemente, o banco de dados permite acompanhar a evolução do desmatamento na região e também qual é a vegetação mais afetada pelo desmatamento. O sistema pode ser acessado gratuitamente no site do IBGE (www.ibge.gov.br). Os arquivos estão no formato "shape", que demanda programas específicos para ser lido.

O ESTADO DE S.PAULO

Senhor Minc, o senhor é um fanfarrão

CLAUDIO ANGELO
EDITOR DE CIÊNCIA

O novo dado de desmatamento comprova: Marina Silva abandonou o barco do Meio Ambiente no momento certo. A cifra final, a sair em agosto (o mês do desgosto, como dizem), será um arraso sobre a floresta. E essa conta será de Lula e de seus "heróis" do agronegócio, encarnados na figura de Blairo Borges Maggi.

Afigura-se a realidade arrepiante de um desmatamento na casa dos 20.000 km² de agosto de 2007 a julho de 2008. Para dar uma idéia do que isso significa, em 150 anos, de 1700 a 1850, toda a produção de açúcar na mata atlântica ceifou 7.500 km².

Em resposta ao desastre imposto pela alta nas commodities, Carlos Minc, o "performer" que substitui Marina no ministério, anuncia que vai mandar prender... os bois! Isso mesmo: os bois, cujo único crime é pastar em áreas embargadas cuja floresta algum humano derrubou –com crédito oficial e estímulo político.

Ora, não seria mais efetivo prender os donos das terras onde pastam os bois? Certamente. Mas isso o governo não faz, por duas razões. Primeiro, para não criar caso com aliados em ano de eleição.

Depois, porque nem Minc nem ninguém sabe quem é dono da terra na Amazônia. A única

medida que poderia ser definitiva contra o desmate, o ordenamento fundiário, foi um fiasco. Só 20% dos proprietários aderiram ao cadastro de terras imposto pelo governo. E, com o orçamento pífio dedicado a esse reordenamento pelo Plano Amazônia Sustentável, nada vai mudar.

Vai ser engraçado ver o ministro, entre uma coletiva e outra, correndo atrás de boizinhos e vaquinhas no pasto. São 80 milhões de cabeças na Amazônia, senhor ministro. Haja colete para suar.

Era o que tinha a dizer.



U:\PROPOSIÇÕES SENADOR\DISCURSOS\AMAZONAS\Dia 3 JUN 08 A AMAZONIA BATE RECORDE EM DEVASTAÇÃO.doc
Arthur.virgilio@senador.gov.br

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar dos bons resultados no faturamento do Pólo Industrial de Manaus, com acréscimo de 25,55% no acumulado de março, em relação ao primeiro trimestre de 2007, há muita apreensão no Amazonas, com previsões sombrias e até ameaças de forte onda de demissões nas indústrias da área.

Pode parecer contra-senso ou disparate, mas não é nenhuma coisa nem outra. É ameaça, mesmo!, de demissão de 5 mil empregados no PIM, por causa da chamada *invasão chinesa*.

Explico, repetindo uma previsão do Sindicato dos Metalúrgicos do Amazonas. As demissões decorrem de um fato só: as grandes montadoras instaladas no Pólo estão importando, do continente asiático, 100% dos insumos usados em suas linhas de produção.

O PIM pede o apoio do Governo, sob pena de confirmação dessa trágica previsão. Muito disso ocorre por conta do açodamento do Presidente da República, ao considerar a China uma economia de mercado. O Presidente quis ser agradável com chapéu alheio, sonhando com um possível voto a favor da pretensão dele de conquistar um lugar para o Brasil no Conselho de Segurança da ONU. Deu no que deu!

Leio, com a mesma apreensão dos trabalhadores de Manaus, declarações do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Manaus, Valdemir Santana. Para ele, mais de 15 indústrias do setor estão com dificuldades para manter os atuais quadros de empregados.

Santana explica que as montadoras do PIM estão importando 100% dos insumos de que necessitam. Em consequência, sofre o setor terceirizado, que produz esses componentes em Manaus.

Aspas para o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos:

(....) Somente este ano, a estimativa é de produção de pelo menos 8 milhões de televisores; imaginem a quantidade de cabos, conectores e placas eletrônicas que isso demanda? Ocorre que nada disso continua sendo comprado no País; tudo agora é importado.

Como exemplo, Santana cita o que ocorreu com a Flex, empresa que participa da terceirização para diversas indústrias do PIM: a empresa dispensou recentemente 300 empregados.

O próprio diretor da Flex, José Renato Alves, em entrevista à imprensa, reconhece que *o efeito China é devastador*. Como explica, além da queda no fornecimento, o corte nas linhas de áudio também prejudica bastante o setor.

Diz mais o empresário: a Zona Franca era a única que fabricava CDs portáteis. Agora, esses produtos deixam o mercado, dando lugar aos chamados **MP3 players**.

Faço, pois, uma advertência, para lembrar que alguma coisa precisa ser feita pelo Governo, como ocorre, por exemplo, com acordos para a importação de veículos.

O Pólo Industrial de Manaus não pode ficar à beira do colapso!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro José Gomes Temporão quer o Exército nas áreas amazônicas de fronteira, para levar assistência médica às populações do interior da Amazônia. Anúncios não faltam nesse Governo! E é só!

Nesse anúncio de agora, o Governo diz que vai levar médicos a 200 municípios das áreas de fronteiras.

Isso não é novidade!

As Forças Armadas sempre atuaram na região, com ações de assistência médico-ambulatorial e até hospitalar.

O desafio – e aí sim valeria anúncio! – é manter assistência permanente nos distantes Municípios da minha região. Conheço palmo-a-palmo a Amazônia. A situação, ali, saiba o Ministro Temporão, é realmente de fazer pena.

Nem por isso o Presidente deixa de lado anúncios sempre rompanes, arrebatados e impetuosos, tão a gosto do Governo.

A Nação acompanha e vê que o Governo faz a festa. A todo instante e invariavelmente toda vez em que participa de meros atos de inauguração, em geral de alguma pedra fundamental de obra para o ano 2020.

É festa aqui e lá fora. Por isso, volta e meia, a Nação indaga onde foi o Presidente e logo se fica sabendo, como hoje, que ele está no Haiti.

Realmente, para usar o jargão do Planalto, *nunca um Presidente viajou tanto para o exterior. E também nunca se vangloriou tanto em torno do nada ou de quase nada!*

Claro que é bem-vinda a participação do Exército em missões de Saúde – como a da Marinha e a da Aeronáutica! Sempre acompanha tais ações e nenhuma das Armas se põe a proclamar vanglorias por conta disso.

Insisto no desafio! Desafio, Ministro, é colocar médicos na Amazônia, mas com infra-estrutura ao seu lado. É o que sustenta o Conselho Federal de Medicina: o déficit de médicos no interior da Amazônia e de outras regiões distantes não ocorre por falta de pessoal (de médicos, enfermeiros e assistentes). O problema – completa – é a falta de uma política definitiva para a Saúde.

Mais aspas para o Conselho Federal de Medicina:

(...) É só fazer concurso público, mas com perspectivas profissionais, que vai ter médico nos rincões mais distantes do País.

O CFM lembra que o Judiciário resolveu o problema, e hoje há promotor e juiz de Direito em todo o imenso interior brasileiro.

Quanto às ações das Forças Armadas, elas ocorrem por patriotismo. Os militares procuram cobrir a omissão do Governo.

E não venha o Governo com essa história de atribuir ao fim da CPMF a sua omissão na Saúde ou

a falta de profissionais da Saúde nas áreas amazônicas. Nada disso! Nos anos anteriores desse Governo, existia o chamado imposto do cheque, mas para a Saúde quase nada era destinado. Apenas algo em torno de 4%.

Falta mesmo é vontade de enfrentar desafios!

No caso da Amazônia, o de que se resente é de infra-estrutura efetiva de Saúde, com médicos e paramédicos residindo na área.

Falar não adianta. Temporão começa a falar demais, quem sabe sob a influência do Presidente, o apregoador de intenções. Como se diz na gíria, de boas intenções o inferno está repleto!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, venho denunciar – e não queria usar essa palavra – a situação grave e com risco de vida por que passam os pacientes residentes no Estado do Pará que fizeram transplante de rins. Ao mesmo tempo em que faço esse alerta, essa denúncia, quero pedir à Governadora Ana Júlia e à Secretária de Saúde, nossa amiga, Dr^a Laura Rossetti, que tomem as providências sobre o que vou aqui relatar.

Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, há quase três meses o Estado não fornece os remédios necessários a esses pacientes. Sem eles, os transplantados correm o risco de perder o rim por rejeição. A situação é de sobrevivência. Então, por isso, eu fiz – e o reafirmo – o apelo à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, para que adquira, em caráter de urgência, a medicação que irá salvar as vidas que dependem unicamente do Estado para recebimento do remédio.

Apelo também ao Ministério Público, como fiscal da lei no meu Estado, o Pará, que adote as providências de sua alçada junto à Justiça, a fim de que os transplantados do Pará recebam a medicação que evita a rejeição do rim transplantado.

Os medicamentos são de alto custo, como o Tracolimus e o Microfenolatu Sodium. Por isso, os mais afetados são os pacientes de baixa renda, aqueles que não têm a menor possibilidade, Senador Garibaldi Alves, de adquirirem esses medicamentos de alto custo e que são ofertados pelo Governo Federal. O Governo do Estado recebe recursos do Ministério da Saúde para atender a esses pacientes que se submeteram a procedimentos de alta complexidade. Então, basta

que haja ação do Governo do Estado, basta que haja responsabilidade do Governo do Estado no sentido de fazer a aquisição dos medicamentos com esses recursos, que são transferidos pelo Ministério da Saúde, para que não se percam vidas desnecessariamente. Só aqueles que se submeteram a um transplante sabem pelo que passaram – e, até antes, passaram por um risco de vida grave e não querem voltar a correr esse risco.

Faço, então, esse apelo à Governadora Ana Júlia e à Dr^a Laura Rossetti para que atendam aos transplantados renais do Pará com os medicamentos necessários à sua sobrevivência.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação à admissibilidade da Medida Provisória nº 414, o Democratas votou “não”. Eu gostaria que fosse consignado o meu voto de acordo com a orientação partidária.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas encaminhando à Mesa um registro no qual faço uma homenagem à jovem Gabrielli da Silva Pio, de 21 anos, que foi eleita num concurso estadual a primeira prenda. Depois de 38 anos, foi eleita uma jovem negra a primeira prenda do Rio Grande.

Era apenas para encaminhar à Mesa a homenagem que faço a ela.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de deixar registrado, aqui nesta Casa, que, no último sábado, o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), em 38 anos de concurso estadual tradicionalista, elegeu a sua primeira prenda negra.

Trata-se da representante do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Amaranto Pereira, da cidade de Alvorada, Gabrielli da Silva Pio, de 21 anos, a quem eu desejo total sucesso nesta nova empreitada.

Segundo suas declarações, “Esse resultado é fruto de muita leitura, esforço e persistência”, disse ao

ser aclamada pela população de sua cidade e desfilar em carro aberto. Prossegue ela: “Com muito orgulho, digo que sou a primeira prenda negra a ser eleita no Rio Grande do Sul”.

Por quase um ano, as mais de 70 concorrentes da 38^a Ciranda Cultural de Prendas enfrentaram quatro etapas: avaliação escrita, atividades artísticas, avaliação oral e características pessoais.

Também gostaria de parabenizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho e a 1^a Região Tradicionalista (RT) pela nobre escolha, e lembrar que em 1986 o Brasil elegeu a sua primeira Miss Brasil negra, a gaúcha Deise Nunes.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Romero Jucá e as Sr^{as}. Senadoras Roseana Sarney e Patrícia Saboya enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Ex-dirigente de ONG se nega a abrir sigilos à CPI”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 06 de março do corrente.

A matéria destaca que o ex-dirigente da Unitrabalho, Jorge Lorenzetti, negou-se ontem a entregar, voluntariamente seus sigilos bancário, fiscal e telefônico à CPI das ONGs.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, quero dizer que, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “O Erro de Cálculo”, publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 2 de abril do corrente.

A matéria destaca a denúncia que a revista **Veja** publicou na edição anterior, sobre a montagem de um dossiê revelando gastos exóticos do governo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. O dossiê seria usado, segundo a revista, para chantagear a oposição na CPMI dos Cartões. Segundo a reportagem, o Governo Lula repudia já no dia da publicação da revista, 22 de março, a reportagem. À medida que as provas foram surgindo, a postura do Governo Lula mudou. Criou novas justificativas

até que acabou admitindo a existência de um levantamento para a formação de um banco de dados dos gastos feitos como os cartões corporativos. Só que o que foi levantado era referente ao governo tucano apenas.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada também seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

O terceiro assunto que me traz à tribuna, neste momento, é o registro da matéria intitulada "Sociedade à vista", publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 27 de março do corrente.

A matéria destaca que o Brasil e a Venezuela fecharam um acordo de associação para implantação

e operação da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo Industrial Portuário de Suape.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada igualmente seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ex-dirigente de ONG se nega a abrir sigilos à CPI

ADRIANO CEOLIN
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ex-dirigente da Unitrabalho Jorge Lorenzetti negou-se ontem a entregar voluntariamente seus sigilos bancário, fiscal e telefônico à CPI das ONGs dos últimos cinco anos.

Ele afirmou que os dados já foram repassados à CPI dos Sanguessugas, que investigou a sua participação na compra de um dossiê contra políticos do PSDB em 2006. À época, foi cogitada a hipótese do uso de recursos da ONG na operação. Lorenzetti negou.

Durante depoimento à CPI, o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu a Lorenzetti que assinasse requerimento autorizando a transferência dos seus sigilos. "Não vou assinar este seu pedido porque ele já foi atendido. Meu sigilo já foi quebrado pelo Coaf [Conselho de Controle de Atividades Financeiras], pela Receita [Federal] e pela PF. A CPI [dos Sanguessugas] tem a cópia", disse.

A tarde, a Secretaria das Comissões do Senado consultou os arquivos da CPI dos Sanguessugas e verificou que os dados não foram repassados. "De fato, os dados não estão com o Senado. Se quisermos ter acesso ao sigilo, teremos de aprovar um requerimento", afirmou o presidente da CPI, Raimundo Colombo (DEM-SC).

O advogado de Lorenzetti, Aldo dos Campos Costa, afirmou que a assinatura do requerimento seria "inócua". "O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre isso. Não há como a própria pessoa permitir o acesso ao seu sigilo", disse. "Mesmo assim, o meu cliente não tem nada a esconder. A CPI, se quiser, poderá quebrar o sigilo dele", completou.

Ainda durante o depoimento, senadores governistas saíram em defesa de Lorenzetti. Sibá Machado (PT-AC) disse que a idéia de Arthur Virgílio visava "constranger" o ex-dirigente da Unitrabalho. "Ele está aqui como testemunha. Não está sendo acusado de nada. Não pode ser constrangido a assinar nada", disse. Relator da CPI, Inácio Arruda (PC do B-CE) pediu que o tucano retirasse o pedido.

A discussão sobre a quebra de sigilo foi o único momento tenso do depoimento.

O ex-dirigente distribuiu cópia de ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre a auditoria feita na Unitrabalho. O documento diz que "não surgiu prova ou indício de aplicação indevida de valores da entidade fundacional [Unitrabalho] na empreitada referida [a compra do dossiê contra políticos do PSDB]".

Após Lorenzetti, foi a vez do presidente da Unitrabalho, Arquimedes Ciloni, depor à CPI das ONGs. O presidente disse que a entidade foi "injustificada" e que o episódio do dossiê tucano prejudicou a assinatura de novos convênios.

Quem quer que tenha montado o dossiê se esqueceu de que ele não sumirá sozinho. Já há até uma suspeita de sua autoria

Alexandre Oltramari

Em sua edição da semana passada, VEJA trouxe uma reportagem que informava estar circulando no Congresso Nacional uma planilha de computador com dados sobre gastos pessoais do ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso e da ex-primeira-dama Ruth Cardoso. Os repórteres da revista identificaram a origem do documento no Palácio do Planalto, mais precisamente na Casa Civil, que é chefiada pela todo-poderosa ministra Dilma Rousseff, candidatíssima à sucessão do presidente Lula em 2010. A reportagem de VEJA identificou o documento como um "dossiê" e adiantou que ele estava sendo usado no Congresso como instrumento de "chantagem". A combinação dos fatores acima provocou, como era de esperar, um "escândalo político". Como todo escândalo, esse experimentou na semana passada um metabolismo que começou com a negação completa, passou pela acusação a VEJA de ter falsificado dados, até desembocar em explicações que, se não dirimem totalmente as dúvidas sobre a origem e os objetivos do levantamento dos gastos, pelo menos confirmam sua existência, afastando, portanto, a versão nefasta da falsificação. A semana terminou com uma realidade: a existência de um dossiê/levantamento/relatório de treze páginas e 295 operações, feito no Palácio do Planalto, que descreve apenas gastos exóticos do ex-presidente tucano e da ex-primeira-dama. Sobre isso não há dúvida.

Mas é só sobre isso. Tudo o mais ainda precisa ser apurado. Mas até lá

RELATÓRIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DO PROCESSO	AGENTE SUPRIDO	Nº DO FOLIO	DATA	Nº DE	EMPRESA	VALOR	RECURSO (SEM APROVADO)	OBSERVAÇÕES
1	ALBERTO JOSÉ SOUZA	1	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
2	ALBERTO JOSÉ SOUZA	2	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
3	ALBERTO JOSÉ SOUZA	3	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
4	ALBERTO JOSÉ SOUZA	4	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
5	ALBERTO JOSÉ SOUZA	5	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
6	ALBERTO JOSÉ SOUZA	6	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
7	ALBERTO JOSÉ SOUZA	7	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
8	ALBERTO JOSÉ SOUZA	8	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
9	ALBERTO JOSÉ SOUZA	9	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
10	ALBERTO JOSÉ SOUZA	10	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
11	ALBERTO JOSÉ SOUZA	11	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
12	ALBERTO JOSÉ SOUZA	12	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
13	ALBERTO JOSÉ SOUZA	13	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
14	ALBERTO JOSÉ SOUZA	14	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
15	ALBERTO JOSÉ SOUZA	15	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
16	ALBERTO JOSÉ SOUZA	16	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
17	ALBERTO JOSÉ SOUZA	17	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
18	ALBERTO JOSÉ SOUZA	18	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
19	ALBERTO JOSÉ SOUZA	19	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
20	ALBERTO JOSÉ SOUZA	20	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
21	ALBERTO JOSÉ SOUZA	21	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
22	ALBERTO JOSÉ SOUZA	22	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
23	ALBERTO JOSÉ SOUZA	23	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
24	ALBERTO JOSÉ SOUZA	24	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
25	ALBERTO JOSÉ SOUZA	25	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
26	ALBERTO JOSÉ SOUZA	26	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
27	ALBERTO JOSÉ SOUZA	27	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
28	ALBERTO JOSÉ SOUZA	28	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
29	ALBERTO JOSÉ SOUZA	29	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
30	ALBERTO JOSÉ SOUZA	30	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
31	ALBERTO JOSÉ SOUZA	31	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
32	ALBERTO JOSÉ SOUZA	32	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
33	ALBERTO JOSÉ SOUZA	33	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
34	ALBERTO JOSÉ SOUZA	34	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
35	ALBERTO JOSÉ SOUZA	35	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
36	ALBERTO JOSÉ SOUZA	36	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
37	ALBERTO JOSÉ SOUZA	37	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
38	ALBERTO JOSÉ SOUZA	38	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
39	ALBERTO JOSÉ SOUZA	39	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
40	ALBERTO JOSÉ SOUZA	40	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
41	ALBERTO JOSÉ SOUZA	41	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
42	ALBERTO JOSÉ SOUZA	42	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
43	ALBERTO JOSÉ SOUZA	43	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
44	ALBERTO JOSÉ SOUZA	44	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
45	ALBERTO JOSÉ SOUZA	45	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
46	ALBERTO JOSÉ SOUZA	46	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
47	ALBERTO JOSÉ SOUZA	47	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
48	ALBERTO JOSÉ SOUZA	48	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
49	ALBERTO JOSÉ SOUZA	49	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
50	ALBERTO JOSÉ SOUZA	50	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
51	ALBERTO JOSÉ SOUZA	51	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
52	ALBERTO JOSÉ SOUZA	52	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
53	ALBERTO JOSÉ SOUZA	53	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
54	ALBERTO JOSÉ SOUZA	54	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
55	ALBERTO JOSÉ SOUZA	55	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
56	ALBERTO JOSÉ SOUZA	56	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
57	ALBERTO JOSÉ SOUZA	57	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
58	ALBERTO JOSÉ SOUZA	58	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
59	ALBERTO JOSÉ SOUZA	59	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
60	ALBERTO JOSÉ SOUZA	60	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
61	ALBERTO JOSÉ SOUZA	61	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
62	ALBERTO JOSÉ SOUZA	62	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
63	ALBERTO JOSÉ SOUZA	63	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
64	ALBERTO JOSÉ SOUZA	64	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
65	ALBERTO JOSÉ SOUZA	65	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
66	ALBERTO JOSÉ SOUZA	66	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
67	ALBERTO JOSÉ SOUZA	67	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
68	ALBERTO JOSÉ SOUZA	68	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
69	ALBERTO JOSÉ SOUZA	69	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
70	ALBERTO JOSÉ SOUZA	70	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
71	ALBERTO JOSÉ SOUZA	71	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
72	ALBERTO JOSÉ SOUZA	72	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
73	ALBERTO JOSÉ SOUZA	73	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
74	ALBERTO JOSÉ SOUZA	74	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
75	ALBERTO JOSÉ SOUZA	75	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
76	ALBERTO JOSÉ SOUZA	76	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
77	ALBERTO JOSÉ SOUZA	77	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
78	ALBERTO JOSÉ SOUZA	78	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
79	ALBERTO JOSÉ SOUZA	79	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
80	ALBERTO JOSÉ SOUZA	80	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
81	ALBERTO JOSÉ SOUZA	81	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
82	ALBERTO JOSÉ SOUZA	82	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
83	ALBERTO JOSÉ SOUZA	83	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
84	ALBERTO JOSÉ SOUZA	84	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
85	ALBERTO JOSÉ SOUZA	85	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
86	ALBERTO JOSÉ SOUZA	86	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
87	ALBERTO JOSÉ SOUZA	87	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
88	ALBERTO JOSÉ SOUZA	88	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
89	ALBERTO JOSÉ SOUZA	89	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
90	ALBERTO JOSÉ SOUZA	90	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
91	ALBERTO JOSÉ SOUZA	91	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
92	ALBERTO JOSÉ SOUZA	92	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
93	ALBERTO JOSÉ SOUZA	93	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
94	ALBERTO JOSÉ SOUZA	94	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
95	ALBERTO JOSÉ SOUZA	95	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
96	ALBERTO JOSÉ SOUZA	96	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
97	ALBERTO JOSÉ SOUZA	97	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
98	ALBERTO JOSÉ SOUZA	98	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
99	ALBERTO JOSÉ SOUZA	99	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH
100	ALBERTO JOSÉ SOUZA	100	2007/06/01	100	PAUL THER LOCACAO	1.000,00	LOCALIZACAO DE VEICULOS	DOAR RUTH

existem suposições e versões. Elas variam quanto à autoria e ao objetivo do documento. A versão mais benigna para o governo veio, obviamente, da autoridade mais diretamente atingida pela revelação de VEJA, a ministra Dilma Rousseff. Em uma carta à redação (*reproduzida na pág. 60*), a ministra acusa a revista de fazer “uma acusação grave ao transformar um instrumento de gestão em um mecanismo de suporte a suposta chantagem política”. Dilma Rousseff confirma a exatidão dos dados publicados pela revista, mas discorda visceralmente da interpretação que VEJA faz deles — em especial no que diz respeito à edição desses dados. A reportagem da revista apurou que o documento foi produzido e editado no Palácio do Planalto de forma a conter apenas informações potencialmente desabonadoras para FHC e Ruth Cardoso — deixando de lado dados de mesma natureza relativos a Lula e Marisa Letícia. A edição de um banco de dados visando a fechar a questão em torno de um indivíduo ou de um período é chamada nos dicionários de dossiê. Quando esse mesmo documento é usado para convencer, influenciar, intimidar ou constranger outros a tomar determinadas

atitudes, o dicionário registra a ação como chantagem. A reportagem mostrou que essas duas coisas ocorreram, mas não acusou a ministra Dilma de ser a autora, tampouco a viu como incentivadora dessas ações ou conivente com elas. Apenas relatou que ela tinha uma batata quente nas mãos.

Ao longo da semana, porém, alheia às versões, a batata esquentou ainda mais e chegou mais perto da ministra. Em uma reportagem de primeira página, o jornal *Folha de S. Paulo* localiza o epicentro do dossiê na ante-sala da ministra, mais precisamente na secretária executiva da Casa Civil, Erenice Alves Guerra. Dela teria partido a ordem para que todas as despesas do gabinete do ex-presidente fossem vasculhadas desde 1998. Os repórteres de VEJA já haviam seguido a mesma pista antes da publicação da reportagem da *Folha*. As apurações de VEJA em Brasília dão conta de que, para o trabalho, foram convocados funcionários da Secretaria de Administração, da Secretaria de Controle Interno e da Diretoria de Recursos Logísticos da Presidência. O grupo se reuniu a partir do dia 11 de fevereiro em uma sala do anexo II do Palácio do Planalto. Pilhas de processos de compras foram enviadas para análise. A ordem era separar todos que tivessem indícios de “materialidade e relevância”. Um dos técnicos convocados chegou a indagar sobre que tipo de materialidade se estava pesquisando. “Compras inadequadas e mordo-

A MUTAÇÃO DAS VERSÕES

A CASA CIVIL NEGA A EXISTÊNCIA DO DOSSIÊ, MAS ABRE SINDICÂNCIA

No sábado 22, logo após a publicação da reportagem que revelou a produção de um dossiê dentro do Palácio do Planalto para chantagear a oposição, a ministra Dilma Rousseff se pronuncia por meio de uma nota oficial confusa. A nota desmente “categoricamente” a existência do dossiê, mas afirma que o governo vai apurar o vazamento de informações protegidas por sigilo.

O PRESIDENTE LULA, O MINISTRO DA JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Na segunda-feira 24, o presidente Lula chama a reportagem de VEJA de “mentirosa”. O ministro da Justiça, Tarso Genro, afirma que a Casa Civil realizou um “levantamento” de dados universais, a pedido do Tribunal de Contas da União (TCU). Reportagem do jornal *Folha de S. Paulo* revela que o TCU nunca pediu nem recebeu o tal levantamento.

O GOVERNO MANDA INVESTIGAR O VAZAMENTO. E PEDE DESCULPAS

Na terça-feira 25, o *Diário Oficial da União* publica uma portaria da ministra Dilma Rousseff que constitui uma comissão de sindicância para investigar o vazamento de dados sigilosos da Presidência da República. Anuncia que há pelo menos cinco funcionários suspeitos. No mesmo dia é noticiado que a ministra telefonou para a ex-primeira-dama Ruth Cardoso para se desculpar pelo vazamento dos dados sigilosos.

O GOVERNO CONFIRMA A EXISTÊNCIA DO “LEVANTAMENTO”

Na quarta-feira 26, o ministro de Relações Institucionais, José Múcio, admite que a Presidência da República reuniu dados específicos sobre as contas do ex-presidente Fernando Henrique. Em vez de dossiê, o ministro chama a compilação de dados de “levantamento”. Múcio informa que o “levantamento” foi feito para subsidiar os trabalhos da CPI dos Cartões. A CPI, porém, nunca solicitou dado algum ao governo.

mias”, explicou a coordenadora do trabalho, Maria de La Soledad Castrillo, assessora de Erenice Guerra e chefe da Diretoria de Recursos Logísticos, que funciona como uma espécie de prefeitura do palácio. Os servidores se debruçaram sobre os processos durante uma semana. Cada despesa mais exótica encontrada era efusivamente comemorada. Uma nota fiscal que descrevia a compra de fraldas descartáveis e sabonete infantil, por exemplo, foi motivo de muitas piadas.

Se cada um dos participantes ou a chefona deles sabia que aquelas informações serviriam mais tarde, no Congresso, para fazer chantagem, é motivo de conjectura. Que o trabalho foi realizado da maneira e no clima que se descreve acima, é bastante mais provável. Os relatos da reunião foram feitos a VEJA por alguém muito próximo aos fatos. Feita a seleção, que priorizou gastos da família presidencial com alimentação, bebidas e aluguel de carros, os funcionários passaram a digitar os dados. Ao contrário das versões apresentadas, foi montada uma planilha de computador especialmente para receber as informações compiladas — só as compiladas — e facilitar o entendimento delas com observações feitas pelos funcionários. O dossiê ainda ganhou dois adendos: um com as despesas de quatro agentes da Abin que usaram a verba secreta durante o governo Fernando Henrique e outro com informações sobre a ex-chef da cozinha do Palácio da Alvorada, Roberta Sudbrack. “O pessoal do gabinete da ministra tinha uma vontade muito grande de denunciar a chef da cozinha pessoal do presidente Fernando Henrique”, conta um funcionário do Planalto que, naturalmente, pede para não ser

identificado. O dossiê levanta suspeitas sobre o fato de Roberta Sudbrack ter sido contratada à época pelo Instituto Euvaldo Lodi — uma fundação ligada à Confederação Nacional da Indústria, que, segundo o Planalto, tinha interesses econômicos no governo federal. O dossiê afirma que o Instituto recebeu 180 000 reais da Presidência em 2002. O dinheiro seria para pagar a ex-chef. “Foi um convênio normal. Tudo com recibo”, explicou Sudbrack. A exemplo do que aconteceu com relação às despesas pessoais do ex-presidente, usadas para intimidar, insinuações sobre a chef foram publicadas em sites de pessoas ligadas ao governo. Ela chegou a ser caracterizada como testemunha-bomba, que teria um salário de 12 000 dólares por mês. Na tarde de sexta-feira, a Casa Civil divulgou mais uma nota em que nega até mesmo a existência da reunião descrita acima.

Apesar das ênfaticas negativas, o governo mandou instalar uma comissão para apurar “o vazamento de dados sigilosos”. Vai aqui uma sugestão. Que a investigação se debruce também em como

eles foram produzidos e como foram se organizar em treze páginas que aceitaram apenas transações exóticas dos tempos da Presidência de FHC. Como os dados não se empilham por mágica, alguém os classificou com base em um critério muito preciso. Há muito que investigar. "Nós afirmamos que se trata de um banco de dados e que a quantidade de informações que há no banco de dados é 20000 vezes maior do que a que há em um dossiê. E são essas informações que estão sendo armazenadas na Casa Civil. Seja para fornecê-las à CPI, seja para informar o TCU", afirmou Dilma Rousseff. Bem, os fatos da semana mantiveram a batata quente nos arredores da ministra. Pode-se esperar, com certeza, que a oposição faça tudo para que a batata fique por lá. A oposição insiste em convocar a ministra para prestar depoimento à CPI dos Cartões Corporativos, pedido que já foi rejeitado pela comissão de maioria governista, antes da notícia de que Erenice Guerra teria sido a artífice do dossiê. "Se depois disso acharem que não dá para ouvir a ministra, eu tenho a impressão de que temos de nos reunir para decidir o que fazer com essa CPI", disse o senador Arthur Virgílio, do PSDB. "Não vejo motivos para convocar a ministra. Qual a razão para isso?", indaga o deputado petista Luiz Sérgio, relator da comissão. Dos 24 deputados e senadores que integram a CPI, dezesseis foram indicados pelo governo. Escolhidos a dedo, eles deram mostras de que farão exatamente o que o governo mandar. Se Dilma ou Erenice Guerra não quiserem depor, elas não serão chamadas. Com ou sem depoimento na CPI, continuará existindo um relatório de treze páginas, que alguns chamam de levantamento, outros de dossiê, que foi produzido com dados de acesso exclusivo do Planalto e usado para chantagem. Esse relatório não se moveu sozinho de onde estava para o Congresso e daí para as páginas da imprensa. Ele também não se moverá sozinho para o limbo. ■

veja PERGUNTAS E RESPOSTAS:
CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO EM
www.veja.com.br/perguntas

A carta da ministra

Em sua última edição, VEJA publicou matéria sob o título de "Um dossiê feito para chantagear", em que afirma que a Casa Civil da Presidência da República teria produzido um dossiê para constranger ou intimidar deputados e senadores de oposição na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga o uso do suprimimento de fundos, por intermédio de cartões corporativos e das chamadas contas "Tipo B" (para pagamento de pequenas despesas).

A Casa Civil reitera o conteúdo da nota oficial divulgada no dia 22 de março, na qual repudia a matéria de VEJA e nega categoricamente a existência de qualquer dossiê envolvendo gastos com suprimimento de fundos do governo Fernando Henrique. As informações a que a revista teve acesso, e das quais parte para fazer ilações, são extratos de uma base de dados em fase de digitação, para alimentação posterior do sistema informatizado de acompanhamento do suprimimento de fundos (Suprim). Trata-se de um instrumento de gestão desenvolvido a partir de recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no Acórdão nº 1783/2004, para acompanhar e controlar o gasto público com maior transparência. O processo de alimentação do Suprim foi iniciado em 2005. Os dados de 2004 e 2003 já foram alimentados e agora está sendo feita a digitalização do período 1998 a 2002. Destaca-

mos ainda que, em 2006, pelo Acórdão nº 230/2006, o TCU elogiou o Suprim: "Houve um nítido aprimoramento dos controles internos sobre a gestão dos cartões de pagamento ao longo dos exercícios considerados". Portanto, fica evidente que VEJA, sem nenhuma base real, fez uma acusação grave ao transformar um instrumento de gestão em um mecanismo de suporte a suposta chantagem política.

Cabe ressaltar que informações que podem comprometer a segurança pessoal do Presidente, do Vice-Presidente da República e de seus familiares, de chefes de Estado e de governo estrangeiros são, por sua natureza, essenciais à segurança do Estado. O sigilo dessas informações é garantido pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional garante a preservação dessas informações, neste mandato e em mandatos anteriores ou posteriores. É preciso esclarecer, no entanto, que o sigilo de informações não se confunde com ausência de controle, pois, além da fiscalização interna, tais despesas são auditadas periodicamente pelo TCU, que, inclusive, reconhece a necessidade do sigilo (Acórdão nº 230/2006, item 9.3).

É bom que se esclareça também que os gastos da Presidência da República são públicos e estão disponíveis, desde 2004, no Portal da Transparência, criado neste Governo. Com exceção daqueles referentes a itens que possam de alguma forma comprometer a segurança de presidente, vice-presidente, ex-presidentes e familiares, como, aliás, em qualquer País do mundo. Os suprimimentos de fundos da Presidência da República representam, efetivamente, 2,37% do total de gastos com suprimimento de fundos do Governo Federal (cartões de pagamento ou contas "tipo b"), que, por sua vez, representam 0,01308% do Orçamento Fiscal e da Seguridade da União.

O Governo está disposto a colaborar com a CPMI e disponibilizar as informações necessárias para que a investigação resulte em propostas efetivas para o aprimoramento dos mecanismos de controle dos gastos públicos e identifique eventuais irregularidades. Mas não vai permitir que intrigas atrapalhem o bom momento político e econômico que o País está vivendo. Não obstante, a Casa Civil está tomando as medidas necessárias para apurar o vazamento de informações protegidas por sigilo. Foi constituída Comissão de Sindicância composta por servidores estáveis da CGU, AGU e Casa Civil para essa finalidade. O processo de investigação indicará se há outras providências a serem tomadas.

Esses são os fatos que apresentamos para a análise dos leitores de VEJA, a quem pedimos a seguinte reflexão: a quem interessa isso tudo? Ao Governo Federal, certamente, não.

Casa Civil da Presidência da República

BRASIL-VENEZUELA

Lula e Hugo Chávez visitam obras da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, enquanto as estatais Petrobras e PDVSA continuam negociando os termos definitivos para que a joint-venture saia do papel

Sociedade à vista

MICHELLE BATISTA
DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO

Brasil e Venezuela fecharam ontem um acordo de associação para implantação e operação da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo Industrial Portuário de Suape. O contrato contém as bases para a criação de uma sociedade em que a Petrobras terá participação acionária de 60%, e a estatal venezuelana de petróleo, a PDVSA, terá 40%. O documento também estabelece prazo para a celebração futura do acordo de acionistas e do estatuto social da empresa binacional, além de outros termos comerciais protegidos por cláusulas de confidencialidade.

O acordo foi assinado à noite, em cerimônia no Palácio do Campo das Princesas, entre os presidentes da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e da PDVSA, Rafael Ramírez, na presença dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Hugo Chávez. Na ocasião, os dois assinaram mais oito documentos definindo parcerias nas áreas de cooperação industrial, micro e pequenas empresas, ensino superior, agricultura e segurança alimentar. Não houve pronunciamentos. Gabrielli e Ramírez devem retornar ao Campo das Princesas hoje pela manhã, para responder a perguntas de jornalistas sobre o negócio firmado entre as duas petroleiras.

Prazo

À tarde, durante a visita dos dois presidentes ao canteiro de obras da refinaria, em Suape, o diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, afirmou que o acordo de acionistas com a PDVSA deve ser fechado dentro de dois ou três meses, talvez semanas. "Algumas cláusulas do acordo de acionistas e do estatuto ainda estão sendo discutidas. Vai depender da agenda das duas companhias", sinalizou. Segundo o executivo, o acordo de associação assinado ontem é mais um passo importante visando à integração da PDVSA na sociedade da refinaria.

Esse termo define o mais importante, que é a participa-

ção acionária de 60% para a Petrobras e de 40% para a PDVSA, e define os próximos passos da negociação", avaliou, indicando uma evolução em relação ao termo assinado em dezembro último em Caracas, na Venezuela. "Em dezembro, era apenas um termo visando à associação. Agora, é um contrato de associação", comparou. A nova empresa ficará sediada no Recife e ainda não tem nome, mas é provável que seja Refinaria Abreu e Lima.

Antes da assinatura do acordo de acionistas e da elaboração do estatuto social, entretanto, a PDVSA terá de bancar 40% do que já foi gasto pela Petrobras na implantação do projeto. "Antes de fechar, vamos fazer um demonstrativo de todos os custos que já tivemos em relação a esse empreendimento, como o estudo de impacto ambiental e a terraplenagem. Todo esse volume terá que ser aportado na proporção de 40%", disse Paulo Roberto Costa.

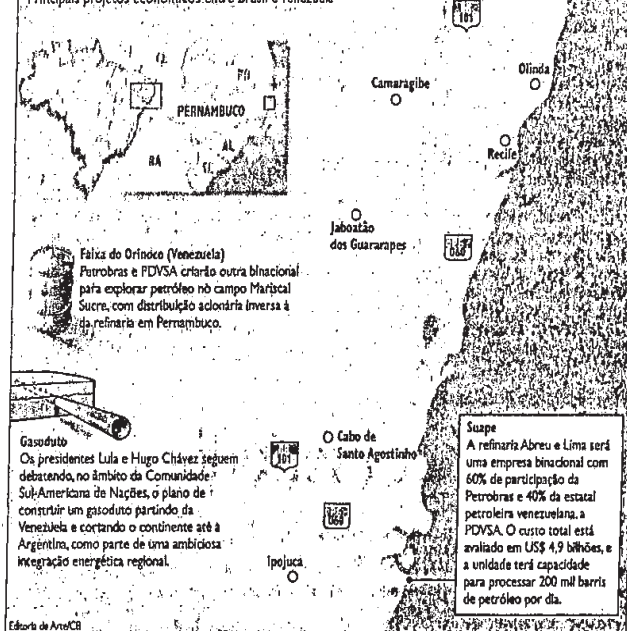
Custos

Extra-oficialmente, calcula-se que a Petrobras já teria desembolsado cerca de R\$ 420 milhões. Somente a terraplenagem, executada desde setembro do ano passado por um consórcio formado pelas empresas Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Galvão Engenharia, custa R\$ 400 milhões. No total, o investimento na refinaria está estimado em US\$ 4,05 bilhões (cerca de R\$ 6,96 bilhões). A parte que caberia à PDVSA, portanto, seria de US\$ 1,62 bilhão, ou cerca de R\$ 2,78 bilhões.

A expectativa era de que também fosse assinado ontem o acordo de associação para exploração e produção de petróleo no campo de Carabobo I, na Faixa do Orinoco, na Venezuela. Nesse caso, a participação societária seria de 60% PDVSA e 40% Petrobras. Mas, pelo jeito, não houve consenso. "A Petrobras prosseguirá com seus estudos sobre a opção de participação societária de até 10%", diz uma nota divulgada pela estatal brasileira. A PDVSA, nesse caso, ficará com 60% e licitará os 30% restantes.

ENERGIA MOVIMENTA COOPERAÇÃO

Principais projetos econômicos entre Brasil e Venezuela



DOBRADINHA COM MCCAIN

Em mais um ataque aos Estados Unidos, Hugo Chávez acabou fazendo dobradinha involuntária com o senador John McCain, virtual candidato do Partido Republicano à sucessão de George W. Bush. Por razões distintas, ambos exaltaram a economia brasileira. Chávez, em Pernambuco, fez menção à recessão norte-americana e profetizou: "O Brasil é a maior economia latino-americana e poderá ser a maior do continente". McCain, discursando para o instituto World Affairs Council, sugeriu que Brasil e Índia substituam a Rússia no G-8, para que ele "se torne novamente um clube das principais democracias de mercado". McCain, que incorpora o discurso linha-dura de Bush na política externa, aposta nos dois emergentes contra os "revanchistas de Moscou".

Fórum busca aproximação com o México

ROSA FALCÃO

DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO

Mais de 40 empresários mexicanos se encontram hoje no Recife, na abertura do primeiro Fórum Brasil e México. O evento, articulado pelo empresário mexicano Ricardo Salinas, do Grupo Azteca/Elektra, e pelo presidente da Brasilinvest, Mário Garnero, tem como objetivo aprofundar o comércio entre os dois países. Entre 2001 e 2006 os empresários do México investiram US\$ 2,6 bilhões em vários segmentos econômicos no país, como eletrodomésticos, autopeças, sucos industrializados e panificação.

O fórum contará ainda com a presença do presidente Luiz

Inácio Lula da Silva e do ministro da Economia do México, Eduardo Sojo Garza Aldape, além do ministro da Fazenda, Guido Mantega, que deverá se incorporar hoje à comitiva presidencial.

Governadores do Nordeste e o colega Roberto Requião, do Paraná, são aguardados na capital pernambucana, onde participarão da mesa de debates sobre as oportunidades de negócios e investi-

mentos das empresas mexicanas no país. De acordo com Pierre Schürmann, um dos coordenadores do fórum, a ideia é que os governadores apresentem as potencialidades de cada estado.

As propostas serão condensadas num documento denominado "Carta do Recife", que será entregue ao grupo de investidores mexicanos ao final do encontro. "É o início de um processo de diálogo entre os

governadores e empresários do México. O fórum é o começo da relação entre os estados brasileiros e os mexicanos", arre-mata Schürmann.

Salinas destacou que Brasil e México são as maiores economias da América Latina, têm as maiores populações e contam com alto potencial de crescimento. "Eles foram se distanciando, não sabemos o motivo, e precisamos estreitar os laços comerciais. Os interesses comuns podem aflorar durante o fórum", disse. "Falta os empresários brasileiros verem que há muitas opções de investimento no México, e não só no mercado norte-americano", concluiu o dono do banco Azteca e da loja de eletrodomésticos Elektra.

RICARDO SALINAS: CHANCE DE AMPLIAR LAÇOS COMERCIAIS

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Educação vai parar na quinta-feira”, publicada no jornal **Diário do Pará**, em sua edição de 17 de abril de 2008.

A matéria destaca que cerca de 60 mil trabalhadores da educação no Estado vão paralisar suas atividades por 24 horas por questões salariais.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NEGOCIAÇÃO >> Trabalhadores terão audiência na Seduc

Educação vai parar na quinta-feira

Cleide Magalhães

Cerca de 60 mil trabalhadores da educação no Estado vão paralisar suas atividades, durante 24 horas, na próxima quinta-feira. Nesse dia, a categoria, por meio de membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintep), terá uma audiência à tarde, na Secretaria de Educação do Estado (Seduc), na rodovia Augusto Montenegro, com representantes do governo do Estado. Ainda no local, após a reunião, eles vão participar de uma assembleia geral para avaliar propostas finais apresentadas pelo governo, na audiência em relação à pauta da categoria.

O objetivo do encontro é discutir a campanha salarial dos trabalhadores que pleiteiam, como item principal, um salário mínimo de R\$ 1.940,00. Além disso, fazem parte

da pauta de reivindicação da categoria, cerca de 20 itens.

Segundo Eloi Borges, coordenador-geral do Sintep, ainda não houve impedimento da negociação com o governo. Mas a categoria está em estado de greve desde o último dia 10, quando os trabalhadores apresentaram a lista de reivindicação ao governo do Estado. “A audiência de quinta-feira será uma chance para se chegar ao entendimento, a fim de que não haja necessidade de uma ação mais radicalizada por parte da categoria, que poderá deflagrar greve por tempo indeterminado”.

Em reunião com o Sintep, no último dia 10, o secretário estadual de Planejamento, José Júlio Ferreira Lima, disse que existe uma preocupação do governo em honrar o compromisso de restituir as perdas salariais dos trabalhadores da educação, inflacionadas ao longo de to-

dos estes anos.

“Sabemos que existe esta demanda reprimida, assim como sabemos também, que não temos como solucionar todos estes problemas de uma vez. Mas dentro do possível da viabilidade econômica e financeira que o orçamento público nos permitir, estamos repondo estas perdas”, completou Ângelo Carrascosa, coordenador da Câmara de Gestão.

20

é o número de reivindicações da categoria

SANTA CASA

Médicos fazem ato na praça

Melhores condições de trabalho e aumentos nos salários foram as principais reivindicações dos médicos da Santa Casa de Misericórdia, que fizeram uma manifestação, na manhã de ontem, na praça da República. Os profissionais distribuíram panfletos que denunciavam várias irregularidades na instituição. Caso não sejam atendidos, eles ameaçam paralisar as atividades no dia 7 de maio. “Há mais de 30 anos trabalho na Santa Casa. Acompanhei o seu declínio, a retomada e novamente testemunho os sinais de falência. Isso põe em risco a assistência pública, principalmente das pessoas mais pobres”, disse o médico anestesiológico Pedro Paulo Maués.

Essa foi a primeira manifestação pública dos médicos da Santa Casa, mas a categoria afirma que as dificuldades vêm se acumulando ao longo dos anos. “Já vi cirurgias serem suspensas por falta de gaze e esparadrapo. Como um médico pode trabalhar nessas condições?”, indaga Maués.

Segundo Waldir Cardoso, presidente do Sindicato dos Médicos do Pará (Sindmepa), algumas reuniões já foram realizadas com a diretoria da Santa Casa, mas nada foi feito. “Queremos tornar pública a nossa indignação com o que está acontecendo. Os médicos têm que trabalhar com falta de medicamen-

tos, de equipamentos e de instrumentos. Quem mais é prejudicado com a situação é a sociedade”, reclama.

Uma outra reclamação dos profissionais é quanto ao salário do médico especialista. “A Federação dos Médicos indica o piso de R\$ 7.503,18 para a remuneração, mas o especialista da Santa Casa recebe cerca de R\$ 1.200, que está muito abaixo das suas necessidades. Isso, associado à falta de material de trabalho, como o papel para receituário, torna a situação do médico, insustentável”, destaca.

DIREÇÃO - Em nota publicada no DIÁRIO no último dia 19, o presidente da Santa Casa, Anselmo Bentes, informa que há, em andamento, cerca de 20 projetos para a reforma do hospital e que a direção tem informado à Sesp sobre as dificuldades do hospital quanto à questão salarial, mesmo com os aumentos dados pelo governo Ana Júlia Carepa, no ano passado, que foram superiores aos de governos anteriores. A direção do órgão garante que não há falta de medicamentos, materiais técnicos hospitalares nem rouparia destinada ao uso nas cirurgias.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Severino foi vítima de ‘elites’, diz presidente”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 27 de março de 2008.

A matéria destaca que, em discurso na periferia de Recife, o Presidente Lula disse que o conterrâneo e ex-Deputado Severino Cavalcanti (PP) foi derrubado do cargo de Presidente da Câmara pelas “elites” paulista e paranaense.

Sr. Presidente, requiero que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Severino foi vítima de ‘elites’, diz presidente

RECIFE

Em discurso na periferia da capital pernambucana, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que o conterrâneo e ex-deputado Severino Cavalcanti (PP) foi derrubado do cargo de presidente da Câmara pelas “elites” paulista e paranaense.

Presente à solenidade de anúncio de repasse de R\$ 465 milhões para obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em Pernambuco, Severino está no ostracismo político desde setembro de 2005, quando renunciou à cadeira de parlamentar. Ele foi acusado pelo empresário Sebastião Buani de pedir um “mensalinho” de R\$ 10 mil para manter um restaurante na Câmara. Um cheque de Buani foi descontado por uma secretária de Severino

em 2002. A seguir, houve um depósito na conta do então deputado.

Ontem Lula elogiou Severino por ter aderido ao governo dias depois da vitória sobre o candidato do governo à presidência da Câmara em 2005, Luiz Eduardo Greenhalgh. “Ele foi eleito porque nossa oposição achou que o Severino seria contra o governo.”

O presidente afirmou então que os adversários derrubaram Severino com a mesma facilidade com que o elegeram. “Certamente aquelas partes da elite paulista e do Paraná que te convidavam para fazer palestra toda semana, para falar mal de alguns projetos, hoje, se te encontrarem na rua, não cumprimentam.” Em seguida, Lula disse que a oposição só “endeusa” pobre em época de eleição. ●

A.L. e L.N.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aconteceu no auditório Arino Ramos, na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, o Seminário sobre o Complexo Econômico-Industrial da Saúde, com o tema “Em busca de uma articulação entre inovação, acesso e desenvolvimento industrial”. O evento contou com a presença de quatro Ministros de Estado – José Gomes Temporão, da Saúde, Dilma Rousseff, da Casa Civil, Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, e Sérgio Machado Resende, da Ciência e Tecnologia – além de representantes de instituições como a Fiocruz, a Finep, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, e o próprio BNDES. Outros organismos importantes ligados às atividades da saúde e do Governo se fizeram presentes, integrando mesas redondas e apresentando painéis.

É, com efeito, muito oportuno e conveniente que discussões como essa sejam realizadas com a participação de todos esses setores, do Estado e da iniciativa privada. Isso porque, nos dias de hoje, a saúde, sendo ainda um direito de todos, adquiriu um caráter tecnológico-industrial que obriga a participação de institutos de pesquisa avançada, e das indústrias farmacêutica e de equipamentos mais sofisticadas.

O direito universal ao acesso aos tratamentos de saúde no estado da arte, no entanto, choca-se com o custo atual de produção de conhecimentos na área da saúde e de disponibilização de tratamentos. Medicamentos novos e equipamentos modernos para exame são o resultado de pesquisas especializadas, realizadas nos institutos mais prestigiados do mundo, ligados a universidades ou a empresas do setor de implementos médico-cirúrgicos.

Se a desigualdade social, sobretudo em países com grandes contrastes, tende a excluir as camadas mais pobres da população, a verdade é que há outra forma de exclusão, igualmente importante, qual seja, a da diferença entre países pobres e ricos.

De fato, segundo estimativas internacionais, a pesquisa e desenvolvimento em saúde responde por 20% da despesa mundial pública e privada, ou cerca de 185 bilhões de dólares anuais. Desse total, somente 3% são despendidos por países de média e baixa renda, que vão ficando para trás e dependem da compra da tecnologia desenvolvida nos países mais ricos e avançados. Como tecnologia é mercadoria das mais valorizadas, em nossa era do conhecimento e de mercado globalizado, as pessoas mais pobres dos países subdesenvolvidos ficam alijadas do acesso aos tratamentos de descoberta mais recente, que podem ser supostos mais efetivos.

No Brasil, temos um mercado farmacêutico que supera os R\$25 bilhões. O mercado de equipamentos, por sua vez, chega aos R\$9 bilhões, e o de vacinas, reagentes e hemoderivados, aos R\$3 bilhões.

São 77 mil os estabelecimentos de saúde no País, que, por intermédio do SUS, realizam anualmente 2,3 bilhões de procedimentos ambulatoriais, 11,3 milhões de internações, 9 milhões de procedimentos de radioterapia, 215 mil cirurgias cardíacas e 15 mil transplantes.

São números impressionantes, que denotam o esforço nacional de fornecer acesso universal aos procedimentos de saúde mais modernos. Porém, por ainda sermos um país importador de tecnologia médica, esses números apontam também para uma fragilidade: o peso dessa estrutura em nosso balanço de pagamentos. O déficit acumulado na área de saúde disparou, desde os US\$700 milhões dos anos 80 do século passado, até os US\$5 bilhões. Trata-se de um problema estrutural, que depende de uma mudança profunda de nossa política econômico-industrial voltada para a saúde.

Essa mudança, entretanto, somente poderá ser realizada se uma concentração ampla for concretizada entre os diversos setores do Governo e os da iniciativa privada. É por essa razão que devemos saudar a realização desse seminário e, especialmente, o Ministro José Gomes Temporão e o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, pela iniciativa de convocar os representantes dos setores governamentais e industriais envolvidos.

O Brasil já demonstrou que é capaz de desenvolver tecnologia própria quando resolve implementar um programa em consórcio com a iniciativa privada. O Proálcool é o exemplo mais notável: considerado em seu início um sonho irrealizável, hoje é uma realidade que situa o Brasil na fronteira tecnológica da produção, distribuição e utilização de biocombustível. Esperemos que uma revolução semelhante se realize no campo da tecnologia biomédica.

Muito obrigado.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em maio, uma figura ímpar do cenário cultural brasileiro celebrou 80 anos de vida – metade dos quais dedicados a difícil arte de fazer cinema. Falo do produtor Luiz Carlos Barreto, o cearense que fez sua história no Rio de Janeiro, e soma a produção de 85 filmes, com duas indicações para o Oscar, pelos filmes “O Quatrilho” e “O Que É Isso, Companheiro”, além de um recorde nacional de bilheteria: o filme Dona Flor e

Seus Dois Maridos levou 12 milhões de espectadores aos cinemas.

O Brasil tem pluralidade e imensa riqueza cultural. Somos um povo criativo e talentoso. A arte brasileira tem personalidade e vôo próprio, que rompe as fronteiras nacionais para encantar o mundo. Nossa música e nosso cinema têm sido os principais divulgadores da alma brasileira mundo afora. São tradutores dos nossos sentimentos e da nossa imensurável criatividade. Também espelham nossa realidade, sem retoques – com nossos méritos e nossas dificuldades.

Mesmo com toda essa grandeza e potencialidade, atuar na área de cultura no Brasil não é tarefa fácil, porque ao longo de nossa História temos carecido de uma efetiva e constante política cultural, que valorize e impulse de forma permanente toda a potencialidade de nossa cultura, como fonte de riqueza, de empregos, de fortalecimento da identidade nacional e de divulgação do País – dentro e fora de nossas fronteiras. Há momentos de abandono e outros em que receber melhor tratamento oficial, como ocorreu, por exemplo, nos Governos JK, José Sarney e Itamar Franco. Quando isso acontece nossos artistas brilham mais. Felizmente, agora, no Governo Lula, nossa cultura brasileira tem merecido a atenção especial que merece, graças ao carinho do Presidente pela área e ao empenho do Ministério, sob o comandante de Gilberto Gil – um dos grandes nomes da música brasileira.

Brasileiros como Luiz Carlos Barreto, portanto, Sr. Presidente, merecem homenagens, como essa que faço aqui. Barreto simboliza os valentes batalhadores da cultura brasileira. Gente que, mesmo nos momentos mais difíceis da nossa História, não abriu mão de acreditar que temos capacidade de fazer arte em pé de igualdade com os grandes produtores mundiais de cultura. Essa crença e essa força sempre nos trazem bons frutos. Cito como exemplo, o prêmio de melhor atriz do Festival de Cinema de Cannes, recebido na semana passada por Sandra Corveloni, que atua no teatro em São Paulo e faz sua estréia no cinema. Aqui, também parabeno Sandra por ter honrado o Brasil com o prêmio, que é mais um reconhecimento da qualidade de nossos artistas.

Luiz Carlos Barreto – o Barretão, como é conhecido na seara do cinema –, sonhador e grande contador de casos, sempre marca presença em Brasília e no Congresso Nacional nas lutas do cinema, particularmente, mas também de todas as artes brasileiras. Vem pedir nosso apoio, vem reclamar providências, vem oferecer solidariedade ou celebrar vitórias. Tem a grandeza de não atuar apenas em causa própria, mas trabalha pelo maior – respeito, apoio e investimentos na cultura brasileira.

Assim, não só pelos muitos bons frutos de seu trabalho como produtor de cinema, mas também por sua atuação em favor da política do setor, Luiz Carlos Barreto vincula seu nome à História cultural contemporânea, merecendo nossos aplausos.

Com essa homenagem ao Barretão, manifesto também minha confiança que, daqui para frente – e cada vez mais –, a política cultural será prioridade de Estado. Com a ajuda de nós parlamentares, conseguirá inclusive alcançar a sonhada vinculação de 2% das receitas fiscais da União para o orçamento do Ministério da Cultura e a aprovação do Plano Nacional da Cultura, já em tramitação na Câmara. Assim, a nossa comunidade artística poderá exercer, sem sustos ou retrocessos, todo o seu talento, trazendo prêmios e divisas para o Brasil. Cultura é bom negócio, Sr. Presidente. E o melhor exemplo disso é o cinema americano, que emprega milhares de pessoas, sendo uma das grandes fontes de renda daquele país.

Parabéns, Luiz Carlos Barreto – o grandalhão dócil e amável do cinema brasileiro – por não desistir nunca de brigar por mais e melhores filmes e pela nossa cultura. Parabéns pelos filhos talentosos – Bruno, Fábio e Paula –, que seguem sua boa trilha no Cinema Nacional. Parabéns pela forte parceria com a sua Lucy, companheira de anos de vida e sócia na empreitada de fazer filmes. Que seu presente dos 80 anos seja a realização de seu sonho do momento, que é levar para as telas a história do Presidente Lula. Tomara que, em breve, esse filme também esteja lotando cinemas e trazendo mais prêmios para o talento brasileiro.

Muito obrigada.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o privilégio de conhecer Yolanda Vidal Queiroz há muitos anos e quero registrar, nesta tribuna, o quanto me faz feliz o reconhecimento internacional de seu trabalho. A cada ano, a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos reúne-se em Nova Iorque para homenagear dois empresários, um brasileiro e outro americano, que tenham obtido excepcional destaque em suas atividades. Este ano, a escolhida, por unanimidade, foi Yolanda Queiroz, presidente do Grupo Econômico Edson Queiroz.

Yolanda recebeu essa homenagem, o Prêmio Personalidade do Ano, no último dia 22, nos salões do tradicional Waldorf Astoria. Foi a primeira brasileira a ver seu mérito, inegável, reconhecido por uma entidade internacional desse porte. Fez-se Justiça.

Yolanda Queiroz é uma guerreira, uma batalhadora, uma figura ímpar neste País. Nasceu na nossa querida Fortaleza, Ceará, filha de Maria Pontes Vidal e Luis Vidal. Estudou durante nove anos no Colégio

das Dorotheás. Casou-se muito cedo, aos 16 anos, com Edson Queiroz, que se tornaria um dos maiores empresários não apenas do Nordeste, mas do País. A essa altura, não se poderia prever que também ela se tornaria responsável pela direção desse importantíssimo grupo econômico. O casal teve seis filhos: Airtton, Myra, Edson, Renata, Lenise e Paula, que já lhe deram 15 netos.

Foi sempre companheira permanente do marido por 37 anos, participando assim de todas as etapas do crescimento e consolidação do Grupo Edson Queiroz, que hoje emprega 13 mil funcionários, constituindo um dos 100 maiores conglomerados empresariais do Brasil. Considero, a propósito, que a homenagem a Yolanda implica, igualmente, que o Grupo Edson Queiroz se torna o primeiro da Região Nordeste do Brasil, a ser reconhecido pela entidade, como instrumento para o desenvolvimento dos negócios entre os dois países. Segue-se assim uma tradição da escolha de grandes nomes pela Câmara de Comércio. Yolanda Queiroz figura agora ao lado de nomes como Delfim Netto, Roberto Marinho, José Ermírio de Moraes Filho, Jorge Gerdau Johannpeter e Roger Agnelli, para destacar apenas alguns entre tantos nomes ilustres. Entre os norte-americanos figuram entre os agraciados Nelson Rockefeller, Henri Ford II e David Rockefeller.

Yolanda Queiroz foi indicada sem discrepâncias por atender, com mérito próprio, aos elevados critérios fixados pelos julgadores. Mostrou, especialmente, excepcional capacidade empreendedora, ao dar seqüência, com êxito extraordinário, à expansão do conglomerado que o marido erigiu no Ceará, ampliando ainda sua dimensão nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, olhando retrospectivamente, só se pode nutrir extrema admiração pelo trabalho realizado por essa grande mulher. Yolanda assumiu a presidência do grupo em condições particularmente traumáticas. Edson Queiroz, que fundara em 1951 o complexo empresarial que leva seu nome desapareceu tragicamente em um desastre aéreo ocorrido perto de Fortaleza, em junho de 1982. Todo o Ceará chorou seus mortos, mais de uma centena. A partir daí, o grupo vem sendo dirigido por Yolanda Queiroz. Apesar do terrível impacto causado pela morte do companheiro de quatro décadas, ela não se deixou abalar. Soube manter as conquistas obtidas e ampliar ainda mais as fronteiras das empresas. Mais do que isso, antecipou conceitos como o da responsabilidade social, levando as empresas a se identificarem diretamente com o bem estar do povo cearense.

Sob seu comando, o conglomerado registrou considerável crescimento nos mercados interno e externo. O Grupo Edson Queiroz hoje emprega 14 mil

funcionários e é um dos cem maiores conglomerados empresariais do Brasil. São 19 empresas que atuam de Norte a Sul, em áreas que vão da distribuição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e refrigerantes à metalurgia, comunicação, agropecuária, agroindústria e negócios imobiliários, assumindo a liderança em diversos setores. No que diz respeito à água mineral, detém mais da metade do mercado nacional, com Minalba e Indaiá, entre outras marcas. Além de dirigir a Nacional Gás Butano, o Sistema Verdes Mares de Comunicação, a Esmaltec e demais empresas de porte assemelhado, o grupo mantém a Universidade de Fortaleza, hoje com mais de 20 mil alunos, mantida por meio da Fundação que tem como patrono o saudoso Edson.

Ao se dedicar à educação, o que significa pensar no futuro, o grupo Edson Queiroz mostrou sua preocupação com as crianças e os jovens cearenses. A Universidade de Fortaleza, conhecida pela sigla Unifor, chega aos 28 anos de funcionamento com 28 cursos e mais de 30 mil profissionais diplomados. A instituição tem 16 mil alunos e mantém obras sociais por meio de seus núcleos de prestação de serviços à comunidade, como a Escola de Aplicação Yolanda Queiroz, com 600 alunos, o Núcleo de Atenção Médica Integrada (Nami) e o Núcleo de Prestação de Serviços em Psicologia Aplicada (Nuspa).

Adquire especial importância o que o grupo faz pelos mais jovens. A Escola de Aplicação Yolanda Queiroz, inaugurada em 1982, já alfabetizou milhares de crianças. Anualmente, a escola proporciona educação gratuita a cerca de 550 crianças do Jardim I até a **1ª série do ensino fundamental, residentes nas comunidades vizinhas ao campus**. As crianças recebem gratuitamente material escolar e fardamento. Seu currículo é enriquecido com atividades como informática, artes plásticas, ludoteca, psicomotricidade, dança, capoeira e educação física. A Escola Yolanda Queiroz é também campo de prática de estágio para alunos dos cursos dos Centros de Ciências Humanas e da Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero não apenas prestar minha homenagem a Yolanda Queiroz e reverenciar a memória de Edson Queiroz, mas dizer quanto é importante o seu legado. Yolanda mostrou como uma mulher dedicada, competente e guerreira pode conduzir um império econômico, conferindo-lhe ao mesmo tempo sua face humana. Antecipou-se a muitos neste país e imprimiu a esse conglomerado de empresas o conceito de responsabilidade social.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que me orgulho de ser cearense como Yolanda Queiroz. Desta tribuna, cumprimento Yolanda por tudo

de bom que fez e que, estou certa, continuará a fazer por muito tempo.

Como segundo assunto, quero dizer que, infelizmente, as leis da natureza ainda não nos permitem manter ao nosso lado aqueles que mais desejaríamos. Mesmo com todo o inacreditável avanço da ciência e da tecnologia, não conseguimos transpor a barreira da morte e perenizar a vida na Terra.

Infelizmente, é assim! Infelizmente, para nós que ficamos e que perdemos o convívio do insubstituível Senador Jefferson Péres. Infelizmente para mim, pois perdi o amigo e o companheiro de partido.

Creio que uma frase pode resumir quem foi Jefferson Péres. “Ética, para mim, não é pose”, afirmou, em 2007, no auge de umas das mais graves crises por que passou o Senado Federal, quando maldosas insinuações visavam intimidá-lo.

Jefferson Péres era assim! Intimorato, quase atrevido! Coerente, quase intransigente! Firme em suas convicções, rigoroso na defesa de seus princípios, nosso Senador não pensava em si, pensava no Brasil. Não pensava no governo, pensava no povo.

Em 2006, no período que antecedeu as eleições gerais daquele ano, Jefferson Péres subiu a esta tribuna para afirmar que a desilusão com os destinos da política nacional o faria abandonar a vida pública ao final do seu mandato, em 2010.

Quis a mão de Deus que ele não pudesse levar a cabo sua intenção. Todavia, deixa para os que ficam o exemplo de como é possível fazer política sem sujar as mãos, sem comprometer a alma, sem compactuar com o delito.

Sr. Presidente, a defesa do interesse público, da honestidade na atividade política, da seriedade na administração do Estado são valores que pautaram a vida de nosso estimado Senador. As posições firmes que mantinha nas comissões e no plenário do Senado granjearam-lhe inúmeros desafetos, inimigos talvez. Mas, como diz o ditado, quem não deve não teme. E Jefferson Péres não devia, nunca deveu, por isso não temia, nunca temeu.

Defendia a ética e por ela pautava sua atuação parlamentar. Essa herança de integridade já bastaria para eternizar sua memória do Parlamento e do povo brasileiro, não fosse ela complementada por ativa participação em todos os debates e deliberações desta Casa. Sem destemor, Jefferson Péres defendia suas teses sempre com o olhar voltado para o bem do Brasil e de sua gente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República, mesmo abalado pelas repetidas crises por que passou nos anos recentes, foi engrandecido pela presença de

Jefferson Péres e pelo exemplo de integridade política que nos deu.

Infelizmente, ele se vai num momento em que a Amazônia se torna o centro de polêmica que ultrapassa nossas fronteiras. Sua ausência será sentida na defesa de nossa Região Norte. Sua firmeza de caráter e convicção de opinião, todavia, servirão de baliza a pautar o comportamento dos brasileiros na defesa da Amazônia e do desenvolvimento do Brasil.

A Dona Marlídice e seus filhos nossos votos de profundo pesar e a certeza de que o exemplo de Jefferson Péres haverá de frutificar em nosso espaço político, para o bem do Brasil.

Sr. Presidente, concluo esta pequena homenagem com uma proposta. Muitos foram os ilustres Senadores que já mereceram homenagens do Senado, dedicando-lhes nobres espaços desta Casa. Creio ser justo que seja dado o nome do Senador Jefferson Péres à sala em que se reúne o Conselho de Ética do Senado Federal.

Será homenagem singela, mas digna da luta que esse pequeno grande homem empreendeu em sua passagem pelo Parlamento brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Oradores Inscritos

(Até as 20:30h de 3-6-2008)

1. Senador Valter Pereira
2. Senador Jarbas Vasconcelos
3. Senador Mão Santa
4. Senador Eduardo Suplicy
5. Senador Pedro Simon
6. Senador Neuto De Conto
7. Senadora Ideli Salvatti
8. Senador Aloizio Mercadante
9. Senadora Kátia Abreu
10. Senador Alvaro Dias
11. Senadora Serys Slhessarenko
12. Senador Augusto Botelho
13. Senador João Pedro
14. Senador Romeu Tuma
15. Senador José Nery
16. Senador Jayme Campos
17. Senador Flexa Ribeiro
18. Senador Gilberto Goellner

- 19. Senador Paulo Paim
- 20. Senador Valdir Raupp
- 21. Senador José Maranhão
- 22. Senador Heráclito Fortes

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória Nº 418, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).

Relator revisor: Senador José Sarney
(Sobrestando a pauta a partir de:
31.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 13.06.2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Relator revisor: Senador Paulo Paim
(Sobrestando a pauta a partir de:
05.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 18.06.2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e

quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra
(Sobrestando a pauta a partir de:
11.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.06.2008

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

Relator revisor: Senador Osmar Dias
(Sobrestando a pauta a partir de:
14.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.06.2008

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.

Parecer nº 6, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator Deputado José Guimarães, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs. 1 a 12.

Relator revisor: Senador João Tenório
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.05.2008)

Prazo final (prorrogado): 15.08.2008

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º
da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs

10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).

(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro

Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; - 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

- 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

- 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

- 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário

o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

19**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

20**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

21**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável,

com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

22**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

23**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

24**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

25**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

26

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta disposi-

tivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *“ad hoc”*: Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do **caput** do art. 5º e aos incisos I e III do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igualava a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nºs 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de

2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *“ad hoc”*: Senador Flávio Arns.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apre-

senta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões
– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscientos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mis-

ta Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

56

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

57

REQUERIMENTO Nº 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

58

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

59

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia**nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

60

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)

61

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia**nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

62

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia**nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

63

REQUERIMENTO Nº 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

64

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia**nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

65

REQUERIMENTO Nº 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352,

de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

67

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

68

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

69

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

70

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

71

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

72

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

73

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)

74

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa de-

correntes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

75

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

76

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

77

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)

78

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

79

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

80

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

81

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

82

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

83

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes

do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

84

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

85

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvi-

da, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)

86

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 39 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

03/06/2008

Terça

- 10:00** **Sessão especial em comemoração aos 200 anos da Imprensa**
Brasileira e em homenagem ao seu patrono, Hipólito José da Costa.
Plenário do Senado Federal

- 14:30** **Reunião de Líderes do Senado Federal**
Gabinete da Presidência do Senado Federal

- 15:45** **Antes da ordem do dia - Posse do Senador Jeferson Praia**
(Suplente do Senador Jeferson Peres) Plenário do Senado Federal

- 16:00** **Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado**
Plenário do Senado Federal

- 18:30** **Visita do Senador Marcelo Crivella acompanhado da Presidente**
do ECAD, Dra. Glória Braga, Fernando Brandt, Vanusa Flores, Zezé Mota, Roberto Frejat e Zezé Di Camargo
Gabinete da Presidência do Senado Federal/

**Ata da 4ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 29 de maio de 2008**

Às nove horas e vinte minutos, do dia vinte e nove de maio, de dois mil e oito, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Garibaldi Alves Filho, e com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente; Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente; Gerson Camata, 2º Secretário; César Borges, 3º Secretário; Magno Malta, 4º Secretário; e Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário. Comparece também o Senador Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Efraim Morais, 1º Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

Pauta

1 – Abertura

2 – Documento do PSOL em relação ao Senador Marconi Perillo.

3 – Projeto de resolução, com Minuta de Relatório favorável:

Relator: Senador **César Borges**:

Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2007 (Autor: Senador Valter Pereira) – “Altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.”

Na 2ª Reunião da Mesa, em 27 de março de 2008, foi concedida vista coletiva.

Na 3ª Reunião da Mesa, em 6 de maio de 2008, foi decidido reencaminhá-lo ao relator, para reexame.

• CDIR – Relator – Senador César Borges – conclui pela aprovação do projeto, com substitutivo.

• CCJ – Relatora – Senadora Lúcia Vânia – conclui pela aprovação, na forma do substitutivo.

4 – Requerimentos de informação, com relatórios favoráveis:

Relator: Senador **Tião Viana**:

• RQS nº 1.331, de 2007 (Senador Marconi Perillo – Ministro de Estado dos Transportes).

Assunto: solicitação de informações ao ministro dos

Transportes sobre a segunda etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais ora em andamento, considerando os resultados do recente leilão de rodovias federais.

Relator: Senador **Alvaro Dias**:

• RQS nº 485, de 2008 (Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle/SF – ministro da Defesa).

Assunto: solicita informações sobre aluguéis de hangares e sobre a contratação emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos nos Aeroportos de Guarulhos e de Campo de Marte, em São Paulo.

Relator: Senador **Gerson Camata**:

• RQS nº 439, de 2008 (Senadora Kátia Abreu – ministro de Estado da Integração Nacional).

Assunto: solicita informações sobre o repasse de recursos federais para projetos de irrigação no Estado do Tocantins.

• RQS nº 446, de 2008 (Senador Arthur Virgílio – ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República).

Assunto: solicita informações sobre a contratação de assessoria de imprensa para promoção do Brasil no exterior.

Relator: Senador **Magno Malta**:

• RQS nº 292, de 2008 (Senador Arthur Virgílio – ministra do Meio Ambiente).

Assunto: solicita informações sobre denúncias divulgadas em reportagem do jornal **Amazonas em Tempo**, edição de 14 de março de 2008, dando conta de negociações pouco claras para a venda de áreas da Floresta Amazônica, sob a alegação de comércio de carbono.

• RQS nº 457, de 2008 (Senador Eduardo Azeredo – ministro da Fazenda).

Assunto: solicita informações sobre os recursos provenientes da produção de petróleo, detalhando, para os últimos dois anos, o valor que foi arrecadado e deste valor, quanto foi repassado à Marinha de Guerra do Brasil.

• RQS nº 458, de 2008 (Senador Eduardo Azeredo – ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Assunto: solicita informações sobre os recursos provenientes da produção de petróleo, detalhando, para os últimos dois anos, o valor que foi arrecadado e deste valor, quanto foi repassado à Marinha de Guerra do Brasil.

5 – Requerimento de tramitação conjunta:

Requerimento nº 593, de 2008 (Autor: Senador Antônio Carlos Júnior) – de tramitação conjunta das seguintes matérias:

MATÉRIA	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
PLS nº 72, de 2007 – Complementar Autor: Senador Arthur Virgílio	<i>“Dispõe sobre a nomeação e demissão do Presidente e diretores do Banco Central do Brasil e sobre a organização de seu quadro funcional.”</i>	
PLS nº 102, de 2007 – Complementar Autor: Senador Arthur Virgílio	<i>“Dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.”</i>	

Se aprovado o requerimento, as matérias vão ao exame da CCJ e da CAE.

6 – Outros Requerimentos de Informação:
Relator – Senador **César Borges**:

• RQS nº 591, de 2008 (Senador Arthur Virgílio – Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República).

Assunto: solicita informações sobre valores pagos, a título de diária, ao Assessor Especial da Presidência da República, Dr. Marco Aurélio Garcia, desde 2004 até 13 de maio de 2008 (data do Requerimento), discriminando as viagens para as quais foram pagas as citadas diárias, relacionando o período e o objetivo de cada uma dessas viagens, bem como o papel desempenhado pelo Assessor da Presidência em cada uma delas.

Observação: o Relatório é favorável, com sugestão de novo endereçamento. O Relator sugere seja o Requerimento encaminhado à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Relator – Senador **Magno Malta**:

• RQS nº 212, de 2008 (Senador José Agripino – Ministro de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos).

Assunto: solicita informações sobre a Mensagem nº 2, de 2008 (Mensagem nº 999/2007, na origem), do Senhor Presidente da República – operação de crédito para o Ipea. Observações: o Relatório do Requerimento é favorável, com nova redação; o relator sugere a exclusão do questionamento nº 6, por incorrer em vedação prevista no inciso II do art. 216 do RISF – contém interrogação sobre propósito da autoridade a quem o requerimento é dirigido; a operação de crédito, objeto do Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2008, já foi aprovada pelo Senado Federal – Resolução do Senado Federal nº 9, de 2008, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 14 de maio de 2008.

• RQS nº 420, de 2008 (Senador Arthur Virgílio – Ministro de Estado de Minas e Energia).

Assunto: solicita informações sobre a construção dos dutos que irão distribuir gás natural em Manaus.

Observação: o Relatório apresentado sugere a inadmissibilidade do Requerimento.

Em seguida, passando-se ao item 2 (Documento do PSOL em relação ao Senador Marconi Perillo), o Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho informa ter despachado o documento ao Advogado do Senado, para a manifestação daquele Órgão. Os Srs. Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro manifestam-se e deixam consignados seus votos. Em seguida, o Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho concede a palavra ao advogado do Senado, Alberto Machado Cascais Meleiro, que lê o parecer da Advocacia a respeito, que é parte integrante desta ata. Após debates, os integrantes da Mesa acolhem o parecer pela inadmissibilidade e conseqüente envio da representação ao Arquivo. Tendo em vista estar completo o Colegiado, o Senador Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário, assina a ata, sem voto. A seguir, passa-se ao item 3 (Projeto de Resolução, com minuta de relatório favorável). O Sr. Presidente concede a palavra ao Senador César Borges, que apresenta relatório favorável ao Projeto de Resolução nº 38, de 2007, introduzindo alteração ao substitutivo anteriormente apresentado. Submetido a votação, o relatório é aprovado, que passa a se constituir parecer do Colegiado, e é remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Passando-se ao item 4 (Requerimentos de Informação, com relatórios favoráveis), o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Tião Viana, que apresenta relatório favorável ao Requerimento nº 1.331, de 2007. Submetido a votação, o requerimento é aprovado, nos termos de seu relatório, e remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. O Sr., Presidente Garibaldi Alves Filho, informa que o Senador Alvaro Dias apresentou relatório favorável ao Requerimento nº 485, de 2008. Submetido a votação, o requerimento é aprovado, nos termos de seu relatório, e remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. O Senador Gerson Camata apresenta re-

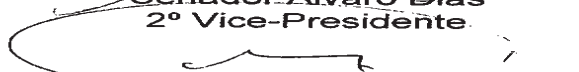
latórios favoráveis aos Requerimentos nºs 439 e 446, de 2008. Submetidos a votação, os requerimentos são aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. O Senador Magno Malta apresenta relatórios favoráveis aos Requerimentos nºs 292, 457 e 458, de 2008. Submetidos a votação, os requerimentos são aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Passa-se, então, ao item 5 (Requerimento de tramitação conjunta). Após debates, é aprovado o Requerimento nº 593, de 2008, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 72 e 102, de 2007-Complementares. O requerimento é remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências. Passando-se ao item 6 (Outros requerimentos de informação), o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador César Borges, que apresenta relatório favorável ao Requerimento nº 591, de 2008, com sugestão de novo endereçamento. Submetido a votação, o Requerimento é aprovado, nos termos de seu relatório, e remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Em seguida, passa-se à apreciação do Requerimento nº 212, de 2008, que havia constado da pauta da 3ª Reu-

nião da Mesa de 2008, realizada no dia 6 de maio, e fora transferido para a presente reunião. Tendo em vista que o Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2008, a que ele se refere, já foi apreciado em Plenário e transformado em resolução, a Mesa declara prejudicado, por perda de objeto, o Requerimento nº 212, de 2008, que vai ao Arquivo. A seguir, o Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho, informa que o Senador Magno Malta apresentou relatório no sentido da inadmissibilidade do Requerimento nº 420, de 2008, pelas razões que expõe. Após debate, o requerimento é aprovado e remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às onze horas. E, para constar, eu, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no **Diário do Senado Federal**.

Senado Federal, 29 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente – Senador **Tião Viana**, 1º Vice-Presidente.

(Continuação das assinaturas apostas à Ata da 4ª Reunião da Mesa, realizada em 29 de maio de 2008)


Senador Alvaro Dias
2º Vice-Presidente


Senador Gerson Camata
2º Secretário


Senador César Borges
3º Secretário


Senador Magno Malta
4º Secretário


Senador Papaleo Paes
1º Suplente de Secretário


Senador Flexa Ribeiro
4º Suplente de Secretário

**DOCUMENTOS PERTINENTES À 4ª REUNIÃO DA MESA,
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2008**

- 1) Representação do Partido Socialismo e Liberdade – P-SOL referente ao Senador Marconi Perillo
- 2) Parecer nº 130, de 2008, da Advocacia do Senado Federal, sobre a representação do Partido Socialismo e Liberdade – P-SOL, referente ao Senador Marconi Perillo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL:

SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Doc.:	<i>Procurador Marconi Perillo</i>
Nº de Fls.:	<i>59 (urgente e mais)</i>
Destino:	<i>Advocacia - Geral SF</i>
Recebido por:	<i>[Assinatura]</i>
Matricula:	<i>4444-4</i>
Data:	<i>28.05.2008</i>
Hora:	<i>12:38h</i>

*A Adroguia do
Senado
[Assinatura]
28/5/2008*

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília – DF, partido com representação e liderança no Congresso Nacional, por sua Presidente Nacional, Sra. HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES, brasileira, portadora do CPF nº 364.503.164-20, do RG nº 377.773 SSP/AL, domiciliada em Maceió-AL, vem diante de Vossa Excelência, com fulcro no art. 55, II, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução do Senado nº 20, de 1993, apresentar

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

contra o Sr. **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, Senador da República pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/GO, ante a prática de atos que supostamente quebraram o decoro e a ética parlamentar, pelas razões de fato e direito adiante expostas.

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

*Recebi 28-05-08
[Assinatura] 10:30h*

Marconi

1. INTRODUÇÃO

O Partido Socialismo e Liberdade esclarece, preliminarmente, que desde o momento em têm sido reveladas as práticas do Representado, tem procurado aguardar o desenrolar das investigações e a defesa preliminar do senador Marconi Perillo, tanto na esfera política como na criminal, para somente nesta oportunidade, cumprir seu poder-dever constitucional de levar ao conhecimento das instâncias competentes e solicitar as investigações necessárias pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética e sob as luzes do decoro e ética parlamentares, das sérias, inúmeras e reiteradas denúncias contra o parlamentar.

O Partido Representante é movido pela inteligência de que o art. 55 da Constituição Federal, inspirado no direito constitucional norte-americano, fixa o poder disciplinar das Casas Legislativas como um mecanismo voltado não tanto para simplesmente punir um membro do Congresso, mas para proteger a integridade da Câmara e do Senado, seus procedimentos, sua autoridade e sua reputação.

Assim, entende e atua firmemente sob a ótica de que o art. 55, §2º da CF deseja, de modo equilibrado e justo, que os Partidos Políticos na democracia ajam como elo de integração entre o Estado e a sociedade. Compreende ainda de que o mencionado artigo, dentre outros direitos e deveres, distribuiu igualitariamente a prerrogativa de iniciar uma representação por quebra de decoro a um órgão estatal, a Mesa das Casas Legislativas, e a entidades de direito privado, intermediárias da sociedade, voltadas essencialmente para a política e para o proselitismo, os Partidos Políticos.

O exercício do direito-dever do PSOL, o qual não se abre mão e que tem utilizado quando os interesses públicos exige, está calcado, pois, no sistema de proteção ao decoro e à ética parlamentar, que foi fixado de modo a não permitir que apenas um órgão ou pessoa tivesse a prerrogativa exclusiva de representar ou denunciar atos parlamentares acusados de indecorosos. Aliás, a própria democracia não se coaduna ao arbítrio, ao centralismo e a unilateralidade, quanto mais quando eivado de interesses outros que não os públicos.

Revestido destes valores e razões, é que o PSOL suscita esta Representação contra o senador Marconi Perillo, por atos que possivelmente romperam o decoro parlamentar,

significaram abuso nas prerrogativas de senador, e que por isto e se confirmados pelo Conselho de Ética, deverão implicar na perda de seu mandato.

2. PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO

Do Direito de Representação por Partido Político

Foro Privativo do Conselho de Ética para Processar e Julgar o Decoro Parlamentar

O art. 55, §2º da Constituição Federal assegura aos Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional o direito de representar contra senador da República por quebra do decoro parlamentar. Esta representação de Partido Político será decidida pelo Plenário do Senado Federal, mediante voto secreto e maioria absoluta, assegurada a ampla defesa.

O Representante, Partido Político representado no Congresso Nacional, ante a expressa disposição do art. 55, §2º, concorre com a Mesa Diretora do Senado no exercício da prerrogativa de representar contra senador ante a conduta incompatível com o decoro parlamentar. É direito constitucionalmente incorporado aos Partidos a prerrogativa de representar ante a falta do decoro e iniciar o procedimento judicialiforme por quebra de decoro.

Pela sistemática constitucional, o único foro capaz de processar e julgar os parlamentares pelo indecoro são os Plenários dos Legislativos. Não é dado sequer ao Judiciário o exercício de jurisdição acerca da perda ou não de mandato. As investigações e o julgamento do decoro de senadores são inacessíveis a quaisquer outros órgãos, que não o Senado e seu Conselho de Ética.

O princípio do juízo natural e a singularidade do foro para a representação, processamento e julgamento das matérias relativas ao decoro parlamentar, exigem que as interpretações de cabimento de representações com fundamento no art. 55, II e §2º da CF/88 sejam o quando mais abrangentes e extensivas possível. Havendo interpretações restritivas no cabimento e recebimento de representações por partidos políticos, em verdade, fará irremediavelmente inabordável a matéria relativa ao decoro.

Por conseguinte da sistemática constitucional na apreciação do decoro

parlamentar, o direito de representação somente estará plenamente satisfeito quando e depois de recebido e instaurado o processo pelo Conselho de Ética. Não é possível entender que o direito de representação estaria pleno apenas pelo protocolo e encaminhamento à Mesa do Senado. A plenitude do direito de representação consolida-se no recebimento e processamento pelo órgão competente. Portanto, sem o recebimento pelo único órgão competente para as investigações, o Conselho de Ética, o direito de representação não é aperfeiçoado.

É o que deseja o art. 55, §2º da CF, que de modo equilibrado e justo, estipulou aos Partidos Políticos atuação no regime democracia como um elo de integração entre o Estado e a sociedade. Por tal, dentre outros direitos e deveres, distribuiu igualitariamente a prerrogativa de iniciar uma representação por quebra de decoro a um órgão estatal, a Mesa das Casas Legislativas, e a entidades de direito privado, intermediárias da sociedade, voltadas essencialmente para a política e para o proselitismo, os Partidos Políticos.

Do exposto, o PSOL possui o direito constitucional de representar contra senador da República por conduta incompatível ao decoro parlamentar e não pode ter tal direito cerceado previamente, sem que antes seja conhecida e processada a Representação. Cabe ao Senado, por seus órgãos competentes, receber e processar o aqui está representado, nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

2. DOS FATOS

2.1. Dos Supostos Tráfico de Influência e Abuso das Prerrogativas do Mandato

A Revista Época, edição n.º 521, de 16.05.2008, traz reportagem, anotando gravação realizada pela Polícia Federal, onde o senador teria sido flagrado solicitando que a Desembargadora Beatriz Franco, do Tribunal de Justiça de Goiás indeferisse pedido de liminar em ação rescisória. O senador já estava diplomado na ocasião dos fatos (a diplomação foi em 20.12.2006).

Eis a reportagem:

Semana passada, ÉPOCA trouxe a público uma denúncia do procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, contra o senador Marconi Perillo (PSDB) e o governador de Goiás, Alcides Rodrigues (PP). Num processo que corre em segredo de justiça no Supremo Tribunal Federal, o procurador denunciou a dupla goiana pelos crimes de formação de

quadrilha, peculato, caixa dois, exploração da máquina pública na campanha e uso de notas frias e laranjas para fraudar a prestação de contas na eleição de 2006. Agora, ÉPOCA revela com exclusividade que há mais do que isso na investigação que embasou a peça acusatória. Dentre os documentos enviados ao Ministério Público pela Polícia Federal, há novas gravações telefônicas com potencial de enredar o senador tucano em outros processos. Uma delas, em especial, levou o procurador-geral a pedir abertura de novo inquérito contra Perillo, pelo crime de tráfico de influência. Trata-se de um comprometedor diálogo com a desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, do Tribunal de Justiça de Goiás, que nesta sexta-feira (16) assume a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do estado e, a partir do posto, vai comandar as eleições goianas deste ano.

Na conversa, Marconi Perillo tenta conduzir uma decisão da desembargadora num processo envolvendo a prefeitura de Itumbiara, município do interior administrado por um aliado seu. A magistrada, escolhida desembargadora pelo próprio Perillo, demonstra presteza. "O interesse é conceder ou negar a liminar?", pergunta Beatriz. Ela se nega a ser tratada com deferência. "Que vossa excelência, o quê", diz. O diálogo foi gravado no final de dezembro de 2006. Marconi havia deixado o governo nove meses antes para se dedicar à campanha ao Senado. A seguir, a conversa:

DESEMBARGADORA: Alô.

MARCONI: Desembargadora, tudo bem?

MARCONI: Ohh, tá entrando hoje uma rescisória com pedido de liminar, contra a Prefeitura de Itumbiara.

DESEMBARGADORA: Contra a prefeitura?

MARCONI: É, então tá entrando, e parece que foi distribuído para Vossa Excelência.

DESEMBARGADORA: Que Vossa Excelência o que! O problema é o seguinte: o interesse é conceder ou negar a liminar? Contra, né?

MARCONI: Negar. Negar.

DESEMBARGADORA: O problema é que eu tô de férias em janeiro, se foi distribuído hoje, eu vou ligar para o assessor, pois eles estão trabalhando hoje e amanhã.

MARCONI: Já foi distribuído.

DESEMBARGADORA: Pois é, então pegar e negar, porque se não vai pro presidente

MARCONI: A senhora quer anotar o número do processo.

DESEMBARGADORA: Quero. Eu vou ser presidente dessa Câmara, a Segunda Seção Civil.

MARCONI: Já ta na mão da senhora, já ta distribuído.

DESEMBARGADORA: Pois é, é da Segunda Seção Cível, ou é do Órgão Especial.

MARCONI: Órgão Especial ou Seção Cível? (parece estar perguntando para outra pessoa)

MARCONI: Seção Civil, viu.

DESEMBARGADORA: Ah, tá! É melhor, pois é, porque eu que vou ser presidente, mas como eu tô em festa de férias, aí fica sendo o

DESEMBARGADOR FELIPE, e aí vai pra ele despachar então.

MARCONI: A senhora tem que resolver hoje.

DESEMBARGADORA: É melhor, é.

MARCONI: A senhora quer anotar o número?"

A proximidade entre a desembargadora e o hoje senador Marconi Perillo vai além do fato dele tê-la nomeado para o cargo. Beatriz Figueiredo é casada com o padrinho de batismo de Perillo, Marcos Laveran, que também foi flagrado nas escutas telefônicas. Antes de passar o telefone para a desembargadora, o padrinho ouviu uma prévia do pedido. Laveran trabalhou como funcionário do gabinete da mulher até a resolução que pôs fim ao nepotismo nas repartições do Judiciário. Na transcrição, o nome dele foi reproduzido pelos agentes federais como Laverã.

"DR. MARCOS LAVERÃ: Tá na mão de quem?"

MARCONI: Tá na mão aí.

DR MARCOS LAVERÃ: Oi?

MARCONI: Tá na mão, tá na sua mão aí. Tá nas mãos da desembargadora.

DR MARCOS LAVERÃ: Tá bom.

MARCONI: Você quer anotar o número?

DR MARCOS LAVERÃ: Quero, você quer falar direto com ela ou não?

MARCONI: Ela tá aí perto do senhor?

DR MARCOS LAVERÃ: Tá.

MARCONI: Não, eu prefiro... aé, eu falo com ela então. (parece estar meio contrariado)

DR MARCOS LAVERÃ: Não, você que manda.

MARCONI: Não, é porque eu não queria... bom, tudo bem eu falo.

DR MARCOS LAVERÃ: Sabe o que que é?

MARCONI: Ahhh.

DR MARCOS LAVERÃ: Porque hoje não deve ter nada, por que ela vai viajar daqui a pouquinho.

MARCONI: Foi distribuído hoje uma liminar para ela.

DR MARCOS LAVERÃ: Não, então tem que conversar com ela aqui mesmo.

MARCONI: Deixa eu falar com ela, então.

DR MARCOS LAVERÃ: Por que ela vai viajar daqui a pouco.

MARCONI: Ela vai para onde, chefe?

DR MARCOS LAVERÃ: Ela vai pra Aparecida.

MARCONI: Ah, então tá bom.

(...) conversa sem interesse para investigação

DR MARCOS LAVERÃ: Eu acho que é melhor conversar com ela agora, porque aí qualquer coisa que precisar ela passa pra mim, eu tô aqui junto, aqui."

Itumbiara é um município de 86 mil habitantes localizado no sul de Goiás. A ação rescisória que motivou o pedido de Perillo à desembargadora faz

parte de uma intensa guerra judicial travada por mais de 40 municípios goianos, entre eles a capital Goiânia, contra a Prefeitura de Itumbiara. O pano de fundo dessa briga é o rateio da parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, o ICMS, distribuído pelo estado aos municípios. Goiânia e as demais prefeituras, dentre as quais a de Montividiu, queriam reverter uma decisão anterior, do próprio Tribunal de Justiça, que havia aumentado o valor da parcela destinada a Itumbiara.

Desde o começo, a tramitação do processo foi turbulenta. Passou por outros gabinetes do tribunal, cujos titulares acabaram afastados do caso por razões processuais. No fim de dezembro de 2006, a ação foi finalmente redistribuída e caiu nas mãos da desembargadora Beatriz. Foi quando Perillo entrou em cena para pedir o "favor". O pedido foi atendido prontamente. Se passaram menos de 48 horas entre a ligação do senador e o despacho da magistrada. Em 28 de dezembro, antes de entrar de férias, ela negou a liminar. Exatamente como solicitou Marconi Perillo.

Não era uma decisão qualquer. Ao negar a liminar, a desembargadora abriu caminho para que Itumbiara continuasse a receber sua parcela extra no rateio do ICMS. Os valores ultrapassam R\$ 30 milhões. Parte foi destinada a escritórios particulares de advocacia que defendiam os interesses da prefeitura.

O caso, a exemplo da denúncia revelada por ÉPOCA semana passada, está sob a mesa do ministro Ricardo Lewandowski, do STF. O grampo telefônico feito no telefone celular de Perillo, com autorização judicial, é parte da Operação Voto da Polícia Federal. O procurador-geral da República também pede que Marconi seja investigado por irregularidades na Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (Agetop). A suspeita surgiu, também, das gravações telefônicas feitas pela PF. A missão dos agentes era investigar denúncias de crimes eleitorais supostamente praticados pelo grupo político de Marconi. O tucano, após dois mandatos consecutivos de governador, era candidato ao Senado. E, para sucedê-lo, apoiava o seu vice, Alcides Rodrigues Filho. A alta popularidade de Marconi serviu não apenas para elegê-lo senador como para alçar o inexpressivo Alcides ao comando do estado. A eleição se deu sob inúmeras denúncias de uso da máquina pública em favor da dupla.

A conduta da desembargadora Beatriz Figueiredo também está sob análise do Ministério Público, que examina a possibilidade de pedir o afastamento imediato da magistrada. Procuradores também pretendem processá-la em Brasília perante o Conselho Nacional de Justiça, órgão criado para fazer o chamado controle externo do Poder Judiciário. Para ela, é uma inusitada inversão de papel. Até a cerimônia em que será empossada presidente do TRE de Goiás, nesta sexta, ela comanda a Corregedoria do tribunal. Lá, ironicamente, sua incumbência era justamente fiscalizar a conduta dos juízes eleitorais goianos.

Marconi Perillo não foi localizado para falar sobre o caso. Seu advogado, Antonio Carlos "Kakay" Almeida Castro, disse que o senador está em viagem à África. Castro afirmou que não há na conversa nada que caracterize tráfico de influência. "O senador não fez nada errado. Trata-se de um pedido legítimo feito por um homem público".

ÉPOCA também procurou a desembargadora Beatriz Figueiredo. Na quarta-feira, uma funcionária do gabinete informou que ela atenderia no dia seguinte. Nesta quinta-feira, porém, a mesma funcionária afirmou que magistrada não poderia atender "nem hoje nem amanhã". Marcos Laveran não foi localizado.

Perillo nomeou Beatriz Figueiredo como desembargadora no ano 2000, em vaga destinada a membros do Ministério Público (ela era procuradora de justiça até então). A relação próxima entre os dois, porém, não foi a única a chamar atenção dos agentes federais no curso da apuração.

A explicação para o empenho de Perillo em defesa dos interesses do município de Itumbiara está no tabuleiro da política goiana. Na mesma semana em que telefonou para a desembargadora, Perillo estava terminando de negociar uma aliança com o prefeito da cidade, José Gomes da Rocha. À época, Gomes era filiado ao PMDB, partido de alguns dos maiores rivais do senador tucano em Goiás. Perillo estava empenhado em levá-lo para um dos partidos que compunham seu arco de alianças. Em troca, conforme registraram os jornais locais à época, chegou a prometer ao prefeito a vaga de vice caso venha a concorrer novamente ao governo goiano em 2010. Agora, isso depende dele sobreviver politicamente a mais essa investigação.

Os fatos narrados pelo periódico trazem sérias denúncias, com repercussão negativa ao Senado e que exigem apuração extensa e imediata com o fito de se esclarecer o acontecido e eventualmente responsabilizar o parlamentar acusado ante a suposta quebra de decoro e ética parlamentar.

Os fatos narrados indicam, ainda, que o senador, usando de seu prestígio e influência, tenha exigido de membro do Poder Judiciário Estadual, em favor de outrem ou para si, vantagem indevida. E indicam, ainda, que o senador teria recebido o acolhimento do “favor”, a vantagem indevida da liminar na ação rescisória.

2.2. Dos Supostos Crimes Eleitorais, Fraudes e Abuso das Prerrogativas do Mandato

O Ministério Público Federal denunciou o senador Representado ao Supremo Tribunal Federal, cujo Relator é o Ministro Ricardo Lewandowski, acusando-o, juntamete com o atual Governador de Goiás, Sr. Alcides Rodrigues, da prática de delitos previstos no art. 350 do Código Eleitoral e dos arts. 288 e 347 do Código Penal.

Segundo a Procuradoria-Geral da República, o senador e o atual governador foram os mentores e os principais beneficiários de um esquema de captação ilícita de recursos para o financiamento de campanha eleitoral. Acusa o Ministério Público Federal – MPF, que o senador, com o auxílio de uma gama de pessoas, teria utilizado notas fiscais frias, pagamento de despesas de campanha por meio de “laranjas” e ainda outras fraudes eleitorais, como o uso de “caixa 2”, manipulação de dados e documentos contábeis e a ocultação e destruição de provas do delito. O senador Representado, conforme denuncia o MPF, teria pleno domínio sobre o demais

agentes e sabia das fraudes eleitorais, supostamente praticadas para regularizar as prestações de contas apresentadas à Justiça Eleitoral, tendo omitido o pagamento de despesa eleitorais com recursos do “caixa 2”.

O MPF denuncia o senador Representado de ter se utilizado da máquina administrativa em favor da campanha, vez que, segundo anota o *Parquet*, verificou-se nas investigações que servidores públicos estaduais trabalharam na campanha durante o horário de expediente, que os aviões da Polícia Militar e bens públicos outros foram usados na campanha do senador.

As condutas, segundo o MPF, consumam os crimes do art. 350 do Código Eleitoral e art. 312 (na modalidade desvio), do Código Penal.

2.2.1. Da Admissibilidade da Representação por Conduta Ilícita nas Eleições

Especificamente às condutas da campanha eleitoral, temos a presente preliminar, em que pese o fato de a denúncia ter sido ofertada apenas depois de diplomado e empossado o Representado como Senador. Assim, apesar dos fatos terem acontecido antes, somente ganharam a conotação formal e processual de ilícitos comprometedores do decoro quando já vigendo a atual legislatura.

Vemos, inicialmente, que as condutas do representado na campanha são elas condutas, em tese, maculam a imagem do Parlamento Brasileiro e contrariam a vontade popular. São fatos ilícitos e com potencialidade de ferir o decoro parlamentar as acusações que recaem sobre o Representado de irregular uso de dinheiro público, lesão ao erário e demais condutas.

Em 1995, o líder do Partido dos Trabalhadores – PT, juntamente com representante do Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB encaminhou ofício à Comissão Diretora do Senado Federal solicitando providências a respeito de atividades ilícitas atribuídas ao ex-senador Ernandes Amorim, sobre suposto envolvimento em delitos citados pela CPI do narcotráfico, por práticas anteriores ao início de seu mandato. Em substância, a consulta solicitava que a Comissão se manifestasse “sobre os procedimentos a serem adotados”. No caso em apreço, os dois ofícios são claros quanto a seu alcance: a preservação do Senado – a recuperação da confiança do povo – PSDB, ou a manutenção do decoro – PT, com pedido de

“providências”, ou “providências cabíveis”.

Apesar das supostas condutas terem sido praticadas anteriormente ao mandato, acerca da consulta manifestou-se o ex-senador Josaphat Marinho, que: “embora os fatos supostamente ocorridos antes do exercício do mandato, vinculam-se à imagem do Representante” e que “fica afastada, pela lógica e pela ética, a alegação, que poderia ser levantada, de se tratar de supostos acontecimentos anteriores e estranhos ao mandato e as ações que concernem ao decoro parlamentar e à previsão de perda do mandato devem ser, em tese, contemporâneas ao exercício da função. Não há que se negar ainda, porém, que atos e fatos passados, sobretudo se recentes, a depender de sua natureza e circunstâncias, podem projetar-se no tempo e alcançar e perturbar o procedimento do parlamentar”.

Em cenário parecido, falta de decoro por práticas anteriores ao exercício de mandato parlamentar, o ex-Deputado Federal Pedro Talvane Luís Gana de Albuquerque Neto impetrou o Mandado de Segurança nº 23.388 no Supremo Tribunal Federal, contra ato emanado da Mesa da Câmara dos Deputados, endossado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que requeria a cassação do mandato do impetrante por comportamento incompatível com o Decoro Parlamentar, solicitando: o trancamento do processo político-administrativo em face da decadência do direito de punir em decorrência da extinção do mandato legislativo em que teriam ocorridos os fatos; e, alternativamente, a improcedência do pedido de perda do mandato.

O Ministro Neri Silveira, Relator do Mandado de Segurança, decidiu que “nada obsta que Deputado, autor de atos atentatórios ao decoro parlamentar em determinada legislatura, possa responder a procedimento disciplinar destinado à perda de seu mandato em legislatura subsequente, para a qual se reelegeu, isto porque o dano à imagem do corpo legislativo, de ter no seu seio autor de fato indecoroso, persiste íntegro, independente da legislatura em que foi praticado aquele ato”.

Ainda, como anotado pelo Ministro-Relator em sua decisão, entender cristalizar-se o entendimento de que *determinada legislatura não pode conhecer de fatos ocorridos na anterior, estar-se-ia estabelecendo período de verdadeiro “vale-tudo” nos últimos meses de todas as legislaturas*.

Cabe ao Senado Federal a obrigação constitucional e regimental de zelar pela sua dignidade em consideração ao decoro, que diz respeito a decência, respeito, moral, dignidade, ética, conduta irrepreensível, confiabilidade, honorabilidade, correição, retidão moral, respeito a si mesmo e aos outros.

Em assim sendo, considerando que a manutenção da imagem do Poder Legislativo não pode se ater a critérios exclusivamente cronológicos, ligados à duração das legislaturas, pois a instituição parlamentar é permanente, tem-se também que o expurgo dos maus congressistas que maculam sua imagem, não deve se limitar à coexistência entre a prática dos atos indecorosos e o momento em que o poder censório da instituição faz operar seus efeitos.

O professor Pinto Ferreira define “falta de decoro parlamentar” como “*o procedimento do congressista atentatório dos princípios da moralidade, ofensivos à dignidade do Parlamento*”.

Já Miguel Reale assim se expressa: “*Quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções, perante a sociedade e o Estado. O status de Deputado, em relação ao qual deve ser medido (e será comedido ou decoroso em razão dessa medida) implica, por conseguinte, não só o respeito do parlamentar a si próprio, como ao órgão a que pertence, segundo fórmula política de Thomasius: 'Faça aos outros o que deseja que lhe façam'. No fundo, a falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes, e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente.*”

Seguindo a verificação da possibilidade de quebra do decoro parlamentar por práticas anteriores ao início de mandato, relembremos a decisão auspiciosa e de forte conteúdo ético do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro que negou registro a candidatos de censurável conduta.

Dando concreta aplicação e eficácia aos art. 5º, LIV e art. 14, 9º, ambos da Constituição Federal a mencionada decisão examinou a vida pregressa dos candidatos e verificou a regularidade dos deveres do homem e do cidadão.

Por seu turno, temos que a presunção de inocência (art. 5º, LVII da CF/88) impede a antecipação do juízo de culpa relativo ao delito – aqui no aspecto penal –, mas não inibe a avaliação do conceito social do que seja desfavorável ou o julgamento ético.

O Poder Judiciário na formação de sua convicção e na declaração da pena deve considerar os elementos e as provas produzidas no processo. Entretanto, por força de regras gerais de direito e de processo, são necessariamente considerados também os fatos públicos e notórios, os indícios e as presunções, os antecedentes civis e os criminais. Todos os elementos que apontem para uma eventual deficiência moral do agente público podem e devem ser levados em conta no julgamento ético-político.

A lógica de um processo de conteúdo ético na alçada política é a de averiguar a presença ou a ausência das condições morais do parlamentar para o exercício do mandato. Interessa a um justo e correto julgamento na seara ético-política, a vida pregressa do senador. Este interesse, em verdade, é indissociável de uma justa investigação e julgamento.

A vida pregressa de um parlamentar, então, deve antes garantir proteção à probidade administrativa e à moralidade no exercício do mandato. Deve garantir um governo bom, honesto, equânime, justo e decente. Um governo dos cidadãos dignos e honrados. Do contrário, podemos afirmar que as cláusulas programáticas do país restarão fortemente comprometidas.

A Dra. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, *in* “A cassação do mandato político por quebra de decoro parlamentar”, artigo de maio de 2007, reafirma a idéia de que a representação por quebra de decoro pode comportar fatos anteriores ao mandato, vez que compõem a vida do parlamentar e poderão influir negativamente na imagem e autoridade da instituição parlamentar. Eis o escoreito entendimento da professora brasiliense:

“Por este modo de ver as coisas, determinada Casa Legislativa pode entender pela cassação do mandato de determinado parlamentar, muito embora sejam frágeis, tênues, os elementos de prova carregados contra o congressista-cassado. E este proceder é absolutamente legítimo e, consoante já enfatizado, não pode ser revisto pelo Poder Judiciário.

É que o processo de cassação de mandato por quebra de decoro pretende proteger ou restabelecer a imagem, a honra objetiva do Parlamento. E esta honra objetiva, como é da natureza mesma das coisas, pode ser atingida por

situações e comportamentos ainda não terminantemente comprovados. Isto porque a opinião pública, a sociedade civil, não necessitam de provas irrefutáveis acerca de determinado episódio para que, analisando este mesmo episódio, formem um juízo de desvalor sobre a confiabilidade e a dignidade do Parlamento.

Assim, muito embora determinadas acusações não encontrem respaldo probatório o suficiente para ensejar uma condenação criminal (dados os rigores formal e material que permeiam a esfera judicial), elas, acusações, podem, sim, dotar-se de um potencial altamente lesivo à imagem do Congresso Nacional, legitimando, por isso, a cassação de mandato por quebra de decoro."

E conclui o artigo, lembrando julgamento do STF acerca da matéria correlata à desta Representação:

"Mas a experiência do Congresso Nacional já foi até mais longe. Em boa verdade, a Câmara dos Deputados já 'cassou', por quebra de decoro, um suplente de parlamentar, ou seja, quem sequer era titular de mandato legislativo.

Trata-se da Resolução nº 61/1994, da Câmara dos Deputados, que decretou 'a perda da qualidade de suplente e do conseqüente direito do exercício do mandato de Deputado Federal, por parte do Suplente Feres Nader...'. Neste caso, diante da iminência da cassação do titular do mandato, também iminente era a convocação de seu suplente, razão por que reconheceu-se, em favor desse mesmo suplente, 'a existência de um mandato potencial' (Relator perante a CCJ, Deputado José Abrão – Diário do Congresso Nacional de 14/04/1994). Mandato potencial que, se concretizado, comprometeria a imagem da Instituição. Nesta ocasião, consagrou-se a idéia (aqui defendida) de que até mesmo preventivamente pode agir a Casa Legislativa, quando iminente o ingresso em seu corpo de indivíduo que desmerece a Instituição. Eis, em síntese, como se manifestou o Relator do procedimento, Deputado José Abrão:

'É incontestável caber à Câmara dos Deputados – e só a ela, Câmara dos Deputados – a obrigação de zelar pela sua dignidade. No caso em exame, não há como falar em controle judicial: o Sr. Feres Nader já foi diplomado pela Justiça Eleitoral. Nem há como tentar encontrar alguma solução regimental capciosa: esta Casa já tomou e aceitou, na legislatura em curso, o compromisso do Representado. Assim, ocorrendo vaga, como iminente está, o Sr. Nader tomará posse automaticamente, pois esta Câmara ver-se-á obrigada a convocá-

lo: a convocação é ato vinculado que não dá margem a qualquer conformação por parte da Mesa diretora desta Casa.

Porém, não seria lícito ou razoável, em se admitindo procedentes as acusações opostas contra o Sr. Feres Nades, admitir-se a inércia da Câmara dos Deputados, que por conformar-se com a posição de refém das circunstâncias, quer por pretensamente não dispor de instrumentos para defender-se.

Caso tenha a Câmara dos Deputados sido atingida em sua dignidade pela conduta do Sr. Feres Nader (...) estamos convencidos de que subsiste a esta Casa do Congresso Nacional, a despeito das aparentes dificuldades que se possam apresentar, o poder-dever de preservar a sua dignidade perante seus representados. Esse poder-dever é consequência inafastável da aplicação do princípio basilar que permeia todo o processo do sistema jurídico brasileiro, qual seja, o de que a quem é conferido um poder ou um dever, também são conferidos os meios para exercê-lo.

Incrível seria a Câmara dos Deputados não dispor de poderes bastante para proteger sua probidade. Seria absurdo que, ante a impossibilidade de cassar mandato inexistente, não restasse qualquer outra alternativa à Câmara, a não ser a de, passivamente, aguardar a assunção de quem já houvesse demonstrado comportamento indigno, desmerecedor do cargo, incompatível com a respeitabilidade exigível de representante popular. É inadmissível a Câmara dos Deputados cingir-se ao constrangimento de receber em seu seio um parlamentar de conduta ignóbil, para que somente após o seu retorno, pudesse proceder ao exame dos fatos e, em verificando fundadas as acusações, afastasse do deputado indigno....'.

A idéia, portanto, em tema de cassação de mandato parlamentar por quebra de decoro, é a preservação da intangibilidade do bem jurídico que se pretende tutelar, qual seja, a respeitabilidade, a honorabilidade, da Instituição Parlamentar. Este, portanto, o objeto das sucessivas normas constitucionais, que, desde 1946 (art. 48, § 2º), admitiram a medida extrema da cassação do mandato político ante a quebra deste decoro.

De se frisar, finalmente, que, ao contrário do que pode parecer, a honra objetiva e a imagem do Parlamento são apenas os objetivos imediatos, mais evidentes, da norma inscrita no inciso II do art. 55 da Carta Política. Mais do que isso, a inspirar esta previsão está o objetivo permanente de velar pelo funcionamento das instituições democráticas e pela crença na democracia como o único regime capaz de assegurar o pleno exercício dos direitos fundamentais.

Vê-se, do exposto, a possibilidade de se representar contra parlamentar que, por sua vida pregressa e pelo conjunto de suas ações públicas, fere o decoro e a ética parlamentar.

3. DO DIREITO

A Constituição Federal, em seu art. 55, II, § 1º, prevê que:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

...

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

...

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas....

O art. 2º, III do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 20, de 1993, parte integrante do Regimento Interno, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de *exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular*. É dever do senador também *o zelo pelo prestígio e imagem do Senado Federal* (art. 48, II do Regimento Interno do Senado).

O art. 55, II da Constituição Federal estipula a perda do mandato de senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, fixando no parágrafo 1º que é *“incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.”*

Já o Regimento Interno do Senado, igualmente às normas citadas, determina no art. 32, II que deve perder o mandato o senador *cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.”*

Por óbvio, ante a regra interna e regras de costume e de comportamento, o representado deveria ter respeitado as normas, inclusive as usuais de conduta, e, no mínimo, zelar pelo prestígio e imagem do Senado.

No caso em apreço, é muito possível de tenha havido a percepção de vantagem indevida, a qual, segundo a legislação pertinente, caracterizou-se “... *a qualquer título...*” e “... *em proveito próprio ou alheio...*”.

É caracterizada a infração ética o fato do Representado supostamente ter recebido e utilizar-se na campanha eleitoral de recursos de origem não lícita, com consequência ainda mais grave se a percepção se deu para fins particulares, trazendo grave dano à imagem do Congresso Nacional, pelo comprometimento da atividade política, pela lesão da democracia representativa e pela submissão do Estado Democrático de Direito à interesses privados.

Aos senadores não é dado o uso de suas prerrogativas para influenciar, intimidar ou interferir nas atividades de outros órgãos públicos, quanto mais quando motivado por interesses não lícitos ou escusos.

De ressaltar-se, também, a caracterizar com maior força os atos como abusivos das prerrogativas de imunidade (art. 53, CF), o fato de que a inviolabilidade do parlamentar refere-se a suas opiniões, palavras e votos, respondendo ele por atitudes indecorosas. As práticas imputadas ao Representado, se confirmadas, à toda prova significariam abuso no exercício do mandato, sujeitando-o a perda de mandato.

3.1. OFENSA À IMAGEM DO SENADO

As graves denúncias, além de constituírem indício forte da prática de atividades criminosas pelo senador Representado, são, por si somente, suposta atitude parlamentar que desprestigia o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional.

O Ministro Célio Borja no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.360-DF, dá-nos um relato das origens do poder disciplinar do Legislativo, já presente na Constituição de 1946, características preservadas na vigente Carta:

“Quando, em 1946, pela mão de um antigo Presidente do Supremo Tribunal Federal e um dos seus mais ilustres Ministros, a Constituição colocou esse poder censório nas mãos do Senado e da Câmara, Sr. Presidente, foi para fazer prevalecer a regra ética sobre quaisquer outras considerações, e para fazer preservar o conceito da Câmara e do Senado” (STF – Tribunal Pleno – Mandado de Segurança nº 21.360-DF

– Rel. p. Acórdão Min. Marco Aurélio – jul. 12.03.92 – JSTF 180/125).

Outro não foi o entendimento do Exmo. Ministro Celso de Mello, relatando ação de Mandado de Segurança, segundo o qual:

"qualquer ato de ofensa ao decoro parlamentar culmina por atingir, injustamente, a própria respeitabilidade institucional do Poder Legislativo, residindo, nesse ponto, a legitimidade ético-jurídica do procedimento constitucional de cassação do mandato parlamentar, em ordem a excluir, da comunhão dos legisladores, aquele - qualquer que seja - que se haja mostrado indigno do desempenho da magna função de representar o Povo, de formular a legislação da República e de controlar as instâncias governamentais do poder". (STF – Mandado de Segurança nº 24.458-DF – Rel. Min. Celso de Mello – j. 18.02.03).

Ademais:

"No universo da honra, a conduta desonrada não se esgota no indivíduo que a cometeu mas compromete todo o coletivo a que ele pertence. Se um membro partilha da honra de seu grupo, e com este se identifica predominantemente, **a sua desonra se reflete sobre a honra de todos**". (TEIXEIRA, Carla Costa. *A Honra da Política – Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato no Congresso Nacional (1949-1994)*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1998. p. 44).

Do senador, diferentemente dos demais cidadãos, é muito mais rigorosa a proibição legal de realizar atos e práticas abusivas ou contrárias à probidade, legalidade, moralidade, assim como às regras de costume e de comportamento. Aos senadores, detentores de mandato eletivo, representantes diretos do povo e de seus Estados e agentes públicos em período integral, são exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

O Supremo Tribunal, em recente decisão no Inquérito nº 2.191-DF, Relator Ministro Carlos Britto, firmou entendimento que o conceito de servidor público, exposto no art. 327 do Código Penal ("*Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública....*"), abrangeria todos os que exercessem cargo, emprego ou função pública, no âmbito de qualquer dos poderes, mais especificamente, no inquérito julgado, os legisladores federais. Assim, as modalidades de crime contra a administração pública podem ter como sujeito ativo o senador

federal.

In casu, as acusações e denúncias trazem indícios fortes da possibilidade de prática de ilícitos pelo Representado, que, usando de sua condição de Senador da República, teria atuado como intermediário de interesses privados junto ao Poder Judiciário de Goiás. Por tal, há o direito-dever, a obrigação institucional pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética, de verificação extensa e completa dos fatos, oitiva dos envolvidos, tudo na intenção de esclarecimento dos fatos à luz do decoro parlamentar.

3.2. DOS TIPOS PENAIIS

Os atos comissivos atribuídos ao Representado, de suposta participação em esquema fraudulento durante as eleições, de influência para julgamento de ação rescisória e de uso indevido das prerrogativas de seu mandato, podem vir a caracterizar-se, ante os fortes indícios, práticas criminosas típicas, entre as quais podemos destacar a corrupção passiva (art. 317, do CP), a improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei), a formação de quadrilha (art. 288 do CP), o tráfico de influência (art. 332 do CP), o patrocínio ilícito (art. 321 do CP), o peculato (art. 312 do CP - desvio) e a concussão (art. 316 do CP). Em tese, se enquadraria as condutas do senador ainda no tipo do art. 350 do Código Eleitoral (omissão de declaração em documento para fins eleitorais).

4. CONCLUSÕES

Assim, estão presentes um conjunto de elementos de prova, tanto jurídico-político como penal, suficientes o bastante para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas relatados, preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever, que conseqüentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os senadores que tenham quebrado o decoro parlamentar, assim permitindo o esclarecimento de período tão conturbado da vida nacional.

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar ante a quebra de decoro parlamentar do Senador Marconi Perillo, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado na Ala Senador Tancredo Neves, gabinete 51, Senado Federal, para que responda, se lhe aprouver, a presente Representação no prazo regimental;

III – a solicitação, para a instrução probatória do Relatório da Polícia Federal acerca dos fatos, da respectiva denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal e de decisão judicial Criminal Federal que eventualmente já tenha recebido a denúncia em face do acusado, ora Representado;

III – sem prejuízo da defesa técnica, o depoimento pessoal do Representado, senador Marconi Perillo, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

IV – propugna-se pela produção de provas por todos os meios permitidos em lei, principalmente perícia contábil, formal e ideológica, dos eventuais documentos juntados aos autos;

IV – requer-se que cópia de todo o processado perante o Ministério Público Federal e perante o Supremo Tribunal Federal, na PET 3.845-GO relativamente ao Representado e as denúncias objeto da presente Representação sejam acostados aos autos;

V – sem prejuízo da audição de outras testemunhas necessárias ao deslinde dos fatos, requer-se a oitiva das seguintes pessoas:

- Hélio Telho Corrêa Filho, ex-Procurador Regional Eleitoral do Estado de Goiás;
- Cláudio Drewes José de Siqueira, Procurador Regional Eleitoral do Estado de Goiás;
- José Gomes da Rocha, prefeito municipal de Itumbiara-GO;
- Beatriz Figueiredo Franco, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

VI – ao final, a procedência da presente representação com a recomendação ao Plenário do Senado Federal da cassação do mandato do Representado, por infringência no art. 4º, inciso III, art. 5º, incisos I e II e do art. 11 e seus incisos, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e com base no art. 55, II, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

Nestes termos pede o deferimento,

Brasília-DF, 20 de maio de 2008.


HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES
Presidente do PSOL

Novas gravações comprometem senador de GO

Procurador-Geral da República investiga se houve tráfico de influência em conversa telefônica entre Marconi Perillo e desembargadora, gravada pela Polícia Federal. ÉPOCA teve acesso exclusivo à transcrição do diálogo

MATHEUS LEITÃO E RODRIGO RANGEL

Semana passada, ÉPOCA trouxe a público uma denúncia do procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, contra o senador Marconi Perillo (PSDB) e o governador de Goiás, Alcides Rodrigues (PP). Num processo que corre em segredo de justiça no Supremo Tribunal Federal, o procurador denunciou a dupla goiana pelos crimes de formação de quadrilha, peculato, caixa dois, exploração da máquina pública na campanha e uso de notas frias e laranjas para fraudar a prestação de contas na eleição de 2006. Agora, ÉPOCA revela com exclusividade que há mais do que isso na investigação que embasou a peça acusatória. Dentre os documentos enviados ao Ministério Público pela Polícia Federal, há novas gravações telefônicas com potencial de enredar o senador tucano em outros processos. Uma delas, em especial, levou o procurador-geral a pedir abertura de novo inquérito contra Perillo, pelo crime de tráfico de influência. Trata-se de um comprometedor diálogo com a desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, do Tribunal de Justiça de Goiás, que nesta sexta-feira (16) assume a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do estado e, a partir do posto, vai comandar as eleições goianas deste ano.

Na conversa, Marconi Perillo tenta conduzir uma decisão da desembargadora num processo envolvendo a prefeitura de Itumbiara, município do interior administrado por um aliado seu. A magistrada, escolhida desembargadora pelo próprio Perillo, demonstra presteza. "O interesse é conceder ou negar a liminar?", pergunta Beatriz. Ela se nega a ser tratada com deferência. "Que vossa excelência, o quê", diz. O diálogo foi gravado no final de dezembro de 2006. Marconi havia deixado o governo nove meses antes para se dedicar à campanha ao Senado. A seguir, a conversa:

"DESEMBARGADORA: Aiô.

MARCONI: DESEMBARGADORA tudo bem?

MARCONI: Ohh, ta entrando hoje uma rescisória com pedido de liminar, contra a PREFEITURA DE ITUMBIARA.

DESEMBARGADORA: Contra a prefeitura?

MARCONI: É, então ta entrando, e parece que foi distribuído para Vossa Excelência.

DESEMBARGADORA: Que Vossa Excelência o que? O problema é o seguinte, o interesse é conceder ou negar a liminar? Contra né?

MARCONI: Negar. Negar.

DESEMBARGADORA: O problema é que eu tô de férias em janeiro, se foi distribuído hoje, eu vou ligar para o assessor, pois eles estão trabalhando hoje e amanhã.

MARCONI: Já foi distribuído.

DESEMBARGADORA: Pois é, então pegar e negar, porque se não vai pro presidente

MARCONI: A senhora quer anotar o número do processo.

DESEMBARGADORA: Quero. Eu vou ser presidente dessa Câmara, a Segunda Seção Civil.

MARCONI: Já ta na mão da senhora, já ta distribuído.

DESEMBARGADORA: Pois é, é da Segunda Seção Cível, ou é do Órgão Especial.

MARCONI: Órgão Especial ou Seção Cível? (parece estar perguntando para outra pessoa)

MARCONI: Seção Civil, viu.

DESEMBARGADORA: Ah tá, é melhor, pois é, porque eu que vou ser presidente, mas como eu tô em festa de férias, aí fica sendo o DESEMBARGADOR FELIPE, e aí vai pra ele despachar então.

MARCONI: A senhora tem que resolver hoje.

DESEMBARGADORA: É melhor, é.

MARCONI: A senhora quer anotar o número?"

A proximidade entre a desembargadora e o hoje senador Marconi Perillo vai além do fato dele tê-la nomeado para o cargo. Beatriz Figueiredo é casada com o padrinho de batismo de Perillo, Marcos Laveran, que também foi flagrado nas escutas telefônicas. Antes de passar o telefone para a desembargadora, o padrinho ouviu uma prévia do pedido. Laveran trabalhou como funcionário do gabinete da mulher até a resolução que pôs fim ao nepotismo nas repartições do Judiciário. Na transcrição, o nome dele foi reproduzido pelos agentes federais como Laverã.

"DR. MARCOS LAVERÃ: Tá na mão de quem?

MARCONI: Tá na mão aí.

DR MARCOS LAVERÃ: Oi?

MARCONI: Ta na mão, ta na sua mão aí. Ta nas mãos da desembargadora.

DR MARCOS LAVERÃ: Tá bom.

MARCONI: Você quer anotar o número?

DR MARCOS LAVERÃ: Quero, você quer falar direto com ela ou não?

MARCONI: Ela tá aí perto do Sr?

DR MARCOS LAVERÃ: Tá.

MARCONI: Não eu prefiro... aé, eu falo com ela então. (parece estar meio contrariado)

DR MARCOS LAVERÃ: Não, você que manda.

MARCONI: Não, é porque eu não queria... bom, tudo bem eu falo.

DR MARCOS LAVERÃ: Sabe o que que é?

MARCONI: Ahhh.

DR MARCOS LAVERÃ: Porque hoje não deve ter nada, por que ela vai viajar daqui a pouquinho.

MARCONI: Foi distribuído hoje uma liminar para ela.

DR MARCOS LAVERÃ: Não, então tem que conversar com ela aqui mesmo.

MARCONI: Deixa eu falar com ela então

DR MARCOS LAVERÃ: Por que ela vai viajar daqui a pouco.

MARCONI: Ela vai para onde chefe?

DR MARCOS LAVERÃ: Ela vai pra Aparecida.

MARCONI: Ah então tá bom.

(...) conversa sem interesse para investigação

DR MARCOS LAVERÃ: Eu acho que é melhor conversar com ela agora, porque aí qualquer coisa que precisar ela passa pra mim, eu to aqui junto, aqui."

Itumbiara é um município de 86 mil habitantes localizado no sul de Goiás. A ação rescisória que motivou o pedido de Perillo à desembargadora faz parte de uma intensa guerra judicial travada por mais de 40 municípios goianos, entre eles a capital Goiânia, contra a Prefeitura de Itumbiara. O pano de fundo dessa briga é o rateio da parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, o ICMS, distribuído pelo estado aos municípios. Goiânia e as demais prefeituras, dentre as quais a de Montividiu, queriam reverter uma decisão anterior, do próprio Tribunal de Justiça, que havia aumentado o valor da parcela destinada a Itumbiara.

Desde o começo, a tramitação do processo foi turbulenta. Passou por outros gabinetes do tribunal, cujos titulares acabaram afastados do caso por razões processuais. No fim de dezembro de 2006, a ação foi finalmente redistribuída e caiu nas mãos da desembargadora Beatriz. Foi quando Perillo entrou em cena para pedir o "favor". O pedido foi atendido prontamente. Se passaram menos de 48 horas entre a ligação do senador e o despacho da magistrada. Em 28 de dezembro, antes de entrar de férias, ela negou a liminar. Exatamente como solicitou Marconi Perillo.

Não era uma decisão qualquer. Ao negar a liminar, a desembargadora abriu caminho para que Itumbiara continuasse a receber sua parcela extra no rateio do ICMS. Os valores ultrapassam R\$ 30 milhões. Parte foi destinada a escritórios particulares de advocacia que defendiam os interesses da prefeitura.

O caso, a exemplo da denúncia revelada por ÉPOCA semana passada, está sob a mesa do ministro Ricardo Lewandowski, do STF. O grampo telefônico feito no telefone celular de Perillo, com autorização judicial, é parte da Operação Voto da Polícia Federal. O procurador-geral da República também pede que Marconi seja investigado por irregularidades na Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (Agetop). A suspeita surgiu, também, das gravações telefônicas feitas pela PF. A missão dos agentes era investigar denúncias de crimes eleitorais supostamente praticados pelo grupo político de Marconi. O tucano, após dois mandatos consecutivos de governador, era candidato ao Senado. E, para sucedê-lo, apoiava o seu vice, Alcides Rodrigues Filho. A alta popularidade de Marconi serviu não apenas para elegê-lo senador como para alçar o inexpressivo Alcides ao comando do estado. A eleição se deu sob inúmeras denúncias de uso da máquina pública em favor da dupla.

A conduta da desembargadora Beatriz Figueiredo também está sob análise do Ministério Público, que examina a possibilidade de pedir o afastamento imediato da magistrada. Procuradores também pretendem processá-la em Brasília perante o Conselho Nacional de Justiça, órgão criado para fazer o chamado controle externo do Poder Judiciário. Para ela, é uma inusitada inversão de papel. Até a cerimônia em que será empossada presidente do TRE de Goiás, nesta sexta, ela comanda a Corregedoria do tribunal. Lá, ironicamente, sua incumbência era justamente fiscalizar a conduta dos juízes eleitorais goianos.

Marconi Perillo não foi localizado para falar sobre o caso. Seu advogado, Antonio Carlos "Kakay" Almeida Castro, disse que o senador está em viagem à África. Castro afirmou que

não há na conversa nada que caracterize tráfico de influência. "O senador não fez nada errado. Trata-se de um pedido legítimo feito por um homem público".

ÉPOCA também procurou a desembargadora Beatriz Figueiredo. Na quarta-feira, uma funcionária do gabinete informou que ela atenderia no dia seguinte. Nesta quinta-feira, porém, a mesma funcionária afirmou que magistrada não poderia atender "nem hoje nem amanhã". Marcos Laveran não foi localizado.

Perillo nomeou Beatriz Figueiredo como desembargadora no ano 2000, em vaga destinada a membros do Ministério Público (ela era procuradora de justiça até então). A relação próxima entre os dois, porém, não foi a única a chamar atenção dos agentes federais no curso da apuração.

A explicação para o empenho de Perillo em defesa dos interesses do município de Itumbiara está no tabuleiro da política goiana. Na mesma semana em que telefonou para a desembargadora, Perillo estava terminando de negociar uma aliança com o prefeito da cidade, José Gomes da Rocha. À época, Gomes era filiado ao PMDB, partido de alguns dos maiores rivais do senador tucano em Goiás. Perillo estava empenhado em levá-lo para um dos partidos que compunham seu arco de alianças. Em troca, conforme registraram os jornais locais à época, chegou a prometer ao prefeito a vaga de vice caso venha a concorrer novamente ao governo goiano em 2010. Agora, isso depende dele sobreviver politicamente a mais essa investigação.

MP denuncia Perillo e Alcides por caixa dois

O procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, denunciou o senador e o governador de Goiás por fraude na campanha eleitoral de 2006

MATHEUS LEITÃO E RODRIGO RANGEL

Até quinze dias atrás, o senador Marconi Perillo (PSDB-GO) (à direita) e o governador de Goiás, Alcides Rodrigues Filho (PP), formavam uma dupla de sucesso no mundo político. Depois de governar o estado por dois mandatos, acabando com o domínio do PMDB local,

Perillo elegeu-se senador, em outubro de 2006, com 75% dos votos, e ainda transformou seu vice, o então desconhecido Alcides Filho, o "Cidinho", em seu sucessor no governo. Na manhã de 28 de março, o Ministério Público Federal finalizou uma denúncia devastadora contra os dois. Num processo que tramita em segredo de Justiça, o procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, denunciou os políticos ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelos crimes de formação de quadrilha, peculato, caixa dois, uso da máquina pública e utilização de notas frias e laranjas para fraudar a eleição de 2006. Se for aceita pelo plenário do STF, a denúncia vai desafinar o sucesso da dupla goiana.

No documento de 16 páginas, ao qual ÉPOCA teve acesso com exclusividade, o procurador-geral descreve uma investigação da Polícia Federal que produziu cinco CDs com escutas telefônicas de uma dezena de pessoas, relacionadas em seis volumes. A denúncia foi distribuída ao ministro Ricardo Lewandowsky, que será o relator no plenário do STF. Por meio das escutas, a Polícia Federal detectou um esquema para transferir recursos da campanha de Cidinho para a de Perillo, e depois tentar encobrir essa manobra ilegal por meio de notas frias. As acusações mais graves são contra Perillo, suspeito de ter voado durante a campanha em aviões do governo do estado e ter utilizado policiais militares como seguranças pessoais. Por isso, o senador é acusado do crime de peculato (apropriação ilegal de recursos públicos), com pena de até 12 anos de prisão.

"O senador Marconi Perillo e o governador de Goiás, Alcides Rodrigues, foram os mentores e principais beneficiários de um esquema de captação ilícita de recursos, utilização de notas frias, pagamentos de despesa de campanha por meio de 'laranjas' e outras fraudes eleitorais", escreveu o procurador-geral Antonio Fernando. O advogado de Perillo, Antonio Carlos Almeida Castro, o Kakay, diz que o procurador errou ao basear a denúncia nas escutas telefônicas sem ter ouvido antes os dois políticos. "Só lamento que eu não tenha sido ouvido pelo Ministério Público, porque já teria esclarecido o que fosse necessário", afirmou Marconi Perillo, por meio de sua assessoria. "Estou absolutamente tranqüilo porque chequei, rechequei e fui muito exigente com a minha prestação de contas", disse o senador. De acordo com a defesa, Perillo utilizou apenas aviões particulares na campanha. ÉPOCA procurou a assessoria e os advogados do governador Rodrigues, mas não obteve comentários sobre a denúncia até a noite desta quinta.

Os detalhes da denúncia

Em tópicos, o procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, listou as supostas fraudes na campanha:

1 - Constatou-se adulteração de contratos de carros de som. Para o procurador-geral, houve fraude na alteração dos contratos de aluguel desses veículos nas campanhas de

Alcides e Perillo. Com a ajuda de Waldete Faleiros, contadora do diretório estadual do PSDB em Goiás, notas fiscais de gastos de Perillo com carros de som foram alteradas para a campanha de Alcides para justificar um erro logístico percebido no fim da eleição: não havia sido contabilizada legalmente nas contas de Perillo nenhuma doação para esse tipo de serviço.

2 - Utilização de caixa 2 por meio da Multcooper, uma empresa de serviços especializados, responsável pelo pagamento de funcionários dos dois candidatos. Para o Ministério Público, a prestação de contas mostrou que havia um contrato entre as duas campanhas e a Multcooper no valor de R\$ 711 mil. Cada candidato deveria pagar metade, cerca de R\$ 355 mil. Entretanto, Marconi declarou à Justiça Eleitoral o pagamento de uma única parcela de R\$ 416 mil, R\$ 60 mil acima, o que seria indício de caixa 2. Há também o depoimento de um prestador de serviços da empresa, Vasco Melo Santos Camargo Junior, que recebeu o pagamento pelo seu serviço em dinheiro vivo, sem recibo ou contrato. As notas fiscais apreendidas da campanha de Alcides também mostram pagamento de R\$ 600 mil a uma empresa chamada Cantagalo Comunicação Ltda. A despeito do alto valor, não existe esse pagamento na prestação de contas à Justiça.

3 - Utilização de notas frias - O procurador-geral Antonio Fernando acusa os dois candidatos de apresentarem uma série de notas frias para justificar gastos de campanha. Cabia à Waldete Faleiros contatar empresas para "regularizar" contas de campanha. Em uma interceptação telefônica feita pela Polícia Federal, no dia 18 de dezembro de 2006, Waldete consegue realizar a fraude com o presidente da Multcooper, Genaro Herculano, de acordo com o MP.

Waldete - Eu preciso fazer uma operação em nome do PSDB, no valor de quinze mil, é possível?

Genaro - O que você precisa de mim?

Waldete - Uai, eu preciso de uma nota... e descontar o cheque.

Genaro - Tá, e os impostos, como é que você faz?

Waldete - Pois é, quanto que seria?

Genaro - Dá 16.33

Waldete - Bom, eu queria assim... na realidade são trinta, entendeu? Mas eu tava precisando fracionar.

Genaro - Mas o que é que seria? O que a gente vai colocar?

Waldete - Pois é, aí poderia ser locação de veículo.

Genaro - É, locação de veículo dá, porque eu tenho muito veículo.

Waldete - Eu só quero saber assim... como é que eu faço... Se você deposita o dinheiro e devolve...

Genaro - Faz igual aquele dia... Você traz o cheque e ela te devolve em dinheiro. Te devolve em dinheiro pra não ter problema.

Na mesma investigação, o procurador-geral aponta Lúcio Fiúza, administrador financeiro da campanha de Marconi, como seu cúmplice e homem de total confiança. Waldete liga para Fiúza no dia 20 de dezembro de 2006 para consultá-lo sobre notas frias de uma outra empresa, a Promix. Antonio Fernando afirma que fica "evidente" a participação de Marconi Perillo.

Waldete - Deixa eu falar com o senhor. Eu tô tendo dificuldade para conseguir aquele documento.

Lúcio - Hum.

Waldete - Mas me ocorreu uma idéia, vamos ver se o senhor concorda. É o Reinaldo (da Promix), ele tem um saldo devedor contábil lá no diretório. Eu não poderia... desfazer pra ele e ele...?

Lúcio - Uai... Eu não sei como é a confiabilidade, né?

Waldete - Pois é, foi por isso que eu te liguei.

Lúcio - Vamos pensar mais um pouco... Continua pensando por enquanto... Até eu pegar uma luz com o chefe.

Waldete - Tá. Porque aí não precisa nem nota entendeu? Só recibo.

4 - Ocultação de provas - Na denúncia do Ministério Público existe ainda a acusação de ocultação de provas contra Marconi Perillo, Waldete Faleiros e Lúcio Fiúza. Os diálogos interceptados no período de 8 e 12 de dezembro de 2006 mostram, de acordo com o MP, que os denunciados tiraram provas do comitê, a fim de obstruir investigação eleitoral. As provas teriam sido levadas para a casa de Marconi.

No dia 8 de dezembro, Waldete orienta Rodrigo, funcionários de um dos comitês, a esconder documentos e computadores.

Waldete - Agora que eu vi que tinha duas chamadas aqui. Pois é, era pra você sair daí, tirar o notebook, tirar os documentos...

Rodrigo - Deixa eu te falar, eles chegou de supetão, eles pegou os documentos do PSDB, viu.

Waldete - Pegou tudo?

Rodrigo - Pegou.

Waldete - Ai, meu Deus.

Mais tarde, no mesmo dia, Waldete conversa com Lúcio.

Lúcio - Por que só levaram computador?!

Waldete - Não. Levaram a documentação toda e os computadores.

Lúcio - A nossa documentação também?

Waldete - Não, a nossa tá comigo.

Lúcio - Tá certo. Deixa bem guardado, hein? Não tinha nenhum papel, nenhum rascunho.

Waldete - Não Dr. Lúcio, não tinha nada assim que compromettesse, a não ser por muita falta de sorte.

Interceptação do dia 3 de janeiro de 2007, escreve Antonio Fernando, revela que parte dos documentos subtraídos, inicialmente guardado em um-cofre no Palácio das Esmeraldas, foi levado para a casa de Marconi Perillo.

5 - Uso da máquina pública - As provas colhidas durante a investigação, afirma o MP, revelam que Marconi Perillo e Alcides Rodrigues usaram servidores e bens públicos na campanha de 2006. De acordo com a investigação da Polícia Federal, os seguranças usados nas campanhas eram policiais militares estaduais durante o horário do expediente.

No dia 2 de janeiro, uma interceptação telefônica entre Marconi Perillo e Lúcio Fiúza é resumida na denúncia. "Marconi avisa a Lúcio que pagou os funcionários da Fazenda e os seguranças, faltando agora o valor do salário dos sargentos que ele não sabe, diz que os sargentos vieram com uma conversa de ser 700,00, mas ele acha que é menos pois eles estão recebendo uma parte do governo".

Além do processo no STF, o governador e o senador devem responder a ação por crime eleitoral, provocada pelo Ministério Público Eleitoral. Nesse caso, se forem condenados, podem perder o mandato.

10. MARCONI PERILLO e ALCIDES RODRIGUES também se valeram de declarações falsas em suas respectivas prestações de contas para omitir e dissimular o pagamento de despesas de campanha com recursos de "caixa 2", bem como simularam a contratação da MULTCOOPER Cooperativa de Serviços Especializados, que era responsável pelo pagamento de serviços prestados aos então candidatos.

UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS FRIAS

18. MARCONI PERILLO e ALCIDES RODRIGUES apresentaram dezenas de notas fiscais frias à Justiça Eleitoral, pois os serviços nelas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PET Nº 3845****6**

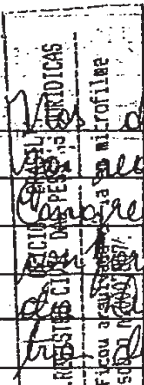
descritos não foram efetivamente prestados pelas empresas que as emitiram.

30. Como mentores e principais beneficiários do delito, MARCONI PERILLO e ALCIDES RODRIGUES tinham pleno conhecimento das irregularidades em suas campanhas e se valeram de pessoas de sua confiança para omitir o pagamento de despesas com recursos não declarados.

51. Em 17/01/2007, MARCONI PERILLO viajou para São Paulo numa aeronave cedida pelo Prefeito do Município de Senador Canedo, e utilizou os serviços de um co-piloto pago pelo Estado de Goiás (diálogos de 17/01/2007 às 09:48:17; 10:00:53; 14:11:53 e 16:59:00).

PET Nº 3845**2**

2. A partir dos elementos colhidos nestes autos e nas Representações Eleitorais nº 1434 e 1435, bem como na Ação Cautelar nº 172, todas do TRE/GO, constatou-se que o Senador da República MARCONI PERILLO e o Governador de Goiás, ALCIDES RODRIGUES, foram os mentores e principais beneficiários de um esquema de captação ilícita de recursos, utilização de notas fiscais frias, pagamento de despesas de campanha por meio de “laranjas” e outras fraudes eleitorais.



Nos dias sete, oito, nove e dez de junho do corrente ano
 realizado na cidade do Rio de Janeiro o Primeiro
 Congresso Nacional do Partido Socialismo e Liberdade,
 conforme edital de convocação aprovado em reunião
 do Diretório Nacional do Partido realizada no dia qua-
 tro de fevereiro de 2007 e divulgado nos meios de comu-
 nicação oficial do Partido e com a antecedência pre-
 vista no § 2º do art. 31 do Estatuto do Partido foram pre-
 senciados setecentos e quarenta e cinco delegados eleitos
 em reuniões de núcleos de base nas diversas unidades da
 federação conforme disposições estatutárias para este primeiro
 Congresso. Os Paranaenses foram delegados: Fabíola Gonçalves Lau-
 riano, Roldão Palagiano, Tiago Bagatin e Julio Cesar G. da
 Silva. Na Bahia foram delegados: Adriano Rojas Uiana, An-
 derson Pacheco dos S. Neto, Humberto Jesus de Oliveira, Enelides San-
 tos, Fernanda Paz da S. Brito, Francineira dos S. Mascarenhas,
 Genivaldo Edson da Silva, Gustavo Figueiredo Moraes, Flávia
 dos Rodrigues, João Carlos Santos, José de Jesus Oliveira, José Ra-
 malho Rodrigues Santos, Luciano Solda dos Santos, Rafael Ma-
 ria dos Santos Soares, Roberto Alves Soares, Roberto Koch, Ronaldo
 Santos, Sandra da Silva Cruz, Sergio Barcelos, Tiago Paixão Ro-
 driges, Virgínia Silva, Vitor e Rivaldo S. Oliveira. No Estado do
 Ceará: Jean Maccolle, Roberto Araújo, José Artur, Roberto Araújo
 e Alexandre Paz Uchoa. No Estado do Rio de Janeiro: Edna Maria Ma-
 galhães do Nascimento e Francisco Silva Maciel. No Estado do
 Rio Grande do Norte: Valmir Francisco Cardoso, Luciano Carlos Ri-
 beiro, João Batista Faria de Alencar, José Carmo de Oliveira, Geral-
 do Vander Confessor, Rivaldo Gomes Aimentel e Sandra de Oli-
 veira Aimentel. No Estado de Santa Catarina: Afoncio Zappi,
 Laila Wilson Moraes, Cipriana Galini Moraes, Claudio Augusto
 Lima da Costa, Fabiana Martins Magalhães, José Roberto Cruz de O-
 liveira, Vitor Ribeiro, Tânia Maria Ramos e Valério Kistler Ma-
 chado. No Estado do Espírito Santo: Brice Bragato e Cleusa Soa-
 res do Amaral Silva. No Estado de Sergipe: Alexandre Sacramento

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob nº 00078074

na Santos. Do Distrito Federal: Adriana Ferreira, Claudomir
- Aluis Camelo, Adriane Dias, Antonio Jacinto, Antonio Carlos de Andrade
- Bruno Rocha, Bruno Oliveira Marriel, Camila Paula Soares, Edna
- Roth dos Reis Oliveira, Eduardo Dal'Zingua, Eduardo Queiroz, En-
- rique Moralez, Diego Morales, Francisco Carneiro Filipe, Israel Vi-
- nhais Franco, Jorge Antunes, José Santomas de Almeida, Mario José da
- Conceição, Mario Cesar de Brito, Maxwel dos Santos, Marli da
- Graide Rodrigues - Lima, Miraldo Jacobino de Sousa, Omar ha-
- iz Bonini, Omar Neto, Patricia Bernardino dos Santos, Pedro de Oli-
- veira de L. Castro, Rogério Fagundes Marcolin e Rui Carvalho. Do Estado de
- Pernambuco: Adriana Barbosa Oliveira, Albanize Reis, Alexandre
- Santos, Antonio Marcus da Silva, Ediel Pereira, Edilson Silva, Ed-
- mar Francisco da Silva, Edna Cristina Gatocha de Barros, Edmundo
- Furtosa da Silva, Elizabeth de Oliveira, Eraldo Amorim da Silva,
- Giovanni Siqueira, Henrique A. Montes, Itaciana Ferreira da Sil-
- va, Itamar de Sa Neto, Ivam de Santos Silva, João Agostinho
- de Souza, José Alder, José Fabio Ferreira, José Gomes de Sa Neto, Ju-
- lio Vandel Phoez, Maria da Graide, Mariana Regina, Mariana de
- Lencastre, Ramundo Fernandes Evangelista da Silva, Regina Marcelina
- da Silva, Eriana Cristina Carvalhante de Albuquerque, Vernon Biti-
- Washington José Z. da Silva, Marcia Brando, Jeroldio de Albuque-
- que Campos Junior e Marcos Antonio da Silva. Do Estado de Ma-
- rão do Sul: Maria de Fátima Carvalhante Bezerra, Reginaldo Silva de Sou-
- za, Ricardo Barbosa, Nuno Espindola, Wellington de Oliveira Co-
- sta, Abel Carvalhante, Maria de Lourdes Barbosa Carvalhante, Orlene
- Santos Lencastre da Silva e Leonardo Gregório Rocha do Nascimento
- do Estado de Tocantins: Nereia Maria Rezende. Do Estado do Amapá:
- Edilene Bismarques Reis, Alexander de Carvalho, Alexandre Gra-
- çias Colares, Alexandre Xavier, Alina Silva da Costa, Antonio Ma-
- rcel da Rocha Fleury, Antonio Mesquita Machado, Idilce Rabelo do
- Silva, Auguste Oliveira, Brenia Paula Gomes, Celina Pinheiro Melo, Ciane
- dos Santos Rodrigues, Claudomir Rosa da Silva, Clecio Luiz Vil-
- la, Daniele Carvalho, Eraldo Barbosa Malafaiia, Elvio Zinker,
- Amílho Façanha, Eivaldo Brito da Cruz Galvão, Filipe Silva Santo-

SESSÃO

Gabriela de Oliveira Góis, Cibeleia Silva Somsiz, Iute, Santos m
 da Silva, Ivone Ferreira dos Santos, Jonainai Carvalho Jure F
 Ferreira, Jonathan Magalhães, João Praxisto Avelar, João Mar- a
 cos Silva, João Vitor Cunha de Ailhena, João Vitor da Cruz, Julio B
 Ricardo, Silva de Araújo, Luciano Monteiro, Magdalenilton C
 Aires, Marcio Antonio Sales Lopes, Maria Helena dos Reis Santos, C
 Maykon Magalhães, Rêta Teixeira de Souza, Randolph Rodriguez m
 Alves, Raudison Sena dos Santos, Regilene Stadel, Reginaldo dos e
 Santos Vieira, Renato Amoraes de Azeite, Ruteleda Pantaleão, Cr
 Valdir Pereira Ribeiro, Vanderberg, Diego Vandemberg Almeida, n
 Gomes, Vitor Hugo Holanda da Silva, Wagner Ribeiro dos Sam- R
 oas e Joseffi Souza de Aimer. Do Estado de Goiás: Jura Maria F
 Gil dos Santos, Antônio Pinheiro, Cairo Vieira do Santos, Célio Su- h
 quito Galiza, Claudio Marques, Dirlton Silva Araújo, Elvino Luiz, r
 Ribeiro, Edvard Cardozo dos Santos, Elber Sompaine Araújo, d
 Alvaro Vaz de Andrade, Enio Brito, Francisco Ulisses da Silva Gar- v
 tos, Alves Albuquerque, Inácio Fernandes de Carvalho, José Alves Pereira t
 Filho, Júnior, Alves de Oliveira, Luiz Maurício R. Leite, Manoel An- v
 drade Silva, Mariellen Machado da Silva, Milton Maxim S. -
 Júnior, Ronaldo Pereira, Saraiva, Uera Rócio Santos Pinheiro, Vin- -
 mondís José da Silva, Zaqueus dos Reis Barroso, Fabrício Bernar- -
 do Leite, Albertino do Nascimento e Alexandre Varla. Do Estado d
 de Minas Gerais: Carlos R. Campos, Chiana Roacinda, Roberto Leite
 Gilberto Jorge Cordeiro, Vargas Pereira Alves. Do Estado do Rio: -
 Adolfo Neto, Adriana Cristina C. Schimdt, Aldenor Monteiro de Arau- -
 jo Junior, Alvaro Lima da Costa, Ana Rita M. Serrão, André Luiz, -
 dos Santos, Severina, Angelina Albuquerque, Antonio Antunes da C. Neto, -
 Antonio Sheila F. Melo, Antonio Carlos Martins, Antonio Maurício Spa- -
 ricida Sirlene, Brachi Maria D. Lemos, Biane Sanchez Nicod, Bruno c
 Augusto M. dos Santos, Camila Rodriguez Cruz, Cedicio de Vasconcelos
 Monteiro, Claudemir Teixeira Oliveira, Clécio Alberto Koral, Barbosa
 Clemente Pinheiro, Cleomar Matos Koral, Cleumar Gonçalves Matos, -
 Jefferson Paiva, Douglas Miniz, Ivana Fernandes, Lucileia Viçoso, Duu-
 lyo Felix da Almeida, Edlene Rodriguez, Edvaldo Cunha Lima, Ale-

Luciana da Conceição Leite, Andréia Moura da Rocha, Rúbens
 de Almeida, Jonimar da Silva Araújo, Antonio Oliveira de An-
 drade, Arlei Juvencina Arnoldo Galvão, Jureia Maria Barbosa,
 Carlos Alberto Ferreira Lima, Carlos Bittencourt, Carlos de Oliveira
 Fernandes, Carlos Matsch, Claudemir de Paula Silva, Claudia
 Peni Seixeira, Claudinei Vicente da Silva, Claudio Freitas, Cleu-
 nice Barreto, Daniel Mazola Faria de Castro, Danilo Nunes Vi-
 lhenes, Diogo Lima, Serafim Eduardo Alves de Carvalho, Eliane
 Aparecida dos Passos, Elizabeth Seriano de Melo, Jovai da Concei-
 ção Dionizio, Emerson Claudio de Souza, Fábio Nequeiros
 de Oliveira, Flávio Alves Serafim, Francisco Rodrigues de Alencar
 Filho, Francisco Sérgio Fernandes, Gabriel do Prado Cardoso, Gil-
 simar Gonzaga, Gera Laimaris Correa, Gilberto Custódio de
 Mesquita, Guilherme Pimentel, Helio Jorge da Silva, Honório
 Oliveira, Jonacy Plone da Rocha, Isaac Lourenço Junior,
 Jooqueline Alves de Souza Soares, Jalmir Gomes Ribeiro da Sil-
 va, Janira Rocha, Jefferson Moura, Jorge César Gomes Maia,
 Jorge Pereira de Miranda, Jorge Romão, José Francisco Paulino,
 José Paes Neto, Jonimar P de Carvalho, Juliana Faria, Julio
 Gendrakue (Julinho), Kika Braccio, Kristiane Alves Fátima, Ro-
 nald Sampaio Costa, Raissa Regina Antunes Martins, Kailiana Dias
 Almeida, Kailian Gondim, Kailiana Marques Alves, Kauçano dos
 Silva Barbosa, Kailis Carlos Chagas, Mabe de Fatima Titonelli,
 Manoel da Silva Rosa, Marcelo Centurios, Márcio José Melo
 Walter, Marcos Aurélio Ramalho Gondra, Marcos Luis Soares
 Nunes, Maria Casanova, Maria da Conceição Marques Porto
 e Santos, Maria da Graça Barreira, Maria das Dores Pereira
 Mota, Maurício Cirilo dos Santos, Mauro Figueiredo, Mayra
 Alves de S. da Silva, Miguel Malheiros de Araújo, Moura
 Justina Gomes, Nilton de Castro P. Filho, Octaviano Gomes, Olinda
 Felício da Silva, Osvaldo Mendes, Othaniel Lourenço, Paulina da
 Conceição Kailora, Paulo Jomérico Furl, Machado, Paulo César de Sou-
 za, Paulo Sérgio Lourenço, Pedro Jorge Gomes de Lima, Pedro
 Rossi Cabral, Quirino da Silva, Rafael Duarte de Oliveira, Ra-

1. OFICIO - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Arquivado cópia em microfiche

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COPIA ARQUIVADA EM MICROFILME

1. Joel Pinheiro de Araújo, Regina César da S. Correia, Ricardo César, Ricardo da Silva Brito, Roberto Morales, Robson Fran-
2. cisco Jordino, Rogério Lima Araújo, Rodolfo Medeiros, Rosilva Mes-
3. sipas da Silva, Rosimeri Maria, Sandra Regina Siqueira Coelho,
4. Sebastião José de Souza, Shirley Coelho, José Francisco de Souza,
5. Sidnei Dias de Almeida, Sidnei Pinto Guedes, Silveirson Alves da Sil-
6. va, Soneli Antunes Pitt, Sônia Loucis Gyrllei Antunes Silva, Selmira
7. Tarcia Pinto de Oliveira, Vinicius Almeida, Wagner do Nascimento
8. Benson, Wallace Oliveira e Xisto Nascimento Rodrigues. Do Estado
9. de São Paulo: William Silva de Almeida, Jorge Nelson da Silva Amaral,
10. José Renato dos Santos, Rita Leite Diniz, Ricardo Saraiva, Maricimar
11. Sakahashi, Patiquara Mateus Porto de Lima, Ricardo Vieira Coidin, Qui-
12. lherme Saraiva de Azevedo, Rodrigo Mendes, Julieta Kuri, Rosângela Ultra-
13. mari Moreira, Yara Fernandes Prantes, Emeraldos Soares, Vanderlei
14. Francisco Marques, Antonio Joaze de Jesus Filho, Rute Freitas, Fabiano
15. Garrido, Alci Medeiros da Mata, Cláudio José Machado, José Afonso da
16. Silva, Francisco Raimundo dos Santos, Antonio Carlos Rocha, Ivanildo Cruz
17. Toram da Silva, Wilson Roberto Teixeira, Juliana Azevedo da Silva, Noel
18. Rosa de Oliveira, Cyhan Simão Nunes, Robertoval Santos, Charles Helma
19. Siqueira de Melo, Márcio Sérgio Bortoto, Paulo Eduardo de Lima Cav-
20. eira, Cristiane Amizeti, Elton Soares de Oliveira, Sidinei Roberto Nobre
21. Júnior, José Joaquim Batista Neto, Plínio de Fátima Zamparo, Paulo
22. Venâncio Pazin, Wellington Cabral, Aprielmilhon Tomas dos Santos,
23. Luiz Eduardo Santos, Márcio Vieira de Camargo, Neto, James Ricci,
24. Raul Marcelo de Souza, Gilson Amara, Gilberto Vanette, Márcio da
25. Silva Souza, Rodrigo Pinto Chizzolini, Amândeo dos Santos, Felipe Monte
26. Cardoso, Reginaldo de Lima e Silva, Antonio Carlos Cruz, Robson Roberto
27. Morandi, Paulo Alexandre Zemunec, Felipe Zemunec, Charles Marinho
28. de Souza, Moreira Flávia Aparecida da Silva Pires, Vaidir Lourenço,
29. José Roberto Oliveira, Rodrigo Paixão, Helton Sargger Nancy de O-
30. liveira Galvão, José Rosa da Silva, Fabio Luciano dos Santos Jose-
31. lino Junior, Antonio de Jesus, João Josias dos Santos, Miriane da Silva
32. Kachirato, Sérgio Luis Martins, Maria Auxiliadora Zume Morais L.
33. da Silva, José Helder Vieira da Silva, Carlos W. da Silva, Raimundo de

Carvalho, Leandreu Martins Costa, Paulo José das Neves, Sílton
 Mourari, Ricardo Alvarez, Pinelino Reis da Silva Neto, José Cláudio
 Teixeira, Orlando Fantozzini, Bruno Gonçalves, Bruno Miranda de A-
 raújo, Márcio Maia Fontela dos Santos, Fernanda Soares de Campos,
 Pedrina dos Prazeres Silva, Carlos Roberto Sparacio de Souza, José Jo-
 quim, Paulo Roberto Bispo, Luciana Vieira, Roder Norvai, Fernando
 da Silva Oliveira, Cristiano de Oliveira Silva, Davi de Martini, Aline
 Praxite Munhal, Antônio Cícero Araújo, Francisco, Eudes Alves, Pedro
 Roberto Gomes, Valdivene Rodrigues de Carvalho, Milden César Freitas,
 Luciano Brás Marques, Maria de Lourdes Camacho, Antônio Bia-
 gio Ursoli, Sílton de Carvalho Soares, Vinícius dos Santos Xavier, Ri-
 uei de Lima de Souza, Horácio Neto, Ivan Salente, Valdeir Araújo
 Marcelo Vieira Aguiar, Antônio Roberto Barbosa, Patrícia Amâncio, San-
 dra Sak, Julio Barbagato, Inês Paz, Heder Souza, Laura Cymbalista,
 José Chiapino, Jorge Leonardo Paz, Manoel Alves Santos, Elcuber Luis
 Teixeira, Diemler Cruz Fernandes, José Bráulio Salles Cruz, Márcio
 Costa de Carvalho, Felipe Ultragiani Moreira, Marina Gurgel Neves,
 Márcio Rora de Azevedo, Gilberto Cunha, Frederico Henrique, Itano-
 Mateus de Moura, Ana Worbach, Irineu Moura de Oliveira, Baltazar
 Senor, Miguel Tadeu Carvalho, Pedro Paulo Carvalho, Eliseu Rosendo
 Nunes, Lucia Helena Fiorin, Luciete M. Silva, Francisco de Mendes
 de Souza, Robson Carneiro Inacio de Melo, Gabriela Beniz, Sergio
 Martins da Cunha, Marcos Kellbruner, Jefferson Henrique Gomes,
 Antonio de Souza Ormundo, Carlos Francisco dos Santos Junior, Cri-
 stina de Fabiana Carlos, Márcio Silva Batista, Marlene Ferreira de Sou-
 za, Walter Rodrigues da Silva, Yuri Felix, Rafael Duarte Vieira e Fran-
 cisco de Mir do Nascimento. Do Estado do Rio Grande do Sul: Adriano
 de Sá Brito, Almerindo Cunha de Souza, Alzira Soares, Ana Carolina
 Ribeiro Campos, Ana Paula dos Santos Romar, Anna Maria Ma-
 chado Vilhagem, Antonio Geraldo Henrique Filho, André Nelson
 Ritter, Beliza Stojinski Lopes, Bernadete Menezes, Carlos Alberto Flores
 Dias, Carlos Alberto Silva, Carlos Kawalski, Carmen Beatriz Forch,
 Carmen Lemes Nunes, Carmen Lucia de Paula, Carmen Sylvia Ribeiro,
 Cássio Menezes Silva, Cherson Moultz, Clarinda Costa Teixeira dos Sen-

1. OFÍCIO - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme

	tes Claudio Pinto, Cleber Melo da Silva, Cleia
reis	Cristiano Bernardino Moreira, Dalva Gomes, Daniel Oliveira Ribeiro,
A-	Demétrio Maia, Denilson Santos dos Santos, Diego Vitello, Diego Moura
res,	Donatário Rosa, Douglas Silveiras de Lima, Eduardo Luis Ruppenthal,
for	Elaine Brisolla Savi, Elizabeth Pereira Lopez, Emerson Dutra, Fico Cor-
do	rea, Fláudio, Diego Alvalde Souza, Sereia, Rzequiel Mozer Oliveira
line	Fabiano Uzeda Duarte, Fernando Wernell, Francisco Patigarrick, Mar-
des	tins, Gabriel dos Santos, Gabriel de Brito Braga, Gerson Rogério Galles
s,	Cybrando Silva Fontes, Gláucia Helena Rodrigues, Guelseri Souza Fur-
lia	tado, Henrique Nias, Hugo Moraes Costa, Hugo Scott, Isadora
d-	Gabriela de Oliveira, Isabel da Cunha Rodrigues, Isaias Piazza Ma-
uiza	chado, Israel Pinto Wernell, Jutta, Suzana Ozorio Sales, Tania da Silva
Sau	Costa, João Alimz Gonçalves, João Rzequiel Mendonça da Silva, João Del-
ita,	ciano Godoy, Jorge Baldo, Jorge de Jesus, Jorge Savi dos Santos, Jorge
reis	Silvia da Silva, José Antônio Medeiros da Costa, José Romari Dutra Fonseca
reis	Luci Comins, Juliana Seibach, Juliano Rodrigues Pereira, Juandir B-
s,	da Silva, Karen Gonçalves da Silva, Laurence Alundio Gonçalves
=	Romari Alimz Baidia, Luciana Krebs Gomes, Diego Gomes, Luis Carlos d
izar	Oliveira, Luis Percio Garcia Alves, Luiz Carlos Ferreira, Maira de Fari-
do	Arila, Marcia Jardim, Maria Oliveira de Andrade, Mariana Catarina
lis	Bum Moreira, Mariana Cristina Silva dos Santos, Maria de Lourdes Olive-
gio	ira Ambrosio, Maria Fernanda Salaberry, Maria Helena Andrade
	Maria Luiza Villaverde, Maria Norma Dumer, Mario Azeredo Ma-
ri-	rio Marcolli, Mari Aparecida de Souza, Marliane Ferreira dos Sa-
Sau-	tes, Marilena da Silva Nascimento, Nadia Mariza Barbosa, Neida
nan	Oliveira, Nera Lazzaretto, Nera Moura, Patricia Rios Brandi, Re-
uano	do Fuentes, Pedro Ruar, Rafael de Oliveira, Ralfe Landero, Raquel
2	Varechino, Rejane Aparecida Metz, Renata Soares Domingues, Renato
2-	Guimaraes, Roberto Carlos Pinheiro, Roberto Rabeira, Roberto Sentez
	Roberto Vasconcelos Rocha, Rodolfo Mohr Lamagham, Rogério Bini-
tes	tz, Rogério Luiz Muller, Romir dos Santos Cruz, Ronald Schaeffer
,	Sandra Pereira Weber, Sergio da Silva Goulart, Silvia Beatriz Carr-
uio,	lho Collier, Silvia Regina Vieira, Solange de Souza Nogueira, Tairiz
Sau-	Pimenta, Thales Spencer Pereira da Cruz, Vera Campos Kollet, Vitor

por Gonçalves de Gonçalves e Zelia Marilene Gomes. O Congresso teve seu início no dia sete de junho às 19 horas e 30 minutos com o pronunciamento de boas vindas feito pelo vereador Elton Coelho (PSOL-RJ). A mesa de abertura foi composta pela presidente nacional Ilseia Helena, pelo senador José Nery, pelos deputados federais Lauriciana Genro, Abram Valente e Chico Blencar, pelo ex-deputado federal João Batista de Araújo e pelo secretário-geral Martiniano Neto. Foram feitos pronunciamentos de boas vindas ao evento. Em seguida ao pronunciamento dos membros da mesa foi concedida a palavra a representantes do PSTU, da Confederação das Indústrias e foram apresentados os membros da delegação internacional presente no evento. A abertura teve seu encerramento às vinte e duas horas. A mesa diretora do Congresso apresentou aos delegados presentes proposta regulamento para a condução dos trabalhos do Congresso, que foi aprovada. No dia oito de junho as atividades iniciaram às 10 horas com a apresentação das treze teses inscritas no Congresso, sendo que cada representante de tese teve dez minutos para sua explicação. A plenária do dia oito foi encerrada às 14 horas. Os trabalhos foram retomados para a realização de trabalhos em grupo sobre a pauta do Congresso às 10 horas do dia nove de junho, sendo os delegados divididos em dez grupos de discussão. Os trabalhos de grupo foram encerrados às 17 horas. Às 20 horas se iniciou a primeira plenária deliberativa, que procedeu a apresentação breve das teses que se mantiveram para votação, no total de sete. Após a votação a tese "Considerar uma vanguarda partidária e avançar na influência de massas" obteve 264 votos; a tese, ainda tese, "PSOL com o povo rumo ao socialismo" obteve 194 votos, a tese "Fortalecer a estratégia socialista inserindo o PSOL nas lutas para derrotar o governo Lula, agente do FMI e suas reformas neoliberais" obteve 92 votos, a tese "Por um Brasil socialista e sustentável" obteve 83 votos, a tese "Um programa socialista, classista e internacionalista para a revolução brasileira" obteve 51 votos, a tese "Alternativa socialista" obteve 30 votos e a tese "Construindo o PSOL" obteve 14 votos. A primeira plé-

1. OFÍCIO - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
em 04/06/2008

maioria foi encontrada às 22 horas. Às nove horas foi iniciada a segunda plenária deliberativa do Congresso. Foi aprovado o texto global de conjuntura intitulado "Organizar, lutar e vencer!". Sem exigida foi aprovada a seguinte resolução acerca do processo eleitoral de 2008: "Não é possível avançar na definição de uma tática eleitoral conjunta para 2008. Ela dependerá de muitos fatores que ainda não conhecemos. O Congresso do PSOL decide convocar uma Conferência Nacional para o primeiro semestre de 2008 onde será decidida a tática partidária". Por uma votação foi aprovada resolução de apoio à não renovação dos conselhos da RCTV pelo governo venezuelano. Considerando que a votação sobre a reorganização sindical demonstrou um equilíbrio entre as proposições apresentadas, o 1º Congresso do PSOL decidiu convocar uma Conferência Sindical Nacional que deliberará o posicionamento partidário sobre esse importante tema. Por maioria de votos o Congresso aprovou resolução que estabelece que o PSOL defende a descriminalização e legalização do aborto conjugadas a uma política de saúde sexual e reprodutiva, digo reprodutiva, nos marcos do SUS (Sistema Único de Saúde), universal, pública e de qualidade. Foram aprovadas as seguintes modificações estatutárias: 1ª Proporcionalidade direta e qualificada para eleição da direção mantendo a mudança de redação estatutária do artigo 37, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 37 - O Diretório Nacional é o órgão dirigente máximo do Partido entre os(as) Congressos. Parágrafo 1º - Será eleito no Congresso, na forma do Regimento Interno e integrado por filiados em condições estatutárias, respaldando a proporcionalidade direta e qualificada dos votos obtidos pelas diferentes chapas representadas no Congresso Nacional. 2ª Alteração da composição da Direção e da Executiva e eleição destas instâncias no Congresso, dando nova redação ao artigo 38 e 40, as quais passam a ter a seguinte redação: Art. 38 - O Diretório Nacional será composto de 01 (um) e um) membros titulares e 12 (doze) suplentes. Parágrafo único: Será eleito também uma Executiva Nacional composta de 17 membros titulares que exercerá o trabalho de direção permanente e cotidiana entre uma e outra reunião do Diretório Nacional". Art. 40 - Compete ao Diretório Nacional: a) convocar o Congresso conforme o Art. 35 e votar o seu Regimento Interno, conforme estabeleci

do no Parágrafo Único do Art. 35; b) garantir a aplicação das orientações e políticas voltadas no Congresso Nacional e formular as orientações e políticas necessárias frente a cada conjuntura, a serem pedidas por todos os órgãos e filiais do Partido, sempre de acordo e no marco das deliberações do Congresso Nacional; c) dirigir e orientar as bancadas parlamentares do Partido, subsidiando a melhor de suas lideranças e respectivas assessorias que deverão ser nomeadas em acordo entre o Diretório Nacional e a bancada; d) orientar e controlar a imprensa nacional do Partido; e) administrar o patrimônio do Partido, bem como alienar, adquirir, arrendar, hipotecar bens, assim como receber doações, estas em estrita conformidade com o seu Programa e suas regras estatutárias; f) manter a escrituração contábil da receita e despesa, em livros de contabilidade próprios; g) julgar os recursos que lhe sejam interpostos; h) promover, junto aos órgãos competentes, o respeito do Partido, assim como qualquer outra providência legal necessária, nomeando e constituindo advogados quando for exigido; i) intervir, provisoriamente e por deliberação de 2/3 de seus membros, em qualquer órgão partidário, sem a finalidade de assegurar o cumprimento do presente Estatuto, do Programa e das resoluções do Congresso e/ou Convenção Nacional; j) delegar poderes aos órgãos regionais, quando necessário for; k) decidir, excepcionalmente, sobre as questões arroladas no Art. 32, quando o Congresso Nacional não for realizado por motivo de força maior ou caso fortuito, como ameaças às garantias democráticas que ponham em causa a segurança e a integridade física dos integrantes do Partido, bem como em situações de catástrofes naturais que impeçam a realização do Congresso; l) formular o calendário das Convenções Nacional, Regional e Municipais, fazendo-o publicar na imprensa oficial do Partido ou através de outro meio próprio e de ampla divulgação entre os órgãos partidários e filiais; m) fixar o Regimento Interno das Convenções Nacional, Regional e Municipais; n) designar seus representantes legais de acordo com o disposto no art. 45; o) dirigir as relações entre filiais e delegados a serem eleitos aos congressos nacionais do partido". 3º. Estabelece que os petionários são órgãos de deli-

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
em 03/06/2008

jurados do partido, alterando a redação do artigo 30 para a seguinte redação: "Art. 30 - São órgãos do Partido: a) O Congresso Nacional; b) A Convenção Nacional; c) O Histórico Nacional; d) A Convenção Estadual; e) O Histórico Estadual; f) A Convenção Municipal; g) O Histórico Municipal; h) Os Núcleos de Base; i) Setoriais, organizados por setores, empresas, bairros, locais de estudo, trabalho, movimentos sociais, gênero, raça e todas as ocupações reconhecidas como tal pelo Partido". Foi aprovado também a seguinte resolução acerca das setoriais: O 1º Congresso do PSOL reconhece a importância de estruturar setoriais no partido. Durante o evento foram expostas propostas pelas seguintes futuras setoriais: Negros e Negras, Comunicações, GLBT, Mulheres, Eco-socialismo, Juventude, Povos Indígenas, Jovens, Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência e Sponsoradas, sendo que todas as proposições apresentadas nos grupos foram aprovadas e remetidas para subsidiar o trabalho de organização das setoriais. O plenário do Congresso aprovou também resolução que estabelece que a juventude do PSOL realizará o I Encontro Nacional da Juventude do PSOL, em data a definir, precedido de etapas estaduais onde se elegerão os delegados. Em seguida foram votadas as seguintes moções: Apoio e solidariedade ao povo Saharawi e à Frente Polisário; Retirada das tropas brasileiras de Haiti; Apoio à luta e resistência dos povos Tupinikin, Guarani e Quilombolas contra a ARA CRUZ Vermelha; Apoio à Campanha Famóio; Sobre a situação da Colômbia, Apoio à greve da CSN - Vitor Redonda; Apoio à luta parlamentar no Congresso Nacional; Solidariedade ao Povo Bósnio; Apoio ao plebiscito, depois plebiscito popular sobre a anulação do leilão de privatização da CVRD; Moção pela libertação de Leire Batista; Apoio à luta dos trabalhadores da educação baiana; Apoio à greve dos servidores técnico-administrativos das Universidades Brasileiras; Apoio à luta dos trabalhadores do INCRA; Apoio à luta dos servidores municipais de Porto Alegre; Pela readmissão, fim das punições, aos sindicalistas metalúrgicos de São Paulo e Apoio à luta contra a Usina Hidrelétrica de Tijucas Alto. Após as votações de resoluções políticas foi iniciado o processo eleitoral para a composição da Direção Nacional do PSOL constituída de 61 membros titulares e 12 suplentes, além de uma Procuradoria Nacional

composta de 17 membros titulares. Foram inscritas e defendidas quatro chapas. Após o processo eleitoral, o resultado foi o seguinte: chapa 01 obteve 14 votos; chapa 02 obteve 174 votos; chapa 03 obteve 78 votos e chapa 04 obteve 467 votos. Foram registradas 3 abstenções. Aplicada a proporcionalidade cabeu à chapa 01 a indicação de 1 membro titular no Distrito Nacional. Cabe à chapa 02 a indicação de 4 membros na Presutura, 14 membros titulares no Distrito Nacional e 3 suplentes. Cabe à chapa 03 a indicação de 2 membros na Presutura Nacional, 7 membros titulares no Distrito Nacional e 1 suplente. Cabe à chapa 04 a indicação de 11 membros na Presutura Nacional, trinta e nove membros e oito suplentes. Foram proclamados deitos os seguintes membros titulares e suplentes do Distrito Nacional do PSD: Raul Marcelo de Souza, João Batista Oliveira de Araújo, Aluísio Luiz Lima Fernandes, Michel Oliveira Lima, Nêide Rocha Cunha Salimões, Geraldo Barbosa Malafaia, Anna Maria Machado Miragem, Miguel Matheus de Araújo, Rosália Maria da Silva, Raul Raul Matheus Pereira, Nêide Porfírio de Oliveira, Fernando Silva, Plínio de Araújo, Gimpais, Jânia da Silva Corrêa, João Geórgia, Jorge Luiz Martins, Mário Pereira, Nêide de Seixas, João Machado Borges Neto, João Alfredo Belles Mota, Bernadete Mendes, Eduardo Alves, Gilberto Maringoni, Raimundo Luiz Silva Araújo, Afrânio Eadler Bezerra, Robson Magalhães, Antonio Carlos Andrade, Ivan Valente, José Vitor de Azevedo, Edmilson Brito Rodrigues, Rayan Maria Bacelar Miranda, Carlos Alberto Gianazzi, Alda Soares dos Santos, Gera Raimundo Corrêa, Alexandre Martins Costa, Antonio Jorge Senckel Almeida, Lúis Paz, Marceli Pereira Gomes, Fábio Norberto de Oliveira, Augusto Oliveira, Carlos Nelson Coutinho, Edilson Francisco da Silva, Rômulo Vaz de Andrade, José Henrique Moraes, Estivaldo Souza Teixeira, Antonio Geraldo Brito, Gilberto Cunha Franca, Heloisa Helena Lima de Marcus Carvalho, Honório Luiz de Oliveira Rego, Janyra da Rocha Silva, Jefferson Davidson Dias de Moura, João Batista da Fonseca, Luciana Krebs Gomes, Maria Rosa Junior, Martiniano D. Cavalcanti Neto, Jorge Milton Simões, Osmarino Amâncio, Israel Pinto Dornelles Dutra, Pedro Luiz Fagundes Dias, Raul Raul,

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICASFicou arquivada cópia em microfilme
Subseq. 00278844

Carlos Roberto de Souza Robaina e Sandro de Oliveira
 eleitos como suplentes: Wellington Luiz Cabral, Paulo Eduardo Lima Ja-
 neira, André Luiz Ferrari, Tarcia Maria de Medeiros, Brise Bragato, Mari-
 rio Rosa Szevedo, Randolphe Frederich Rodrigues, Raima Maria Magalhães
 do Nascimento, Emanuel Santos, Pedro de Deus Delcastro, Rolando Me-
 liores e Antonio Heraldo Foga. Foram definidos os dezesseis membros
 da Comissão Executiva Nacional: Heloisa Helena Lima de Moraes Carvalho
 título eleitoral nº 1805041759, zona 002, seção 0185, Maciço - Itaguara,
 professora, residente na Avenida Occidental, Melo Neto, pin - Campus AC
 Simões BR 104 Norte Km 97 Tabuleiro dos Martins - Maciço - Itaguara;
 Raimundo Luiz Silva Araújo, título eleitoral nº 10420621325, zona 022
 seção 251, Itaninduba - Pará, professor, residente na Quadra 103 lote 03
 apartamento 103. Bairro de Águas Claras, Brasília - Distrito Federal; Ma-
 rio Rosa Junior, título eleitoral nº 006366261708, zona 001, seção 0187
 Maciço - Itaguara, engenheiro agrônomo, residente no Sítio Laranjeiras,
 Upiaca, Maciço - Itaguara; Afânio Sadiu Zoppi, título eleitoral nº 0055
 89010906, zona 12, seção 0282 Florianópolis - Santa Catarina, econo-
 mista, residente na Rua Almirante Lamego, 910 - Edifício Regente Park
 Bloco B - apartamento 303, Florianópolis - Santa Catarina; Nelson
 Miragutke, título eleitoral 199414960132, zona 251, seção 0052, São Paulo,
 jornalista, residente na Travessa Forte de Gravata, 03 - Vila Pompeia
 São Paulo; Nelson Francisco da Silva, título de eleitor nº 53795050
 850, zona 117, seção 0220 Recife - Pernambuco, autônomo, residente
 na Avenida Mário Álvares Pereira 905, Bloco 5 apartamento 101, Bair-
 ro do Engenho do Meio Recife - Pernambuco; Jefferson Veridion
 Alves de Moura, título eleitoral nº 086149690310, zona 0090,
 seção 0173, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, funcionário público
 estadual, residente na Rua Honório, 1600 Casa 04, Bairro do Ca-
 phambi, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; Carlos Roberto de Souza
 Robaina, título eleitoral 37622120493, zona 0001, seção 0143, Pe-
 dro Afonso - Rio Grande do Sul, município público, residente na Rua
 Santa Cecília 363, apartamento 01, Porto Alegre - Rio Grande do Sul;
 João Batista Oliveira de Araújo, título eleitoral nº 012312021376, zo-
 na 0007, seção 0075, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, professor,

residente na Rua Conde de Bonfim, 536, apartamento 404, Bairro do Ejuca, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; Martiniano J. Cavalcanti Neto, título eleitoral nº 012950811658, zona 0127, seção 0200, Goiânia - Goiás, engenheiro civil, residente na Ruaameda Imbé, Chácara 15, casa 06, Parque Amazônia, Goiânia - Goiás; Rício Roni Maslinskiuier Corrêa, título eleitoral nº 003853700485, zona 0111, seção 0202, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, funcionário público estadual, residente na Rua Maria Ophelia, 3804, Bloco 81, apartamento 101, Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Antônio Carlos de Andrade, título eleitoral nº 75437520, zona 014, seção 169, Brasília - Distrito Federal, psicólogo, residente na SCLN 215, Bloco K, apartamento 306, Brasília - Distrito Federal; Raulier Messias da Silva, título eleitoral nº 31041531317, zona 0077, seção 0225, Belém - Pará, economista, residente na Avenida 1º de dezembro, 13, Bairro Souza, Belém - Pará; Alcibiades Teixeira, título eleitoral 149991003/53, zona 014, seção 0164, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, professor, residente na Avenida Fomburgo, 128 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; Fernando Antonio Pinto da Silva, título eleitoral nº 4122860141, zona 003, seção 162 - São Paulo, São Paulo, jornalista, residente na Rua Jls. Gerúlio Maciel, 1771, Bairro do Campo Belo, São Paulo - São Paulo; e Israel Pinto Cornelius Dutra, título eleitoral nº 078525860418, zona 0001, seção 0112, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, estudante, residente na Rua Sebastião Lacerda, 64, apartamento 301, Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

A plenária final do Primeiro Congresso Nacional do PSOL elegeu também como sua presidente a ex-penadoura Heloisa Helena Lima de Moraes Carvalho, como secretário-geral o senhor Raimundo Luiz Silva Araújo e como tesoureiro-geral o senhor Mário Jora Junior. Decidiu também que os demais cargos da Executiva Nacional sejam indicados pelo Diretório Nacional em sua primeira reunião ordinária. A plenária final do Congresso elegeu o Diretório Nacional eleito a atribuição de eleger a nova Comissão de Ética e o novo Conselho Fiscal em sua primeira reunião ordinária. A plenária final do Congresso também

		1. OFÍCIO - BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
	aprovou o nome do senhor Jorge Milton	Ficou arquivada cópia em microfilme
0	nº 176499903-45, zona 017, prédio 103, Rio de Janeiro - Rio de Ja	
27	meiro jornalista, residente na Rua Roberto Dias Lopes, 220,	
sta	apartamento 101, bairro, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como	
via	presidente da Fundação Banco Campos. A presidente reeleita	
00	encerrou o evento às 14 horas do dia dez de junho e concluiu	
sio	esta ata que vai por mim, secretário-geral, subscrito, assim	
ces	como pela presidente e tesoureiro-geral. Em tempo, dentre os	
par	doze pares de juízes como membros da Comissão Executiva Nacional	
169	consta Mário Pires, título eleitoral 388822004-80, zona 119,	
169	prédio 32, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, bancário, residente na	
16	Rua Alberto Ferre, 125, apartamento 3, Bairro Cidade Baixa,	
125	Porto Alegre - Rio Grande do Sul.	
3	x Marlene Marlene L. de M. Camello. x	
9		
10,		
iva,		
2,		
771		
ie		
pi		
na		
pa		
to		
geral		
ral		
car-		
al		
ame		
a		
pri		
um		

MARTORIO MARCELO RIBAS
1. OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - FJ, VENANCIO 2000
SCS. 9.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o
número 00007219 do livro n.º 15 em
10/07/2004. Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob
nº 000078074
Brasília, 19/09/2007

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst: Marcelo Elzevira Ribas
Garalda da Câmara. Rodrigues
Paulene Miquele
Eduardo de Oliveira Pacheco
Eduardo de Oliveira Pacheco
Francisco de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lucia C. Burle Griff

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

ESTATUTO

TÍTULO I - DO PARTIDO, SEDE, EMBLEMA OBJETIVO E FILIAÇÃO.

CAPÍTULO I - DA DURAÇÃO, SEDE, EMBLEMA, FORO

Art. 1º O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito privado, é organizado nos termos da legislação em vigor, sendo regido por seu Programa e este Estatuto, e a sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 2º O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** possui sede em Brasília-DF, no SDS, CONIC, Edifício Venâncio V, Loja 28.

Art. 3º O emblema do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** é constituído por uma bandeira vermelha com um sol amarelo e a seguinte inscrição: Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE P-SOL**

Art. 4º O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** é representado em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, pelo Presidente do Partido.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.

Art. 5º O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** atuará em âmbito nacional, com estrita observância deste Estatuto, do seu Programa Partidário e da Legislação em vigor.

Art. 6º O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** desenvolverá ações com o objetivo de organizar e construir, junto com os trabalhadores do campo e da cidade, de todos os setores explorados, excluídos e oprimidos, bem como os estudantes, os pequenos produtores rurais e urbanos, a clareza acerca da necessidade histórica da construção de uma sociedade socialista, com ampla democracia para os trabalhadores, que assegure a liberdade de expressão política, cultural, artística, racial, sexual e religiosa, tal como está expressado no programa partidário

Art. 7º Coerente com o seu Programa, o Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** é solidário a todas as lutas dos trabalhadores do mundo que visem à construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária, incluindo as lutas das minorias, nações e povos oprimidos.

CAPÍTULO III - DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Art. 8º Será admitido como filiado do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** toda pessoa que, sendo maior de 16 (dezesesseis) anos, em pleno gozo de seus direitos políticos, aceite seu Programa e seu Estatuto, cumprindo com as deliberações partidárias.

Art. 9º O Diretório Nacional poderá instituir modalidade especial de filiação para favorecer a militância partidária entre jovens não eleitores menores de 16 anos.

Art. 10 - A filiação é individual e voluntária e faz-se através do órgão dirigente do Município, do Estado ou no âmbito nacional, respectivamente, através do Diretório Municipal, Diretório Estadual e Diretório Nacional, sendo que a proposta de admissão, uma vez aprovada, será comunicada ao órgão imediatamente superior através de documento próprio para esta finalidade

§ 1º - O prazo de impugnação de filiação será de 30 (trinta) dias, contados da afixação dos nomes dos postulantes na sede do Partido.

§ 2º - O pedido de impugnação de filiação será processado perante o órgão em que o postulante buscará a sua filiação, garantindo-se o princípio de ampla defesa.

§ 3º - O pedido de filiação deverá ser abonado por um membro do Diretório Municipal, Estadual ou Nacional, respectivamente.

§ 4º - Nos Municípios e Estados onde não houver Diretório Municipal ou

Estadual, as filiações deverão ser abonadas por um membro da instância partidária imediatamente superior.

§ 5º - A filiação de eleitores parlamentares ou detentores de mandato executivo, ou de dirigentes de outros Partidos, deverá ser confirmada pelo Diretório Nacional.

TÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES, DA DISCIPLINA E DA ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIAS

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DO FILIADO

Art. 11 - Constituem direitos dos filiados: a) participar, votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos partidários; b) participar da vida partidária definindo as diretrizes do Partido, assim como de todas as comissões de trabalho; c) dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer órgão do Partido para manifestar pontos de vista, fazer denúncias de irregularidades, reclamar contra decisões, defender-se de acusações; d) divergir de qualquer orientação política dos órgãos partidários aos quais pertença ou não, sendo garantido o mais amplo e absoluto direito a dissentar, criticar e debater nos órgãos aos quais pertença e através dos órgãos de comunicação internos do Partido; e) constituir, junto a outros filiados, agrupamentos e ou tendências internas ao Partido, em qualquer momento, para defender posições ou teses, dentro dos marcos estabelecidos pelo Programa e o presente Estatuto, ou com a proposição de mudá-los junto ao Congresso Nacional, no marco de seu compromisso com a construção partidária, f) exigir informação dos órgãos de direção partidárias e das bancadas parlamentares sobre decisões, deliberações, votações e atividades realizadas ou a serem realizadas.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DO FILIADO

Art. 12 - Constituem deveres dos filiados: a) participar das reuniões dos órgãos partidários aos quais pertença, como os Núcleos de Base, com periodicidade mínima mensal, bem como dos órgãos de Direção, com a periodicidade estabelecida pelo órgão, salvo com justificativa; b) divulgar, defender e encaminhar o Programa e o Estatuto do Partido; c) manter uma conduta pessoal, profissional e comunitária de acordo e compatível com os objetivos e princípios éticos do Partido; (Cap. II- Art. 6) d) contribuir financeiramente para o Partido, observando-se os critérios estabelecidos pelo presente Estatuto; e) votar nos candidatos indicados pelas convenções partidárias e participar das campanhas aprovadas pelos órgãos partidários.

§ 1º Considera-se sem os direitos previstos no Art. 11 deste Estatuto todo filiado que, durante o período de três meses, deixe de participar das reuniões partidárias, ou deixe de aplicar as decisões democraticamente decididas pelo Congresso e/ou Convenção Nacional do Partido, ou deixe de pagar as contribuições financeiras estabelecidas pelo presente Estatuto, sem justificativa.

§ 2º O cancelamento imediato da filiação partidária verificar-se-á nos casos de: I – Morte; II - Perda dos direitos políticos; III - Expulsão

CAPÍTULO VI- DA DISCIPLINA E DA FIDELIDADE PARTIDÁRIAS

Art. 13 - A disciplina partidária constitui uma das formas pela qual o Partido, enquanto assegura internamente a mais ampla democracia e direito à dissensão, preserva sua atuação com o máximo de unidade, respeitando as deliberações dos filiados, realizadas através dos Congressos e Convenções Nacionais, e dos órgãos do Partido, tais como o Diretório Nacional, Regional, Municipal e os Núcleos do Partido, sempre nos termos de seu programa e após a realização de amplos debates que garantam a expressão das diversas opiniões.

Art. 14 - Qualquer membro do Partido, independentemente do cargo que ocupe ou órgão ao qual pertença, que venha, por ação ou omissão, a descumprir o programa e Estatutos partidários, em seu todo ou separadamente, sofrerá as seguintes sanções: a) advertência; b) destituição de cargos políticos; c) afastamento por tempo determinado do Partido; d) expulsão do Partido.

Parágrafo Único: As sanções acima previstas serão aplicadas conforme cada caso concreto pelo órgão ao qual o filiado estiver imediatamente subordinado, devendo ser aprovadas pela maioria dos membros efetivos do órgão, com exceção das sanções de expulsão, que somente poderão ser deliberadas e aplicadas pelo Congresso Nacional do Partido, ou pelo Diretório Nacional, por deliberação de 2/3 de seus membros.

Art. 15 - Qualquer órgão partidário que descumprir, por ação ou omissão, o presente Estatuto, o Programa Partidário, ou não implementar e seguir as decisões emanadas do Congresso Nacional, Convenção Nacional e/ou Diretório Nacional, sofrerá as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão do funcionamento; c) dissolução do órgão.

Parágrafo Único: Compete exclusivamente ao Diretório Nacional, por deliberação de 2/3 de seus membros e após amplo debate, aplicar as sanções acima elencadas, à vista de cada caso concreto, sendo consideradas nulas, para todos os efeitos legais e políticos, as decisões em desacordo com as diretrizes partidárias, na forma do Art. 14.

Art. 16 - O membro do Partido que julgar injusta ou ilegal a medida disciplinar poderá pedir a sua reconsideração em recurso fundamentado ao Órgão responsável pela aplicação, ou interpor recurso diretamente ao Congresso Nacional do Partido, à Convenção Nacional, ou ao Diretório Nacional, sendo certo, todavia, que seu pedido de reconsideração ou recurso não terá efeito suspensivo em relação à medida disciplinar aplicada, que continuará vigente, independentemente de sua discordância pessoal, até a decisão final do órgão que julgar o caso.

§ 1º - O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser interposto pela parte interessada no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da cientificação da sanção imposta por parte do sancionado.

§ 2º - Interposto o pedido de reconsideração ou recurso, o órgão que aplicou a sanção terá o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentar contra razões e, se for o caso, abrirá um prazo de cinco (05) dias úteis para a produção de provas.

Art. 17 - As decisões do Congresso Nacional quanto à aplicação de punições são irrecorríveis.

Art. 18 - Caberá ao Diretório Nacional, por maioria de seus membros, apreciar e decidir acerca dos casos e situações de infidelidade partidária de parlamentares do NP, em qualquer casa legislativa, assegurando sempre o direito de defesa do acusado.

Art. 19 - Será, para fins deste Estatuto, considerada infidelidade partidária as seguintes práticas ou omissões por parte dos parlamentares do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE**: a) votar, na condição de parlamentar, contra decisão do Congresso e ou Convenção, ou linha programática do Partido; b) deixar de encaminhar projeto, pronunciamento ou qualquer iniciativa votada pelo Diretório Nacional, por maioria de 2/3 de seus membros, e sempre de acordo com o parágrafo único do Art. 25 c) deixar de contribuir com o Partido na forma e valor previsto neste Estatuto, ou decisão de Congresso ou Convenção partidária d) descumprir qualquer dos deveres previstos neste Estatuto.

Art. 20 - Em caso de cometimento de infidelidade partidária, serão aplicadas as

seguintes medidas, sem prejuízo das punições previstas no Art. 14 deste Estatuto: a) suspensão imediata do direito de representar o Partido, e, ainda, suspensão imediata de participar de quaisquer aparições públicas em nome do Partido; b) perda do direito a voto em qualquer instância partidária; c) aplicação das penas de advertência, suspensão ou expulsão conforme as circunstâncias do caso e deliberação do Diretório Nacional, Convenção Nacional e Congresso Nacional.

Art. 21 - Os recursos ou pedidos de reconsiderações deverão ser interpostos no prazo de cinco (05) dias úteis e endereçados ao órgão partidário hierarquicamente superior.

§ 1º - O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser interposto pela parte interessada no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da cientificação da sanção imposta por parte do sancionado, sendo que o órgão que aplicar a sanção terá um prazo de cinco (05) dias úteis para contra-arrazoar o mesmo recurso.

§ 2º - Os recursos interpostos pelo parlamentar punido não serão, em quaisquer hipóteses, recebidos no efeito suspensivo, até decisão final.

Art. 22 - Excepcionalmente, e por decisão conjunta da Bancada e da Comissão Executiva correspondente, precedida de debate amplo e público, o parlamentar poderá ser dispensado do cumprimento de decisão coletiva, diante de graves objeções de natureza ética, filosófica ou religiosa, ou de foro íntimo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARTIDÁRIO.

Art. 23 - O Partido é organizado nacionalmente com Base nos Estados e Municípios.

§ 1º Para fins de seu funcionamento, o Partido adotará um regime de ampla democracia para o debate através das instâncias partidárias internas, como os Congressos, Convenções, Diretórios Nacionais, Regionais e Municipais e os Núcleos, sob o clima de respeito à diversidade de opinião e às minorias, de relações fraternas e respeitadas, capazes não só de garantir a melhor troca de opiniões e da elaboração política, quanto um clima de unidade na pluralidade e nas divergências.

2º O objetivo estratégico da democracia partidária é o da atuação unificada de seus filiados, construindo, através do respeito e tolerância, a convicção política necessária para que, inclusive, os filiados que estejam em minoria apliquem, por própria vontade, a decisão democrática e soberana da maioria.

Art. 24 - Para fins de organização do Partido, será obedecida a divisão territorial do País: Estado, Território, Distrito Federal e Municípios.

Art. 25- Os órgãos do Partido devem respeito, em primeiro lugar, às resoluções do Congresso Nacional e às decisões das Convenções Nacionais e deliberações do Diretório Nacional, nessa ordem.

1º Os órgãos do Partido terão autonomia para deliberar sobre as questões de política e tática do seu âmbito de intervenção, procurando o mais amplo debate técnico e a maior unidade na ação, sempre nos marcos da não contraposição ao programa, ao Estatuto e das deliberações dos Congressos, das Convenções partidárias e do Diretório Nacional.

2º Não será exigida obediência a nenhuma deliberação do Diretório Nacional se se contraponha às resoluções do Congresso Nacional ou da Convenção Nacional, por serem estas duas as máximas instâncias de democracia partidárias, expressão da decisão soberana dos filiados.

Art. 26 - A organização territorial geral, prevista no Art. 24, dar-se-á na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII - DOS PARLAMENTARES E OCUPANTES DE CARGOS EXECUTIVOS.

Art. 27 - Os parlamentares do Partido, eleitos para qualquer uma das Casas Legislativas, municipal, estadual, distrital ou federal, assim como os membros eleitos para mandato no poder executivo municipal, estadual ou federal, são considerados filiados que cumprem uma tarefa partidária, não possuindo nenhum direito a mais e nenhum dever a menos.

Art. 28 - O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** concebe os mandatos parlamentares ou executivos como mandatos partidários, portanto os mandatos eleitos pela legenda devem estar a serviço do Programa do Partido e subordinados às deliberações das instâncias de direção partidárias, como Convenções, Congressos e Diretório Nacional.

Art. 29- Os parlamentares do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** devem contribuir com 30% do valor líquido do mesmo, incluindo diárias por sessões extras, 13º salário, ajuda de custo ou extras de qualquer natureza (uma vez descontados o Imposto de Renda, pensão alimentícia e descontos previdenciários) que serão repassados à instância à qual o mandato pertence.

1º - No caso de parlamentar mulher que não receba pensão alimentícia, caberá agregar aos descontos um redutor de 30%.

CAPÍTULO IX - DOS ÓRGÃOS DO PARTIDO

Art. 30 - São órgãos do Partido: a) O Congresso Nacional; b) A Convenção Nacional; c) O Diretório Nacional; d) A Convenção Estadual; e) O Diretório Estadual; f) A Convenção Municipal; g) O Diretório Municipal; h) Os Núcleos de Base, organizados por cidades, empresas, bairros, locais de estudo, trabalho, movimentos sociais, gênero, raça, e todos aqueles reconhecidos como tal pelo Partido.

1º Transitoriamente, enquanto não existirem Núcleos de Base, serão considerados órgãos de Base a reunião ou plenária que reúna regularmente, nos termos do art. 12 deste Estatuto, os filiados pertencentes às diversas empresas, bairros, locais de estudo ou trabalho, movimentos sociais, de gênero, de raça e todos aqueles que possam ser reconhecidos como tal pelo Partido.

Art. 31 - O órgão supremo do Partido é o Congresso Nacional.

1º O Congresso Nacional deverá reunir-se, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ou, extraordinariamente, em vista de circunstâncias e acontecimentos sociais e políticos relevantes, a qualquer tempo e/ou por deliberação da maioria simples do Diretório Nacional, ou à solicitude de 50% dos Diretórios Regionais, com abrangência, no mínimo de 1/3 dos filiados do Partido em condições estatutárias; ou a pedido de um terço dos filiados, em condições estatutárias, do total de filiados do país.

2º O Congresso Nacional ordinário do Partido será convocado com antecedência de 03 (três) meses, pelo Diretório Nacional, cujo edital de convocação deverá ser publicado na imprensa oficial do Partido ou outro meio próprio e de ampla divulgação aos seus filiados.

3º É obrigação do Diretório Nacional colocar à disposição dos filiados a pauta e os documentos do Diretório Nacional ou outros que já tenham sido apresentados para o debate congressual, de forma simultânea com a publicação do edital.

Art. 32 - Compete ao Congresso Nacional de que trata o Art. 31: a) discutir e deliberar acerca dos informes do Diretório Nacional do Partido; b) discutir e deliberar acerca das teses propostas ao Congresso; c) alterar o Programa e

Estatuto do Partido; d) determinar, através de resoluções, as diretrizes políticas gerais do Partido sobre as questões fundamentais da realidade; e) alterar o número de membros do Diretório Nacional do Partido e da sua respectiva Comissão Executiva; f) eleger os membros do Diretório Nacional; g) julgar os recursos que encontram-se pendentes, podendo avocá-los de quaisquer órgãos partidários; h) deliberar sobre fusão e incorporação com outro Partido; i) deliberar sobre critérios para política de alianças, e definir alianças para participar de disputas eleitorais.

Art. 33 - O Congresso Nacional é constituído por delegados, em condições estatutárias, eleitos em plenárias de Núcleos de Base ou reuniões de Núcleos de Base, por município ou zonal, conforme regimento e proporcionalidade fixados pelo Diretório Nacional, nos termos do Parágrafo Único do Art. 35.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade dos Diretórios Estaduais apresentar, uma vez ao ano, com antecedência de dois meses à realização da eleição de delegados para as Convenções e Congressos, um censo partidário, com a informação da quantidade total de filiados no seu Estado e a quantidade de filiados em condições estatutárias.

Art. 34 - Constituem o Congresso Nacional: a) os membros do Diretório Nacional, através dos delegados eleitos de acordo com a proporcionalidade estabelecida no regimento, que terão assim voz e voto, e a totalidade dos membros do Diretório Nacional que terão só voz; b) os delegados eleitos nas plenárias de Núcleos de Base ou reuniões de Núcleos de Base, de acordo com o seu Regimento Interno, e respeitando a proporcionalidade dos votos obtidos pelas diferentes chapas apresentadas.

Art. 35- O Congresso ordinário do Partido é considerado convocado com a publicação do edital próprio na imprensa oficial do Partido ou através de outro meio de ampla divulgação aos seus filiados.

Parágrafo Único - O Diretório Nacional fixará, no prazo de 03 (três) meses anteriores à data da realização do Congresso Nacional, o regimento que regulamentará o mesmo Congresso, regimento que deverá ser votado por maioria ímplies no Diretório Nacional.

Art. 36 - As resoluções do Congresso representam a posição oficial do Partido e são válidas para todos os órgãos e filiados, não podendo ser substituídas ou revogadas senão por outro Congresso ordinário ou extraordinário.

Art. 37 - O Diretório Nacional é o órgão dirigente máximo do Partido entre 2 (dois) Congressos.

1º - Será eleito no Congresso, na forma do Regimento Interno e integrado por filiados em condições estatutárias, respeitando a proporcionalidade dos votos obtidos pelas diferentes chapas apresentadas no Congresso Nacional.

Art. 38 - O Diretório Nacional será composto de 45 (quarenta e cinco) membros, sendo 39 (trinta e nove) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes.

Art. 39 - A posse dos membros do Diretório Nacional dar-se-á imediatamente à eleição dos mesmos.

Art. 40 - Compete ao Diretório Nacional: a) eleger, entre seus integrantes, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da realização do Congresso Nacional, a sua Comissão Executiva, que exercerá o trabalho de direção permanente e cotidiana entre uma e outra do Diretório Nacional, observando-se que a sua composição deverá ser de 17 membros, sendo 13 (treze) titulares e 4 (quatro) suplentes; b) convocar o Congresso, conforme o Art. 35, e votar o seu Regimento Interno, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 35; c) garantir a aplicação das orientações e políticas votadas no Congresso Nacional e

formular as orientações e políticas necessárias frente a cada conjuntura, a serem seguidas por todos os órgãos e filiados do Partido, sempre de acordo e no marco das deliberações do Congresso Nacional; d) dirigir e orientar as bancadas parlamentares do Partido, subsidiando a escolha de suas lideranças e respectivas assessorias, que deverão ser nomeadas em acordo entre o Diretório Nacional e a bancada; e) orientar e controlar a imprensa nacional do Partido; f) administrar o patrimônio do Partido, bem como alienar, adquirir, arrendar, hipotecar bens, assim como receber doações, estas em estrita conformidade com o seu Programa e suas regras estatutárias; g) manter a escrituração contábil da receita e despesa, em livros de contabilidade próprios; h) julgar os recursos que lhe sejam interpostos; i) promover, junto aos órgãos competentes, o registro do Partido, assim como qualquer outra providência legal necessária, nomeando e constituindo advogado quando for exigido; j) intervir, provisoriamente e por deliberação de 2/3 de seus membros, em qualquer órgão partidário, com a finalidade de assegurar o cumprimento do presente Estatuto, do Programa e das resoluções do Congresso e/ou Convenção Nacional; k) delegar poderes aos órgãos regionais, quando necessário for; l) decidir, excepcionalmente, sobre as questões arroladas no Art. 32, quando o Congresso Nacional não for realizado por motivo de força maior ou caso fortuito, como ameaças às garantias democráticas, que ponham em causa a segurança e a integridade física dos integrantes do Partido, bem como em situações de catástrofes naturais que impeçam a realização do Congresso; m) formular o calendário das Convenções Nacional, Regionais e Municipais, fazendo-o publicar na imprensa oficial do Partido ou através de outro meio próprio e de ampla divulgação entre os órgãos partidários e filiados; n) fixar o Regimento Interno das Convenções Nacional, Municipais e Regionais o) designar seus representantes legais de acordo com o disposto no art. 4º.

§ 1º O pedido de intervenção, a que faz referência o Inciso “J”, será fundamentado e instruído com elementos que comprovem a ocorrência das infrações previstas no mesmo;

§ 2º A referida intervenção será realizada provisoriamente por um dos membros do Diretório Nacional, que delegará poderes a membros das Direções Regionais onde ocorrer a mesma, sendo garantido ao órgão partidário intervindo o amplo direito a defesa, de acordo com os parágrafos 3º a 7º do presente artigo.

§ 3º Até cinco (5) dias úteis antes da data da reunião que deliberará sobre a intervenção, deverá, a instância visada, ser notificada, por carta com aviso de recebimento, para apresentar sua defesa oral pelo prazo de 15 (quinze) minutos, na reunião do julgamento do pedido.

§ 4º Da decisão que deliberar sobre a intervenção, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, para a Convenção e/ou Congresso Nacional.

§ 5º A intervenção será decretada pelo voto de 2/3 dos membros do Diretório, devendo do ato constar a designação da Comissão Interventora, que será composta por 5 (cinco) membros, bem como explicitado o seu prazo de duração.

§ 6º O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato do Diretório, enquanto não cessarem as causas que determinaram a intervenção.

§ 7º A Comissão Interventora, uma vez designada, estará investida de todos os poderes para deliberar, aplicando-se-lhe, no que couber, a competência de Comissão Provisória.

Art. 41 - As reuniões do Diretório Nacional ocorrerão a cada 3 (três) meses ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, com a solicitação da maioria simples de seus membros, ou à solicitude de 50% dos Diretórios Estaduais, com abrangência

no mínimo de 1/3 dos filiados do Partido em condições estatutárias, ou a pedido de um terço dos filiados (em condições estatutárias) do total de filiados do país.

Parágrafo Único: É obrigação do Diretório Nacional, conforme plano de financiamento discutido e acordado com os Diretórios Estaduais, convidar a participar de suas reuniões, com voz e voto consultivo, um membro de cada Diretório Regional, eleito entre seus pares por maioria simples.

Art. 42 - A Convenção Nacional deverá ser convocada uma vez a cada 2 (dois) anos, entre dois Congressos, e tratará de avaliar a aplicação das diretrizes do Congresso e responder aos acontecimentos da atualidade, bem como deverá ser convocada quando a legislação eleitoral exigir, para efeitos de escolhas das candidaturas no âmbito nacional, definição de política de alianças, no marco das deliberações e critérios fixados no Congresso, de acordo com art. 33-I.

§ 1º A Convenção Nacional será convocada pelo Diretório Nacional através da publicação de um edital na imprensa do Partido ou através de outro meio próprio e de ampla divulgação dos filiados, no prazo de até noventa (90) dias anteriores à data da sua realização.

§ 2º A Convenção Nacional será regulada por Regimento Interno fixado pelo Diretório Nacional, que deverá ser publicado na imprensa do Partido ou através de outro meio próprio, no prazo de até noventa (90) dias anteriores à data da realização da mesma Convenção.

Art. 43 - Constituem a Convenção Nacional os membros do Diretório Nacional, através dos delegados eleitos de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Regimento, que terão direito a voz e voto, e a totalidade dos membros do Diretório Nacional que terão só direito a voz; e os delegados eleitos nas Convenções Estaduais, de acordo com o Regimento Interno, e respeitando a proporcionalidade dos votos obtidos pelas diferentes chapas apresentadas.

Art. 44 - Compete à Convenção Nacional avaliar as diretrizes do Congresso e responder aos acontecimentos da atualidade, bem como deliberar sobre as candidaturas do Partido à Presidência e Vice-Presidência da Nação, assim como homologar as candidaturas a Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, deliberados nas respectivas Convenções.

§ 1º Os filiados em condições estatutárias que estejam dispostos a concorrer como candidatos a um cargo eletivo deverão inscrever sua chapa, podendo realizar dita inscrição no mesmo dia da realização da Convenção.

CAPÍTULO X - DOS ÓRGÃOS REGIONAIS

Art. 45 - O órgão superior do Partido nos Estados será na seguinte ordem: a) a Convenção Estadual; b) O Diretório Estadual;

Parágrafo Único: O organismo dirigente nos Estados, Distrito Federal e Territórios será a Comissão Executiva Estadual.

Art. 46 - Constituem a Convenção Estadual: a) os membros do Diretório Estadual dos Diretórios Municipais representados pelos delegados eleitos na proporção estabelecida pelo Regimento interno, que terão direito a voz e voto; b) o conjunto os membros dos Diretórios Estadual e Municipal que participarão só com direito a voz; c) os delegados eleitos nos Núcleos e/ou plenárias de Núcleos, de acordo com o Regimento fixado pelo Diretório Nacional, conforme o disposto no Art. 40, letra n.

Art. 47- A Convenção Estadual deverá reunir-se de acordo com o Art. 40, letra m, também mediante convocação da maioria simples do Diretório Estadual e/ou à solicitação da maioria dos Diretórios municipais.

Art. 48 - Compete à Convenção Estadual: a) analisar a situação política ~~no âmbito~~ geral e estadual; b) estabelecer planos de aplicação das diretrizes emanadas da própria Convenção Estadual, do Congresso Nacional, do Diretório Nacional e da Convenção Nacional; c) encaminhar as resoluções do Diretório Nacional; d) eleger os delegados Nacionais para as Convenções Nacionais; e) eleger os candidatos a Governador e Vice-Governador, a Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, assim como homologar as candidaturas a Prefeito e Vereador dos diferentes municípios, *ad referendum* da Convenção Nacional; f) eleger o Diretório Estadual, que será composto por um mínimo de 07 (sete) e máximo de 27 (vinte e sete) membros titulares, mais os respectivos suplentes, em número não inferior a 03 (três) g) estabelecer planos político partidários no Estado, de ampliação do número de filiados, de abertura de sedes, de finanças, de intervenção em processos políticos ou nos movimentos sociais e planos de formação política; h) estabelecer planos de imprensa, tais como jornais, folhetos, que estarão sob a responsabilidade do Diretório Estadual.

§ 1º Aqueles filiados em condições estatutárias dispostos a concorrer a um cargo eletivo deverão inscrever chapa, podendo ser realizada dita inscrição no dia de realização da Convenção.

§ 2º - O mandato dos membros do Diretório Estadual pode ser revogado por uma nova Convenção, convocada de acordo com o Art. 40, letra m, como também mediante convocação de nova Convenção pela maioria simples do Diretório Estadual e/ou à solicitação da maioria dos Diretórios municipais.

Art. 49 – Compete ao Diretório Estadual: a) eleger a Comissão Executiva Estadual em número a ser decidido pelo próprio Diretório Estadual, que exercerá o trabalho de direção permanente e cotidiana entre uma e outra do Diretório Estadual; b) encaminhar as resoluções do Congresso Nacional, Convenção Nacional e Convenção Regional, e deliberações do Diretório Nacional, sempre de acordo com disposto no Art. 25 e seus §§; c) representar administrativamente, politicamente e juridicamente o Partido no Estado; d) recolher as contribuições dos detentores de mandatos estaduais e de seus assessores e efetuar os devidos repasses à instância nacional, nos termos deste Estatuto ou de resolução do Diretório Nacional; e) cumprir e fazer cumprir as exigências da legislação eleitoral nos municípios de sua região, nos processos eleitorais.

Parágrafo Único – O Diretório Estadual tem autonomia para desenvolver amplamente os debates políticos e resolver sobre as questões de política e tática dos seus respectivos âmbitos de intervenção, procurando o mais amplo debate prévio e a maior unidade na ação, sempre nos marcos de não se contrapor ao Programa, ao Estatuto do Partido, bem como às deliberações do Congresso e Convenções Partidárias.

CAPÍTULO XI - DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Art. 50 - O órgão superior do Partido nos Municípios será a Convenção Municipal e os respectivos órgãos dirigentes serão o Diretório Municipal e a Comissão Executiva Municipal.

Art. 51 - Constituem a Convenção Municipal todos os filiados em condições estatutárias reunidos em Plenária.

Parágrafo Único – A Convenção Municipal deverá reunir-se de acordo com o Art. 40 – M, e também mediante convocação da maioria dos membros do Diretório Municipal e/ou à solicitação da maioria dos Núcleos ou plenárias de filiados em condição estatutária, quando assim o acharem necessário.

Art. 52 - Compete à Convenção Municipal: a) deliberar acerca da política

municipal, estabelecer e fixar os planos municipais e de aplicação das deliberações da sua convenção, em harmonia com as resoluções do Congresso, da Convenção e do Diretório Nacional; b) eleger os delegados do município para as Convenções Estaduais; c) escolher o Diretório Municipal, que será composto por um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) membros titulares, mais os respectivos suplentes, nunca inferior a (3) três; d) escolher os candidatos, que serão homologados na Convenção Estadual, a serem registrados pelo Diretório Municipal junto à Justiça Estadual.

§ 1º Não podendo ser realizada a Convenção Municipal, caberá ao Diretório Estadual, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, ao Diretório Nacional, nomear o Diretório Municipal e escolher os candidatos a serem registrados pela Comissão Diretora Municipal junto à Justiça Eleitoral.

§ 2º Aqueles filiados em condições estatutárias dispostos a concorrer a um cargo eletivo deverão inscrever chapa, podendo ser realizada dita inscrição no dia da realização da Convenção.

Art. 53 - A posse dos membros do Diretório Municipal será imediata a sua eleição.

Art. 54 - Compete ao Diretório Municipal as seguintes atribuições: a) escolher a Comissão Executiva Municipal em número a ser decidido pelo próprio Diretório Municipal, que exercerá o trabalho de direção permanente e cotidiana entre uma e outra do Diretório Municipal; b) encaminhar as diretrizes da Convenção Municipal, da Convenção Estadual, da Convenção Nacional, do Congresso Nacional, e do Diretório Nacional; c) representar politicamente, administrativamente e judicialmente o Partido no Município; d) cumprir e fazer cumprir as exigências da legislação eleitoral nos processos eleitorais; e) definir a criação de Diretórios Zonais de acordo com o Art. 55 do Estatuto; f) convocar plenárias de filiados em condições estatutárias, para proceder à escolha dos Diretórios Zonais.

§ 1º O Diretório Municipal tem autonomia para desenvolver amplamente os debates políticos e resolver sobre as questões de política e tática dos seus respectivos âmbitos de intervenção, procurando o mais amplo debate prévio e a maior unidade na ação, sempre nos marcos de não se contrapor ao Programa, ao Estatuto e às deliberações do Congresso e Convenções Partidárias, devendo também definir planos políticos e organizativos no âmbito do município, de filiações, finanças, intervenção política e nos movimentos sociais, abertura de sedes e planos de formação política.

Art. 55 - Nos municípios com mais de um milhão de eleitores é obrigatória a organização de Diretórios Zonais.

Art. 56 - Os Diretórios Zonais terão no máximo 09 (nove) membros efetivos além de 03 (três) suplentes, e terão competência para: a) cumprir e fazer cumprir o Programa, o Estatuto e as metas programáticas de ação partidárias; b) manter em dia o cadastramento dos filiados da Zonal; c) participar das campanhas políticas de acordo com a orientação das instâncias partidárias; d) participar dos movimentos sociais do seu âmbito de atuação; e) definir as questões específicas no âmbito da Zonal; f) cobrar as contribuições financeiras dos filiados da Zonal.

CAPÍTULO XII - DOS NÚCLEOS DE BASE.

Art. 57 - Para ter seus direitos contemplados na forma deste Estatuto, em seu Art. 11, os filiados deverão cumprir as obrigações definidas no Art. 12, entre as quais se considera a de pertencer a um Núcleo de Base.

§1º - Os Núcleos de Base terão como objetivo, entre outros, organizar a

militância para debater temas de atualidade política, realizar cursos de formação e impulsionar as atividades decorrentes das diretrizes do Congresso e/ou Convenção Nacional, dos Diretórios regionais, municipais e do Diretório Nacional.

§ 2º - Os Núcleos de Base terão autonomia para debater e resolver sobre as questões de política e tática do seu/s local/ais de intervenção, procurando o mais amplo debate prévio e a maior unidade na ação, sempre nos marcos de não se contrapor ao programa, Estatuto e deliberações do Congresso e Convenção partidárias.

Art. 58 - Os Núcleos de Base formar-se-ão em função de regiões geográficas, questões de gênero, atividades profissionais, estudo ou trabalho, atuação nos movimentos sociais, e todos aqueles que possam ser considerados importantes pelo Programa partidário.

Art. 59 - Para serem reconhecidos como tal, os Núcleos de Base deverão cumprir os critérios inscritos no Art.12 e informar sua existência à Comissão Diretora Municipal.

Art. 60 - Os Núcleos de Base poderão convocar plenárias, por categoria, setor, gênero, e todos aqueles que possam ser considerados importantes pelo Programa partidário, na periodicidade que acharem conveniente para garantir um melhor debate político e a incidência nos seus respectivos setores.

§ 1º As plenárias poderão ser convocadas pelas direções partidárias, a qualquer momento em que se considere necessário, para discutir e organizar as ações do Partido.

§ 2º Com a finalidade de contribuir politicamente, deverão ser realizadas plenárias de Núcleos de Base nos municípios, previamente à realização das reuniões do Diretório Nacional, que deverão ser convocadas pelos respectivos Diretórios municipais.

Art. 61 - A partir dos Núcleos de Base, em discussão com o Diretório Municipal, organizar-se-ão as setoriais do Partido, tais como a da mulher, do movimento negro, dos homossexuais, dos indígenas, dos estudantes, do movimento sindical, e todos aqueles que possam ser incluídos pelo Partido.

§ 1º Poderão organizar-se para tal fim os filiados de diversos Núcleos partidários, sem que, por isso, deixem de pertencer ao seu Núcleo originário, do qual continuarão a fazer parte.

CAPÍTULO XIII - DAS FINANÇAS E DA CONTABILIDADE.

Art. 62 - Os recursos financeiros do Partido serão originários de:

I - contribuições de seus filiados e simpatizantes; II - dotações do fundo Partidário, nos termos deste Estatuto e do Regimento; III - Rendas eventuais e receitas de atividades financeiras e partidárias, observadas as disposições legais;

Parágrafo Único - Não serão aceitas contribuições e doações financeiras provenientes, direta ou indiretamente, de empresas multinacionais, de empreiteiras e de bancos ou instituições financeiras nacionais e/ou estrangeiros, sempre no marco das vedações contempladas pelo art. 31 da Lei 9096/95.

Art. 63 - A gestão das finanças e contabilidade do Partido caberá ao Diretório Nacional, podendo este nomear comissões de finanças para auxílio e apoio na tributação.

Art. 64 - Caberá ao Diretório Nacional a gestão das contribuições dos parlamentares em nível federal, aos Diretórios Estaduais as contribuições dos parlamentares estaduais e aos Diretórios Municipais as contribuições dos prefeitos e vereadores,

1º O repasse ao Diretório Nacional das porcentagens por ele estabelecidas terá a

prévia apresentação de um plano nacional de finanças, elaborado em consulta com todos os Diretórios Estaduais e Municipais e seus respectivos secretários de finanças ou comissões de finanças.

§ 2º - A contribuição financeira dos parlamentares do Partido, em todos os níveis, assim como dos ocupantes de cargos no poder executivo constituirá contribuição ao fundo do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE**, em sua totalidade, nos termos do Art. 29.

Art. 65 - Os valores provenientes do fundo partidário, da contribuição financeira dos Parlamentares Federais e demais receitas do Partido serão administrados e geridos pelo Diretório Nacional, que deverá prestar contas nos Congressos e Convenções do Partido.

Art. 66 - Os recursos do Fundo Partidário serão aplicados nas seguintes atividades: a) manutenção das sedes e serviços do Partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de 20% do total recebido; b) propaganda doutrinária e política; c) filiação e campanhas eleitorais; d) criação e manutenção de Fundação ou Instituto de Pesquisa e de doutrinação política, sendo esta aplicação de no mínimo 20% do total recebido.

Art. 67 - Descontados os 20% dos recursos contemplados no art. 66 letra d, o demais recursos serão divididos da seguinte forma: a) 60% serão destinados à instância nacional de direção; b) 40% serão destinados às instâncias estaduais de direção, sendo que 20% deste montante será dividido em partes iguais para todos os Estados e Distrito Federal, sempre que tenham seus órgãos legalmente constituídos na forma deste Estatuto, e 80% dividido entre os Diretórios Estaduais, em partes proporcionais ao número de filiados em condições estatutárias.

Parágrafo Único - Só serão repassados os recursos do Fundo Partidário às instâncias de direção que estiverem quites com as demais obrigações estatutárias relativas às finanças, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretório Nacional, observada a legislação partidária e eleitoral.

Art. 68 - As Convenções e Congressos do Partido elegerão, dentre os filiados, um conselho fiscal, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, que não poderão compor o Diretório Nacional, e a ele compete examinar e emitir parecer sobre a contabilidade e as finanças do Partido.

Art. 69 - Será tarefa do Diretório Nacional, consultados os Núcleos de Base, fixar anualmente os limites das contribuições dos filiados.

§ 1º Os Diretórios Municipais e Regionais poderão propor ao Diretório Nacional uma redução da contribuição à vista das condições locais.

§ 2º O filiado que não tiver condições de contribuir poderá pedir a dispensa da contribuição obrigatória junto ao Diretório ao qual esteja filiado.

§ 3º Os filiados destacados para exercer funções no âmbito municipal, estadual ou nacional, como assessores e funcionários do Partido, fixarão suas contribuições em discussão com os Diretórios respectivos.

Art. 70 - As contribuições dos filiados serão distribuídas entre os Diretórios de diferentes níveis.

Art. 71 - As receitas obtidas pelo Partido serão contabilizadas, administradas e aplicadas em estrita observância às prescrições legais.

Art. 72 - A abertura e movimentação de contas bancárias em nome do Partido far-se-á conjuntamente pelo Tesoureiro e por um membro designado pela respectiva Comissão Executiva.

CAPÍTULO XIV - DA COMUNICAÇÃO DO PARTIDO

Art. 73 - A Comunicação do Partido será constituída pelo jornal, ~~página web~~, folhetos e suplementos oficiais, de responsabilidade do Diretório Nacional, que deverá nomear um Conselho Editorial, sem prejuízo dos instrumentos de comunicação de âmbito regional estabelecidos pelos respectivos órgãos partidários.

§ 1º Será obrigação do jornal do Partido proceder à publicação dos editais do Partido.

§ 2º Será constituído um boletim interno de discussão para debates teóricos e políticos ou de orientação partidária, e para divulgação das posições minoritárias, votadas no Diretório Nacional, sendo que sua periodicidade não poderá ser superior a três meses, cabendo ao Diretório Nacional propor seu formato e meio de divulgação de acordo com as condições políticas e financeiras.

Art. 74 - A imprensa do Partido terá espaço para o debate de opiniões e tradições distintas, sendo que o debate e a publicação serão regulamentados pelo Diretório Nacional.

CAPITULO XV – DA FORMAÇÃO POLÍTICA DO PARTIDO

Art. 75 – A formação política no Partido terá caráter continuado e prioritário, construída através de cursos, seminários, debates, publicações e outros meios pertinentes, sendo responsabilidade do Diretório Nacional do Partido, que, para tanto, deverá nomear uma Comissão de Formação.

CAPÍTULO XVI - DA COMISSÃO DE ÉTICA.

Art. 76 - A Comissão de Ética é o único organismo partidário eleito no Congresso Nacional que decide sobre as questões de moral partidária, conforme a compreensão da sociedade e das relações humanas na luta pela construção de uma sociedade socialista, com ampla democracia dos trabalhadores, que assegure a liberdade de expressão política, artística, racial, sexual e religiosa, tal como expresso no programa e no Art. 6º deste Estatuto.

Art. 77 - A Comissão de Ética será constituída de 07 (sete) membros eleitos no Congresso Nacional do Partido, por unanimidade, os quais não poderão fazer parte do Diretório Nacional, e deverá funcionar com *quorum* mínimo de 5 (cinco) membros.

Art. 78- Todo filiado tem direito de efetuar reclamações e questionamentos perante a Comissão de Ética, a propósito de quaisquer problemas que ocorram com outros filiados ou seus órgãos.

Parágrafo Único - Efetuadas as reclamações ou questionamentos, a Comissão de Ética terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o seu parecer, podendo, neste mesmo prazo, efetuar as diligências necessárias para concluir o seu *recurso*.

CAPITULO XVII – DA VIGÊNCIA

Art. 79– A vigência do presente Estatuto dar-se-á a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80 - O Congresso Nacional e a Convenção Nacional deverão ser realizados na Capital da União, sendo que, por conveniência dos temas a serem tratados, o Diretório Nacional poderá convocar o Congresso e Convenções Nacionais, utilizando-as em outro Estado-Membro da Federação.

Art. 81 - O *quorum* para instalação e demais deliberações do Congresso Nacional,

das Convenções Nacionais, Estaduais e Municipais, das reuniões de Diretório Nacional, Estadual e Municipal, dar-se-á por maioria simples dos membros, contados na hora de abertura e instalação da reunião.

Art. 82 – O Congresso Nacional, as Convenções Partidárias em todos os níveis serão dirigidos pelo Diretório Nacional em conjunto com as respectivas comissões diretoras Estaduais e Municipais, devendo ser convocados pela imprensa oficial do Partido.

Art. 83 - O prazo dos mandatos do Diretório Nacional será de dois anos.

Art. 84 - As Comissões Executivas e Diretórios serão assim compostas: a) Comissão Executiva Nacional: Presidente, secretários, coordenadores, tesoureiros, incluindo-se, aí, o Líder da Bancada Federal do Partido, que só terá voto caso seja votado no Congresso do Partido, e 04 suplentes; b) Diretório Estadual: Presidente, secretários, coordenadores, tesoureiros e vogais, mais suplentes, de acordo com os números definidos no Art. 48 letra f; c) Diretório Municipal: Presidente, secretários, coordenadores, tesoureiros e vogais, mais suplentes, de acordo com os números definidos no Art. 52 letra d.

Art. 85 - Fixado o calendário do Congresso Nacional e das Convenções Estaduais e Municipais pelo Diretório Nacional, um grupo de no mínimo dez (10) filiados poderá inscrever uma chapa que concorrerá no Congresso e/ou nas Convenções Estaduais e Municipais visando as suas candidaturas aos cargos dos órgãos partidários correspondentes.

Parágrafo Único - As inscrições de chapas deverão ser remetidas ao Diretório correspondente.

Art. 86 – Para a eleição dos delegados para os Congressos e Convenções, no âmbito nacional, estadual ou municipal, assim como para a conformação dos Diretórios Nacional, Regional ou Municipal, será sempre respeitada a proporcionalidade das diferentes posições e chapas apresentadas na oportunidade.

Art. 87 – O Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE** buscará formas de incorporar à atividade política o conjunto de filiados; para esse fim, os Diretórios Estaduais e Municipais deverão organizar plenárias de debate político, convocando todos os filiados, com periodicidade não superior a (3) três meses, e discutir junto ao Diretório Nacional a possibilidade de implementar consultas ou plebiscitos, para que possam participar todos os filiados ao P-SOL.

Seção I

DA FORMAÇÃO DAS TENDÊNCIAS

Art. 88– A prerrogativa de constituição das tendências partidárias é fruto da concepção de Partido e sociedade acumulados na formação deste Partido, estando, assim, garantido aos militantes que coletivamente decidam organizar-se para defender posições e teses nos Congressos e fóruns partidários contribuir na elaboração teórica do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE**, atuar a partir de posições comuns no cotidiano da militância, organizarem-se em tendências.

§ 1º As tendências poderão constituir-se a qualquer tempo em âmbito municipal, estadual ou nacional, devendo ser comunicado ao respectivo organismo dirigente e ao Diretório Nacional.

§ 2º Está garantida às tendências a expressão de suas posições nos órgãos internos do Partido e nos órgãos de imprensa públicos, conforme o apresentado no Art. 40 letra p, e internos, conforme Art. 11 letra d.

§ 3º As tendências organizam-se livremente, sem nenhum controle ou ingerência das direções do Partido, com a condição de não se contraporem aos fóruns e reuniões dos organismos do Partido.

§ 4º A constituição e definições políticas das tendências estão submetidas aos princípios programáticos do Partido **SOCIALISMO E LIBERDADE**.

Capítulo XIX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 89 - No ato de fundação do Partido, os fundadores constituir-se-ão em Comissão Nacional Provisória.

§ 1º A Comissão Nacional Provisória escolherá entre seus membros uma Comissão Executiva de 16 membros, que se encarregará das providências necessárias para o registro do estatuto junto ao Cartório do Registro Civil competente e ao Tribunal Superior Eleitoral e da condução prática e quotidiana dos trabalhos.

§ 2º A Comissão Executiva Provisória estará composta por um Presidente; um 1º Secretário; um 2º Secretário; um 3º Secretário, um 4º secretário, 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e 3º Tesoureiro; quatro (4) coordenadores executivos e quatro (4) suplentes.

§ 3º Oitenta e seis membros da Comissão Nacional Provisória exercerão função de vogais, e seis membros exercerão função de suplentes.

§ 4º Compete ao Presidente do Partido e na sua ausência, na ordem, ao 1º Secretário, ao 2º Secretário, ao 3º Secretário ou ao 4º Secretário, representar o Partido aos efeitos de registrar o estatuto junto ao Cartório do Registro Civil e ao Tribunal Superior Eleitoral, e das providências necessárias.

§ 5º Após a obtenção do apoio de 438.392 eleitores, em no mínimo nove Estados, a Direção Nacional Provisória constituirá, de forma definitiva, os órgãos de direção municipal, estadual e nacional.

§ 6º Obtido o apoio necessário nos Estados, para a obtenção do mínimo nacional de eleitores requerido, a Comissão Nacional Provisória designará os Diretórios Estaduais e Municipais, sendo que nenhum Diretório Municipal poderá ter menos de três membros e mais de 10, assim como nenhum Diretório Estadual poderá ter menos de 5 membros e mais de 21.

§ 7º Quando não houver consenso para a nomeação, será necessário o voto de 2/3 dos membros da Comissão Nacional Provisória.

Art. 90 - Constituídos os órgãos do Partido e designados seus dirigentes, em no mínimo um terço dos Estados, a Comissão Nacional Provisória constituir-se-á em Diretório Nacional definitivo até a realização do primeiro congresso do Partido.

Art. 91 - Até a obtenção do registro do Partido e a realização do primeiro congresso partidário, em caráter provisório, os órgãos do Partido funcionarão por consenso entre seus membros, dirigentes e representantes das diversas tendências e correntes de opinião, sendo que, uma vez esgotado o debate e caso não houver alcançado esse consenso, buscar-se-á a maioria qualificada de ao menos 2/3 de seus membros para encaminhar decisões políticas, evitando a paralisia do Partido.

1º Caso não houver consenso para o encaminhamento de decisões organizativas ou administrativas, decidir-se-á por deliberação da maioria simples dos membros.

Art. 92 - Uma vez obtido o Registro do Partido perante o Superior Tribunal Eleitoral, o Diretório Nacional deverá convocar o Primeiro Congresso do Partido.

1º Dois meses antes da realização do primeiro Congresso do Partido, os Diretórios Estaduais apresentarão ao Diretório Nacional o censo com a totalidade filiados, bem como de filiados em condições estatutárias, pertinentes ao seu estado.

2º Poderão participar do primeiro Congresso do Partido:

delegados eleitos pelos Núcleos de Base e/ou plenárias de Núcleos de Base

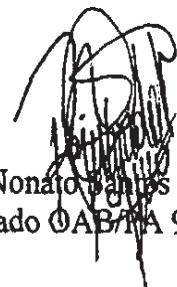
por município com Diretório designado, na proporção de um delegado a cada 10 (dez) filiados em condições estatutárias, e fração de 07;

- b) os membros do Diretório Nacional, com um delegado a cada 10 (dez) filiados em condições estatutárias e fração de 07, que terão direito a voz e voto, e o conjunto dos membros do Diretório Nacional que terão direito a voz.

Art.93- Revogam-se as disposições estatutárias em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2004


Senadora Heloísa Helena
Presidente


Raimundo Nonato Santos do Carmo
Advogado OAB/PA 9478

Publique-se

CARTÓRIO MARCELO RIBAS	
1. OF. DE REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS	
SUPER CENTER - SO. VENTURA 1000	
SCS. 4.08 BL. 2-50 SL. 1-11-12, 13-14	
BRASILIA/DF - TELEFONE: 204-4016	
Registrado e Arquivado sob o número	
100007219 do livro n. A-13	
em 09/07/2004. Dou fé.	
Protocolado e microfilmado sob	
nº 000059654	
Brasília, 09/07/2004	
Titular: Marcelo Caetano Ribas	
Subst.: Geraldo do Carmo A. Rodrigues	
Marcelo Figueiredo Ribas	
Eulene Miguel Pereira	
Carla de Souza Oliveira Pacheco	
Euleneza Miguel Pereira Franco	
Francinaldo Gomes de Jesus	
Marcelo Antonio da C. Oliveira	
Marcelo Carlos Lima	

CE030216

"Se tivesse que decidir se devemos ter governo sem jornais ou jornais sem governo, eu não vacilaria um instante em preferir o último" (Thomas Jefferson).

O JORNAL DE GOIÁS

GRAMPO DA PF

INCRIMINA

MARCONI PERILLO

JUDICIÁRIO

E EM GOIÁS

**POLÍCIA FEDERAL REVELA ESQUEMA DE FAVORECIMENTO
A PREFEITOS E MUNICÍPIOS NO ESTADO**

A revista Época divulga novas interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal que revelam favorecimento por parte de desembargadora do TRE a Marconi Perillo. Além dos casos apresentados pela revista, *O Jornal de Goiás* apurou outras sentenças favoráveis expedidas por Beatriz Figueiredo Franco a aliados políticos do ex-governador. Leia na matéria especial trechos das transcrições, novas denúncias e a base de inquéritos que investigam ações do senador Marconi Perillo.

Páginas 8 e 9

Esporte

Alex Dias está fora do Goiás

O atacante não integra mais o elenco esmeraldino

O motivo da saída foi decorrente de um desentendimento, nos vestiários, entre o jogador e o preparador físico Fabrício Mendes, que é filho do Diretor de Esportes Artur Neto.

TV / Cinema

Novo filme de Meirelles divide opiniões

O filme "Ensaio sobre a Cegueira", do diretor brasileiro Fernando Meirelles, foi escolhido para a abertura do grande festival internacional de Kanes, uma honra para poucos. Os aplausos foram escassos ao final da exibição, mas o filme logo gerou um debate entre admiradores exaltados

Teatro

Grande Prêmio de Teatro Europa Aponta para a volta do ator e da palavra

GRAMPO DA PF INCRIMINA MARCONI PERILLO E JUDICIÁRIO EM GOIÁS

POLÍCIA FEDERAL REVELA ESQUEMA DE FAVORECIMENTO
A PREFEITOS E MUNICÍPIOS NO ESTADO

A revista *Época* divulga novas interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal que revelam favorecimento por parte de desembargadora do TRE a Marconi Perillo. Além dos casos apresentados pela revista, *O Jornal de Goiás* apurou outras sentenças favoráveis expedidas por Beatriz Figueiredo Franco a aliados políticos do ex-governador. Leia na matéria especial trechos das transcrições, novas denúncias e a base de inquéritos que investigam ações do senador Marconi Perillo.

Miriam Moraes / Mozar Ornelas

A imprensa local optou pelo silêncio, mas a revista *Época* publicou na edição do dia 12 (págs. 48 e 49) as primeiras denúncias originadas a partir de uma investigação da Polícia Federal que produziu cinco CDs contendo gravações de diálogos telefônicos, envolvendo o atual senador e ex-governador de Goiás, Marconi Perillo. O caso encontrou espaço também nos maiores veículos de comunicação com circulação nacional, e com o avanço das investigações, a *Época* publica, esta semana, novos trechos do material que envolve o judiciário de Goiás, mais especificamente através da Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, com indícios de participação de outros membros dos tribunais goianos.

Na conversa gravada, Marconi Perillo e a desembargadora demonstram uma relação de grande proximidade (Ver quadro). O senador informa sobre a entrada de uma ação no TRE e fornece instruções para que ela negue o pedido judicial, privilegiando seu aliado político - o prefeito de Itumbiara, José Gomes - com a manutenção das transferências de recursos extras do fundo de participação dos municípios, uma medida que causa prejuízos milionários às demais prefeituras e à população das outras regiões do Estado. Sem nem mesmo ter acesso ao processo, a desembargadora afirma ao senador que o pedido será negado de imediato, conforme suas instruções, o que coincide com a decisão expedida pelo Tribunal 48 horas depois.

As gravações começaram a ser feitas em 2006, na operação Voto, da Polícia Federal, que

investigava crimes eleitorais. O alvo inicial não era Marconi Perillo, mas algumas conversas interceptadas levaram os investigadores à conclusão de que havia um esquema de captação ilícita de recursos, uso de notas falsas e laranjas, caixa dois e outras ações que configuram fraude eleitoral na campanha de 2006. As interceptações revelam claramente os esforços dos funcionários do então candidato ao Senado na ocultação de provas que poderiam incriminá-lo e a Alcides Rodrigues, o que levou a polícia a investigar mais detalhadamente o caso, obtendo autorização para grampear o celular de Marconi Perillo.

Com as novas acusações, apesar das incontestáveis evidências apresentadas nas conversas gravadas, a comprovação do peso da influência de Marconi Perillo sobre as decisões da desembargadora pode ser confirmada através de outras sentenças que causam estranheza no meio jurídico, em razão dos duvidosos critérios utilizados para nortear-las:

Favorecimento a municípios

A conversa interceptada pela Polícia Federal diz respeito à destinação do fundo de participação dos municípios, com favorecimento ao prefeito José Gomes de Itumbiara, cujos repasses extras ultrapassam R\$ 30 milhões, com sérios prejuízos aos demais municípios. Em 2002, Itumbiara requereu um suposto valor residual da transferência de cotas do ICM para o município. Diante da anulação do governo, que começou a

efetuar transferências mensais de milhões de reais para Itumbiara, outros prefeitos se indignaram e pediram suspensão dos pagamentos na justiça. Na ocasião do julgamento, José Gomes era membro do PMDB e estava sendo cortejado por Marconi Perillo para compor sua base aliada. Hoje, José Gomes está filiado ao PP de Alcides Rodrigues. Outros municípios pleitearam o mesmo recurso, cujas aprovações se transformaram numa valiosa moeda de troca por apoio político no Estado, com denúncias de corrupção e benefício indevido a advogados que conseguem aprovação do recurso. O advogado Thiago Vinicius Vieira Miranda, que representou os municípios de Goianésia, Luziânia e Minaçu em caso similar, vê na denúncia atual uma confirmação de suas suspeitas: "Tinha certeza que acontecia e agora temos a prova. Como é que você acha que o Zé Gomes conseguiu dinheiro para bancar um time de futebol que custou quase R\$ 5 milhões para ser campeão goiano?", questiona o tributarista.

Desembargadora restitui cargo a prefeito acusado de corrupção

Em fevereiro de 2006, uma operação da Polícia Federal organizou um flagrante na chácara do prefeito de Águas Lindas, José Pereira Soares, onde foram encontradas diversas máquinas da Prefeitura e 100 mil reais em dinheiro. O município, emancipado de Santo Antônio do Descoberto, faz limite com o Distrito Federal e possui um dos menores índices de desenvolvimento do

Centro Oeste, sem água tratada, esgoto ou hospital. Antes que a operação terminasse, o prefeito já estava em Goiânia, almoçando com o então governador Marconi Perillo, deixando um funcionário da prefeitura encarregado de acompanhar a batida policial em sua propriedade. Coincidentemente, foi a desembargadora Beatriz Figueiredo Franco quem garantiu o mandato de mais este aliado político do ex-governador, negando recurso do Ministério Público que contestou a decisão do Tribunal de Justiça de Goiás reconduzindo-o ao cargo 48 horas após ser decretado seu afastamento, em dezembro de 2005, por uma acusação de desvio de R\$ 3 milhões de recursos prioritários para o município, como a merenda escolar.

O prefeito José Pereira Soares conseguiu amellar 11 inquéritos civis públicos e cinco ações por improbidade administrativa em menos de um ano de mandato. Apenas em um contrato, onde foram usadas notas fiscais falsas, o desvio foi de meio milhão de reais. A desembargadora, na ocasião, justificou sua decisão com o argumento de que o tempo que ele permaneceria afastado do cargo não poderia ser restituído, caso ficasse comprovada sua inocência nas diversas acusações.

Graças aos companheiros que angariou em suas lides políticas, José Pereira pleiteia o direito de candidatar-se à reeleição, enquanto o jornal *Correio Brasileiro* alerta para o rápido enriquecimento do prefeito, descrevendo a chácara onde reside como um oásis em meio à miséria: "A propriedade rosa a perder de vista, uma criação de

avestruz, a piscina, o salão de festas, de jogos, três dezenas de manilhas no quintal de casa são apenas alguns dos indícios de que nos últimos tempos a vida melhorou para o prefeito do município. Antes de tornar-se o comandante do Executivo, os vizinhos de Pereira atestam que ele levava uma vida modesta. Morava na mesma propriedade, mas em uma casa sem reboco, cujo acesso se dava por uma estrada de terra. Hoje, qualquer uma das quatro pistas que beiram a mansão estão asfaltadas."

Como funcionam as decisões no TRE de Goiás

Uma decisão que causou espanto no meio jurídico foi a extinção de um processo sem julgamento do mérito por parte da desembargadora Beatriz Figueiredo Franco. O caso diz respeito à mudança de partido de um vereador de Sanclerlândia (GO) que, depois de eleito, decidiu deixar o DEM e filiar-se ao PSDB, partido de Marconi Perillo, sem motivo aparente. Com a atual definição emitida pelo STF de que o cargo pertence ao partido, o DEM protocolou o pedido da vaga na câmara, ocupada pelo vereador. A extinção do processo foi decretada no começo deste ano, depois de várias sentenças, amplamente divulgadas de perdas de mandatos pelo mesmo motivo. A decisão foi justificada pela desembargadora com o argumento de que os diretores não possuem legitimidade para requerer perda de mandato, garantindo permanência do vereador na função,

agora nos quadros do PSDB. No entanto, o DEM recorreu ao TSE contra a decisão, que reafirmou a atribuição do TRE e a desembargadora retrocedeu, reconhecendo a legitimidade do pedido formulado pelo DEM e abrindo consulta ao vereador e ao PSDB.

Relações entre magistrados e executivo

A desembargadora Beatriz Figueiredo julgou um caso envolvendo o ex-presidente do Tribunal de Justiça Charife Oscar Abrão. Em 2004, ainda na presidência e gestão dos recursos do Tribunal, o desembargador Charife Abrão aplicou mais de R\$ 77 milhões do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário no Banco Santos, que foi liquidado pelo Banco Central logo em seguida. O Banco não constava da lista de instituições aptas a receber a aplicação de tais recursos, levando o Ministério Público a propor ação de improbidade administrativa com bloqueio de bens e quebra do sigilo fiscal do desembargador. Um recurso julgado pela desembargadora Beatriz Figueiredo liberou os bens e restringiu a quebra do sigilo apenas aos dados fornecidos pela Receita Federal do imposto de renda referente a 2004.

Sem desconsiderar a possibilidade de tratar-se de mera coincidência ou obras do acaso, o fato é que, segundo o Ministério Público, um recurso semelhante em favor de José Paulo Loureiro, ex-presidente da CELG e braço-direito de Marconi Perillo enquanto governador do Estado,

O JORNAL DE GOIÁS

foi julgado pelo Desembargador Charife Abrão, que decidiu pela liberação dos bens do requerente com tal celeridade que o despacho chegou a ser feito num domingo, quando não havia expediente nem plantão no Tribunal de Justiça.

São muitos os acontecimentos insólitos envolvendo o judiciário em Goiás. Ainda de acordo com a afirmação de promotores, sem que tenha havido provocação das partes, o juiz Otacílio Francisco Campos determinou o trancamento da investigação do caso CELG pelo Ministério Público; em outra ocasião, a juíza eleitoral Elizabeth Maria da Silva determinou a apreensão do jornal O Estado de Goiás que publicou matéria desfavorável a Marconi Perillo e centenas de denúncias são bloqueadas pelo judiciário num Estado onde a corrupção e o enriquecimento de políticos é claro e notório. O judiciário em Goiás, vem se especializando em servir de parede às ações do Ministério Público no combate à corrupção e ao crime político.

Do outro lado, temos em Goiás uma equipe de promotores, no Ministério Público, comprometida com o combate à corrupção como raramente se encontra no Brasil, mas o quadro apresentado por um dos promotores, o Dr. Fernando Krebs, retrata as circunstâncias que mantêm o Estado como aquele que reúne a maior divisão entre todos os Estados brasileiros: "Temos um Judiciário que, quando muito, resolve conflitos particulares, privados, mas quando entra o particular e o Poder Público, ou o Ministério Público em defesa da sociedade e do outro lado o governante, o poder Judiciário acaba se retraindo, se acovardando, se omitindo, deixando de cumprir sua obrigação e seu dever, sob os mais variados argumentos doutrinários/jurisprudenciais. Acaba desta maneira, estimulando a ilegitimidade, o abuso de poder e até mesmo o crime. O que a gente vê é muita corrupção no Poder Público, poucos agentes públicos são presos e, quando são, logo são postos em liberdade. Há muitos investigados em Goiás, mas todas as ações passam pelo Judiciário, e acabam emperrando por aí", conclui o promotor.

Defesa de Marconi Perillo

O advogado de Marconi Perillo concedeu à revista Época a seguinte explicação: "O Senador fez um pedido em nome da prefeitura de Iumbina por julgar que o Direito estava do lado do município."

A justificativa é o mais brilhante retrato do que aconteceu em Goiás, não apenas nos últi-

mos anos: as atribuições se confundem e o poder do governante assume ares de totalitarismo. Nem mesmo o advogado percebe o quão absurda é a pretensão do senador de tomar para si a função do judiciário. Segundo o advogado, Marconi Perillo "Julgou" que o Direito estava do lado do município, esvaziando a função do judiciário e lançando o Estado à condição dos antigos feudos, onde o rei decretava as leis (não é preciso lembrar que a Assembleia abdicou inteiramente de suas funções) e julgava as questões que envolviam seus súditos.

Quem é a desembargadora Beatriz Figueiredo Franco

A desembargadora Beatriz Figueiredo Franco é casada com o padrinho de Marconi Perillo, Marcos Laveran, que também aparece nas transcrições publicadas na revista Época. Foi procuradora de justiça até o ano 2000, quando Marconi Perillo a nomeou desembargadora.

No final da última semana, mais exatamente na sexta-feira (16), Beatriz Figueiredo Franco foi empossada no cargo de presidente do TRE de Goiás, assumindo poderes para definir todas as questões eleitorais no ano em que serão eleitos prefeitos e vereadores para todos os municípios do Estado. Até então, comandava a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral, fiscalizando os atos dos juízes eleitorais.

As ligações entre Beatriz Figueiredo e Marconi Perillo não são uma novidade para o Ministério Público. Numa ação eleitoral composta de duas representações, vinculadas por motivo, uma contra Fernando Cunha e outra contra Marconi e Alcides, o procurador eleitoral Cláudio Drewes levou até ela suas considerações quanto à inviabilidade de sua atuação no caso que envolvia o afilhado de seu marido. A desembargadora reconheceu o impedimento, mas não se afastou.

Contra Fernando Cunha, o Ministério Público não conseguiu a condenação, esvaziando por questões de mérito a representação contra Marconi Perillo, numa ação jurídica legal, porém, não recomendada por suas implicações no processo paralelo.

O procurador eleitoral Cláudio Drewes declarou na sexta-feira que irá pedir o afastamento da desembargadora da presidência do TRE.

Goiás é destaque em corrupção

A eleição de Marconi Perillo ao Senado começa a revelar

suas desvantagens. Enquanto governador, todas as acusações e processos eram abrigados no Tribunal de Justiça de Goiás, onde possuía boas relações. Com a posse do cargo no Senado, todos os processos são encaminhados para o Supremo Tribunal Federal.

Até agora, as acusações formalizadas contra Marconi Perillo, no STF, são:

Crime de corrupção ativa e passiva

Durante o governo de Marconi Perillo, um empresário com contas a receber do Estado gravou uma reunião em que um membro da Secretaria da Fazenda expôs as condições para pagamento, que envolviam contribuição para a campanha de reeleição do então governador.

Crime contra licitação pública

Há denúncias de que Marconi Perillo tenha contratado empresas de comunicação sem licitação e assinado contratos milionários. Uma dessas empresas aparece como doadora de R\$300 mil na campanha de Marconi Perillo à reeleição.

Propina para liberação de escola em Itapaci-GO

Em 1996, o ex-prefeito de Itapaci, Francisco Alencar, acusou Marconi Perillo, então deputado federal, de haver cobrado propina de 20% do valor a ser liberado pelo FNDE para a construção de uma escola no município, em troca de agilizar o processo. Na quinta-feira (8), o STF procedeu a abertura do inquérito que irá apurar a denúncia, através de interrogatórios e triagem do valor liberado pelo Banco Sudameris para averiguar possíveis transferências para Marconi Perillo. As irregularidades foram constatadas por auditoria do FNDE quando fiscalizava a aplicação dos recursos.

Contra Fernando Cunha, o Ministério Público não conseguiu a condenação, esvaziando por questões de mérito a representação contra Marconi Perillo, numa ação jurídica legal, porém, não recomendada por suas implicações no processo paralelo. O procurador eleitoral Cláudio Drewes declarou na sexta-feira que irá pedir o afastamento da desembargadora da presidência do TRE. A eleição de Marconi Perillo ao Senado começa a revelar suas desvantagens. Enquanto governador, todas as acusações e processos eram abrigados no Tribunal de Justiça de Goiás, onde possuía boas relações. Com a posse do cargo no Senado, todos os processos são encaminhados para o Supremo Tribunal Federal.

Crime de formação de quadrilha, peculato e fraude eleitoral

Amparadas nas escutas telefônicas divulgadas na última semana, o procurador-geral da República Antônio Fernando

Souza denunciou Marconi Perillo e Alcides Rodrigues por captação ilícita de recursos, uso de notas frias e laranjas entre outras acusações que configuram a fraude eleitoral.

Tráfico de influência

Também baseado nas escutas telefônicas, conforme destaque.

O caso, a exemplo da denúncia revelada por EPOCA em sua edição da semana passada, está sob a mesa do ministro Ricardo Lewandowski, do STF. O grampo telefônico feito no telefone celular de Marconi Perillo, com autorização judicial, é parte da Operação Voto da Polícia Federal. O procurador-geral da República também pede que Marconi seja investigado por irregularidades na Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (Agetop). A suspeita surgiu, também, das gravações telefônicas feitas pela PF. A missão dos agentes era investigar denúncias de crimes eleitorais supostamente praticados pelo grupo político de Marconi. O tucano, após dois mandatos consecutivos de governador, era candidato ao Senado. E, para sucedê-lo, apoiava o seu vice, Alcides Rodrigues Filho. A alta popularidade de Marconi serviu não apenas para elegê-lo senador como para alçar o inexpressivo Alcides ao comando do estado. A eleição se deu sob inúmeras denúncias de uso da máquina pública em favor da dupla.

Seria um caso de perseguição?

Alguns aliados de Marconi Perillo vêm aventando a possibilidade de se tratar de perseguição política, em função do recente interrogatório de Dilma Rousseff na Comissão de Infra-estrutura, presidida por Marconi Perillo no Senado.

O Jornal de Goiás publicou no ano passado, notícia sobre a transferência dos processos contra Marconi Perillo para o STF em função da mudança de foro, decorrente de sua eleição. Os trâmites e investigações no STF passaram por um processo prolongado, e veículos da imprensa nacional já davam conta de andamentos que culminaram nos recentes indiciamentos.

Considerando a pouca expressão do ex-governador no Senado, em caso de perseguição, seria mais eficiente uma busca apurada na vida política de nomes como Arthur Virgílio (PSDB) - que vem a ser o maior crítico atual do governo -, Demóstenes Torres e Ronaldo

Caiado, ambos com maior poder de expressão e cujas atuações tem sido significativamente mais expressivas enquanto oposição.

A entrada do segundo ano de mandato coincide com o prazo normal para andamento dos processos, mas as notícias de que Marconi Perillo é um dos líderes em número de processos no Senado já foi veiculada pela Folha, Estadão, outras edições de Época e em muitas outras de O Jornal de Goiás. Também as acusações são conhecidas daqueles que possuem maior proximidade com as questões que envolvem a política do nosso Estado. Apenas para a imprensa tradicionalmente silenciosa de Goiás as revelações parecem novas, e resta saber até quando permanecerão inéditas para esses veículos.

A explicação para a costuma ausência de denúncias contra o controverso ex-governador Marconi Perillo parece encontrar resposta nas boas relações entre o executivo e judiciário, agora expostas. O conteúdo das gravações deve trazer ainda muitas novidades. Para um povo que passou 10 anos sob a ditadura do silêncio, o barulho que se inicia poderá incomodar a princípio, mas trará enormes ganhos a longo prazo. Desta vez para todo o Estado de Goiás. ■

PF inclui Paulinho no organograma da quadrilha que agia no BNDES

Nome do deputado aparece ligado ao do lobiista João Pedro de Moura, apontado como um dos mentores do esquema

Roberto Almeida
Fausto Macedo

O nome do deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), o Paulinho da Força, é parte do "Organograma da Organização Criminosa - 'Esquema BNDES'", registrado na página 97 do Relatório de Inteligência Policial II da Operação Santa Tereza - peça que analisa os documentos recolhidos pelos federais e relacionados ao suposto desvio de verbas do BNDES. Para a PF, Paulinho teria recebido cheque de R\$ 18.397,50 relativo ao primeiro desembolso do banco para a Prefeitura de Praia Grande (SP) e outra ordem de pagamento de R\$ 82.162,93, referente a empréstimo às Lojas Marisa.

O organograma construído pelos federais aponta que há quatro mentores para o suposto esquema. Um deles é o lobiista, assessor e amigo de Paulinho João Pedro de Moura, o que envolveria diretamente o deputado e justificaria a inclusão do nome do parlamentar no documento. Na última vez em que comentou as investigações da PF, em 9 de maio, Paulinho disse: "O que Moura fez, nós (Paulinho e seu advogado, Antonio Rosella) não discutimos."

Segundo a PF, Moura percor-

Favorecimento 'seria praticamente impossível', alega direção do banco

reiu cerca de 200 prefeituras dando como referência sua amizade com Paulinho para fechar novos contratos. Os demais líderes apontados pela PF são o ex-conselheiro do BNDES Ricardo Tosto, o sócio do prostíbulo WE Original Manuel Fernandes de Bastos Filho (foragido) e o proprietário da Probus Consultoria e Assessoria, Marcos Vieira Mantovani.

Para confirmar a participação dos envolvidos no suposto esquema, a PF recorreu ao BNDES para esclarecimentos. O banco de fomento, por meio do chefe de gabinete da presidência, Paulo Todescan, amparado pelo chefe do Departamento Jurídico, Denilson Nunes, explicou que o "BNDES não possui um setor específico para detectar fraudes" e "não recomenda aos seus clientes o uso de empresas de consultoria, como a Probus" - empresa de Mantovani, apontado pela Procuradoria da República como consultor da suposta quadrilha.

O banco defende-se, ao descrever os trâmites para libera-

ção de verbas. De acordo com o BNDES, "seria praticamente impossível algum tipo de favorecimento para liberação de créditos, pois as decisões relativas a liberação de créditos são todas colegiadas".

A PF, porém, lidada: "Se para aprovação de verbas através do BNDES todos os projetos são analisados por um 'colegiado' (sabemos, através dos representantes do BNDES que se trata de um colegiado 'técnico'), então por que empresas e prefeituras de diversas cidades estariam fazendo uso dos serviços da Probus e de seus 'agenciado-

res'?" A questão baseia-se no documento apreendido pela PF sobre operação das Lojas Marisa - empresa que, por nota, negou saber de qualquer esquema. A Probus cobrava uma "taxa de sucesso em 1,95% sobre valor das liberações dos recursos conforme projeto contratado com o Banco Financiador".

Os federais indagam ainda: "Por que João Pedro de Moura é tantas vezes indicado para tratar de assuntos relativos a liberação de verbas públicas, sempre indicado por empresários e autoridades públicas?"

Na página 122 do relatório, em seção intitulada "Comentários Finais", os federais explicam as razões pelas quais inserem o nome de Paulinho no organograma. "Com relação às autoridades, Deputado Federal Paulo Pereira da Silva e Prefeito Alberto P. Mourão (de Praia Grande), ficou clara a participação destes na organização criminosa, conforme provas apresentadas neste relatório que somam-se a outras, de relatórios anteriores." Segundo a PF, há mais material apreendido nas buscas que precisa de análise, o que possibilitaria a identificação de mais pessoas envolvidas.

Acusação é absurda, diz defesa

...O advogado do deputado Paulo Pereira da Silva, Antonio Rosella, classifica as acusações da Polícia Federal de "absurdas" e acrescenta que as citações a Paulinho nos grampos são de terceiros e não passam de "meras interpretações". "Não é certo você responsabilizar a quem ele (terceiro) se referiu", justificou Rosella. Os advogados da Probus e de

Marcos Mantovani, Antonio Ruiz Filho e Carlos Kauffmann, declaram que o empresário fez os projetos questionados, mas garantem: "A participação da Probus é totalmente lícita. Todos os projetos são corretos."

O advogado Frederico Crisóstomo, que defende João Pedro de Moura, explicou que ele "prestará todos os esclarecimentos à Justiça". • R.A. e F.M.

WE, prostíbulo e reduto do grupo, girou R\$ 10 milhões

O prostíbulo WE Original, localizado em São Paulo e de propriedade de Manuel Fernandes de Bastos Filho, o Maneco, teve movimentação superior a R\$ 10 milhões em 2006, de acordo com planilha apreendida pela Polícia Federal. Segundo os federais, "a casa noturna era utilizada para ocultação e lavagem de dinheiro proveniente de outras atividades ilícitas" e fazia parte do "Esquema BNDES".

"Em uma de suas conversas com Celso (Celso de Jesus Murad), gerente financeiro, (Maneco) pede a este que deposite o dinheiro do 'Esquema do BNDES' nas contas da casa", reforça o relatório.

* A contabilidade da WE tornou-se foco das investigações quando os federais perceberam nomes de personagens envolvidos na trama, em especial de um assessor e amigo do deputado Paulinho da Força, João Pedro de Moura. Eles encontraram pagamentos de passagens aéreas de Moura com destino a Brasília, onde circulava por gabinetes da Câmara, até o pagamento do IPTU de seu apartamento.

Há também no livro-caixa da casa noturna registro para os nomes de Alberto Mourão (PSDB), prefeito de Praia Grande, e de um assessor dele, Jamil Issa Filho. Eles negam ser beneficiários do esquema.

Em outra planilha apreendida pelos federais, o movimento de caixa do dia 16 de novembro do ano passado aponta que a WE chegou a pagar passagens aéreas para o secretário de Obras da Prefeitura de Praia Grande, que tem financiamento do BNDES sob suspeita.

TRÁFICO DE MULHERES

A investigação da Operação Santa Tereza, deflagrada em 24 de abril, começou exatamente na WE Original.

Os federais suspeitavam de tráfico de mulheres e descobriram, por meio de grampos, que o proprietário da casa, Maneco, fazia supostas tratativas para desvios de recursos do BNDES.

Segundo a PF, "as provas são claras e contundentes" de que há associação entre a WE e os financiamentos do BNDES para as Lojas Marisa e a Prefeitura de Praia Grande. • R.A. e F.M.

PSOL promete recorrer ao Conselho de Ética

Partido entra nesta semana com representação contra Paulinho por participação no esquema

Felipe Recondo
BRASÍLIA

O PSOL vai pedir ao Conselho de Ética da Câmara a cassação do mandato do deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), presidente da Força Sindical, por quebra de decoro parlamentar por suposto envolvimento no esquema de desvio de dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A ação da organização criminosa no banco é investigada pela Polícia Federal na Operação Santa Tereza.

O partido avalia que há ele-

mentos suficientes para que Paulinho seja cassado e acredita que, diante das provas que a PF colheu sobre sua participação no esquema, o deputado pode renunciar para evitar a cassação. "A situação dele é insustentável. A cada dia que adiamos a representação contra ele, nossa assessoria vai agregando informações e vendo mais enquadramentos dele no Código Penal", avaliou o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), que oficiará a representação amanhã ou na quarta-feira.

O PSOL esperava que outras legendas referendassem a re-

presentação, mas até o momento, reclamou o deputado, ninguém se dispôs a assinar o pedido de cassação. "Ou não perceberam a gravidade do assunto, ou é espírito de corpo mesmo", criticou. Mesmo sem o aval de outras legendas, basta a iniciativa do PSOL para que o deputado seja investigado no Conselho de Ética.

Paulinho já é investigado pelas denúncias na Corregedoria da Câmara, mas, até o momento, o corregedor, deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE), não decidiu se encaminha o caso ao conselho com o pedido de aber-

tura de processo.

Reportagem publicada ontem pelo Estado revela que a PF concluiu ser "clara a participação" do deputado na "organização criminosa". O relatório II da PF é o primeiro documento em que a polícia aponta com convicção o envolvimento de Paulinho no esquema.

Nesse relatório, um capítulo inteiro é dedicado aos indícios do envolvimento do deputado com o esquema, sob o título "Das diligências-Brasília". O trecho do relatório mostra que os agentes da PF, entre os dias 25 e 26 de fevereiro, acompa-

nharam a movimentação do deputado e chegaram a filmá-lo dentro do plenário da Câmara. A ação dos policiais federais no plenário recebeu críticas do próprio PSOL.

"Isso foi uma invasão de outro poder à Câmara. No mínimo, a Polícia Federal tinha que consultar a Mesa Diretora, pedir uma autorização", afirmou Chico Alencar. "A imunidade parlamentar aí foi atingida. Isso é um perigo, é algo meio Gestapo (polícia secreta alemã), é meio KGB. É preciso uma resposta forte da Câmara."

O presidente da Câmara, de-

putado Arlindo Chinaglia (PT-SP), já havia criticado a ação da PF quando os agentes filmaram a movimentação do deputado e do lobista João Pedro de Moura, amigo de Paulinho, e a quem é atribuído o título de mentor do esquema. Chinaglia considerou, logo no início das investigações, que o Poder Legislativo foi agredido e disse que exigiria do governo a identificação e responsabilização dos arapongas.

O ministro da Justiça, Tarso Genro, retrucou as críticas de Chinaglia à época, dizendo que a Polícia Federal havia filmado a movimentação de investigados somente nos corredores da Câmara. "Naquele local, qualquer um pode filmar ou fotografar. Não houve violação de normas legais. A filmagem foi feita no corredor, e não se violou a intimidade do plenário nem a privacidade dos gabinetes." •

PARECER Nº 130, DE 2008 – ADVOSF

Parecer da Advocacia do Senado em face de petição apresentada perante a Mesa do Senado Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, em desfavor do Senador MARCONI PERILLO.

Senhor Presidente, Senhores Senadores membros da Mesa do Senado,

Trata-se de petição dirigida ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, onde requer a abertura de processo por quebra de decoro parlamentar, em face do Senador MARCONI PERILLO, do PSDB/GO.

Em sua petição, alega o Partido Socialismo e Liberdade que o Senador MARCONI PERILLO, teria praticado atos supostamente atentatórios ao decoro e a ética parlamentar.

Entende o PSOL que estariam presentes elementos de prova suficientes para justificar a abertura de processo por quebra de decoro parlamentar junto ao Conselho de Ética em desfavor do Senador Representado.

Em sua petição, após extensa exposição, com transcrição integral de reportagem publicada na Revista Época, Edição nº 521, de 16.05.2008, o Partido Representante formula os seguintes pedidos: a) o recebimento da representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a instauração de processo disciplinar em razão da suposta quebra de decoro parlamentar pelo Senador MARCONI PERILLO, com designação de relator; b) a notificação do Senador; c) o seu depoimento pessoal; d) a produção de provas por todos os meios permitidos em lei,

como perícia contábil, formal e ideológica de documentos juntados aos autos; e) que cópias dos autos do processo PET nº 3.845-GO, proposta pelo Ministério Público Federal perante o Supremo Tribunal Federal, sejam juntados por cópia; e f) a oitiva de diversas testemunhas. Ao final, requer a procedência da Representação com a recomendação, ao Plenário do Senado, das sanções cabíveis.

Esse é o breve relatório.

Cabe à Mesa do Senado verificar se a petição apresentada pelo Partido Autor reúne os pressupostos de admissibilidade para que possa vir a ser conhecida e processada como representação por quebra de decoro parlamentar, nos termos da Resolução nº 20, de 1993.

O artigo 14 da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, alterado pela Resolução nº 1, de 2008, preceitua, *in verbis*:

Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, após verificação do atendimento aos requisitos formais de admissibilidade, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

§ 1. No exame do atendimento aos requisitos formais de admissibilidade, a Mesa verificará apenas se o representante possui legitimidade, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal, e se a representação identifica o Senador, os fatos que lhe são imputados e o dispositivo deste Código no qual ele estaria incurso.

(...)

Art. 2º. O art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º O Conselho somente admitirá representação que diga respeito a fatos ocorridos durante o exercício do mandato do representado.

[Destaque nosso.]

Como asseverava Carlos Maximiliano¹, ***“não se presumem, na lei, palavras inúteis”***, e, ademais, ***“devem-se compreender as palavras como tendo alguma eficácia”***.

Não haveria sentido lógico em se promover a reunião da Mesa do Senado se a petição dependesse de um mero despacho para o Conselho de Ética, sem que fossem apreciados os pressupostos de admissibilidade de eventuais representações por quebra de decoro.

O art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, ao dispor que, oferecida a representação, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética, após verificação do atendimento aos requisitos formais de admissibilidade, estabeleceu uma instância prévia à instauração do processo, onde deve ser apreciado o cumprimento dos pressupostos mínimos de admissibilidade, em vista dos prejuízos que a simples instauração do processo pode causar.

Vale dizer, caberá à Mesa verificar se a petição reúne condições de ser processada como **“Representação por Quebra de Decoro Parlamentar”**, a qual, por certo, trará conseqüências jurídicas graves para o representado, para o Conselho de Ética e também para o Senado Federal.

O Senador representado, além do sério prejuízo moral, sofre também um prejuízo político-eleitoral pelo fato de lhe ser subtraída a possibilidade da renúncia, caso aceita a representação, como forma de evitar a inelegibilidade decorrente da perda do mandato, como preceitua o § 4º do art. 55 da Constituição Federal, ao dispor, *verbis*:

¹ in *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 13ª Edição, 1993, p. 250.

A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Ademais, de acordo com a nova redação dada ao artigo 15, inciso III, da Resolução nº 20, de 1993², encaminhada a petição pela Mesa ao Conselho de Ética, e este decida pela instauração do processo, deverá manifestar-se sobre a necessidade ou não de afastamento do representado do cargo de dirigente em Comissão ou da Mesa, que eventualmente exerça, o que resultaria em gravíssimo prejuízo ao parlamentar, à comissão da qual é dirigente ou mesmo para a própria Mesa do Senado Federal.

Portanto, a admissibilidade da representação pela Mesa provoca a mobilização administrativa da Mesa e do Conselho de Ética. Este último, após o recebimento da representação, passará a funcionar como uma das demais comissões permanentes, com todo o trabalho de preparação de reuniões, autuação e processamento do feito, designação de relator, debates públicos, depoimentos e apreciação de relatório, expondo parlamentares sérios e líderes políticos nacionais que, como todo cidadão, goza da presunção de inocência.

Por fim, a admissibilidade da representação pela Mesa provoca ainda uma repercussão em todo o Senado pelo simples fato de ter um de seus membros respondendo a um processo por quebra de decoro.

² Resolução nº 1, de 19.02.2008

Quanto ao terceiro requisito, entretanto, não se vislumbra o seu preenchimento, conforme exige o Código de Ética e Decoro Parlamentar, criado pela Resolução nº 20, de 1993, uma vez que o Autor não se desincumbiu de provar de forma clara e eficaz a prática dos atos atribuídos ao Senador MARCONI PERILLO.

A presente representação está fundamentada exclusivamente em matéria jornalística publicada por revista semanal.

Verifica-se, ademais, que nenhum documento ou prova das afirmações foi apresentada pelo Autor da Representação para fundamentar o seu pedido de abertura de processo para verificação da quebra de decoro parlamentar pelo Senador Representado, mas, tão-somente, transcrição de textos jornalísticos.

No Mandado de Segurança nº 24.135/DF, e especialmente na Pet-AgR 2805/DF³, o Supremo Tribunal Federal deixou assentado que “matérias jornalísticas” não se caracterizam como indícios para fins processuais, *in verbis*:

“Para autorizar-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, medida excepcional, é necessário que haja indícios suficientes da prática de um delito. A pretensão do agravante se ampara em meras matérias jornalísticas, não suficientes para caracterizar-se como indícios. O que se pretende é a devassa da vida do Senhor Deputado Federal para fins políticos. É necessário que a acusação tenha

³ Pet-AgR 2805 / DF - Relator(a): Min. NELSON JOBIM, Julgamento: 13/11/2002, Tribunal Pleno, DJ 27-02-2004 PP-00020.

plausibilidade e verossimilhança para ensejar a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. Declaração de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal...” (Grifamos.)

Ora, se no Supremo Tribunal Federal, em sede de juízo criminal, onde o potencial ofensivo da conduta provoca uma repercussão social muito mais grave, não se admite a instauração de procedimento baseado unicamente em matéria jornalística, menos razão jurídica haveria para a abertura de procedimento de caráter político-administrativo visando à cassação de um mandato parlamentar apenas com base em ilações obtidas por esse meio.

De acordo com os termos da petição apresentada perante a Mesa, que, repita-se, encontra-se baseada unicamente em matérias jornalísticas, caracterizada estaria aqui a tentativa de se promover uma devassa com fins políticos, exatamente o que foi rechaçado pela Suprema Corte.

Por tal razão, e não atendido o requisito de admissibilidade de demonstração clara e inequívoca dos fatos que são imputados ao Senador MARCONI PERILLO, não há fundamentação para se conhecer da petição apresentada, devendo a mesma ser arquivada.

A par disso, o ônus da prova, como prevê o artigo 333 do Código de Processo Civil, incumbe ao Autor da demanda judicial, regra perfeitamente aplicável, por analogia, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. E, no presente caso, não houve demonstração dos fatos

alegados na petição inicial, devendo a petição, por esse motivo, ser arquivada.

II

A propósito da ausência absoluta de prova dos fatos que foram alegados, nota-se que a petição inicial tenta transferir para o Conselho de Ética a tarefa de produzir toda a prova da culpabilidade do Senador MARCONI PERILLO, razão pela qual formula um extenso rol de pedidos.

De acordo com o que se lê na petição inicial, deveria o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar requisitar documentos, tomar o depoimento pessoal do Senador, ouvir testemunhas diversas, realizar perícias, requisitar a transferência de informações sigilosas, etc.

Importante consignar que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não detém mais poderes do que os atribuídos pela Constituição Federal às comissões permanentes, que são essencialmente diversos e muito mais restritos do que os conferidos às comissões parlamentares de inquérito.

Sob a perspectiva constitucional é que deve ser lido o art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, quando se refere à competência do Conselho de Ética para apurar fatos e responsabilidades e, ainda, à possibilidade de proceder a diligências e à instrução probatória que entender necessárias.

É imperiosa a adequação dessa norma de natureza regimental ao que consta do art. 58 da Constituição, que fixa em *numerus clausus* os poderes das comissões permanentes, não se

relacionando entre esses poderes o de investigação, reservado exclusivamente às comissões parlamentares de inquérito.

Necessário, portanto, que seja feita uma interpretação conforme a Constituição, de forma a delimitar o alcance das prerrogativas previstas nos incisos do art. 15 da Resolução nº 20/93, para que eventuais atos praticados pelo Conselho não venham a ser impugnados por vício de inconstitucionalidade.

A leitura do art. 55 da Constituição indica, ademais, que o procedimento que se instaura perante o Conselho de Ética tem natureza político-administrativa e não judicial.

O § 2º do art. 55 da Constituição Federal, preceitua, *in verbis*:

Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. [Grifo nosso.]

À exceção das Comissões Parlamentares de Inquérito, não existe previsão constitucional de a própria Casa Legislativa instaurar um procedimento investigatório em que o Parlamentar figure como investigado. Aliás, em matéria de investigação de parlamentares, a própria Constituição reservou exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal essa prerrogativa (art. 102, inciso I, alínea b⁴).

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:
- processar e julgar, originariamente:

Se as comissões permanentes não detêm poderes de investigação, mas apenas de processamento e julgamento dos casos de quebra de decoro, não poderiam as resoluções do Senado dispor de forma diversa e conferir ao Conselho de Ética atribuição dessa magnitude.

Ressalte-se que, quando a Constituição quis atribuir poderes de investigação a um órgão do Poder Legislativo, o fez de forma expressa, não deixando dúvida de que **somente as comissões parlamentares de inquérito podem proceder à investigação de fato determinado.**

Assim, por absoluta ausência de previsão constitucional, não dispõe o Conselho de Ética do poder de requisitar documentos, determinar o depoimento pessoal de Senador, que detém foro especial por prerrogativa de função, realizar oitiva de testemunhas e perícias diretamente e muito menos requisitar a transferência de informações bancárias ou autos de processos judiciais que tramitam em segredo de justiça.

Desde que a Mesa do Senado Federal entenda como preenchidos os pressupostos de admissibilidade, encaminhará a representação ao Conselho de Ética, onde instaurar-se-á o procedimento de rito sumário de forma a assegurar a ampla defesa do representado, permitindo-lhe formular suas razões e juntar as provas que entender pertinentes.

Tem-se aqui uma instrução probatória restrita, que não poderá extrapolar os limites definidos pela Constituição Federal.

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

Diante disso, é juridicamente impossível o pedido formulado pelo PSOL para que o Conselho de Ética produza a prova de tudo quanto foi alegado contra o Senador MARCONI PERILLO.

III

Na mesma esteira, a instrução probatória, admitida pela Resolução nº 20/1993, jamais poderá estar voltada para a comprovação dos fatos alegados na representação e que em tese caracterizariam a quebra do decoro, sob pena de se configurar o excesso de poder por parte do Conselho de Ética.

A demonstração da autoria e de indícios ao menos consistentes da materialidade de tudo quanto alegado deverá estar alicerçada em documentos pré-constituídos, a serem encaminhados juntamente com a petição inicial, no momento de sua protocolização, e a análise da petição e documentos apresentados não deixa dúvida de que esse requisito encontra-se defeituoso.

Plenamente aplicável ao caso é a lição abalizada de Moacir Amaral Santos⁵, ao afirmar que ***“(...) como a simples alegação não é suficiente para formar a convicção do juiz (allegatio et non probatio quasi non allegatio), surge a imprescindibilidade da prova da existência do fato”***.

Diante disso, carece de possibilidade jurídica o pedido para que o Conselho de Ética produza a prova da culpabilidade do Senador MARCONI PERILLO, o que se constitui em ônus do qual não se desincumbiu o autor da representação.

⁵ in *Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, 2º Volume, 15ª ed., p. 343.

Assim, também por esse fundamento não merece ser conhecida a petição apresentada pelo PSOL.

IV

O quarto e último requisito para o encaminhamento da petição em apreço diz respeito à demonstração de que o Parlamentar acusado de quebra de decoro teria infringido dispositivo do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

É o que dispõe a última parte do § 1º do artigo 14 da Resolução nº 20, de 1993, com a alteração introduzida pela Resolução nº 1, de 2008, assim redigido ***"No exame do atendimento aos requisitos formais de admissibilidade, a Mesa verificará (...) o dispositivo deste Código no qual ele (o parlamentar) estaria incurso.***

Ora, alega o Representante que o Senador MARCONI PERILLO teria praticado atos atentatórios ao decoro e a ética parlamentar em dezembro de 2006 e, portanto, infringido o disposto nos artigos 4º, inciso III, art. 5º, incisos I e II e do art. 11 e seus incisos, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Ocorre que em dezembro de 2006 o Senador MARCONI PERILLO ainda não havia tomado posse no cargo de Senador da República, o que só ocorreu em 1º de fevereiro de 2007, portanto, não estava no exercício pleno do mandato legislativo e, por essa razão, não estava sujeito ao Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Cria-se, dessa forma, um óbice intransponível para o recebimento da petição apresentada pelo PSOL, em desfavor do Senador MARCONI PERILLO.

Como já decidiu em abalizada decisão o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 23.388⁶, cuja relatoria coube ao Eminentíssimo Ministro NERI DA SILVEIRA, aquela Corte Suprema decidiu que ***“nada obsta que Deputado, autor de atos atentatórios ao decoro parlamentar em determinada legislatura, possa responder a procedimento disciplinar destinado à perda de seu mandato em legislatura subsequente, para a qual se reelegeu, isto porque o dano à imagem do corpo legislativo, de ter no seu seio autor de fato indecoroso, persiste íntegro, independente da legislatura em que foi praticado aquele ato.”***

Frise-se que o próprio Partido Autor que subscreve a petição em comento faz expressa menção à decisão da Corte Suprema acima transcrita, deixando claro que somente estaria sujeito a um processo para verificação de quebra do decoro o parlamentar reeleito para um novo mandato e na mesma casa legislativa onde, no exercício de mandato anterior, tenha praticado ato atentatório ao decoro.

E como dito, não é o caso do Senador MARCONI PERILLO, que, segundo as denúncias apresentadas pelo Partido Representante, teria praticado o ato indecoroso antes de tomar posse no cargo de Senador da República, posse esta que se deu em 1º de fevereiro de 2007.

⁶ MS 23388 / DF, DJU de 12.04.19999, Pág. 00041

A transcrição da matéria jornalística deixa claro que o fato narrado teria ocorrido em dezembro de 2006, dois meses antes da posse do Senador representado.

Cumprе destacar que a própria Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, com a alteração promovida pela Resolução nº 1, de 2008, estabelece no parágrafo 4º do artigo 15 expressamente que o Conselho somente admitirá representação que diga respeito a fatos ocorridos durante o exercício do mandato do representado.

Dessa forma, carece de possibilidade jurídica o pedido formulado pelo Autor, razão pela qual não há que ser conhecida a presente petição, devendo esta ser arquivada.

Por fim, quanto à solicitação para requisição de autos de inquérito em tramitação no Supremo Tribunal Federal, que corre em segredo de justiça, cumpre esclarecer que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, criado pela Resolução nº 20, de 1993, não dispõe de poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, como o são as Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), não tendo competência funcional para determinar ou requisitar cópias de autos judiciais, sejam estes inquéritos ou processos, salvo quando solicitado por intermédio da Mesa do Senado.

CONCLUSÃO

É imprescindível que a Mesa aprecie detidamente os aspectos formais da petição conforme determina o disposto no artigo 14,

§ 1º, da Resolução nº 20, de 1993, com a alteração introduzida pela Resolução nº 1, de 2008, não só em decorrência da obrigatoriedade de que todas as decisões sejam fundamentadas, como também para permitir o pleno conhecimento dessas razões pelos interessados, permitindo a interposição de eventual recurso para o Plenário.

Considerando que os fatos supostamente ensejadores da quebra de decoro parlamentar ocorreram antes da posse no cargo de Senador da República e que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assevera que somente parlamentares detentores de mandato legislativo estariam sujeitos à perda do mandato por infringência ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, por fatos anteriores ao exercício do mandato em legislatura subsequente, para a qual tenha sido reeleito; considerando ainda que as alegações trazidas pelo Partido Representante estão destituídas de qualquer tipo de prova, uma vez que baseiam-se em meros artigos jornalísticos; e que, ademais, o Conselho de Ética não detém competência para proceder a uma instrução probatória que vise a dar consistência à representação, o parecer é no sentido de que a petição oferecida pelo PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL não merece acolhimento pela Mesa do Senado Federal, devendo ser arquivada.

Brasília, 29 de maio de 2008.



ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 04/2008-CN

MENSAGEM
N.º 00033, de 2008 – CN
(Nº 00285/2008, na origem)

Ementa: “Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008”.

EMENDA - 00001**PL 004/2008-CN**

Mensagem 0033/2008-CN

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI N.º 11.647, DE 2008.**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 04, 2008PÁGINA
01 DE 03

TEXTO

EMENDA ADITIVA AO ANEXO V DA LEI N.º 11.647, DE 2008

Emende-se o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 04, de 2008, que "Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008", para acrescentar o item 1.3.3 no subitem n.º 1.3 do subitem n.º 1 do item I do Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, na forma do Projeto de Lei n.º 3.252, de 2008, do Tribunal de Contas da União.

Acrescente-se e renumere-se artigo ao PLN n.º 04, de 2008:

"O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º

Art. 2º Acrescenta o item 1.3.3 no subitem n.º 1.3 do subitem n.º 1 do item I do Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, para autorizar a despesa com a criação de um cargo no quadro de auditores do Tribunal de Contas da União - TCU, no valor de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) e R\$ 359.576,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), na forma prevista pelo PL n.º 3.252, de 2008, do Tribunal de Contas da União..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.252, de 2008, que acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.

Consoante a Exposição de Motivos n.º 02-GP/TCU/2008, de 2 de abril de 2008, da Presidência do TCU, o número de auditores sempre foi fixado por meio de diplomas infraconstitucionais e tem sido modificado ao longo dos anos de acordo com as atribuições conferidas àquela Corte de Contas.

No Decreto-Lei n.º 199/67, que instituiu a anterior Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, foi fixado o número de quatro auditores, que perdurou até a edição da nova Lei Orgânica do Tribunal: Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992. Contudo, mesmo com a ampliação das competências do Tribunal de Contas da União pela Constituição Federal de 1988, aquela Lei fixou o número de auditores do Tribunal de Contas da União em três, reduzindo-o em relação ao número anterior.

Assim, o Tribunal de Contas entende ser necessária, por razões expressivas de interesse público, a ampliação do número de auditores, de três para quatro, com a criação de novo cargo, para agilizar os julgamentos da Corte, uma vez, que ano a ano, a movimentação processual vem aumentando, sem a devida adequação nos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa, elevando, sensivelmente, a carga de trabalho.

O TCU demonstra que, no período de 1998 a 2007, o quantitativo de processos autuados no Tribunal de Contas da União passou de 4.076 para 6.712, o que representa incremento de 64,59%.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA**BA****PR**

DATA

ASSINATURA

28/5/2008

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI N.º 11.647, DE 2008.**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 04, DE 2008

PÁGINA

01 DE 03

TEXTO

JUSTIFICAÇÃO

Dessa forma, o TCU apresenta o PL 3.252/2008 para restabelecer o mesmo número de auditores previsto na Lei Orgânica anterior, acrescentando-se mais um cargo ao atual quadro de auditores da Corte de Contas.

A proposição em estudo, portanto, objetiva cumprir o disposto no art. 169 da Carta Republicana, combinado com o art. 89, § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei n.º 11.514, de agosto de 2007, vez que o dispositivo em comento determina que o Anexo V discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão, com as respectivas especificações relativas à vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreira.

Por todo exposto, peço o apoio desta Comissão à aprovação da presente emenda, por entender presentes as razões legais, administrativas e institucionais erguidas pelo Tribunal de Contas da União, ao submeter a este Parlamento o Projeto de Lei n.º 3.252, de 2008, que busca acrescentar um cargo ao quadro de auditores da Corte de Contas, cuja discussão prescinde da aprovação desta emenda, que ora trago ao exame deste Colegiado Parlamentar, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo a ser incorporado ao Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008:

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA

BA

PR

DATA

28/5/2008

ASSINATURA

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI 11.647, DE 2008.**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 04, DE 2008

PÁGINA

03 DE 03

TEXTO

JUSTIFICAÇÃO

**1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO
OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO**

1. Poder Legislativo:

1.3 Tribunal de Contas da União

1.3.1.....

1.3.2.....

1.3.3 Cargo de auditor - PL 3.252/2008

Exercício de 2008
R\$ 107.900,00Anualizada
R\$ 359.679,00

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA

BA

PR

DATA

28/5/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00002**PL 004/2008-CN**

Mensagem 0033/2008-CN

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI N.º 11.647, DE 2008.**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 04, DE 2008

PÁGINA

01 DE 03

TEXTO

EMENDA ADITIVA DO ANEXO V DA LEI N.º 11.647, DE 2008

Emende-se o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 04, de 2008, que "Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008", para autorizar a execução da despesa com a implementação do Projeto de Lei n.º 2.509, de 2007, do Tribunal de Contas da União.

Acrescente-se e renumere-se artigo ao PLN n.º 04, de 2008:

"O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º

Art. 2º Acrescenta o item 1.2 ao subitem 1 do item II do Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, para autorizar a despesa com a reestruturação da carreira do quadro permanente de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Tribunal de Contas da União - TCU, no valor de R\$ 93.250.000,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 218.790.998,00 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais), na forma prevista pelo PL 2.509, de 2007, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 2.509, de 2007, que altera dispositivos da Lei n.º 10.356, de 2001, com o propósito de reestruturar o quadro de pessoal e o plano de carreira do Tribunal de Contas da União.

O TCU, com essa medida, busca preservar o alto nível profissional do seu corpo técnico, impedindo, assim, a queda na qualidade dos trabalhos executados pela Corte de Contas, bem como do auxílio que vem prestando ao Congresso Nacional, na forma estabelecida pelo art. 71 da Constituição Federal.

Por oportuno, neste momento importante em que o Governo reconhece a relevância dos serviços prestados por seus funcionários, esta Comissão não poderia esquecer dos indispensáveis trabalhos que o Tribunal de Contas da União, órgão pertencente à estrutura deste Poder Legislativo, por meio de seus servidores, vem prestando ao Congresso Nacional no apoio ao exercício do controle externo; bem assim dos significativos resultados em prol do erário que a Corte de Contas vem demonstrando.

Cabe notar que a medida ora proposta objetiva cumprir o disposto no art. 169 da Carta Republicana, combinado com o art. 89, § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei n.º 11.514, de agosto de 2007, vez que o dispositivo em comento determina que o Anexo V discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão, com as respectivas especificações relativas à vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreira.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA**BA****PR**

DATA

ASSINATURA

28/5/2008

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI N.º 11.647, DE 2008.**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 04, DE 2008

PÁGINA

02 DE 03

TEXTO

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da presente autorização orçamentária possibilitará dar efetividade à medida adotada pelo Tribunal, mediante a submissão do PL 2509, de 2007, a este Parlamento, em cumprimento ao texto constitucional e à LDO/2008, em harmonia com a política de melhoria salarial implementada pelo Governo Federal, voltada à redução das distorções atualmente existentes, no tocante ao equilíbrio das tabelas remuneratórias de todos os servidores da Administração Pública Federal, buscando atrair profissionais de alto nível e qualificação, compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e carreiras.

Nesse sentido, as tabelas de vencimentos, funções comissionadas e cargos em comissão constantes do mencionado PL 2509, de 2007, viabilizam o alcance desses objetivos, sem ferir as normas que tratam de finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por força do art. 20, inciso I, alínea "a", e seu § 1º, da LRF, as despesas com pessoal do TCU não devem ultrapassar 0,43% da receita corrente líquida. Os cálculos efetuados pelo Tribunal indicam que o limite tratado no parágrafo único do art. 22 da LRF corresponde, para o TCU, a 0,4085%.

Após a aprovação do Projeto que trata do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, objeto da modificação descrita nesta emenda, a despesa de pessoal anualizada alcançará 0,30% da receita corrente líquida projetada, afinando-se, perfeitamente, com as mencionadas determinações estatuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA

BA

PR

DATA

ASSINATURA

28/5/2008

**EMENDA ADITIVA AO ANEXO V
DA LEI N.º 11.647, DE 2008**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 04, DE 2008PÁGINA
03 DE 03

TEXTO

JUSTIFICAÇÃO

Por todo exposto, peço o apoio desta Comissão à aprovação da presente emenda, por entender presentes as razões legais, administrativas e institucionais erguidas pelo Tribunal de Contas da União, ao submeter a este Parlamento o Projeto de Lei n.º 2509, de 2007, que busca corrigir a defasagem salarial de seus servidores, cuja discussão prescinde da aprovação desta emenda, que ora trago ao exame deste Colegiado Parlamentar, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo a ser incorporado ao Anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008:

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO**1 Poder Legislativo**

1.1.....

1.2 Tribunal de Contas da União: Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras do Tribunal de Contas da União que trata a Lei nº 10.356, de 2001, em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 2.509, de 2007, com efeitos financeiros contados a partir de julho de 2008.

Exercício de 2008
93.250.000Atualizada
218.790.998

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ ROCHA**BA****PR**

DATA

ASSINATURA

28/5/2008

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia três do mês de junho de dois mil e oito, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 432**, adotada em vinte e sete de maio de 2008 e publicada no dia vinte e oito do mesmo mês e ano, que “Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, de 3 de junho de 2008.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S) Bloco-PR - César Borges* PDT - João Durval**	Rio Grande do Sul Bloco-PT - Paulo Paim* PTB - Sérgio Zambiasi* Maiores-PMDB - Pedro Simon**	Amazonas Minoria-PSDB - Arthur Virgílio* - vago* Bloco-PT - João Pedro** (S)
Rio de Janeiro Bloco-PRB - Marcelo Crivella* Maiores-PMDB - Paulo Duque* (S) Bloco-PP - Francisco Dornelles**	Ceará PDT - Patrícia Saboya* Minoria-PSDB - Tasso Jereissati* Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**	Paraná Bloco-PT - Flávio Arns* PDT - Osmar Dias* Minoria-PSDB - Alvaro Dias**
Maranhão Maiores-PMDB - Lobão Filho* (S) Maiores-PMDB - Roseana Sarney* PTB - Eptácio Cafeteira**	Paraíba Minoria-DEM - Efraim Morais* Maiores-PMDB - José Maranhão* PTB - Carlos Dunga** (S)	Acre Maiores-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior* Bloco-PT - Marina Silva* Bloco-PT - Tião Viana**
Pará Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S) PSOL - José Nery* (S) Minoria-PSDB - Mário Couto**	Espírito Santo Maiores-PMDB - Gerson Camata* Bloco-PR - Magno Malta* Bloco-PSB - Renato Casagrande**	Mato Grosso do Sul Bloco-PT - Delcídio Amaral* Maiores-PMDB - Valter Pereira* (S) Minoria-PSDB - Marisa Serrano**
Pernambuco Minoria-DEM - Marco Maciel* Minoria-PSDB - Sérgio Guerra* Maiores-PMDB - Jarbas Vasconcelos**	Piauí Minoria-DEM - Heráclito Fortes* Maiores-PMDB - Mão Santa* PTB - João Vicente Claudino**	Distrito Federal Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S) PDT - Cristovam Buarque* PTB - Gim Argello** (S)
São Paulo Bloco-PT - Aloizio Mercadante* PTB - Romeu Tuma* Bloco-PT - Eduardo Suplicy**	Rio Grande do Norte Maiores-PMDB - Garibaldi Alves Filho* Minoria-DEM - José Agripino* Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**	Tocantins Bloco-PR - João Ribeiro* Maiores-PMDB - Leomar Quintanilha* Minoria-DEM - Kátia Abreu**
Minas Gerais Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo* Maiores-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S) Minoria-DEM - Eliseu Resende**	Santa Catarina Bloco-PT - Ideli Salvatti* Maiores-PMDB - Neuto De Conto* (S) Minoria-DEM - Raimundo Colombo**	Amapá Maiores-PMDB - Geovani Borges* (S) Minoria-PSDB - Papaléo Paes* Maiores-PMDB - José Sarney**
Goiás Minoria-DEM - Demóstenes Torres* Minoria-PSDB - Lúcia Vânia* Minoria-PSDB - Marconi Perillo**	Alagoas Minoria-PSDB - João Tenório* (S) Maiores-PMDB - Renan Calheiros* PTB - Fernando Collor**	Rondônia Bloco-PT - Fátima Cleide* Maiores-PMDB - Valdir Raupp* Bloco-PR - Expedito Júnior**
Mato Grosso Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S) Bloco-PT - Serys Slhessarenko* Minoria-DEM - Jayme Campos**	Sergipe Maiores-PMDB - Almeida Lima* Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares* PSC - Virgínio de Carvalho** (S)	Roraima Bloco-PT - Augusto Botelho* Maiores-PMDB - Romero Jucá* PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozerildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	
PDT/PSOL ⁽¹¹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Paim (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008

2. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO
FEDERAL**

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB)
Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. VAGO ⁽⁸⁾
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO ⁽⁹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Shessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shlessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMD).

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

8. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. VAGO ^(9,13)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,12)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).
10. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
12. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
VAGO ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPSDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Silhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cicero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. VAGO ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁵⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁸⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁷⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Silhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,4)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ^(3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varela

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB nº 151/2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Domelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 3ª Eleição Geral: 27/06/2001	4ª Eleição Geral: 13/03/2003 5ª Eleição Geral: 23/11/2005 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.
3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valtér Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008

Notas:

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG) ²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)₂

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. (Vago) ^(*)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁴ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008

(*) Vago, em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres (PDT/AM), ocorrido em 23-5-2008

⁴ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja (OF/LID/Nº115/2008, de 16-4-2008, lido na Sessão do SF de 17-4-2008)

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

¹ Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561
scop@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com
atualização periódica, sobre
temas diversos da legislação
brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



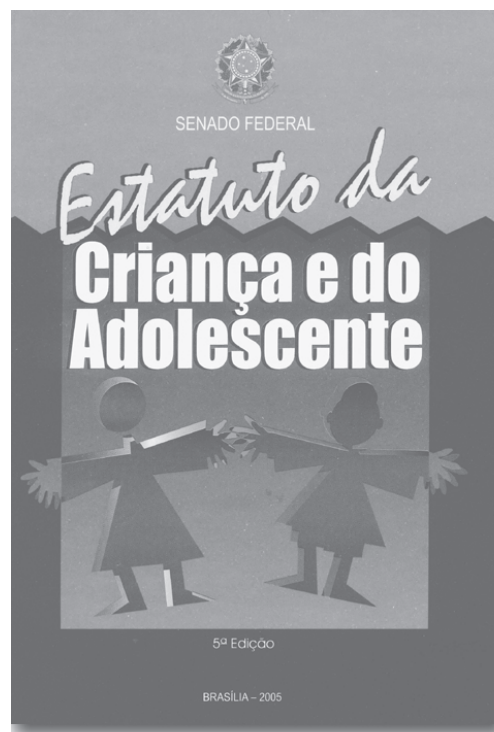
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações
dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação cor-
relata e índice.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 398 PÁGINAS